

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2011

FUNDADO EM 04 DE AGOSTO DE 1994

EDIÇÃO Nº 4154 ANO XVI

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

www.tjes.jus.br

OUIDORIA JUDICIÁRIA: 08009702442 / 3334-2092 / 3334-2093

COMPOSIÇÃO DO PLENO (ANTIGUIDADE): QUINTA-FEIRA - 14HORAS

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. MANOEL ALVES RABELO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. NEY BATISTA COUTINHO
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - **PRESIDENTE**
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - **MEMBRO**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - **MEMBRO**
DES. NEY BATISTA COUTINHO - **SUPLENTE**
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - **SUPLENTE**

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - **PRESIDENTE**
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - **MEMBRO**
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - **MEMBRO**
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - **SUPLENTE**
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - **SUPLENTE**

CONSELHO DA MAGISTRATURA (SEGUNDA-FEIRA - 13:00 HORAS)

DES. MANOEL ALVES RABELO - **PRESIDENTE**
DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **VICE-PRESIDENTE**
DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA - **CORREGEDOR**
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL - **MEMBRO**
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS - **MEMBRO**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE - **SUPLENTE**
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - **SUPLENTE**

1ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA - **PRESIDENTE**
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

2ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - **PRESIDENTE**
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

3ª CÂMARA CÍVEL (TERÇA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - **PRESIDENTE**
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

4ª CÂMARA CÍVEL (SEGUNDA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - **PRESIDENTE**
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO

1º GRUPO CÍVEL (1ª SEGUNDA-FEIRA DO MÊS ÀS 15:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DES. WILLIAM COUTO GONÇALVES

2º GRUPO CÍVEL (2ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 14:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
DES. TELÉMAGO ANTUNES DE ABREU FILHO
DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

COMISSÃO DE SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA - BIÊNIO 2010/2011

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU - **MEMBRO**
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR - **MEMBRO**

1ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA - **PRESIDENTE**
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

2ª CÂMARA CRIMINAL (QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS)

DES. ADALTO DIAS TRISTÃO - **PRESIDENTE**
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (1ª QUARTA-FEIRA DO MÊS ÀS 13:00 HORAS)

DES. ARNALDO SANTOS SOUZA - **PRESIDENTE**
DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
DES. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. NEY BATISTA COUTINHO

COMPOSIÇÃO DA TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ VLADSON COUTO BITTENCOURT
MEMBRO: JUÍZA GISELE SOUZA DE OLIVEIRA (AFASTADA)
MEMBRO: JUÍZA INÊS VELLO CORRÊA
SUPLENTE: JUÍZA GISELE ONIGKEIT

2ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
MEMBRO: JUIZ JÚLIO CÉSAR BABILON
MEMBRO: JUIZ JAIME FERREIRA ABREU
SUPLENTE: JUIZ ADEMAR JOÃO BERMOND

3ª TURMA - CAPITAL

PRESIDENTE: JUIZ MARCOS ASSEF VALE DEPS
MEMBRO: JUIZ IDELSON SANTOS RODRIGUES
MEMBRO: JUÍZA HERMÍNIA MARIA SILVEIRA AZOURY
SUPLENTE: JUÍZA ROZENEIA MARTINS DE OLIVEIRA

REGIÃO SUL

PRESIDENTE: JUIZ UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
MEMBRO: JUIZ ROBERTO LUIZ FERREIRA SANTOS
MEMBRO: JUIZ ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR
SUPLENTE: JUIZ LAILTON DOS SANTOS

REGIÃO NORTE

PRESIDENTE: JUIZ ANTONIO CORTES DA PAIXÃO
MEMBRO: JUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
MEMBRO: JUIZ WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
SUPLENTE: JUIZ VANDERLEI RAMALHO MARQUES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES - E
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES**

EDITAL Nº 2/2011

**EDITAL DE SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E
PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - 1º SEMESTRE - 2012.**

ATENDENDO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 567/2010, O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR - DIRETOR DA EMES -, EM OBSERVÂNCIA À SEÇÃO I DO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA, **FAZ SABER** AS DISPOSIÇÕES PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO 1º SEMESTRE/2012.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - AS INSCRIÇÕES DEVEM SER REQUERIDAS NO PERÍODO DE **03 DE NOVEMBRO DE 2011 A 08 DE DEZEMBRO DE 2011, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 22H**, NA SECRETARIA ACADÊMICA DA EMES, SITUADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA - ES.

1.2 - NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

- A) FORMULÁRIO PREENCHIDO E ASSINADO, DISPONÍVEL NA SECRETARIA DA EMES OU NO SITE PROVISÓRIO DA EMES; ;
B) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, MEDIANTE DEPÓSITO NO **BANCO BANESTES S/A, AGÊNCIA 271, CONTA-CORRENTE N.º 1.278.332**.

1.3 - NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO, NEM DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.4 - O CANDIDATO QUE PRECISAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DEVERÁ FORMALIZAR O PEDIDO, POR ESCRITO, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

2 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO:

2.1 - A PROVA SERÁ APLICADA NO DIA **09 DE DEZEMBRO DE 2011, DAS 19H ÀS 22 HORAS**, NA SEDE DA EMES, LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA - ES.

2.2 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE ADEQUADAMENTE VESTIDOS, SENDO-LHES VEDADO O INGRESSO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA EM TRAJES SUMÁRIOS OU DE BERMUDAS.

2.3 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA, ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA, MUNIDO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE SERVIU DE BASE À SUA INSCRIÇÃO, DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DE CANETA ESFEROGRÁFICA (TINTA AZUL OU PRETA).

2.4 - EM QUALQUER HIPÓTESE, **NÃO** SERÁ PERMITIDA CONSULTA A MATERIAIS DURANTE A PROVA.

2.5 - SERÁ ANULADA A PROVA QUE CONTENHA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE PERMITA IDENTIFICAR O CANDIDATO.

2.6 - SÓ SERÃO AVALIADAS AS RESPOSTAS APRESENTADAS NOS LOCAIS QUE LHES FOREM ESPECIFICAMENTE DESTINADOS.

2.7 - A PROVA DE SELEÇÃO SERÁ APROVADA PELO DIRETOR DA EMES E CONTERÁ 50 (CINQUENTA) QUESTÕES OBJETIVAS REFERENTES ÀS SEGUINTE DISCIPLINAS:

- A) DIREITO CONSTITUCIONAL;
B) DIREITO CIVIL;
C) DIREITO PROCESSUAL CIVIL;
D) DIREITO PENAL;
E) DIREITO PROCESSUAL PENAL;

3 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

3.1 - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SE DARÁ, EM ORDEM DECRESCENTE, PELO SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA, RESPEITANDO-SE O NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

3.1.1 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE CORRESPONDERÁ AO MELHOR RESULTADO OBTIDO PELO CANDIDATO, NA SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

- I - PONTOS NA PROVA DE DIREITO CIVIL;
II - PONTOS NA PROVA DE DIREITO PENAL;
III - PONTOS NA PROVA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL;
IV - PONTOS NA PROVA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL;

V - PONTOS NA PROVA DE DIREITO CONSTITUCIONAL;
VI - O MAIS IDOSO.

3.2 - O CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS DEPENDERÁ DO RESULTADO OBTIDO PELOS CANDIDATOS NA PROVA.

3.3 - NÃO CABERÁ RECURSO, PEDIDO DE REVISÃO OU VISTA DO RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO.

3.4 - A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS OCORRERÁ NO SITE PROVISÓRIO DA EMES: , **NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, A PARTIR DAS 16H**.

4 - DAS VAGAS:

4.1 - SERÃO OFERECIDAS 80 (OITENTA) VAGAS PARA O TURNO NOTURNO, NO HORÁRIO DE 19H ÀS 22H.

4.1.1. AS AULAS SERÃO OFERTADAS DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA E, EXCEPCIONALMENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS.

5 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

5.1 - O VALOR DO CURSO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2012 SERÁ DE **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, QUE PODERÃO SER PAGOS EM **6 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**.

5.2 - O PAGAMENTO DO VALOR INTEGRAL, OU DA PRIMEIRA PARCELA, DEVERÁ SER FEITO NO ATO DA MATRÍCULA, A SER REALIZADA NA SECRETARIA DA EMES E CORRESPONDERÁ AO MÊS DE JANEIRO/2012. AS DEMAIS PARCELAS SERÃO PAGAS ATÉ O QUINTO DIA DOS MESES DE FEVEREIRO/2012, MARÇO/2012, ABRIL/2012, MAIO/2012 E JUNHO/2012, ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EMES.

6 - DA MATRÍCULA:

6.1 - OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DEVERÃO EFETUAR A MATRÍCULA NOS DIAS **12, 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DE 9H ÀS 22H**, NA SECRETARIA ACADÊMICA DA EMES, LOCALIZADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495, LOJA 07, ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA - ES.

6.2 - PARA A MATRÍCULA, DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- A) REQUERIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO CANDIDATO OU MEDIANTE PROCURAÇÃO;
B) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, OU PAGAMENTO INTEGRAL DO SEMESTRE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO;
C) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHAREL EM DIREITO OU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DO ALUNO QUE ESTIVER CURSANDO O ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO, EQUIVALENTE AO 9º E 10º PERÍODOS.
D) CURRÍCULUM VITAE;
E) 02 (DUAS) FOTOGRAFIAS, RECENTE 3X4, COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO NO VERSO;
F) DUAS VIAS ASSINADAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA.

6.3 - O CANDIDATO QUE NÃO CONFIRMAR A MATRÍCULA NA DATA DEFINIDA NESTE EDITAL PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO DA EMES. VITÓRIA/ES, 24 DE OUTUBRO DE 2011.

JUIZ DE DIREITO SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA AMAGES

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
DIRETOR DA EMES

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES **FAZ PÚBLICO** AOS INTERESSADOS, EM COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 1º SEMESTRE DE 2012, O PROGRAMA DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO.

DIREITO CONSTITUCIONAL

DEMOCRACIA. CONCEITO E ESPÉCIES. A CONSTITUIÇÃO: CONCEITO E TIPOLOGIA. A NORMA CONSTITUCIONAL. DISTINÇÃO ENTRE TEXTO, NORMA E VALOR. O PODER CONSTITUINTE: CONCEITO E ESPÉCIES. REFORMA E REVISÃO. LIMITES DO PODER DE REFORMA. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS E SUA APLICABILIDADE. AS GERAÇÕES DOS DIREITOS. TRATADOS DO DIREITO HUMANOS (ART. 5, § 3º, DA C. F) APLICABILIDADE IMEDIATA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. AS

GARANTIAS CONSTITUCIONAIS: CONCEITO, ESPÉCIES. REMÉDIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS CONSTITUCIONAIS. OS REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS. HABEAS CORPUS. MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO POPULAR E AÇÃO CIVIL PÚBLICA. O PACTO FEDERATIVO. INTERVENÇÃO. A UNIÃO. AS COMPETÊNCIAS FEDERAIS. O DISTRITO FEDERAL. O ESTADO-MEMBRO. AS COMPETÊNCIAS ESTADUAIS. O MUNICÍPIO. O REGIME PRESIDENCIALISTA. SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS. A ORGANIZAÇÃO DOS PODERES. O PODER LEGISLATIVO. ESPÉCIES NORMATIVAS. O PODER EXECUTIVO. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. O PODER JUDICIÁRIO. A ESTRUTURA JUDICIÁRIA. A ORDEM ECONÔMICA. A ORDEM SOCIAL. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. MODELOS EUROPEU E ESTADUNIDENSE. CARACTERÍSTICAS DO CONTROLE CONSTITUCIONALIDADE NO BRASIL. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM OU SEM REDUÇÃO DO TEXTO. NORMA "AINDA" CONSTITUCIONAL. MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL. EFICÁCIA CONSTITUCIONAL DAS DECLARAÇÕES INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS. NORMAS CONSTITUCIONAIS RELATIVAS AOS SERVIDORES E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DIREITO CIVIL

DA NORMA JURÍDICA. CARACTERÍSTICAS. ELEMENTOS E CLASSIFICAÇÃO. INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO. DIREITO OBJETIVO E DIREITO SUBJETIVO. DIREITO POTESTATIVO. DIREITO ADQUIRIDO. IRRETROATIVIDADE DA LEI. ATO JURÍDICO PERFEITO. EXPECTATIVA DE DIREITO. PESSOA NATURAL. CAPACIDADE. LEGITIMAÇÃO. DIREITOS DA PERSONALIDADE. PESSOA JURÍDICA. ESPÉCIES. DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. DOMICÍLIO. BENS. FATO, ATO E NEGÓCIO JURÍDICO. NULIDADE. ANULABILIDADE. INEXISTÊNCIA. DOS DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. DO ATO ILÍCITO. DO ABUSO DO DIREITO. CONCEITO. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA E SUBJETIVA. DANO E NEXO DE CAUSALIDADE. RESPONSABILIDADE AQUILIANA E CONTRATUAL. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. DAS OBRIGAÇÕES. FONTES. CLASSIFICAÇÃO. MODALIDADES. TRANSMISSÃO. ADIMPLEMENTO E EXTINÇÃO. INADIMPLEMENTO. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. MORA. PERDAS E DANOS. JUROS LEGAIS. CLÁUSULA PENAL. ARRAS. DOS CONTRATOS. TEORIA GERAL. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. FUNÇÃO SOCIAL. BOA-FÉ OBJETIVA. CLASSIFICAÇÃO. FORMAÇÃO DOS CONTRATOS. ESTIPULAÇÃO EM FAVOR DE TERCEIRO. VÍCIOS REDIBITÓRIOS. EVICÇÃO. CONTRATOS ALEATÓRIOS. CONTRATO PRELIMINAR. CONTRATO COM PESSOA A DECLARAR. EXTINÇÃO DO CONTRATO. DA CLÁUSULA RESOLUTIVA. DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO. DA RESOLUÇÃO POR ONEROSIDADE EXCESSIVA. TEORIA DA IMPREVISÃO E DA ONEROSIDADE EXCESSIVA. DAS VÁRIAS ESPÉCIES DE CONTRATO. POSSE: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO. FUNÇÃO SOCIAL. AQUISIÇÃO. EFEITOS. PERDA DA POSSE. POSSE DE BENS PÚBLICOS. PROPRIEDADE: CONCEITO, SUJEITOS, OBJETO, EXTENSÃO, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS. FUNÇÃO SOCIAL. RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES. DA PROPRIEDADE MÓVEL E IMÓVEL. AQUISIÇÃO E PERDA. USUCAPIÃO. DIREITOS DE VIZINHANÇA. DO CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO E NECESSÁRIO. DO CONDOMÍNIO EDILÍCIO. DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL. DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. DIREITOS REAIS LIMITADOS: DIREITOS REAIS DE GOZO OU DE FRUIÇÃO. DIREITOS REAIS DE GARANTIA. DIREITO REAL DE AQUISIÇÃO. CASAMENTO. DEFINIÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DOS IMPEDIMENTOS. EFEITOS PESSOAIS E PATRIMONIAIS. REGIME DE BENS. DIREITOS E DEVERES CONJUGAIS. CASAMENTO NULO E ANULÁVEL. INEXISTÊNCIA. UNIÃO ESTÁVEL. CONCUBINATO. SOCIEDADE DE FATO. PARENTESCO. ESPÉCIES. FILIAÇÃO E SEU RECONHECIMENTO. PODER FAMILIAR. GUARDA COMPARTILHADA. ADOÇÃO. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA E DIVÓRCIO. ALIMENTOS. DA TUTELA. DA CURATELA. BIOÉTICA E BIODIREITO. DA SUCESSÃO EM GERAL. A HERANÇA E SUA ADMINISTRAÇÃO. DA VOCAÇÃO HEREDITÁRIA. DOS EXCLUÍDOS DA SUCESSÃO. DA SUCESSÃO DOS ENTES PÚBLICOS. HERANÇA JACENTE. DA ORDEM DA VOCAÇÃO HEREDITÁRIA. DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS. DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. DA SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA. INVALIDADE DO TESTAMENTO. DO INVENTÁRIO E PARTILHA.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

JURISDIÇÃO. CARACTERÍSTICAS. EQUIVALENTES JURISDICIONAIS. AÇÃO. CONDIÇÕES DE LEGÍTIMO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO. ELEMENTOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS AÇÕES. CONCURSO E CUMULAÇÃO DE AÇÕES. PROCESSO. ESPÉCIES DE PROCESSOS. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE EXISTÊNCIA E DE VALIDADE. COMPETÊNCIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA, FORO E JUÍZO. CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. ATOS PROCESSUAIS. PRINCÍPIOS. FORMA. DO TEMPO E DO LUGAR PARA A PRÁTICA DOS ATOS PROCESSUAIS. DOS PRAZOS. VÍCIOS DOS ATOS PROCESSUAIS E SUAS CONSEQUÊNCIAS. ATOS PROCESSUAIS INEXISTENTES. NULIDADES ABSOLUTA, RELATIVA E ANULABILIDADE. ATOS PROCESSUAIS INEFICAZES E IRREGULARES. RESCINDIBILIDADE E OS VÍCIOS

TRANSRESCISÓRIOS. SUJEITOS DO PROCESSO. PARTES: SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO PROCESSUAL. ASSISTÊNCIA SIMPLES E QUALIFICADA. RECURSO DE TERCEIRO PREJUDICADO. OPOSIÇÃO. NOMEAÇÃO A AUTORIA. DENUNCIÇÃO A LIDE. CHAMAMENTO AO PROCESSO. PROCEDIMENTO COMUM E ESPECIAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. PETIÇÃO INICIAL. REQUISITOS E DOCUMENTOS. PEDIDO. OBJETO MEDIATO E IMEDIATO. PEDIDO CERTO E GENÉRICO. ESPÉCIES DE PEDIDO. MODIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DOS PEDIDOS. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO. ALCANCE DA NORMA PREVISTA NO ART. 273, PARÁGRAFO 7º, CPC. INDEFERIMENTO TOTAL OU PARCIAL DA PETIÇÃO INICIAL. NATUREZA DA DECISÃO E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO. PROCEDIMENTO ADOTADO QUANDO O INDEFERIMENTO É COM FUNDAMENTO NO ART. 295 DO CPC. PRESSUPOSTOS PARA O JUIZ PROFERIR JULGAMENTO LIMINAR DE MÉRITO (ART.285-A) E PROCEDIMENTO A SER ADOTADO POSTERIORMENTE. CITAÇÃO. INTIMAÇÃO. RESPOSTA DO RÉU. CONTESTAÇÃO. FORMA E PRAZO (COMUM OU ESPECIAL). PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE E NOVAS TESES DEFENSIVAS APRESENTADAS POSTERIORMENTE (ART. 303, CPC). ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA. QUESTÕES PRELIMINARES (ART. 301, CPC) E SUA DISTINÇÃO COM AS QUESTÕES PREJUDICIAIS (INTERNAS OU EXTERNAS). RÉPLICA. REVELIA. EFEITOS MATERIAIS E PROCESSUAIS. EXCEÇÃO. RECONVENÇÃO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA. JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. AUDIÊNCIA PRELIMINAR. SANEAMENTO DO PROCESSO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. A PROVA. ÔNUS DA PROVA: INVERSÃO E DISPENSA. AVALIAÇÃO DAS PROVAS. PROCEDIMENTO SUMÁRIO. SENTENÇA: CLASSIFICAÇÃO: TERMINATIVA E DEFINITIVA; DECLARATÓRIA, CONSTITUTIVA, CONDENATÓRIA, MANDAMENTAL E EXECUTIVA LATO SENSU. ESTRUTURA: ART. 458, CPC. VÍCIOS: SENTENÇA EXTRA, CITRA OU ULTRA PETITA. SENTENÇA DETERMINATIVA. A COISA JULGADA. ESPÉCIES: FORMAL, MATERIAL E SOBERANAMENTE JULGADA. EFEITOS DA COISA JULGADA: VINCULATIVO, SANATÓRIO E PRECLUSIVO (JULGAMENTO IMPLÍCITO). RECURSOS. CONCEITO. NATUREZA JURÍDICA. DISTINÇÃO ENTRE RECURSO E AÇÃO AUTÔNOMA DE IMPUGNAÇÃO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E JUÍZO DE MÉRITO. SÚMULA IMPEDITIVA DE RECURSO (ART. 518, §1º DA LEI 11.276/2006). RECURSO DE APELAÇÃO, AGRAVO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EMBARGOS INFRINGENTES, RECURSO ORDINÁRIO, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, RECURSO ESPECIAL E EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. O PROCESSO DE EXECUÇÃO. PARTES NO PROCESSO DE EXECUÇÃO. LEGITIMAÇÃO ATIVA ORIGINÁRIA E SUPERVENIENTE. LEGITIMAÇÃO PASSIVA. COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR A AÇÃO DE EXECUÇÃO E PARA O PROCESSAMENTO DA FASE EXECUTIVA (ART. 475-P). COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS EMBARGOS E DO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO. FORMAS E ESPÉCIES DE EXECUÇÃO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA. PRESSUPOSTO DA EXECUÇÃO: O TÍTULO EXECUTIVO. TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. REQUISITOS: CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO CONSTANTE NO TÍTULO. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA EXECUÇÃO EM RAZÃO DO ADVENTO DAS LEIS Nº S 11.232/05 E 11.382/06. TUTELAS DE URGÊNCIA: PREVENTIVAS E CAUTELARES. TUTELA INIBITÓRIA. GENERALIDADES. FINALIDADE. TUTELA INIBITÓRIA INDIVIDUAL E COLETIVA. POSITIVA E NEGATIVA. A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA INIBITÓRIA. O PROCESSO CAUTELAR. CARACTERÍSTICAS: PROVISORIEDADE, ACESSORIEDADE, AUTONOMIA, INSTRUMENTALIDADE E REVOGABILIDADE. PROCESSO CAUTELAR, PROCEDIMENTO CAUTELAR E TUTELA CAUTELAR. REQUISITOS DA TUTELA CAUTELAR.

DIREITO PENAL

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PENAL. NORMAS JURÍDICO-PENAIAS. TEORIAS DA CONDUTA. TEORIAS DO TIPO. CRIMES CONSUMADOS E TENTADOS: O ITER CRIMINIS. DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL. ILICITUDE. CAUSAS DE EXCLUSÃO DA ILICITUDE. CULPABILIDADE. CAUSAS DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE. TEORIA DO ERRO. CONCURSO DE PESSOAS. CONCURSO DE CRIMES. CONCURSO DE NORMAS: SUBSIDIARIEDADE, ESPECIALIDADE E CONSUNÇÃO. TEORIA DA PENA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CRIMES CONTRA A PESSOA. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL. CRIMES HEDIONDOS. ESTATUTOS DO IDOSO, DO DESARMAMENTO, LEI MARIA DA PENHA E LEI DAS DROGAS.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

PRINCÍPIOS REGENTES DO DIREITO PROCESSUAL PENAL. INVESTIGAÇÃO PENAL (POLICIAL E EXTRAPOLICIAL). ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL E DE QUAISQUER PEÇAS DE INFORMAÇÃO. AÇÃO PENAL. COMPETÊNCIA. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES. PROVA. PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIAS. RITOS PROCESSUAIS. JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL. ATOS DO JUIZ. RECURSOS.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS**

O 8º ciclo de transporte de materiais do Setor de Almojarifado deste Egrégio Tribunal de Justiça até as Comarcas das Regiões 2 a 5 realizar-se-á nos meses de Novembro e Dezembro, nas seguintes datas:

- Região 2: previsão de saída em 21/11/2011 e previsão de retorno em 25/11/2011.
- Região 3: previsão de saída em 28/11/2011 e previsão de retorno em 02/12/2011.
- Região 4: previsão de saída em 05/12/2011 e previsão de retorno em 09/12/2011.
- Região 5: previsão de saída em 12/12/2011 e previsão de retorno em 16/12/2011.

Na oportunidade solicito apoio dos servidores dos Fóruns no sentido de auxiliar a equipe do caminhão na carga e descarga dos materiais.

ANDERSON RICHA
Diretor Judiciário de Compras
Responsável pelo Setor de Almojarifado do TJ/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA DE COMPRAS

LOGÍSTICA DE ENTREGA DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO

| Região 1 (Grande Vitória) | Região 2 (Norte-Nordeste) | Região 3 (Norte-Noroeste) | Região 4 (Sul-Sudeste) | Região 5 (Sul-Sudoeste) |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| Cariacica | Aracruz | Água Doce do Norte | Alfredo Chaves | Alegre |
| Serra | Boa Esperança | Águia Branca | Anchieta | Apiacá |
| Viana | Conceição da Barra | Alto Rio Novo | Atílio Vivácqua | Bom Jesus do Norte |
| Vila Velha | Fundão | Baixo Guandú | Afonso Cláudio | Dores do Rio Preto |
| Vitória (Fórum) | Ibiraçú | Barra São Francisco | Cachoeiro Itapemirim | Domingos Martins |
| | João Neiva | Colatina | Castelo | Guaçuí |
| | Jaguaré | Ecoporanga | Conceição do Castelo | Ibatiba |
| | Linhares | Mantenópolis | Guarapari | Ibitirama |
| | Montanha | Marilândia | Iconha | Iúna |
| | Mucurici | Nova Venécia | Itapemirim | Jerônimo Monteiro |
| | Pedro Canário | Pancas | Itaguaçu | Marechal Floriano |
| | Pinheiros | São Domingos Norte | Itarana | Mimoso do Sul |
| | Rio Bananal | São Gabriel da Palha | Laranja da Terra | Muniz Freire |
| | São Mateus | | Marataízes | Muqui |
| | | | Piúma | São José do Calçado |
| | | | Presidente Kennedy | Santa Leopoldina |
| | | | Rio Novo do Sul | Santa Maria de Jetibá |
| | | | Santa Teresa | V. Nova do Imigrante |
| | | | Vargem Alta | |

OBSERVAÇÕES:

- A logística divide as comarcas do Poder Judiciário/ES em regiões, possibilitando a entrega dos materiais de uma região através do caminhão no prazo aproximado de 01 (uma) semana.
- A entrega através do caminhão será priorizada para as comarcas das regiões 2, 3, 4 e 5, pois as comarcas da região 1 (Grande Vitória) estão mais próximas do TJ/ES (sede).

ANDERSON RICHA
Diretor Judiciário de Compras - TJ/ES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 156/2011

Dispõe sobre a distribuição e a lotação dos estagiários contratados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

O Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização das normas administrativas referentes à distribuição e a lotação dos estagiários contratados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça por Ato Administrativo dar publicidade à distribuição das vagas de estágio entre as Comarcas/Juízos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer o quantitativo de estagiários por Comarca/Juízo.

§ 1º - Para as 41(quarenta e um) Comarcas de 1ª Entrância ficam destinadas 93(noventa e três) vagas de estágio, estabelecendo 02(dois) estagiários por Comarca, exceto nas Comarcas de Anchieta, Piúma, Santa Teresa, Fundão, Ibatiba, Jaguaré, João Neiva, Muniz Freire, Pedro Canário, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante onde fica estabelecido 03 (três) estagiários por Comarca.

§ 2º - Para as 13(treze) Comarcas de 2ª Entrância ficam destinadas 70(setenta) vagas de estágio, estabelecendo 05(cinco) estagiários por Comarca, exceto nas Comarcas de São Gabriel da Palha, Castelo, Iúna, Alegre e Afonso Cláudio onde fica estabelecido 06(seis) estagiários por Comarca.

§ 3º - Para as 10(dez) Comarcas de 3ª Entrância ficam destinadas vagas de estágio, nos seguintes termos:

Para a Comarca de Aracruz: 15(quinze) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Barra de São Francisco: 12(doze) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim: 45(quarenta e cinco) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Colatina: 39(trinta e nove) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Guarapari: 30(trinta) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Itapemirim: 09(nove) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Linhares: 30(trinta) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Marataízes: 15(quinze) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de Nova Venécia: 09(nove) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para a Comarca de São Mateus: 21(vinte e um) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

§ 4º - Para as 05(cinco) Comarcas de Entrância Especial ficam destinadas vagas de estágio, nos seguintes termos :

Para o Juízo de Vitória: 176(cento e setenta e seis) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para o Juízo de Vila Velha: 88(oitenta e oito) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para o Juízo de Viana: 20(vinte) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Para o Juízo da Serra: 68(sessenta e oito) vagas de estágio para serem distribuídas nas 17(dezessete) Varas e na Diretoria do Fórum.

Para o Juízo de Cariacica: 60(sessenta) vagas de estágio para serem distribuídas nas Varas e na Diretoria do Fórum.

Art. 2º - À Coordenadoria dos Juizados Especiais, ficam destinadas 376(trezentos e setenta e seis) vagas de estágio, a serem distribuídas entre os Juizados Especiais, Colegiado Recursal, Coordenadoria e Projeto Justiça Comunitária.

Art. 3º - À Coordenadoria da Infância e Juventude, ficam destinadas 85(oitenta e cinco) vagas de estágio, a serem distribuídas entre as Varas da Infância e Juventude nas Comarcas de 3ª Entrância e Entrância Especial e a Coordenadoria .

Art. 4º - À Sede da Corregedoria Geral da Justiça, ficam destinadas 30(trinta) vagas de estágio, a serem distribuídas nos Setores da Egrégia Corregedoria.

Art. 5º - À Sede do Tribunal de Justiça, ficam destinadas 200(duzentas) vagas de estágio, a serem distribuídas nos Setores do Tribunal.

Art. 6º - Delegar a competência para realizar a lotação dos estagiários contratados para a 1ª Instância, Juizados Especiais e Infância e Juventude, respectivamente aos Diretores dos Fóruns, que deverão observar a média mensal de processos distribuídos para cada Vara e o quadro de servidores, ao Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e ao Coordenador da Infância e Juventude.

Art. 7º - As solicitações de substituição, renovação ou contratação de estagiários para integrar o quadro dos Juizados Especiais e da Infância e Juventude deverão ser encaminhadas pelos Magistrados diretamente ao Coordenador dos Juizados Especiais e ao Coordenador da Infância e Juventude, que verificando a disponibilidade de vagas, deverão encaminhar ao Setor de Estágios, solicitando a substituição, renovação ou contratação.

Art. 8º - As solicitações de substituição, renovação ou contratação de estagiários para integrar o quadro da 1ª Instância , deverão ser encaminhadas aos Diretores dos Fóruns, que observando a disponibilidade de vagas destinadas para cada Comarca ou Juízo, e analisando a situação funcional da Vara, deverão encaminhar ao Setor de Estágios, solicitando a substituição, renovação ou contratação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Vitória, 16 de novembro de 2011.

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**
PRESIDENTE

EDITAL Nº 41/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE SEGUE ABAIXO A LISTA DE ANTIGUIDADE DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO 01 - AE - TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

OS INTERESSADOS TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO QUANTO A DATA DE EXERCÍCIO E O CRITÉRIO DE DESEMPATE.

A antiguidade aferida está de acordo com o disposto nos parágrafos 2º, 3º do Art. 39-E da Lei Complementar nº 567/10 que altera, acrescenta e modifica a Lei Complementar nº 234/02 e, em consonância com o que preceitua os parágrafos 1º e 2º do Art. 23 da Lei Estadual nº 7854/04, alterada pela Lei Estadual nº 9497/10, bem como da data da elevação da Entrância (*).

ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA -

| Posição | Nome | Matrícula | Data Exercício | Data para Remoção | Data Nascimento | Data Exercício sofreu desconto? |
|---------|-----------------------------|-----------|----------------|-------------------|-----------------|---------------------------------|
| 1 | REGINALDO LUBE | 20497716 | 18/01/2000 | 18/01/2000 | | |
| 2 | ENILSON SIMOES GRIFFO | 20496504 | 01/02/2000 | 01/02/2000 | | |
| 3 | MARCIO CARVALHO CAMPOS | 20629472 | 04/02/2000 | 04/02/2000 | | |
| 4 | ELIZA XAVIER AZEVEDO AMARAL | 20624624 | 18/01/2000 | 07/04/2000 | | SIM |
| 5 | ELDER DE SOUZA PACHITO | 20427388 | 10/01/2000 | 15/06/2001 | | SIM |

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 16 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

11/11/2011

EDITAL 42/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, estando vagos nas Comarcas de 1ª, 3ª Entrância, Entrância Especial e Tribunal de Justiça sede os cargos de Analista Judiciário 01 - AE – Técnico de Informática, poderão requerer **REMOÇÃO INTRAENTRÂNCIA** os servidores de igual cargo e entrância e, posteriormente, **REMOÇÃO GERAL** para as vagas remanescentes, deverão enviar os pedidos online, de acordo com a orientação constante no **Anexo I logo abaixo neste Edital. Não serão aceitas inscrições via papel.**

Os servidores que não têm interesse nas vagas oferecidas, mas pretendam concorrer às vagas remanescentes também deverão enviar os pedidos on-line.

Os requerentes deverão comparecer no dia 25 de novembro de 2011, às 14:00 hs, na Sala de Sessão do Tribunal Pleno no primeiro andar do Egrégio Tribunal de Justiça, ocasião em que escolherão, seguindo a ordem de antiguidade, a vaga de sua preferência. Na mesma sessão serão oferecidas as vagas remanescentes, que serão preenchidas segundo o critério de antiguidade dos servidores requerentes.

PUBLIQUE - S E

Vitória, 16 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO

Presidente

Tipo do Cargo : ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Entrância: Primeira

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Entrância: PRIMEIRA

ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA

2

Tipo do Cargo : ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Entrância: Terceira

BARRA DE SÃO FRANCISCO - Entrância: TERCEIRA

ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA

2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Entrância: TERCEIRA

ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA

2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

11/11/2011

| <u>COLATINA - Entrância: TERCEIRA</u> | |
|---|---|
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 2 |
| <u>GUARAPARI - Entrância: TERCEIRA</u> | |
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 2 |
| <u>LINHARES - Entrância: TERCEIRA</u> | |
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 1 |
| <u>NOVA VENÉCIA - Entrância: TERCEIRA</u> | |
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 2 |
| <u>SÃO MATEUS - Entrância: TERCEIRA</u> | |
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 1 |

Tipo do Cargo : ANALISTA JUD.-TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Entrância: Especial

| <u>CARIACICA - Entrância: ESPECIAL</u> | |
|---|----|
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 2 |
| <u>SERRA - Entrância: ESPECIAL</u> | |
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 2 |
| <u>TRIBUNAL DE JUSTICA</u> | |
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| Tribunal de Justiça - Sede | 19 |
| <u>VILA VELHA - Entrância: ESPECIAL</u> | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

11/11/2011

| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
|---|---|
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 2 |
| VITÓRIA - Entrância: ESPECIAL | |
| ANALISTA JUD. 01 - AE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA | |
| CENTRAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR POR REGIÃO JUDICIÁRIA | 2 |
| | |

ANEXO I - COMO PROCEDER A INSCRIÇÃO ONLINE PARA A REMOÇÃO:

1 – Passo 1: Antes de realizar a inscrição, o servidor deverá FECHAR TODAS AS JANELAS do Internet Explorer do computador que será utilizado;

2 – Passo 2: Ao abrir uma nova janela do Internet Explorer do computador, normalmente será aberta a página do Portal do Tribunal de Justiça (www.in.tj.es.gov.br). Neste caso clicar em “Corregedoria” para que seja direcionado para o portal da Intranet da Corregedoria, ou digite diretamente o endereço do site: www.in.cgj.es.gov.br ;

Caso o servidor ESTIVER FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO, ele também poderá se inscrever acessando a internet, digitando na barra de endereços do internet explorer o link: “sistemas.cgj.es.gov.br”. Se for exibida a mensagem de problemas no certificado, basta clicar sempre em “continuar neste site” até que a tela do login unificado apareça;

3 - Passo 3: O servidor, após entrar na Intranet da Corregedoria, deverá entrar no “Portal de Sistemas” e informar login e senha unificados do Poder Judiciário. Caso for a primeira vez que o servidor estiver acessando o Portal de Sistemas da Corregedoria, será pedido um recadastro por parte do servidor.

4 - Passo 4: Após entrar no Portal de Sistemas da Corregedoria, entrar em “Servidor Online”, onde o servidor já está apto a imprimir a sua Ficha Funcional.

Dentro do Sistema Servidor Online, acessar o item de menu “Requerimentos” e escolher “Requerer Remoção”. O servidor deverá, então, escolher para qual edital de Remoção deseja se inscrever e clicar no botão “Requerer Remoção”. Caso a inscrição seja efetuada com sucesso, será habilitado um botão “Gerar Recibo” para que possa ser gerado um comprovante de inscrição.

O requerimento de remoção também poderá ser consultado a qualquer momento no item “Requerimentos” -- > “Consultar Requerimentos”;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

16/11/2011

EDITAL 43/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, estando vagos no Tribunal de Justiça sede os cargos de Analista Judiciário 02 - AE – Serviço Social poderão requerer **REMOÇÃO INTRAENTRÂNCIA** os servidores de igual cargo e entrância e, posteriormente, **REMOÇÃO GERAL** para as vagas remanescentes, deverão enviar os pedidos online, de acordo com a orientação constante no **Anexo I logo abaixo neste Edital. Não serão aceitas inscrições via papel.**

Os servidores que não têm interesse nas vagas oferecidas, mas pretendam concorrer às vagas remanescentes também deverão enviar os pedidos on-line.

Os requerentes deverão comparecer no dia 25 de novembro de 2011, às 14:00 hs, na Sala de Sessão do Tribunal Pleno no primeiro andar do Egrégio Tribunal de Justiça, ocasião em que escolherão, seguindo a ordem de antiguidade, a vaga de sua preferência. Na mesma sessão serão oferecidas as vagas remanescentes, que serão preenchidas segundo o critério de antiguidade dos servidores requerentes.

PUBLIQUE - S E

Vitória, 16 de novembro 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
|---|---|
| ANALISTA JUD. 02 - AE - SERVIÇO SOCIAL | |
| Tribunal de Justiça – Sede | 7 |
| | |

ANEXO I - COMO PROCEDER A INSCRIÇÃO ONLINE PARA A REMOÇÃO:

1 – Passo 1: Antes de realizar a inscrição, o servidor deverá FECHAR TODAS AS JANELAS do Internet Explorer do computador que será utilizado;

2 – Passo 2: Ao abrir uma nova janela do Internet Explorer do computador, normalmente será aberta a página do Portal do Tribunal de Justiça (www.in.tj.es.gov.br). Neste caso clicar em “Corregedoria” para que seja direcionado para o portal da Intranet da Corregedoria, ou digite diretamente o endereço do site: www.in.cgj.es.gov.br ;

Caso o servidor ESTIVER FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO, ele também poderá se inscrever acessando a internet, digitando na barra de endereços do internet explorer o link: “sistemas.cgj.es.gov.br”. Se for exibida a mensagem de problemas no certificado, basta clicar sempre em “continuar neste site” até que a tela do login unificado apareça;

3 - Passo 3: O servidor, após entrar na Intranet da Corregedoria, deverá entrar no “Portal de Sistemas” e informar login e senha unificados do Poder Judiciário. Caso for a primeira vez que o servidor estiver acessando o Portal de Sistemas da Corregedoria, será pedido um recadastro por parte do servidor.

4 - Passo 4: Após entrar no Portal de Sistemas da Corregedoria, entrar em “Servidor Online”, onde o servidor já está apto a imprimir a sua Ficha Funcional.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

16/11/2011

Dentro do Sistema Servidor Online, acessar o item de menu "Requerimentos" e escolher "Requerer Remoção". O servidor deverá, então, escolher para qual edital de Remoção deseja se inscrever e clicar no botão "Requerer Remoção". Caso a inscrição seja efetuada com sucesso, será habilitado um botão "Gerar Recibo" para que possa ser gerado um comprovante de inscrição.

O requerimento de remoção também poderá ser consultado a qualquer momento no item "Requerimentos" --> "Consultar Requerimentos";

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 1852 /11

APROVA A 14ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 19, E SEUS INCISOS DA LEI Nº 9.501 DE 03/08/10, E NA LEI 9.624, DE 18/01/11.

RESOLVE:

ART. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II A ESTE ATO, A 14ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM O ATO 229/11 DE 25/01/2011.

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011 .

DES. MANOEL ALVES RABELO
Presidente

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|--|---|-----------------|----------|--------------|
| R\$ 1,00 | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 03.000 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES | | | |
| 03.101 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES | | | |
| 02.061.026.12.025 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO Despesas com Ressarcimento de despesas de Pessoal Requisitado. | 3.1.90.96.00 | 0101 | 20.000 |
| TOTAL | | | | 20.000 |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|----------|--------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | VALOR |
| 03.000 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES | | | |
| 03.101 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES | | | |
| 02.061.026.12.025 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO | 3.1.90.13.00 | 0101 | 20.000 |
| TOTAL | | | | 20.000 |

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1853 /11 - NOMEAR a Sra. BRUNA SANTOS AMORIM para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz.

ATO Nº 1854 /11 - RESOLVE LOTAR a Sra BRUNA SANTOS AMORIM Assessor de Juiz, na 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 10 de novembro de 2011.

Desembargador MANOEL ALVES RABELO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .

ATO Nº 1855/11 - PRORROGAR o prazo de posse do Sr. Emanuel Silva de Mello, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário 01 - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Técnico em Mecânica deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 30 (trinta) dias, na forma dos parágrafos 4º e 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 46/94, conforme solicitação protocolizada sob o nº 2011.01.276.612.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 17 de novembro de 2011.

Desembargador ARNALDO SANTOS SOUZA
Presidente em exercício

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 04/2011 - RETIFICAR os termos do Ato nº 081/02, publicado no "DJ" de 05/03/2002, que elevou ao Exmº. Sr. Dr. JOSÉ GERALDO FANTIN, MM. Juiz de Direito Substituto de Entrância Especial, a Gratificação Adicional no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 04/04/2001, para declarar que se trata de elevar a Gratificação Adicional no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 06/04/2002, conforme consta do processo nº 9701.70.924 da Diretoria Judiciária Administrativa.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor-Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 796 /11 - CONCEDER ao Sr RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ, Analista Judiciário 02 - AJ - Direito, a Opção de 65% (sessenta e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor de Nível Superior de Gabinete deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do art. 99 § único da Lei Complementar nº 46/94, renumerada pela Lei Complementar nº 98/97 publicada no "DO" de 15/08/02, a partir de 04/11/11.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 797 /11 - CONCEDER a Sra VIVIANE FERRARI RODRIGUES, Analista Judiciário 02 - AA - Sem Especialidade, a Opção de 65% (sessenta e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do art. 99 § único da Lei Complementar nº 46/94, renumerada pela Lei Complementar nº 98/97 publicada no "DO" de 15/08/02, pelo período de 07/11/11 a 10/03/12.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR-GERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

RETIFICAÇÃO, a pedido, referente protocolo nº 201101265197

Na redação da Portaria nº 830/2011 publicada no "DJ" de 08/11/2011

Onde se lê:

| NOME | CARGO | DESTINO | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-----------------------|--|---|-----------------|
| Júlio César da Silva Nascimento 201101239434 | Oficial Judiciário | Fundão, Ibraçu, João Neiva, Colatina, Marilândia, Baixo Guandu, São Domingos do Norte, Pancas, São Gabriel da Palha e Nova Venécia | Realizar serviços referentes a Central Telefônica | 09 a 11/11/2011 |
| Wagner Luiz Gazolli Silva 201101239434 | Analista Judiciário 1 | Fundão, Ibraçu, João Neiva, Colatina, Marilândia, Baixo Guandu, São Domingos do Norte, Pancas, São Gabriel da Palha e Nova Venécia | Realizar serviços referentes a Central Telefônica | 09 a 11/11/2011 |

Leia-se:

| NOME | CARGO | DESTINO | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-----------------------|--|---|-----------------|
| Júlio César da Silva Nascimento 201101239434 | Oficial Judiciário | Fundão, Ibraçu, João Neiva, Colatina, Marilândia, Baixo Guandu, São Domingos do Norte, Pancas, São Gabriel da Palha e Nova Venécia | Realizar serviços referentes a Central Telefônica | 21 a 25/11/2011 |
| Wagner Luiz Gazolli Silva 201101239434 | Analista Judiciário 1 | Fundão, Ibraçu, João Neiva, Colatina, Marilândia, Baixo Guandu, São Domingos do Norte, Pancas, São Gabriel da Palha e Nova Venécia | Realizar serviços referentes a Central Telefônica | 21 a 25/11/2011 |

P U B L I Q U E - S E.

Vitória-ES, 16 de outubro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 844/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao servidores abaixo relacionado, conforme requerimento observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME | CARGO | DESTINO | ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|---|---------|--|--------------------|
| Amanda Laport de Araújo 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de João Neiva | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Anali Capácio Cuerci 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Pancas | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| André Felipe Glazar 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Gabriel da Palha | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Créssila Caçador Souza 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Muniz Freire | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| João Guilherme Careta 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Castelo | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Noemia Bosi 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Gabriel da Palha | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Suzy Brunella Schawanz 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Santa Maria de Jetibá | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Mônica Barreira Vasconcelos 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Conceição da Barra | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Waislan Perini 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Santa Teresa | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Adalmário de Lacerda Soares Teixeira 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Baixo Guandú | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Alice Altoé Pigatti 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Piuma | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Anderson Dutra Tebaldi 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Ecoporanga | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Cinthya Pitanga Motta 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Clarissa Moulin Costa Tavares Pinto 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Atilio Vivacqua | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Dhurienn Parmagnani Campanharo 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Domingos do Norte | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Ellen Nolasco Cortat 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São José do Calçado | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Eriani Zinger 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Ibiracú | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Flambio Costa 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Alfredo Chaves | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Flávia Renata da Silveira Sales 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Lúna | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Genílho Junker Fonseca Júnior 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Montanha | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Gilberto Mussi Filho 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Castelo | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Helthon Neves Farias 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Boa Esperança | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Hillary Rossini Ignácio 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Laranja da Terra | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Isis Ohnesorge 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Janaina Travaglia 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Castelo | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| João Paulo Rocha Chrispim 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Conceição do Castelo | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Júlio Hilario Capetini Júnior 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Mimoso do Sul | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |

| | | | | |
|--|--|---------|--|--------------------|
| Marcella Bazzarella Lucindo 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Lúna | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Melina Moreschi e Oliveira 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Mateus | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Paulo Vitor Coutinho Machado 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Dolores do Rio Preto | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Roberto Ferraz Spala 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Muqui | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Rosane Teixeira Barbosa 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Água Doce do Norte | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Vanusa Ratzke 201101264942 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Santa Leopoldina | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 845/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao servidores abaixo relacionado, conforme requerimento observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME | CARGO | DESTINO | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|---------|--|--------------------|
| Cíntia Verdan Perestrelo Drumond 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Diego Medeiros Gouveia 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Barra de São Francisco | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Diogo Fonseca Tavares 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Marataizes | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Gervásio Nunes Gregorio Filho 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Janinne Munhões Estachote Chiecon 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| João Luiz Caliani 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Judson Pereira Spindola Júnior 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Mateus | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Leticia Zeferno de Oliveira 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Marcos Antônio Moura de Barros 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Barra de São Francisco | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Michele Martins Sanson 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Rafael Reisen Acerbi 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Thuane Carneiro Cassimiro 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Mateus | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Anany Hupp Martins 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Carolina Miranda Marques França 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Cezar Francischetto Quitiba 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Cinthya Pitanga Motta 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 a |
| Cristina Lúcia dos | Assessor de Juiz de | Vitória | Participar do Curso | 10 a |

| | | | | | |
|--|---|---------|--|------------------|---|
| Santos Pessine 201101264939 | Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | | de Funcionalidades do Sistema Ejud | 11/11/2011 | |
| Diego Moura Cordeiro 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Eduardo Vallory Debona 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Fernanda Buzatto Benedito 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Nova Venécia | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Filipe Selvatici Santos 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Aracruz | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Flavia David Tavares 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Joacir Orige 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| João Victor Correia 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Josy Helena Martinelli Vaz 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Juliana da Silva Agostini 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Aracruz | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Lorena Gava Queiroz 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Ludimila Zanardi Roberte Bourguignon 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de São Mateus | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Mylena de Oliveira Pimentel 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Patrícia Freitas Velasco Marcechino 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Rodrigo Dalla Zache 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Colatina | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Samyá Espanhol Ferraz 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Linhares | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Sérgio Augusto Valentim Castro 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Marataizes | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Tardelli Xavier Agostinho 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Barra de São Francisco | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |
| Uanderson Dalmaso dos Santos 201101264939 | Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau de Cachoeiro de Itapemirim | Vitória | Participar do Curso de Funcionalidades do Sistema Ejud | 10 11/11/2011 | a |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR Haver INCORREÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 846/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos MMs. Juizes de Direito abaixo relacionados, conforme requerimentos, observado o limitador contido no Art. 9º, § 2º, bem como o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME | CARGO | DESTINO | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-----------------|-----------------------|----------------------|---|
| Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza 201101234534 | Juiz de Direito | Muniz Freire | Jurisdição Estendida | 08, 09, 10, 22, 23 e 24/11/2011 |
| Dr. Ademar João Bermond 201101233432 | Juiz de Direito | Santa Maria de Jetibá | Jurisdição Estendida | 08, 09, 16, 22, 23, 29 e 30/11/2011 |
| Dr. Romilton Alves Vieira Júnior 201101233233 | Juiz de Direito | Ibitirama | Jurisdição Estendida | 10, 11, 17, 18, 23, 24 e 30/11/2011 |
| Dr. Jorge Orrevan Vaccari Filho 201101230965 | Juiz de Direito | Laranja da Terra | Jurisdição Estendida | 04, 09, 10, 16, 17, 23, 24 e 30/11/2011 |
| Dr. Luiz Eduardo Fachetti de Oliveira 201101230437 | Juiz de Direito | São Domingos do Norte | Jurisdição Estendida | 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30/11/2011 |

| | | | | |
|---|-----------------|------------|----------------------|---|
| Dr. Eliezer Mattos Scherrer Júnior 201101219864 | Juiz de Direito | Anchieta | Jurisdição Estendida | 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 28 e 30/11/2011 |
| Dra. Serezuza Marques Chamon 201101186291 | Juiz de Direito | Guarapari | Jurisdição Estendida | 09, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 30/11/2011 |
| Dr. Ricardo Furtado Chiabai 201101167918 201101153448 | Juiz de Direito | São Mateus | Jurisdição Estendida | 1º, 03, 04, 07, 08, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 28 e 29/11/2011 |
| Dr. Luciano Costa Bragatto 201101218072 | Juiz de Direito | Colatina | Jurisdição Estendida | 03, 04, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 29 e 30/11/2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR Haver INCORREÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 849/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao Desembargador Corregedor e Juizes Corregedores abaixo relacionados, conforme requerimento observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME | CARGO | DESTINO | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------|-------------------------|---|-----------------|
| Dra. Maria Cristina de Souza Ferreira 201101270342 | Juiza Corregedora | Cachoeiro de Itapemirim | Realização de Correção Ordinária na Comarca - Edital nº 139/10/2011 | 16 a 18/11/2011 |
| Dr. Ezequiel Turbio 201101270342 | Juiz Corregedor | Cachoeiro de Itapemirim | Realização de Correção Ordinária na Comarca - Edital nº 139/10/2011 | 16 a 18/11/2011 |
| Dr. Aldary Nunes Junior 201101270342 | Juiz Corregedor | Cachoeiro de Itapemirim | Realização de Correção Ordinária na Comarca - Edital nº 139/10/2011 | 16 a 18/09/2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR Haver INCORREÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 850/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME | CARGO | DESTINO | ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|------------------------------------|-------------------------|--|-----------------|
| Hudson de Angeli Ferreira 201101270360 | Analista Judiciário 2 - Secretário | Cachoeiro de Itapemirim | Secretariar a Correção Ordinária na Comarca - Edital nº 139/10/2011 | 16 a 18/11/2011 |
| Willian Gomes Pereira 201101270360 | Oficial Judiciário | Cachoeiro de Itapemirim | Conduzir veículo para membros da Comissão Correccional - Edital nº 139/10/2011 | 16 a 18/11/2011 |
| Arthur Ayres de Faria Neto 201101270360 | Analista Judiciário 1 - Motorista | Cachoeiro de Itapemirim | Conduzir veículo para membros da Comissão Correccional - Edital nº 139/10/2011 | 16 a 18/11/2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

REPUBLICADO POR Haver INCORREÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 863/2011 - O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Ato nº 1834/2009, publicado no "DJ" do dia 19/01/2010 e de acordo com a Resolução nº 006/11, publicada no "DJ" de 08/02/2011. RESOLVE conceder diárias ao MM. Juiz de Direito abaixo relacionado, conforme requerimento, observado o Art. 12, § 2º, da Resolução supracitada:

| NOME | CARGO | DESTINO | ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-----------------|---------------|---|-----------------|
| Dr. Vladson Couto Bittencourt 201101264260 | Juiz de Direito | Brasília - DF | Participar do Fórum Nacional de Justiça Juvenil | 09 a 12/11/2011 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA, COM FIM ESPECÍFICO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Processo nº 2002.00.089.155

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado por seu **Diretor Geral Sr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA, neste ato representado por seu **Diretor Geral Sr. SEBASTIÃO ESTEVAM RECEPUTTI**

OBJETO: O presente convênio, tem por objeto propiciar aos alunos da ENTIDADE DE ENSINO a oportunidade de desenvolverem atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais da vida e de trabalho de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica; promover intercâmbio da ENTIDADE DE ENSINO com os campos de aplicação, objetivando a troca de conhecimentos técnicos e informações relativas às necessidades e interesses de ambos; oportunizar ao CONCEDENTE a participação no processo de formação de nível superior, através de esforços que contribuam para melhores condições de ensino e facilitem a pré-avaliação dos Recursos Humanos que estão sendo formados.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA, COM FIM ESPECÍFICO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Processo nº 2007.00.185.766

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado por seu **Diretor Geral Sr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**.

SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA, neste ato representado por sua **Diretora DANIELLY NUNES ANDRADE NOÉ**.

OBJETO: O presente convênio, tem por objeto propiciar aos alunos da ENTIDADE DE ENSINO a oportunidade de desenvolverem atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais da vida e de trabalho de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica; promover

intercâmbio da ENTIDADE DE ENSINO com os campos de aplicação, objetivando a troca de conhecimentos técnicos e informações relativas às necessidades e interesses de ambos; oportunizar ao CONCEDENTE a participação no processo de formação de nível superior, através de esforços que contribuam para melhores condições de ensino e facilitem a pré-avaliação dos Recursos Humanos que estão sendo formados.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITÁRIO- AEIOU, COM FIM ESPECÍFICO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Processo nº 2002.00.096.002

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado por seu **Diretor Geral Sr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITÁRIO- AEIOU, neste ato representado por seu **Presidente Sr. CRISTIANO VILLASCHI CHIBIB**.

OBJETO: O presente convênio, tem por objeto propiciar aos alunos da ENTIDADE DE ENSINO a oportunidade de desenvolverem atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, pela participação em situações reais da vida e de trabalho de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica; promover intercâmbio da ENTIDADE DE ENSINO com os campos de aplicação, objetivando a troca de conhecimentos técnicos e informações relativas às necessidades e interesses de ambos; oportunizar ao CONCEDENTE a participação no processo de formação de nível superior, através de esforços que contribuam para melhores condições de ensino e facilitem a pré-avaliação dos Recursos Humanos que estão sendo formados.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2011
PROTOCOLO 201100323702

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Artline Indústria e Comércio de Móveis Ltda

OBJETO: eventual aquisição de painel divisória para atender a Comarca de Venda Nova do Imigrante

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme segue: **Item 8** - painel divisório, 1,10 x 1,60 - R\$ 540,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.901.02.061.0163.1.031

ELEMENTO:

4.4.90.52.42

Vitória, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2011
PROTOCOLO 201100323702

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Art Base - Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda

OBJETO: eventual aquisição de cadeira secretária fixa sem braços, sofá 01 lugar e sofá 02 lugares para atender a Comarca de Venda Nova do Imigrante

1

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme segue: **Item 02** - cadeira secretária fixa sem braços, R\$ 92,00, **Item 5** - sofá 01 lugar, R\$ 479,00 e **Item 6** - sofá 02 lugares, R\$ 800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.901.02.061.0163.1.031

ELEMENTO:

4.4.90.52.42

Vitória, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2011
PROTOCOLO 201100323702

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Ronney Mackleyn Medeiros Gomes

OBJETO: eventual aquisição de armário alto em MDF e gaveteiro volante para atender a Comarca de Venda Nova do Imigrante

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor unitário, conforme segue: **Item 9**- armário alto em MDF, 2,10 x 0,90, R\$ 499,00 e **Item 11** - gaveteiro volante, 0,42 x 0,55, R\$ 215,89.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.901.02.061.0163.1.031

ELEMENTO:

4.4.90.52.42

Vitória, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
Diretor Geral da Secretaria

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO RENASCER EM CRISTO COM BASE NO ART. 17, INCISO II, ALÍNEA "a" DA LEI 8.666/93.

PROCESSO Nº 201100330553

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DOADO: ASSOCIAÇÃO RENASCER EM CRISTO

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS:

| EQUIPAMENTO | MODELO | PATRIMÔNIO | N/S |
|-------------|--------|------------|---------------------------|
| CPU | INFOAY | 2.394 | B817501000052 |
| CPU | INFOAY | 2.419 | B817501000053 |
| CPU | INFOAY | 2.417 | B817501000015 |
| CPU | INFOAY | 2.385 | B817501000020 |
| CPU | INFOAY | 2.388 | B817501000007 |
| CPU | INFOAY | 2.382 | B817501000002 |
| CPU | INFOAY | 2.415 | B817501000005 |
| CPU | INFOAY | 2.380 | B817501000056 |
| CPU | INFOAY | 2.418 | B817501000011 |
| CPU | INFOAY | 2.414 | B817501000027 |
| MONITOR | | | H22500500863 |
| MONITOR | | | H22500501746 |
| MONITOR | | | H22500501733 |
| MONITOR | | | H22500501119 |
| MONITOR | | | H22500501285 |
| MONITOR | | | H22500501120 |
| MONITOR | | | H22500500852 |
| MONITOR | | | H22500500821 |
| MONITOR | | | H22500501357 |
| MONITOR | | | 314BM46UC762 |
| | | | |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XT59DQ1778*0718 |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XT5ADQ1062*0718 |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XT643Q1881 *0718 |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XTAEQ0684 *0718 |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XT9EQ3373*0718 |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XTAHQ0200*0718 |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XTAEQ1164*0718 |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XTBKQ1725*0718 |
| TECLADO | | | 50*KFKEA7XT59EQ3371*0718 |
| TECLADO | | | M0606069008 |
| | | | |
| MOUSE | | | 1.600.023.553 |
| MOUSE | | | 1.600.023.413 |
| MOUSE | | | 1.600.023.958 |
| MOUSE | | | 1.600.016.441 |
| MOUSE | | | 1.600.012.421 |
| MOUSE | | | 1.600.023.676 |
| MOUSE | | | 1.600.023.915 |
| MOUSE | | | 1.600.026.637 |
| MOUSE | | | 1.600.034.251 |
| MOUSE | | | IPS 290046521 |

PUBLIQUE-SE

Vitória, 10 de novembro de 2011

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO
DIRETOR GERAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): ARTHUR MACIEL DE MEDEIROS

DURAÇÃO: 03/11/2011 A 03/11/2012

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 -
**MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS
 ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO
 ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
 DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
 COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): BARBARA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES
DURAÇÃO: 09/11/2011 A 09/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA
 RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 -
**MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS
 ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO
 ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
 COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA - FDV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): LÍVIA WELLING LORENTZ
DURAÇÃO: 03/10/2011 A 31/07/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA
 RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.061.0181.2027 -
REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO JUDICIÁRIO - UNIDADE
 ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
 DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
 COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR - UNES
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): MAYCOL BAYERL CREMONINE
DURAÇÃO: 10/11/2011 A 10/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA
 RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 -

**MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS
 ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO
 ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
 DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
 COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL
ESTAGIÁRIO(A): NASTASSJA SPALENZA PIMENTEL
DURAÇÃO: 08/11/2011 A 08/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA
 RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 -
**VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE
 0101.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
 DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
 COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): RAQUEL DE SOUZA TEIXEIRA DE ARAÚJO
DURAÇÃO: 07/11/2011 A 07/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA
 RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 -
**MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS
 ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO
 ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

P U B L I Q U E - S E

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
 DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
 COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): GABRIELA APARECIDA SUZANO SALVIATO
DURAÇÃO: 04/10/2011 A 04/10/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA
 RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 -

MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE CASTELO - FACASTELO

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): NATÁLIA BRAMBILA ZANELATO

DURAÇÃO: 08/10/2011 A 31/12/2011

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 -
VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 04/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (JUIZADO ESPECIAL) FELIPE AUGUSTO ROCHA SANTOS.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 23/08/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (JUIZADO ESPECIAL) JESSICA BRIOSCH LOPES.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 04/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) DHEYVID MACLEN OLIVEIRA DE ALMEIDA.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 03/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (CONCILIADOR) JERONYMO COMERIO NETO.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 15/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (JUIZADO ESPECIAL) LAURA LORENZONI GRILLO.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

..*****.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 20/09/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (JUIZADO ESPECIAL) EDUARDA RAISA SOARES.

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 01/09/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) LIVIA AMARAL AGUIAR DA SILVA.
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 25/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) LABIB JORJANE SANTOS ALCURE.
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 23/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (CONCILIADOR) SULLYWANN BRYAN GRISOTTO FARIA RIBEIRO.
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 14/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) THIAGO MARINS VIVACQUA RUSCHI.
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 14/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) ANA CAROLINA PIMENTA SUZANO.
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 14/10/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) DAYANE DAMM MARTINS.
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL, A PARTIR DE 07/11/11, CELEBRADO ENTRE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO (FÓRUM) MARCELA GOBETTI PIASSI.
PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): ANDREIA TEIXEIRA AMORIM
DURAÇÃO: 19/10/2011 A 19/10/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE CASTELO - FACASTELO
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): FLAVIO PAGIO
DURAÇÃO: 18/10/2011 A 18/10/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): LINIK MARIANO OLIVEIRA
DURAÇÃO: 05/09/2011 A 05/09/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE BRASILEIRA - UNIVIX
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): MERARI BARBOSA PEZZINI
DURAÇÃO: 07/11/2011 A 07/11/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.901.02.061.0017.2032 - **MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FONTE 0271.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA - UNIVEN
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): POLIANA VAZ DE SOUZA
DURAÇÃO: 05/10/2011 A 05/10/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIO(A): THIAGO PEREIRA SERAFIM
DURAÇÃO: 05/07/2011 A 05/07/2012
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - AÇÃO 03.101.02.128.0261.2026 - **VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FONTE 0101.

PUBLIQUE-SE

Vitória-ES, 16 de Novembro de 2011.

CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS
DIRETORA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE
PRECATÓRIOS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SETOR DE PRECATÓRIOS

INTIMAÇÃO - PRECATÓRIOS

INTIMO **JOSÉ VICENTINO**, NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS DRS. WELITON ROGER ALTOÉ OAB/ES Nº 7.070, MARTHA HELENA GALVANI CARVALHO OAB/ES Nº 10.178, GLÁUCIA SCARAMUSSA BACHINETTE OAB/ES Nº 9.682, ELISANGELA BELOTE MARETO OAB/ES 10.642 E MARCIELLE PINHEIRO LEAL OAB/ES Nº 13.812, **PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL EXARADA ÀS FLS. 235/236, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2011.00.023.250**, E PARA APRESENTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CARTÃO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA- CPF, CARTEIRA DE IDENTIDADE, NÚMERO DO PIS-PASEP, CTPS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO, A FIM DA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS NOS AUTOS DO PRECATÓRIO Nº **200090000120**, EM QUE É DEVEDOR O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

INTIMO **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, POR SEU PROCURADOR GERAL, PARA TOMAR CIÊNCIA **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL EXARADA ÀS FLS. 235/236, NOS AUTOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.023.250, A QUAL DETERMINOU A PROVISÃO DO VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DO REFERIDO PRECATÓRIO Nº 200090000120, EM QUE É BENEFICIÁRIO JOSÉ VICENTINO.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOELSON T. DE SOUZA
DIRETOR JUD. ECONÔMICO, FINANCEIRO E CONTÁBIL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100040003194- EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA MAND SEGURANÇA

NELIO VALDIR BERMEDES FILHO ONDE É EXECUTANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 002351 ES FERNANDO ANTONIO DOS REIS
103508 MG RODRIGO SANTOS NASCIMENTO

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EXECUTADO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR DE FLS. 450

2 NO PROCESSO Nº 100040008599- AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES JUDICIÁRIOS DO ES ONDE É RÉU
POR SEUS ADVS. DRS. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR DE FLS. 232/234

3 NO PROCESSO Nº 100090013515- AÇÃO PENAL

FREDERICO ANGELO RAMALDES ONDE É RÉU
POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR DE FLS. 3453/3454

4 NO PROCESSO Nº 100090031558 RECURSO

IRINEU GOMES COELHO NETO ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR **COTIA TRADING S.A, POR SEUS ADVOGADOS, DRS. RAQUEL MANSANARO, OAB/SP Nº 271.59 E OUTROS.**

5 NO PROCESSO Nº 100100021664- RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
LEANDRO SA FORTES ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 10580 ES BRUNO SILVEIRA
1263 ES PAULO ANTONIO SILVEIRA
15821 ES THAIS MARTIN IRIGOEYEN
11663 ES CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO HOLLANDA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR NOTIFICAR INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

6 NO PROCESSO Nº 100100029824- RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É RECORRIDO
POR SEUS ADVS. DRS. 999990 ES PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ROBERTA SCHAIDER PIMENTEL ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 10580 ES BRUNO SILVEIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR NOTIFICAR INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

7 NO PROCESSO Nº 100110009402- RECURSO SENTIDO ESTRITO AC PENAL

GILDEVAN ALVES FERNANDES ONDE É RECORRENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 14406 ES MARIA APARECIDA ZANOTELLI S
FERNANDES
16308 ES RENAN DE SA LIMA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR DE FLS. 3140/3142DECISÃO VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS,
EM RAZÃO DO PETITÓRIO DE FLS. 3.115/3.132, FORMULADO PELA
DEFESA DE GILDEVAN ALVES FERNANDES, ONDE A MESMA VEM
INTERPOR RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, POR ENCONTRAR-SE
INCONFORMADA COM A DECISÃO DE FLS. 3.110/3.113, QUE RECONHECEU
A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR

A PRESENTE AÇÃO PENAL, VINDO DETERMINAR QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS À JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DESTA CAPITAL, PARA A DEVIDA ANÁLISE. EM SUAS RAZÕES RECURSAIS, DE FLS. 3.117/3.132, BUSCA O RECORRENTE A REFORMA DA REFERIDA DECISÃO, PARA QUE SEJA CONFIRMADA A COMPETÊNCIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO. EM QUE PESE O TEOR DA IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA, TENHO QUE A MESMA PADECE DE VÍCIO QUE IMPOSSIBILITA SEU EXAME. SENÃO VEJAMOS O ARTIGO 582 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INERENTE AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, ASSIM PREVÊ: ART. 582 - OS RECURSOS SERÃO SEMPRE PARA O TRIBUNAL DE APELAÇÃO, SALVO NOS CASOS DOS NS. V, X E XIV. PARÁGRAFO ÚNICO. O RECURSO, NO CASO DO Nº XIV, SERÁ PARA O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE APELAÇÃO. POR OPORTUNO, IMPORTANTE DESTACAR O COMENTÁRIO DE FAUZI HASSAN CHOUKR, NA OBRA CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: COMENTÁRIOS CONSOLIDADOS E CRÍTICA JURISPRUDENCIAL, 3ª EDIÇÃO, REVISTA ATUALIZADA E COMENTADA, EDITORA LUMEN JURIS, 2009, SOBRE O DISPOSITIVO LEGAL ACIMA REFERIDO: O DESCOMPASSO ENTRE A NOMENCLATURA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A EMPREGADA CONTEMPORANEAMENTE É EVIDENTE NESTE ARTIGO. NÃO HÁ, POIS, OS TRIBUNAIS DE APELAÇÃO, MAS SIM TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E, EM ALGUNS ESTADOS, OS TRIBUNAIS DE ALÇADA. (...) ASSIM, RESTA CLARO QUE O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO TEM CABIMENTO NOS CASOS AONDE HAJA IRRESIGNAÇÃO CONTRA UMA DECISÃO, DESPACHO OU SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, QUE PODERÁ SER REVISTA PELO TRIBUNAL HIERARQUICAMENTE SUPERIOR. NESTE SENTIDO, É O ENTENDIMENTO ADOPTADO PELO SAUDOSO JULIO FABBRINI MIRABETE: COMO REGRA GERAL, DEVEM APRECIAR O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, REGIONAIS FEDERAIS, REGIONAIS ELEITORAIS OU MILITARES COMPETENTES DE ACORDO COM AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAIS E AS LEIS DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. (...) (PROCESSO PENAL, 17ª EDIÇÃO, REVISTA E ATUALIZADA, EDITORA ATLAS, 2005, PÁG. 680) DESTA MODO, RESTA EVIDENTE QUE A REDAÇÃO INCLUSA NO ARTIGO 582 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ESTABELECE QUE O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO SOMENTE TEM CABIMENTO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, NÃO SENDO CABÍVEL SUA INTERPOSIÇÃO EM SEDE DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. SOBRE O TEMA, COLACIONO JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: AGRAVO REGIMENTAL. NÃO É CABÍVEL, POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA DESTA CORTE QUE JULGOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS. POR OUTRO LADO, NÃO SERIA SEQUER POSSÍVEL CONVERTER O RECURSO ORDINÁRIO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, PORQUANTO ESTE ÚLTIMO TAMBÉM NÃO É CABÍVEL NO ÂMBITO DESTA CORTE CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA, UMA VEZ QUE ELE, COMO DECORRE DO ARTIGO 582 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SÓ É CABÍVEL PARA TRIBUNAL DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (STF; HC-ED-AGR 73881; GO; 1ª TURMA; REL. MIN. MOREIRA ALVES; JULG. 29/04/1997; DJU 15/08/1997; P. 37039) ASSIM SENDO, UMA VEZ QUE O ACUSADO GILDEVAN ALVES FERNANDES INTERPÔU RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CONTRA A DECISÃO DE FLS. 3.110/3.113, TORNA-SE MANIFESTA A IMPROPRIEDADE DA VIA IMPUGNATIVA POR ELE UTILIZADA, FATO QUE CONDUZ A CARACTERIZAÇÃO DA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, POR AUSÊNCIA DE ADEQUAÇÃO, EIS QUE A INTERPOSIÇÃO DE TAL RECURSO É INCABÍVEL EM SEDE DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. POR FIM, DESTACO QUE NO CASO FOCADO É EVIDENTE A OCORRÊNCIA DE UM ERRO INESCUSÁVEL NA INTERPOSIÇÃO DO REFERIDO RECURSO, RAZÃO PELA QUAL TORNA-SE INADMITIDA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA DEFESA DE GILDEVAN ALVES FERNANDES, PELAS RAZÕES ACIMA DEDUZIDAS. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. INTIMEM-SE. PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CUMpra-SE O DETERMINADO NA DECISÃO DE FLS. 3.110/3.113. VITÓRIA/ES, 04 DE NOVEMBRO DE 2011. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS DESEMBARGADOR RELATOR

8 NO PROCESSO Nº 100110030754- MANDADO DE SEGURANÇA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É REQUERENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 17377 ES RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
13188 ES MARCELO AMARAL CHEQUEER
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR DE FLS. 2044/2051

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

NOTIFICAÇÕES

1 - Nº 100010016499CURSO ESPECIAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO KLAUSS COUTINHO BARROS
RECDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO RAFAEL LTDA.

ADVOGADO ARLINDO SASSO
ADVOGADO MARIA LUISA DE CARLI
ADVOGADO ORLANDO DIAS

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

2 - Nº 100020027254CURSO EXTRAORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO EVELYN BRUM CONTE
RECDO LUIZ OLAVO BESOUCHET DA SILVA SANTOS

ADVOGADO SETEMBRINO PELISSARI

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

3 - Nº 100030031148CURSO ORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA

RECTE SEBASTIAO ROBERTO GOMES
ADVOGADO FERNANDO BARBOSA NERI
RECDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

4 - Nº 100030036246CURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE JAIR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO MONICA PERIN ROCHA E MOURA
ADVOGADO SIMONE PAGOTTO RIGO

RECDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL

ADVOGADO LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

5 - Nº 100040019976CURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE GUSTAVO MERÇON
ADVOGADO FABIOLA GOMES GUASTI

ADVOGADO PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO

RECDO PRESIDENTE DA MESA DIR DA ASSEMB LEG DO ES

ADVOGADO EVA PIRES DUTRA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

6 - Nº 100050001799CURSO ORDINÁRIO EMB DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA

RECTE CREUZA MARIA DETTMANN WANDEKOKEN
ADVOGADO PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
RECDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

7 - Nº 100050015237CURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS SERVIÇOS DE SAUDE

ADVOGADO BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

ADVOGADO LUCIANO PAVAN DE SOUZA

RECDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

8 - Nº 100080004276CURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE ATRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

ADVOGADO VALERIA PIVA SCHIMIDT BRITO

RECDO ESTADO DO ES

ADVOGADO REPRESENTANTE LEGAL

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLENDO STJ

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 20

ALESSANDRA QUEIROZ AGUETE
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 12119002371 - APELAÇÃO CÍVEL

SEVERINO COSTA ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE

SANDER COSTA ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE

SILVANO SALOMAO COSTA ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE

SILVANA COSTA LEITE DE SOUZA ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART

SALOMAO COSTA ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE

SIMONE COSTA ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART

SANDOVAL COSTA ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART

SÉRGIO COSTA ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART

SONIA COSTA ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 003642 ES ROBSON SIMOES BODART

SEVERIANO COSTA ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 003385 ES JOSE MARIA MORAES DE RESENDE

POR SEU(S) ADVOGADO(S) DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE FLS. 538 DOS AUTOS.

2 NO PROCESSO Nº 17090011119 APELAÇÃO CÍVEL

TEREZA LIPAUS DA SILVA ONDE É APELADO

POR SEUS ADVS. DRS. 10619 ES GUSTAVO GIUBERTI LARANJA

004944 ES VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO

17840 ES JOSE FRANCISCO PIMENTEL

JULIO SIMOES LOGISTICA S/A ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 006523 ES ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR

AS PARTES POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 240/241 DOS AUTOS.

3 NO PROCESSO Nº 24050284082 - REMESSA EX-OFFICIO

GUILHERME SCHULZ FILHO ONDE É REMETENTE

POR SEUS ADVS. DRS. 9529 ES WALACE SEIDEL PERINI

POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,

COMPROVAR A SUPERVENIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM

OS ENCARGOS DO PROCESSO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO.

4 NO PROCESSO Nº 24070203948 - APELAÇÃO CÍVEL

BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 11734 ES SANTIAGO TOVAR PYLRO

003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR

PERICLES SYPRIANO MOTHE DE OLIVEIRA ONDE É APELADO

POR SEU ADV. DR. 9703 ES JOSE SALOTO DE OLIVEIRA

AS PARTES, POR SEU(S) ADVOGADOS, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 116 DOS AUTOS.

5 NO PROCESSO Nº 24119016863 - APELAÇÃO CÍVEL

MANOEL PAULO DE FIGUEIREDO ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 10151 ES GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ

E DO CURADOR ESPECIAL, DR. GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ, PARA QUE

SE MANIFESTEM NOS PRESENTES AUTOS, CERTIFICANDO, INCLUSIVE,

QUANTO AO SUPOSTO FALECIMENTO DO RÉU EM MOMENTO

POSTERIOR AO PROFERIMENTO DA SENTENÇA.

6 NO PROCESSO Nº 24119017911 - APELAÇÃO CÍVEL

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 000405AES ROSANE ARENA MUNIZ

11185 ES VERONICA FERNANDA AHNERT

EDSON BARBOSA DA SILVA ONDE É APELADO

POR SEU ADV. DR. 9101 ES INGRID SILVA DE MONTEIRO

AS PARTES POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 398 DOS AUTOS.

7 NO PROCESSO Nº 24990010605 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

JORGE SANTOS DE ALMEIDA ME ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 7512 ES ALOISIO LIRA

POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS RECURSAIS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO

DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO.

8 NO PROCESSO Nº 30110013668 - APELAÇÃO CÍVEL
FACIL LOCADORA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME ONDE É APELADO
 POR SEU ADV. DR. 15988 ES MARCOS ADRIANO CUTINI
 PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 63/64 DOS AUTOS.

9 NO PROCESSO Nº 35020294076 - APELAÇÃO CÍVEL
SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 11362 ES ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
 12451 ES ANDRE SILVA ARAUJO
MARIETA TEIXEIRA DA SILVA ROCHA ONDE É APELADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 006751 ES CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR
 008408 ES MARCOS VINICIUS ROSSI TINELLI
 007855 ES SANDRA CONSUELO GONCALVES
 AOS ADVOGADOS SUBSCRITORES DO PETITÓRIO DE FLS. 505/506 PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAREM A CELEBRAÇÃO DE EVENTUAIS ACORDOS ANTERIORES AO PRESENTE, MEDIANTE A JUNTADA DAS RESPECTIVAS SENTENÇAS HOMOLOGATÓRIAS, BEM COMO ESCLARECEREM OS FATOS INDICADOS NO DESPACHO DE FLS. 510/511 DOS AUTOS.

10 NO PROCESSO Nº 35080227743 - APELAÇÃO CÍVEL
BANCO DO BRASIL S/A ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 11894 ES MACKSEN LEANDRO SOBREIRA
ALFREDO MARIANO ONDE É APELADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 174B ES MARIA DA PENHA TRISTAO CALMON ALVES
 AS PARTES POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 92/93 DOS AUTOS.

11 NO PROCESSO Nº 35119004758 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ANDRE LUIZ MACHADO ONDE É AGRAVADO
 POR SEU ADV. DR. 008499 ES EDUARDO MALHEIROS FONSECA
LUCIA LOURENÇO LOPES MACHADO ONDE É AGRAVANTE
 POR SEU ADV. DR. 007843 ES ANA CLAUDIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL
 PARA, NO PRAZO DE LEI, DAR CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 525/530 DOS AUTOS; E AO(S) AGRAVADO(S) PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

12 NO PROCESSO Nº 38090039181 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
CÁSSIA ANTONIOLLI FELISBERTO DA SILVA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 14902 ES EBER ALVES TRISTAO JUNIOR
 POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA, NO PRAZO DE DE LEI, RESPONDER O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO ÀS FLS. 120/139 DOS AUTOS.

13 NO PROCESSO Nº 100070006604- AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU
VIDROMASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. ONDE É REQUERENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 8242 ES MARCELO CRUZ PEREIRA
 POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA PLEITEAR O QUE ENTENDER DE DIREITO.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 19119000099 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
SINANDES DOS REIS CORREIA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 13034 ES LUCIANO GAMBARTE COELHO
 9056 ES EDWAR BARBOSA FELIX
 PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

2 NO PROCESSO Nº 24100924141 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
 118685 SP EDUARDO ARRUDA ALVIM
 012363 SP JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
 006275 ES CRISTIANE MENDONCA
 16049 ES BRUNA ROCHA PASSOS
 11734 ES SANTHAGO TOVAR PYLRO

008229 ES ANA PAULA PROTZNER MORBECK
 13888 ES LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
GILBERTO MARTINS FILHO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008227 ES ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS
UNICARD BANCO MULTIPLO S/A ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
 118685 SP EDUARDO ARRUDA ALVIM
 012363 SP JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
 006275 ES CRISTIANE MENDONCA
 16049 ES BRUNA ROCHA PASSOS
 11734 ES SANTHAGO TOVAR PYLRO
 008229 ES ANA PAULA PROTZNER MORBECK
 13888 ES LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
 298936 SP EVIE NOGUEIRA E MALAFAIA
 17251 ES JOAO PEDRO BERTOLLO DETTONI
 ÀS PARTES, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 2095/2096 DOS AUTOS.

3 NO PROCESSO Nº 24100925676 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
GILBERTO MARTINS FILHO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 2297 ES GILBERTO MARTINS FILHO
UNICARD BANCO MULTIPLO S/A ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 17251 ES JOAO PEDRO BERTOLLO DETTONI
 008229 ES ANA PAULA PROTZNER MORBECK
 16049 ES BRUNA ROCHA PASSOS
 13888 ES LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
 11734 ES SANTHAGO TOVAR PYLRO
 003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
 006275 ES CRISTIANE MENDONCA
DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 17251 ES JOAO PEDRO BERTOLLO DETTONI
 008229 ES ANA PAULA PROTZNER MORBECK
 16049 ES BRUNA ROCHA PASSOS
 13888 ES LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA
 11734 ES SANTHAGO TOVAR PYLRO
 003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
 006275 ES CRISTIANE MENDONCA
 003366 ES ROWENA FERREIRA TOVAR
 ÀS PARTES, POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 2636/2637 DOS AUTOS.

4 NO PROCESSO Nº 24119012268 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO
JOSE CARLOS GRATZ ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ROSSANA ANTUNES COELHO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
WEBER ABREU DE MIRANDA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
TANIA FURTADO RIBEIRO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
EDNEIA CALDEIRA MIRANDA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
LEVINGSTON RUBENS SOUSA ROCHA ONDE É AGRAVADO
 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 POR SEUS ADVS. DRS.
CARMOSA MARIA ALVES MAGNAGO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
MARIA THEREZA BARTOLOMEU CARNEIRO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
NEUMAR MIRANDA DAHER ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
RICARDO WANDERLEY DE AGUIAR ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ABDO PESTANA DAHER ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
ANTIOCHO CARNEIRO DE MENDONCA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
MARIA OLIMPIA CAMISÃO PEREIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
VIRIATO JOSE PEREIRA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
MATHILDE ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
RITA DE CASSIA AVILA GRATZ ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
JANE MEDINA WANDERLEY DE AGUIAR ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
JUAREZ COELHO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
LUCIA DE FATIMA ASSIS ROCHA ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
WALDIR MAGNAGO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 001801 ES JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA PARA, NO PRAZO E LEI, RESPONDER AO AGRAVO INTERNO DE FLS. 204/215 DOS AUTOS.

5 NO PROCESSO Nº 35101115414 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A ONDE É AGRAVANTE

195112 SP RAFAEL VILLAR GAGLIARDI

POR SEUS ADVS. DRS.

10077 ES RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES

007513 ES RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE

262B ES FLAVIO CHEIM JORGE

257225 SP EDUARDO ONU TERASHIMA

DISTRIBUIDORA BACHOUR LTDA. ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 1322 ES RODRIGO LOUREIRO MARTINS

003746 ES IVON ALCURE DO NASCIMENTO

15762 ES ALVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO

16803 ES CARLOS ALEXANDRE PASCOAL BITTENCOURT ES

A(S) PARTE(S), POR SEU(S) ADVOGADO(S), PARA NO PRAZO DE LEI, DAREM

CIÊNCIA AOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 2133/2136 DOS AUTOS;

AO(S) AGRAVANTE(S) PARA PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DO FEITO,

CONFORME DETERMINADO NA REFERIDA DECISÃO E AO(S)

AGRAVADO(S) PARA OS EFEITOS DO ART. 527, V DO CPC.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 35119004162

VILÁ VELHA - VARA DA FAZENDA MUNICIPAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) LIANA MOTA PASSOS

AGVDO JUVENÇA MARIA RODRIGUES

Advogado(a) PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM

RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, por meio do qual pretende, Estado do Espírito Santo, ver reformada a r. decisão de fls. 112/3 que, em sede de ação ordinária ajuizada pela agravada Juvença Maria Rodrigues, determinou o pagamento de forma antecipada dos honorários periciais devido ao deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

Irresignado, o agravante sustenta, em síntese, que: i) no caso de deferimento de assistência judiciária gratuita, não cabe o adiantamento de honorários periciais pelo Estado, mas apenas em caso de sucumbência ao final da demanda; ii) o valor fixado para remuneração do *expert* é excessivo.

Decisão liminar deferindo o pedido de suspensão dos efeitos da decisão recorrida (fls. 188/91).

Informações prestadas pelo órgão prolator (fl. 133/4), confirmando o cumprimento pelo agravante do disposto no art. 526 do CPC.

Parecer da d. Procuradoria de Justiça (fls. 140/2), manifestando-se pela desnecessidade de intervenção.

Contrarrazões recursais (fls. 136/7), pugnano pelo seu improvemento.

Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que a decisão de piso está em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Estadual, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no §1-A do art. 557 do Código de Processo Civil.

Como cediço, o ônus de arcar com o pagamento da perícia recai, via de regra, sobre a parte que requer a prova ou sobre o autor, caso seja requerida por ambas ou determinada de ofício pelo Juiz, nos termos do artigo 33 do Código de Processo Civil.

No entanto, quando a parte for beneficiária da justiça gratuita, descabe compeli-la a pagar os honorários periciais, mormente porque tais despesas estão incluídas na assistência judiciária gratuita, conforme prevê o inciso V do art. 3º da Lei nº 1.060/50.

Nessa hipótese, segundo iterativa jurisprudência pátria, cabe ao Estado arcar com os honorários periciais, tendo em vista que, por força do inciso LXXIV do art. 5º da CF, é dele o dever de prestar assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. *In verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - HONORÁRIOS PERICIAIS - JUSTIÇA GRATUITA - RESPONSABILIDADE DO ESTADO. Os honorários do perito serão

pagos pelo litigante que houver postulado essa prova, ou pelo autor, quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo Juiz, sendo que, em qualquer circunstância, **se esta parte for beneficiária da assistência judiciária gratuita estará isenta do pagamento da aludida verba, já que a legislação é expressa em incluir nessa benesse os honorários do perito, atribuindo-se ao Estado a responsabilidade pelo seu pagamento.**" (TJMG - Apelação Cível nº 1.0461.04.021982-0/001, Rel. Des. Teresa Cristina da Cunha Peixoto, DJ 11/05/2007) Sem embargo, é pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que ao Estado não pode ser imposto a antecipação de honorários periciais:

PROCESSUAL CIVIL. DESCABIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PELO ESTADO, QUANDO FOR PARTE NO PROCESSO E O EXAME FOR REQUERIDO POR BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. [...] 2. **Da interpretação sistematizada dos arts. 3º, V, e 11 da Lei 1.060/50, e 19 e 33 do CPC, conclui-se que o Estado, quando for réu no processo, não estará sujeito ao adiantamento dos honorários do perito se a prova pericial for requerida pelo autor da ação, beneficiário da assistência judiciária. Tampouco ficará sujeito a tal adiantamento o autor, porquanto este gozará de isenção por força da Lei 1.060/50.** [...] 5. **Recurso especial provido, em parte, apenas para desonerar o Estado de antecipar o pagamento dos honorários periciais, sem imputar ao beneficiário da assistência judiciária, contudo, a responsabilidade pelo adiantamento de tal despesa.** (REsp 935.470/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/08/2010, DJe 30/09/2010) Processual Civil. Recurso Especial. Assistência judiciária gratuita. Inclusão dos honorários de perito. Responsabilidade do Estado pela sua realização. - **Nos termos da jurisprudência dominante neste Tribunal, os benefícios da assistência judiciária gratuita incluem os honorários de perito, devendo o Estado assumir os ônus advindos da produção da prova pericial. - O Estado não está obrigado a adiantar as despesas com a realização da prova pericial ou reembolsar esse valor ao final da demanda. Caso o perito nomeado não consinta em realizar a prova pericial gratuitamente e/ou aguardar o final do processo, deve o juiz nomear outro perito, devendo a nomeação recair em técnico de estabelecimento oficial especializado ou repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da prova pericial. Precedentes.** (REsp 435.448/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/09/2002, DJ 04/11/2002 p. 206) Encampando o posicionamento do Tribunal da Cidadania, esta Corte já decidiu no mesmo sentido, conforme arestos produzidos respectivamente pela Terceira e Quarta Câmaras Cíveis: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DA AUTORA. DEPÓSITO PRÉVIO. HONORÁRIOS DO PERITO. RECURSO PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. 1. **É assente na jurisprudência pátria que os benefícios da assistência judiciária gratuita incluem os honorários do perito (art. 3º, V, da Lei 1.060/50).** Nessa toada, dispõe o caput do artigo 19 do CPC que: **salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, antecipando-lhe o pagamento desde o início até sentença final; 2. Se a autora, requerente da prova pericial, é beneficiária da assistência judiciária gratuita, não cabe ao réu, ora agravante, arcar com o depósito prévio dos honorários do perito. 3. Por outro lado, é certo que o perito não está obrigado a laborar gratuitamente, devendo ser ressarcido das despesas que teve com a realização da perícia. 4. Com efeito, a Constituição Federal ao prever em seu art. 5º, inciso LXXIV, o dever do Estado em prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, nada mais fez que efetivar diversos outros princípios constitucionais, tais como: princípio da isonomia, devido processo legal, ampla defesa, contraditório e, especialmente o princípio do pleno acesso à justiça. 5. Infere-se ainda na redação do caput do artigo 11 da Lei de Assistência Judiciária que os honorários do perito serão pagos pelo vencido, quando o beneficiário da assistência for vencedor da causa. 6. Desta forma, incumbe ao Estado prestar assistência judiciária integral e gratuita de modo a garantir o pleno acesso à justiça daqueles que não podem arcar com as despesas do processo sem prejuízo de seu sustento e/ou de sua família. Entretanto, o Estado não está obrigado a adiantar as despesas com a realização da prova pericial. Caso o perito nomeado não consinta em realizar a prova pericial gratuitamente e/ou aguardar o final do processo, deve o juiz nomear outro perito, devendo a nomeação recair em técnico de estabelecimento oficial especializado ou repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da prova pericial; (REsp 435448/MG) 7. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24099172009, Relator : RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 23/03/2010, Data da Publicação no Diário: 08/04/2010) AGRAVO INTERNO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. HONORÁRIOS PERICIAIS. ESTADO. INDICAÇÃO DE PERITO DA REDE PÚBLICA. INÉRCIA. PERITO DA REDE PRIVADA. PAGAMENTO DEVIDO PELO ESTADO. RECURSO DESPROVIDO. 1. **O fato de o beneficiário da justiça gratuita não ostentar o poder de arcar com o adiantamento das despesas, não autoriza o juízo a inverter o ônus de seu pagamento; (REsp 1116139/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/09/2009, DJe 14/10/2009).** 2. **O Estado não está obrigado a adiantar as despesas com a realização da prova pericial ou reembolsar esse valor ao final da demanda. Caso o perito nomeado não consinta em realizar a prova pericial gratuitamente e/ou aguardar o final do processo, deve o juiz nomear outro perito, devendo a nomeação recair em técnico de estabelecimento oficial especializado ou repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da prova pericial;** (REsp 435448/MG, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/09/2002, DJ 04/11/2002 p. 206). [...] 5. Recurso desprovido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Agv Instrumento, 47109000332, Relator : SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento:**

12/09/2011, Data da Publicação no Diário: 28/09/2011) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE OMISSÕES A SEREM SANADAS - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE TODOS OS DISPOSITIVOS DE LEI QUE ENVOLVEM A MATÉRIA - REEXAME DA MATÉRIA - INADMISSIBILIDADE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS IMPROVIDOS. I - Nos termos da jurisprudência dominante, os benefícios da assistência judiciária gratuita incluem os honorários de perito, devendo o Estado assumir os ônus advindos da produção da prova pericial. O Estado não está obrigado a adiantar as despesas com a realização da prova pericial ou reembolsar esse valor ao final da demanda. Caso o perito nomeado não consinta em realizar a prova pericial gratuitamente e/ou aguardar o final do processo, deve o juiz nomear outro perito, devendo a nomeação recair em técnico de estabelecimento oficial especializado ou repartição administrativa do ente público responsável pelo custeio da prova pericial. II - Pretensão de reexame de matéria já devidamente analisada, o que torna-se inadmissível em sede de embargos declaratórios; III - Embargos declaratórios improvidos, diante da ausência de qualquer dos requisitos ensejadores do art. 535 do CPC, com a condenação dos embargantes na multa de 1%(um por cento) sobre o valor da causa, a teor par. único do art. 538 do Diploma Processual Civil. (TJES, Classe: Embargos de Declaração Agv Reg Emb Declaração Agv Instrumento, 24069000172, Relator : MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 24/07/2007, Data da Publicação no Diário: 21/08/2007) Como se vê, embora estejam incluídas na assistência judiciária gratuita as despesas com honorários periciais, bem como seja indiscutível a responsabilidade do Estado em assumir tais despesas, não se afigura razoável que o ente público sempre arque com o seu depósito prévio ou pagamento definitivo ao final da demanda, em caso de sucumbência.

Melhor alternativa surge com intimação do Estado para que este indique técnico pertencente aos seus quadros para atuar no processo, o que não foi realizado pelo juízo da instância singular.

Logo, vislumbram-se presentes os requisitos à concessão da tutela recursal.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com base no §1º-A do art. 557 do CPC, **conheço do recurso e lhe dou provimento** para afastar o adiantamento dos honorários periciais pelo agravante.

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

2- Agravo de Instrumento Nº 2411901521

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE EVERTON MORAES CONCHA
Advogado(a) ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) DIONE DE NADAI
AGVTE HELIO ANGELO DE OLIVEIRA
Advogado(a) ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) DIONE DE NADAI
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) LIANA MOTA PASSOS
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de agravo de instrumento por meio do qual pretendem, *Everton Moraes Concha e Hélio Angelo de Oliveira* (fls. 02/12), ver cassada a decisão reproduzida à fl. 15, que recebeu no duplo efeito a apelação interposta pelo Estado nos autos do mandado de segurança. Afirmam os agravantes, em síntese, que a sentença no mandado de segurança produz efeitos imediatos, por força do §3º do art. 14 da Lei 12.016/09. Decisão liminar deferindo a tutela recursal (fls. 27/8). Informações prestadas pelo órgão prolator (fl. 45), confirmando o cumprimento pelo agravante do disposto no art. 526 do CPC. Contrarrazões recursais (fls. 49/50), pugnano pelo improvimento do recurso. Parecer da douta Procuradoria de Justiça (fls. 53/4), manifestando-se pela desnecessidade de intervenção.

Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que a decisão de piso está em confronto com jurisprudência dominante desta Corte Estadual, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no §1-A do art. 557 do Código de Processo Civil. De acordo com o §3º do art. 14 da Lei 12.016/09: A sentença que conceder o mandado de segurança pode ser executada provisoriamente, salvo nos casos em que for vedada a concessão da medida liminar.

Destarte, infere-se que, salvo nas hipóteses expressamente previstas no §2º do art. 7º da Lei 12.016/0º, eventual apelação interposta contra a sentença concessiva do mandado de segurança será recebida apenas no efeito devolutivo, notadamente para que se possa suspender de imediato o ato tido como coator praticado pela Autoridade Pública. Sobre o tema, é pacífica a jurisprudência desta Corte de Justiça:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO. EFEITOS DO RECEBIMENTO. matéria já decidida em recurso anterior. princípio da hierarquia. recurso provido. 1) **A matéria objeto do presente agravo versa sobre a (im)possibilidade de atribuição de duplo efeito à apelação manejada contra sentença mandamental.** 2) **A decisão ora agravada indevidamente revogou decisão anterior que possibilitara o imediato cumprimento da sentença mediante ordem de expedição de mandado e, por óbvio, havia recebido o apelo manejado em face**

de sentença mandamental tão somente no efeito devolutivo. Contra tal decisão pretérita, havia sido interposto anterior agravo de instrumento, no bojo do qual este e. Sodalício já se manifestou acerca da propriedade do prefalado decisum de origem, bem assim quanto à impossibilidade de se atribuir, in casu, efeito suspensivo ao apelo interposto contra a sentença mandamental, afirmando que tal recurso deveria ser recebido somente no efeito devolutivo por não se enquadrar nas hipóteses excepcionais previstas em lei. Ainda que não tenha transitado em julgado, o caminho até então lá perfilhado deve por ora prevalecer. 3) Conquanto o magistrado de piso seja regente do processo na origem, certamente deve estar adstrito às matérias já apreciadas em sede recursal, em respeito ao princípio da hierarquia. 4) Ademais, ao revés do que afirma a parte agravada, não há falar-se em perda de objeto do referido agravo de instrumento anterior, vez que até então inexistia julgamento nesse sentido no bojo daquele processo. Como se não bastasse, o desfecho conferido ao presente recurso, ao infirmar o atual pronunciamento objurgado, mantém a decisão primeira afastando, portanto, sua revogação, a bem da segurança jurídica. 5) Recurso provido. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24119006252, Relator : ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 14/06/2011, Data da Publicação no Diário: 27/06/2011)

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA - PROMOÇÃO PARA SARGENTO - RETIFICAÇÃO DE LISTA DE ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO EM CASO DE PRETERIÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO - RECEBIMENTO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO - INAPLICABILIDADE DA VEDAÇÃO PREVISTA NA ADC 4 DO STF - SENTENÇA DE MÉRITO - CUMPRIMENTO IMEDIATO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1. **A sentença em mandado de segurança deve ser recebida, em regra, no efeito devolutivo, ante o seu caráter autoexecutório e a celeridade de seu procedimento.** [...] 4. Recurso improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Emb Declaração Agv Instrumento, 24100910835, Relator: JOSENER VAREJÃO TAVARES - Relator Substituto : ELISABETH LORDES , Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 07/12/2010, Data da Publicação no Diário: 15/12/2010)

No caso, mesmo tendo concedido a tutela liminar - o que evidencia que a pretensão autoral não se enquadrava dentre as hipóteses taxativas previstas no §2º do art. 7º da Lei 12.016/09 - o juízo de piso recebeu o apelo do Estado no duplo efeito, o que contraria o disposto no prefalado comando normativo e a jurisprudência deste Sodalício.

Logo, merece prosperar a pretensão recursal.

Ademais, cabe sublinhar que o fato da sentença ter acolhido apenas parte da pretensão autoral não interfere na questão relativa ao recebimento do apelo da autoridade coatora, na medida em que a pretensão que conquistou a concessão da segurança deve ser executada imediatamente.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com base no §1º-A do art. 557 do CPC, **conheço do recurso e lhe dou provimento**, nos exatos termos fixados acima.

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 09 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

3- Agravo de Instrumento Nº 30119001458

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS
AGVTE MUNICIPIO DE LINHARES
Advogado(a) RODRIGO DADALTO
AGVDO A MADEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) ARTENIO MERCON
Advogado(a) DANIELLA MACHADO
Advogado(a) ELIZA SALOMAO AMADOR
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Município de Linhares (fl. 288) e A. Madeira Indústria (fl. 305) requerem seja declarada a perda do objeto do presente recurso, argumentando que não detêm mais interesse no seu julgamento tendo em vista outra sociedade empresária se sagrou vencedora no procedimento licitatório objeto do presente litígio.

Nos termos do inciso XI do artigo 74 do Regimento Interno desta Corte de Justiça, pode o relator monocraticamente julgar prejudicado o pedido que tenha perdido o seu objeto, senão vejamos:

Art. 74 - Compete ao Relator:

XI - processar e julgar as desistências, habilitações, restaurações de autos, transações e renúncias sobre que se funda a ação, bem como julgar prejudicado pedido ou recurso que haja perdido o objeto.

Logo, diante da superveniência de fato que tornou desnecessária a tutela jurisdicional, impõe-se o reconhecimento da falta de interesse recursal.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, **julgo prejudicado** o presente recurso, diante da perda do seu objeto.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

4- Agravo de Instrumento Nº 4519000177

SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA
 AGVTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS TEIXEIRA LTDA
 Advogado(a) PEDRO PAULO PESSI
 AGVDO MOACI PEREIRA
 Advogado(a) ANDRE FRANCISCO LUCHI
 RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *agravo de instrumento* com pedido de efeito ativo, por meio do qual pretende, Indústria e Comércio de Móveis Teixeira Ltda (fls. 02/12), ver cassada a decisão reproduzida à fl. 174, que indeferiu o pedido de denunciação da lide do Município de Baixo Guandu nos autos da ação indenizatória decorrente de acidente de trânsito.

Irresignada, a agravante sustenta, em suma, que (i) o agravado era servidor efetivo do Município de Baixo Guandu e, no momento do acidente, executava serviço de pavimentação de determinado logradouro público; (ii) o local do acidente não tinha qualquer sinalização orientando os condutores a respeito da presença de trabalhadores na pista, nem tampouco o recorrido utilizava equipamento de proteção; (iii) resta evidenciado a omissão culposa por parte da municipalidade, motivo pelo qual impõe-se a sua integração no polo passivo da lide para que, caso seja condenado, possa exercer o direito de regresso no próprio processo.

Com as razões recursais vieram os documentos de fls. 14/74.

Pois bem. Após perecúria análise dos autos, verifico que o recurso é manifestamente improcedente e em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.

De acordo com o inciso III do art. 70 do CPC: A denunciação da lide é obrigatória: àquele que estiver obrigado, pela lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo do que perder a demanda.

Interpretando o diploma processual, a Corte Especial consolidou o entendimento no sentido de que não é admissível a denunciação da lide quando introduzir fundamento novo à causa, estranho ao processo principal, apto a provocar uma lide paralela, a exigir ampla dilação probatória, ou seja, quando tiver o condão de tumultuar a lide originária, indo de encontro aos princípios da celeridade e economia processuais. *In verbis*:

AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR. ART. 542, § 3º DO CPC. PEDIDO DE DESTRANCAMENTO DO RECURSO ESPECIAL. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. AUSÊNCIA. DECISÃO AGRAVADA CONFIRMADA. 1. **A denunciação da lide só é obrigatória na hipótese de perda do direito de regresso, o que não se observa no caso em tela, onde tal direito permanece íntegro.** [...] 3. Agravo regimental não provido. (AgRg na MC 17.414/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 26/04/2011, Dje 02/05/2011)

CIVIL. PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. CEGUEIRA DECORRENTE DE PARTO PREMATURO. DENUNCIÇÃO A LIDE. INOCORRÊNCIA. COISA JULGADA. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO DO ART. 458, II, DO CPC. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 282/STF. VIOLAÇÃO A MATÉRIA CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. FIXAÇÃO EM PATAMAR EXCESSIVO. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. **É pacífico nesta Corte que, não há falar-se em denunciação à lide que possa alterar a discussão original principal, notadamente quando, por isso, possa causar retardo na prestação jurisdicional almejada pelo autor.** [...] 6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, provido. (REsp 753.567/SP, Rel. Ministro HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP), QUARTA TURMA, julgado em 13/10/2009, Dje 26/10/2009)

PROCESSUAL CIVIL. DENUNCIÇÃO DA LIDE. ART. 70, III, DO CPC. FUNDAMENTO NOVO. INADMISSÍVEL. PRECEDENTES DO STJ. **Nos termos dos precedentes desta Corte, é inadmissível a denunciação da lide, amparada no art. 70, inciso III, do CPC, quando introduz fundamento novo, estranho à lide principal.** Recursos especiais conhecidos e providos para indeferir a denunciação da lide. (REsp 666667/RS, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, Rel. p/ Acórdão Ministro CESAR ASFOR ROCHA, QUARTA TURMA, julgado em 04/10/2005, DJ 15/05/2006, p. 218)

Na hipótese, resta evidenciado que, caso seja admitido o Município de Baixo Guandu na lide, a prestação jurisdicional pretendida pelo autor agravado será retardada, mormente diante da necessidade, que interessará apenas ao agravante, de se inaugurar uma instrução probatória à parte para investigar a responsabilidade da municipalidade no evento danoso, ao passo que, caso seja mantida a relação processual originária - apenas entre os dois litigantes - o processo seguramente terá um desfecho mais célere sem, contudo, prejudicar a eficácia do provimento jurisdicional.

Alem disso, eventual direito de regresso não estará comprometido, pois poderá ser exercido em ação autônoma.

Destarte, levando em conta os princípios da razoável duração do processo, da instrumentalidade da formas e da economia processual, reputa-se escorreita a decisão proferida na instância primária.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, conheço do recurso mas nego-lhe provimento.

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

Relator

5- Apelação Cível Nº 6100055323

ARACRUZ - FAZ. PÚBLICA EST., MUN., REG. PÚB. E MEIO AMBIENTE

APTE MUNICIPIO DE ARACRUZ

Advogado(a) ANDRESSA P POLES CELESTINO

Advogado(a) JAMILLE COSTA LIMA

APDO GILMAR PASSOS DOS SANTOS

Advogado(a) DANIELA LOURENCO DOS SANTOS

Advogado(a) GERMANA MONTEIRO DE CASTRO FERREIRA

RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende, *Município de Aracruz* (fls. 154/5), ver reformada a r. sentença de fls. 119/30, complementada pela decisão de fls. 193/6, que, em sede de ação de obrigação de fazer, julgou procedente a pretensão autoral a fim de determinar que o apelante promova o adequado tratamento de saúde ao recorrido

Irresignado, sustenta o apelante, preliminarmente, (i) a incompetência da Justiça Estadual, diante do interesse da União Federal como integrante do Sistema Único de Saúde (SUS). No mérito, afirma (ii) a ausência de comprovação do estado de saúde do recorrido; (iii) a impossibilidade de cumprimento da medida requerida; e (iv) a violação ao princípio da separação de poderes.

Contrarrazões recursais (fls. 203/10), pugnando pelo seu improvimento.

Pois bem. Após perecúria análise dos autos, verifica-se que o recurso é manifestamente inadmissível, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil.

Segundo iterativa jurisprudência do Superior Tribunal de Corte de Justiça, nos casos em que o apelo é interposto antes mesmo de decididos os embargos de declaração contra a sentença de piso, é necessário que a parte ratifique as razões recursais após intimada da decisão dos aclaratórios. Vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL. PROCESSUAL CIVIL. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO. PENDÊNCIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREMATURIDADE RECONHECIDA. SENTENÇA NÃO ALTERADA EM RAZÃO DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. IRRELEVÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. **Conforme jurisprudência do STJ, "achando-se pendente o julgamento dos aclaratórios da parte contrária, é inoportuna a interposição de apelação, sem a ratificação posterior dos seus termos, vez que não houve o necessário exaurimento da instância."** [...] 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1205144/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 23/11/2010, Dje 26/11/2010)

PROCESSUAL CIVIL. CIVIL. CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. APELAÇÃO. PENDÊNCIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREMATURIDADE RECONHECIDA. I. **Achando-se pendente o julgamento dos aclaratórios da parte contrária, é inoportuna a interposição de apelação, sem a ratificação posterior dos seus termos, vez que não houve o necessário exaurimento da instância.** II. Recurso especial conhecido em parte e provido. (REsp 659663/MG, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 01/12/2009, Dje 22/03/2010)

Igualmente, segue a orientação desta E. 2ª Câmara Cível:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. APELAÇÃO INTERPOSTA ANTES DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO POSTERIOR. EXTEMPORANEIDADE CONFIGURADA. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. I. **Como é cediço, os requisitos de admissibilidade recursal podem ser reconhecidos de ofício pelo Magistrado, eis que se tratam de matéria de ordem pública.** II. **É prematuro o Recurso de Apelação interposto, quando ainda pendente de julgamento Embargos de Declaração opostos pela mesma parte ou pela parte adversa, pois o decisum proferido nos Aclaratórios, tenham efeitos modificativos ou não, possui força integrativa da Sentença.** III. Recurso conhecido e improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível, 14090108276, Relator : NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 18/10/2011, Data da Publicação no Diário: 26/10/2011)

AGRAVO INTERNO - APELAÇÃO INTERPOSTA ANTES DE DECIDIDOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE RATIFICAÇÃO POSTERIOR - RECURSO PREMATURO - NÃO CONHECIMENTO - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS UNÍSSONOS E RECENTES - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1) **Tratando-se de hipótese onde o apelo tenha sido interposto antes mesmo de decididos os embargos declaratórios, inexistindo qualquer ratificação posterior quanto aos seus termos, forçoso é reconhecer a prematuridade do apelo, motivo que impede o seu conhecimento.** 2) **Ressalte-se que o fato de a decisão dos embargos ser meramente integrativa da sentença não traz qualquer benece às partes no sentido de eximi-las da citada confirmação posterior quanto aos termos das razões recursais.** 3) Recurso conhecido e não provido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-offício, 30070107245, Relator : MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 15/02/2011, Data da Publicação no Diário: 19/05/2011)

Processual CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 1) RECURSO PREMATURO. OBJETO RECURSAL AINDA NÃO DEFINIDO DE TODO. INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1) **A interposição prematura do recurso, a dizer: interposição antes da intimação da decisão, traduz intempestividade recursal. Precedentes do STF** Recurso improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento, 3099000089, Relator : JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 25/08/2009, Data da Publicação no Diário: 09/10/2009)

Na hipótese, verifica-se que antes do apelo interposto pelo Município (30.03.2011), o recorrido opôs Embargos de Declaração contra a sentença em 17.03.2011 (fls. 136/50), tendo o juízo *a quo* acolhido os aclaratórios para condenar o recorrente nos ônus

sucumbenciais.

Nada obstante, mesmo intimado da decisão por mandado (fl. 199), o apelante não ratificou as suas razões recursais, razão pela qual exsurge prematura a apelação interposta previamente à intimação da decisão embargada.

Dando contornos definitivos a *questão*, cite-se elucidativo voto do Ministro Sidnei Beneti no AgRg no REsp 1061547/RS:

“Conforme expressa redação do artigo 538 do Código de Processo Civil, modificado pela Lei n. 8.950/94, *os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos por qualquer das partes* .

5.- Assim sendo, verifica-se que o prazo para interposição do recurso seguinte (Apelação) só se inicia com a intimação da decisão que julgar os Embargos de Declaração, uma vez que estes tem natureza integrativa do Acórdão anterior.

São inúmeros os precedentes neste sentido, dentre os quais destacam-se: AgRg no Ag 908.190, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJe de 24.03.08; AgRg no Ag 688.725, Rel. Min. MASSAMI UYEDA, DJ de 03.12.07; AgRg no Resp 788059, Rel. Min. JORGE SCARTEZZINI, DJ de 13.02.2006 e AgRg no Resp 677095, Rel. Min. CASTRO FILHO, DJ de 17.10.2005.

6.- Portanto, interposta a Apelação previamente à publicação do Acórdão relativo aos Embargos e, portanto, antes de iniciado o prazo recursal, configura-se a prematuridade do Apelo, razão pela qual deve-se manter a Decisão agravada pelos seus próprios fundamentos”.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no *caput* do art. 557 do CPC, **não conheço do recurso diante da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade.**

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória/ES, 09 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

R e l a t o r

6- Apelação Cível Nº 38090034208

NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL

APTE BANESTES SEGUROS S/A

Advogado(a) IZIDIO LOPES NETO

Advogado(a) JOSE CARLOS SAID

APDO LUCINÉIA REBLIM BRAUN

Advogado(a) WILLIAN ESPINDULA

RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de apelação cível por meio da qual pretende, *BANESTES SEGUROS S/A* (fls. 271/285), ver reformada a r. sentença de fls. 117/21 que julgou procedente o pedido autoral, condenando a seguradora a pagar ao autor a quantia equivalente ao constante da apólice de seguro de vida em grupo de fls. 20, firmada com o falecido Edvir Braun.

Irresignada, a seguradora alega, em síntese, que: (i) foi cerceada sua defesa pelo julgamento antecipado da lide, pois não lhe foi dada oportunidade de demonstrar que agiu rigorosamente dentro da legislação que rege a matéria, tolhendo-lhe o direito constitucional à ampla defesa.

Contrarrazões (fls. 144/50), pugnando pelo improvimento do recurso.

Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que o recurso comporta julgamento monocrático, na forma do art. 557 do CPC.

Passo a decidir.

A causa versa sobre a cobrança de indenização securitária. Segundo consta dos autos, o falecido esposo da autora/apelada celebrou contrato de seguro de vida em grupo sob o nº 126.667, apólice de nº 21.687 com a BANESTES Seguros S/A, em 1º de outubro 2004, indicando como beneficiária sua esposa, ora apelante, Lucinéia Reblim Braun.

O contraente faleceu em 10.01.2007, conforme faz prova a certidão de óbito (fls. 14). Em âmbito administrativo, o seguro foi negado à sua esposa e beneficiária sob o fundamento de que o contrato havia sido cancelado por inadimplência.

Em sede de recurso, o apelante tece longos comentários na tentativa de demonstrar que, com o julgamento antecipado da lide, lhe foi cerceado o direito de defesa.

A tese defendida pelo apelante **não merece agasalho**, pois se de um lado a autora comprovou a existência do contrato de seguros devidamente firmado pela partes, e o óbito do segurado - fato gerador do pagamento -, demonstrando o fato constitutivo do seu direito, de outro, o réu/apelante, conhecendo o pedido da autora, não trouxe aos autos o que lhe competia, qual seja, a prova da notificação do segurado que lhe garantiria o rompimento do contrato por inadimplência.

Ora, trata-se, de uma relação jurídica consumerista. De um lado a apelante na qualidade de consumidora de serviço e de outro, a instituição financeira como fornecedora, logo, perfeitamente subsumíveis ao art. 2º, art. 3º, do CDC respectivamente. Dessa constatação se extrai que o apelante não poderia cancelar unilateralmente o contrato, sem a necessária **interposição do segurado** ou seus possíveis sucessores.

É bem verdade que pelos documentos juntados aos autos, notadamente o relatório de fls. 92, consta-se que realmente ocorreu a inadimplência no pagamento das parcelas do seguro. Entretanto, em contrato dessa natureza não basta a existência de cláusula prevendo cancelamento unilateral, traduzindo-se em cláusula irrita, na medida em que o contrato está classificado dentre aqueles regidos pelo Código de Defesa do Consumidor, o qual, para a hipótese dos autos, dispõe em seu art. 51:

“Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

XI - **autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente**, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;”

Nesse contexto, diante dos elementos existentes nos autos, é possível perceber, principalmente pelo contrato juntado às fls. 80/91, que a cláusula é abusiva, por expressa disposição legal, tendo em vista a unilateralidade no cancelamento por parte da seguradora.

Ademais, outros valiosos princípios informativos do direito material são perfeitamente aplicáveis ao contrato de seguro, como por exemplo, o **princípio da conservação do negócio jurídico**, segundo o qual se deve procurar conservar o máximo do negócio realizado pelas partes, o do **adimplemento substancial**, cuja aplicação em nosso direito é incontestada e o da **boa-fé objetiva**.

Com o advento do Código Civil de 2002 os referidos princípios ganharam maior força, na medida em que o novo diploma legal trouxe conceitos absolutamente abertos, ou cláusulas gerais, ou ainda regras de interpretação genérica, conferindo ao intérprete e aplicador da lei a função de reger cada caso concreto.

Para melhor ilustrar a aplicação desses princípios, reportamo-nos ao artigo 113 do CC, segundo o qual "*os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração*"; ao art. 421, dispondo que "*a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato*" e ao art. 422 ao preceituar que "*os contratantes são obrigados a guardar, na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé*".

É com a aplicação desses princípios que se pode interpretar o disposto no art. 763 do Código Civil, cujo texto dispõe que os segurados, para que tenham direito à indenização, têm o dever de manter em dia o pagamento do prêmio:

Tratando-se o contrato de seguro regido pela legislação consumerista, sua execução (bem como sua formação, conclusão e extinção) haverá de seguir o regramento especial acima exposto.

Nesse caminho, para que o art. 763 do Código Civil produza efeitos em favor do segurador, não obstante a mora automática (art. 397) do segurado no pagamento do prêmio, o fornecedor deverá demonstrar, de forma expressa, que comunicou ao contratante do risco de suspensão da cobertura enquanto perdurar a mora.

Esse é o entendimento adotado pela doutrina e pela jurisprudência, de modo que o silêncio do segurador significa renúncia ao direito do disposto no art. 763, ou seja, sua defesa é possível e fácil de ser exercida cumprindo os princípios acima listados, precavendo-se mediante adoção de algumas medidas singelas, mas bastante eficazes, a fim de verter a seu favor as regras dos arts. 763 e 397 do Código Civil.

Prosseguindo, o segurador deverá informar ao segurado, tão logo se verifique o atraso do pagamento do prêmio, que, em razão da mora automática operada nos termos do art. 397 do Código Civil, os efeitos do contrato de seguro estarão suspensos, até que o inadimplente retome o pagamento. Também deverá o segurador advertir que os prejuízos resultantes de sinistros ocorridos durante a mora não serão indenizados. **No caso dos autos, não se viu em nenhum momento esse cuidado por parte do apelante.**

Entretanto, o ponto central do apelo é a alegação de cerceamento de defesa, ao argumento de que, com o julgamento antecipado da lide, foi negado ao apelante o direito de defender-se por todos os meios de prova permitidas em direito.

Ora, diante da fundamentação acima, resta absolutamente claro que a prova elisiva do direito da apelada teria de ser documental, até porque o pedido autoral está subsidiado por documentos incontestáveis, notadamente, a apólice de seguro.

Sobreleva ressaltar, que caberá ao juiz indeferir diligências inúteis ou meramente protelatórias (art. 130 do CPC) . Logo, se cumprido o contraditório, o magistrado perceber que há elementos suficientes para proferir a decisão, não há falar em cerceamento de defesa, quando, em casos como o dos autos, a prova é essencialmente de direito, o que permite a imediata solução do litígio tomando-se em conta o livre convencimento do magistrado (Art. 131 do CPC).

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com arrimo no art. 557 do Código de Processo Civil, **conheço do recurso, contudo, nego-lhe provimento, para manter integralmente a sentença hostilizada.**

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

R e l a t o r

7- Apelação Cível Nº 20050012218

GUAÇUI - 1ª VARA

APTE AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA

Advogado(a) ADILSON DE SOUZA JEVEAUX

APDO BASINDER FOMENTO MERCANTIL SA

Advogado(a) DANIELA ALVES MACHADO

RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de apelação cível por meio da qual pretende, *Auto Posto Fronteira Ltda* (fls. 173/81)

ver reformada a sentença de fls. 166/71, que, em sede de ação ordinária de cancelamento de protesto c/c indenização por danos morais, julgou parcialmente procedente a pretensão autoral para declarar a responsabilidade apenas da segunda requerida (Tot Lubrificantes Ltda) pelo protesto indevido do título cambial (duplicata).

Irrresignado, sustenta o apelante, que o protesto indevido caracteriza o dano moral e que aquele que recebeu duplicata de origem irregular, mediante endosso translativo, responde pelos danos decorrentes do protesto indevido, motivo pelo qual pugnou pela condenação da apelada em solidariedade com a primeira requerida.

Contrarrazões recursais (161/2), pugnando por seu improvimento.

Após percuente análise dos autos, verifica-se que o recurso é manifestamente inadmissível, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com fulcro no *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil.

Prescreve o inciso II do art. 506 artigos do CPC que: para a interposição do recurso, aplicável em todos os casos o disposto no art. 184 e seus parágrafos, contar-se-á da data da intimação às partes, quando a sentença não for proferida em audiência.

Com efeito, consta dos autos que, tendo sido realizada audiência de instrução e julgamento, em que compareceram os patronos das partes, foi requerido o julgamento antecipado do feito. O juízo de piso, então, intimou as partes da data em que seria publicada em cartório a sentença, como restou consignado no termo de audiência, *verbis*:

“Solicite ao Juízo deprecado a devolução da carta sem devido cumprimento. Após, venham-se os autos conclusos para prolação da sentença, que será publicada em cartório da 1ª Vara desta Comarca no dia 20/05/2011, a partir das 13:00. Desde logo ficam intimadas as partes sobre tal leitura, bem como de que o ato judicial será publicado na internet na data acima mencionada.” (fl. 164)

Contado o prazo da data designada, o recurso de apelação revela-se intempestivo, porquanto só interposto em 08.06.2011.

É preciso ainda sublinhar que, na hipótese, não se faz necessária a intimação das partes via imprensa ou a designação de nova audiência de leitura da sentença, isso porque, embora a sentença não tenha sido publicada em audiência, as partes foram devidamente intimadas acerca da data de sua publicação em cartório, a partir da qual passaria a fluir o prazo para a interposição do recurso de apelação.

Por esse fundamento, exsurge o caso vertente se subsume à mencionada regra do inciso II do art. 506 do CPC.

Destarte, uma vez que as partes tiveram ciência inequívoca do ato processual, não deve ser conhecido o presente recurso.

A propósito, esse entendimento é ratificado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO INTEMPESTIVA - SENTENÇA PUBLICADA EM CARTÓRIO - PARTES INTIMADAS EM AUDIÊNCIA

1. Realizada audiência de instrução e julgamento com a presença dos patronos das partes, e tendo sido pessoalmente intimados acerca da data em que a sentença seria publicada em cartório, desnecessária a realização de nova intimação.

2. Intimadas pessoalmente, as partes tiveram inequívoca ciência do ato processual (que se tornaria público na data aprazada), razão pela qual não restam violados os dispositivos de lei que regem a matéria.

3. A publicação da sentença em cartório, com data previamente marcada, como in casu ocorreu, equivale à designação de audiência especificamente para a leitura de sentença, ato este que resulta dispensável, em nome da economia e celeridade processuais. 4. Recurso não conhecido.

(REsp 575618/MT, Rel. Ministro JORGE SCARTEZZINI, QUARTA TURMA, julgado em 11/10/2005, DJ 07/11/2005, p. 291)

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no *caput* do art. 557 do CPC, não conheço do recurso, em razão da ausência de requisito extrínseco de admissibilidade recursal

Publique-se na íntegra.

Vitória, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

8- Apelação Cível Nº 24970175212

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

APTE BANCO ECONOMICO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Advogado(a) CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA

Advogado(a) EZIO PEDRO FULAN

Advogado(a) LARISSA CORREA TORRES

APDO MARIA VITORIA FERREIRA KUROTAKI

Advogado(a) GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ

APDO TAKASHI KUROTAKI

Advogado(a) GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ

RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de apelação cível por meio do qual pretende, *Banco Econômico S/A em liquidação extrajudicial* (fls. 146/51), ver reformada a r. sentença de fls. 116/7, integrada pela decisão de fls. 131/7, que, em sede de ação de execução hipotecária, julgou extinta a execução com base no inciso I do art. 794 do CPC, condenando o apelante ao adiantamento da remuneração devida ao curador especial, arbitrando tais honorários em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Irrresignado, o recorrente sustenta que (i) o arbitramento de honorários para curador especial a título de custas processuais e não exclusivamente como eventuais honorários de sucumbência é despropositado; (ii) a curadoria especial é uma das funções institucionais da Defensoria Pública; (iii) o Estado é o responsável pelo pagamento dos honorários advocatícios do curador especial nomeado para defender réu revel citado por edital; (iv) eventualmente, a condenação deve ser reduzida para R\$ 315,14 (trezentos e quinze reais e catorze centavos), o que equivale a 10% sobre o valor da causa. Recebido o recurso em seus efeitos legais (fl. 157).

Contrarrazões apresentadas às fls. 159/71, pelo improvimento.

Pois bem. Após percuente análise dos autos, verifica-se jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e deste Tribunal de Justiça sobre o tema, motivo pelo qual se decide monocraticamente, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.

A controvérsia centra-se na exigibilidade ou não de pagamento de honorários ao curador especial e, se cabíveis, sobre quem recairia a responsabilidade por seu pagamento.

Observa-se que foi nomeado curador especial para patrocinar os interesses de *Takashi Kurotaki e Maria da Vitória Kurotaki* na execução hipotecária movida pelo apelante. E, satisfeita a obrigação, o d. magistrado sentenciante condenou o banco apelante ao adiantamento da remuneração devida ao curador especial, arbitrando os honorários R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com base no inciso II do art. 9º c/c §2º do art. 19 do CPC.

É cediço que a atuação como Curador Especial de réu revel é uma das atribuições legais da Defensoria Pública, tanto que o d. magistrado de piso nomeou como curador o defensor público atuante na 8ª Vara Cível de Vitória/ES.

Contudo, restou certificado pelo Oficial de Justiça que o cargo se encontrava vago à época (fl. 70), motivo pelo qual foi nomeado curador especial fora dos quadros da Defensoria Pública.

Em tais hipóteses, esta C. Segunda Câmara Cível vem se manifestando no sentido de que a nomeação de curador especial para apresentar defesa ao devedor revel citado por edital fora do quadro da Defensoria Pública faz com que o mesmo tenha direito à percepção de honorários advocatícios, a serem adiantados pela parte:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RÉU REVEL - NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL - ADVOGADO FORA DOS QUADROS DA DEFENSORIA PÚBLICA - POSSIBILIDADE - HONORÁRIOS - ARBITRAMENTO PRÉVIO E PAGAMENTO ANTECIPADO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. A atuação de Defensor Público como curador especial pressupõe a comprovação de que o réu revel trata-se de parte hipossuficiente, restando, assim, autorizada a responsabilidade do Estado pela nomeação do curador especial, o que não se verifica no caso em comento.

2. Ante a possibilidade de nomeação de curador especial para apresentar defesa ao devedor revel citado por edital fora do quadro da defensoria pública, faz o mesmo jus à percepção de honorários advocatícios, como retribuição do trabalho prestado, sendo o pagamento dos honorários incumbência da parte sucumbente, como consequência do decaimento do pedido [...]. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24100919042, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto Designado: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 20/09/2011, Data da Publicação no Diário: 04/10/2011)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CURADOR ESPECIAL - NOMEADO ADVOGADO PARTICULAR - RÉU REVEL CITADO POR EDITAL - HONORÁRIOS - ANTECIPAÇÃO PELA PARTE ADVERSA - POSSIBILIDADE - NATUREZA DE DESPESA PROCESSUAL - ART. 19, § 2º DO CPC - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. É possível o exercício da curadoria especial mediante a nomeação de advogado particular a réu revel citado por edital, principalmente quando deficitário o quadro de profissionais integrantes da Defensoria Pública com atribuições para a causa. Aos honorários do curador especial aplica-se a norma prescrita pelo § 2º do art. 19 do CPC, a qual os equiparam às despesas processuais. Assim, é perfeitamente possível o depósito antecipado de tal verba. Precedentes do STJ e do TJES. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 30109000171, Relator: NEY BATISTA COUTINHO, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 08/11/2010, Data da Publicação no Diário: 03/12/2010)

Outrossim, consoante precedentes do Tribunal da Cidadania, aos honorários advocatícios do curador especial aplica-se o mesmo preceito dos honorários do perito, quando tal cobrança fica a cargo do sucumbente:

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. RÉU REVEL. DEFENSOR PÚBLICO NOMEADO CURADOR ESPECIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ADIANTAMENTO PELA PARTE AUTORA. POSSIBILIDADE. O Superior Tribunal de Justiça tem se manifestado no sentido da possibilidade de adiantamento, pelo autor, dos honorários devidos ao curador especial nomeado ao réu revel citado por edital. Posteriormente, em caso de eventual procedência da demanda, poderá o autor cobrar os valores do sucumbente. Aplica-se ao curador especial, nesses termos, a disciplina dos honorários devidos aos peritos. Agravo Regimental improvido. (AgRg no REsp 1194795/SP, Rel. Ministro SIDNEI BENETTI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 04/05/2011)

Por conseguinte, “o arbitramento de honorários periciais deve ser iluminado por critérios que norteiam o desempenho profissional do *expert*, tais como a natureza do serviço, o local em que realizado, o valor da causa, os recursos de ordem material e intelectual, o tempo despendido, a condição financeira das partes, além da relevância e da

complexidade do trabalho”.

In casu, os honorários ora impugnados devem ser arbitrados segundo um juízo de equidade, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, notadamente por se tratar de execução. Igualmente, o posicionamento desta C. Segunda Câmara Cível: **PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. RÉU REVEL. NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. POSSIBILIDADE. ELEVADO VALOR DA CAUSA. ARBITRAMENTO NA FORMA DO § 4º DO ART. 20 DO CPC. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.** 1) É cabível o arbitramento de honorários advocatícios ao defensor dativo nomeado curador especial de réu revel citado por edital. 2) **O arbitramento de honorários advocatícios do curador especial deve observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, levando-se em consideração a natureza do serviço, o tempo despendido, o lugar da prestação, o valor da causa, além da relevância e complexidade do trabalho.** 3) Recurso improvido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível, 67050003325, Relator: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Relator Substituto Designado: VÂNIA MASSAD CAMPOS, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 27/09/2011, Data da Publicação no Diário: 14/10/2011)

Compulsando os autos, constata-se a nomeação do Dr. Luciano Wagner Rios (fl. 71), que apresentou objeção de pré-executividade (fls. 73/94). Sobrevindo causa superveniente que o impedia de exercer a advocacia (aprovação em concurso público - fl. 96), foi nomeado o Dr. Gustavo Campos Schwartz (fl. 98), que peticionou às fls. 102/3, apresentou manifestação aos embargos de declaração com efeitos infringentes (fls. 127/9) e interpôs contrarrazões ao presente apelo (fls. 159/71).

Ademais, em que pese o lugar da prestação do serviço ter sido o mesmo da sede dos escritórios dos causídicos (Município de Vitória), a representação judicial iniciou-se em abril de 2005, ou seja, há mais de seis anos (fl. 71v).

Diante dessas considerações, após um exercício de equidade, estou convencido de que o arbitramento dos honorários em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) se mostra provido de razoabilidade e proporcionalidade.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com arrimo no art. 557 do Código de Processo Civil, conheço do recurso de apelação, todavia, nego-lhe provimento.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

Relator

9- Apelação Cível N.º 24960110906

VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL

APTE CANAA VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado(a) JOSE ALEXANDRE BUAIZ FILHO

APDO CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL

Advogado(a) ANTONIO NACIF NICOLAU

RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de apelação cível por meio da qual pretende, *Canaã Viagens e Turismo Ltda.* (fls. 292/303), ver reformada a r. sentença de fls. 275/9, integrada pela decisão de fls. 288/90, que julgou procedente o pedido formulado em sede de ação de reintegração de posse em favor de *Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil* e, em contrapartida, condenou esta a devolver os valores pagos antecipadamente a título de VRG, após a quitação do saldo devedor.

Irresignado, o apelante sustenta que (i) é inaplicável o Enunciado n.º 293 da Súmula do STJ ao caso concreto; (ii) quando da notificação de fl. 13, já havia satisfeito 71,5% do total contratado; (iii) a relação jurídica ocorreu em abril de 1994, diante de modificações monetária e estruturais econômicas (Plano Real); (iv) a notificação de fl. 13 não traz informação suficiente à constituição em mora; (v) em ação cautelar, autuada sob o n.º 024.950.158.949, foi deferida definitivamente a sustação de protesto, por meio de sentença transitada em julgado que considerou abusiva a cobrança das prestações e das parcelas; (vi) caso assim não entenda, o VRG deve ser devolvido antes de a apelada tomar posse do bem.

O recurso foi recebido em ambos os efeitos (fl. 145).

Não foram apresentadas contrarrazões (fl. 317v).

Pois bem. Após percuente análise dos autos, verifica-se jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e deste Tribunal de Justiça sobre o tema, motivo pelo qual se decide monocraticamente, com fulcro no *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil.

PRELIMINARES

Aduz o apelante que a sentença transitada em julgado, proferida na ação cautelar, autuada sob o n.º 024.950.158.949, julgou procedente o pedido de sustação de protesto, sendo suficiente para gerar duas consequências: “*extrair das parcelas e qualquer outro instrumento decorrente da relação, inclusive do contrato, qualquer qualidade de título, e provar que existe abusividade na formação dos valores*” (fl. 296). Por esses motivos, a sentença objurada, ao ter sido proferida em sentido diverso, teria afrontado a coisa julgada.

Entretanto, de acordo com o inciso I do art. 469 do CPC, não fazem coisa julgada os motivos, ainda que importantes para determinar o alcance da parte dispositiva da sentença. Igualmente, recente posicionamento do C. Superior Tribunal de Justiça: **PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA.**

1. O inconformismo que tem como real escopo a pretensão de reformar o julgado não há como prosperar, porquanto inócenas as hipóteses de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, sendo inviável a revisão em sede de embargos de declaração, em face dos estreitos limites do art. 535 do CPC.

2. Não há como se entender o dispositivo de um julgado sem a leitura de sua fundamentação, visto que esta daquele decorre, **o que não significa que os motivos de uma decisão estejam albergados sob o manto da coisa julgada, menos ainda argumentos tecidos pelo Tribunal de origem a título de obiter dictum.**

3. A regularização da condição de possuidores e proprietários há de ser objeto de ação específica, **não estando contida nos limites objetivos da presente demanda, mera ação cautelar de sequestro.**

4. Embargos de declaração rejeitados.

(EDecl no REsp 914.062/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 20/10/2011, DJe 26/10/2011)

Ademais, a ação cautelar de sustação de protesto, proposta pelo ora apelante, na qual o d. magistrado sentenciante consignou que “*a autora pretende simplesmente evitar o dano resultante dos efeitos do protesto contra ela efetivado*” (fl. 308), não está contida nos limites da presente demanda, que cuida da reintegração de posse.

Sobreleva notar que “*a sentença proferida no processo cautelar, porquanto não definitiva de litígio, haja vista sua natureza acessória e provisória, não se reveste da imutabilidade característica da coisa julgada material, salvo se se verificar que não haverá processo principal tutelável em razão da decadência ou da prescrição. Isto porque a tutela cautelar representa uma prestação da justiça de cunho eminentemente processual, no afã do resguardo das outras duas espécies - cognitiva e de execução - , com a singularidade de que seu objeto é a defesa da jurisdição, cuja titularidade pertence ao Estado-soberano que, por isso, pode atuar de ofício no exercício do dever corresponsivo ao direito de ação constitucionalizado*”.

Em relação à constituição em mora, consoante entendimento simulado do Superior Tribunal de Justiça, “*no contrato de arrendamento mercantil (leasing), ainda que haja cláusula resolútiva expressa, é necessária a notificação prévia do arrendatário para constituir-lo em mora*” (verbete n.º 369).

Diante disso, afirma o apelante que a notificação de fl. 13 não traduz informação suficiente à constituição em mora.

Compulsando os autos, denota-se que o apelante foi notificado sobre a inadimplência do contrato em comento por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, situado no mesmo Município da sede de sua empresa (Vitória/ES), na data de 16/10/95 (fl. 13v). Em tal documento constavam as seguintes informações:

“Ref. Contrato de Arrendamento Mercantil nr 565742-4

Celebrado em 11.03.94

Parcelas em atraso: JULHO/95 à OUTUBRO/95

Em razão de o contrato em epígrafe encontrar-se **inadimplido**, vimos notificá-los para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta, **liquidarem o valor das parcelas e fundo de resgate em atraso, acrescido dos encargos moratórios [...]**. (fl. 13)

Segundo entendimento deste E. Tribunal de Justiça, “*consoante se depreende da legislação vigente, as notificações extrajudiciais consistem em atos por meio dos quais se oferece aos notificados ciência acerca de determinada situação ou documento, tendo sua fidedignidade origem na fé pública de que dispõe o oficial notificador. Através de tal procedimento faz-se prova incontestável de que tomou o notificado conhecimento quanto ao conteúdo levado a registro [...]*”

Logo, não se observa qualquer irregularidade na notificação extrajudicial direcionada ao devedor/apelante que, além de ter sido realizada mediante cartório situado na mesma localidade do devedor, passou a ter ciência da sua situação de inadimplência, cumprindo a finalidade de constituir o apelante em mora.

Do exposto, rejeito as preliminares.

MÉRITO

O apelante sustenta que é inaplicável o Enunciado n.º 293 da Súmula do STJ ao caso concreto, que ostenta o seguinte teor: “*a cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil*”.

Ora, em se tratando de ação de reintegração de posse derivada de contrato de arrendamento mercantil, como se observa às fls. 09/12, não assiste razão ao apelante ao alegar a inaplicabilidade do verbete supracitado.

Sendo assim, não há que se falar em descaracterização do contrato de arrendamento mercantil pela cobrança antecipada do VRG. Iterativa a jurisprudência do Tribunal da Cidadania sobre o tema:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ARRENDAMENTO MERCANTIL. AÇÃO REVISIONAL. CDC. DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO. INADMISSIBILIDADE. JUROS. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA. STF. VRG. PAGAMENTO ADIANTADO. CONTRATO. DESCARACTERIZAÇÃO. SÚMULA N. 293-STJ. PARCIAL PROVIMENTO.

1. “Não cabe ao Tribunal de origem revisar de ofício cláusulas contratuais tidas por abusivas em face do Código de Defesa do Consumidor.” (AgRg no Ag 807.558/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 16/06/2011, DJe 30/06/2011).

2. Se a capitalização mensal foi afastada ao fundamento de inconstitucionalidade da Medida Provisória 1.963-17/00, não cabe recurso especial para revisar a questão.

3. **“A cobrança antecipada do valor residual garantido (VRG) não descaracteriza o contrato de arrendamento mercantil.” Súmula n. 293, do STJ.**

4. Agravo regimental a que se dá parcial provimento.

(AgRg no REsp 878.131/RS, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 11/10/2011, DJe 21/10/2011)

Sustenta, ainda, a existência de cláusulas abusivas no contrato firmado entre as partes, gerando a cobrança de encargos indevidos, além de já haver satisfeito 71,5% do total contratado quando de sua notificação para pagamento de parcelas em atraso.

De acordo com o contrato de arrendamento mercantil, o custo total do bem era de Cr\$ 27.949.458,79, com pagamento de VRG equivalente a 24% do custo total do bem, de valor da parcela do Fundo equivalente a 1% do custo total do bem e de 24 parcelas, com início em 11/03/1994 (fl. 09).

Consta dos autos que o apelante efetuou o pagamento das 15 primeiras parcelas (fl. 125), bem como afirmativa de que teria pago o VRG, quedando-se inadimplente a partir de

04/07/95 (fls. 124 e 164).

Não há, entretanto, comprovação por parte do apelante de que teria adimplido substancialmente o contrato, não se desincumbindo de seu ônus (inciso II do art. 333 do CPC), uma vez que aos valores inicialmente contratados devem ser acrescidos os encargos decorrentes do pagamento e multa, conforme cláusula 17 do Contrato (fl. 10) e nos termos do art. 395 do CC, *in verbis*:

Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

Reconhecido o inadimplemento por parte de *Canaã Viagens e Turismo Ltda.*, faz jus a a apelada à rescisão contratual e a consequente reintegração na posse do veículo.

No mesmo sentido, o posicionamento desta Corte Estadual:

PROCESSO CIVIL. CONSUMIDOR. AGRAVO INTERNO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. ANTECIPAÇÃO DO VRG. DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 293 DO STJ. ENCARGOS. COBRANÇA. EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. ONEROSIDADE EXCESSIVA E DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL. DESCARACTERIZAÇÃO. MORA DEBITORIS. CONFIGURAÇÃO. POSSE INJUSTA. CARACTERIZAÇÃO. QUITAÇÃO CONTRATUAL. INOCORRÊNCIA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO. CONVERSÃO EM PERDAS E DANOS. RECURSO PROVIDO. 1. O contrato de arrendamento mercantil caracteriza-se como contrato de locação com opção de compra, que poderá ser exercida pelo arrendatário, na conclusão do contrato, durante a sua execução ou ao final do mesmo, sem, entretanto, descaracterizá-lo, conforme súmula 293 do STJ. 2. **A cobrança de encargos contratuais é inerente ao contrato de arrendamento mercantil, de forma que, o fato de o valor final do bem objeto do contrato ser superior ao seu valor histórico, por si só, não configura abusividade.**

3. **Ausentes a demonstração da abusividade na cobrança dos encargos contratuais expressamente pactuados entre as partes, bem como a indicação das cláusulas contratuais reputadas abusivas, restam descaracterizadas as alegações de rompimento do equilíbrio contratual e onerosidade excessiva.** 4. Afastada a alegação de aumento abusivo das parcelas dos contratos de arrendamento mercantil, os valores pagos, acrescidos dos consignados em juízo, mostram-se insuficientes para a quitação dos contratos em referência, restando configurada a mora debitoris e, via de consequência, a posse injusta do arrendatário, impondo-se a reintegração de posse nos termos pleiteados. 5. Inviabilizada a reintegração de posse em decorrência da transferência dos bens a terceiros, aplica-se ao caso o § 1º, do artigo 461, do CPC, convertendo-se a obrigação em perdas e danos, descontando-se de seu cálculo o valor das prestações em débito, cuja cobrança deverá ser feita no bojo das ações de consignação em pagamento conexas, julgadas improcedentes. 6. Recurso provido. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível, 24980079131, Relator Designado: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 01/12/2009, Data da Publicação no Diário: 02/03/2010)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. PERÍODO DE NORMALIDADE. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE VRG. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE [...]. II. **O inadimplemento do arrendatário, pelo não pagamento pontual das prestações, autoriza o arrendador não só a resolver o contrato e a exigir as prestações vencidas até o momento da retomada da posse dos bens objetos do arrendamento, como também exigir a aplicação das cláusulas penais contratualmente previstas, além, se for o caso, do ressarcimento de eventuais danos causados pelo uso anormal dos mesmos bens. A cláusula penal foi avençada de comum acordo entre as partes e representa prévia estipulação monetária dos prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual [...].** (TJES, Classe: Apelação Cível, 24070108634, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/03/2011, Data da Publicação no Diário: 08/04/2011)

Ainda que assim não fosse, a questão do adimplemento substancial não foi objeto de análise pelo magistrado sentenciante, até por não constar da peça contestatória (fls. 25/39). E, nos termos do §1º do art. 515 do CPC, resta inviabilizada a apreciação e o julgamento pelo órgão *ad quem* de questões que não foram suscitadas nem discutidas no processo

Em relação aos encargos abusivos, com acerto se posicionou o d. magistrado de piso, ao afirmar que “quanto à alegação do réu de nulidade de cláusulas contratuais que versam sobre taxa intitulada de contraprestação, multas contratuais, capitalização de juros e correção monetária, tenho que não há nos autos qualquer prova que corrobore as alegações trazidas na contestação, não tendo se desincumbido do ônus probatório que lhe é imposto por força do art. 333, I, do Código Buzaid” (fls. 278/9).

Ao final, o apelante requer seja determinada a devolução do VRG antes de a apelada tomar posse do bem.

Contudo, afigura-se razoável a devolução dos valores pagos antecipadamente a título de VRG após a quitação do saldo devedor, como fez o d. juízo a quo, uma vez que a restituição do montante é devida como consequência da devolução do bem para o arrendante. Sobre o tema, assim vem se manifestando este E. Tribunal de Justiça:

APELAÇÃO CÍVEL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ARRENDAMENTO MERCANTIL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL - NÃO OCORRÊNCIA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA - RATIFICAÇÃO DOS ATOS - NÃO OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - REJEITADA - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO - VÍCIO SANÁVEL - APLICAÇÃO CDC - POSSIBILIDADE DE REVISÃO CONTRATUAL - PAGAMENTO ANTECIPADO DO VRG - DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - NÃO OCORRÊNCIA - SÚMULA 293 DO STJ - VALOR DA VENDA DO BEM - ABATIMENTO - PRESTAÇÕES VENCIDAS - ADOÇÃO

INPC - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTA CONTRATUAL DE 2% - PURGAÇÃO DA MORA - POSSIBILIDADE - PROVIMENTO INÚTIL - DIREITO À RESSTITUIÇÃO DO VRG - INDEPENDENTE DE PEDIDO EXPRESSO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. [...] 9 - **Em face da resolução do contrato de arrendamento mercantil por inadimplemento do arrendatário, é devida a restituição do VRG, à conta de ser consequência da devolução do bem para o arrendante, cuja providência independe de requerimento expresso, a fim de evitar o enriquecimento sem causa do arrendante.** 10 - Recurso parcialmente provido. (TJES, Classe: Apelação Cível, 24010021459, Relator: MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 18/10/2011, Data da Publicação no Diário: 26/10/2011)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. PERÍODO DE NORMALIDADE. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE VRG. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE [...]. III. Diante da resolução do contrato de arrendamento mercantil por inadimplemento do arrendatário, é devida a devolução do VRG, **tratando-se de verdadeira consequência da devolução do bem para o arrendante, sendo que tal providência nem mesmo depende de requerimento expresso [...].** (TJES, Classe: Apelação Cível, 24070108634, Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - Relator Substituto: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/03/2011, Data da Publicação no Diário: 08/04/2011)

Por fim, não merece reparo a decisão objurgada que acolheu o pedido e reintegrou a ora apelada na posse do veículo arrendado.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no caput do art. 557 do CPC, conhecimento do recurso, todavia, nego-lhe provimento.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

10- Embargos de Declaração Nº 30100076865

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS
EMGTE ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
Advogado(a) ALESSANDRA DE FREITAS FARIAS BARBOZA
EMGDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a) DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA
Advogado(a) RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *embargos de declaração* por meio dos quais pretende, *Alessandra de Freitas Farias Barboza* (fls. 149/54), ver integrado o v. acórdão de fls. 112/3 que, em sede de apelação cível, deu provimento ao recurso interposto para reduzir o valor dos honorários advocatícios fixados na sentença criminal para R\$ 615,39 (seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos) e afastar a condenação do *Estado do Espírito Santo* ao pagamento da multa de 10% aplicada na forma do parágrafo único do art. 740 do CPC.

Irresignada, a recorrente reprisa os argumentos expendidos no recurso pretérito.

Contrarrrazões do embargado pelo improvemento do recurso (fls. 157/60).

Pois bem.

Como cediço, "os embargos de declaração de acórdão proferido por órgão colegiado podem ter seu seguimento negado singularmente quando manifestamente incabíveis, com base no caput do artigo 557 do CPC, haja vista que, na sistemática introduzida pela Lei nº 9.756/98, atribuindo poderes ao relator para decidir monocraticamente, não há restrições a sua utilização no julgamento de qualquer recurso (Resp 1087333/PR, j. em 16/08/2011).

De plano, constata-se a ausência de omissão no acórdão objurgado, porquanto o objeto da irresignação do embargante tenha sido abordado à saciedade, conforme restou assim ementado:

“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA PELO ESTADO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO DATIVO. FIXAÇÃO. TABELA DA OAB. MERO BALIZAMENTO. RECURSO PROVIDO.

1) Ao deferir o pedido de assistência judiciária, em primeiro lugar, deve o magistrado determinar que o serviço de assistência judiciária, organizado e mantido pelo Estado (Defensoria Pública), onde houver, indique, no prazo de dois dias úteis o advogado que patrocinará a causa do necessitado.

2) Na ausência de Defensoria Pública no Estado, deve solicitar à Ordem dos Advogados, por suas Seções Estaduais, ou Subseções Municipais, a nomeação desse profissional.

3) Apenas na hipótese de não indicação pela OAB estadual ou municipal, deverá o próprio juiz fazer a nomeação do advogado que patrocinará a causa do necessitado.

4) É devida pela Fazenda Estadual a verba honorária aos defensores dativos nomeados

em processos para prestarem serviços de atribuição do Estado, como é a hipótese em que o juiz nomeia defensor advogado particular, porque o Estado ainda não organizou o serviço da Defensoria Pública na Comarca.

5) Após uma interpretação sistemática e uma filtragem constitucional dos §§ 1º e 2º do artigo 22 da Lei n.º 8.609/94, extrai-se que a tabela organizada pela OAB não tem o condão de vincular o magistrado, servindo de mero balizamento na fixação dos honorários dos defensores dativos.

6) Recurso provido para reduzir o valor dos honorários advocatícios fixados na sentença criminal para R\$ 615,39 (seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos) e afastar a condenação do *Estado do Espírito Santo* ao pagamento da multa de 10% aplicada na forma do parágrafo único do art. 740 do CPC.”

Vale gizar ainda que, embora tal matéria não tenha sido ventilada na demanda, a ausência de coisa julgada em função do arbitramento dos honorários foi expressamente abordada no julgamento do recurso, consoante trecho a seguir transcrito:

“Apesar disso, não se pode afirmar que o Estado fora atingido pela coisa julgada referente ao *quantum* estipulado na sentença, e, por isso, estaria desprovido de qualquer meio processual para discutir eventual excesso na condenação. Tal assertiva representaria, por certo, um despautério jurídico, uma violação frontal aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em qualquer demanda, a coisa julgada só atinge as partes que dela participaram (art. 472 do CPC). Não participando o Estado, pessoa jurídica de direito público, efetivamente, representado por seus procuradores, que defendem diretamente os seus interesses, da ação que originou o título executado, não há como se conceber que foi atingido pelo *quantum* fixado na sentença, ainda que esteja esta imantada pela coisa julgada. Para o Estado, o valor arbitrado a título de honorários em favor do dativo, não transitou em julgado e, sendo assim, em respeito ao princípio da economia processual e da instrumentalidade das formas, é absolutamente concebível que a discussão de eventual excesso no valor arbitrado pelo Magistrado a título de honorários se dê no bojo dos embargos - já que, como exaustivamente dito, o Estado é, de fato, o destinatário do débito.”

Com efeito, não se vislumbra nenhuma omissão no julgado, razão pela qual este deve ser mantido em todos os seus termos, sob pena de rediscussão da causa:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - VIA INADEQUADA - ISS - RECURSO AO QUAL NEGA-SE PROVIMENTO. 1) O Tribunal não é obrigado a responder todas as questões postas pelas partes e nem dar resposta a todos os argumentos por elas utilizados. Decide a causa com os fundamentos por ele julgados pertinentes para o deslinde da controvérsia. Nem por isso se omite na prestação jurisdicional" (REsp n° 167.513/SP, Relator o Ministro GARCIA VIEIRA, DJU de 29/6/98). **2) Os embargos de declaração devem atender aos requisitos do art. 535, CPC, não sendo via adequada para rediscussão da matéria já decidida nos autos.** 3) Recurso ao qual nega-se provimento. (TJES, Classe: Embargos de Declaração Agv Instrumento, 35101111876, Relator: JOSENER VAREJÃO TAVARES - Relator Substituto : ELISABETH LORDES , Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 16/11/2010, Data da Publicação no Diário: 29/11/2010)

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE INEXISTENTES. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA CAUSA. RECURSO IMPROVIDO. 1) Não demonstrada a efetiva existência de omissão, contradição ou obscuridade no acórdão objurgado, nos termos do art. 535 do CPC, limitando-se a parte a reprisar os argumentos tecidos no recurso pretérito, impõe-se o improvido dos embargos declaratórios. **2) É cediço que a reapreciação da matéria objeto do julgamento é vedada em sede de embargos de declaração.** 3) Recurso improvido.

(TJES, Classe: Embargos de Declaração Ag Interno Agv Instrumento, 14109000498, Relator: JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Relator Substituto : VÂNIA MASSAD CAMPOS, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 05/10/2010, Data da Publicação no Diário: 24/11/2010)

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, conheço do recurso, todavia lhe nego provimento.

Publique-se na íntegra. Intimem-se.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

1 Vitória, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

11- Apelação Cível N° 14110071330
COLATINA - 1ª VARA CÍVEL
APTE RAVELY LAVANDERIA LTDA EPP

Advogado(a) ALINE ANGELI RIBEIRO
APTE FELIPE ZANETTI COMERIO
Advogado(a) ALINE ANGELI RIBEIRO
APTE JANAINA REIS
Advogado(a) ALINE ANGELI RIBEIRO
APDO BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a) PONCIANO REGINALDO POLESI
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende *Ravely Lavanderia Ltda e outros* (fls. 20/34), ver reformada a r. sentença de fl. 37 que, em sede de embargos à execução opostos em face de *Banco Bradesco S/A*, julgou extinto o processo sem resolução de mérito por ausência do recolhimento das custas processuais prévias.

Irresignados, os apelante sustentam, em síntese, que: (i) o cancelamento da distribuição somente se legitima se a parte for intimada para preparar o feito e permanecer inerte; (ii) ainda que intempestivamente, efetuaram o pagamento das custas processuais.

Em despacho exarado à fl. 66, o recurso foi recebido em seu efeito devolutivo (inciso V do art. 520 do CPC).

Contrarrazões às fls. 72/75, pelo improvido.

Pois bem. Após percuciente análise dos autos, verifico que a r. sentença confronta-se com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no art. 557 do Código de Processo Civil.

Em que pese a divergência jurisprudencial sobre o tema, bem como a expressa dicção do art. 257 do Código de Processo Civil, revela-se mais consentâneo com a doutrina pós-moderna, abalizada pelos princípios da instrumentalidade das formas e da cooperação entre os sujeitos do processo, o entendimento de que, antes da extinção do processo por falta de recolhimento de custas iniciais, deva o autor ser intimado pessoalmente para sanar a irregularidade.

Nesse sentido orienta a predominante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, encampada por esta Corte:

PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO CONFIGURADA. CUSTAS INICIAIS. PAGAMENTO NÃO-EFETUADO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (REsp 1100061/GO, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/02/2009, DJe 30/03/2009) PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CANCELAMENTO COM FULCRO NO ART. 257 DO CPC. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL. 1. Nos termos do art. 257 do CPC, "será cancelada a distribuição do feito que, em 30 (trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada". Contudo, prevalece no âmbito desta Corte o entendimento de que o cancelamento com base no artigo referido condiciona-se à observância do disposto no art. 267, § 1º, do CPC, ou seja, depende da inércia da parte que, pessoalmente intimada, não supre a falta em quarenta e oito (48) horas. 2. Recurso especial provido. (REsp 912893/GO, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/12/2007, DJ 07/02/2008 p. 267)

PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS INICIAIS NÃO RECOLHIDAS NO MOMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE (ARTS. 257 E 267, § 1º, DO CPC). 1. Revela-se desarrazoado o cancelamento, e conseqüente extinção do processo, nas hipóteses de não recolhimento das custas iniciais no momento da distribuição, antes da intimação pessoal e prévia da parte, na forma do artigo 267, § 1º, do CPC, a fim de que reste configurada sua inércia em sanar a irregularidade apontada, máxime quando já efetuado o pagamento das mesmas. Precedentes desta Corte: RESP 676601/PR, DJ de 10.10.2005; RESP 770981/RS, DJ DE 26.09.2005; AgRg no RESP 628595/MG, DJ de 13.09.2004 e ERESP 199117/RJ, DJ de 04.08.2003. (...) 6. Recursos especiais interpostos por Espírito Santo Elétricas S/A Escelsa e Cessaro S/A Indústria e Comércio desprovidos. (REsp 819.165/ES, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 09/08/2007 p. 320)

PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS INICIAIS. PAGAMENTO NÃO-EFETUADO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. PRECEDENTES. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. "O cancelamento da distribuição, por falta de preparo da inicial (CPC Art. 257), só é possível, após o demandante ser intimado da conta" (EResp 199.117/RJ, Rel.ª Min.ª Laurita Vaz, 1ª Seção, DJ de 04.08.2003). 2. Precedentes da 1ª Turma do STJ: AgRg no REsp 628.595/MG, Rel. Min. José Delgado, 1ª Turma, DJ de 13.09.2004; REsp 199.117/RJ, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, 1ª Turma, DJ de 04.02.2002" (Precedente: Resp n.º 770.981/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 13.09.2005). 3. Recurso especial a que se dá provimento. (REsp 911.292/GO, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/04/2007, DJ 07/05/2007 p. 297)

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR

AUSÊNCIA DE PREPARO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PRÉVIA DA PARTE PARA COMPLEMENTAÇÃO. Sentença anulada. RECURSO PROVIDO. 1. **Revela-se mais consentâneo com a doutrina pós-moderna, abalizada pelos princípios da instrumentalidade das formas e da cooperação entre os sujeitos do processo, o entendimento de que, antes da extinção do processo por falta de recolhimento de custas iniciais, deve o autor ser intimado pessoalmente para sanar a irregularidade, anulando-se a sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito. 4. Recurso conhecido e provido.** (TJES, Classe: Apelação Cível, 35070249848, Relator : JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 27/10/2009, Data da Publicação no Diário: 21/01/2010)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL - DECISÃO MANTIDA - AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. I - A jurisprudência predominante no STJ orienta-se no sentido de que, a teor do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil, o cancelamento da distribuição por falta de preparo depende da prévia intimação pessoal do autor. II - Agravo de Instrumento conhecido e improvido. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 35089001610, Relator: ALINALDO FARIA DE SOUZA - Relator Substituto : ELISABETH LORDES , Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 14/10/2008, Data da Publicação no Diário: 21/10/2008) **AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO - ART. 257 - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL - RECURSO IMPROVIDO 1 - O cancelamento da distribuição previsto no art. 257 do CPC, depende de prévia intimação pessoal da parte, sob pena de não gerar efeitos práticos. 2 - recurso improvido.** (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível, 14080053037, Relator: ALINALDO FARIA DE SOUZA - Relator Substituto : BENICIO FERRARI, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 13/04/2009, Data da Publicação no Diário: 18/05/2009) Ademais, os apelantes, ainda que intempestivamente, comprovaram o recolhimento das custas iniciais após a ciência da r. sentença objurgada (fl. 64).

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, conheço do recurso e lhe dou provimento para anular a sentença hostilizada e determinar o regular prosseguimento do feito.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

12- Apelação Cível N.º 30099101898

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
APTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA
Advogado(a) ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
Advogado(a) ANDRE SILVA ARAUJO
Advogado(a) RAFAEL ALVES ROSELLI
APDO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a) CARLOS AUGUSTO ALMEIDA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende, *Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A* (fls. 50/60), ver reformada a r. sentença de fls. 35/45 que, em sede de ação de cobrança ajuizada por *José dos Santos Oliveira*, julgou parcialmente procedente a pretensão autoral, condenando a apelante ao pagamento de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) a título de indenização do seguro DPVAT, corrigido monetariamente a partir de 01/06/2009 e acrescido de juros legais desde a citação.

Irresignado, o recorrente sustenta, em síntese: *i*) o pagamento do seguro deve ser efetuado de forma variável, de acordo com o percentual de lesão apurado pelo DML; *ii*) a correção monetária deve ter como termo inicial de incidência a data da propositura da ação.

Sem contrarrazões pelo apelado (certidão de fl. 66).

Pois bem. Após percuente análise dos autos, verifica-se jurisprudência dominante deste Tribunal de Justiça sobre o tema, motivo pelo qual se decide monocraticamente, com espeque no art. 557 do Código de Processo Civil.

Considerando o princípio do *tempus regit actum*, tem-se como pressuposto a aplicação da Lei n.º 6.194/74 com as alterações da Medida Provisória n.º 340, de 29/12/2006, convertida na Lei n.º 11.482, de 31/05/2007, por ter o acidente ocorrido em **09/09/2008** (fl. 09), como vem entendendo este E. Tribunal de Justiça (Apelação Cível 11080142513, Rel. Ronaldo Gonçalves de Sousa, 3ª Câmara Cível, Data de Julgamento: 28/07/2009, Data da Publicação no Diário: 17/08/2009).

Logo, o inciso II do art. 3º da Lei 6.194/74 determinava que em caso de invalidez permanente o valor da indenização seria arbitrado até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), *in verbis*:

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e

suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

[...]

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente”.

Desse modo, a própria legislação atenta para a necessidade de gradação da perda da capacidade física do segurado em decorrência do acidente sofrido em caso de invalidez parcial. Nesse sentido, é assente a jurisprudência pátria:

CIVIL E PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL. PAGAMENTO PROPORCIONAL DO SEGURO. POSSIBILIDADE. TABELA PARA CÁLCULO DE INVALIDEZ. SALÁRIO MÍNIMO. EQUIVALÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. I. **Em caso de invalidez parcial, o pagamento do seguro DPVAT deve, por igual, observar a respectiva proporcionalidade.** II. A extensão da lesão e grau de invalidez determinado pela Corte local exige o reexame do conjunto fático-probatório dos autos. III. Recurso não conhecido.(REsp 1119614/RS, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 04/08/2009, DJe 31/08/2009)

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO GRAU DE INCAPACIDADE. RECURSO DESPROVIDO. [...]

2- Como é evidente, no caso de morte, não há discussão: a indenização é no valor certo de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **porém, no caso de invalidez permanente, a indenização varia, podendo, no máximo, obviamente na hipótese de incapacidade total e permanente, chegar a quantia equivalente ao valor acima indicado.** 3- Desta forma, em se tratando de seguro obrigatório, o art. 3º, alínea *b*, da Lei 6.194/74, não diz peremptoriamente que a indenização será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), mas sim que ela poderá ser de “até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente”, razão pela qual deve haver uma gradação do valor a ser pago de acordo com o percentual de incapacidade que acometa a vítima, conclusão esta robustecida com a análise do § 5º do art. 5º do mesmo Diploma Legislativo [...]. 4- Assim, em caso de invalidez permanente, a indenização deve ser fixada de acordo com o grau de invalidez do segurado, isto é, apresentando este, nos termos do laudo elaborado pelo IML (fl.14), “debilidade funcional para extensão do membro direito, caracterizando debilidade permanente do membro superior direito na ordem de 30%”, resta claro que a indenização deve ser calculada levando-se em conta o referido percentual em cima do valor máximo previsto na Lei, conforme acertadamente decidiu o Magistrado singular. [...]

(TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível, 11080089409, Relator: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS - Relator Substituto: Abgar Torres Paraíso, Órgão julgador: Quarta Câmara Cível, Data de Julgamento: 03/03/2009, Data da Publicação no Diário: 30/03/2009)

Por sua vez, o §5º do art. 5º da Lei n.º 6.194/74 previa que:

“O instituto médico legal da jurisdição do acidente também quantificará as lesões físicas ou psíquicas permanentes para fins de seguro previsto nesta lei, em laudo complementar, no prazo médio de noventa dias do evento, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente suplementada, nas restrições e omissões desta, pela tabela de acidentes do trabalho e da classificação internacional das doenças”.

Cabe destacar que o Enunciado n.º 09 (“é aplicável a tabela mencionada no artigo 5º, parágrafo 5º da Lei 6.194/74, para fins de cálculo da indenização do seguro obrigatório”) citado nas razões recursais foi expedido pelo Colégio Recursal, pertencente ao Juizado Especial deste Estado, não restando vinculado este E. Tribunal de Justiça àquele ato.

Ademais, a primeira tabela anexa à Lei n.º 6.194/74 apenas foi acrescentada com a Medida Provisória n.º 451, de 15 de dezembro de 2008, ou seja, após a data do acidente, sendo incabível sua aplicação retroativa.

In casu, a perícia realizada pelo Departamento Médico Legal (fl. 11) observou debilidade permanente devido ao comprometimento funcional do membro inferior direito com perda da função em **30% (trinta por cento)**.

Assim, resta claro que a indenização deve ser calculada levando-se em conta o referido percentual em cima do valor máximo previsto na Lei (R\$ 13.500,00), totalizando o montante de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

E, já havendo sido paga administrativamente a quantia de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), a decisão objurgada deve ser reformada para condenar a seguradora ao pagamento da diferença no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a título de Seguro DPVAT.

Por fim, na esteira da jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça, deve a correção monetária incidir a partir da data do pagamento feito a menor (01/06/2009), uma vez que houve pagamento realizado pela via administrativa, não havendo motivo para reforma da r. sentença neste mister, *in verbis*:

APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO DPVAT - ILÍCITO CONTRATUAL - INCIDÊNCIA SÚMULA 43 DO STJ - CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O EVENTO DANOSO - JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1. (...) 2. **Nos casos de DPVAT, os juros moratórios tem como marco inicial a citação;** 3. Recurso improvido. (Processo n.º 23090009137 Classe: Apelação Cível Órgão: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 21/09/2010 Data da Publicação no Diário: 26/10/2010 Relator : RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO Origem: ICONHA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO).

APELAÇÃO CÍVEL - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - INVALIDEZ PARCIAL - ALTERAÇÃO DA LEI - IRRETROATIVIDADE - *TEMPUS REGIT ACTUM* - DIREITO AO PAGAMENTO INTEGRAL - AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL - PAGAMENTO A MENOR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1) (...). 3) **A correção monetária, por representar um fator de atualização da moeda, deve ter como marco inicial o momento em que a indenização deveria ser paga e não foi, o que, no presente caso, deve ser a data do pagamento realizado a menor.** 4) Recurso conhecido e improvido 5) Sentença mantida. (Processo n.º 30099036482 Classe: Apelação Cível

Órgão: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 29/06/2010 Data da Publicação no Diário: 12/07/2010 Relator : ELISABETH LORDES Origem: LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL)

APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA SEGURO DPVAT - INVALIDEZ TOTAL - ACIDENTE ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 11.482/07 - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - PAGAMENTO A MENOR - VIA ADMINISTRATIVA - CORREÇÃO MONETÁRIA - *DIES A QUO* - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO 1 - (...). 2 - **Havendo pagamento a menor pela via administrativa, o *dies a quo* para a correção monetária é a data do pagamento feito a menor.** 3 - Recurso provido em parte. (Processo nº 49070000366 Classe: Apelação Cível Órgão: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Data de Julgamento: 02/03/2010 Data da Publicação no Diário: 16/03/2010 Relator : BENICIO FERRARI Origem: VENDA NOVA DO IMIGRANTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO)

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com espeque no §1º-A do art. 557 do CPC, conheço do presente recurso de apelação e lhe dou parcial provimento para reformar em parte a r. sentença objurgada, reduzindo a condenação imposta à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a título de indenização do Seguro DPVAT.

**Intimem-se. Publique-se na íntegra.
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.**

Vitória, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

13- Apelação Cível Nº 11090046928

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL
APTE/APDO MARIA SOCORRO DE SOUZA
Advogado(a) BRENO FAJARDO LIMA
Advogado(a) BRUNO FAJARDO LIMA
APDO/APTE COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a) ATILIO GIRO MEZADRE
Advogado(a) BRUNO PACHECO BARCELOS
Advogado(a) HENRIQUE DA CUNHA TAVARES
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelações cíveis* por meio das quais pretendem, *Maria Socorro de Souza* (fls. 193/6) e *Costa Sul Transporte e Turismo Ltda* (fls. 203/06) ver reformada a r. sentença de fls. 177/83 integrada pela decisão de fl. 191, que condenou o segundo apelante a dano material comprovado de R\$ 221,00 (duzentos e vinte um reais) e dano moral e estéticos quantificados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à apelada, vitimada em acidente de trânsito.

Irresignada, a primeira apelante, *Maria Socorro de Souza*, pede que a empresa ré, segunda apelante, seja condenada também a lhe pagar pensão vitalícia, alegando que os danos que sofreu lhe acompanharão pelo resto de sua existência.

Recorre também *Costa Sul Transporte e Turismo Ltda*, aduzindo, em síntese, que: (i) prestou toda a assistência médica à apelada, entretanto, a vítima contribuiu para o agravamento do dano sofrido, pois recusou o tratamento médico, evadindo-se do hospital; e (ii), já possuía a seqüela de que é portadora e pela qual pediu pensão vitalícia.

Os recursos foram recebidos em seu duplo efeito (fl. 221).

Após percuente análise dos autos, verifico que as razões encartadas em ambos os recursos implicam manifesta improcedência, motivo pelo qual passo a decidir monocriticamente, com espeque no *caput* do art. 557 do Código de Processo Civil.

Pois bem. Ressai da prova que no dia 13 de fevereiro de 2009, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, quando viajava no ônibus urbano da ré, o condutor do coletivo freou abruptamente ocasionando a queda da autora. Encaminhada para o hospital Santa Casa de Misericórdia, restou diagnóstica lesões no punho e no tornozelo, razão pela qual pleiteou indenização por dano moral, estético e pensão mensal vitalícia.

Concluída a instrução, o magistrado sentenciante julgou procedente, em parte, o pedido autoral e condenou a ré a indenizar a apelada por danos materiais, morais e estéticos.

Feito esse intróito, passo ao julgamento.

APELAÇÃO DE MARIA SOCORRO DE JESUS

a autora do pedido indenizatório busca em sede de apelo, a pensão vitalícia que lhe fora negada na sentença, contudo, o pedido **não merece agasalho** na medida em que, embora possa ter agravado, o acidente por ela sofrido não foi a causa necessária e suficiente do dano físico que a vitimou, porquanto comprovada a existência de lesão anterior ao acidente atribuído à apelada. E tanto assim é que já recebe benefício previdenciário em razão do mesmo dano físico sofrido em acidente laboral em 12.03.1992, consoante fl. 117.

Também merece registro o fato de que a autora foi a única pessoa que, mesmo estando sentada, saiu lesada em razão de uma frenagem brusca executada pelo condutor do

coletivo, o que corrobora a notícia de uma fragilidade anterior a esse acidente.

De outro lado, a ficha de atendimento ambulatorial (fl. 19) registra que a autora recusou-se a se submeter ao tratamento indicado pelo médico, evadindo-se. Ocorrência que, conjugada como resposta positiva do perito no sentido de que o tratamento cirúrgico naquele momento poderia minimizar o efeito do acidente, autoriza presumir que a autora concorreu com o agravamento da seqüela.

Ademais, o duto perito do juízo, ao examinar a autora e responder aos requisitos concluiu que as lesões sofridas por ela em decorrência do acidente, foram apenas **parciais**, contudo, ainda que permanentes, não faz jus ao pensionamento vitalício, notadamente porque, como dito alhures, por ocasião do acidente já recebia o benefício da Previdência Social em razão do acidente anterior, o qual, segundo se retira da prova, foi convertido em aposentadoria por invalidez em processo judicial em curso naquele mesmo Juízo e Vara.

Ora, se a apelante não exercia trabalho remunerado na data do acidente e nem teve perda de renda em razão do referido sinistro, não há lugar para o pensionamento vitalício, como requerido.

Logo, a indenização a título de dano moral e estético que lhe foi deferida na sentença revela-se proporcional ao prejuízo e a extensão dos danos sofridos, tomando-se por base o laudo pericial de fls. 114/123 com os respectivos esclarecimentos extraídos (fls. 153/154) da instrução probatória, razão pela qual nego provimento ao pedido de pensão vitalícia feito pela autora.

APELAÇÃO DA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

A ré, ora apelante, que em nenhum momento negou o fato e a relação de causalidade, alegou e comprovou ter prestado assistência médica à apelada, entretanto, argumenta que em razão da vítima ter contribuído para o agravamento do dano sofrido ao recusar o tratamento médico, e também porque já possuía a seqüela de que é portadora, se não julgados improcedentes os pedidos insertos na inicial, que seja reduzida a verba indenizatória por dano moral.

Também esse fundamento não merece prosperar, na medida em que tanto o comportamento da autora (agora apelada) como o fato antecedente que a vitimou em 1992 foram devidamente sopesados pelo magistrado sentenciante na fixação do *quantum* indenizatório.

Da decisão pode se extrair que houve ponderação sobre a satisfação devida à parte lesada, razoabilidade, grau de culpa, gravidade do fato e porte econômico das partes, arbitrando um *quantum* indenizatório que abarca os danos morais e estéticos, fixado em consonância com casuística semelhantes apreciados no âmbito deste sodalício.

Nesse contexto, não restam dúvidas de que a autora faz jus à reparação, mas sua finalidade não objetiva fazer patrimônio, e sim, dar à parte lesada a satisfação que lhe é devida, em razão dos momentos dolorosos e traumáticos que vivenciou, além de desestimular o ofensor à prática de novos atos lesivos, assumindo, portanto, caráter pedagógico.

A prova é boa e pode ser atestada pela clareza do Laudo pericial, descrevendo os danos físicos sofridos pela vítima, o que pode ser visto também pelas fotografias acostadas às fls. 20/21.

Por fim, levando-se em conta, como mencionado, a razoabilidade, o grau de culpa, o porte econômico das partes e a gravidade do fato, adoto os mesmos critérios do magistrado sentenciante, para considerar o *quantum* indenizatório justo nesse caso concreto quantificado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), além do dano material recomposto no valor de R\$ 221,00 (duzentos e vinte um reais).

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, conheço de ambos os recursos, mas nego-lhes provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos.

**Intimem-se.
Publique-se na íntegra.**

Vitória/ES, 08 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

R e l a t o r

14- Apelação Cível Nº 12090028924

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
APTE ROSIANA RODRIGUES FREIRE
Advogado(a) SANSÃO SILVA BORGES
APDO BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(a) NELSON PASCHOALOTTO
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *apelação cível* por meio da qual pretende, *Rosiana Rodrigues Freire*, ver reformada a r. sentença de fls. 57/9 que julgou procedente o pedido autoral para declarar rescindido o contrato de arrendamento mercantil firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plena e exclusiva do bem descrito nos autos ao banco autor.

Irresignada, a apelante sustenta, em síntese, que: (i) requereu a purgação da mora, mas seus pedidos não foram analisados por inteiro; (ii) não foi intimada da sentença; (iii) foi determinada a busca e apreensão do veículo; (iv) outros pedidos não foram analisados e a magistrada não atentou para a função social do contrato; e, (v) não foi apreciado seu pedido de assistência jurídica gratuita.

O recurso foi recebido em seus efeitos legais (fl. 83).

O apelado apresentou contrarrazões às fls. 89/92, pugnando, em suma, pela manutenção da decisão hostilizada.

Após percuente análise dos autos, verifico que o presente recurso é manifestamente improcedente e está em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal de Justiça, motivo pelo qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no art. 557 do Código de Processo Civil.

Versam os autos sobre ação de reintegração de posse proposta em decorrência do inadimplemento do contrato de arrendamento mercantil celebrado entre as partes no dia 09 de janeiro de 2008, para a compra do veículo Volkswagen, modelo Crossfox, ano/modelo 2005.

Compulsando detidamente o processado, vislumbra-se que configurado o esbulho, uma vez que a arrendatária mesmo devidamente notificada (fls. 11) não honrou com sua obrigação, pelo que foi deferido o pedido de liminar de reintegração de posse do bem objeto da demanda, bem como determinada a expedição de mandado de citação (fl. 16).

A ré/apelante peticionou pedindo a purgação da mora (fls. 17/21) o que lhe foi deferido (fl. 41), e às fls. 45/6 noticiou um acordo firmado com o autor. Todavia, intimado o autor/apelado, esse rebate a afirmação (fls. 53/5), restando uma vez mais caracterizado o descumprimento do contrato, revelando, sobretudo, a vontade de continuar na posse do bem sem a devida contraprestação.

Dessa forma, diante da resposta do apelado, o douto magistrado de piso julgou a lide, declarando rescindido o contrato e consolidando a propriedade e posse plena do bem à entidade financeira autora.

Pois bem. Não prospera a alegação de ausência de intimação da sentença, na medida que tal equívoco foi a seu tempo corrigido (fl. 68), e tanto é assim que seu apelo foi recebido e processado em ambos os efeitos.

A busca e apreensão do veículo não pode ser contestada pela apelante, porque é consequência natural da sua inadimplência, logo, medida absolutamente legal.

De outro lado, não pode invocar o princípio constitucional da função social do contrato, quem está e continua deliberadamente inadimplente, comportando-se como quem quer ficar na posse do bem sem nada pagar por ele.

Quanto ao seu pedido de assistência jurídica gratuita, vejo que realmente não foi apreciado e nem motivado na condenação, de modo que, embora não haja nenhum documento comprovando o estado de necessidade, é possível presumir sua impossibilidade de concorrer com as despesas, considerando sua própria dificuldade em cumprir o contrato, razão pela qual lhe concedo os benefícios da justiça gratuita.

Registre-se, ainda, que os fatos afirmados pelo banco autor revestem-se de veracidade. O contrato entabulado entre as partes, bem como a notificação do débito corroboram as alegações da entidade financeira.

Sob esse prisma, comprovado o inadimplemento contratual por parte da arrendatária, bem como notificação extrajudicial constituindo-a em mora, torna-se inequívoco o esbulho possessório a ensejar a procedência do pedido de reintegração de posse. Nesse sentido:

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. LIMINAR DEFERIDA. BEM NÃO ENCONTRADO. RÉ, CITADA, QUEDOU-SE INERTE. REVELIA DECRETADA. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. REFORMA. APLICAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO ARTIGO 515, § 3º, DO CPC. 1. Celebrado contrato de arrendamento mercantil de veículo automotor e caracterizada a mora da arrendatária, impõe-se a reintegração liminar do bem na posse da arrendante. 2. Não localizado o bem arrendado, frustrando o cumprimento da liminar, e restando revel o réu, sem que haja informação sobre o paradeiro do bem arrendado, não resta alternativa ao magistrado senão a procedência do pedido. 3.

Entretanto, o juízo a quo entendeu pela extinção do feito sem resolução de mérito por suposta ausência de interesse processual, tendo em vista o veículo não se encontrava mais em posse do réu. Causa madura. Aplicação da regra prevista no artigo 515, § 3º, do CPC. 4. Provimento do recurso, na forma do artigo 557, § 1º-A, do CPC, e, aplicando o disposto no artigo 515, § 3º, do mesmo diploma legal, julga-se procedente o pedido para reintegrar o bem arrendado na posse do arrendante, devendo o apelante se valer das regras atinentes à execução para ver seu direito realizado. (TJRJ - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016804-36.2008.8.19.0203 - 1ª Ementa DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA - Julgamento: 11/11/2010 - DECIMA NONA CÂMARA CÍVEL).

Ademais, rescindido o contrato, a permanência do arrendatário na posse enseja posse injusta, autorizando à arrendadora o direito à posse direta do bem objeto de discussão.

Outro não é o pacífico entendimento deste Egrégio Tribunal de Justiça, *ex nê*:

AGRAVO INTERNO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ESBULHO POSSESSÓRIO - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OU LEASING - - MORA - RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO. 1 - Para fins de ajuizamento de ação de reintegração de posse, nos contratos de arrendamento mercantil, é necessária a notificação prévia do devedor, para a sua constituição em mora, ainda que o contrato contenha cláusula resolutória expressa. 2 - Para a concessão da reintegração de posse mister é que o devedor, devidamente notificado, não quite o débito decorrente do contrato de leasing, configurando a mora, transmudando-se, assim, a posse de justa a injusta. 3 - Em contrato de leasing, caracterizada a inadimplência do devedor, e não satisfeitas as parcelas em atraso, ocorre a rescisão negocial. E, rescindido o negócio, a permanência do arrendatário na posse do bem importa posse injusta, ensejando à arrendadora o uso das vias possessórias para reaver a posse direta do objeto contratual. 4 - Recurso conhecido, mas desprovido, mantendo-se incólume a decisão monocrática oburgada. (Processo nº 39099000059 Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Órgão: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Data de Julgamento:

01/12/2009 Data da Publicação no Diário: 30/04/2010 Relator : MANOEL ALVES RABELO Origem: PANCAS - 2º OFÍCIO).

PROCESSO CIVIL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ARRENDAMENTO MERCANTIL - INADIMPLEMENTO COMPROVADO - MORA - EXISTÊNCIA - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1 - (...). 2 - Para a concessão da reintegração de posse mister é que o devedor, devidamente notificado, não quite o débito decorrente do contrato de leasing, configurando a mora, transmudando-se, assim, a posse de justa a injusta. 3 - Em contrato de leasing, caracterizada a inadimplência do devedor, e não satisfeitas as parcelas em atraso, ocorre a rescisão negocial. E, rescindido o negócio, a permanência do arrendatário na posse do bem importa posse injusta, ensejando à arrendadora o uso das vias possessórias para reaver a posse direta do objeto contratual. 4 - Recurso conhecido e improvido. (Processo nº 30030061342 Classe: Apelação Cível Órgão: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Data de Julgamento: 13/02/2007 Data da Publicação no Diário: 28/03/2007 Relator: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON Relator Substituto : IZAIAS EDUARDO DA SILVA Origem: LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. INTERPELAÇÃO PRÉVIA AO DEVEDOR. NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO EM MORA. DEVEDOR SOLIDÁRIO. AVALISTA. FACULDADE DO CREDOR EM COBRAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA DE APENAS UM DOS DEVEDORES. DESNECESSIDADE DA EXIGÊNCIA DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DO DEVEDOR PRINCIPAL. ART. 275, DO CC/2002. LIMINAR POSSESSÓRIA. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO. ART. 927, DO CPC. REQUISITOS PRESENTES. ESBULHO CARACTERIZADO. PRESCINDIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA E CITAÇÃO DO RÉU/AGRAVANTE PARA DELA PARTICIPAR. INTELIGÊNCIA DO ART. 928, CAPUT, DO CPC. INOCORRÊNCIA DO ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. ART. 17, INC. II, CPC. IMPROCEDENTE. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Para fins de ajuizamento de ação de reintegração de posse, nos contratos de arrendamento mercantil, é necessária a notificação prévia do devedor, para a sua constituição em mora, ainda que o contrato contenha cláusula resolutória expressa. Precedentes c. STJ. 2. (...). 3. Presentes os requisitos elencados no art. 927, do Código de Processo Civil, há de ser deferida a liminar reintegratória, a teor do que estabelece o art. 928, do mesmo diploma legal. 4. (...). (Processo nº 12089000249 Classe: Agravo de Instrumento Órgão: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Data de Julgamento: 10/06/2008 Data da Publicação no Diário: 11/07/2008 Relator : MANOEL ALVES RABELO Origem: CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL).

Do exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no *caput* do art. 557 do CPC, **conheço do recurso, e lhe dou parcial provimento**, para conceder à apelante o benefício da justiça gratuita, mantendo, entretanto, incólume demais termos da r. sentença oburgada.

**Intimem-se. Publique-se na íntegra.
Preclusas as vias recursais, remetam-se à origem.**

Vitória/ES, 07 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

15- Agravo de Instrumento Nº 24119018562

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE CENTRAIS ELETRICAS ESPIRITO SANTO S/A ESCELSA
Advogado(a) IMERO DEVENS
Advogado(a) JOSE ARCISO FIOROT
Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS
AGVDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de *agravo de instrumento* por meio do qual pretende, *Escelsa S/A*, ver reformada a r. decisão reproduzida à fl. 25 que, em sede de ação anulatória de débito fiscal ajuizada em face do *Estado do Espírito Santo*, indeferiu o pedido de realização de perícia contábil, cuja conveniência e necessidade devem ser aferidas somente após a conclusão da perícia de engenharia.

Irrresignado, o agravante argumenta, em síntese, que: *i)* a prova pericial requerida constitui-se de duas perícias envolvendo áreas distintas do conhecimento - uma se destina a apurar, por profissional habilitado em engenharia elétrica, o percentual de perdas técnicas de energia pela concessionária, enquanto que a outra, a ser realizada por um contador, deve analisar se tais perdas foram excluídas do lançamento e se há crédito de ICMS a favor da agravante; *ii)* como a conclusão que se pretende extrair da prova pericial depende da combinação dos resultados das duas perícias, ambas devem ser determinadas simultaneamente, na forma do art. 431-B do CPC (*"Tratando-se de perícia complexa, que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, o juiz poderá nomear mais de um perito e a parte indicar mais de um assistente técnico"*).

Pois bem.

Analisando detidamente os autos, verifico que o recurso interposto confronta-se com a

jurisprudência dominante desta Corte, razão pela qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no art. 557 do CPC.

De plano, vislumbra-se que, ao contrário do que alega o agravante, a depender do resultado da perícia de engenharia deferida pelo d. juízo *a quo*, a segunda análise por um contador pode ser desnecessária.

Isso porque a primeira objetiva demonstrar fato controverso, qual seja, a existência de perdas técnicas de energia elétrica pela concessionária sobre as quais não poderia haver incidência de tributação.

Logo, caso não sejam encontradas perdas pelo profissional habilitado em engenharia elétrica, não haverá cálculo a ser promovido em uma segunda análise técnica por um contador.

Por essa razão, afigura-se prudente e razoável a condição imposta pelo Magistrado de piso no sentido de que a necessidade de realização da perícia contábil deve ser avaliada após a conclusão da perícia de engenharia.

Ademais, não bastasse a inexistência de plausibilidade nas razões invocadas, a agravante não faz qualquer alusão à possibilidade de a decisão objurgada causar-lhe lesão grave ou de difícil reparação, como exige expressamente o art. 522 do CPC.

Com efeito, não atendidos os requisitos previstos no dispositivo supra, o recurso não merece provimento, consoante pacífica jurisprudência desta Corte:

EMENTA. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. LIMINAR. COGNIÇÃO SUMÁRIA. PRESSUPOSTOS. PERICULUM IN MORA. AUSÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A cognição sumária do Agravo de Instrumento ocupa-se apenas da aferição da verossimilhança das alegações e do perigo de dano irreparável. 2. Deve ser mantida a decisão interlocutória de 1º grau que não seja suscetível de causar lesão grave ou de difícil reparação à parte contrária. Dicção do art. 522, do CPC. 3. O deferimento da tutela específica relativa ao cumprimento de obrigação de fazer depende da demonstração da relevância do fundamento e, ainda, do justificado receio de ineficácia do provimento jurisdicional. Precedentes. 4. Recurso desprovido. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 241190006757, Relator : SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 24/10/2011, Data da Publicação no Diário: 09/11/2011)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO - NÃO COMPROVAÇÃO - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS MANTIDA - AUSÊNCIA DE PROVAS DO RISCO DE LESÃO OU DE DANO IRREPARÁVEL - RECURSO IMPROVIDO. 1) A suspensão de contratação para com a administração pública, conforme regramento declinado na Lei 8.666/93, limitado ao prazo de dois anos, é medida severa e restritiva do direito da empresa e que deve estar respaldada pela existência de provas robustas para o acatamento da previsão legislativa. 2) O Agravo de Instrumento, nos termos do artigo 522 c/c artigo 527, II, ambos do Código de Processo Civil, requer que, dos fundamentos do recurso interposto, extraia-se a relevância da fundamentação que possa demonstrar a existência do perigo de lesão grave ou de difícil reparação a que esteja submetida a situação processual demonstrada. 3) Diante da comprovação de que houve suspensão dos pagamentos a servirem ao adimplemento do contrato rescindido e da inexistência de provas de que a empresa esteja empreendida em participar de outra licitação diante da autarquia, não se pode afirmar que o contexto fático amolda-se à previsão para o julgamento favorável do presente recurso. 4) Recurso Conhecido e improvido.

(TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 35101115075, Relator : MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 05/04/2011, Data da Publicação no Diário: 18/04/2011)

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, **conheço do recurso, todavia lhe nego provimento.**

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator

16- Agravo de Instrumento Nº 121190002934

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
AGVTE BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a) ALINE CANDIDA MENDONÇA BRANDÃO
Advogado(a) DANIEL GONCALVES PEREIRA
AGVDO NILFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
Advogado(a) ADEMIR JOSE DA SILVA
AGVDO NILCERIO GORASSI PINA
Advogado(a) ADEMIR JOSE DA SILVA
AGVDO FLAVIO COELHO PINA
Advogado(a) ADEMIR JOSE DA SILVA
RELATOR DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de agravo de instrumento por meio do qual pretende, Banco Bradesco S/A, ver reformada a r. decisão reproduzida às fls. 36/7 que, em sede de ação de execução ajuizada em face de Nilfort Construtora e Incorporadora Ltda ME e outros, indeferiu o pedido de expedição de ofício à Receita Federal para remessa de cópia das cinco últimas declarações de imposto de renda dos agravados, uma vez que não houve o esgotamento dos meios para localização de bens passíveis de penhora.

Irresignado, o agravante argumenta, em síntese, que não teve êxito na localização do endereço dos executados e de bens passíveis de penhora, não podendo ser negada a realização de diligência que visa assegurar seu crédito, conforme entendimento da jurisprudência pátria.

Pois bem.

Analisando detidamente os autos, verifico que o recurso interposto confronta-se com a jurisprudência dominante do STJ e desta Corte, razão pela qual passo a decidir monocraticamente, com espeque no art. 557 do CPC.

A controvérsia cinge-se em perquirir a viabilidade de expedição de ofício à Receita Federal solicitando cópia das declarações de imposto de renda dos agravados nos últimos cinco anos com o fim de localizar bens passíveis de penhora.

Segundo pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça, trata-se de medida excepcional, tendo em vista o sigilo das informações, sendo admitida somente quando comprovado o esgotamento de todos os meios para a localização dos bens:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL. MEDIDA EXCEPCIONAL. IMPOSSIBILIDADE.

1. O acórdão recorrido está em consonância com a jurisprudência deste C. Superior Tribunal de Justiça, firmada no sentido de que "a expedição de ofício à Receita Federal, para fornecimento de informações, é providência admitida excepcionalmente, justificando-se tão somente quando demonstrado ter o credor esgotado todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, o que não ocorre no caso dos autos" (AgRg no REsp nº 595.612/DE, Relator o Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, 4ª Turma, DJ 11/02/2008).

2. Em relação ao pedido de informações para fins de localização do endereço do executado "o raciocínio a ser utilizado nesta hipótese deverá ser o mesmo dos casos em que se pretende localizar bens do devedor, pois tem o contribuinte ou o titular de conta bancária direito à privacidade relativa aos seus dados pessoais, além do que não cabe ao Judiciário substituir a parte autora nas diligências que lhe são cabíveis para demandar em juízo." (REsp nº 306.570/SP, Relatora a Ministra ELIANA CALMON, DJU de 18/02/2002).

3. Agravo regimental a que se nega provimento.
(AgRg no Ag 1386116/MS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 26/04/2011, DJe 10/05/2011)

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 544 DO CPC. EXECUÇÃO FISCAL. SISTEMA BACEN-JUD. PENHORA SOBRE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DO DEVEDOR. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS PRÉVIAS. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 07/STJ.

1. A quebra do sigilo bancário em execução fiscal pressupõe o esgotamento de todos os meios de obtenção pela Fazenda de informações sobre a existência de bens do devedor, restando infrutíferas as diligências nesse sentido, porquanto é assente nesta Corte que o juiz da execução fiscal somente deve deferir pedido de expedição de ofício à Receita Federal e ao BACEN, após o exequente comprovar não ter logrado êxito em suas tentativas.

2. Precedentes do STJ: REsp 903.717/MS (DJ de 26.03.2007); REsp 504.936/MG (DJ de 30.10.2006); REsp 504.936/MG (DJ de 30.10.2006);

REsp 851.325/SC (DJ de 05.10.2006); AgRg no REsp 504.250/RS (DJ de 19.09.2005).

3. O sistema BACEN-JUD agiliza a consecução dos fins da execução fiscal, porquanto permite ao juiz ter acesso à existência de dados do devedor, viabilizando a construção patrimonial do art. 11 da Lei nº 6.830/80.

4. O Tribunal de origem assentou que o sistema BACEN-JUD seria aplicável, se a Fazenda Nacional comprovasse a realização de qualquer diligência para encontrar bens da executada, o que não teria ocorrido, esbarrando a pretensão do ora agravante na Súmula 7/STJ.

5. Agravo regimental desprovido.

(AgRg no Ag 1010872/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/08/2008, DJe 15/09/2008)

Tal entendimento é amplamente encampado por esta Corte de Justiça, a teor de reiteradas decisões monocráticas sobre o tema: TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 12119000573, Relator: CARLOS SIMÕES FONSECA, Órgão julgador: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL , Data da Decisão: 29/09/2011; TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 24119000552, Relator: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Órgão julgador: QUARTA CÂMARA CÍVEL , Data da Decisão: 16/06/2011; TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 12119000128, Relator: MARIA DO CEU PITANGA PINTO, Órgão julgador: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data da Decisão: 02/02/2011

Na hipótese dos autos, vislumbra-se que a única diligência promovida pelo agravante foi a localização dos bens dos executados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica, o que obviamente não permite concluir pelo esgotamento de todas as medidas cabíveis para tanto.

Com efeito, não resta configurada situação excepcional a autorizar o deferimento do pedido das informações à Receita Federal, porquanto ainda subsistam à disposição do agravante outros meios para localizar o endereço ou os bens dos agravados.

Do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 557 do CPC, **conheço do recurso, todavia lhe nego provimento.**

Publique-se na íntegra.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2011.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
R e l a t o r

17- Agravo de Instrumento Nº 48119004199

SERRA - 5ª VARA CÍVEL
AGVTE BV FINANCEIRA S/A
Advogado(a) AVILA PEDRONI LOBO
Advogado(a) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
AGVDO FLEDNEY DOS SANTOS PIMENTEL
Advogado(a) DIEGO HENRIQUE ARAUJO
RELATOR DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos etc.,

Cuida-se de recurso de Agravo de Instrumento interposto por BV FINANCEIRA S/A em razão de decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Serra que, nos autos de "Ação Revisional", deferiu a liminar pleiteada pelo agravado e determinou que o agravante se abstenha de inscrever o nome daquele nos órgãos restritivos de crédito, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Nas razões de recurso, o Agravante alega que a decisão deve ser reformada porque a multa fixada é inócua, na medida em que o próprio Poder Judiciário pode, oficiando referidos órgãos, obter a baixa na negatização realizada.

Requer, liminarmente, a concessão do efeito suspensivo recursal e, no mérito, a cassação da decisão agravada na parcela em fixou a sanção pelo seu descumprimento.

É o relatório. Considerando a existência de posicionamento dominante no Colendo Superior Tribunal de Justiça e neste Egrégio Tribunal de Justiça acerca da matéria, passo à análise monocrática da irrisignação, como permitem os artigos 527, I, e 557, caput, do Código de Processo Civil.

Presentes os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do recurso e passo ao exame de seu mérito.

O recurso não deve ser provido.

O C. Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacífico no sentido de que é possível a fixação de sanção para o caso de descumprimento de decisão que determina a retirada do nome da parte dos cadastros restritivos de crédito, ou a abstenção em fazê-lo.

Nesse sentido, cito os seguintes precedentes:

PROCESSUAL CIVIL. **BANCÁRIO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. EXCLUSÃO DE NOME EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA. POSSIBILIDADE. REDUÇÃO PROCEDIDA NO VALOR. EXCESSO RETIRADO. RAZOABILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.**

(AgRg no Ag 1168998/RS, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 06/05/2010, DJe 24/05/2010)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DETERMINAÇÃO DE EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DO CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE MULTA DIÁRIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. ART. 461 CPC. VALOR DA MULTA. QUESTÃO NOVA. MATÉRIA NÃO SUSCITADA NAS RAZÕES DE RECURSO ESPECIAL. INOVAÇÃO DE FUNDAMENTOS. VEDAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL.

1. Revela-se assente nesta Corte Superior que a decisão que manda excluir do cadastro de proteção ao crédito o nome do devedor, por tratar de obrigação de fazer, admite a fixação de multa diária por seu descumprimento e efetiva-se no próprio processo em que é proferida, dispensando ação subsequente. Precedentes.

(...)
(AgRg no REsp 783.017/SC, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 27/04/2010, DJe 10/05/2010)

Vale lembrar, ainda, que a decisão agravada não impôs ao recorrente apenas um "fazer", consubstanciado na retirada do nome do agravado dos cadastros restritivos, mas, também, um "não fazer", porque determinou que aquele se abstinhasse de fazê-lo enquanto vigente o *decisum*.

Também por este motivo, justifica-se a fixação da sanção em caso de inadimplemento.

Por fim, registro que pretensões idênticas às versadas nestes autos, em razão da

pacificidade do entendimento, têm sido rejeitadas monocraticamente por este e Tribunal de Justiça, tal como, por exemplo, no agravo de instrumento n. 048.119.001.716, Primeira Câmara Cível, de minha relatoria, publicado no Diário de Justiça de 05.07.2011.

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso e mantenho inalterada a decisão agravada.

Publique-se na íntegra.

Intimem-se as partes.

Preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao juízo de origem.

Vitória, 10 de novembro de 2011.

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA
Relator

Vitória, 11 de Novembro de 2011
FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
Secretária de Câmara

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

ÍNTIMO

1 NO PROCESSO Nº 6119001268 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

MUNICÍPIO DE ARACRUZ ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 009434 ES WAGNER JOSE ELIAS CARMO
8726 ES ANDRESSA P POLESI CELESTINO
0005150ES AUGUSTO MANOEL BARBOSA
15046 ES BARBARA TRABA JESUS
15560 ES JAMILLE COSTA LIMA
11470 ES DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETTO
15700 ES FABIANY CHAGAS DA SILVA
9731 ES SAMARA FREIRE ABUD CUZZUOL
16697 ES THATIANA GOMES DE OLIVEIRA E SILVA ALVARENGA
ÍNTIMAR O AGRAVANTE DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO

2 NO PROCESSO Nº 11119004783 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO

CELSO CRUZ ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. M138177ES ARY JOSE GOUVEA DERCY
ÍNTIME-SE O AGRAVADO PARA CONTRARRAÇÕES AO AGRAVO REGIMENTAL.

3 NO PROCESSO Nº 14090084774 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

MADALENA MARIA CORREA ONDE É EMBARGADO
10427 ES MARINEIDE MORENO MONTI DOS SANTOS
POR SEUS ADVS. DRS.
L C (MENOR IMPÚBERE) ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 10427 ES MARINEIDE MORENO MONTI DOS SANTOS
P/ CONTRARRAZOAR NO PRAZO DA LEI

4 NO PROCESSO Nº 24119004018 - AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 4508 ES ARTÊNIO MERÇON
5771 ES DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
ÍNTIME-SE O AGRAVADO PARA CONTRARRAÇÕES AO AGRAVO REGIMENTAL.

5 NO PROCESSO Nº 24119005692 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO

MARIA MARGARIDA FONTANA ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11088 ES JALINE IGLEZIAS VIANA
MARIA APARECIDA FRANCA SIANO ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11088 ES JALINE IGLEZIAS VIANA
P/ CONTRARRAZOAR

6 NO PROCESSO Nº 100100017043- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG IMP VALOR CAUSA AC RESCIS 1º GRAU

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 12321 ES NICOLAS BORTOLOTTI BORTOLON
994 ES RICARDO COELHO VELLO

007856 ES ELIEL GOMES LEAL
 10572 ES HERBERT SCHNEIDER RODRIGUES
 12742 ES FRANCISCO CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS
 003154 ES ITAMAR PINHEIRO DA SILVA
 88625 MG ANGELITA NUNES PEREIRA DA SILVA
 9467 ES CRISANTINA ALENCAR CONTI RAMOS
 11815 ES LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO
 P/ CONTRARRAZOAR NO PRAZO DA LEI

7 NO PROCESSO Nº 24070627542 - APELAÇÃO CÍVEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 26675 BA JOAO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
 005884 ES JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
ALTAMIRA SALOME DE PAULA ONDE É APELADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5946 ES MARILENE NICOLAU
 15058 ES SANTOS MIRANDA NETO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR

8 NO PROCESSO Nº 35119005334 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ANA MARIA LOUZADA ONDE É AGRAVANTE
 POR SEU ADV. DR. 15759 ES LEANDRO LOUZADA MALTA VAREJAO
ROGERIO ADRIANO MACHADO ONDE É AGRAVANTE
 POR SEU ADV. DR. 15759 ES LEANDRO LOUZADA MALTA VAREJAO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO.

1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119008423

VITÓRIA - 2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
 AGVDO ELMO CALÇADOS S/A
 ADVOGADO(A) ALEX SANDRO DAVILA LESSA
 ADVOGADO(A) FABRICIO CARDOSO FREITAS
 ADVOGADO(A) FERNANDA MIGUEZ COSTA
 ADVOGADO(A) FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 ADVOGADO(A) MAGALY LIMA LESSA
 ADVOGADO(A) MARCELLA FRECHIANI DE CASTRO AVELAR
 ADVOGADO(A) ODAIR DE MELO
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CIENTE NADA A OPOR - DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECORRER - PRECLUSÃO LÓGICA - PRECLUSÃO- PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O DIREITO DE RECORRER - EXECUÇÃO FISCAL - ELMO CALÇADOS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NÃO HÁ MUITO QUE SE ALONGAR NO PRESENTE VOTO EM RAZÃO DA PATENTE PRECLUSÃO LÓGICA QUE SE OPEROU FACE A INCONTESTÁVEL RENÚNCIA AO DIREITO DE RECORRE QUANDO O PROCURADOR RESPONSÁVEL PELO FEITO, RESSALTE-SE, PROCURADOR CHEFE DA SPFI/PGE, INFORMOU AO JUÍZO SENTENCIANTE QUE ESTAVA CIENTE DO COMANDO SENTENCIAL E QUE NADA TINHA A OPOR. A JURISPRUDÊNCIA, CONFORME BEM ASSEVERADO PELA DECISÃO ORA RECORRIDA REVELA-SE AMPLAMENTE MAJORITÁRIA NESTE SODALÍCIO NO SENTIDO DE RECONHECER A PRECLUSÃO LÓGICA EM TAIS CASOS, AINDA QUE A RENÚNCIA TENHA PARTIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. CONSOANTE ESTÁ PRESCRITO NO ART. 501, DO CPC, PODE O RECORRENTE (INDEPENDENTEMENTE DE SER OU NÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTE DA ANUÊNCIA DO RECORRIDO, DESISTIR DO RECURSO INTERPOSTO. DE ACORDO COM AS LINHAS MESTRAS DA DOUTRINA DE BARBOSA MOREIRA, A DESISTÊNCIA VALE PELA REVOGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO [...] “NO QUE CONCERNE À FAZENDA PÚBLICA, REGRA DE DIREITO ADMINISTRATIVO PODE E COSTUMA SUBORDINAR A MANIFESTAÇÃO DA DESISTÊNCIA PELO PROCURADOR À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OU DE ALGUMA AUTORIDADE À QUAL SE DELEGUE COMPETÊNCIA PARA TANTO” (IN “COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”, VOL. V, FORENSE, 13ª ED., P. 331 - 333). TODAVIA, EM QUE PESE NORMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO POSSA FAZER QUALQUER TIPO DE PREVISÃO DE QUE SOMENTE O CHEFE DO EXECUTIVO PODE ABRIR MÃO DO DIREITO DE RECORRER, ENTENDO QUE NÃO COMPETE AO LEGISLATIVO ESTADUAL LEGISLAR SOBRE REGRAS DE DIREITO PROCESSUAL. ASSIM SENDO, A ALEGAÇÃO DE QUE

SOMENTE AO PROCURADOR CHEFE CABERIA RENUNCIAR AO DIREITO DE RECORRER, ENCONTRA-SE EM FLAGRANTE CONFRONTO COM O BOM DIREITO, TENDO EM VISTA QUE A EXISTÊNCIA DE ALGUMA NORMA DE ÂMBITO ADMINISTRATIVO OU ESTADUAL QUE TENDE LEGISLAR SOBRE DIREITO PROCESSUAL PADECE DE INDOBÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE. RETOMANDO A QUERELA ATINENTE AO DIREITO DE RECORRER, DEVO DESTACAR AS LIÇÕES DE NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY QUANDO COMENTAM OS ARTS. 501 E 503, DO CPC, DEIXANDO CLARO QUE “A CONCORDÂNCIA COM O ATO IMPUGNADO O A PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A VONTADE DE RECORRER CARACTERIZAM ACEITAÇÃO DA DECISÃO, QUE É CAUSA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR QUE FATO IMPEDITIVO DO PODER DE RECORRER. [...] A AQUIESCÊNCIA, QUE PODE SER EXPRESSA OU TÁCITA, É ESPÉCIE DE PRECLUSÃO LÓGICA DO PODER DE RECORRER”. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
 VITÓRIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

PRESIDENTE/RELATOR

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24119009983

VITÓRIA - 2ª VARA EXECUÇÕES FISCAIS
 AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A) DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
 AGVDO ELMO CALÇADOS S/A
 ADVOGADO(A) ALEX SANDRO DAVILA LESSA
 ADVOGADO(A) FABRICIO CARDOSO FREITAS
 ADVOGADO(A) FERNANDA MIGUEZ COSTA
 ADVOGADO(A) FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO
 ADVOGADO(A) MAGALY LIMA LESSA
 ADVOGADO(A) MARCELLA FRECHIANI DE CASTRO AVELAR
 ADVOGADO(A) ODAIR DE MELO
 RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CIENTE NADA A OPOR - DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECORRER - PRECLUSÃO LÓGICA - PRECLUSÃO- PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM O DIREITO DE RECORRER - EXECUÇÃO FISCAL - ELMO CALÇADOS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NÃO HÁ MUITO QUE SE ALONGAR NO PRESENTE VOTO EM RAZÃO DA PATENTE PRECLUSÃO LÓGICA QUE SE OPEROU FACE A INCONTESTÁVEL RENÚNCIA AO DIREITO DE RECORRE QUANDO O PROCURADOR RESPONSÁVEL PELO FEITO, RESSALTE-SE, PROCURADOR CHEFE DA SPFI/PGE, INFORMOU AO JUÍZO SENTENCIANTE QUE ESTAVA CIENTE DO COMANDO SENTENCIAL E QUE NADA TINHA A OPOR. A JURISPRUDÊNCIA, CONFORME BEM ASSEVERADO PELA DECISÃO ORA RECORRIDA REVELA-SE AMPLAMENTE MAJORITÁRIA NESTE SODALÍCIO NO SENTIDO DE RECONHECER A PRECLUSÃO LÓGICA EM TAIS CASOS, AINDA QUE A RENÚNCIA TENHA PARTIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. CONSOANTE ESTÁ PRESCRITO NO ART. 501, DO CPC, PODE O RECORRENTE (INDEPENDENTEMENTE DE SER OU NÃO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTE DA ANUÊNCIA DO RECORRIDO, DESISTIR DO RECURSO INTERPOSTO. DE ACORDO COM AS LINHAS MESTRAS DA DOUTRINA DE BARBOSA MOREIRA, A DESISTÊNCIA VALE PELA REVOGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO [...] “NO QUE CONCERNE À FAZENDA PÚBLICA, REGRA DE DIREITO ADMINISTRATIVO PODE E COSTUMA SUBORDINAR A MANIFESTAÇÃO DA DESISTÊNCIA PELO PROCURADOR À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OU DE ALGUMA AUTORIDADE À QUAL SE DELEGUE COMPETÊNCIA PARA TANTO” (IN “COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”, VOL. V, FORENSE, 13ª ED., P. 331 - 333). TODAVIA, EM QUE PESE NORMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO POSSA FAZER QUALQUER TIPO DE PREVISÃO DE QUE SOMENTE O CHEFE DO EXECUTIVO PODE ABRIR MÃO DO DIREITO DE RECORRER, ENTENDO QUE NÃO COMPETE AO LEGISLATIVO ESTADUAL LEGISLAR SOBRE REGRAS DE DIREITO PROCESSUAL. ASSIM SENDO, A ALEGAÇÃO DE QUE SOMENTE AO PROCURADOR CHEFE CABERIA RENUNCIAR AO DIREITO DE RECORRER, ENCONTRA-SE EM FLAGRANTE CONFRONTO COM O BOM DIREITO, TENDO EM VISTA QUE A EXISTÊNCIA DE ALGUMA NORMA DE ÂMBITO ADMINISTRATIVO OU ESTADUAL QUE TENDE LEGISLAR SOBRE DIREITO PROCESSUAL PADECE DE INDOBÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE. RETOMANDO A QUERELA ATINENTE AO DIREITO DE RECORRER, DEVO DESTACAR AS LIÇÕES DE NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY QUANDO COMENTAM OS ARTS. 501 E 503, DO CPC, DEIXANDO CLARO QUE “A CONCORDÂNCIA COM O ATO IMPUGNADO O A PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A VONTADE DE RECORRER CARACTERIZAM ACEITAÇÃO DA DECISÃO, QUE É CAUSA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR QUE FATO IMPEDITIVO DO PODER DE RECORRER. [...] A AQUIESCÊNCIA, QUE PODE

SER EXPRESSA OU TÁCITA, É ESPÉCIE DE PRECLUSÃO LÓGICA DO PODER DE RECORRER". RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30119001185

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A) JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

AGVDO JADILSON JOSE VIEIRA

ADVOGADO(A) SILVANO JOSE ALVES

AGVDO MARIA DAS GRACAS ROSA

ADVOGADO(A) SILVANO JOSE ALVES

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA INVERSA - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES - AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSÃO POR 5 ANOS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE NOVA FORTUNA. A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA É MEDIDA DE CARÁTER EXCEPCIONAL, DE MODO OS BENS DOS SÓCIOS SOMENTE RESPONDERÃO PELAS DÍVIDAS DA SOCIEDADE QUANDO RAZOAVELMENTE DEMONSTRADA A OCORRÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE DA PESSOA JURÍDICA OU CONFUSÃO PATRIMONIAL ENTRE BENS DA EMPRESA E DOS SÓCIOS. IN CASU, ONDE SE REQUER A DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA, HAVERÁ INDISPENSAVELMENTE DE HAVER APURADA INSTRUÇÃO PROCESSUAL EM PRIMEIRO GRAU COM A FINALIDADE DE QUE FIQUE COMPROVADA A MANIPULAÇÃO DO PATRIMÔNIO PESSOAL DOS AGRAVADOS EM FAVOR DE DETERMINADA PESSOA JURÍDICA PARA QUE O JULGADOR POSSA DECIDIR NO SENTIDO DE DESCONSIDERAR. PERCEBO, QUE O FATO DE O AGRAVANTE SIMPLEMENTE LANÇAR NOS AUTOS INFUNDADAS ALEGAÇÕES, SEM FORNECER A ESTE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO AS PROVAS SUFICIENTES PARA A VERIFICAÇÃO DO FATO ACIMA DESCRITO, FAZEM COM QUE SUA PRETENSÃO CAIA NA "VALA COMUM" DOS PEDIDOS NÃO ABRACADOS PELA EXCEPCIONALIDADE EXIGIDA PARA A DESCONSIDERAÇÃO. ADEMAIS, PARA QUE SEJA CONCEDIDA UMA TUTELA EM SEDE DE AGRAVO POR INSTRUMENTO HÁ IMPERIOSA NECESSIDADE DE QUE FIQUEM DEMONSTRADOS O PERICULUM IN MORA, A PROVA INEQUÍVOCA QUE O CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DE QUE PEDE A TUTELA, BEM COMO QUE HAJA FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. NA PRESENTE DEMANDA, ENTENDO QUE PELA AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA QUE ME CONVENÇA DA IMPERIOSA NECESSIDADE DE SE DESCONSIDERAR A PERSONALIDADE JURÍDICA DOS AGRAVANTES, BEM COMO PELA NECESSIDADE DE SE CORROBORAR OS AUTOS COM PROVAS MAIS CONTUNDENTES QUE ATSTEM SUAS ALEGAÇÕES, NÃO VEJO COMO TOMAR OUTRA DECISÃO SENÃO DE CONHECER E IMPROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO. EM QUE PESE OS AGRAVADOS TENHAM SIDO CONDENADOS AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA EM AGOSTO DE 2010, E POR MEIO DA MESMA SENTENÇA BENEFICIADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (POR ISSO A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO FICA SUSPENSÃO POR 5 ANOS), PERCEBO QUE O AGRAVANTE IGUALMENTE NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR A MODIFICAÇÃO NA FORTUNA DOS AGRAVADOS DE MODO A COMPELLI-LOS AO PAGAMENTO DA VERBA EXECUTADA. L. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

4- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35119003123

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE P P S G [MENOR PÚBERE]

ADVOGADO(A) EVERTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) IVAN LINS STEIN

AGVTE CRISTINA FERNANDES LIMA

ADVOGADO(A) EVERTON ALVES DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) IVAN LINS STEIN

AGVDO CENTRO UNIVERSITARIO VILA VELHA UVV

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. 1. INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO. ENSINO MÉDIO INCOMPLETO. 2. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. ACOLHIMENTO. 3. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL.

1. PLEITO AUTURAL PARA O INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO ANTES DE CONCLUIR O ENSINO MÉDIO.

2. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. ACOLHIMENTO.

3. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DECLARAR INCOMPETENTE A JUSTIÇA ESTADUAL, REMETENDO OS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL

5- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119001849

SERRA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE MARIA LUIZA CARDOSO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A) REGIANE RIBEIRO

AGVDO DAYAN DE ANDRADE MENCER

ADVOGADO(A) BEN HUR BRENNER DAN FARINA

AGVDO DORISANA HAND VARGAS MENCER

ADVOGADO(A) BEN HUR BRENNER DAN FARINA

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REINTEGRATÓRIA. 1. ALEGAÇÃO DE DESÍDIA DOS PROPRIETÁRIOS. 2. IMÓVEL CEDIDO EM COMODATO MOTIVADO PELA RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE AS PARTES. 3. MERA DETENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. PLEITO PARA SUSPENSÃO DA MEDIDA LIMINAR QUE DETERMINOU A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO EM COMODATO PELOS AGRAVADOS, PARA QUE ESTES FOSSEM REINTEGRADOS DA POSSE DO BEM.

2. ALEGA A AGRAVANTE QUE FINDO O PRAZO DO CONTRATO DE COMODATO, OS PROPRIETÁRIOS NÃO PROCURARAM REAVER O BEM.

3. O COMODATO FORA MOTIVADO PELA RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE AS PARTES, O QUE TORNA A AGRAVANTE MERA DETENTORA DO BEM.

4. NÃO HÁ POSSE AD USUCAPIONEM PELA AGRAVANTE, POR SER MERA DETENTORA DO IMÓVEL.

5. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48119003027

SERRA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE BV FINANCEIRA CFI S/A

ADVOGADO(A) LAYLA BOLZAN LINDOSO

AGVDO ALEXSANDRO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO(A) VALERIA GAURINK DIAS FUNDADO

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PERDA DE OBJETO FACE A PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO EM PRIMEIRO GRAU - FACE A PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO NOS AUTOS PRINCIPAIS, NÃO HÁ QUE PERSISTIR NO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE, POR OBVIO, PERDE SEU OBJETO. L. RECURSO NÃO CONHECIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

VITÓRIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE NÃO CONHECER DO RECURSO

7- APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080081281

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

APTE/APDO LUIZ SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO(A) RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

APDO/APTE ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A ESCELSA

ADVOGADO(A) CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO

ADVOGADO(A) JESSICA PAULA DA SILVA BERGER

ADVOGADO(A) LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA

ADVOGADO(A) PAULO SERGIO RAGA

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ESCELSA - FALHA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DANO MORAL EVIDENCIADO - FALTA DE INVESTIMENTO PARA A NÃO OCORRÊNCIA DE FALHAS - PREJUÍZO DO CONSUMIDOR - FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DIREITO DO CONSUMIDOR - DANO MORAL FIXADO EM VALOR RAZOÁVEL E PROPORCIONAL - DANO MATERIAL NÃO EVIDENCIADO. A REITERADA QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS

RESIDÊNCIA/ESTABELECIMENTO DO CONSUMIDOR SEM QUE ESTE CONCORRA PARA O EVENTO, INDEPENDENTEMENTE DE CAUSAR-LHE DANO MATERIAL, CAUSA-LHE DANO MORAL E MERECE SER INDENIZADO, TENDO FICADO CARACTERIZADA AS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, AINDA QUE EM DECORRÊNCIA DE EVENTOS NATURAIS, HÁ DEVER DE INDENIZAR TENDO EM VISTA QUE É OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA MUNIR-SE DE ARTEFATOS E INVESTIMENTOS COM A FINALIDADE DE EVITAR AS QUEDAS EM LOCALIDADES COMO AS TAIS. DANO MORAL FIXADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) REVELA-SE SUFICIENTE A REPARAÇÃO DO DANO, TENDO EM VISTA QUE ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, BEM COMO COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, NÃO TENDO FICADO COMPROVADO O DANO MATERIAL NÃO HÁ QUE SE INDENIZAR. L. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

8- APELAÇÃO CÍVEL Nº 21080010958

GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL

APTE UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO(A) ALEXANDRE SPADETO FIRMINO

ADVOGADO(A) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A) VINICIUS BARROS REZENDE

APDO KOSMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ME

APDO MARIA ANGELA POSSATTO ALMEIDA

APDO KLEBER DE OLIVEIRA SAUID

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REVISOR DES. ROBERTO DA FONSECA ARAÚJO

JULGADO EM 18/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. EXTINÇÃO POR ABANDONO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A ANULAÇÃO DA SENTENÇA GUERREADA.

1) A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR ABANDONO RECLAMA A PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA QUE ESTE INFORME, EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM OU NÃO INTERESSE EM SEU PROSSEGUIMENTO. A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DÁ CAUSA A ANULAÇÃO DA SENTENÇA TERMINATIVA.

2) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A ANULAÇÃO DA SENTENÇA E O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

9- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050213636

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

APTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES

ADVOGADO(A) NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE

APDO MARIO MARCELO DAL COL

ADVOGADO(A) PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA

APDO JOSE AUGUSTO PICCOLI DE ALMEIDA

ADVOGADO(A) PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA

APDO CARLOS AZEREDO DA SILVA

ADVOGADO(A) PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA

APDO JOAO BATISTA RAMOS SACRAMENTO

ADVOGADO(A) PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JULGADO EM 18/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - NULIDADE - PERÍCIA - CONTRATO DE CRÉDITO - PARCELA MÍNIMA - DE INÍCIO, ENTENDO QUE PARA HAVER NULIDADE DEVE EXISTIR VÍCIO, E AO ANALISAR O LAUDO NÃO PERCEBO NENHUM VÍCIO QUE POSSA MACULAR SUA CONCLUSÃO. RESSALTO QUE AO SER INTIMADO DO LAUDO PERICIAL, O APELANTE, EM IMPUGNAÇÃO DE FLS. 1137/1141, TÃO SOMENTE SE MANIFESTOU QUANTO A SUA DISCORDÂNCIA DA AUSÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, SEM QUE EM MOMENTO ALGUM SUSCITASSE SUA NULIDADE OU ALEGASSE ERRO AO COMPUTAR VALORES QUE NÃO TERIAM SIDO OBJETO DE PAGAMENTO. ASSIM, ENTENDO QUE QUANTO A ESTA FUNDAMENTO, OCORREU A PRECLUSÃO CONSUMATIVA DA QUESTÃO PARA O APELANTE. ADEMAIS, NÃO PERCEBI EM ANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO, QUE O PERITO TENHA SE EQUIVOCADO AO LANÇAR OS DADOS DO PAGAMENTO, NEM MESMO EXISTE NOS AUTOS PLANILHA APRESENTADA PELO APELANTE INFORMANDO QUE EFETIVAMENTE DEVERIAM TER SIDO APURADOS E LANÇADOS, ÔNUS QUE LHE ASSISTE E DEIXOU DE CUMPRIR. VENCIDA A SUPRACITADA QUESTÃO, PASSO A ANALISAR A ALEGAÇÃO DO APELANTE DE QUE APESAR DO CONTRATO DE CRÉDITO ROTATIVO SER ANTERIOR AO ANO DE 2000, TODOS OS CONTRATOS FORAM OBJETO DE NOVAS NEGOCIAÇÕES, HAVENDO NOVAÇÃO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 1936/2000, QUE ADMITE A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, NÃO SE APLICANDO A LEI DE USURA (DECRETO 22.626/33) AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRA QUE INTEGRAM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, NOS TERMOS DA

SÚMULA 596 DO STF, O QUE FOI CONFIRMADO PELO ART. 5º DA MEDIDA PROVISÓRIA 2170-36, DE 23 DE AGOSTO DE 2001, E TAMBÉM É COMPROVADO PELO ART. 360 DO CÓDIGO CIVIL. QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, ENTENDO QUE O QUE SE DISCUTE NO CASO SÃO OS CONTRATOS INICIAIS, RELATIVOS AOS DÉBITOS DE 1998, EM ESPECIAL A SUA VALIDADE. O FATO DE EXISTIREM NOVAÇÕES SUBSEQUENTES A ESTES CONTRATOS JÁ EXTINTOS, NÃO IMPEDE QUE SE EXCLUA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, POIS NA ÉPOCA EM QUE CELEBRADOS A CAPITALIZAÇÃO NÃO ERA POSSÍVEL, E SUA POSTERIOR LEGALIDADE QUANDO DA NOVAÇÃO NÃO OBSTA A NULIDADE DO CONTRATO INICIAL, POIS "OS CONTRATOS EXTINTOS POR NOVAÇÃO ESTÃO SUJEITOS À REVISÃO JUDICIAL, PORQUE A NOVAÇÃO NÃO VALIDA OBRIGAÇÕES NULAS". RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050265586

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

APTE JOSERIDICE MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO(A) MARCELO PAGANI DEVENS

APDO ALVARENGA COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCA LTDA.

ADVOGADO(A) SIMAO PERPETUO DE CASTRO PIRES

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUE - APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS MONITÓRIOS - INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA - ÔNUS DA REQUERIDA - EMBARGOS MONITÓRIOS REJEITADOS - SENTENÇA MANTIDA - NA AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO, É DESNECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DA CAUSA DE SUA EMISSÃO, CABENDO AO RÉU O ÔNUS DA PROVA DA INEXISTÊNCIA DO DÉBITO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA TÃO SOMENTE APLICAR AS BENEFÍCIAS DO ARTIGO 12 DA LEI 1060/50.

1- É DE CURIAL SABENÇA QUE A AÇÃO MONITÓRIA TEM BASE EM PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. TAL PROVA CONSISTE EM DOCUMENTO QUE MESMO NÃO PROVANDO DIRETAMENTE O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO, POSSIBILITA AO JUIZ PRESUMIR A EXISTÊNCIA DO DIREITO ALEGADO.

2- A ALUDIDA PROVA ESCRITA, QUE NO CASO SÃO OS CHEQUES, DEVERÁ DEMONSTRAR AO JULGADOR TÃO SOMENTE A APARÊNCIA DO DIREITO OBJETO DO MANDADO INICIAL, DA EXISTÊNCIA E AMPLITUDE DA PRESTAÇÃO EXIGIDA. OUTROSSIM, NO PRESENTE CASO OBSERVO QUE O EMBARGANTE, ORA APELANTE, NÃO DEMONSTROU PROVA DE QUE OS "CHEQUES" EM QUESTÃO NÃO REPRESENTAM NENHUM NEGÓCIO JURÍDICO EFETIVAMENTE PACTUADO ENTRE AS PARTES, POIS NÃO TRAZU DÍVIDA REAL E EFETIVA. O PRÓPRIO DEPOIMENTO PESSOAL DO APELANTE DEMONSTRA QUE O MESMO APESAR DE SER EMPREGADO DA EMPRESA APELADA, TAMBÉM DESENVOLVIA A ATIVIDADE DE COMPRA DE MERCADORIAS NA EMPRESA EMPREGADORA, E REVENDA PARA TERCEIROS.

3- FINALMENTE COM RELAÇÃO AO PLEITO DE APLICAÇÃO DAS BENEFÍCIAS DO QUE PRECONIZA O ARTIGO 12 DA LEI 1060/50, VEJO QUE MERECE ACOLHIMENTO O PLEITO NA MEDIDA EM QUE AO ANALISAR O CADERNO PROCESSUAL, VERIFIQUEI QUE AS FLS. 133 DO CADERNO PROCESSUAL O D. JUIZ A QUO, DEFERIU TAL BENEFÍCIO, MOTIVO PELO QUAL A R. SENTENÇA DEVE SER MODIFICADA.

4- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA TÃO SOMENTE DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PELO QUAL A CONDENAÇÃO FIXADA DEVERÁ SE SUBSUMIR AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 12 DA LEI Nº 1060/50, MANTENDO-A INTACTA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060216314

VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA

APTE SILVANIR FERREIRA DE CASTILHO

ADVOGADO(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA

APTE I C M (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA

APTE T C M (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA

APTE H C M (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADO(A) CLAUDIA MARGARETH LISBOA DE OLIVEIRA

APDO JOSE JOCY NUNES MONTEIRO

ADVOGADO(A) FIORAVANTE DELLAQUA

RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JULGADO EM 27/09/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. ADEQUAÇÃO AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. PENSÃO FIXADA EM NÚMERO DE SALÁRIOS MÍNIMOS. DESVINCULAÇÃO A PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO DO ALIMENTANTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. - DEVEM SER OBSERVADOS DOIS PRESSUPOSTOS NA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS, QUAIS SEJAM, A NECESSIDADE DO RECLAMANTE E AS POSSIBILIDADES DA PESSOA QUE DEVE FORNECÊ-LOS.

2. - NÃO É RAZOÁVEL, FRENTE A CAPACIDADE FINANCEIRA DO ALIMENTANTE - QUE POSSUI RENDIMENTO BRUTO NO IMPORTE DE R\$10.834,00 -, QUE AS SUAS FILHAS MENORES FAÇAM JUS A A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO - O QUE EQUIVALE APROXIMADAMENTE A R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA CADA UMA DELAS. DO MESMO MODO, NÃO É RAZOÁVEL QUE O VALOR DOS ALIMENTOS REQUERIDOS PELAS ALIMENTANDAS - 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS DO ALIMENTANTE - MOSTRE-SE EXAGERADO E NÃO CONDIZENTE COM AS POSSIBILIDADES DO RÉU, QUE MANTÉM, ALÉM DAS ALIMENTANDAS, UMA FAMÍLIA COMPOSTA POR SETE MEMBROS E UM FILHO DE SEU PRIMEIRO CASAMENTO.

3. - NÃO HÁ COMO SE VINCULAR OS ALIMENTOS DEVIDOS ÀS APELANTE A QUALQUER REMUNERAÇÃO LÍQUIDA OU BRUTA DO ALIMENTANTE ANTE A INFORMAÇÃO DE QUE ELE NÃO ESTARIA MAIS COMPARECENDO AO LOCAL DE TRABALHO E POR ISSO NÃO ESTARIA RECEBENDO OS PROVENTOS RESPECTIVOS.

4. - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, COM ADENDOS DA EMINENTE REVISORA

12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060319472

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

APTE/APDO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES

ADVOGADO(A) LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI

APDO/APTE TEREZINHA ZANON BARROZO

ADVOGADO(A) ABINER SIMOES DE OLIVEIRA

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

REVISOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 25/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO MANEJADO POR TEREZINHA ZANON BARROSO. REJEITADA. 1. PLEITO DO APELADO BANESTES DE REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA, PARA QUE SEJA RECONHECIDA A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS AUTORAIS. INDEFERIMENTO. 2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 3. PLEITO DA APELANTE TEREZINHA DE REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA, PARA QUE A CONDENAÇÃO SEJA DO VALOR CORRESPONDENTE AO MONTANTE DO PREJUÍZO EFETIVAMENTE SOFRIDO. PROCEDÊNCIA. 4. RECURSO PROVIDO.

PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO MANEJADO POR TEREZINHA ZANON BARROSO. REJEITADA.

1. NÃO MERECE PROSPERAR OS ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO APELANTE BANESTES, POR TER SIDO ESTE NEGLIGENTE AO EFETUAR O PAGAMENTO DO CHEQUE ADMINISTRATIVO, TENDO EM VISTA QUE SER GROSSEIRA A FALSIFICAÇÃO DA ASSINATURA ACOSTADO DO ENDOSSO. EM APLICAÇÃO AINDA A TEORIA DO RISCO PROFISSIONAL.

2. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

13. RAZÃO ASSISTE AO APELO INTERPOSTO POR TEREZINHA POR RESTAR DEMONSTRADA A RESPONSABILIDADE DO RECORRIDO, CONFIGURANDO ASSIM O DIREITO DE RECEBER O VALOR CORRESPONDENTE AO CHEQUE PAGO EQUIVOCADAMENTE, O QUE EQUIVALE AO PREJUÍZO EFETIVAMENTE SOFRIDO.

2. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DO BANESTES, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE TEREZINHA ZANON BARROZO

13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080207871

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

APTE BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A) NELIZA SCOPEL

APDO ELDERSON PEREIRA SANTANA

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

JULGADO EM 25/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. EXTINÇÃO POR ABANDONO PROCESSUAL. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A ANULAÇÃO DA SENTENÇA GUERREADA.

1) A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR ABANDONO RECLAMA A PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR PARA QUE ESTE INFORME, EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SE TEM OU NÃO INTERESSE EM SEU PROSSEGUIMENTO. A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA CAUSA À ANULAÇÃO DA SENTENÇA TERMINATIVA.

2) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A ANULAÇÃO DA SENTENÇA E O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA

14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 39100003175

PANCAS - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

APTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A) JAIR CORTEZ MONTOVANI FILHO

APDO HUMBERTO MOULIN DE MORAES

ADVOGADO(A) HUMBERTO MOULIN DE MORAES

RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

REVISOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JULGADO EM 11/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO NA COMARCA. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APRECIÇÃO EQUITATIVA. PARÂMETROS ESTABELECIDOS NOS §§3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. - AO FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS O JULGADOR DEVE ATENTAR, CRITERIOSAMENTE, AO GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, AO LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, À NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, BEM COMO AO TRABALHO E AO TEMPO EXIGIDO DO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE SEU MISTER.

2. - NÃO SENDO A CAUSA DE GRANDE COMPLEXIDADE E NEM TENDO EXIGIDO MAIOR DISPÊNDIO DE TEMPO PARA SOLUÇÃO DE QUALQUER QUESTÃO, NÃO É RAZOÁVEL O ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PATAMAR ELEVADO.

3. - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA DO JULGAMENTO E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 50040008463

VIANA - VARA CÍVEL E COMERCIAL

APTE BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A) ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO

ADVOGADO(A) CAROLINA MEDRADO PEREIRA BARBOSA

APDO CHOCOLATES VITÓRIA S/A

ADVOGADO(A) RODRIGO LOUREIRO MARTINS

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REVISOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. BORDERÔS PARA DESCONTO DE DUPLICATAS. SUBSCRIÇÃO PELO DEVEDOR. PERÍCIA CONTÁBIL CONCLUSIVA PELO RECEBIMENTO DO CRÉDITO COBRADO E AUSÊNCIA DE PAGAMENTO. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO, COM A REFORMA INTEGRAL DA SENTENÇA. 1) O NEGÓCIO JURÍDICO QUE ORA SE DISCUTE - "BORDERÔS PARA DESCONTO DE DUPLICATAS - É TIDO PELA DOUTRINA COMO PACTO BANCÁRIO EM QUE "O BANCO ANTECIPA AO CREDOR A IMPORTÂNCIA DE UM TÍTULO DE CRÉDITO DE SOMA LÍQUIDA E VENCIMENTO BREVE, RECEBENDO-O EM TRANSFERÊNCIA E DEDUZINDO DO VALOR NOMINAL OS JUROS PELO ESPAÇO DE TEMPO INTERCORRENTE DESDE A DATA DA ANTECIPAÇÃO ATÉ A DO VENCIMENTO. ELE PAGA EM DINHEIRO A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO NÃO VENCIDO [...] E RECEBE A TÍTULO 'PRO SOLVENDO', ISTO É, COM EFEITO LIBERATÓRIO SUBORDINADO À CONDIÇÃO DO PAGAMENTO" (J. X. CARVALHO DE MENDONÇA. TRATADO DE DIREITO COMERCIAL BRASILEIRO. P. 168. V. VI).

2) "IN CASU", OS BORDERÔS JUNTADOS À PEÇA INICIAL ENCONTRAM-SE SUBSCRITOS PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DA APELADA ENQUANTO AVALISTAS - SRS. LUIZ CESAR DA SILVA E AUGUSTO CESAR DA CRUZ - (FLS. 11/52 E 64), COM A INDICAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS, OS VENCIMENTOS E O MONTANTE DOS DÉBITOS. A PERÍCIA CONTÁBIL REALIZADA FOI CONCLUSIVA NO SENTIDO DE QUE A APELADA RECEBEU OS VALORES OBJETO DESTA LIDE E NÃO REALIZOU O PAGAMENTO À APELANTE. POR OUTRO LADO, NENHUMA PROVA FOI PRODUZIDA PELA RECORRIDA A FIM DE DESCONTINUAR O CRÉDITO RECLAMADO. RESSALTO, AINDA, QUE AO CONTRÁRIO DOS ARGUMENTOS TECIDOS PELO MAGISTRADO "A QUO", DIANTE DA COMPROVAÇÃO PERICIAL DAS OPERAÇÕES DE DESCONTO DE DUPLICATAS, RASTREADAS PELOS BORDERÔS, DISPENSÁVEL É A PROVA DE ENTREGA DE MERCADORIA BEM COMO DO NEGÓCIO QUE ORIGINOU AS CÁRTULAS, VISTO QUE O APELANTE É UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE APENAS CONCRETIZOU O DESCONTO DAS DUPLICATAS E NÃO O EMPRESÁRIO QUE REALIZOU A OPERAÇÃO DE VENDA. DESSE MODO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVA DO PAGAMENTO DO VALOR OBJETO DESTA AÇÃO DE COBRANÇA E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS BORDERÔS ANEXADOS AOS AUTOS, COMPROVANDO A RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES, RATIFICADA POR PERÍCIA CONTÁBIL, DEVE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA SER REFORMADA.

3) ESCLAREÇO, AINDA, QUE A MATÉRIA VERSADA NESTES AUTOS É EMINENTEMENTE TÉCNICA/CONTÁBIL, DE MODO QUE PARA IGNORAR A PROVA PERICIAL É NECESSÁRIO QUE O JUIZ TENHA OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS PARA FIRMAR SUA CONVICÇÃO, O QUE NÃO VISLUMBRO NOS AUTOS.

4) RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO, COM A REFORMA INTEGRAL DA SENTENÇA GUERREADA E A PROCEDÊNCIA DO PLEITO EXORDIAL.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO

16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990063344

MARATAÍZES - VARA DE FAZ PÚBLICA EST MUN REG PUBLICOS
APTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
ADVOGADO(A) CLAUDEMIR CARLOS DE OLIVEIRA
APDO JOSE RONALDO TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR DESIG. WALACE PANDOLPHO KIFFER
REVISOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER
JULGADO EM 27/09/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. OCORRÊNCIA. DESÍDIA DO RECORRENTE. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 106 DO STJ. RECURSO IMPROVIDO.

1. - RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.
2. - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRIBUIU PARA O RETARDO DO ATO CITATÓRIO.
3. - AFASTADA A APLICAÇÃO DA SÚMULA 106 DO STJ.
4. - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

17- REMESSA EX-OFFICIO Nº 11100031662

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZ PUB EST DE CACH DE ITAPEMIRIM
PARTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) DEBORA FERNANDEZ DE SOUZA MELO
PARTE MAURA CILENE MATHIELO
ADVOGADO(A) ARY JOSE GOUVEA DERCY
PARTE G A M M(MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A) ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MENOR COM PARALISIA CEREBRAL TETRAPORÉTICA. NECESSIDADE DO USO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, POR INDICAÇÃO MÉDICA. DIREITO À SAÚDE. SENTENÇA MANTIDA.

1. À LUZ DO ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO - QUE PRECEITUA SER A SAÚDE "DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO" -, DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - ALBERGADO NO ART. 1º, III, DA MESMA CARTA -, E, POR FIM, DO DIREITO À VIDA - ART. 5º, CAPUT, DA CF/88, DEVE O ESTADO FORNECER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE.

2. IN CASU, O AUTOR É PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL TETRAPORÉTICA, RAZÃO PELA QUAL NECESSITA DO USO CONTÍNUO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, AS QUAIS FORAM INDICADAS POR MÉDICO. NESSE QUADRO, DEVE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FORNECER-LAS AO DEMANDANTE, POR IMPOSIÇÃO DAS NORMAS PROTETIVAS DO DIREITO À SAÚDE, AS QUAIS SÃO DOTADAS DE APLICABILIDADE IMEDIATA.

3. SENTENÇA MANTIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE CONHECER E MANTER A SENTENÇA

18- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35080120245

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
EMGTE PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A
ADVOGADO(A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
ADVOGADO(A) SAMYNA TINOCO FERREIRA
EMGDO FELIPE CAMERON
ADVOGADO(A) JEFFERSON APARICIO CAMPANA
ADVOGADO(A) JOAO CEZAR SANDOVAL FILHO
ADVOGADO(A) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
ADVOGADO(A) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REEXAME DA MATÉRIA JÁ JULGADA - RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO - AUSÊNCIA DE VÍCIOS. NÃO HAVENDO QUAISQUER VÍCIOS QUE ENSEJEM OS PRESENTES ACLARATÓRIOS, TENHO OS MESMOS COMO MERAMENTE PROTETATÓRIOS COM VISTAS UNICAMENTE AO REEXAME DA MATÉRIA JÁ EXAUSTIVAMENTE JÁ DEBATIDA E JULGADA. ASSIM, SENDO O RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO, IMPÕE-SE A MULTA PROCESSUAL E 1% A INCIDIR SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. L. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

19- AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 66109000035

MARILÂNDIA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) JOSE ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
ADVOGADO(A) VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNDE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 18/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011
EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. SENTENÇA. PERDA DO OBJETO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. - HAVENDO SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONFIRMATÓRIA DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, CONFIGURA-SE A PERDA DE OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, POIS A SENTENÇA ASSUME CARÁTER SUBSTITUTIVO EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DA LIMINAR DEFERIDA, DEVENDO CONTRA ELA SER INTERPOSTO O RECURSO CABÍVEL.

2. - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A COLETA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA DO JULGAMENTO E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

20- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 12099000684

CARIÁCIA - VARA FAZ PUB ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE
AGVTE CONSTRUTORA SA CAVALCANTE LTDA.
ADVOGADO(A) ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A) FABIANO LOPES FERREIRA
ADVOGADO(A) FLAVIO NARCISO CAMPOS
ADVOGADO(A) GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO
ADVOGADO(A) PRISCILLA MIKI KASHIMOTO LIBERATO
ADVOGADO(A) RODRIGO CAMPANA TRISTAO
ADVOGADO(A) RUBENS CAMPANA TRISTAO
AGVDO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO
ADVOGADO(A) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO
ADVOGADO(A) HELCIMAR ALVES DA MOTTA
ADVOGADO(A) JOILSON DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO(A) LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNDE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 18/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATÉRIAS NÃO APRECIADAS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. EXAME EM SEGUNDO GRAU. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. - É DESCABIDO O EXAME PELO TRIBUNAL, EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, DE MATÉRIA NÃO APRECIADA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, AINDA QUE DE ORDEM PÚBLICA, SOB PENA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA GARANTIA DO JUÍZ NATURAL, DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

2. - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A COLENDIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE CONFORMIDADE COM A ATA DO JULGAMENTO E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

21- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO Nº 24060055613

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE IPAJM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEI ADOVADO(A) MICHELLE FREIRE CABRAL
AGVDO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
AGVDO MANOEL OSORIO PEREIRA
ADVOGADO(A) EVANDRO DE CASTRO BASTOS
ADVOGADO(A) FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: DOIS AGRAVOS INTERNOS O PRIMEIRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SEGUNDO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CHEFIA - RUBRICA 23. DELEGADOS DE POLÍCIA. INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS. POSSIBILIDADE. NATUREZA DE VERBA SALARIAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. A FUNÇÃO GRATIFICADA (RUBRICA 23) CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO POR CHEFIA, DEVE SER INCLUÍDA DA PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL NO CÁLCULO DOS VENCIMENTOS DA APELADA, POIS SEU CARÁTER É NITIDAMENTE REMUNERATÓRIO, PERCEBENDO-A TODOS AQUELES QUE INGRESSAM NA FUNÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, VARIANDO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, SEU PERCENTUAL, DE ACORDO COM A FUNÇÃO EXERCIDA NA POLÍCIA. 2. A NATUREZA JURÍDICA DE UM INSTITUTO NÃO É DETERMINADA PELO NOMEN IURIS A ELE ATRIBUÍDO PELO LEGISLADOR COMO QUER FAZER CRER O APELANTE, MAIS SIM À SUA SUBSTÂNCIA, RAZÃO DE SER. 3. NESSE DIAPASÃO, NÃO OBTANTE A VERBA EM COMENTO - RUBRICA 23 - TER SIDO INTITULADA COMO GRATIFICAÇÃO, TEM ELA NATUREZA JURÍDICA DE VENCIMENTO, POIS É CONFERIDA A TODOS OS DELEGADOS DE POLÍCIA EM RAZÃO DO SIMPLES ACOMETIMENTO DAS FUNÇÃO PECULIARES AO PRÓPRIO CARGO DE DELEGADO, QUAL SEJA: LOTAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA, SENDO PLENAMENTE DISPENSÁVEL O EXERCÍCIO DE QUALQUER OUTRA FUNÇÃO ADICIONAL PARA QUE ESSA VANTAGEM LHE SEJA CONCEDIDA, O QUE AFASTA A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, V, DA CF, CONFERIDA AO OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

22- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO Nº 24060055613

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
AGVDO IPAJM INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEI
ADVOGADO(A) MICHELLE FREIRE CABRAL
AGVDO MANOEL OSORIO PEREIRA
ADVOGADO(A) EVANDRO DE CASTRO BASTOS
ADVOGADO(A) FELIPE TEIXEIRA SCHWAN
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: DOIS AGRAVOS INTERNOS O PRIMEIRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SEGUNDO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO - IPAJM - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CHEFIA - RUBRICA 23. DELEGADOS DE POLÍCIA. INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS. POSSIBILIDADE. NATUREZA DE VERBA SALARIAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. A FUNÇÃO GRATIFICADA (RUBRICA 23) CORRESPONDENTE À GRATIFICAÇÃO POR CHEFIA, DEVE SER INCLUÍDA DA PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL NO CÁLCULO DOS VENCIMENTOS

DA APELADA, POIS SEU CARÁTER É NITIDAMENTE REMUNERATÓRIO, PERCEBENDO-A TODOS AQUELES QUE INGRESSAM NA FUNÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA, VARIANDO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, SEU PERCENTUAL, DE ACORDO COM A FUNÇÃO EXERCIDA NA POLÍCIA. 2. A NATUREZA JURÍDICA DE UM INSTITUTO NÃO É DETERMINADA PELO NOMEN IURIS A ELE ATRIBUÍDO PELO LEGISLADOR COMO QUER FAZER CRER O APELANTE, MAIS SIM À SUA SUBSTÂNCIA, RAZÃO DE SER. 3. NESSE DIAPASÃO, NÃO OBTANTE A VERBA EM COMENTO - RUBRICA 23 - TER SIDO INTITULADA COMO GRATIFICAÇÃO, TEM ELA NATUREZA JURÍDICA DE VENCIMENTO, POIS É CONFERIDA A TODOS OS DELEGADOS DE POLÍCIA EM RAZÃO DO SIMPLES ACOMETIMENTO DAS FUNÇÃO PECULIARES AO PRÓPRIO CARGO DE DELEGADO, QUAL SEJA: LOTAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA, SENDO PLENAMENTE DISPENSÁVEL O EXERCÍCIO DE QUALQUER OUTRA FUNÇÃO ADICIONAL PARA QUE ESSA VANTAGEM LHE SEJA CONCEDIDA, O QUE AFASTA A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, V, DA CF, CONFERIDA AO OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

23- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24090242694

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A) PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
AGVDO WILSON THOMPSON NETO
ADVOGADO(A) JOAO SILVA DE JESUS
RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JULGADO EM 11/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO NA REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA. MÉRITO: CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE. CANDIDATO REPROVADO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE. DESCLASSIFICAÇÃO POR DISFUNÇÃO PASSÍVEL DE TRATAMENTO CORRETIVO E POR TER ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO EDITAL. AUSÊNCIA DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. CUSTAS PROCESSUAIS. SERVENTIA NÃO OFICIALIZADA. POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. RECURSO DESPROVIDO.

1. - NÃO HÁ FALAR EM VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA PELO INDEFERIMENTO DE PROVA REQUERIDA PELA PARTE E JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, QUANDO O MAGISTRADO JÁ DISPÕE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA A FORMAÇÃO DO SEU CONVENCIMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA.

2. - QUANTO À EXIGÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL MÍNIMA, A JURISPRUDÊNCIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA É PACÍFICA NO SENTIDO DE QUE É ILEGAL A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO POR DISFUNÇÃO VISUAL, PASSÍVEL DE TRATAMENTO CORRETIVO.

3. - NÃO SE PODE CONCLUIR QUE O CANDIDATO NÃO GOZA DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO AO QUAL CONCORRE PELO SIMPLES FATO DE ESTAR ACIMA DO PESO OU ULTRAPASSAR DETERMINADO LIMITE DE IMC.

4. - "TRATANDO-SE DE SERVENTIA NÃO OFICIALIZADA, HIPÓTESE NA QUAL OS SERVENTUÁRIOS NÃO SÃO REMUNERADOS PELOS COPRES PÚBLICOS, A FAZENDA PÚBLICA DEVE SE SUJEITAR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME PRECEDENTES DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA." (TJES, AGRAVO INTERNO NA REMESSA EX OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA N. 24080450984, RELATOR: DES. NAMYR CARLOS DE SOUZA, 2ª CÂMARA CÍVEL, DJ DE 08-07-2010).

VISTOS RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO E COM AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

24- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 24119004380

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
AGVTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
ADVOGADO(A) ROWENA FERREIRA TOVAR
ADVOGADO(A) SANTHAGO TOVAR PYLRO
AGVDO IVO BRAVIM DONADEL
ADVOGADO(A) ANDREIA DADALTO
ADVOGADO(A) FERNANDO SERGIO MARTINS
ADVOGADO(A) JULIANA SANTANA PALOME

RELATOR DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

JULGADO EM 25/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA PROFERIDA NO JUÍZO A QUO. PERDA DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. - PROFERIDA SENTENÇA NO PROCESSO EM QUE PROLATADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA AGRAVADA, CONFIGURA-SE PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE, DESTE MODO, RESTA PREJUDICADO.

2. - RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE JULGAR A PERDA SUPERVENIENTE DO RECURSO

25- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 24119009298

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AGVDO RONAN ALVES FRACALLOSSI

ADVOGADO(A) ALEXANDRE ANTONIO RAMOS BAPTISTA

ADVOGADO(A) CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO

ADVOGADO(A) CLAUDIUS ANDRE MENDONCA CABALLERO

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

JULGADO EM 25/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO AGRAVADO NAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CONCURSO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE. 1. PLEITO DE REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. IMPOSSIBILIDADE. GENU VARUM. LAUDO MÉDICO QUE ATESTA A APTIDÃO FÍSICA DO CANDIDATO. APROVAÇÃO PRECEDENTE EM TESTE FÍSICO. MEDIDA REVERSÍVEL A QUALQUER TEMPO. PERICULUM IN MORA. GARANTIA DAS ETAPAS SUBSEQUENTES. 2. RECURSO QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. UMA VEZ QUE O LAUDO MÉDICO COLACIONADO AOS AUTOS ATESTA A APTIDÃO FÍSICA DO CANDIDATO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM DISPUTA, ALIADO À APROVAÇÃO DO CONCORRENTE NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, COMPROVADA ESTÁ A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO IRROGADO, SENDO PRUDENTE QUE SE GARANTA AO CANDIDATO A PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CERTAME.

2. O PERICULUM IN MORA CONSUBSTANCIA-SE NO FATO DE QUE, DESCLASSIFICADO DO CERTAME, O CANDIDATO FICARÁ OBSTADO DE PARTICIPAR DAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CONCURSO PÚBLICO EM QUESTÃO.

3. VALE ACRESCENTAR QUE A MEDIDA ANTECIPATÓRIA ESTÁ REVESTIDA DO CARÁTER DA REVERSIBILIDADE, JÁ QUE PODE SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO SEM CAUSAR PREJUÍZO EVIDENTE AO AGRAVANTE.

4. RECURSO QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

26- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 30119000286

LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE JOSE MONTEIRO NETO

ADVOGADO(A) LEONARDO DE FREITAS SILVA

AGVDO BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A) JURANDIR VAZ DO NASCIMENTO

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - DILAÇÃO PROBATÓRIA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PERÍCIA. VERIFICANDO-SE A NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA NA DEMANDA A QUO, ENTENDO QUE AGIU CORRETAMENTE O MAGISTRADO AO NÃO DAR SEGUIMENTO A EXCEÇÃO AFORADA PELO ORA AGRAVANTE EM RAZÃO DE SUA INADMISSIBILIDADE, HAVENDO, ASSIM, DE SER MANTIDA IGUALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA ATACADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

27- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 48050104685

SERRA - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A) RODRIGO LOPES LOYOLA

ADVOGADO(A) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

AGVDO DJALMA ERNANDES TOMAZ

ADVOGADO(A) HELDER WILLIAM CORDEIRO DUTRA

ADVOGADO(A) JADER NOGUEIRA

RELATOR DES. WALACE PANDOLPHO KIFFER

JULGADO EM 11/10/2011 E LIDO EM 08/11/2011

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. 1. PLEITO DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORAL. POSSIBILIDADE. NEXO CAUSAL ENTRE O ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E A DEBILIDADE. 2. PLEITO DE FIXAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO DE ACORDO COM A TABELA CNSP. POSSIBILIDADE. 3. PLEITO DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. POSSIBILIDADE. 4. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. SE DA ANÁLISE DOS LAUDOS MÉDICOS COLACIONADOS AOS AUTOS RESTAR SOBEJAMENTE COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE AS LESÕES OCASIONADAS PELO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E A INVALIDEZ PERMANENTE DA VÍTIMA, DEVIDA SE MOSTRA A COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT.

2. UMA VEZ ATESTADA A CONDIÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE DA VÍTIMA, A SEGURADORA DEVE PROCEDER AO PAGAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, TOMANDO COMO BASE A QUANTIA DE 90% (NOVENTA POR CENTO), SOBRE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO MOMENTO DO ACIDENTE.

EM CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE, NÃO DEVE O QUANTUM INDENIZATÓRIO SER PROPORCIONAL AO GRAU DE DEBILIDADE APRESENTADA. PRECEDENTES DESTA CORTE.

3. O TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA, EM CASOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT, DEVE SER A DATA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO A MENOR E DO JUROS DE MORA, DE 1% (UM POR CENTO), DESDE A DATA DA CITAÇÃO.

4. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO

28- AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 48119000379

SERRA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE ANDERSON ESPAVIER

ADVOGADO(A) CLAUDIO JOSE CANDIDO ROPPE

AGVDO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A) NELIZA SCOPEL

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 08/11/2011 E LIDO EM 08/11/2011

EMENTA: AGRAVO INTERNO - ARRENDAMENTO MERCANTIL - VRG - VALOR RESIDUAL GARANTIDO - SÚMULA 293, DO STJ - "SÚMULA 293 - A COBRANÇA ANTECIPADA DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG) NÃO DESCARACTERIZA O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL." L. RECURSO CONHECIDO E PROVIMENTO NEGADO.

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO,

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1- Agravo de Instrumento Nº 11119005301

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB

AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado(a) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY

Advogado(a) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO

AGVDO DEMARTIM PEDERZINI

Advogado(a) ARY JOSE GOUVEA DERCY

RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 011119005301

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AGRAVADO: DEMARTIM PEDERZINI

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de recurso de agravo de instrumento interposto por **MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, em face de **DEMARTIM PEDERZINI**.

O agravante requer a modificação da r. decisão do douto magistrado de piso que declarou a nulidade da citação por edital, ao entender que não foram esgotados todos os meios de localização do executado, e que somente assim seria possível a citação por edital.

Para tanto, alega o agravante que não possui meios de obter o novo endereço do executado junto a órgãos fora da administração municipal, bem como que não precisa assim proceder, já que ao tentar citar o executado no endereço por este fornecido, o oficial de justiça atestou sua impossibilidade, o que autoriza a citação por edital.

No caso em tela, tenho que é pacífico na jurisprudência que a citação por edital exige o esgotamento de todos os outros meios. Vejamos:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CITAÇÃO POR EDITAL - ao se referir a "impossibilidade de todos os outros meios, frustradas as diversas tentativas de localização", a jurisprudência não se refere apenas a citação por carta e por oficial, mas vai além, entende que também deve se comprovar a tentativa de obter o correto e atual endereço do executado. E no caso em tela, esta preocupação do agravante não está devidamente comprovada nos autos, pois mesmo que lhe assista razão quanto à impossibilidade de obter este endereço junto a órgãos que não sejam municipais, inexistem nos autos sequer ofícios expedidos extrajudicialmente pelo agravante com a solicitação de endereço do executado. E ao comprovar que assim procedeu sem resposta, seria possível ao agravante requer a expedição destes ofícios ao douto magistrado de piso. Nessa busca, são inúmeros os órgãos que podem auxiliar o fisco, e que com frequência vem sendo oficiados para prestar o endereço atual das partes, como o DETRAN, TRE, ESCELSA, e até mesmo, em último caso, a RECEITA FEDERAL. Por fim, resalto a necessidade de se comprovar todas as tentativas extrajudiciais e judiciais de localização pessoal do devedor fiscal antes da citação por edital, em razão deste ato ser um dos mais importantes do processo e do Estado Democrático de Direito, pois é este quem instaura o Devido Processo Legal, permitindo ao agravado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa. L. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento, 11119001896, Relator: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - Relator Substituto Designado: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 20/09/2011, Data da Publicação no Diário: 03/10/2011)

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. CABIMENTO SOMENTE APÓS A FRUSTRAÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES DE CITAÇÃO. MATÉRIA SUBMETIDA AO REGIME DO ARTIGO 543-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (RECURSOS REPETITIVOS). SÚMULA Nº 414/STJ. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no entendimento de que, "Segundo o art. 8º da Lei 6.830/30, a citação por edital, na execução fiscal, somente é cabível quando não exitosas as outras modalidades de citação ali previstas: a citação por correio e a citação por Oficial de Justiça." (REsp nº 1.103.050/BA, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, in DJe 6/4/2009). 2. "A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades." (Súmula do STJ, Enunciado nº 414). 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1192128/RS, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/08/2010, DJe 02/09/2010)

3. O entendimento desta Casa é no sentido de que a citação por edital é válida, **sendo prescindível a citação pessoal se frustradas as diversas tentativas de localização do devedor, inclusive por intermédio de oficial de justiça**. Deste modo, tratando-se de citação válida (efetivada por edital), constituiu-se efetivamente hipótese interruptiva do prazo prescricional por aplicação jurisprudencial extensiva do disposto no art. 174, parágrafo único, I, do CTN: "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição se interrompe: I - pela citação pessoal feita ao devedor". (REsp 850.930/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/12/2006, DJ 01/02/2007, p. 435)

1
3. Na execução fiscal, nos termos do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, a citação deve ser realizada, inicialmente, pelo correio, com aviso de recebimento; se frustrada, deverá ser efetuada por intermédio de Oficial de Justiça e, **somente diante da impossibilidade de todos esses meios**, proceder-se-á à publicação de edital. (REsp 648.624/MG, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/12/2006, DJ 18/12/2006, p. 312)

Ocorre que, ao contrário do que pretende o agravante, entendo que ao se referir a "**impossibilidade de todos os outros meios, frustradas as diversas tentativas de localização**", a jurisprudência não se refere apenas a citação por carta e por oficial, mas vai além, entende que também deve se comprovar a tentativa de obter o correto e atual endereço do executado.

E no caso em tela, esta preocupação do agravante não está devidamente comprovada nos autos, pois mesmo que lhe assista razão quanto à impossibilidade de obter este endereço junto a órgãos que não sejam municipais, inexistem nos autos sequer ofícios expedidos extrajudicialmente pelo agravante com a solicitação de endereço do executado.

E ao comprovar que assim procedeu sem resposta, seria possível ao agravante requer a expedição destes ofícios ao douto magistrado de piso.

Nessa busca, são inúmeros os órgãos que podem auxiliar o fisco, e que com frequência vem sendo oficiados para prestar o endereço atual das partes, como o DETRAN, TRE, ESCELSA, e até mesmo, em último caso, a RECEITA FEDERAL.

Por fim, resalto a necessidade de se comprovar todas as tentativas extrajudiciais e

judiciais de localização pessoal do devedor fiscal antes da citação por edital, em razão deste ato ser um dos mais importantes do processo e do Estado Democrático de Direito, pois é este quem instaura o Devido Processo Legal, permitindo ao agravado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa.

Ante o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, monocraticamente, **CONHEÇO** o recurso de agravo de instrumento para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a r. decisão gurgreada.

Intimem-se as partes. Publique-se na integra

Vitória, 26 de outubro de 2011.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA RELATOR

2- Agravo de Instrumento Nº 1119005509

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB
AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Advogado(a) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
Advogado(a) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO MANOEL PORTO
Advogado(a) ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de recurso de agravo de instrumento interposto por **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, em face de **MANOEL PORTO**.

O agravante requer a modificação da r. decisão do douto magistrado de piso que declarou a nulidade da citação por edital, ao entender que não foram esgotados todos os meios de localização do executado, e que somente assim seria possível a citação por edital.

Para tanto, alega o agravante que não possui meios de obter o novo endereço do executado junto a órgãos fora da administração municipal, bem como que não precisa assim proceder, já que ao tentar citar o executado no endereço por este fornecido, o oficial de justiça atestou sua impossibilidade, o que autoriza a citação por edital.

No caso em tela, tenho que é pacífico na jurisprudência que a citação por edital exige o esgotamento de todos os outros meios. Vejamos:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CITAÇÃO POR EDITAL - ao se referir a "impossibilidade de todos os outros meios, frustradas as diversas tentativas de localização", a jurisprudência não se refere apenas a citação por carta e por oficial, mas vai além, entende que também deve se comprovar a tentativa de obter o correto e atual endereço do executado. E no caso em tela, esta preocupação do agravante não está devidamente comprovada nos autos, pois mesmo que lhe assista razão quanto à impossibilidade de obter este endereço junto a órgãos que não sejam municipais, inexistem nos autos sequer ofícios expedidos extrajudicialmente pelo agravante com a solicitação de endereço do executado. E ao comprovar que assim procedeu sem resposta, seria possível ao agravante requer a expedição destes ofícios ao douto magistrado de piso. Nessa busca, são inúmeros os órgãos que podem auxiliar o fisco, e que com frequência vem sendo oficiados para prestar o endereço atual das partes, como o DETRAN, TRE, ESCELSA, e até mesmo, em último caso, a RECEITA FEDERAL. Por fim, resalto a necessidade de se comprovar todas as tentativas extrajudiciais e judiciais de localização pessoal do devedor fiscal antes da citação por edital, em razão deste ato ser um dos mais importantes do processo e do Estado Democrático de Direito, pois é este quem instaura o Devido Processo Legal, permitindo ao agravado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa. L. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (TJES, Classe: Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento, 11119001896, Relator: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA - Relator Substituto Designado: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 20/09/2011, Data da Publicação no Diário: 03/10/2011)

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. CABIMENTO SOMENTE APÓS A FRUSTRAÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES DE CITAÇÃO. MATÉRIA SUBMETIDA AO REGIME DO ARTIGO 543-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (RECURSOS REPETITIVOS). SÚMULA Nº 414/STJ. AGRAVO IMPROVIDO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no entendimento de que, "Segundo o art. 8º da Lei 6.830/30, a citação por edital, na execução fiscal, somente é cabível quando não exitosas as outras modalidades de citação ali previstas: a citação por correio e a citação por Oficial de Justiça." (REsp nº 1.103.050/BA, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, in DJe 6/4/2009). 2. "A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades." (Súmula do STJ, Enunciado nº 414). 3. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 1192128/RS, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/08/2010, DJe 02/09/2010)

3. O entendimento desta Casa é no sentido de que a citação por edital é válida, **sendo prescindível a citação pessoal se frustradas as diversas tentativas de localização do devedor, inclusive por intermédio de oficial de justiça**. Deste modo, tratando-se de citação válida (efetivada por edital), constituiu-se efetivamente hipótese interruptiva do prazo prescricional por aplicação jurisprudencial extensiva do disposto no art. 174, parágrafo único, I, do CTN: "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição

se interrompe: I - pela citação pessoal feita ao devedor". (REsp 850.930/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 12/12/2006, DJ 01/02/2007, p. 435)

3. Na execução fiscal, nos termos do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, a citação deve ser realizada, inicialmente, pelo correio, com aviso de recebimento; se frustrada, deverá ser efetuada por intermédio de Oficial de Justiça e, **somente diante da impossibilidade de todos esses meios**, proceder-se-á à publicação de edital. (REsp 648.624/MG, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/12/2006, DJ 18/12/2006, p. 312)

Ocorre que, ao contrário do que pretende o agravante, entendo que ao se referir a "**impossibilidade de todos os outros meios, frustradas as diversas tentativas de localização**", a jurisprudência não se refere apenas a citação por carta e por oficial, mas vai além, entende que também deve se comprovar a tentativa de obter o correto e atual endereço do executado.

Em no caso em tela, esta preocupação do agravante não está devidamente comprovada nos autos, pois mesmo que lhe assista razão quanto à impossibilidade de obter este endereço junto a órgãos que não sejam municipais, inexistem nos autos sequer ofícios expedidos extrajudicialmente pelo agravante com a solicitação de endereço do executado.

Em ao comprovar que assim procedeu sem resposta, seria possível ao agravante requer a expedição destes ofícios ao douto magistrado de piso.

Nessa busca, são inúmeros os órgãos que podem auxiliar o fisco, e que com frequência vem sendo oficiados para prestar o endereço atual das partes, como o DETRAN, TRE, ESCELSA, e até mesmo, em último caso, a RECEITA FEDERAL.

Por fim, ressalto a necessidade de se comprovar todas as tentativas extrajudiciais e judiciais de localização pessoal do devedor fiscal antes da citação por edital, em razão deste ato ser um dos mais importantes do processo e do Estado Democrático de Direito, pois é este quem instaura o Devido Processo Legal, permitindo ao agravado o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa.

Ante o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, monocraticamente, **CONHEÇO** o recurso de agravo de instrumento para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a r. decisão guerreada.

Intimem-se as partes. Publique-se na íntegra

Vitória, 26 de outubro de 2011.

**DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR**

3- Agravo de Instrumento Nº 1119003900

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB
AGVTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Advogado(a) FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY
Advogado(a) MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO
AGVDO JOSE BARCELOS
Advogado(a) ARY JOSE GOUVEA DERCY
RELATOR DES. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 011.119.003.900
AGVTE. : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AGVDO. : JOSÉ BARCELOS
RELATORA : DESª. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA

DECISÃO

Rememorando: cuida-se de *agravo de instrumento* com pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal interposto pelo *Município de Cachoeiro de Itapemirim* contra a decisão (fls. 57/61) prolatada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal/ES que, nos autos da *execução fiscal* ajuizada em face de *José Barcelos* (ora agravado), acolheu a objeção de não-executividade para decretar a nulidade da citação editalícia dantes efetivada.

Entendeu o juízo *a quo* que não teriam sido esgotados todos os meios possíveis para localização da parte executada - notadamente mediante pesquisa de seu endereço em órgãos públicos - antes de implementada a citação por edital.

Nas razões recursais de fls. 02/11, aduz o ente público recorrente, em síntese, que a citação por edital seria plenamente válida, visto que frustrada a tentativa de citação pessoal no endereço do executado, conforme certificado pelo oficial de justiça.

Pela decisão de fls. 64/67, determinei a suspensão dos efeitos da decisão agravada diante da elevada chance de êxito da pretensão recursal.

Na contraminuta de fls. 71/74, o agravado sustenta a nulidade da citação editalícia porque, embora frustrada a tentativa de citação por oficial de justiça, não teria havido tentativa pelo correio, tampouco esgotadas todas as diligências para se localizar o paradeiro do executado.

É o breve relato. Passo a apreciar o recurso com esteio no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil.

A diversas Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça, com o beneplácito da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, proclamaram a validade da citação editalícia, em sede de execução fiscal, quando infrutífera a tentativa de citação pessoal, por oficial de justiça, no domicílio fiscal do devedor, sendo despendidas maiores diligências se não decorrem elas do inciso III do artigo 8º da Lei nº 6.830/80.

Conferir os seguintes julgados, todos em sede de agravo de instrumento proveniente da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, *in verbis*:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. execução fiscal. citação por edital. validade. requisitos. recurso provido.

1) Tratando-se de execução fiscal, nota-se claramente uma ordem sucessiva no que tange às modalidades de citação do executado (art. 8º da Lei nº. 6.830/80). Destarte, a citação editalícia somente se mostra razoável após infrutíferas as tentativas de citação por correio e por mandado (oficial de justiça). Embora o inciso III pareça alternar as modalidades ali constantes, a ordem sucessiva há muito já restou consignada pela *Augusta Corte de Justiça*, o que inclusive resultou no verbete sumular nº. 414/STJ.

2) Em sede de execução fiscal, a certidão do oficial atestando o fracasso da citação por não terem sido encontrados os réus no respectivo domicílio fiscal se mostra suficiente, em sede de execução fiscal, para justificar uma consequente citação por edital, sendo despendidas maiores diligências sobretudo porque tal exigência não decorre do art. 8º, III, da Lei 6.830/80.

3) In casu, nota-se que o oficial de justiça se dirigiu ao domicílio fiscal do executado, inclusive em endereço fornecido pelo credor após consulta ao banco de dados do Cadastro de Pessoas Físicas (Receita Federal), e não o localizou por estar em local ignorado. A Fazenda Pública requerer, destarte, a citação via editalícia, tendo em vista o resultado infrutífero e o paradeiro misterioso atestado pelo oficial de justiça. Válida, portanto, a citação por edital em seguida efetivada. Recurso provido."

(TJES, 3ª Câmara Cível, AI nº 011.119.001.243, de minha relatoria, j. 23/08/2011, DJe 01/09/2011).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CITAÇÃO EDITALÍCIA NA EXECUÇÃO FISCAL. OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 8, INCISO III, DA LEI Nº 6.830/1980 E DA SÚMULA Nº 414, DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. I. A Lei nº 6.830/1980 prevê, em seu artigo 8º, que no âmbito do processo de execução fiscal a citação apenas será realizada por edital se não puder se realizar pelo correio e por oficial de justiça. Logo, não se exige o esaurimento de todos os meios para a localização do devedor para se admitir a citação editalícia, sobretudo porque tal exigência não decorre do artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.830/1980."

(TJES, 2ª Câmara Cível, AI nº 011.119.002.142, rel. Des. Namyr Carlos de Souza Filho, DJe 04/10/2011, p. 37).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - CITAÇÃO PESSOAL REALIZADA POR OFICIAL DE JUSTIÇA - NÃO EXITOSA - CITAÇÃO POR EDITAL - VALIDADE - SÚMULA Nº 414 DO STJ - RECURSO PROVIDO.

I - No caso em apreço, infere-se da certidão do Sr. Oficial de Justiça, que a citação não se efetivou em razão da informação obtida no endereço indicado, no sentido de que o executado mudou-se de domicílio.

II - Em casos tais, o STJ sumulou o entendimento de que a citação por edital, na execução fiscal, é cabível quando frustradas as demais modalidades (Súmula nº 414).

III - Tendo sido frustrada a citação pessoal do executado, autorizada está a citação por edital na ação executiva fiscal, devendo a decisão ora agravada ser reformada, com o prosseguimento da demanda ante a validade da citação editalícia.

IV - Recurso provido."

(TJES, 4ª Câmara Cível, AI nº 011.119.001.128, rel. Des. Maurílio Almeida de Abreu, DJe 29/08/2011, p. 133).

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. FRUSTRAÇÃO DAS DEMAIS MODALIDADES. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1) A citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades. Inteligência da Súmula nº 414 do STJ.

2) Não há necessidade do esaurimento de todos os meios para localização do paradeiro do executado para se admitir a citação por edital, especialmente porque tal exigência não decorre do art. 8, III, da Lei nº 6.830/80.

3) Agravo interno conhecido e desprovido."

(TJES, 2ª Câmara Cível, AgInt no AI nº 011.119.001.268, relª Desª Maria do Céu Pitanga Pinto, DJe 03/08/2011, p. 39).

Data venia, não é obrigação do credor, em execução fiscal, proceder à pesquisa mediante ofício a órgãos públicos para a localização da parte executada, mesmo porque os contribuintes é que são responsáveis em manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Fisco.

O Superior Tribunal de Justiça, interpretando o art. 8º e seus incisos da Lei nº 6.830/80, não apenas sumulou, como também submeteu a *questio* ao rito do art. 543-C do Código de Processo Civil para consignar que "a citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades" (Súmula nº 414/STJ). Em outras palavras - e o adendo é da própria *Augusta Corte* -, quando não lograr êxito na via postal e for frustrada a localização do executado por oficial de justiça, fica o credor autorizado a utilizar-se da citação por edital.

Portanto, não é necessário o esaurimento de todo e qualquer meio para localização do paradeiro do executado, a exemplo da requisição de informações em órgãos públicos, a fim de viabilizar a citação por edital, uma vez que tal exigência não decorre do art. 8º, III, da Lei nº 6.830/80. A saber:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SUPOSTA OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. EXECUÇÃO

FISCAL. CITAÇÃO POR EDITAL. CABIMENTO. QUANDO FRUSTRADAS AS DEMAIS MODALIDADES DE CITAÇÃO.

1. Não havendo no acórdão recorrido omissão, obscuridade ou contradição, não fica caracterizada ofensa ao art. 535 do CPC.

2. A orientação da Primeira Seção/STJ firmou-se no sentido de que "a citação por edital na execução fiscal é cabível quando frustradas as demais modalidades" (**Súmula 414/STJ**). Esse entendimento foi consolidado no julgamento do REsp 1.103.050/BA (1ª Seção, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJe de 6.4.2009 - recurso submetido à sistemática prevista no art. 543-C do CPC, c/c a Resolução 8/2008 - Presidência/STJ). Tal orientação funda-se na interpretação do art. 8º, III, da Lei 6.830/80. Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, **a lei estabelece modalidades de citação que devem ser observadas em ordem sucessiva. Assim, é cabível a citação por edital quando frustradas as demais modalidades de citação.**

3. Na hipótese, o juízo singular bem esclareceu que é viável a citação por edital, pois, "compulsando os autos", verifica-se que "o executado não foi encontrado em seu domicílio fiscal quando da tentativa de diligência citatória por oficial de justiça". **Nesse contexto, ao contrário do que entendeu o Tribunal de origem, não é necessário o exaurimento de "todos os meios para localização do paradeiro do executado" para se admitir a citação por edital, sobretudo porque tal exigência não decorre do art. 8º, III, da Lei 6.830/80.**

4. Recurso especial parcialmente provido.

(STJ, REsp 1241084/ES, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 12/04/2011, DJe 27/04/2011).

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CITAÇÃO POR EDITAL EM EXECUÇÃO FISCAL. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ. DESPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL.

1. A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o AgRg nos EREsp 756.911/SC (Rel. Min. Castro Meira, DJ de 3.12.2007, p. 254), deixou consignado na ementa que, "na execução fiscal, nos termos do art. 8º e incisos da Lei 6.830/80, a citação do devedor por edital é possível após o esgotamento de todos os meios possíveis à sua localização. Ou seja, apenas quando não lograr êxito na via postal e for frustrada a localização do executado por oficial de justiça, fica o credor autorizado a utilizar-se da citação por edital". [...]

3. Agravo regimental desprovido."

(STJ, AgRg no Ag 988.862/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/05/2008, DJe 11/06/2008).

Por fim, embora argumente a parte agravada a nulidade da citação por edital porque não havida, no caso em tela, prévia citação por correio, quer-me parecer evidente que o insucesso da citação por oficial de justiça torna absolutamente infrutífera a realização de citação por correio, porquanto já certificado, com fé pública, que o executado é desconhecido no endereço constante do cadastro fiscal. Nulificar a citação editalícia já efetivada para tentativa de citação por correio, nesse contexto, sem embargo de ferir a lógica do razoável, chancelaria virulenta ofensa à economia processual, à celeridade e à razoável duração.

Ante o exposto, por despicendas outras considerações, **conheço** do recurso de agravo de instrumento e, no mérito, **dou-lhe provimento** a fim de reconhecer a validade da citação editalícia implementada na origem.

Intimem-se.

Preclusas as vias recursais, **arquivem-se**.

Vitória/ES, 03 de novembro de 2011.

DES. CONV. ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA
RELATORA

CAgrInst03900-dec II

Vitória, 16 de Novembro de 2011

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
Secretária de Câmara

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 6100040622 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

KATIA CILENE VIEIRA DO NASCIMENTO LEMOS ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 15270 ES MARIO CESAR GOMES PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 179/183.

2 NO PROCESSO Nº 7070002782 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

MERCINIO ROBERTO GOBBO ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 5628 ES MERCINIO ROBERTO GOBBO

PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 171/188.

3 NO PROCESSO Nº 7100013171 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

LUDMILLA FERREIRA LEITE ALVES ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 15603 ES LUDMILLA FERREIRA LEITE WALDEMAR LEMPKE ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 005180 ES WALDEMAR LEMPKE PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 110/129.

4 NO PROCESSO Nº 11050148649 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

PAULO HENRIQUE RIZO BORELLI ONDE É AGRAVADO 1035 ES JOAO CARLOS ASSAD POR SEUS ADVS. DRS. PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 254/267.

5 NO PROCESSO Nº 12060006629 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

ADAO INACIO DA TRINDADE ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 008703 ES ENOCK SAMPAIO TORRES PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 357/368.

6 NO PROCESSO Nº 12119000359 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BANCO BRADESCO S.A. ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 14338 ES ALINE CANDIDA MENDONCA BRANDAO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 292/314.

7 NO PROCESSO Nº 13030040961 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

ANA MARIA DANIEL RANGEL ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 9501 ES FABRICIO CALEGARIO SENA ERIKA DANIEL RANGEL ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 9501 ES FABRICIO CALEGARIO SENA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 360/363.

8 NO PROCESSO Nº 21090030103 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ANA MARIA AGUIAR CARLOS ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 11462 ES JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 176/179.

9 NO PROCESSO Nº 24000177709 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BANCO BRADESCO S/A ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 17063 ES SAULLA RENATA GOMES DA SILVA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 243/245.

10 NO PROCESSO Nº 24010062271 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BANCO BRADESCO S/A ONDE É EMBARGADO 17063 ES SAULLA RENATA GOMES DA SILVA POR SEUS ADVS. DRS. PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 231/233.

11 NO PROCESSO Nº 24030043632 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

MUNICÍPIO DE SERRA ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 004523 ES ROBSON JACCOUD PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 235/252.

12 NO PROCESSO Nº 24030136279 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

MUNICÍPIO DE SERRA ONDE É AGRAVADO 004523 ES ROBSON JACCOUD POR SEUS ADVS. DRS. TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MAC ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 0001140ES VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 43/60.

13 NO PROCESSO Nº 24040111064 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 008222 ES LUCIANA MERCON VIEIRA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 425/427.

14 NO PROCESSO Nº 24040201246 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL

DAS ENGENHARIA LTDA.. ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 005121 ES MAGDA MARIA BARRETO PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 1003/1006.

15 NO PROCESSO Nº 24050128222 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

EMPAC EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.. ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 12201 ES JOCIANI PEREIRA NEVES
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 307/319.

16 NO PROCESSO Nº 24080196728 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
ELIANE COUTO NUNES ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 003901 ES RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 174/180.

17 NO PROCESSO Nº 24080212335 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
ÂNGELA MARIA SOUZA DOS SANTOS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
ROSANGELA MOTA FREITAS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
LUIZ PAULO TOLENTINO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008453 ES DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 204/223.

18 NO PROCESSO Nº 24080266802 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO
TELMA LOPES BARROS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 004570 ES ANTONIO GUILHERME PEREIRA BARBOSA
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 219/235.

19 NO PROCESSO Nº 24090017351 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005238 ES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 109/112.

20 NO PROCESSO Nº 24090041955 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO
CHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 505/510.

21 NO PROCESSO Nº 24090358573 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
ESPÓLIO DE DALVA SANCHES TABACHI ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 0009251ES LETICIA REGO DIAS
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 315/324.

22 NO PROCESSO Nº 30100083978 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AG INTERNO AP CÍVEL
MARCOS BRAZ DALLORTO ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3520 ES JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 138/150.

23 NO PROCESSO Nº 30100112868 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3520 ES JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 145/181.

24 NO PROCESSO Nº 30100121299 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
PEDRO EPCHIN NETTO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005055 ES PEDRO EPICHIN NETTO
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 114/139.

25 NO PROCESSO Nº 30100134995 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 3520 ES JOSE DJAIR NOGUEIRA CAMPOS
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 128/163.

26 - NO PROCESSO Nº 35080105824 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL
MARGARIDA MARIA DE SOUZA MACHADO ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 15840 ES TRAJANO CONTI FERREIRA
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 129/137.

27 NO PROCESSO Nº 47099163728 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
WILSON GRAVEL ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 8762 ES GIOVANI PAVESI IZOTON
 MADALENA MARIA GRAVEL ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 8762 ES GIOVANI PAVESI IZOTON
 PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 245/248.

28 NO PROCESSO Nº 48070149082 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) REM EX-OFFICIO
LUIZ CLAUDIO BIANCHI ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 5175 ES ANGELA MARIA PERINI

PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO DE FOLHAS 269/285.

29 NO PROCESSO Nº 24100358977 - APELAÇÃO CÍVEL
CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DO ES CBMEES
 ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 005535 ES FABIO DAHER BORGES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

BRUNA STEFENONI QUEIROZ BAYERL LIMA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
INTIMAÇÃO

TORNO SEM EFEITO A DISPONIBILIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DO ART. 542 DO CPC, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2011, A SEGUIR:

16 - NO PROCESSO Nº 024000092627 - RECURSO ESPECIAL EMB. DECLARAÇÃO AG. INTERNO AP. CÍVEL - FUNDAÇÃO ESCELTOS DE SEGURIDADE SOCIAL ONDE É RECORRIDO
 POR SEU ADV. DR.005614 ES NILSON DOS SANTOS GAUDIO PARA CUMPRIR O ART. 542 DO CPC
 SENDO RECORRENTE ADILSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

TORNO SEM EFEITO A INTIMAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2011, PÁGINA 74, A SEGUIR:

74- NO PROCESSO Nº 39030005910 - RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
BANCO DO BRASIL S/A ONDE É RECORRENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 000226BES CLAUDINE SIMOES MOREIRA
 008797 ES PAULO CESAR BUSATO
 006922 ES ADILSON GUIOTTO TORRES
 004338 ES ANDREA NEVES REBELLO
 005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
 006543 ES EMIR JOSE TESCH
 000257BES FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES
 62949 MG MARCELO VICENTE DE ALKIMIM PIMENTA
 15201 ES ANTONIO CARLOS FRADE
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO DESEMB.
 VICE-PRESIDENTE EXARADA ÀS FLS. 449/454, QUE INADMITIU O RECURSO ESPECIAL.

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS 584/587, RELATIVA AOS RECURSOS ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024980188825 EM QUE É RECORRENTE BANCO RURAL SA E RECORRIDO CHOCOLATE GAROTO SA, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

VITÓRIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES**INTIMO**

1 NO PROCESSO Nº 12100209704 - APELAÇÃO CRIMINAL
WEYFER KFUYFER RODRIGUES FARIAS ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 11675 ES DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES**INTIMO**

1 NO PROCESSO Nº 24119018893 - APELAÇÃO CRIMINAL
ROGERIO DOS SANTOS FRANÇA ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 2304 ES DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 48100237303 - APELAÇÃO CRIMINAL
TIAGO CASTRO SOARES ONDE É APELANTE
POR SEU ADV. DR. 005788 ES ITAMAR BALESTRERO COSTA
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES**INTIMO**

1 NO PROCESSO Nº 100110034137- HABEAS CORPUS
WARLEY TEIXEIRA DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 17967 ES RENATO DALAPICULA MELOTTI
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
" QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

2 NO PROCESSO Nº 100110035803- HABEAS CORPUS
DANIEL PEREIRA DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 14886 ES VALMIR COSTALONGA JUNIOR
14934 ES DAVID PORTO FRICKS
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
" QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

3 NO PROCESSO Nº 100110035860- HABEAS CORPUS
ALEX FREITAS LUZ ONDE É PACIENTE
POR SEUS ADVS. DRS. 7181 ES SERGIO SANTANA MORAIS
77966 SP FERNANDO AZEVEDO CARVALHO JUNIOR
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
" QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

4 NO PROCESSO Nº 100110035886 HABEAS CORPUS
JOSE RENATO FERREIRA DA SILVA ONDE É PACIENTE
POR SEU ADV. DR. 10705 ES ELIAS TAVARES
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR
" QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA"

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 10 DIAS)

EXMO. SR. DESEMBARGADOR CONVOCADO WALACE
PANDOLPHO KIFFER, RELATOR DESTA EGRÉGIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DO
REPRESENTAÇÃO Nº 100.090.024.116, POR MEIO DESTA
E NA MELHOR FORMA DE DIREITO;

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE
TIVEREM CONHECIMENTO, PELA SECRETARIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS DO EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, ONDE SE PROCESSAM OS AUTOS DO REPRESENTAÇÃO
Nº 100.090.024.116, EM QUE É REPRESENTADO EVILÁSIO BUENO E
REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

E, CONSTANDO NOS REFERIDOS AUTOS, QUE O
REPRESENTADO EVILÁSIO BUENO, ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E
NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE, FICA O
MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL PARA, NO PRAZO DE 15
(QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO
DE FLS. 65 DOS AUTOS, SENDO EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE
SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA VEZ, E FIXADO NO
LOCAL DE COSTUME DESTA TRIBUNAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA 10 (DEZ) DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU,
MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA DAS EGRÉGIAS
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM EXERCÍCIO), O SUBSCREVO.

DES. CONV. WALACE PANDOLPHO KIFFER
RELATOR

..*****..

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090036656
REQTE DESIREE CELINA CARNEIRO GOMES
ADVOGADA ADAIR MARIA DE FATIMA SANTOS BIANCHI
ADVOGADO LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI
A. COATORA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100090036656
IMPTE: DESIRÉE CELINA CARNEIRO GOMES
AUT: COATORA: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - SEJUS
RELATOR: DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR,
IMPETRADO POR DESIRÉE CELINA CARNEIRO GOMES
CONTRA ATO PRATICADO PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PRETENDENDO VER AFASTADA A
CLÁUSULA CONSTANTE NO ITEM 3.7 DO EDITAL Nº 01/2009 - SEJUS/ES,
QUE FIXOU O LIMITE MÁXIMO DE IDADE DE 30 (TRINTA) ANOS PARA A
ADMISSÃO NA CARREIRA.
SUSTENTA A IMPETRANTE, EM SÍNTESE, QUE O LIMITE DE IDADE
PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2009 PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE
AGENTE PENITENCIÁRIO, NOS MOLDES COMO EXIGIDO, ESTARIA A
VIOLAR OS MAGNOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA

RAZOABILIDADE, RAZÃO PELA QUAL ALMEJA O RECONHECIMENTO DE SUA INEXIGIBILIDADE.

AO FINAL, PUGNA PELA CONCESSÃO DO MANDAMUS, A FIM DE TORNAR DEFINITIVA A ANULAÇÃO DA LIMITAÇÃO ETÁRIA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO, GARANTINDO-LHE O DIREITO DE CONTINUAR A PARTICIPAR DAS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO, BEM COMO PELO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, EM INFORMAÇÕES PRESTADAS ÀS FLS. 65/77 E 84/87, ALEGA QUE O EDITAL DO CONCURSO OBEDECE RIGOROSAMENTE O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 455/2008, RAZÃO PELA QUAL NÃO HOUE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. POR FIM, PUGNA PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM.

A MEDIDA LIMINAR FOI DEFERIDA ÀS FLS. 54/56, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E NAS SUAS RESPECTIVAS FASES, INDEPENDENTEMENTE DA EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 3.7 DO EDITAL 001/2009 E TAMBÉM DO INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LC 455/08.

ATRAVÉS DA DECISÃO ACOSTADA ÀS FLS. 80/81, FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ A RESOLUÇÃO DO INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA TOMBADO SOB O Nº 100090024827, CUJO TRÂNSITO EM JULGADO DATA DE 31/05/2011.

EM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS À FL. 96, A AUTORIDADE COATORA FAZ JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 97/103, ENCAMINHADOS PELO CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE/UNB), INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CERTAME ORA EM DEBATE, INFORMANDO QUE A REQUERENTE NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1) E NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2), RAZÃO PELA QUAL FOI, JUSTIFICADAMENTE, ELIMINADA DO CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2009.

OFICIA NESTA INSTÂNCIA A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ÀS FLS. 108/112, ATRAVÉS DE PARECER ELABORADO PELA ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª LICEA MARIA DE MORAES CARVALHO, OPINANDO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI CPC, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE, E CASO NÃO SEJA ESTE O ENTENDIMENTO, NO MÉRITO LHE SEJA DENEGRADA A SEGURANÇA.

DEMONSTRADOS OS FATOS DE MANEIRA SINTÉTICA, PASSO A EXARAR DECISÃO MONOCRÁTICA, COM ESPEQUE NO ARTIGO 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756/98, QUE POSSIBILITA SEJA NEGADO SEGUIMENTO A UM DADO RECURSO POR MEIO DE DECISÃO MONOCRÁTICA, IN VERBIS: ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR.

O ALUDIDO PERMISSIVO LEGAL, NO SEIO DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, TROUXE ENORME CELERIDADE ÀQUELAS DECISÕES PASSÍVEIS DE TAL INSTITUTO E, ALÉM DISSO, NÃO RETIROU A SEGURANÇA JURÍDICA ALMEJADA PELA SOCIEDADE, VISTO QUE DE TAIS DECISÕES CABE AGRAVO INTERNO, COM ESPEQUE NO §1º DO ART. 557 DO CPC.

POIS BEM. ULTRAPASSADAS ESTAS PREMISSAS, VERIFICA-SE, INICIALMENTE, A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR DA IMPETRANTE.

ISTO PORQUE, INOBTANTE A LIMINAR TENHA SIDO CONCEDIDA POR ESTE RELATOR, POSSIBILITANDO QUE A REQUERENTE VIESSE A PARTICIPAR DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1) E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2), DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, INDEPENDENTE DA EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 3.7 DO EDITAL Nº 01/2009, DEPREENDE-SE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES ÀS FLS. 97/102 QUE A ORA IMPETRANTE NÃO OBTVEU ÊXITO NAS PROVAS OBJETIVAS, VEZ QUE NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA, SENDO CONSIDERADA ELIMINADA, NOS TERMOS DO ITEM 11.1.3 DO EDITAL DE ABERTURA, SEGUNDO O QUAL:

11.1.3 - SERÁ REPROVADO NAS PROVAS OBJETIVAS E ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE SE ENQUADRAR EM PELO MENOS UM DOS ITENS A SEGUIR:

A) OBTIVER NOTA INFERIOR A 12,00 PONTOS NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1);
 B) OBTIVER NOTA INFERIOR A 17,00 PONTOS NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2);
 C) OBTIVER NOTA INFERIOR A 30,00 PONTOS NO CONJUNTO DAS PROVAS OBJETIVAS. (ORIGINAL SEM GRIFO) IN CASU, DEPREENDE-SE DO DOCUMENTO ANEXADO À FL. 103 QUE A IMPETRANTE OBTVEU A NOTA 10,00 NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1) E A NOTA 7,00 NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2), TOTALIZANDO 17 PONTOS, OU SEJA, PONTUAÇÃO MUITO AQUÉM DO NECESSÁRIO PARA CONTINUAR NO CERTAME E SUBMETTER-SE ÀS PRÓXIMAS FASES DO CONCURSO.

DESTA FEITA, PERCEBE-SE NA HIPÓTESE EM APRECIÇÃO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, ACARRETANDO A CARÊNCIA DE AÇÃO DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO.

RESSALTE-SE, POR OPORTUNO, QUE A OCORRÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE DEVE SER LEVADA EM CONTA PELO MAGISTRADO NO MOMENTO DO JULGAMENTO DA CAUSA, EM FACE DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, QUE TEM ABRANDADO O RIGORISMO DO PRINCÍPIO DE QUE A AÇÃO DEVE SER JULGADA COMO POSTA EM JUÍZO. SOBRE O TEMA, O RENOMADO DOUTRINADOR ARRUDA ALVIM IN MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOL. 02, JÁ SE MANIFESTOU:

“...PELO SISTEMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (E EM FACE DO ART. 462), OS PARÂMETROS (LEGAIS E FÁTICOS) PARA A DECISÃO, DEVEM SER AQUELES EXISTENTES NO MOMENTO DA SENTENÇA, O QUE VALE COMO REGRA GERAL SE, ENTRE O MOMENTO DA POSTULAÇÃO E O INSTANTE DA SENTENÇA, HOVER ALTERAÇÃO DE UM E OUTRO. ISTO IMPLICARÁ QUE, VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE DIREITO SUPERVENIENTE (ART. 462), SERÁ O MOMENTO DA SENTENÇA AQUELE EM QUE TAL FATO OU REGRA JURÍDICA SUPERVENIENTES DEVERÃO SER CONSIDERADOS E APLICADOS.”

DO ACIMA EXPENDIDO, OBSERVA-SE QUE, APESAR DE NO MOMENTO DA IMPETRAÇÃO DO PRESENTE REMÉDIO CONSTITUCIONAL, EXISTIR PRESUMÍVEL LESÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, ESTA LESÃO DEIXOU DE EXISTIR POSTERIORMENTE À DATA DA IMPETRAÇÃO, NO MOMENTO EM QUE A REQUERENTE NÃO LOGROU ÊXITO NAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1) E ESPECÍFICOS (P2).

ASSIM, INFERE-SE QUE A REPROVAÇÃO, COM A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO NO CERTAME, FOI SUPERVENIENTE À IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA E, SEM SOMBRA DE DÚVIDA, RETIROU DA IMPETRANTE O INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO, JÁ QUE DEIXOU DE EXISTIR NA HIPÓTESE O BINÔMIO NECESSIDADE-UTILIDADE DA AÇÃO PROPOSTA PARA OS FINS QUE SE PRETENDIA ALCANÇAR.

SEGUNDO O CONTEMPORÂNEO DOUTRINADOR LUIZ RODRIGUES WAMBIER, NA OBRA CURSO AVANÇADO DE PROCESSO CIVIL, VOL. 1, “O INTERESSE PROCESSUAL ESTÁ PRESENTE SEMPRE QUE A PARTE TENHA A NECESSIDADE DE EXERCER O DIREITO DE AÇÃO PARA ALCANÇAR O RESULTADO QUE PRETENDE, RELATIVAMENTE À SUA PRETENSÃO E, AINDA MAIS, SEMPRE QUE AQUILO QUE SE PEDE NO PROCESSO SEJA ÚTIL SOB O ASPECTO PRÁTICO.”

NESTE SENTIDO, ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ DECIDIU: “MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO ACOLHIDA. PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, VI, DO CPC.

O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA DIRIGIU-SE CONTRA O ATO QUE INDEFERIU A INSCRIÇÃO PRELIMINAR DA IMPETRANTE NO CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO. ENTRETANTO, ANTE A NOTÍCIA DE QUE A MESMA NÃO LOGROU ÊXITO NA PRIMEIRA ETAPA DO REFERIDO CERTAME, DESSUME-SE A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL. DE CONSEQUÊNCIA, DEVE O PROCESSO SER EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC.” (TJES -MS 100020022982 - REL. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA) “CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO DE JUIZ SUBSTITUTO - NÃO OBTENÇÃO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA PROVA - PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO - ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR - EXTINÇÃO DO PROCESSO.” (TJES - MS 100020020770 - REL. DES. SUBST. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR) ASSIM, RESTANDO DEMONSTRADO QUE A IMPETRANTE NÃO LOGROU ÊXITO NA PRIMEIRA FASE DO CERTAME, VERIFICA-SE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO, TORNANDO-SE DESNECESSÁRIA A TUTELA JURISDICCIONAL DO ESTADO.

DERRADEIRAMENTE, RECONHEÇO EM BENEFÍCIO DA REQUERENTE O DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, EIS QUE CONSTA DOS AUTOS DECLARAÇÃO DE QUE NÃO DISPÕE DE RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O DIREITO DE PROVER A AÇÃO (FL. 34), EXISTINDO PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE EM TAL ALEGAÇÃO (IURIS TANTUM), SEGUNDO O EXPOSTO NO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50, ALTERADO PELA LEI Nº 7.510/86, IN VERBIS:

ART. 4º. A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÃO DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA.

À LUZ DO EXPOSTO, ACOELHO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 RELATOR

VITÓRIA, 16/11/2011

MEIRENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CÂMARA EM EXERCÍCIO

COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL - COMARCA DA CAPITAL VITÓRIA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA), TERÁ INÍCIO ÀS 9:00 HORAS NA SALA DE SESSÃO DO COLEGIADO RECURSAL, SITUADO NO CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CÉSAR HILAL, NÚMERO 458, BENTO FERREIRA.

O PRAZO PARA RECORRER FLUIRÁ A PARTIR DA DATA DO JULGAMENTO - ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.

01 - CONT. DO JULG. DO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.505203-7

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE/RECDO: UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV.DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RECTE/RECDO: LUCIO SANTOS DE REZENDE
ADV.DR.: LUCIO SANTOS DE REZENDE
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT
PEDIU VISTA A EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO ANTERIOR QUE CONTINUAM EM PAUTA:

02 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.07.500645-3

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL
ADV.DR.: SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO
RECDO: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
ADV.DR.: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

03 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 616/11

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
IMPTE: MATRIZ IMÓVEIS LTDA.
ADV.DR.: NOEL JOSÉ ORNELLAS
AUT. COAT: MM. JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

PROCESSOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA DE JULGAMENTO:

04 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 19.305/10 (REF. AO PROC. 024.08.020986-9)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
EMBGTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADV. DR.: CELSO BITTENCOURT RODRIGUES
ADV.DRª.: BIANCA V. LIMONGE RAMOS
EMBGDA: MARIA DA PENHA SILVA DA COSTA
ADV. DR.: ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

05 - RECURSO INOMINADO Nº 20.412/10 (REF. AO PROC. 024.07.020159-5)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV.DR.: BÁRBARA MOTTA ALTOÉ
ADV.DR.: SÉRGIO PADILHA MACHADO
RECDO: ANTÔNIO EDUARDO MATOS
ADV.DR.: JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

06 - RECURSO INOMINADO Nº 21.410/11 (REF. AO PROC. 048.10.018043-8)

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADV.DR.: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
RECDO: LUIS FERREIRA LIMA
SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

07 - RECURSO INOMINADO Nº 21.419/11 (REF. AO PROC. 048.10.019940-4)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: NATHÁLIA FERNANDA LOPES SANTOS
ADV.DR.: NATHÁLIA FERNANDA LOPES SANTOS
ADV.DR.: WELLINGTON D'ASSUNÇÃO MARTINS
RECDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADV.DR.: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

08 - RECURSO INOMINADO Nº 21.509/11 (REF. AO PROC. 048.10.020460-0)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
ADV.DR.: BRUNA DANTAS DEL ROSSO
ADV.DR.: CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
RECDO: LAERSON GONÇALVES DA SILVA
ADV.DR.: ARLINDO LUIZ DA SILVA
ADV.DR.: ROGER DUTRA DE AGUIAR FIOROTTI
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

09 - RECURSO INOMINADO Nº 21.520/11 (REF. AO PROC. 035.10.511269-8)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE/RECDO: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.
ADV.DR.: EDUARDO LUIZ BROCK
ADV.DR.: SOLANO DE CAMARGO
RECDO/RECTE: MARIA CRISTINA CADINOT ARAÚJO
ADV.DR.: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA MUNHOZ
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

10 - RECURSO INOMINADO Nº 21.538/11 (REF. AO PROC. 024.09.003311-9)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE: CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.
ADV.DRª.: EDINEIA VIEIRA
RECDO: RICARDO ALVES PINTO
ADV.DR.: GLÁUCIA BENEVIDES CORRÊA LIMA
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

11 - RECURSO INOMINADO Nº 21.547/11 (REF. AO PROC. 024.09.031564-9)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO
RECTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
ADV.DR.: CHRISTIANI BORGES FERREIRA PACHECO
ADV.DR.: BRUNA DANTAS DEL ROSSO
RECDO: JUDITH MAZEGA
SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

12 - RECURSO INOMINADO Nº 21.556/11 (REF. AO PROC. 012.10.008943-7)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADV.DR.: CELSO MARCON
ADV.DRª.: NELIZA SCOPEL
RECDO: CENTRALPARK REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA.
ADV.DR.: ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

13 - RECURSO INOMINADO Nº 21.590/11 (REF. AO PROC. 048.10.026278-0)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: VIX LOGÍSTICA S.A.
ADV.DR.: VINÍCIUS D'MORAES RIBEIRO
RECDO: GLADSTON SATHLER LIMA JUNIOR
ADV.DR.: ANDRÉ FERNANDES BRAZ
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT

14 - RECURSO INOMINADO Nº 21.600/11 (REF. AO PROC. 048.11.000760-5)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DA SERRA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE/RECDO: HDI SEGUROS S.A.
ADV.DR.: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETTO
RECTE/RECDO: ANGELA MARIA CAMPANHARO ALONSO
ADV.DR.: FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

15 - RECURSO INOMINADO Nº 21.609/11 (REF. AO PROC. 012.09.020960-7)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE CARIACICA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: PASA - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO APOSENTADO DA CVRD
ADV.DR.: ADRIANO FRISSE RABELO
RECDO: ÁTICO ENDRLICH
ADV.DR.: ANDRÉIA DE OLIVEIRA BOTELHO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

16 - RECURSO INOMINADO Nº 21.617/11 (REF. AO PROC. 035.11.502249-9)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL ADJUNTO
RECTE: DLD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.
ADV.DR.: GABRIELA LIMA DE VARGAS
RECDO: DERCY MARIA STREY
ADV.DR.: VINICYUS LOSS DIAS DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO
BITTENCOURT

17 - RECURSO INOMINADO Nº 21.618/11 (REF. AO PROC. 035.11.503991-5)
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 2º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL ADJUNTO
RECTE: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A
ADV.DR.: SIMONE VIZANI
RECDO: LUIZ FERNANDO MACHADO BARBOSA
ADV.DR.: OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

PROCESSOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PARA ESTA PAUTA:

18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.07.506687-9
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
EMBGTE: OI - TELEMAR
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO
EMBGDO: ALAN NORBERTO DE ANDRADE
ADV.DR.: SAULO NASCIMENTO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

19 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.531749-9
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: GLOBEX UTILIDADES S/A
ADV.DR.: RAFAELA LUCIA MAGALLAN XAVIER
ADV.DR.: MÉJIDA EL MASRI
RECDO: GELSON GONÇALVES DA SILVA
ADV.DR.: IGOR ZAMBOM FERREIRA
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

20 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.506523-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: BANCO PANAMERICANO
ADV.DR.: ROSANE ARENA MUNIZ
RECDO: MARGARIDA DE SÁ LEAL
SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

21 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.512187-1
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL RECTE: TAM LINHAS AEREAS S/A
ADV.DR.: JENEFER LAPORTI PALMEIRA
RECDO: TEREZINHA LUCIA FAUSTINO LOPES
ADV.DR.: RAUL DIAS BORTOLINI
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

22 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.502093-5
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.
ADV.DR.: LUIS FELIPE PINTO VALFRE
RECDO: IDA RITA ZAGO E OUTRA
ADV.DR.: RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

23 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.510127-9
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL
RECTE: ANDRE LUIZ CARDOSO RODNITZKY
ADV.DR.: DIACIARA HELENA RAMOS
ADV.DRª.: ROSA MARIA CARDOSO
RECDO: TNL PCS S/A
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO
RECDO: OI PAGGO - PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA.
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

24 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.521969-5
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: HSBC BANK BRASIL S.A
ADV.DR.: MARIO CESAR GOULART DA MOTA
RECDO: ADEMILDO RODRIGUES
ADV.DR.: LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

25 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.525625-9
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL
RECTE: LIGIA SINTRA DA SILVA

ADV.DR.: HENRIQUE FARIA SANTOS RABELO DE AZEVEDO
RECDO: CLAUDIO FURTADO
ADV.DR.: ALEXANDRE GOMES QUEIROZ
RELATORA: EXMA SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. INÊS VELLO CORRÊA

26 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.527535-6
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: FAECES - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS DA
CESAN
ADV.DR.: ELAINE DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA
RECDO: DALMYR LUIZ FERREIRA CONSTATINO
ADV.DR.: CLAUDIO HENRIQUE LARANJA NETO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO
BITTENCOURT

27 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.10.509677-0
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADV.DR.: CLARISSE GOMES ROCHA
RECDO: MARIVEL RAMOS LEÃO HIGINO DUNCAN
ADV.DR.: NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO
BITTENCOURT

28 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.502011-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: BANESTES SEGUROS S/A
ADV.DR.: ANDRÉ SILVA ARAÚJO
ADV.DR.: RAFAEL ALVES ROSELLI
RECDO: JHONATAN FERREIRA DOS SANTOS
ADV.DR.: MARCELO MARIANELLI LÓSS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO
BITTENCOURT

29 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.524809-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: MARIA APARECIDA BARBOSA RAMPINELLI
ADV.DR.: IGOR STEFANOM MELGACO
RECDO: BANCO INDUSTRIAL E COMÉRCIAL S/A - BIC BANCO
ADV.DR.: MARCO VINICIUS FERREIRA ANTONIO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO
BITTENCOURT

30 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.511421-5
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL RECTE: BANCO IBI S.A
ADV.DR.: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
RECDO: ELIANA MARIA NUNES ANSCHAU
ADV.DR.: WILLY DE FRAIPONT
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DR. VLADSON COUTO
BITTENCOURT

31 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.09.506343-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL
RECTE: SEGURADORA ALLIANZ
ADV.DR.: EDGARD PEREIRA VENERANDA
ADV.DR.: ANDREA FONTES MELO PERES
RECDO: EDSON SALCEDO CARDOSO
ADV.DR.: SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

32 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.11.510673-4
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECORRENTE
LEVINO MARQUES FILHO
ADV.DR.: ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
RECDO: UNIMED VITÓRIA
ADV.DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

33 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.08.515839-4
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL
RECTE: MARCONDES CELESTINO NASCIMENTO
ADV.DR.: ALBA SOARES DE AGUIAR
RECDO: ITAÚ UNIBANCO S.A
ADV.DR.: ANTONIO NACIF NICOLAU
ADV.DR.: VALESCA CARNEIRO CASTRO
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

34 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 024.09.511627-3
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: OI - TELEMAR
ADV.DR.: DANIEL MOURA LIDOINO
RECDO: SAMUEL DE OLIVEIRA
ADV.DR.: EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR

RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

35 - RECURSO INOMINADO NO PROCESSO Nº 035.10.501733-7
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE/RECDO: **0** FLAVIA MARA MACHADO E OUTRO
ADV.DR.: ÁLVARO AUGUSTO LAUFF MACHADO
RECTE/RECDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADV.DR.: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RECTE/RECDO: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS AUTOMATICOS LTDA. ME
ADV.DR.: VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO
RELATORA: EXMA. SRª. JUÍZA DE DIREITO DRª. GISELLE ONIGKEIT

VITÓRIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

PABLO COSTA FERREIRA
SUBSECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL
1ª TURMA

2ª TURMA RECURSAL – VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

01 - RECURSO INOMINADO Nº 035.11.501167-4 -E-PROCEES -MATERIALIZADO

RECTE: JOQUEBED NUNES TAVARES FERREIRA
ADV. DR. RUBENS PEDREIRO LOPES -DEFENSOR PÚBLICO
RECDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADV. DR. SANTHIAIGO TOVAR PYLRO
ADV. DRª. ROWENA FERREIRA TOVAR
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE ITEM 3, PROFERIDA PELO EMINENTE RELATOR, DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA, QUE " RETIROU DE PAUTA DE JULGAMENTO ESTE PROCESSO, SUSPENDENDO O ANDAMENTO DESTES AUTOS ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS SUPRACITADOS, OU ENTÃO, QUE SEJAM REVOGADAS REFERIDAS LIMINARES ".

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01-RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 035.08.514103-1(E-PROCEES-MATERIALIZADO)

RECTE: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADV. DR. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 210 DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 035.08.514103-1(E-PROCEES - MATERIALIZADO), PROFERIDO PELO EMINENTE PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL, JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA, PARA RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.163/164 QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO SUPRACITADO, NO PRAZO LEGAL.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

INTIMO:

01- RECURSO INOMINADO Nº 024.10.510197-6(E-PROCEES)

RECORRENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: 13035-ES DANIELA DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: 9141-ES UDNO ZANDONADE
RECORRIDO: MARIA TEREZA DOS SANTOS GUIMARÃES
ADVOGADO: 7307-ES SIMONE PAGOTTO RIGO

PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE ITEM 3, PROFERIDO PELO RELATOR, DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DOS PRESENTES AUTOS ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS SUPRACITADOS, OU ENTÃO, QUE SEJAM REVOGADAS REFERIDAS LIMINARES.

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

01- RECURSO INOMINADO Nº 024.08.520441-0 (E-PROCEES)

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.
ADVOGADA: 405-A-ES ROSANE ARENA MUNIZ
RECORRIDOS: JORGE DE SOUZA CHAVES FILHO E MARIA DA PENHA FERREIRA CHAVES
ADVOGADO: 10.594-ES LUCIANA FERREIRA PINTO
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE ITEM 3, PROFERIDO PELO EMINENTE RELATOR, DR. JÚLIO CÉSAR BABILON, PARA QUE SEJA OBSERVADO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO DA CONTROVÉRSIA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRO AVANÇADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA

INTIMAÇÃO

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO (NOS PRÓPRIOS AUTOS) NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 21.323/11

AGVTE:TELEMAR NORTE E LESTE S/A
ADV. DR.DANIEL MOURA LIDOINO
ADV. DR. CARLOS HENRIQUE PROVINCIALI BRAGA
AGVDA:ELIZABET MARIA COSTA DE AZEREDO
ADV. DR. JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 576, PROFERIDA PELO PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL, QUE JULGOU " PREJUDICADOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO E SEU RESPECTIVO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NOS MOLDES DO ART. 543-B, § 2º DO CPC E ART. 328-A,§ 1º, DO RISTF ".

VITÓRIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

ARLETE BÜGE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

3ª TURMA RECURSAL – REGIÃO NORTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
TERCEIRA TURMA RECURSAL - REGIÃO NORTE

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA RECURSAL - REGIÃO NORTE, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2011, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NO 2º JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL DE COLATINA, PRAÇA DO SOL POENTE, Nº 100, ESPLANADA, COLATINA-ES, PODENDO NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

(SECRETARIA DO COLEGIADO RECURSAL: PRAÇA DO SOL POENTE, Nº 100, ESPLANADA, COLATINA-ES, TEL.: 3721-5022/RAMAL: 287).

FICAM OS ILUSTRES ADVOGADOS CIENTES QUE O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ENUNCIADO CÍVEL Nº 85.

PROCESSOS DE PAUTAS ANTERIORES QUE CONTINUAM NESTA PAUTA:

1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5.347/11

COMARCA DE SANTA TERESA-ES
APTE: MARCELO CALLOTT
ADV: DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

2 - RECURSO INOMINADO Nº 5.216/11

COMARCA DE PANCAS - ES
RECTE: GB INFORMÁTICA LTDA. ME
ADV: DR.(A) RAFAEL ZORZANELI
RECDO: ROBSON EMERICK DOS SANTOS
ADV: DR. (A) EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

3 - RECURSO INOMINADO Nº 5.236/11

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: BANCO ITAULEASING S/A
ADV: DR.(A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
RECDO: ROGÉRIO AFONSO DA SILVA
ADV: DR. (A) FREDERICO SAMPAIO SANTANA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

4 - RECURSO INOMINADO Nº 5.241/11

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADV: DR.(A) ROSANE ARENA MUNIZ
RECDO: GESSANDRO PAULINO DA SILVA
ADV: DR. (A) FREDERICO SAMPAIO SANTANA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

5 - RECURSO INOMINADO Nº 5.518/11

COMARCA DE SÃO MATEUS - ES
RECTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADV: DR.(A) CELSO MARCON
RECDO: SILVIOMAR BONOMO
ADV: DR. (A) IANA PAULA BORG SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

PROCESSOS PARA ESTA PAUTA:

6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 3.747/10

COMARCA DE SANTA TERESA - ES
EMBT: BANCO VOLKSWAGEN S/A E CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADV: DR. (A) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
EMBT: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADV: DR. (A) MARIO CESAR GOULART DA MOTA E DOMINGOS FLEURY DA ROCHA
EMBD: FERNANDO APARECIDO FURLANI
ADV: DR. (A) WALDYR LOUREIRO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA

7 - RECURSO INOMINADO Nº 4.898/11

COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: GRACILIANO JOÃO DOS SANTOS
ADV: DR. (A) ALINE NICOLE CORREA DA ROCHA
RECDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADV: DR. (A) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

8 - RECURSO INOMINADO Nº 5.153/11

COMARCA DE PANCAS - ES

RECTE: TOTAL MAXPARTS COMERCIAL LTDA.

ADV: DR. (A) JOSÉ CARLOS PRATA
RECDO: ROMILDO INÁCIO DA SILVA
ADV: DR. (A) EDNEI RAMOS DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

9 - RECURSO INOMINADO Nº 5.166/11

COMARCA DE SANTA TERESA - ES
RECTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADV: DR. (A) LUIS FELIPE PINTO VALFRE E KARINA KELLY PETRONETTO
RECDO: ANILDO PANCINI
ADV: DR. (A) GEORGE ALEXANDRE NEVES E ERIKA HELENA SCHNEIDER BIASUTTI
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

10 - RECURSO INOMINADO Nº 5.177/11

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
RECTE: BRASIL TELECOM S/A
ADV: DR. (A) ELYANDERSON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA E DANIEL MOURA LIDOINO
RECTE: MARIA APARECIDA DE PAULA
ADV: DR. (A) EDIVAN FOSSE DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

11 - RECURSO INOMINADO Nº 5.178/11

COMARCA DE SANTA TERESA - ES
RECTE: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADV: DR. (A) FILIPE DE CASTRO MENEZES E JONES MARCIANO DE SOUZA JÚNIOR
RECDO: HERIKA ROSSMANN PASSOS NETO
ADV: DR. (A) CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

12 - RECURSO INOMINADO Nº 5.186/11

IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADV: DR. (A) LEÔNCIO RAMOS BISPO SILVA
RECDO: R.L. DE BARBI - ME E ROMILDA LÚCIA DEBARBI CAZELLI
ADV: DR. (A) RODRIGO DADALTO
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

13 - RECURSO INOMINADO Nº 5.194/11

IMPEDIMENTO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: BANCO BMG S/A
ADV: DR. (A) ROBERTO COCÓ DE VARGAS
RECDO: JOÃO CASAGRANDE NETTO
ADV: DR. (A) FELIPE CEOLIN LIRIO (DEFENSOR PÚBLICO)
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

14 - RECURSO INOMINADO Nº 5.202/11

IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV: DR.(A) LUIS FELIPE PINTO VALFRE E KARINA KELLY PETRONETTO
RECDO: ROBERTO CARDOSO DA CRUZ
ADV: DR. (A) ALCIDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

15 - RECURSO INOMINADO Nº 5.204/11

IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
COMARCA DE LINHARES - ES
RECTE: CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADV: DR.(A) LUIS FELIPE PINTO VALFRE E KARINA KELLY PETRONETTO
RECDO: HUGO PORTES VIANA DE OLIVEIRA
ADV: DR. (A) FABRÍCIO PERES SALES
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

16 - RECURSO INOMINADO Nº 5.212/11

COMARCA DE COLATINA - ES
RECTE: SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL
ADV: DR. (A) THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
RECDO: ROSIMERY APARECIDA MARGOTO
ADV: DR. (A) EDUARDO VAGO DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA

PAIXÃO

17 - RECURSO INOMINADO Nº 5.223/11

COMARCA DE ARACRUZ - ES
 RECTE: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
 ADV: DR. (A) EDUARDO LUIZ BROCK E SOLANO DE CAMARGO
 RECD: FABIULA DA SILVA RIBEIRO
 ADV: DR. (A) INEXISTENTE
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

18 - RECURSO INOMINADO Nº 5.239/11

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
 RECTE: BANCO BMG S/A
 ADV: DR. (A) SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA
 RECD: JOSÉ CORREA CINELLI
 ADV: DR. (A) ELISABETE MARIA CANI RAVANI GASPAR
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

19 - RECURSO INOMINADO Nº 5.241/11

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
 RECTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
 ADV: DR. (A) ROSANE ARENA MUNIZ
 RECD: GESSANDRO PAULINO DA SILVA
 ADV: DR. (A) FREDERICO SAMPAIO SANTANA
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

20 - RECURSO INOMINADO Nº 5.389/11

IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: SONY BRASIL LTDA.
 ADV: DR. (A) EDUARDO LUIZ BROCK
 RECD: ARIANE ANCHIETA BARBOSA
 ADV: DR. (A) INEXISTENTE
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO

21 - RECURSO INOMINADO Nº 5.461/11

COMARCA DE ARACRUZ - ES
 RECTE: BANCO CARREFOUR S/A
 ADV: DR. (A) FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
 RECD: MARCOS ANTONIO GIACOMIN
 ADV: DR. (A) RONALDO SANTOS COSTA
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

22 - RECURSO INOMINADO Nº 5.471/11

COMARCA DE ARACRUZ - ES
 RECTE: SÃO BERNARDO SAÚDE - CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA.
 ADV: DR. (A) RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
 RECD: MARIA DO CARMO LUIZ NASCIMENTO
 ADV: DR. (A) ROBERTO CARLOS DA SILVA
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

23 - RECURSO INOMINADO Nº 5.472/11

COMARCA DE ARACRUZ - ES
 RECTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 ADV: DR. (A) ANDRÉ SILVA ARAÚJO E FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES
 RECD: MAURA MARTA DA SILVA
 ADV: DR. (A) KATHE REGINA ALTA FIM MENEZES
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

24 - RECURSO INOMINADO Nº 5.475/11

IMPEDIMENTO DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES
 COMARCA DE ARACRUZ - ES
 RECTE: BANCO SAFRA S/A
 ADV: DR. (A) DIOGO DE SOUZA MARTINS
 RECD: HIDERALDO LUIZ VIEIRA DA SILVA
 ADV: DR. (A) CLEVERSON MATTIUZZI FARAGE
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

25 - RECURSO INOMINADO Nº 5.478/11

COMARCA DE SÃO MATEUS - ES
 RECTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
 ADV: DR. (A) PAULO SÉRGIO RAGA E BRUNA DANTAS DEL ROSSO
 RECD: LUIZA SCHAIDER PIMENTEL
 ADV: DR. (A) JÚLIO CESAR BARREIRO RANDOW SANTANA
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

26 - RECURSO INOMINADO Nº 5.509/11

COMARCA DE ARACRUZ - ES
 RECTE: ZÓZIMO ALMIR ZON E ALMIR ZON
 ADV: DR. (A) ERNANI GRIFFO RIBEIRO
 RECD: CLEISON MARQUES DE OLIVEIRA SOARES
 ADV: DR. (A) CHAIM FERREIRA FARAGE
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

27 - RECURSO INOMINADO Nº 5.510/11

IMPEDIMENTO DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES
 COMARCA DE ARACRUZ - ES
 RECTE: ZÓZIMO ALMIR ZON E ALMIR ZON
 ADV: DR. (A) ERNANI GRIFFO RIBEIRO
 RECD: CLEISON MRQUES DE OLIVEIRA SOARES
 ADV: DR. (A) CHAIM FERREIRA FARAGE
 RECD: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADV: DR. (A) ROSANE ARENA MUNIZ
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

28 - RECURSO INOMINADO Nº 5.570/11

IMPEDIMENTO DR. ANTONIO CÔRTEZ DA PAIXÃO
 COMARCA DE COLATINA - ES
 RECTE: CLARO S/A
 ADV: DR. (A) SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA E MARCELO NEUMANN
 RECD: BETHEZEMIA DO CARMO LOPES
 ADV: DR. (A) GILBERTO BERGAMINI VIEIRA
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS

29 - RECURSO INOMINADO Nº 5.689/11

IMPEDIMENTO DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS
 COMARCA DE LINHARES - ES
 RECTE: VIVO S/A
 ADV: DR. (A) GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
 RECD: DANILO SANTANA BELISARIO
 ADV: DR. (A) AQUILES SILVA CELINO
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO

COLATINA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

SAULO HOFFMANN PRATES
 SECRETÁRIO DA 3ª TURMA RECURSAL – REGIÃO NORTE

COMARCA DA CAPITAL**JUIZO DE CARIACICA ENTRÂNCIA ESPECIAL**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADO DE DIREITO
 SEGUNDA VARA CÍVEL DE CARIACICA
 COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA **PAULA AMBROZIM DE ARAÚJO MAZZEI**, MMA. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA 2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, NESTE JUÍZO, CORRE SEUS TRÂMITES OS AUTOS DO **PROCESSO Nº 4.017/08 (012.08.014622-3), AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**, EM QUE É REQUERENTE **BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A** E REQUERIDO **VALDEIR DE ALMEIDA FONTES**.

E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O REQUERIDO: **VALDEIR DE ALMEIDA FONTES**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 118.384.647-94, ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME PETIÇÃO FLS. 44/45, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, **CITA-O** PELO PRESENTE EDITAL, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS OU REQUERE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PURGAÇÃO DA MORA, PAGANDO AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, ACRESCIDAS DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 10 % (DEZ POR CENTO), SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS CONTRA SI ARTICULADOS NA

INICIAL. FICANDO CIENTE AINDA, QUE A CONTESTAÇÃO É RESTRITA AO § 2º, DO ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69. TUDO DE CONFORMIDADE COM R. DECISÃO DE FLS. 35, QUE DEFERIU A BUSCA E APREENSÃO PRETENDIDA E R. DECISÃO DE FLS. 47 DOS AUTOS, E, QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA EFEITO DE CONSULTA, NO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SITO NA RUA BOGOTÁ, S/Nº, 3º PAVIMENTO, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA -ES.

PARA QUE OS CIDADÃO NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, AFIKADO NO LOCAL DE COSTUME DESTA JUÍZO E PUBLICADO 01 (UMA) VEZ NO ÓRGÃO OFICIAL, E PELO MENOS 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2009. EU, B. V. T., ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, PATRÍCIA BISI CARNEIRO, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E SUBSCREVI.

PAULA AMBROZIM DE ARAÚJO MAZZEI
JUÍZA SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O **DR. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE NESTE JUÍZO CORRE SEUS TRÂMITES OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO Nº 012.09.016417-4**, EM QUE CONSTA COMO EXEQUENTE: **BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A** E COMO EXECUTADOS: **C. G. DE ARRUDA-ME E OUTROS**, E TENDO EM VISTA QUE O PRIMEIRO EXECUTADO, SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO PESSOALMENTE, FICA **CITADO** O EXECUTADO: **JOSÉ GONÇALVES DE ARRUDA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 527.293.977-87, PELO PRESENTE EDITAL, PARA PAGAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS O VALOR DE R\$ 378.900,71 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS E SETENTA E NINE CENTAVOS), SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO, E DEVENDO SER ACRESCIDADA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PARA A HIPÓTESE DE PAGAMENTO DA QUANTIA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REDUZIRÁ À METADE, NA FORMA DO ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. PODENDO APRESENTAR EMBARGOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 738 DO CPC), APÓS O PRAZO ACIMA FIXADO, PODENDO CONSULTAR OS AUTOS EM CARTÓRIO E/OU RETIRAR A CONTRAFÉ. FICA, AINDA, PELO PRESENTE, **INTIMADO** O EXECUTADO PARA NOMEAR BENS À PENHORA, CASO NÃO PROCEDA AO PAGAMENTO EM ESPÉCIE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CIENTIFICANDO-O QUE A LEI CONSIDERA ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, A NÃO INDICAÇÃO DE BENS SUJEITOS À PENHORA, PROVA DA PROPRIEDADE DOS BENS INDICADOS, SUA LOCALIZAÇÃO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO DEVERÁ ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFÍCULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA, NA FORMA DO ART. 600, INC. IV, C/C ART. 656, §1º DO CPC. OS AUTOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA TERCEIRA VARA CÍVEL, SITO NO FÓRUM DE CARIACICA/ES, NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº, ALTO LAGE, CARIACICA/ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, CUJA 2ª VIA É AFIKADA NO ÁTRIO DESTA FÓRUM E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, RMDD, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI. EU, JMGJ, CHEFE DE SECRETARIA, CONFIRI, SUBSCREVO E ASSINO POR ORDEM LEGAL.

JANAÍNA MÁRCIA GUIMARÃES JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL

Lista: 0035/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº AIRTON SOARES DE OLIVEIRA

CHEFE DE SECRETARIA: BRUNO VARANDA TURBAY

1 - 012.10.008163-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B. V. FINANCEIRA S.A. C.F.I.
Requerido: BRUNO DA SILVA ASSIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Intime-se o nobre patrono da autora para emendar a peça vestibular, no prazo de dez dias, devendo: i) dar cumprimento ao disposto no art. 1.361, parágrafo 1º, do Código Civil; Em caso de inércia, a parte requerente arcará com as penas da lei. Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos.

2 - 012.11.117597-7 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A
Requerido: JOSE ARNALDO DA SILVA SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6223/ES - RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES NO VALOR DE 337,57 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CUJAS GUIAS PODERÃO SER RETIRADAS DO SITE DO TRIBUNAL. www.tj.es.gov.br.

3 - 012.11.118005-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORÉ - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: ADERSO SOARES DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12139/ES - ANA MARIA BRAGA ARAUJO
Para tomar ciência do despacho:

D E S P A C H O Intime-se o advogado subscritor da exordial, para colacionar nos autos, substabelecimento (fl. 26) assinado. Fixo Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. Após, conclusos. Diligencie-se.

4 - 012.07.003483-5 - Despejo

Requerente: JOAO ROBERTO CRIADO
Requerido: JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002716/ES - ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO 1 Indefiro o pedido de Penhora conforme petição fl.182/183, haja vista que o referido bem está Alienado Fiduciariamente a terceiros não pertencente a referida lide. 2 - Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. 3 Após conclusos. 4 D-se.

5 - 012.09.016492-7 - Cautelar

Requerente: UNIÃO - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Requerido: MULTIMAX COMERCIAL LTDA ME -NOME FANTASIA MULTIMAX COMERCIAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 111311/MG - VANDER APARECIDO DE ARAUJO
Para tomar ciência da decisão:

Desta forma, por não estar caracterizado nos autos os requisitos necessários para o deferimento do pleito, hei por bem INDEFERIR o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, sem prejuízo de posterior reanálise, caso surjam novas provas nos autos. Intime-se o requerente para impulsionar o processo, no prazo de dez dias, sob pena de extinção por abandono. Decorrido o prazo aludido sem manifestação, intime-se a requerente pessoalmente para cumprir a referida determinação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob a mesma pena. Diligencie-se.

6 - 012.00.000522-8 - Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido: LESTE BRASILEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13601/ES - CATIA SOUZA MACHADO
Advogado(a): 9957/ES - RENATA SIMON FERNANDES
Advogado(a): 9141/ES - UDNO ZANDONADE
PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

7 - 012.06.000125-7 - Cumprimento de Sentença

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Requerido: TRANSPORTES HAVARIO LTDA ME e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008797/ES - PAULO CESAR BUSATO
Para tomar ciência do despacho:

DESPACHO 1 Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. 2 Após conclusos. 3 D-se.

8 - 012.11.112480-1 - Cobrança

Requerente: I EP - INSTITUTO EDUCACIONAL DE PESQUISA
Requerido: IESES - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10805/ES - LEONARDO PICOLI GAGNO
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 62/420, NO PRAZO DE LEI.

9 - 012.11.112803-4 - Cobrança

Requerente: FAESA FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO
Requerido: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES NO VALOR DE 67,47 (SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CUJAS GUIAS PODERÃO SER RETIRADAS DO SITE DO TRIBUNAL www.tj.es.gov.br.

10 - 012.11.120070-0 - Cobrança

Requerente: AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO
Requerido: KATIA SAMANTHA SILVA RIBEIRO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO
Para tomar ciência do despacho:
INTIME-SE a parte autora para informar o endereço correto do requerido, eis que o bairro e CEP informados nos autos pertencem ao Município Viana e não de Cariacica, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Diligencie-se.

11 - 012.09.009486-8 - Cumprimento de Sentença

Requerente: JOEL ALVES DA SILVA
Requerido: PINHEIROS MÓVEIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004772/ES - ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA
Advogado(a): 009235/ES - PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS
Para tomar ciência do despacho:
Nos termos do art. 792 do CPC e diante do petição de fls. 49/54, SUSPENDO a execução. INTIMEM-SE as partes para se manifestarem sobre o devido cumprimento da avença ora firmada, no prazo de dez dias, sob pena de extinção da execução. Após, conclusos para sentença.

12 - 012.09.008580-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: LUCIA FIGUEIREDO CONFECÇÕES LTDA.
Executado: MODENEZI E CIA LTDA - ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 46153/PR - SILIOMAR GUELF TORRER
Para tomar ciência da decisão:
Desta forma, por não estar caracterizado nos autos os requisitos necessários para o deferimento do pleito, hei por bem INDEFERIR o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, sem prejuízo de posterior reanálise, caso surjam novas provas nos autos. Intime-se o exequente para impulsionar o processo, no prazo de dez dias, sob pena de extinção por abandono. Decorrido o prazo aludido sem manifestação, intime-se a exequente pessoalmente para cumprir a referida determinação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob a mesma pena. Diligencie-se.

13 - 012.11.123083-0 - Indenizatória

Requerente: JOAO ANTONIO DA SILVA
Requerido: BANCO ITAUCARD SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18079/ES - DANIELE BRAIDE TARTAGLIA
Para tomar ciência do despacho:
DESPACHO 1 Não obstante a previsão incerta no sistema legal vigente, no sentido de que a parte faz jus ao benefício da gratuidade de justiça mediante simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, é cediço que o juiz pode indeferir o pedido, amparado por evidências suficientes que descaracterizem a hipossuficiência, uma vez que se trata de presunção juris tantum (AG 222157 TRF 03ª Região DJU 24/05/2005; TJ-ES AgRg-AI 024.05.901137-9, julg. 13/12/2005). No caso em apreço, hei por bem indeferir o pedido de assistência judiciária gratuita, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O ART. 2º, § 1º, LETRA a, da Lei Complementar 55/94, que regulamenta a gloriosa DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. 2 - Remetam-se os autos à Contadoria, para calcular as custas. Na sequência, intime-se o Requerente para pagamento, sob pena de cancelamento da distribuição. 3 -

Realizado o pagamento, Mantenho decisão fl.31. 4 Cumpra-se. 5 - D-se. A guia de custas no valor de R\$ 388,58 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) poderá ser retirada no site do Tribunal (www.tj.es.gov.br) . A r. decisão de fl 31 designou Audiência Preliminar para o dia 08/02/2012, às 15:00 horas que será mantida se as custas forem pagas.

14 - 012.08.013933-5 - Indenizatória

Requerente: EXPRESSO LEAL LTDA
Requerido: VANDERLEI TAVARES OSORIO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009322/ES - ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
Advogado(a): 10324/ES - RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
Ciência ao Advogado do Requerido da Audiência de Conciliação redesignada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do FÓRUM DE CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL, no dia 28/02/2012 às 14:30 horas, BEM COMO para o Advogado do Requerente comparecer em cartório para retirar a Carta Precatória já expedida pelo Cartório, no prazo de lei.

15 - 012.11.114088-0 - Exceção de Incompetência

Requerente: CRUZ SANTA TRANSPORTADORA LTDA
Requerido: ASSOCIACAO CAPIXABA DOS TRANS. DE CARGA- ASCATRAM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 3148/ES - claudio meirelles machado
Para tomar ciência do despacho:
D E S P A C H O Determino a suspensão do feito, por força do artigo 265, inciso III, do CPC. Intime-se o excepto para se manifestar sobre a exceção de incompetência no prazo de dez dias, a teor do disposto no artigo 308, da Lei Instrumental Civil. Após, conclusos.

16 - 012.11.120332-4 - Monitoria

Requerente: DISTRIBUIDORA MERCOFRUTAS LTDA
Requerido: VALDOMIRO LEMOS QUADROS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15059/ES - MILTON RIBEIRO DE MORAES JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
D E S P A C H O 1. Indefiro pedido de pagamento de custas processuais ao final, haja vista não haver previsão legal. 2. Remetam-se os autos à Contadoria, para calcular as custas. Na sequência, intime-se o Requerente para pagamento, sob pena de cancelamento da distribuição. 3. Realizado o pagamento, renove-se a conclusão. 4. D-se. As custas já foram calculadas e as guias poderão ser retiradas pelo site do Tribunal www.tj.es.gov.br .

17 - 012.11.112509-7 - Ordinária

Requerente: JUDISMAR TADEU PEDRONI
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15965/ES - PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/90, NO PRAZO DE LEI.

18 - 012.11.111949-6 - Ordinária

Requerente: EDP - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A - ESCELSA
Requerido: ED MEDIRIM S/C LTDA.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9776/ES - LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 53/69, NO PRAZO DE LEI.

19 - 012.09.018464-4 - Reintegratória

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: SIMPLE- SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Para tomar ciência do despacho:
DESPACHO 1 Defiro desentranhamento do contrato original (fl.43) mediante recibo e juntada da cópia autenticada do mesmo, devendo a h. Serventia certificar nos autos quanto as alterações deferidas. 2 Defiro a Dilação do prazo por 30 dias. 3 - Em caso de inércia, a parte requerente arcará com as penas da lei. 4 - Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos. 5 D-se.

20 - 012.10.020863-1 - Revisão Contratual

Requerente: ELVIS EVANGELISTA DE JESUS
Requerido: BANCO FINASA BMC S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12747/ES - WELBER FABRIS

PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL.75 COM PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FORMULADO PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE LEI.

21 - 012.10.025340-5 - Revisão Contratual

Requerente: SORAYA DO CARMO SOARES GODINHO
Requerido: BANCO REAL LEASING S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000266A/ES - EURICO SAD MATHIAS
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 100,42 (CEM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CUJAS GUIAS PODERÃO SER RETIRADAS PELO SITE DO TRIBUNAL www.tj.es.gov.br.

22 - 012.11.111705-2 - Imissão de Posse

Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MULTIPLO
Requerido: RENATA BEJE DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009763/ES - ANDERSON RAIMUNDO ZUCOLOTTI FERNANDES
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/11/2011, ÀS 10:30 HORAS

23 - 012.08.015941-6 - Ordinária

Reconvinte: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO e outros
Reconvindo: JULIMAR FERREIRA DELPUPO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11192/ES - ADILSON DE ASSIS DA SILVA
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/11/2011, ÀS 10:30 HORAS.

24 - 012.04.008759-0 - Restauração de Autos

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Requerido: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007146/ES - OTAVIO MAURO NOBRE
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÀS 13:00 HORAS.

25 - 012.09.000260-6 - Ordinária

Requerente: WILMINGTON COELHO SIQUEIRA PIMENTA
Requerido: BANCO BRADESCO - AG 2313-2

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 5638/ES - ONILDO TADEU DO NASCIMENTO
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÀS 14:30 HORAS.

26 - 012.10.015052-8 - Consignação em Pagamento

Consignante: NILSON COIMBRA DE OLIVEIRA
Consignado: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 14038/ES - MAGALY CRISTIANE HAASE
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÀS 16:30 HORAS.

27 - 012.10.025046-8 - Reintegratória

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Requerido: REJANE BARBOSA XAVIER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2011, ÀS 16:30 HORAS.

28 - 012.09.015258-3 - Ordinária

Requerente: EDMILSON BONING
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 2931/ES - VALDEMIR ALIPIO FERNANDES BORGES
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 10:00 HORAS.

29 - 012.11.118835-0 - Revisão Contratual

Requerente: MARIA DO CARMO GRIGIO SILVA
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15385/ES - JORGE ANTONIO GONÇALVES
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 15:30 HORAS.

30 - 012.11.117881-5 - Revisão Contratual

Requerente: EDSONVANDER JANUARIO COUTO FERNANDES
Requerido: BANCO FIAT S.A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007822/ES - ARLSON CARDOSO CAETANO
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 15:30 HORAS.

31 - 012.07.013995-6 - Rescisória

Requerente: GILMAR CARLOS
Denunciado: RODOPLAN COMERCIO TRANS. E PREST. DE SERVIÇOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 009209/ES - CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA
Advogado(a): 008793/ES - RICARDO BARROS BRUM
Advogado(a): 005027/ES - WAGNER DOMINGOS SANCIO
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS 15:30 HORAS.

32 - 012.09.010213-3 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (AG 091)
Executado: FERNANDA BARBARA BASTOS DELGADO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16133/ES - OSVALDO LUCAS ANDRADE
PARA COMPARECER PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, PARA PARTICIPAR DA SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2011, ÀS 17:30 HORAS.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

BRUNO VARANDA TURBAY
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº FERNANDA CORREA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº VANESSA MORELO AMARAL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: VAGNER DA SILVA MACHADO

Lista: 0046/2011

1 - 012.09.019071-6 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: ANDRESSA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **002819/ES - JULIO TAVARES MARIANO**
Para no prazo de Lei, cientificar-se dos termos da r. Sentença proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe que condenou a ré ANDRESSA DA SILVA, como incurso nas sanções do art. 33, "caput" da Lei 11.343/06.

2 - 012.11.117753-6 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: EDILSON JESUS SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da

Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **EDILSON JESUS SILVA**.

3 - 012.07.012760-5 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: EZEQUIEL DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **16213/ES - DIEGO HENRIQUE ARAUJO**
Advogado(a): **004612/ES - EDILSON QUINTAES CORREA**
Advogado(a): **1356/ES - JOSE CARLOS NASCIF AMM**
Advogado(a): **10347/ES - RODRIGO JOSE PINTO AMM**

para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **EZEQUIEL DA SILVA**.

4 - 012.04.006800-4 - Penal Pública Comum

Vítima: GERALDO CORREIA FARIA
Réu: RONALDO RONIS OLIVEIRA ROCHA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **4533/ES - CLAYDE LUIZ MARTINELLI**
Advogado(a): **005179/ES - EMANOEL JANEIRO**

para no prazo de Lei, cientificarem-se dos termos da certidão de fls. 143/verso, bem como para comparecerem perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 02 DE ABRIL DE 2012, ÀS 13:30 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento que foi redesignada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **RONALDO RONIS OLIVEIRA ROCHA**.

5 - 012.11.125406-1 - Penal Pública Comum

Vítima: MANOEL CARVALHO SPAVIER
Réu: JOÃO GOMES PIMENTA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12026/ES - JULIANO MARCUS MAIA SILVEIRA**
para no prazo de Lei, apresentar as alegações preliminares nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **JOÃO GOMES PIMENTA NETO**, incurso nas sanções do art. 180, § 1º e art. 311, na forma do art. 69, do CPB.

6 - 012.04.002033-6 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: EVERSON DALPRA ROSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **2304/ES - DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus **EVERSON DALPRA ROSA**.

7 - 012.06.012672-4 - Penal Pública Comum

Vítima: MARCELLY DE CASTRO FERREIRA
Réu: JOANA ANGELICA DA SILVA ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor da ré **JOANA ANGELICA DA SILVA ALMEIDA**.

8 - 012.08.008565-2 - Penal Pública Comum

Vítima: CIA SOUZA CRUZ S/A
Réu: OTAVIO JOÃO DA SILVA JUNIOR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **15064/ES - VINICIUS PERIM DE MORAES**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus **HYGO COSER EFFGEN E OUTRO**.

9 - 012.11.118698-2 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: JOSE LUIZ DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **006876/ES - CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:30 HORAS**, para a audiência designada nos autos da Carta Precatória em referência em que a Justiça Pública da Comarca da Vara Unica da Comarca de Santa Teresa/ES move em desfavor do réu **JOSE LUIZ DE JESUS**.

10 - 012.11.126049-8 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO
Requerido: EDERSON DELLAQUA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003734/ES - FIORAVANTE DELLAQUA**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 13:20 HORAS**, para a audiência designada nos autos da Carta Precatória em referência em que a Justiça Pública da 1ª Vara Criminal da Comarca de Linhares/ES move em desfavor do réu **EDERSON DELLAQUA**.

11 - 012.10.006718-5 - Penal Pública Comum

Vítima: PATRICK FERREIRA VALADARES
Réu: DANIEL DOS SANTOS JUNIOR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005179/ES - EMANOEL JANEIRO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **DANIEL DOS SANTOS JUNIOR**.

12 - 012.09.003785-9 - Penal Pública Comum

Vítima: LAYSLA VITORIA VIEIRA KRAUZER
Réu: RODRIGO LUCIAN DOS PASSOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO**
para no prazo de Lei, regularizar sua representação processual nos autos do processo em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus **RODRIGO LUCIAN DOS PASSOS E OUTRO**.

13 - 012.11.126233-8 - Carta Precatória - Notificação, Intimação e Citação

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: JOSUEL RODRIGUES REIS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **514A/ES - ERASMINO DE SOUZA MORENO**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:30 HORAS**, para a audiência designada nos autos da Carta Precatória em referência em que a Justiça Pública da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Mateus/ES em desfavor dos réus **JOSUEL RODRIGUES REIS, HELIO RODRIGUES DOS SANTOS E CARLOS TADEU DE OLIVEIRA SIQUEIRA**.

14 - 012.11.117168-7 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: ANTONIO SANTANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **17967/ES - RENATO DALAPICULA MELOTTI**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 14:00 HORAS**, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu **ANTONIO SANTANA**.

15 - 012.09.006216-2 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: MARCELO LACOSQUE DE PAULA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **004500/ES - LUIZ CARLOS VOLPATO**
para no prazo de Lei, cientificar-se dos termos da r. Sentença, exarada nos autos em epígrafe, por meio da qual foi declarada extinta a punibilidade de **MARCELO LACOSQUE DE PAULA**, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95.

16 - 012.10.018253-9 - Penal Pública Comum

Vítima: A SOCIEDADE
Réu: GEOVANE ALMEIDA FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **17986/ES - VANESSA GOMES DA SILVA BARBOSA**
para no prazo de Lei, apresentar os memoriais finais escritos nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu GEOVANE ALMEIDA FERREIRA, incurso nas sanções do art. 14, da Lei 10.826/03.

17 - 012.10.017618-4 - Penal Pública Comum
Vítima: IRMÃOS MANTOVANI ATACADOS DE ALIMENTOS
Réu: ALEX SANDRO DOS SANTOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **006751/ES - CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR**
para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Cariacica/ES, localizada no Forum "Dr. Américo Ribeiro Coelho", sito na Rua São João Batista, s/nº, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, no próximo DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS, para a audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo em referência em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor dos réus **ALEX SANDRO DOS SANTOS E OUTRA**.

18 - 012.09.007249-2 - Penal Pública Comum
Vítima: O ESTADO
Indiciado: DICASE DISTRIBUIDORA CAPIXABA DE SEMENTES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): **12530/ES - CARLA CIBIEN GUAITOLINI**
Advogado(a): **15040/ES - RODOLPHO ZORZANELLI COQUEIRO**
para no prazo de Lei, apresentarem os memoriais finais escritos nos autos em epígrafe em que a Justiça Pública desta Comarca move em desfavor do réu JOSÉ ANTERO BORGES ANDRADE, incurso nas sanções do art. 56 e 60, ambos da Lei 9.605/98, nas regras do art. 69, do CPB.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

VAGNER DA SILVA MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO

RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES
CEP:29151-230
TELEFONE(S): (27) 3246-5521
EMAIL: 2CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 012.11.123071-5 (4.072/11)
AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: SABRINA OLIVEIRA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE JOSILENE CIPRIANO OLIVEIRA E DE FÁBIO SILVA, NASCIDO EM 13/02/1991, SOLTEIRA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO A RUA GUARAPARI, Nº 327 (PRÓXIMO À ASSEMBLÉIA DE DEUS), VISTA LINDA, CARIACICA/ES.

O EXMO. SR. DR. FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA ROSA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS) ART. 155 DO CPB

PRAZO PARA RESPOSTA O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 09/11/2011

DJALMA DAVID SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL – ESCRIVÃO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N. 1000, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA, ES
CEP:29151-230
TELEFONE(S): (27) 3246-5521
EMAIL: 2CRIMINAL-CARIACICA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 012.11.123071-5 (4.072/11)

AÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACUSADO: SABRINA OLIVEIRA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE JOSILENE CIPRIANO OLIVEIRA E DE FÁBIO SILVA, NASCIDO EM 13/02/1991, SOLTEIRA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO A RUA GUARAPARI, Nº 327 (PRÓXIMO À ASSEMBLÉIA DE DEUS), VISTA LINDA, CARIACICA/ES.

O EXMO. SR. DR. FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA ROSA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS OS QUE ESTE EDITAL VIREM, QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADO(S) O(S) ACUSADO(S) ACIMA QUALIFICADO(S), PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À(S) SUA(S) DEFESA(S), OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA LHE(S) MOVE, TUDO NA FORMA DO ART. 396-A, § 2º, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/08.

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(AIS) ART. 155 DO CPB

PRAZO PARA RESPOSTA O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR SUA RESPOSTA, APÓS O DECURSO DOS 15 (QUINZE) DIAS DO PRESENTE EDITAL.

ADVERTÊNCIAS SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312 DO CPP (ART. 366 DO CPP).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CARIACICA-ES, 09/11/2011

DJALMA DAVID SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL – ESCRIVÃO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA - TRIBUNAL DO JÚRI

FÓRUM AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAJE, CARIACICA-ES TEL.: 3246-5500 RAMAIS 5517 (FAX) / 5518

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 60 DIAS)**

AP. 012.03.002179-9

O DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARIACICA/ES

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA/ES, OS **AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 012.03.002179-9, TENDO COMO VÍTIMA ALTINO CORRÊA DA SILVA, FIGURANDO COMO ACUSADO ANTÔNIO CARLOS BRUSCHI**, VULGO "CACAU", BRASILEIRO, PESCADOR, NATURAL DE GUARAPARI/ES, NASCIDO AOS 06.12.1980, FILHO DE ANTÔNIO BRUSCHI E DE MARIA AMÁLIA VIEIRA BRUSCHO E COMO CONSTA NOS AUTOS ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DOS TERMOS DA R. DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 261/265, PELA QUAL FOI PRONUNCIADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, §2º, INCISOS I (MOTIVO TORPE), III (EMPREGO DE ASFIXIA) E IV (RECURSO QUE TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DA VÍTIMA), NA FORMA DO ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, FICANDO AINDA CIENTIFICADO DE QUE, DECORRIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, PODERÁ INTERPOR O COMPETENTE RECURSO, NO PRAZO DE LEI.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO MESMO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011. EU, RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES, ANALISTA JUDICIÁRIO, O DIGITEI. EU, MARIA DA PENHA OLIVEIRA ABAURRE, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O REVISEI E SUBSCREVI.

**CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO PINTO
JUIZ DE DIREITO
RGM**

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUINTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O DR. **EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**, MM JUIZ DESTA QUINTA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 012.11.120715-0(0201/11)**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O ACUSADO; **LEDSON MOURA DA SILVA**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 13/01/1984, FILHO DE VALDIR MOURA DA SILVA E DE NEUZA MARIA DA SILVA; INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, I E IV DO CP; 121, § 2º, I E IV DO CP C.C ART. 14, II DO CP; ART. 211 E 347 § ÚNICO, NA FORMA DO ARTIGO 29 E 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL ATUALMENTE ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO É O PRESENTE EDITAL PARA CITÁ-LO DOS TERMOS DA R. DENÚNCIA E INTIMÁ-LO DE QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DEVERÁ APRESENTAR SUA DEFESA PRELIMINAR, SENDO QUE NA RESPOSTA, ESCRITA E POR ADVOGADO, O REFERIDO DENUNCIADO PODERÁ ARGÜIR PRELIMINARES E INVOCAR TODAS AS RAZÕES DE DEFESAS, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E ARROLAR TESTEMUNHAS, FICANDO CIENTIFICADO, AINDA, QUE FINDO O PRAZO ACIMA, SEM APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR, O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO SERÁ INTIMADO PARA FAZÊ-LO, CONFORME PRECEITUA O § 3º, DO ART. 38, DA LEI Nº 10.409/02, SENDO QUE ESTE EDITAL É PASSADO PARA QUE OS INTERESSADOS NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 16/11/2011.

**FABIO FERNANDES NADER
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA - "JUÍZADO DA VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER"**

LISTA Nº 29/2011

**JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA
P/ CHEFE DE SECRETARIA: FÁBIO FERNANDES NADER**

INTIMAR:

1) - ADVOGADO: DRª. MICHELLE GUSTI DE JESUS (OAB/ES 11874)

PROCESSO Nº 012.11.120715-0

VÍTIMA: THAIS DA SILVA BATISTA E OUTRO

INDICIADO: LEDSON MOURA DA SILVA E OUTROS

- ACERCA DO R. DESPACHO DE FLS 700 QUE LHE CONCEDEU O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE TRAGA AOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÓBITO DO ACUSADO WALAS CORREA DE PAULA.

CARIACICA/ES, 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

**FÁBIO FERNANDES NADER
P/ CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29140-901 TEL.: 3246-5500

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.11.127000-0**

O DR. **VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR, TOMBADA SOB O Nº 012.11.127000-0 MOVIDA POR VERA LÚCIA MEDEIROS EVANGELISTA VASCONCELOS, E, ESTANDO O REQUERIDO **JOSÉ RAIMUNDO PENEDO DE VASCONCELOS**, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ, POR MEIO DE ADVOGADO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS OS DO EDITAL, FICANDO ADVERTIDO DE QUE, NÃO CONTESTANDO, REPUTAR-SE-ÃO COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU _____, LAPG, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

**SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29140-901 TEL.: 3246-5500

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.11.126954-9**

O DR. **VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR, TOMBADA SOB O Nº 012.11.126954-9 MOVIDA POR JOSÉ FELICIANO DA SILVA, E, ESTANDO A REQUERIDA **CELI FÁTIMA DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA A MESMA CITADA DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ, POR MEIO DE ADVOGADO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS OS DO EDITAL, FICANDO ADVERTIDA DE QUE, NÃO CONTESTANDO, REPUTAR-SE-ÃO COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DA REQUERIDA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU____, LAPG, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/N,
ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29140-901 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.11.126979-6

O DR. **VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR, TOMBADA SOB O Nº 012.11.126979-6 MOVIDA POR ESTELITA SOARES DOS SANTOS, E, ESTANDO O REQUERIDO **JOSÉ BASILIO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ, POR MEIO DE ADVOGADO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS OS DO EDITAL, FICANDO ADVERTIDO DE QUE, NÃO CONTESTANDO, REPUTAR-SE-ÃO COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU____, LAPG, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29.151-230 TEL.: 3246-5500

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.10.017029-4

REQUERENTE: S.A.M., REPRESENTADA POR SUA GENITORA ALEXANDRA LOURENÇO ALVES

REQUERIDO: MOISES DE JESUS MIRANDA

O **DR. VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS**, TOMBADA SOB O Nº 012.10.017029-4 MOVIDA POR S.A.M., REPRESENTADA POR SUA GENITORA **ALEXANDRA LOURENÇO ALVES**, E ESTANDO O REQUERIDO MOISES DE JESUS MIRANDA, BRASILEIRO, CASADO, TESOUREIRO, FILHO DE MANOEL MILITÃO MIRANDA E MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MIRANDA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE, PELO QUAL, FICA O MESMO CITADO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, FICANDO CIENTE DE QUE PODERÁ, POR MEIO DE ADVOGADO, RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DECORRIDOS OS DO EDITAL, FICANDO ADVERTIDO QUE, NÃO CONTESTANDO, REPUTAR-SE-ÃO COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA INICIAL, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI.

CÚMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, GAAL, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI. E SIMONE LUGON VALLADÃO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERE E SUBSCREVE.

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

FÓRUM DES. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - RUA SÃO JOÃO BATISTA,
S/N, ALTO LAGE - CARIACICA/ES CEP-29151-230, TEL.: 3246-5500

JUIZ DE DIREITO: VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SIMONE LUGON VALLADÃO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS N.º 69/2011

DR.(A). AÉRCIO BARCELOS MUNIZ - OAB/ES 5849
DR.(A). ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO - OAB/ES 8799
DR.(A). CELSO CEZAR PAPALEO NETO - OAB/ES 15123
DR.(A). FELIPE MIRANDA DE BRITO - OAB/ES 14607
DR.(A). FLÁVIA VICENTE PIMENTA - OAB/ES 9433
DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546
DR.(A). JULIO TAVARES MARIANO - OAB/ES 2819
DR.(A). LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS - OAB/ES 15416
DR.(A). LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5228
DR.(A). MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467
DR.(A). MARÍLIA PAULA MACEDO - OAB/ES 11950
DR.(A). ROBSON LUIZ MARIANI - OAB/ES 12211
DR.(A). VANDER LIMA RUBERT - OAB/ES 1440
DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANON - OAB/ES 8304
DR.(A). VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANON - OAB/ES 8304

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROCESSO Nº 012.10.023478-5

K.F.C. X I.G.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 37 DOS AUTOS, NO QUAL DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/12/2011, ÀS 14:45 HORAS.**

DR.(A). FELIPE MIRANDA DE BRITO - OAB/ES 14607
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR
PROCESSO Nº 012.11.120625-1

R.A.S. X J.V.C.L.A.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 96V DOS AUTOS, NO QUAL DEFERIU AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA, DESDE QUE REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, FIXOU PONTOS CONTROVERTIDOS, BEM COMO DESIGNOU A **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/12/2011, ÀS 15:00 HORAS.**

DR.(A). FLÁVIA VICENTE PIMENTA - OAB/ES 9433

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.11.125302-2

V.L.L. X A.F.L.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, **NO PRAZO LEGAL**, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 143,04 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DR.(A). CELSO CEZAR PAPALEO NETO - OAB/ES 15123

AÇÃO NEGATIVA DE PATERNIDADE

PROCESSO Nº 012.11.123829-6

W.A.B. X O.V.R.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA EMENDAR A INICIAL, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, A FIM DE COMPROVAR O INTERESSE DE AGIR PELA JUNTADA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXISTÊNCIA DE FILIAÇÃO ENTRE INVESTIGANTE E INVESTIGADO, BEM COMO TRAZER AOS AUTOS A PROCURAÇÃO AD JUDICIA PARA POSTULAR EM JUÍZO, NOS TERMOS DOS ART. 3º, 37, 38 E 267, VI, DO CPC, EM CONFORMIDADE COM A R. DECISÃO DE FLS. 16/17 DOS AUTOS.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.11.1116294-2

N.C.H. E A.B.C.H. X G.P.H.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO LEGAL**, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 43V, QUE NÃO CONSEGUIU LOCALIZAR A GENITORA DOS EXEQUENTES, CONFORME ENDEREÇO DECLINADO NA INICIAL, BEM COMO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM NOME DO EXECUTADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO NOS MOLDES DO ART. 791, III DO CPC.

DR.(A). MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.11.112036-1

A.S.B. X F.B.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 116/117 DOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS MOLDES DO ARTIGO 794, I DO CPC.

DR.(A). MARÍLIA PAULA MACEDO - OAB/ES 11950

AÇÃO DE ALIMENTOS

PROCESSO Nº 012.06.004090-9

G.H.A.D. X M.W.D.

FINALIDADE: INTIMÁ-LA PARA VISTA DOS AUTOS, **PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**.

DR.(A). AÉRCIO BARCELOS MUNIZ - OAB/ES 5849

AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL

PROCESSO Nº 012.06.007402-3

V.L.S. E A.F.C.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA VISTA DOS AUTOS, **PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**.

DR.(A). GILVAN BASTOS MORANDI - OAB/ES 9546

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.09.005646-1

L.A.S.O. X L.R.O.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO LEGAL**, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 56 DOS AUTOS, QUE NÃO CONSEGUIU LOCALIZAR O EXECUTADO, CONFORME ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 51.

DR.(A). JULIO TAVARES MARIANO - OAB/ES 2819

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.11.118662-8

L.O.S. E G.O.S. X F.F.S.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 24 DOS AUTOS, NA QUAL JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART. 794 DO CPC., BEM COMO ISENTOU DE CUSTAS, EM RAZÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BENEFÍCIO QUE ESTENDEU AO EXECUTADO.

DR.(A). VANDER LIMA RUBERT - OAB/ES 14440

DR.(A). LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5228

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO

PROCESSO Nº 012.10.012487-9

S.L.M. X T.L.

FINALIDADE: INTIMÁ-LOS PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 75/78 DOS AUTOS, NA QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, A FIM DE EXONERAR O AUTOR DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR EM FACE DA REQUERIDA, BEM COMO JULGOU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CPC.

DR.(A). LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS - OAB/ES 15416

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR

PROCESSO Nº 012.10.017733-1

A.E.F. X J.J.F.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE LEI**, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 90/92 DOS AUTOS, NA QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 74/78, DETERMINANDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 79/88 E DEVOLVENDO AO D. CAUSÍDICO SUBSCRITOR DOS MESMOS.

DR.(A). ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO - OAB/ES 8799

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.09.016814-2

J.S.M. E J.S.M. X E.M.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, INFORMAR SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 183, EM CONFORMIDADE COM A R. DECISÃO DE FL. 198 DOS AUTOS.

DR.(A). ROBSON LUIZ MARIANI - OAB/ES 12211

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

PROCESSO Nº 012.09.016814-2

J.S.M. E J.S.M. X E.M.M.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FL. 198 DOS AUTOS.

CARIACICA - ES, 11 DE NOVEMBRO DE 2011

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA-ES

LISTA Nº 95/2011

JUÍZA DE DIREITO: DRª PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE DE 16/11/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

INTIMO OS DOUTORES:

ALESSANDRA FRANCISCO
ALINE PERIM DE SOUZA
ANA BEATRIZ VAILANTE
ANDRÉ ARNAL PEREZIN
ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
BRUNO DE CASTRO QUEIROZ
CARLOS ALBERTO MIRANDA
FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
HELDER WILLIAN CORDEIRO DUTRA
JACKSON ORTEGA SOARES
KENNIA LUPPI BATISTA
LARCEGIO MATTOS
LEONARDO DE LIMA NAVES
LEONARDO FERREIRA BODART
LUDMÝLLA DOS SANTOS FARINA
MANOEL SOARES DE DEUS
PAULA RODRIGUES DA SILVA
PEDRO MOTA DUTRA
PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
SAVIO CORREA SIMÕES
TERESINHA DOMINGAS PEROVANO
UDNO ZANDONADE

PROCESSO Nº : 173.2011.886.689-1

REQUERENTE: LEOMAR RODRIGUES DA PENHA

DRª. TERESINHA DOMINGAS PEROVANO

REQUERIDO: SOC COM IMPO HERMES SA

FINS: DA SENTENÇA, EVENTO 16, EM QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA REQUERIDA NO EVENTO 13 E POR CONSEQUÊNCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL

PROCESSO Nº : 173.2011.886.096-9

REQUERENTE: DELUS SEMIJOIAS LTDA..ME

DRª. ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA

REQUERIDO: ROSANGELA HELENA DE OLIVEIRA

FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/02/2012 ÀS 16:30H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO Nº : 173.2011.889.315-0

REQUERENTE: AUTOVANS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA-ME

DR. GABRIEL FIRMINO RODRIGUES DO CARMO

REQUERIDO: ANTONIO MARCOS ROZEIRO DE MELLO

FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/02/2012 ÀS 12:30H.

PROCESSO Nº :173.2011.881.094-9

REQUERENTE: WAGNER EMILSON BRITO DE DEUS

DR. MANOEL SOARES DE DEUS

REQUERIDO: PHDCOM LOC DE VEICULOS

FINS: DO DESPACHO, EVENTO 43, PARA QUERENDO, EMENDAR A EXORDIAL EM 10(DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.882.547-7

EMBARGANTE: KLEBER NASCIMENTO COSME

EMBARGADO: QUALITY MOBILE

EMBARGADO: PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A

EMBARGADO: ZTE

DR. ALESSANDRA FRANCISCO

FINS: DA SENTENÇA, EVENTO 56, IN VERBIS: "ISTO POSTO, CONHEÇO DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE TEMPESTIVAMENTE APRESENTADOS, E ACOILHO A PRETENSÃO NELE DEDUZIDA, PARA ALTERAR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA PROFERIDA, MANTENDO-A INCÓLUME QUANTO AOS DEMAIS COMANDOS, QUE PASSA A SER O ABAIXO TRANSCRITO: ANTE O EXPOSTO, FIEL AO PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA FINS DE: CONDENAR, EXCLUSIVAMENTE, A REQUERIDA ZTE DO BRASIL AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE O EFETIVO DESEMBOLSO, E ACRESCIDO DE JUROS DESDE A CITAÇÃO, CABENDO, APÓS O RECEBIMENTO DA QUANTIA, PROCEDER O DEMANDANTE, KLEBER NASCIMENTO COSME, CASO AINDA ESTEJA NA POSSE DOS BENS, À ENTREGA DOS MESMOS E SEUS ACESSÓRIOS À RÉ 02, ÀS EXPENSAS DESTA ÚLTIMA. 2) CONDENAR, EXCLUSIVAMENTE, A REQUERIDA, ZTE DO BRASIL, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DESDE A PROLAÇÃO DA PRESENTE E ACRESCIDO DE JUROS DESDE A CITAÇÃO AO DEMANDANTE, KLEBER NASCIMENTO COSME, A TÍTULO INDENIZATÓRIO POR FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PELOS MOTIVOS RETRO CONSIGNADOS. POR CONSEQUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC".

PROCESSO Nº :173.2010.882.183-1 (REPUBLICADA NA FORMA DO ART. 105 DO CÓDIGO DE NORMAS).

REQUERENTE: ADRIANA MACHADO PEREIRA ME

REQUERIDO: CLERISTON DA SILVA DOS SANTOS

DR. HELDER WILLIAN CORDEIRO DUTRA**DR. PEDRO MOTA DUTRA**

REQUERIDO: GLEIDIANE LUCAS SILVA

DR. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO

FINS: DA SENTENÇA, EVENTO 55, EM QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, CAPUT C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC.

PROCESSO Nº : 173.2011.881.855-3

REQUERENTE: SILVIA HELENA CRISTO FARIA TOTTI

REQUERIDO: ECELSA S/A

DR. LUDMYLLA DOS SANTOS FARINA

FINS: DA DECISÃO, EVENTO 26, IN VERBIS: "CONSIDERANDO QUE É LICITO A EMPRESA ADMINISTRADORA DO SISTEMA ELÉTRICO REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO RELÓGIO MEDIDOR, INDEFIRO O PEDIDO DE ABSTENÇÃO DE PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA, CABENDO A REQUERENTE PROCEDER A IMEDIATA RETIRADA DO CADEADO, SOB PENA DE VIR A SOFRER EVENTUAIS SANÇÕES NA ESFERA ADMINISTRATIVA, PROCESSUAL E PENAL.

PROCESSO Nº : 173.2011.882.158-1

REQUERENTE: VANUSA PRISCILA ANNECHINI DA SILVA

DR. LEONARDO FERREIRA BODART

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINS: DO DESPACHO, EVENTO 25, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE, CONFORME PUGNADO PELA REQUERIDA EM SUA DEFESA, DEVENDO, CASO HAJA INTERESSE, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.885.602-7 (

REQUERENTE: MAURO DAS VIRGENS SOUZA

REQUERIDO: RICARDO ELETRO

DR. LEONARDO DE LIMA NAVES**DRª ALINE PERIM DE SOUZA**

FINS: PARA APRESENTAR EMBARGOS A PENHORA NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2011.880.493-4

REQUERENTE: FERNANDA VELOSO NORBIM

REQUERIDO: POLIARTE FOTOGRAFIAS LTDA.

DR. JACKSON ORTEGA SOARES

FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/12/2012 ÀS 15:30H.

PROCESSO Nº : 173.2010.883.719-1

REQUERENTE: ROSICLEIA CRISTINA DE SOUZA

REQUERIDO: TIM TELECOM ITALIA MOBILE S/A

DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.884.149-0

REQUERENTE: DENIR BARBOSA GOMES LEMOS

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA E OUTRO

DR. ANDRÉ ARNAL PEREZIN**DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO**

REQUERIDO: UNIMED CENTRO OESTE

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2010.880.330-0

REQUERENTE: MARIA HELENA TRINDADE BARBOSA

REQUERIDO: BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO

DRª. PAULA RODRIGUES DA SILVA

FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº :173.2010.886.479-9

REQUERENTE: MARCELO ROCHA DE SOUZA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

DR. UDNO ZANDONADE

FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/03/2012 ÀS 16:00HORAS

PROCESSO Nº : 173.2011.888.684-0

REQUERENTE: ROBERTO CARLOS BRITES

DR. LARCEGIO MATTOS**DR. SAVIO CORREA SIMÕES**

REQUERIDO: AVEP - ASSOCIAÇÃO DOS VEICULO PESADOS

DRª. KENNIA LUPPI BATISTA

FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/11/2011 ÀS 11:45H.

PROCESSO Nº :173.2010.882.432-2

REQUERENTE: ALEXANDER CAMARGO DOS SANTOS

DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DRª. ANA BEATRIZ VAILANTE

FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº : 173.2011.890.343-9

REQUERENTE: EDUARDO RODRIGUES MUNIZ

DR. BRUNO DE CASTRO QUEIROZ

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE SA

FINS: DA DECISÃO, EVENTO 6, IN VERBIS: "EM SEDE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, QUE IN CASU SE EXIGE, ENTENDO COMO PRESENTES E SUFICIENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR PARA FINS DE DETERMINAR SEJA OFICIADO AO SERASA PARA A IMEDIATA PROVIDÊNCIA DE BAIXA DO NOME DA PARTE REQUERENTE EDUARDO RODRIGUES MUNIZ - CPF 104.326.527-95 - LEVADA À EFEITO PELA EMPRESA REQUERIDA TELEMAR NORTE LESTE SA QUANTO AO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, MORMENTE POR SE TRATAR DE MATÉRIA POSTA EM JUÍZO, E LEVANDO-SE EM CONTA A REVERSIBILIDADE DA MESMA NA HIPÓTESE DE POSTERIOR REVOGAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

LILIANE COLNAGO SOARES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRª ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª IONARA DE FREITAS TATAGIBA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARCIA AMARAL SANTOS

1 - 012.11.115931-0 - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE

Autor do fato: JAILSON DE JESUS DA CONCEICAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO

Para tomar ciência da sentença:

...declaro extinta a punibilidade de Jailson de Jesus da Conceição, com fundamento no artigo 84, § único da Lei nº 9.099/95.

2 - 012.11.115291-9 - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE

Autor do fato: JOAO BATISTA DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO

Para tomar ciência da sentença:

...declaro extinta a punibilidade de João Batista da Silva, com fundamento no artigo 84, § único da Lei nº 9.099/99

3 - 012.10.025903-0 - Termo Circunstanciado

Vítima: MARILIA COSTA BERTOLI

Autor do fato: VERA LUCIA CEZAR

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005179/ES - EMANOEL JANEIRO

Para tomar ciência da sentença:

...declaro extinta a punibilidade de Vera Lucia Cezar, com fundamento no artigo 84, § único da Lei nº 9.099/95.

4 - 012.11.116796-6 - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE

Autor do fato: KLEBER SILVA DE SOUZA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17134/ES - WAGNER LUIZ FERREIRA RIBEIRO CAMATTA

Para tomar ciência da sentença:

...declaro extinta a punibilidade de Kleber Silva de Souza, com fundamento no artigo 84, § único da Lei nº 9.099/95.

5 - 012.11.118032-4 - Queixa Crime

Querelante: ABNER HENRIQUE SOUZA HELMES

Querelado: RENATO EMILIO CAMILO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15203/ES - GILMARA GOMES RIBEIRO

Para tomar ciência da sentença:

... declaro extinta a punibilidade de Miguel Landim Soares, com fundamento no artigo 84, § único da Lei nº 9.099/95.

6 - 012.11.115069-9 - Termo Circunstanciado

Vítima: O MEIO AMBIENTE

Autor do fato: JOSE CARLOS NUNES SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 6299/ES - MARLEN VIEIRA TINOCO

Para tomar ciência da sentença:

...declaro extinta a punibilidade de José Carlos Nunes Santos, com fundamento no artigo 84, § único da Lei nº 9.099/95.

7 - 012.11.120411-6 - Queixa Crime

Querelante: FABIANA LOPES SIQUEIRA

Querelado: CAMILA TEIXEIRA NEPOMUCENO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12564/ES - SANSÃO SILVA BORGES

Para tomar ciência da sentença:

nos termos do artigo 38 do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 103 e 107, IV, ambos do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de Camila Teixeira Nepomuceno.

8 - 012.11.117648-8 - Termo Circunstanciado

Vítima: A SOCIEDADE

Autor do fato: RENAN CESCONETO FARDIN

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17823/ES - RAUL FIORINI LOUZADA

Para tomar ciência da sentença:

declaro extinta a punibilidade de Renan Cesconeto Fardin, com fundamento no artigo 84, § único da Lei nº 9.099/95.

9 - 012.11.114399-1 - Queixa Crime

Querelante: EDIMAR JOSE PIMENTA DE ARAUJO

Querelado: WALDIR EMIDIO FERNANDES FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15958/ES - FABRICIA PERES

Determino a intimação da Advogada do querelante para aditar à queixa-crime de fls 04/06, no tocante a data dos fatos e tipificação, no prazo de 10 (dez) dias.

10 - 012.09.007982-8 - Penal Pública Comum

Autor: PEDRO REIS FERREIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12558/ES - BRENO BONELLA SCARAMUSSA

Para tomar ciência da sentença:

Julgou extinta a punibilidade do(a) denunciado(a) PEDRO REIS FERREIRA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95 por infração ao art.50 da LCP. Decisão em 30/07/2009.

11 - 012.09.008749-0 - Expedientes Especiais

Requerente: A SOCIEDADE

Requerido: CLOVIS ARAGAO DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 105250/RJ - LEONARDO MECENI

Para tomar ciência da decisão:

Acolho parecer formulado pelo Ministério Público na folha 140. Compartilhando dos motivos aduzidos pelo Parquet e do entendimento de que a deflagração da ação penal, por si só, é capaz de atingir a dignidade do indivíduo, e tendo em vista que no caso em tela não há indícios mínimos da prática do delito de desobediência, rejeito a denúncia de folhas 03/04, com arrimo no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público.Cumpridas as determinações legais, arquite-se.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCIA AMARAL SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARIACICA - 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

Lista: 0033/2011

**JUIZA DE DIREITO: DRA. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. IONARA DE FREITAS TATAGIBA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: MARCIA AMARAL SANTOS****1 - 012.10.026030-1 - Cobrança**

Requerente: FABRICIA PERES

Requerido: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17317/ES - DANIEL MAZZONI

Tendo em vista que o requerido não cumpriu totalmente o determinado na sentença de folhas 142/146, ou seja, efetuou o depósito sem as correções legais, determino seja intimado para regularização no prazo previsto em lei.

CARIACICA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

MARCIA AMARAL SANTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**JUIZO DA SERRA ENTRÂNCIA ESPECIAL****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 1ª VARA CÍVEL**FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO, AV. PRES. VARGAS, 250 -
CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29176-090, TELEFONE(S): (27) 3291-5542 / (27)
3291-3061

EMAIL: 1civel-serra@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Nº DO PROCESSO: 48090160515

AÇÃO: MONITORIA

REQUERENTE: MARCELO SANTOS DE MELO

REQUERIDO: CARLOS ADAO MOREIRA MARTINS

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 1ª VARA CÍVEL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
NA FORMA DA LEI ETC.

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE **CITADO(S)**: REQUERIDO: **CARLOS ADAO MOREIRA MARTINS**, DOCUMENTO(S): CPF: 138.221.197-09 CI: 1718930 SSPES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PAGAR A QUANTIA DE R\$ 1.790,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) E OU OFERECER EMBARGOS, ESTANDO ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1.102 C, § 1º DO C.P.C.

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA DESTA AOS AUTOS;

B) PENA: NÃO PAGANDO OU NÃO OFERECENDO EMBARGOS NO PRAZO ASSINALADO, CONSTITUI-SE-Á, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, ART. 1.102, C DO CPC.

DESPACHO: DE FL: 30, ONDE ESTE JUÍZO DEFEIU A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA-ES, 16/11/2011

CLAUDECIR LUIS SARMENTO
ESCRIVÃO(Á) JUDICIÁRIO(A)
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 48090165241

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: LUCIA SEFELDT BRAGA E MARCOS DO ESPÍRITO SANTO BRAGA

REQUERIDO: ESPÓLIO DE OALASSY SIMONASSI

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA SERRA - 4ª VARA CÍVEL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
NA FORMA DA LEI ETC.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICAM DEVIDAMENTE **CITADOS TERCEIROS INTERESSADOS**, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO .

BEM: LOTE 34 DA QUADRA V, COM ÁREA DE 300 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA 16 NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, MUNICÍPIO DE SERRA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA DEZESSEIS, MEDINDO 12 METROS, PELOS FUNDOS COM O LOTE 33 MEDINDO 12 METROS, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 36 MEDINDO 25 METROS E PELO LADO DIREITO COM O LOTE 32, MEDINDO 25 METROS.

ADVERTÊNCIAS: A) **PRAZO:** O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDA A DILAÇÃO ASSINADA PELO JUIZ; B) **REVELIA:** NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA PARTE REQUERIDA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS INDISPONÍVEIS.

DESPACHO: FL: 78

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA FÓRUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SERRA/ES, 16/11/2011

GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO
CHEFE DE SECRETARIA - AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO/QUARTA VARA CÍVEL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL DO ES****LISTA DE AUDIÊNCIA**

JUIZ TITULAR: DR. LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA
CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO
ANALISTAS: ELISETE REGINA MENEGHETTI SILVA, LUIS OTAVIO SAUDINO DE ALMEIDA

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

01

PROCESSO Nº 048100260180 –CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

CONSIGNANTE(S): DAVI DE ALMEIDA

CONSIGNADO(S): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO(A)(S): DRª THAÍS TÁPIAS DE SALES ALBUQUERQUE – OAB/ES 14.205 E DR. MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/RJ 151.056-S – OAB/MG 91811.

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLs. 95, QUE DESIGNA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 01/12/2011, ÀS 15:30** MOMENTO EM QUE AS PARTES PODERÃO, ATRAVÉS DE CONCESSÕES RECÍPROCAS, ALÇAÇAR O DIREITO MATERIAL PERQUIRIDO ATRAVÉS DA TRANSAÇÃO.

SERRA (ES), 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA

PROCESSO 048.110.099.966

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

A EXMA. SRA. **DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ANDRÉ ALVES MESQUITA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE SERRA/ES, NASCIDO EM 10/08/1989, FILHO DE MARLENE ALVES MESQUITA. **FICA** O REFERIDO ACUSADO **CITADO** PARA RESPONDER POR ESCRITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OS TERMOS DA AÇÃO PENAL QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE EM SEU DESFAVOR, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO **ARTIGO 155, §4º, II E IV, ARTIGO 155 § 4º I E II NA FORMA DO ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL**, PODENDO AGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSA À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E **ARROLAR TESTEMUNHAS**, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, **FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIPULADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO OU ADVOGADO DATIVO, PARA PROSEGUIR EM SUA DEFESA, CONFORME ARTS. 396 E 396-A, DO CPP.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, CHEFE DE SECRETARIA ASSINO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 02.02.98.

CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

PROCESSO 048.100.179.174

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

A EXMA. SRA. **DRª LETÍCIA MAIA SAÚDE**, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO O ACUSADO **KELI DA CONCEIÇÃO CAETANO**, BRASILEIRA, CASADA, DOMÉSTICA, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHA DE ELVIRA DA CONCEIÇÃO. **FICA** O REFERIDO ACUSADO **CITADO** PARA RESPONDER POR ESCRITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OS TERMOS DA AÇÃO PENAL QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** MOVE EM SEU DESFAVOR, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO **ARTIGO 21 DO DECRETO-LEI Nº 3688/1941 (LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIAS)**, PODENDO AGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSA À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E **ARROLAR TESTEMUNHAS**, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, **FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SE MANIFESTANDO NO PRAZO ESTIPULADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO OU ADVOGADO DATIVO, PARA PROSSEGUIR EM SUA DEFESA, CONFORME ARTS. 396 E 396-A, DO CPP.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, 16 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, CHEFE DE SECRETARIA ASSINO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 02.02.98.

CRISTIANO FRAGA NOGUEIRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.130.084 (1976/11))

EXMA. SRA. **DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª.VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL Nº . **048.110.130.084 (1976/11)** EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O ACUSADO **JEAN MEIRELES DE OLIVEIRA**, NASCIDO EM 11.04.91, NATURAL DE VITÓRIA-ES, FILHO DE DEVALMIR DE OLIVEIRA E DE MAROJITA MEIRELES, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS A RUA Y, Nº . 21, PRÓXIMO AO COMERCIAL NEROS, NOVO HORIZONTE, SERRA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO **ART. 121, § 2º., INC. I, III E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**, E COMO NÃO TEM SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO **CITADO E INTIMADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP **ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.**

FICA, AINDA, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 13.04.2012, ÀS 09:00 HS., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2011. EU,....., ROBSON C. ALMEIDA, ANALISTA JUDICIÁRIO II, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

M ARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.130.084 (1976/11))

EXMA. SRA. **DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª.VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL Nº . **048.110.130.084 (1976/11)** EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O ACUSADO, **SIVALDO VIANA DOS SANTOS**, VULGO, "JURITI", FILHO DE JOSÉ NERES DA SILVA E DE MARIA ROSA VIANA DA SILVA, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS A RUA TANGARÁ, Nº . 05, NOVO HORIZONTE, SERRA-ES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO **ART. 121, § 2º., INC. I, III E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**, E COMO NÃO TEM SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO **CITADO E INTIMADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP **ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.**

FICA, AINDA, INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 13.04.2012, ÀS 09:00 HS., NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2011. EU,....., ROBSON C. ALMEIDA, ANALISTA JUDICIÁRIO II, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

M ARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.091.989 (1967/11)

EXMA. SRA. **DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª.VARA CRIMINAL DA SERRA, PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL Nº 048.110.091.989 (1967/11), EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O RÉU **WESLEY ALVES DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 02/04/1988, NATURAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG, FILHO DE ALVINA ALVES DE ALMEIDA, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS AUTOS: AVENIDA TODOS OS SANTOS, Nº 325, BAIRRO JACARAÍPE, SERRA/ES; ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 347, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP; COMO NÃO TENHA SIDO ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO CITADO E INTIMADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO, APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP **ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SE NÃO O FIZER.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2011. EU,....., A.L., ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE O FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO N. 048.110.248.456 (2023/11)

EXMA. SRA. **DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA**, MMA,
JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA,
PRIVATIVA DO JÚRI, COMARCA DA CAPITAL, POR
AUTORIZAÇÃO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE
CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORRE A AÇÃO PENAL
Nº 048.110.248.456 (2023/11), EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA O RÉU
RENE DOS SANTOS LOPES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 28/10/1983,
NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE LUCIA MARIA DOS SANTOS LOPES E
DE JOÃO ROSA LOPES, CONSTANDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO NOS
AUTOS: RUA GARDÊNIA, Nº 92, BAIRRO SERRA DOURADA II, SERRA/ES;
ATUALMENTE COM ENDEREÇO INCERTO E DESCONHECIDO, INCURSO
NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, I E IV DO CP; COMO NÃO TENHA SIDO
ENCONTRADO, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL E, NOS TERMOS DO
ART. 406 DO CPP, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.689/08, FICA O ACUSADO
CITADO E INTIMADO PARA OFERECER DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS, NA QUAL DEVERÁ RESPONDER A ACUSAÇÃO,
APRESENTAR TODA A MATÉRIA DE DEFESA E INDICAR AS PROVAS QUE
PRETENDE PRODUZIR, OPORTUNIDADE NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS
TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA E REALIZADO O
INTERROGATÓRIO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 366 DO CPP.
ADVERTE-SE O CITADO, DE QUE SE NÃO CONSTITUIR ADVOGADO PARA
OFERECER A DEFESA PRELIMINAR, PELO JUÍZO SER-LHE-Á NOMEADO
DEFENSOR PARA ESTE FIM, BEM COMO PARA PROMOVER A DEFESA NA
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, SE NÃO O FIZER.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA E COMARCA DA
CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO (11) DE 2011. EU,....., A.L., ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE O
FIZ DIGITAR E RUBRIQUEI, INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA -
PRIVATIVA DO JÚRI - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª CARMEN LÚCIA CORRÊA
PROMOTOR: DR. EGINO GOMES RIOS DA SILVA E DEVAIR PEREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARTA RAMOS
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA LEMOS TOSTA, KARINA
MARIA BARCELLOS BORGES, E MARIA AUXILIADORA M. CASTELLO

GABARITO 89/2011

ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES - OAB/ES 33-B
PROCESSO: 048.020.117.502 (1603/08)
ACUSADO: MIÉSSIMO JOÃO PELANDRA
FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO
DESPACHO DE FLS. 1456, VERSO, DOS AUTOS, QUE DEFERIU A
REALIZAÇÃO DE OUTRO EXAME DE MICROCOMPARAÇÃO BALÍSTICA,
QUE DEVERÁ SER REALIZADO PELA POLÍCIA CIVIL, COM O MESMO
MATERIAL UTILIZADO NA PRIMEIRA PERÍCIA, SENDO FACULTATIVO À
DEFESA O ACOMPANHAMENTO DO EXAME PERICIAL, INDICANDO
ASSISTENTE PERICIAL.

ADVOGADO: DR. LUIZ FERNANDO GOULART - OAB/ES 3511
PROCESSO: 048.070.165.997 (1483/07)
ACUSADO: WELLINGTON BARBOSA DA CONCEIÇÃO
FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO
DESPACHO DE FL. 370, VERSO, QUE REVOGOU O DECRETO DE PRISÃO
DO ACUSADO, BEM COMO, PARA QUE SE MANIFESTE NA FASE DO ART. 422
DO CPP, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

ADVOGADO: DR. JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9703
PROCESSO: 048.110.242.723 (2013/11)
ACUSADO: UBERLÂNDIO SOUZA DE JESUS
FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO
DESPACHO DE FL. 48, QUE MANTEVE O DECRETO DE PRISÃO DO
ACUSADO, BEM COMO, PARA QUE APRESENTE A DEFESA PRELIMINAR,
NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS ACIMA REFERENCIADOS.

SERRA/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
Juízo da 6ª Vara Criminal da Serra

LISTA Nº 066/11

JUIZ: **DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ**
PROMOTOR DE JUSTIÇA: **DRA. GABRIELA CANDIDO CARDOSO**
CHEFE DE SECRETARIA: **ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO**

INTIMO:

1) DR. MAURICIO LUIS PEREIRA PINTO
PROC. Nº 048.080156556
ACUSADO: JULIO CESAR CONSTANTE
FINS: INTIMAR O ILUSTRE PATRONO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2011, ÀS
15:00 HORAS.

Serra-ES, 16 de Novembro de 2011.

ISA MIRIAN MOREIRA DE SOUZA RIBEIRO
Chefe de Secretaria

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA-ES
COMARCA DA CAPITAL

PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS
(ART. 232, IV DO CPC)

PROCESSO Nº 04810027614-5 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

A **DRª. LETICIA NUNES BARRETO**, MM. JUÍZA DE
DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA,
COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A(O) SR(A). **EDVALDO ALVES DA COSTA FILHO**,
BRASILEIRO(A), CASADO(A), NASCIDO(A) EM ITABAIANA/PB, FILHO(A) DE
EDVALDO ALVES DA COSTA E TEREZINHA JOSÉ DA SILVA, ATUALMENTE
EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA
FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** POR LILIAN
FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA.

FICA POIS A(O) REQUERIDO(A) SENHOR(A) **EDVALDO ALVES**
DA COSTA FILHO, CITADO(A) PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RESPONDER
À PRESENTE **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, SOB PENA DE SEREM
PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR(A)
NA INICIAL, ALÉM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. TUDO EM
CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS
SUPRACITADOS.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O
PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO
FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. EU, CHEFE DE SECRETARIA O
DIGITEI.

GEANE CAMPOS BARBOZA
CHEFE DE SECRETARIA
KMS

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DA SERRA
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA

PARTE AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

EM TRÊS VEZES CONSECUTIVAS (ART. 5º, §4º DA LEI 5478/68)

PROCESSO Nº 048.11.026856-1 - ALIMENTOS

A DR^a. MARIA IGNEZ BERMUDEZ RODRIGUES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AO SENHOR JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FILHO DE DEALCIDIO PEREIRA DE JESUS E CELUTA MARIA DE JESUS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A **AÇÃO DE ALIMENTOS** POR ANA KARLA MACHADO DE JESUS, KAROLAYNE MACHADO DE JESUS E DEBORA MACHADO DE JESUS, REPRESENTADAS POR SUA GENITORA CELIA MARIA MACHADO DE JESUS, NOS SEGUINTE TERMOS: ANA KARLA MACHADO DE JESUS, KAROLAYNE MACHADO DE JESUS E DEBORA MACHADO DE JESUS, REPRESENTADAS POR SUA GENITORA CELIA MARIA MACHADO DE JESUS, PROPÕE(M) ATRAVÉS DE SEU(S) ADVOGADO(S), A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS, REQUERENDO, EM SUMA: A CITAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO LEGAL, ADVERTINDO A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 285 DO CPC; INTIMAÇÃO DO IRMP PARA INTERVIR NO FEITO; A FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS MENORES NO PERCENTUAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS BRUTOS, APÓS OS DESCONTOS DE LEI, INCIDINDO SOBRE VANTAGENS, 13º SALÁRIO, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA QUE DEVERÃO SER DEPOSITADOS ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DE CADA MÊS, NA CONTA POUPANÇA A SER ABERTA DE TITULARIDADE DA REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES, TORNADO DEFINITIVO, NO FINAL; CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEFINITIVOS; O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA; A CONDENAÇÃO DO REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS. PELA MMª JUÍZA FOI PROFERIDA A DECISÃO DE FLS. 16/18, ADIANTE TRANSCRITA: "1- DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ANTE A DECLARAÇÃO DE FLS. 07. 2 - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA, CONSOANTE NORMA INSERTA NO ART. 155, II, DO CPC. 3 - A AUTOR PRETENDE A CONCESSÃO DO PRAZO EM DOBRO E INTIMAÇÃO PESSOAL PREVISTO NO ART. 5º, § 5º DA LEI 1060/50, POR ESTAR REPRESENTADO POR ADVOGADO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA; 4 - ESTANDO O REQUERIDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ENTENDO NÃO HAVER EFETIVIDADE NA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FACE DO MESMO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO, POR HORA, TAL PEDIDO. 5- DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 13 HORAS. 6- CITEM-SE E INTIMEM-SE O RÉU JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, VIA EDITALÍCIA, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 232 DO CPC, INTIMEM-SE, AINDA, AS PARTES DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS INDEFERIDOS NO ITEM 4 ACIMA DESCRITO, BEM COMO, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DE ADVOGADO E DE SUAS TESTEMUNHAS, DESTACANDO-SE ADVERTÊNCIA DE QUE A AUSÊNCIA DO AUTOR, IMPLICARÁ EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO REQUERIDO, EM CONFISSÃO E REVELIA. 7- NA AUDIÊNCIA SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O REQUERIDO CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS E PROLATAÇÃO DE SENTENÇA. 8 - NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO ...". FICA POIS O REQUERIDO, SENHOR JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS, CITADO/INTIMADO, PARA COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 07/02/2012, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO, PODENDO NELA CONTESTAR E PRODUIR PROVAS, DESDE QUE O FAÇA POR MEIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELA AUTORA NA INICIAL, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS E PROLATAÇÃO DE SENTENÇA.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E PUBLICADO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011. EU, CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA O FIZ DIGITAR.

AMANDA Mª VILLELA BITTENCOURT
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROCESSO Nº 048.100.255.990 - INTERDIÇÃO

O DOUTOR BERNARDO ALCURI DE SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, A QUEM POSSA INTERESSAR QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO DE BENEDITO FAÉ**, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 17/12/1931, FILHO(A) DE JOÃO FAÉ E REGINA PAYER, E QUE, ÀS FLS. 27/28 E 31 FOI PROLATADA A SENTENÇA E DESPACHO QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO(A)(S) REFERIDO(A)(S) SENHOR(ES) DECLARANDO-O(A)(S) ABSOLUTAMENTE INCAPAZ(ES) DE EXERCER(EM) PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE(S) CURADORA O(A) CÔNJUGE NAYR PEREIRA BAHIA FAÉ, FILHA DE RODOLPHO PEREIRA BAHIA E BLANDINA ROSA DE JESUS.

FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA CIDADE, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTA FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, ANALISTA JUDICIÁRIO 2, O DIGITEI, E EU, GLEICE NEVES, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI; INDO ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

BERNARDO ALCURI DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 325/2011

JUIZ DE DIREITO - DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - GLEICE NEVES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS 2 - ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI, VANDA SILVA
LOPES FRAGA

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

AERCIO BARCELOS MUNIZ - OAB-ES 5.849
EDUARDO LEITE MUSSIELLO - OAB-ES 12.962
LILIANE DE CARVALHO METZER MONTE ALTO - OAB-ES 10.826

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. **PROC. Nº 048.090.046.102 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE CELIA DOS SANTOS PEREIRA E REQUERIDO(A) ERON DOS SANTOS, **INTIME-SE O DR. EDUARDO LEITE MUSSIELLO - OAB-ES 12.962**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS**, NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

2. **PROC. Nº 048.100.052.033 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE MARCIA SILVA LOPES E REQUERIDO(A) VALDIONE ALMEIDA DA SILVA, **INTIME-SE O DR. AERCIO BARCELOS MUNIZ - OAB-ES 5.849**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS**, NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

3. **PROC. Nº 048.100.284.008 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE DORACY ALVES MENDONÇA E REQUERIDO(A) CARLOS ROBERTO ALVES MENDONÇA, **INTIME-SE A DRª LILIANE DE CARVALHO METZER MONTE ALTO - OAB-ES 10.826**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS**, NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

SERRA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

GLEICE NEVES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 326/2011

JUIZ DE DIREITO - DR. BERNARDO ALCURI DE SOUZA
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - GLEICE NEVES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS 2 - ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO MORONARI, VANDA SILVA
LOPES FRAGA

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

BRENO JOSÉ BERMUDES BRANDÃO - OAB-ES 10.072
SANDRA CONSUELO GONÇALVES - OAB-ES 7.855

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. **PROC. Nº 048.110.072.070 - INTERDIÇÃO** - REQUERENTE SONIA MARIA DE OLIVEIRA ARIMATEIA E REQUERIDO(A) JULIANA ARIMATEIA DE SOUZA, **INTIME-SE O DR. BRENO JOSÉ BERMUDES BRANDÃO - OAB-ES 10.072**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS**, NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

2. **PROC. Nº 048.100.188.456- INTERDIÇÃO** - REQUERENTE TEREZA SORIANO COSTA E REQUERIDO(A) LUCAS COSTA DE JESUS, **INTIME-SE A DRª SANDRA CONSUELO GONÇALVES - OAB-ES 7.855**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PERÍCIA MÉDICA QUE SERÁ REALIZADA NO(A) INTERDITANDO(A) NO **DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS**, NA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, SITUADA ATRÁS DO HOSPITAL VITÓRIA APART, CARAPINA, SERRA-ES, COM O DR. NIRLAN COELHO EVANGELISTA-PSIQUIATRA.

SERRA-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

GLEICE NEVES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DA SERRA

LISTAGEM DE INTIMAÇÃO Nº 073/2011

JUIZ DE DIREITO: IVAN COSTA FREITAS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SÉRGIO CAMPOS BORGES
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: AUGUSTO CEZAR MORAES DE OLIVEIRA,
PAULA DE PONTES CARDOSO E ARLENE DA SILVA FURTADO.

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

AGUIDA DA COSTA SANTOS
ALESSANDRA LIGNANI STARLING E ALBUQUERQUE
ALLEX WILLIAN BELLO LINO
ALLISSON CARVALHO XAVIER
ANA ROSA ROMANO MAESTRI DE ALMADA
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO
BIANCA FRIGERI CARDOSO
CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO
DIEGO LOPES MARTINELLI
DULCELANGE AZEREDO DA SILVA
ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR
FABIO DAHER BORGES
GILBERTO MATTOS DA SILVA JUNIOR
GIULIANA CAMPOS BURIM
JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY
LAIS NARA ALVES DOS SANTOS
LAÍS LEMOS BRAGATTO
LEONARDO ALMEIDA BASTOS
LEONARDO DE FREITAS SILVA
LIZONETE MACHADO GUARNIER
LUCIENE SOARES CUNHA
MARCELA JORGE PAES BARRETO
MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI
MARCO VALERIO FERREIRA SILVA
MARCO ANTÔNIO LUCINDO
MARCONI JORGE RODRIGUES DA CUNHA

ONILDO BARBOSA
OTILIA TEÓFILO
RAUL DIAS BORTOLINI
ROBERTA ALVES DA SILVA
SÔNIA DE CARVALHO ASSAD
TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS
TIAGO SANTOS OLIVEIRA
WELLINGTON DE OLIVEIRA

INTIMO:

LAIS NARA ALVES DOS SANTOS, OAB/ES Nº 13.165
PROC. Nº 048110285417 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
PARTES: NAGIMA ROSA EVARISTO PEREIRA EM FACE DE CLARO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 29. LIMINAR DEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

WELLINGTON DE OLIVEIRA E TIAGO SANTOS OLIVEIRA, OAB/ES Nº 14.232 E 12.895
PROC. Nº 048080119489 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
PARTES: MAURICIO JOSE MARTINS CAMPOS EM FACE DE TELEMAR
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 191.

MARCONI JORGE RODRIGUES DA CUNHA, OAB/ES Nº 16.410
PROC. Nº 048100207819 - AÇÃO DE COBRANÇA
PARTES: MA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP EM FACE DE M E M CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 66.

ALESSANDRA LIGNANI STARLING E ALBUQUERQUE, OAB/ES Nº 332-B
PROC. Nº 048110251658 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
PARTES: WILTON AQUINO EM FACE DE EMBRATTEL
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE FOI REDESIGNADA PARA O **DIA 27/02/2012 ÀS 12:45 HORAS**, NO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - SERRA.

ONILDO BARBOSA E DULCELANGE AZEREDO DA SILVA, OAB/ES Nº 7.023
PROC. Nº 048110124251 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: ALBERTO DIAS DO CARMO EM FACE DE PODIUM VEICULOS LTDA.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 89/91.

RAUL DIAS BORTOLINI, OAB/ES Nº 14.023
PROC. Nº 048110026787 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: AUGUSTO CARLOS DIAS PIRES EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 80/81.

MARCO VALERIO FERREIRA SILVA, OAB/MG Nº 113.320
PROC. Nº 048110280491 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
PARTES: WANDER PEREIRA DA SILVA EM FACE DE BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 28. LIMINAR DEFERIDA, RETIRAR A CARTA DE CITAÇÃO.

TIAGO MARCHESINI DE VASCONCELOS E ROBERTA ALVES DA SILVA, OAB/ES Nº 16.700 E 16.974
PROC. Nº 048110098414 - AÇÃO REVISIONAL
PARTES: MANOEL ROSA DA SILVA EM FACE DE BV FINANCEIRA S.A
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 61.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335
PROC. Nº 048110024881 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: SELMA ROCHA DE OLIVEIRA EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 24/25.

SÔNIA DE CARVALHO ASSAD, OAB/ES Nº 2.981
PROC. Nº 048110190138 - AÇÃO INDENIZATÓRIA
PARTES: JULIMAR QUINTILIANO NASCIMENTO EM FACE DE CENTRO MEDICO HOSPITALAR VILA VELHA SA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 38/39.

DIEGO LOPES MARTINELLI, OAB/ES Nº 13.405
PROC. Nº 048110167284 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS
PARTES: ROCHANY LYRA BONINSENHA EM FACE DE ADENILZA ALMEIDA FREITAS PEREIRA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 25.

LAÍS LEMOS BRAGATTO, OAB/ES Nº 17.977
PROC. Nº 048110099057 - AÇÃO ORDINÁRIA
PARTES: JANILDA ROSINDO PEREIRA EM FACE DE CONSORCIO CIDADANIA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 63/64.

JOÃO FELIPE DE MELO CALMON HOLLIDAY, OAB/ES Nº 10.117
PROC. Nº 048100202406 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: NUBIA CARLA COSME DE OLIVEIRA EM FACE DE BANESTES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 86.

OTILIA TEÓFILO E BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, OAB/ES Nº 12.260 E 8.737

PROC. Nº 048100140572 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: FELICIANO SILVA DE JESUS EM FACE DE ASA MOTORS HONDA E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 141/142.

GIULIANA CAMPOS BURIM, MARCELA JORGE PAES BARRETO E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES Nº 12.099, 15.407 E 7.144

PROC. Nº 048090145417 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: ROGÉRIO TAVARES DIAS EM FACE DE GLOBEX UTILIDADES SA E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FOLHA 182.

BIANCA FRIGERI CARDOSO, OAB/ES Nº 13.646

PROC. Nº 048110007563 - AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: ROSANGELA BARCELOS DOS SANTOS HONORATO EM FACE DE LOJA RICARDO ELETRÔ LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 103/104.

MARCO ANTÔNIO LUCINDO, OAB/ES Nº 14.131

PROC. Nº 048110167607 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: JESLEY GAVA EM FACE DE CARTÃO HIPERCARD
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 39/41.

AGUIDA DA COSTA SANTOS, OAB/ES Nº 10.806

PROC. Nº 048110290375 - AÇÃO REVISIONAL

PARTES: HELIO MAXIMIANO DE CARVALHO EM FACE DE CREFISA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 18.

ALLISSON CARVALHO XAVIER, OAB/ES Nº 14.229

PROC. Nº 048090002519 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: MADEREIRA SÃO GERALDO LTDA. EM FACE DE JBE CONSTRUTORA LTDA. ME
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 127.

GILBERTO MATTOS DA SILVA JUNIOR, OAB/ES Nº 17.947

PROC. Nº 048110285524 - AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: RADARSEX SHOP MODA ÍNTIMA LTDA. EM FACE DE CLEUDES MARIA DA SILVA
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 22.

MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI, OAB/ES Nº 9.463

PROC. Nº 048100273225 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: MARCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI EM FACE DE ANDRÉ FREIRE DOS REIS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 30.

ALLISSON CARVALHO XAVIER, OAB/ES Nº 14.229

PROC. Nº 048100283455 - AÇÃO DECLARATÓRIA

PARTES: VALDEMAR BARCELAR FILHO EM FACE DE LUIZ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 32.

LUCIENE SOARES CUNHA, OAB/ES Nº 10.573

PROC. Nº 048110257812 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: SILVANIA APARECIDA DE ANDRADE CASOTO EM FACE DE GUARUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 173.

WELLINGTON DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 14.232

PROC. Nº 048090202127 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: EDENILTON SANTOS SILVA EM FACE DE KME MOTOS LTDA.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 120.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335

PROC. Nº 048110025201 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: FABIO ROBERTO ALEXANDRE EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 102/103.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335

PROC. Nº 048110026563 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: ELY PEREIRA DO NASCIMENTO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 106/107.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335

PROC. Nº 048110025490 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: WEDER DA SILVA PIRES EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 77/78.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E

5.335

PROC. Nº 048110025375 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: NALLU LOPES BARBOSA EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 76/77.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335

PROC. Nº 048110025433 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: SANDRO BRAGA DA SILVA EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 77/78.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335

PROC. Nº 048110026704 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: WALKIRIA RIBEIRO NASCIMENTO DE ARAUJO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 81/82.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335

PROC. Nº 048110067260 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: SEBASTIÃO FRANCISCO DAS NEVES FILHO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 77/78.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335

PROC. Nº 048110025474 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: HAMILTON SOARES CARDOSO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 81/82.

RAUL DIAS BORTOLINI E FABIO DAHER BORGES, OAB/ES Nº 14.023 E 5.335

PROC. Nº 048110025011 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: MARCIO ROGERIO CARDOSO EM FACE DE CBMEES
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 75/76.

LIZONETE MACHADO GUARNIER, LEONARDO DE FREITAS SILVA E ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS, OAB/ES Nº 6.728, 11.539 E 6.523

PROC. Nº 048080194300 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: VITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME EM FACE DE EMERSON FREIRE RAMOS E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 151/154.

CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO, ALLEX WILLIAN BELLO LINO E LEONARDO ALMEIDA BASTOS, OAB/ES Nº 16.203, 14.600 E 15.725

PROC. Nº 048110094322 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: LUCIENE OLIVEIRA SANT'ANA EM FACE DE PEUGEOT VIENNE DE VILA VELHA ES E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FOLHA 104/106.

ANA ROSA ROMANO MAESTRI DE ALMADA, OAB/ES Nº 6.484

PROC. Nº 048100152130 - AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: ARRUELA NACIONAL LTDA. EM FACE DE GEOMATEC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHA 69.

SERRA, 17 NOVEMBRO 2011

SÉRGIO CAMPOS BORGES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SERRA - 2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL

LISTA DE AUTOS A SEREM DESTRUÍDOS Nº 01/2011

FICAM OS INTERESSADOS E SEUS ADVOGADOS NOTIFICADOS DE QUE OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS E DOCUMENTOS NELES INSERIDOS SERÃO DESTRUÍDOS, SE NADA REQUEREREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/2007:

| ANO | PROCESSO | PARTES | ADVOGADO |
|------|---------------------------|--|--|
| 2003 | 048.03.015194-7 (4511) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOÃO GONÇALVES | DR. DUMONT SANTOS REIS, OAB/ES 1.047 |
| 2004 | 048.04.001022-4 (4613) | VÍTIMA: A SOCIEDADE E OUTRO AUTOR: SILAS JOSÉ PEREIRA | DR. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO OAB/ES 6.665 |
| 2004 | 048.04.013002-2 (5780) | VÍTIMA: MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA AUTOR: NILSON DE TAL | DR. NILTON VASCONCELOS, OAB/ES 9.605; DRª LARISSA PORTUGAL G. AMARAL, OAB/ES 9.542 |
| 2004 | 048.04.015614-2 (5971) | VÍTIMA: GEOVÂNIA FRACALLOSSI MORO AUTOR: ROBÉRIO GONÇALVES DE SOUZA | DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652; DRª JAQUELINE CAMPOS |

| | | | |
|------|------------------------|--|---|
| | | | DA COSTA, OAB/ES 6.784 |
| 2004 | 048.04.017776-7 (6177) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ANTÔNIO VANDERLEI MESQUITA | |
| 2005 | 048.05.000419-0 (6235) | VÍTIMA: ELIANA FERRI AUTOR: RONALDO SILVA SILVESTRE | |
| 2005 | 048.05.001063-5 (6287) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VALDINEI CHAVES DE SOUZA | |
| 2005 | 048.05.001280-5 (6293) | VÍTIMA: HUDSON MARTINS LORETE AUTOR: HERMÍNIO MÁXIMO LOUREIRO | |
| 2005 | 048.05.001892-7 (6352) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: SUELI BARBOSA FERNANDES | |
| 2005 | 048.05.002305-9 (6382) | VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: GILJARDI MIRANDA | |
| 2005 | 048.05.002875-1 (6417) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS DA SILVA FERREIRA | |
| | | | |
| 2003 | 048.03.013118-8 (4338) | VÍTIMA: JAQUELINE ALVES DA CRUZ AUTOR: JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA | DRª LUCIANA ROCHA NASCIMENTO, OAB/ES 5.028; DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA, OAB/ES 4.957 |
| 2004 | 048.04.004118-7 (5818) | VÍTIMA: SILAS RODRIGUES DA SILVA AUTOR: WANDERLEY ROSA | |
| 2004 | 048.04.005413-1 (5009) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: PAULO JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR | |
| 2004 | 048.04.006699-4 (6412) | VÍTIMA: COMISSARIADO INE JUVENT. DA SERRA AUTOR: VALDECI FELIPE DE OLIVEIRA | DR. OSLI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262 |
| 2004 | 048.04.008222-3 (5229) | VÍTIMA: GRANITO ZUCCHI AUTOR: EDGARD MENDES DOS SANTOS CARDOSO | DR. LEONARDO FERREIRA BIDART, OAB/ES 11.283 |
| 2004 | 048.04.011070-1 (5594) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: DROGARIA LINS DEPOLLO LTDA-ME | DR. ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO, OAB/ES 8.799 |
| 2004 | 048.04.013165-7 (5752) | VÍTIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR: GENIVAL OLIVEIRA PASSOS JÚNIOR | |
| 2004 | 048.04.013954-4 (5825) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: KELJO RODRIGUES BORGES | |
| 2004 | 048.04.016093-8 (6006) | VÍTIMA: JUAREZ SANTIAGO DE OLIVEIRA AUTORA: SIRLEY CONCEIÇÃO CAMPOS | |
| 2004 | 048.04.016193-6 (6016) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA | |
| 2005 | 048.05.000420-8 (6229) | VÍTIMA: YASMIN DE SOUZA PIRES AUTOR: IRANEDES PARDIM DE SOUZA | |
| 2005 | 048.05.001403-3 (6318) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: LUCIMAR MACHADO | |
| 2005 | 048.05.001542-8 (6316) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WASHINGTON SAMPAIO VASCONCELOS | |
| 2005 | 048.05.001585-7 (6340) | VÍTIMA: SÁVIO MARCIUS KLIPEL RODRIGUES E OUTRO AUTOR: MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS | |
| 2005 | 048.05.003055-9 (6442) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS ANTÔNIO MATOS RODRIGUES | |
| 2005 | 048.05.003600-2 (6496) | VÍTIMA: CLÉBER VITOCRINO PINTO AUTORA: MARTA CIBIEN DOS SANTOS | |
| 2005 | 048.05.003851-1 (6528) | VÍTIMA: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO AUTORA: MARIA ROSA PEREIRA | DRª MAGDA MARIA BARRETO, OAB/ES 5.121 |
| 2005 | 048.05.004817-1 (6648) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: GERMANO DE PAULA PAGUNGUE | |
| 2005 | 048.05.004820-5 (6649) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: NILTON CESAR WOLFGAM MIRANDA | |
| 2005 | 048.05.005236-3 (6707) | VÍTIMA: GABRIELA DE SOUZA FERREIRA AUTORA: DÉBORA FRANÇA TEIXEIRA | DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS, OAB/ES 7.972; DRª ROSINETE CAVALCANTE DA COSTA, OAB/ES 9.298 |
| 2005 | 048.05.005951-7 (6777) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ RENATO DOS SANTOS | |
| 2005 | 048.05.007410-2 (6876) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ARNALDO DA PAIXÃO ZUNTA | |
| 2005 | 048.05.005107-6 (6677) | VÍTIMA: ATILA RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS AUTOR: ALESSANDRO GUEDE AZEVEDO | DR. OSLI FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262 |
| 2005 | 048.05.006683-5 (6808) | AUTOR: VALMIR MONJARDIM | |
| 2005 | 048.05.007401-1 (6877) | AUTOR: ALEXANDRE ROBERTO MUNIZ APOLINÁRIO | DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES, OAB/ES 6.095 |
| 2005 | 048.05.001523-8 (6317) | AUTOR: GILVAN FERNANDES PESSOA | DR. DARLISON WANDER CORREA, OAB/AP 970 |
| 2005 | 048.05.004066-5 (6574) | AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA | |
| 2005 | 048.05.008026-5 (6920) | AUTORA: IVANA DE OLIVEIRA PINTO MANHÃES | |
| 2005 | 048.05.008536-3 (6980) | AUTORA: MÔNICA COSTA | |
| 2005 | 048.05.008787-2 (7000) | AUTOR: ANIBAL MERÇON VIEIRA | DRª LUCIANA MERÇON VIEIRA, OAB/ES 8.222 |
| 2005 | 048.05.004037-6 (6538) | AUTORA: DANIELA DIANA ARAÚJO | |
| 2005 | 048.05.011416-3 (7230) | VÍTIMA: ARICY CURVELLO D'AVILA FILHO AUTORA: ELKE KLABUNDER | DR. CLEUDSON DE ARAÚJO CARNEIRO, OAB/ES 10.000 |
| 2005 | 048.05.003946-9 (6537) | AUTOR: ÁLVARO DE SOUZA FERREIRA | |
| 2005 | 048.05.011668-9 (7228) | AUTOR: RIVALDO FERREIRA DOS SANTOS | |
| 2004 | 048.04.011088-3 (5597) | VÍTIMA: MARIA CLARA DA SILVA ZINGER | |

| | | | |
|------|------------------------|---|--|
| | | AUTORA: ELCI CABRAL SARMENTO | |
| 2005 | 048.05.010828-0 (7174) | AUTOR: JOSÉ ALFREDO LEMOS ANDREATA | DR. ANTÔNIO LARANJA NETO, OAB/ES 6.659 |
| 2005 | 048.05.012935-1 (7317) | AUTOR: AGNALDO BISPO DOS SANTOS | |
| 2004 | 048.04.004443-9 (7227) | VÍTIMA: EGINO GOMES RIOS DA SILVA AUTORES: VALTER CESAR PEREIRA E HILDEU CAMINHAS FERREIRA | DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 7.457 |
| 2003 | 048.03.002799-8 (5873) | VÍTIMAS: MARIA RODRIGUES E OUTRO AUTOR: MANOEL LOURENÇO FILHO | DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262 |
| 2003 | 048.03.005571-8 (7477) | AUTOR: ALEXSANDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA | |
| 2004 | 048.04.002041-3 (4668) | VÍTIMA: ROSÂNGELA SOARES DE ALMEIDA AUTOR: DARLI EUGÊNIO DOS SANTOS | |
| 2004 | 048.04.008453-4 (5403) | AUTORES: FÁBIO PEREIRA RAMIRO E ÂNGELA SEIFF DA SILVA | |
| 2004 | 048.04.011201-2 (5615) | VÍTIMA: JHONATA DOS SANTOS LIMA AUTOR: ADRIANA SENA DOS SANTOS CÂNDIDO | |
| 2004 | 048.04.013539-3 (5811) | VÍTIMA: MARIA MARGARIDA DA COSTA AUTOR: ANTÔNIO FELIX DE ASSIS | |
| 2005 | 048.05.000048-7 (6210) | AUTOR: RODRIGO CANCIAN GONÇALVES | |
| 2005 | 048.05.001281-3 (6292) | AUTOR: WILLIS OLIVEIRA DOS SANTOS | |
| 2005 | 048.05.001587-3 (6339) | VÍTIMA: ANDRESSA KELLEN PEREIRA AUTOR: WANDERSON LUIZ DA SILVA | DR. ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL, OAB/ES 6.749 |
| 2005 | 048.05.001653-3 (6328) | VÍTIMA: JOSÉ MARIA FELÍCIO DOS SANTOS AUTORA: CÍNTIA FERREIRA DA FONSECA | DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269-B |
| 2005 | 048.05.001930-5 (6356) | VÍTIMA: JÚLIO CÉSAR ARAÚJO CUNHA AUTOR: ALEXSANDRO FARIAS COSTA | DR. RODRIGO WERNERSBACH RONCHI, OAB/ES 10.120; DR. JOSÉ VICENTE SALLES BARBOSA, OAB/ES 10.944 |
| 2005 | 048.05.005024-3 (6663) | VÍTIMA: IVAN TOREZANI RODRIGUES AUTOR: ROBSON VENÂNCIO MACIEL | |
| 2005 | 048.05.008538-9 (6983) | VÍTIMA: MARIA DE OLIVEIRA MELO AUTOR: JOAQUIM EZEQUIEL DE SOUZA | |
| 2005 | 048.05.014394-9 (7454) | AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RUELA | DR. DIOVANO ROSETTI, OAB/ES 5.024 |
| 2005 | 048.05.014972-2 (7494) | VÍTIMA: GILMAR AMORIM AUTOR: DENILSON DA SILVA SANTOS E ROGÉRIO FABIANO PEREIRA | DR. ANTÔNIO CÉSAR AMOM, OAB/ES 5.580 |
| 2004 | 048.04.008458-3 (5428) | VÍTIMA: WEDRES CERQUEIRA LAUREANO AUTOR: SÉRGIO ORLANDO DA SILVA | |
| 2004 | 048.04.017673-6 (6169) | AUTOR: PAULO CÉSAR DA SILVA WOLFF | |
| 2005 | 048.05.004176-2 (6568) | AUTOR: EVERTON GALLATI DE OLIVEIRA | |
| 2005 | 048.05.006096-0 (6771) | AUTORA: ALIZA ARANHA LIMA | |
| 2005 | 048.05.011351-2 (7223) | VÍTIMA: TÂMARA KELLIN SANTOS DE CASTRO AUTOR: NATANAEL SÍLVIO SILVA GOMES | |
| 2005 | 048.05.011459-3 (7231) | VÍTIMA: TAYNARA PENA BATISTA AUTOR: ALEX ROSA DOS SANTOS | |
| 2005 | 048.05.013277-7 (7364) | VÍTIMA: ALÍPIO JOSÉ TOSTA DA CUNHA AUTOR: JUAREZ VITOR DA SILVA | DRª ELIAIDINA WAGNA O. DA SILVA MATOS, OAB/ES 7.558 |
| 2005 | 048.05.013683-6 (7426) | AUTOR: JOEL LEHRBACH | DR. GILBERTO SIQUEIRA AZZARI, OAB/ES 3.635 |
| 2005 | 048.05.015752-7 (7639) | AUTOR: RONALDO GOMES DE SOUZA | |
| 2005 | 048.05.015784-0 (7638) | AUTOR: ÉLCIO MOREIRA DE OLIVEIRA | |
| 2005 | 048.05.015788-1 (7637) | AUTOR: SEBASTIÃO LIMA FURTADO | |
| 2005 | 048.05.017053-8 (7702) | VÍTIMA: ADRIANO JOSÉ ELEOTÉRIO AUTOR: MÁRIO CÉSAR GONÇALVES | |
| 2005 | 048.05.017080-1 (7731) | AUTORA: JAQUELINE DO SACRAMENTO LEITE | |
| 2006 | 048.06.001699-4 (7955) | AUTOR: EPAMINONDAS FAMÍLIA DE OLIVEIRA | |
| 2005 | 048.05.000545-2 (6238) | AUTOR: EUDIMAR CORRÊA DA SILVA | DR. MOSHE DAYAN ROSA, OAB/ES 10.987; DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO, OAB/ES 5.230 |
| 2005 | 048.05.005104-3 (6680) | VÍTIMA: LUIZ HENRIQUE GOLDNER AUTOR: SEBASTIÃO MARCELO DA SILVA | |
| 2005 | 048.05.007398-9 (6878) | AUTOR: JASIEL ALMEIDA SOUZA | |
| 2005 | 048.05.009078-5 (7028) | VÍTIMA: JAMILLY RODRIGUES DA SILVA AUTOR: EDSON MAURO PEREIRA GOMES | DR. ARLINDO LUIS DA SILVA, OAB/ES 9.119; DR. LUCIANO DAMASCENO DA COSTA, OAB/ES 8.195 |
| 2005 | 048.05.009380-5 (7038) | AUTOR: RUBERVAN DE SOUZA OLIVEIRA | |
| 2005 | 048.05.010456-0 (7156) | VÍTIMA: ALERRANDO CASCIANO AUTOR: RONALDO PINHEIRO DA SILVA | |
| 2005 | 048.05.011908-9 (7270) | AUTOR: ROBERTO DAS NEVES BANHOS | |
| 2005 | 048.05.013363-5 (7369) | VÍTIMA: DAYANA IDÁLIA BARBOSA AUTORA: MARIA APARECIDA DA HORA | |
| 2005 | 048.05.013987-1 (7737) | VÍTIMA: CLEONICE FERREIRA AUTOR: MESSIAS DE OLIVEIRA ANIBAL | |
| 2005 | 048.05.015895-4 (7654) | AUTOR: MARIANO FREITAS E SILVA | DR. EDSON RAIMUNDO VALENTIM, OAB/ES 8.251 |
| 2006 | 048.06.001745-5 | VÍTIMA: LUCAS DOS SANTOS | DR. WOLNEY |

| | | | |
|------|------------------------|--|---|
| | (7897) | FERNANDES MARINHO; AUTOR: ALCINO BORGES | CARVALHO MACHADO, OAB/ES 2.917 |
| 2006 | 048.06.002685-2 (7992) | AUTOR: SAULO DO NASCIMENTO | |
| 2006 | 048.06.004548-0 (8185) | VÍTIMA: SANDRA SANTOS OLIVEIRA AUTOR: GILMAR COSTA DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.005300-5 (8244) | VÍTIMA: IVANETE APARECIDA GONÇALVES AUTOR: ADRIANO ALVES DE ALMEIDA | |
| 2006 | 048.06.005921-8 (8283) | VÍTIMAS/AUTORES: MARIA DE LOURDES RODRIGUES E ELISMAR PEREIRA DE MELO | |
| 2006 | 048.06.006601-5 (8314) | VÍTIMAS: JOENILSON RIBEIRO E SUELEN ARAÚJO RIBEIRO AUTORA: MARIA DA PENHA AUER | |
| 2006 | 048.06.007816-8 (8444) | VÍTIMA: MÁRCIA DA SILVA CORRÊA AUTOR: JAILSON BORGHI DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.007818-4 (8445) | VÍTIMA: PATRÍCIA LIMA PIMENTEL AUTOR: LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA LOUVEIM | |
| 2005 | 048.05.001000-7 (6280) | AUTOR: RONILSON DA SILVA NEVES E JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | |
| 2005 | 048.05.003853-7 (6530) | AUTOR: JURACY LUIZ | DRº LUZINETE S. DE OLIVEIRA FARIAS, OAB/ES 9.530 |
| 2005 | 048.05.003860-2 (6525) | AUTOR: IDELFONSO JOSÉ DA ROCHA | |
| 2005 | 048.05.005176-1 (6726) | VÍTIMA: ARLETE BARBOSA MONTEIRO PEREIRA AUTOR: ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA | |
| 2005 | 048.05.009087-6 (7025) | AUTOR: MARCELO HENRIQUE PIMENTA BORGES | DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR, OAB/ES 7.960 |
| 2005 | 048.05.011011-2 (7180) | VÍTIMA: ANA MARIA DE ALMEIDA AUTOR: SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES CUNHA | |
| 2005 | 048.05.012931-0 (7329) | AUTOR: MARCELO EBERLE MOITTA | |
| 2005 | 048.05.013271-0 (7362) | AUTOR: THOMAS MAGNUM SILVEIRA | |
| 2005 | 048.05.014539-9 (7475) | VÍTIMA: ZILDA SOARES DA SILVA AUTOR: PEDRO FRANCISCO DA SILVA | |
| 2005 | 048.05.015774-1 (7635) | AUTOR: JORGE RODRIGUES DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.000583-1 (7758) | VÍTIMA: ADENILDE FERREIRA DOS ANJOS AUTOR: ANTÔNIO ALVES CARDOSO | |
| 2006 | 048.06.002088-9 (7912) | AUTOR: HERMÍNIO CARLOS DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.003583-8 (8084) | AUTOR: VANILDO DA GUARDA SANTOS | |
| 2006 | 048.06.005919-2 (8286) | VÍTIMA: ANTÔNIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA AUTOR: RENZO FRIZERA FANCHINI | DR. SIDNEY FONSECA SARAIVA, OAB/ES 11.857 |
| 2006 | 048.06.006569-4 (8344) | VÍTIMA: AURINDO GOMES DA SILVA AUTORA: ÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.006586-8 (8311) | VÍTIMA: ALICE DE SOUZA HORTA AUTOR: MARCELO NOGUEIRA HORTA | DR. ANTONIO LUIZ HORTA, OAB/ES 1.010 |
| 2006 | 048.06.007113-0 (8375) | AUTOR: RENATO BARBOSA DE JESUS | |
| 2006 | 048.06.009426-4 (8679) | VÍTIMA: ADIANE GALDINO SANTANA AUTOR: CRISTIANO FREIRE DE CASTRO | |
| 2006 | 048.06.009494-2 (8674) | VÍTIMA: NATALINA DOS SANTOS SILVA AUTOR: JOSELI CARLOS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.009520-4 (8666) | VÍTIMA: JULIANA MENDES RAMALHO AUTORA: ERICKA MAYARA ALMEIDA RODRIGUES | |
| 2006 | 048.06.009580-8 (8651) | VÍTIMA: JONILSON FERREIRA RODRIGUES AUTOR: ABÍLIO DE FREITAS PADILHA | DR. JORDANO BRUNO G. LEITE, OAB/ES 11.585 |
| 2006 | 048.06.010224-0 (8797) | VÍTIMA: LÍLIA COSTA RIBEIRO AUTORA: DIVINA NEVES DA SILVA | DRº ALINE RUDIO SOARES, OAB/ES 11.348 |
| 2006 | 048.06.010234-9 (8804) | VÍTIMA: MARIA DAS DORES SILVA BUSTAMONTE AUTOR: AILTON BUSTAMONTE | |
| 2006 | 048.06.010389-1 (8748) | VÍTIMA: TATIANA MARA DE SOUZA AUTOR: JURANDIR DE JESUS | |
| 2005 | 048.05.015133-0 (7519) | VÍTIMA: BENEDITA ROSSI ASSUNÇÃO AUTOR: JOSIMAR RODRIGUES | |
| 2006 | 048.06.000852-0 (7793) | AUTORES: FABIANO SOPRANTI AMORIM E LEANDRO DA SILVA ROCHA | |
| 2006 | 048.06.001718-2 (7879) | VÍTIMA: SUELEN DOS SANTOS AUTOR: SÉRGIO DE ASSIS CARNEIRO | |
| 2006 | 048.06.001766-1 (7863) | AUTOR: ADELSON PAGANINI | DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA, OAB/ES 9.846 |
| 2006 | 048.06.002116-8 (7926) | VÍTIMA: ELIANA CORREIA DA SILVA AUTOR: ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES | |
| 2006 | 048.06.004109-1 (8147) | AUTOR: WILLIAM RODRIGUES GÓES | |
| 2006 | 048.06.005606-5 (8272) | VÍTIMA: NELSON SOARES FRAGA AUTOR: FABRÍCIO DO NASCIMENTO DANTAS | |
| 2006 | 048.06.006720-3 (8427) | VÍTIMA: MARCELO ALVES PEREIRA AUTORA: PATRÍCIA SILVA LIMAS | |
| 2006 | 048.06.008608-8 (8545) | VÍTIMAS/AUTORES: CAMILA DOS SANTOS SILVA, PEDRO SANTOS LISBOA JÚNIOR, JORDANA DA SILVA PECEGUEIRO LISBOA E JOSIARA DA SILVA PECEGUEIRO | |
| 2006 | 048.06.009401-7 (8690) | VÍTIMA: EDMARA TEREZA DE SOUZA AUTOR: AILTON DE JESUS | |
| 2006 | 048.06.010114-3 (8755) | VÍTIMA: BRUNA RIBEIRO JACONI AUTORA: VANUSA GOBETTI | DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075 |
| 2006 | 048.06.010402-2 (8730) | VÍTIMA: ANA MARIA SILVA SOUZA AUTORA: ZENILMA SILVA MENDONÇA | |
| 2006 | 048.06.010554-0 (8859) | VÍTIMA: CARLA DE SOUZA SILVA AUTOR: ROSENILDO FERRAZ DOS SANTOS | |

| | | | |
|------|------------------------|--|---|
| 2006 | 048.06.010563-1 (8861) | VÍTIMA: MANOEL GERMANO MELO SOBRINHO AUTOR: RONI JACKSON SOUZA BARROS | DR. ANDERSON ALVES DE MELO, OAB/ES 10.821 |
| 2006 | 048.06.010965-8 (8950) | VÍTIMA: DANÚBIA COSTA DOS SANTOS AUTOR: PATRÍCIA LIMA PIMENTEL | |
| 2006 | 048.06.010984-9 (8956) | VÍTIMA: ODETE BARBOSA DOS SANTOS AUTORA: MARLI PIRES DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.011045-8 (8930) | VÍTIMA: LUARANA RODRIGUES TEIXEIRA AUTOR: LUDOVICO SANTANA DA FONSECA NETO | DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655 |
| 2006 | 048.06.011124-1 (8917) | VÍTIMA: EVELYN RENATA MACEDO AUTOR: FÁBIO JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.011281-9 (8900) | VÍTIMAS/AUTORES: PAULO CARLOS DOS SANTOS E MIRIAM DE ALMEIDA CUNHA | |
| 2006 | 048.06.011606-7 (8975) | VÍTIMA: ROSANA ROSA AUTORA: ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.012493-9 (9005) | VÍTIMA: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA AUTORES: JOSÉ FELÍCIO MOREIRA E MARIA NEUZA PEREIRA VIANA | DR. EMILIANA SOUZA SALOMÃO, OAB/ES 10.480 |
| 2006 | 048.06.012548-0 (8993) | VÍTIMAS: MARIA DAS DORES COUTINHO E ALINE COUTINHO ROCHA AUTOR: ALAIR DOMICIANO PINTO | |
| 2006 | 048.06.013032-4 (9049) | VÍTIMA: JOELMA DE SOUZA BATISTA AUTOR: RAHILDO NOVAES DE ARAÚJO | |
| 2003 | 048.03.007888-4 (8301) | VÍTIMAS: JACKSON LEPPAUS DE OLIVEIRA E LUCIANA GURGEL. AUTOR: NEUSIMAR RIBEIRO | |
| 2004 | 048.04.017213-1 (6108) | VÍTIMA: GILDETE BANDEIRA DE SOUZA AUTOR: ANTÔNIO DA CRUZ FERREIRA | |
| 2005 | 048.05.007152-0 (6869) | AUTOR: ILLAN MÁRCIO NASCIMENTO | |
| 2005 | 048.05.013686-9 (7425) | VÍTIMA: ANTÔNIO LARANJA NETO AUTOR: ANTÔNIO DINIZ | DR. ANTÔNIO LARANJA NETO, OAB/ES 6.659; DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869 |
| 2006 | 048.06.000111-1 (7738) | VÍTIMA: RAYLEANDRA DOS REIS FONTES AUTOR: JOEL DAUD | DR. ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO, OAB/ES 9.358; DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2006 | 048.06.000874-4 (7792) | AUTORES: ROGÉRIO DO NASCIMENTO SANTOS E CLOVIMAR SANTOS LEOPOLDO | DRª MARLENE RODRIGUES KAISER, OAB/ES 3.597 |
| 2006 | 048.06.006725-2 (8424) | AUTOR: LINDOMAR PEREIRA OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.008624-5 (8544) | AUTOR: MÁRCIO BORSANELLO | |
| 2006 | 048.06.009561-8 (8655) | AUTOR: VAILTON ANTÔNIO MILKE | |
| 2006 | 048.06.013591-9 (9035) | VÍTIMA: EDUARDO MARINHO DE FARIA AUTOR: ROBERVAL FRANÇA MATHIAS | |
| 2006 | 048.06.013659-4 (9081) | VÍTIMA: RUDIVAL DE SOUZA CAMILO AUTOR: TONINHO DA OFICINA | |
| 2006 | 048.06.013678-4 (9089) | VÍTIMA: BÁRBARA CHAGAS CHRIST AUTOR: GILMAR JOSÉ CHRIST | |
| 2006 | 048.06.013711-3 (9071) | VÍTIMA: IRACI DA CUNHA SOUZA AUTORA: MARIA APARECIDA DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.013831-9 (9102) | VÍTIMA: MARIA APARECIDA DE SOUSA AUTORA: IRACI DA CUNHA E SOUSA | |
| 2006 | 048.06.014569-4 (9180) | VÍTIMA: ADEMILCIA ALVES SANTANA CORTES AUTORA: ANEILDE FRANCO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014571-0 (9179) | VÍTIMA: KÁTIA CRISTINA ATAÍDE AUTORES: KLEYDISMAR ANTÔNIO ATAÍDE SILVA E LEILA AGOSTINHO DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.014578-5 (9177) | VÍTIMA: ÁUREA BRUNO PIRES AUTORA: KÁTIA CILENE EUFLÁSIO DO N. BRUM | |
| 2005 | 048.05.006098-6 (6772) | AUTOR: COSME VIEIRA DE SOUZA | DR. LAERT MOUREIRO ALVES, OAB/MG 95.908 |
| 2005 | 048.05.011616-8 (8582) | AUTOR: CARLOS ALEXANDRE COSTA SOUZA | |
| 2005 | 048.05.011902-2 (7269) | AUTOR: SÉRGIO VIEIRA SANTOS | |
| 2006 | 048.06.002697-7 (7996) | AUTOR: FÁBIO DE OLIVEIRA BRITO | |
| 2006 | 048.06.003476-5 (8076) | VÍTIMA: TIAGO CANCIN VIANNA AUTOR: FABRÍCIO FARDIN FÉLIX PEREIRA | DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2006 | 048.06.005600-8 (8267) | AUTOR: CAETANO FRANÇA GONÇALVES | |
| 2006 | 048.06.009422-3 (8681) | AUTORA: LINDOMAR DOS SANTOS SONSINI | |
| 2006 | 048.06.009544-4 (8657) | AUTOR: JOÃO DOMINGOS FRIEBE BELIZÁRIO BORTULINI | |
| 2006 | 048.06.010674-6 (8852) | AUTORA: MARIA ESTER MORAES | |
| 2006 | 048.06.013676-8 (9086) | VÍTIMA: VICTÓRIA IZÍDIO SOUZA PILON CÉLIA AUTORA: MARLETE MARTINS DE SOUZA TOMÁS | |
| 2006 | 048.06.014555-3 (9185) | VÍTIMA: ZILDA RAMOS DIAS AUTOR: EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA | DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652 |
| 2006 | 048.06.014558-7 (9183) | VÍTIMA: ELISÂNGELA NASCIMENTO PEREIRA AUTOR: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO | DRª CARMEN ZAMPROGNO, OAB/ES 5.017 |
| 2006 | 048.06.014825-0 (9223) | VÍTIMA: GENILDA BOTELHO DA FONSECA AUTOR: WALBER AZEVEDO DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.014844-1 (9226) | VÍTIMA: LEDA ANA SANTOS DA CRUZ AUTOR: ADEILTON DOS SANTOS | |

| | | SOUZA | |
|------|---------------------------|--|--|
| 2006 | 048.06.014845-8 (9238) | VÍTIMA: JANAÍNA CHAGAS BANDEIRA AUTOR: JOSÉ RAFASQUE | |
| 2006 | 048.06.014873-0 (9244) | VÍTIMA: IRENILDA DOS SANTOS NOSSA AUTORA: MARILDA LITHENELDE | |
| 2006 | 048.06.014931-6 (9270) | VÍTIMA: SAMIRA RODRIGUES BATISTA AUTOR: SAMUEL GOMES DE SOUZA | |
| 2004 | 048.04.013590-6 (5798) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JÚLIO CÉSAR MOREIRA FIRMINO | |
| 2004 | 048.04.014380-1 (8154) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALCIONE PEREIRA DA SILVA | |
| 2005 | 048.05.005919-4 (6784) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JUVERCINO SILVA DE CARVALHO | |
| 2005 | 048.05.007153-8 (6870) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES | |
| 2005 | 048.05.011450-2 (7247) | VÍTIMA: ELENITA BEIRÃO DA SILVA AUTOR: VALÉRIO RAMOS DA CRUZ | |
| 2005 | 048.05.014532-4 (7741) | VÍTIMA: BÁRBARA FERREIRA ALVES AUTOR: MARCELO LÍRIO DA COSTA | |
| 2005 | 048.05.017116-3 (7710) | VÍTIMA: LAUDICÉIA ALMEIDA DE PAULA AUTOR: ROBERTO CARLOS RAMOS | |
| 2006 | 048.06.007098-3 (8372) | VÍTIMA: EDILENE FERREIRA AUTOR: JACKSON DE SOUZA PATROCÍNIO | |
| 2006 | 048.06.008614-6 (8543) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: BRUNO BERGER COELHO | |
| 2006 | 048.06.009530-3 (8663) | VÍTIMAS: VERA LÚCIA SANTOS ARAÚJO E EMANUELA SEIDEL AUTOR: VERANO AUGUSTO BERNARDO | |
| 2006 | 048.06.010621-7 (8843) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: THALES LORENCINI AMORIM | |
| 2006 | 048.06.010841-1 (8883) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.011565-5 (8964) | VÍTIMA: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA AUTOR: FERNANDO DE TAL | DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11.742 |
| 2006 | 048.06.013669-3 (9111) | VÍTIMA: LETÍCIA LOPES CHARCRA AUTOR: WANDERSON MARTINS | |
| 2006 | 048.06.013698-2 (9076) | VÍTIMA: JUCIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO AUTOR: DAVID RIBEIRO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014676-7 (9206) | VÍTIMA: EMELAINE DA SILVA AUTOR: WILDEMBERG BARBOSA DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014679-1 (9207) | VÍTIMA: FABIANA WANZELLER DE CARVALHO AUTORA: ROSANA NOGUEIRA CAMPISTA | |
| 2006 | 048.06.014838-3 (9236) | VÍTIMA: VILMA GOMES DE OLIVEIRA AUTOR: VALDECI ZEFERINO TEIXEIRA | |
| 2006 | 048.06.014882-1 (9248) | VÍTIMA: LENICE CARVALHO DOS SANTOS AUTOR: FERNANDO LIMA PRATTI | |
| 2006 | 048.06.014883-9 (9249) | VÍTIMA: MARIA DE SOUZA BARBOSA AUTOR: JOÃO BATISTA BARBOSA | |
| 2006 | 048.06.015067-8 (9278) | VÍTIMA: LUCIETE DA SILVA PEREIRA AUTOR: VALDECY BOA | |
| 2006 | 048.06.015819-2 (9337) | VÍTIMA: ALIENE CARVALHO DOS SANTOS AUTORA: SANDRA BORGES PIMENTEL | |
| 2006 | 048.06.016426-5 (9402) | VÍTIMA: MARIA TEREZA TITO DE ATHAÍDES AUTOR: GERALDO JOSÉ MARIANO | |
| 2006 | 048.06.016443-0 (9398) | VÍTIMA: JANAÍNA DA SILVA CASSEMIRO AUTOR: OLÉCIO SIMÃO DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.017208-6 (9415) | VÍTIMA: VENILDA PIROLA AUTORA: SIMONI PRETTI ROCHA | |
| 2006 | 048.06.017254-0 (9424) | VÍTIMA: GRACE KELLY GONÇALVES AUTORA: CÍNTIA RENATA FRAGA | |
| 2006 | 048.06.017434-8 (9445) | VÍTIMA: VANILDA PIROLA AUTORA: SIMONE PRETTI ROCHA | |
| 2006 | 048.06.018224-2 (9462) | VÍTIMA: PRISCILA SOUZA SANTOS AUTORA: INÁCIA BORGES BARBOSA | |
| 2005 | 048.05.000056-0 (6209) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA | |
| 2005 | 048.05.000954-6 (6289) | VÍTIMA: ROSINÉIA NASCIMENTO SILVA AUTOR: IZAQUE CORRÊA MACIEL DOS SANTOS | DR. HÉLVIO FARIA PEIXOTO, OAB/ES 3.186 |
| 2005 | 048.05.005402-1 (6692) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALDESON SANTOS SOUZA | |
| 2005 | 048.05.005896-4 (6752) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SOLIMAR CORREIA DE ANDRADE | |
| 2005 | 048.05.006852-6 (6851) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: PAUL JAYMON VIEIRA LEAL | |
| 2005 | 048.05.006876-5 (6849) | VÍTIMA: WELINGTON BERNARDO DA SILVA AUTOR: MÁRCIO JOSÉ PEREIRA | |
| 2005 | 048.05.008564-5 (6971) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EDMAR DA SILVA SOUZA | |
| 2006 | 048.06.003155-5 (8024) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WANDERSON AZEVEDO NASCIMENTO | |
| 2006 | 048.06.009518-8 (8701) | VÍTIMA: MARIA LÚCIA SANTOS COSTA AUTOR: ADILSON DIAS DE FREITAS | |
| 2006 | 048.06.009522-0 (8694) | VÍTIMA: A COLETTIVIDADE AUTOR: REGINA CÉLIA CORRÊA | |
| 2006 | 048.06.010724-9 (8851) | VÍTIMA: VANDA DE OLIVEIRA ROSA AUTOR: RUBENS JOSÉ SANTOS | |
| 2006 | 048.06.011060-7 (8886) | VÍTIMA: MARIA APARECIDA PAVÃO MENDES AUTOR: EDSON MENDES | |
| 2006 | 048.06.011712-3 (8970) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORAS: RUTHÉIA DE JESUS E ELINETE MARIA DE JESUS DAS NEVES | |
| 2006 | 048.06.012910-2 (9014) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VALTER JOSÉ CATTICA | |
| 2006 | 048.06.013011-8 (9015) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MIGUEL ADELINO DOS | |

| | | SANTOS | |
|------|---------------------------|---|---|
| 2006 | 048.06.013061-3 (9020) | VÍTIMA: CRISTINA DA SILVA GOULART AUTOR: MATUSALEM DE SOUZA VALENTE | |
| 2006 | 048.06.013700-6 (9075) | VÍTIMA: CRISTIANE SCHEREDER DA SILVA AUTOR: MAURO DA SILVA BENTO | |
| 2006 | 048.06.013727-9 (9066) | VÍTIMA: MARCELA RÚBIA CAMILLATO AUTOR: ZIRALDO NERI SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014628-8 (9198) | VÍTIMA: ENI VIEIRA DE LIMA AUTOR: JUVENIL ALBANO DA SILVA JÚNIOR | |
| 2006 | 048.06.014827-6 (9233) | VÍTIMA: ALCINÉIA PEREIRA SOBRINHO SANTIAGO AUTOR: RONILTO MONTEIRO SANTIAGO | |
| 2006 | 048.06.014840-9 (9211) | VÍTIMA: TEREZA CRISTINA DIONÍSIO DE SOUZA AUTORA: LORAINÉ ALVES DO NASCIMENTO | |
| 2006 | 048.06.015650-1 (9346) | VÍTIMA: MIDIAM SOUZA DOS PASSOS AUTOR: UBIRATAN CARNEIRO DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.018516-1 (9476) | VÍTIMA: JOÃO BATISTA ODORICO DOS REIS AUTORA: IZA REGINA DA SILVA ROMANO | |
| 2006 | 048.06.018989-0 (9487) | VÍTIMA: JUSSARA STORCH AUTOR: ANDRÉ TEIXEIRA | |
| 2006 | 048.06.019039-3 (9943) | VÍTIMA: MARLI ADOLFO AUTOR: REX ALAN RUAS | |
| 2006 | 048.06.019529-3 (9531) | VÍTIMA: ALCIMAR AGUIAR DA PENHA AUTOR: PEDRO AGUIAR DA PENHA | DRª MANUELA INSUNZA, OAB/ES 11.582 |
| 2006 | 048.06.019620-0 (9527) | VÍTIMAS/AUTORES: JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA E CARLOS ALEXANDRE SOARES SILVEIRA | |
| 2006 | 048.06.020362-6 (9596) | VÍTIMA: MONIQUE VASCONCELOS F. SERAFIM AUTOR: MAURÍCIO NASCIMENTO SERAFIM | |
| 2004 | 048.04.015289-3 (5956) | VÍTIMA: ANA GONÇALVES SILVA NETA ALVES AUTOR: ANTÔNIO JOSÉ ALVES | |
| 2005 | 048.05.009118-9 (9188) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: MARLI DO LIVRAMENTO CRISPIM | |
| 2006 | 048.06.007785-5 (8442) | VÍTIMA: WANDERSON GUIZAN COSTA AUTORES: ELI FRANCISCO DE PAULA E HELIQUERNE F. DE PAULA | DRª ROBERTA NAIM BASTOS BONOMO, OAB/ES 10.361 |
| 2006 | 048.06.010529-2 (8871) | VÍTIMA: SÉRGIO SERVINO AUTOR: SANDRO DE SOUZA TEIXEIRA | |
| 2006 | 048.06.010644-9 (8847) | VÍTIMA: EDNIIZA DE MORAES CORRÊA AUTOR: CÉLIO OLIVEIRA MATOS | |
| 2006 | 048.06.013521-6 (9116) | VÍTIMA: JOHNNATAN DANIEL SILVA FARIAS AUTOR: DAVID FERREIRA PRATTI | |
| 2006 | 048.06.014553-8 (9186) | VÍTIMA: ROSIANE OLIVEIRA DOS S. DE OLIVEIRA AUTOR: RILDO JOSÉ DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.014562-9 (9182) | VÍTIMA: TEREZINHA DIAS MESSIAS AUTOR: JOSÉ PEDRO MESSIAS | |
| 2006 | 048.06.014594-2 (9173) | VÍTIMA: BENTA RODRIGUES DA SILVA AUTOR: CARLOS ANTÔNIO BARBOSA | |
| 2006 | 048.06.014599-1 (9175) | VÍTIMA: MARIA APARECIDA S. BARRETO BENTO AUTOR: GENILSON DE ALMEIDA BENTO | |
| 2006 | 048.06.014617-1 (9209) | VÍTIMA: ELDIR APARECIDA B. S. LEHRBACH AUTOR: JOEL LEHRBACH | |
| 2006 | 048.06.014626-2 (9197) | VÍTIMA: ELIENE SOUZA SANTOS AUTOR: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014632-0 (9200) | VÍTIMA: OSNEILMA DE OLIVEIRA DA SILVA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.014639-5 (9203) | VÍTIMA: ROSILENE BATISTA AUTOR: EDGARD PIRES | |
| 2006 | 048.06.014833-4 (9225) | VÍTIMA: GEHANE DE ARAÚJO ROSA AUTOR: PAULO ROBERTO ROSA | |
| 2006 | 048.06.014836-7 (9235) | VÍTIMA: LILIAN ALMEIDA SANTOS DOS SANTOS AUTOR: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014865-6 (9241) | VÍTIMA: RENATA CRISTINE LOPES DA SILVA AUTOR: ALEX COSTA SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014899-5 (9257) | VÍTIMA: CHEILA MARA BATISTA AUTOR: EDIR ANGELIS FERREIRA DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.015059-5 (9276) | VÍTIMA: LUCINÉIA SODRÉ DE ASSIS AUTOR: VALTAIR GOMES DA SILVA | DR. ROBINSON JOANÍLIO MALDONADO, OAB/ES 12.615 |
| 2006 | 048.06.017436-3 (9433) | VÍTIMA: GABRIELA DO NASCIMENTO NEVES AUTORA: MARIA APARECIDA DORES SANTOS | |
| 2006 | 048.06.018221-8 (9461) | VÍTIMA: LUCIMAR SODRÉ DE SOUZA AUTOR: FLÁVIO COSTA DOS SANTOS | DR. CLÁUDIO BORGES NUNES, OAB/ES 6.969 |
| 2006 | 048.06.018499-0 (9472) | VÍTIMA: ROSALINO RAIMUNDO DOS SANTOS AUTOR: DIEGO DE TAL | |
| 2006 | 048.06.019584-8 (9510) | VÍTIMA: COSMA FERREIRA DA GAMA OLIVEIRA AUTOR: JOSÉ ABRÃO GONÇALVES GOULARTE | |
| 2006 | 048.06.019592-1 (9523) | VÍTIMA: MARIA MARTINS JESUS DA SILVA AUTORA: SHIRLEY GUSMÃO MOREIRA | |
| 2006 | 048.06.019594-7 (9540) | VÍTIMA: GLÓRIA DA PENHA EDUARDO AUTORA: MISLENE MENIGHITE R. VENDRAMINE | |

| | | | |
|------|--------------------------------|---|---|
| 2006 | 048.06.019604-4 (9555) | VÍTIMA: GEUZIMAR LEÃO COUTINHO AUTOR: CID HELVÉCIO COUTINHO | |
| 2006 | 048.06.019658-0 (9562) | VÍTIMA: PEDRO AMÉRICO SPERANDIO AUTOR: LIDIMAR PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019660-6 (9563) | VÍTIMA: ANA LÚCIA DE SOUZA AUTORA: GINA CARLA FASOLO | |
| 2006 | 048.06.019676-2 (9519) | VÍTIMA: LAYLA MORAES TORRES AUTORA: MARIA DE TAL | |
| 2006 | 048.06.019694-5 (9571) | VÍTIMA: CÁTIA PATRÍCIA PAES AUTORA: DUDA DE TAL | |
| 2006 | 048.06.020066-3 (9585) | VÍTIMA: EVALDO SANTOS DE OLIVEIRA AUTOR: MOISÉS GUMARÃES DE JESUS | |
| 2006 | 048.06.020069-7 (9576) | VÍTIMA: ILDA MOREIRA FERREIRA AUTORA: DULCE VITOR MARCELINO | |
| 2006 | 048.06.020071-3 (9579) | VÍTIMA: FABLANO HAESE AUTOR: PAULO CÉSAR COSTA | |
| 2006 | 048.06.020074-7 (9580) | VÍTIMA: MARIA DO CARMO DE A. FERNANDES AUTOR: OTAVIANO BOF JÚNIOR | |
| 2006 | 048.06.020076-2 (9581) | VÍTIMAS: RUDIVAL DE SOUZA CAMILO E OUTRO AUTOR: MÁRCIO MACHADO | |
| 2006 | 048.06.020080-4 (9583) | VÍTIMA: HELIENE SILVA DE JESUS AUTOR: MARCOS DOS SANTOS SOUZA | DR. LEONARDO ALENCASTRE FUZARI, OAB/ES 10.240 |
| 2006 | 048.06.020086-1 (9584) | VÍTIMA: RENATA DE OLIVEIRA SANTOS AUTORA: JOSIMEIRE DOS SANTOS CRUZ | |
| 2006 | 048.06.020222-2 (9602) | VÍTIMA: MARIA PEREIRA DE SOUZA AUTORA: SELMI TORREZANE DA SILVA | DRª RENATA VARGAS ARAÚJO, OAB/ES 8.696 |
| 2006 | 048.06.020274-3 (9600) | VÍTIMA: JUSCELINO MANOEL DOS SANTOS AUTOR: MARCELO ARAÚJO ALVES | |
| 2006 | 048.06.020285-9 (9589) | VÍTIMA: HILDA MARTINS DOS SANTOS AUTOR: SÉRGIO SANTOS DA CONCEIÇÃO | |
| 2006 | 048.06.020338-6 (9606) | VÍTIMA: PRISCILA SOUZA SANTOS AUTORA: INÁCIA BORGES | |
| 2006 | 048.06.020404-6 (9587) | VÍTIMA: ADIRTON DESTEFANI AUTOR: LOURIVALDE BARBOSA DOS REIS | DR. LUIZ DA SILVA MUZI, OAB/ES 12.444 |
| 2004 | 048.04.002129-6 (4722) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VERILDO NOBRE DE OLIVEIRA | |
| 2005 | 048.05.0008533- 0 (6981) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ISRAEL DE SOUZA E SILVA | |
| 2006 | 048.06.006565-2 (8324) | VÍTIMAS: ELISÂNGELA VIEIRA DA CRUZ E OUTRO AUTOR: JOÃO TOSQUATTO JULIÃO | |
| 2006 | 048.06.008895-1 (8578) | VÍTIMA: JOÃO PEREIRA DE ABREU AUTORA: MARIA DE LURDES BENEVIDES JESUS | |
| 2006 | 048.06.010701-7 (8866) | VÍTIMA: VILMA DO ESPÍRITO SANTO GOMES AUTOR: MATHEUS GOMES NETO | |
| 2006 | 048.06.012531-6 (8995) | VÍTIMA: MARIA AURORA PERES AUTOR: JOSÉ PIRES DE JESUS FILHO | |
| 2006 | 048.06.013474-8 (9016) | VÍTIMA: LUIZA HELENA DA SILVA AUTOR: JHONE COELHO DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.013551-3 (9123) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VALDEVINO ANTÔNIO DO NASCIMENTO | |
| 2006 | 048.06.013559-6 (9124) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SEBASTIÃO PEDRO SOARES | |
| 2006 | 048.06.013562-0 (9128) | VÍTIMA: PENHA MARIA M. CAMPOS E OUTRO AUTOR: ROSENILTON ROSÁRIO CAMPOS | |
| 2006 | 048.06.013575-2 (9122) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: FIRMINA LEOCÁDIA MOREIRA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.013634-7 (9091) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JORGE LUIZ COSTA MONTEIRO | |
| 2006 | 048.06.014841-7 (9237) | VÍTIMA: ADRIANA FONSECA BOLDRINI AUTOR: CARLOS JOSÉ DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.014851-6 (9219) | VÍTIMA: LÍDIA ALVES DE OLIVEIRA AUTOR: CÉSAR ROBERTO BATISTA | |
| 2006 | 048.06.014864-9 (9214) | VÍTIMA: ELIZABETE AMORIM DA CONCEIÇÃO AUTOR: OTACÍLIO DA CONCEIÇÃO | |
| 2006 | 048.06.014872-2 (9243) | VÍTIMA: MARILDA COU TO DA COSTA AUTOR: JOSÉ FAUSTINO DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.014878-9 (9246) | VÍTIMA: ELIEUZA BALDI AUTOR: SÁVIO TADEU SAMPAIO SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014898-7 (9256) | VÍTIMA: TEREZINHA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA AUTOR: JOSÉ WHITE GODOY LOUREIRO | |
| 2006 | 048.06.015558-6 (9341) | VÍTIMA: FÁBIANA GOMES CORSINI AUTOR: TARCÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO | |
| 2006 | 048.06.015655-0 (9319) | VÍTIMA: JULIANA BARBOSA DOS SANTOS AUTOR: AVANILSON SANTOS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.015799-6 (9304) | VÍTIMA: FERNANDA RIBEIRO SATER AUTORA: JOELMA DE SOUZA LUIZ MORAIS | DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869 |
| 2006 | 048.06.016447-1 (9404) | VÍTIMA: ZENILDA ANDRADE DA SILVA AUTORA: RAQUEL ALMEIDA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.018940-3 (9948) | VÍTIMA: ILMA STREY ZAHN AUTOR: ENOQUE MEDEIROS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.018949-4 (9942) | VÍTIMA: LUCILENE RIBEIRO AUTOR: JOÃO KENNEDY LAUBACH | |
| 2006 | 048.06.018954-4 (9628) | VÍTIMA: MARIA APARECIDA DE ASSIS AUTOR: ADELTON SANTOS PEIXOTO | |
| 2006 | 048.06.019612-7 (9553) | VÍTIMA: CRISTIANE CARLOS DA ROCHA AUTORA: APARECIDA | |
| 2006 | 048.06.020198-4 (9607) | VÍTIMA: GILSARA ALVES CARDOSO DE ALMEIDA AUTORA: LUCINÉIA SILVA DA CONCEIÇÃO | |
| 2006 | 048.06.020207-3 (9599) | VÍTIMA: MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA AUTOR: GILCIMAR AIRES PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.020213-1 (9616) | VÍTIMA: MARIA APARECIDA SILVA FAGUNDES | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| | | AUTORA: MARLEIDE RODRIGUES MACHADO | |
| 2006 | 048.06.020220-6 (9613) | VÍTIMA: NELI DAS GRAÇAS DAS SILVA LOUREIRO AUTOR: ANTÔNIO NUNES LOUREIRO | |
| 2007 | 048.07.000148-1 (9954) | VÍTIMA: JAILTTON PEREIRA GOWEIA AUTOR: NOÉ MENEZES DOS SANTOS | |
| 2001 | 048.01.005478-0 (9212) | VÍTIMA: FERNANDO BASTOS AUTORA: GLAUCIONE LOIOLA BASTOS | |
| 2003 | 048.03.000471-6 (3391) | VÍTIMA: MARIA BEATRIZ DE SIQUEIRA AUTOR: JOSÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA | |
| 2005 | 048.05.013202-5 (7351) | VÍTIMA: CLEUNICE NERIS MARQUES AUTOR: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA | |
| 2005 | 048.05.013274-4 (7363) | VÍTIMA: ALÍPIO JOSÉ TOSTA DA CUNHA AUTORA: KERLEY SILVA ARAÚJO | DRª ELIAIDINA WAGNA O. DA SILVA MATOS, OAB/ES 7.558; DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON, OAB/ES 5.580 |
| 2005 | 048.05.015350-0 (7585) | VÍTIMA: ALÍPIO JOSÉ TOSTA DA CUNHA AUTORA: KERLEY SILVA ARAÚJO | DRª ELIAIDINA WAGNA O. DA SILVA MATOS, OAB/ES 7.558; DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON, OAB/ES 5.580 |
| 2006 | 048.06.005745-1 (8259) | VÍTIMA: ÂNGELA MARIA COLODETTI E OUTRO AUTORA: MARIA EUNICE | DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO, OAB/ES 11.515 E DR. LEO FELIX VIANNA, OAB/ES 7.883 |
| 2006 | 048.06.006603-1 (8315) | VÍTIMA: DORIA FREITAS RODRIGUES AUTORA: MARCELHA APARECIDA F. RODRIGUES | |
| 2006 | 048.06.009582-4 (8703) | VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA SOARES AUTOR: GILSON MARCELINO DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.010544-1 (8856) | VÍTIMA: THALITA JACKELINE PEREIRA MACHADO AUTOR: DEMAIR PEREIRA PALMA | |
| 2006 | 048.06.010600-1 (8865) | VÍTIMA: CLÓVES ALVARINTO AUTOR: CARLOS DE TAL | |
| 2006 | 048.06.010978-1 (8939) | VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA ROSA AUTOR: SEBASTIÃO COLETA SOARES | |
| 2006 | 048.06.010983-1 (8940) | VÍTIMA: PRISCILA CRISTIANE DA COSTA AUTOR: LEONEL CORTES DE AQUINO | |
| 2006 | 048.06.011087-0 (8927) | VÍTIMA: MÔNICA SOARES DA VITÓRIA AUTOR: ODAIR MARQUES DA COSTA | |
| 2006 | 048.06.011251-2 (8897) | VÍTIMA: ANA SUELI ALVARENGA DOS SANTOS AUTOR: JOÃO MARCOS PEREIRA OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.011555-6 (8962) | VÍTIMA: EDINÉIA MARIA DE PAULA CELESTINO AUTOR: JOSÉ RAIMUNDO ROCHA CELESTINO | |
| 2006 | 048.06.013705-5 (9073) | VÍTIMA: LÚCIA DE ALMEIDA AUTOR: ALDAIR LUIZ BARBOSA | |
| 2006 | 048.06.014615-5 (9193) | VÍTIMA: SIMONE CAMPOS AUTOR: WALMIR SANTOS CRUZ | |
| 2006 | 048.06.014815-1 (9229) | VÍTIMA: LECI VALÉRIA DE SOUZA AUTOR: GILCEL LEVIS SANTOS SILVA | |
| 2006 | 048.06.014892-0 (9253) | VÍTIMA: ELIZABETH BORGES JOAQUIM AUTORA: VALDILENE LEMOS PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.014915-9 (9264) | VÍTIMA: ALESSANDRA SILVARES DE BARROS AUTORA: BRUNA DE TAL | |
| 2006 | 048.06.015030-6 (9273) | VÍTIMA: MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS AUTOR: JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO | |
| 2006 | 048.06.015079-3 (9281) | VÍTIMA: MÁRCIA DA SILVA PIMENTA AUTORA: MARLENE DE TAL | |
| 2006 | 048.06.015529-7 (9288) | VÍTIMA: LINDINALVA MARIA DA SILVA AUTOR: LUIZ SOUZA ROSA | |
| 2006 | 048.06.015530-5 (9289) | VÍTIMA: SIMONI SANTOS MELO AUTOR: EDSON CAMARGO | |
| 2006 | 048.06.015661-8 (9321) | VÍTIMA: RENE RODRIGUES NEVES AUTOR: LEORGES CESANA MACHADO | DR. LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN, OAB/ES 12.365 |
| 2006 | 048.06.015684-0 (9358) | VÍTIMA: EVILANI SAMORA DOS SANTOS AUTORA: CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.015699-8 (9302) | VÍTIMA: LUCIENE RIBEIRO BATISTA AUTOR: FLÁVIO LUIZ ALVES BORGES | |
| 2006 | 048.06.016737-5 (9382) | VÍTIMAS: ATALITA EVELYN B. ARGILAU E OUTRO AUTOR: OTALIBE ARGILAU FILHO | |
| 2006 | 048.06.018948-6 (9631) | VÍTIMA: ADRIANA DO NASCIMENTO AUTOR: LEANDRO DE ARAÚJO | |
| 2006 | 048.06.018958-5 (9944) | VÍTIMA: EDNA FÉLIX RODRIGUES PATRÍCIO AUTOR: ANERIAS BARBOSA PATRÍCIO | |
| 2006 | 048.06.019614-3 (9557) | VÍTIMA: DILEUZA DE SOUZA GODOI AUTORA: ADRIANA DE TAL | |
| 2006 | 048.06.020291-7 (9591) | VÍTIMA: JOCLIA DE OLIVEIRA GOMES AUTOR: ANTÔNIO ALTIVO DE ALMEIDA | |
| 2006 | 048.06.020321-2 (9593) | VÍTIMA: DELMA FERREIRA DE MORAIS AUTOR: MANOEL ALVES DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.020633-0 (9624) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS ROBERTO B. OLIVEIRA E OUTROS | |
| 2007 | 048.07.001433-6 (10022) | VÍTIMA: MEIRYELLE CRISTINA ALVES PINTO AUTOR: BRUNO HENRIQUE RIBEIRO | |
| 2004 | 048.04.0008418-7 (5362) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: RUBENS RICARDO DIAS | |
| 2005 | 048.05.006584-5 (6829) | VÍTIMA: FERNANDA AMORIM PEREIRA AUTOR: KEDSON PEREIRA SAMPAIO | DRA ADRIANA DA PENHA SOUZA DE ANGELI, OAB/ES 7.943; DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008; DR. ALEXANDRE MELO BRASIL, OAB/ES 7.313; DRª NICOLE P. BRASIL, OAB/ES 11.101 |

| | | | |
|------|---------------------------|---|--|
| 2005 | 048.05.016471-3 (7681) | VÍTIMA: MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA COSTA AUTORA: EDILEUZA CONCEIÇÃO RAMOS | |
| 2006 | 048.06.006221-2 (8321) | VÍTIMA: GLÁUCIA RIBEIRO NUNES AUTOR: WILSON DO ROSÁRIO RIBEIRO | |
| 2006 | 048.06.006552-0 (8319) | VÍTIMA: CLEONICE LÚCIA DE JESUS NUNES AUTOR: ALVENIR ALVES DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.007122-1 (8393) | VÍTIMA: CLEONICE LÚCIA DE JESUS NUNES AUTOR: ALVENIR ALVES DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.010979-9 (8952) | VÍTIMA: ALESSANDRA PEREIRA SANTOS AUTOR: GUMERCINO PINHEIRO PINTO | |
| 2006 | 048.06.010995-5 (8907) | VÍTIMA: DIVINA MARIA DA SILVA AUTOR: SEBASTIÃO ALVES | |
| 2006 | 048.06.011098-7 (8908) | VÍTIMA: MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA AUTOR: CÍCERO GONÇALVES DA SILVA NETO | |
| 2006 | 048.06.011123-3 (8881) | VÍTIMA: CLEONICE LÚCIA DE JESUS NUNES AUTOR: ALVENIR ALVES DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.011276-9 (8923) | VÍTIMA: MÁRCIA APARECIDA SPADETO CATRINQUE AUTOR: NILO DA SILVA CATRINQUE | |
| 2006 | 048.06.011507-7 (8959) | VÍTIMA: O MEIO AMBIENTE AUTOR: FIO E FERRO MAT. SER. DE CONSTRUÇÃO LTDA. | DR. JUAREZ BENTO ALVES, OAB/ES 5.258 |
| 2006 | 048.06.013513-3 (9053) | VÍTIMA: IVANETE CRUZ AUTORA: ELIANE LOPES DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.014848-2 (9220) | VÍTIMA: PAULO FERNANDO CORRÊA AUTOR: MAURÍCIO LUCAS NUNES | |
| 2006 | 048.06.014869-8 (9242) | VÍTIMA: MARIA DAS DORES AQUINO DE MENEZES AUTORA: CRÍSCIA SILVA FERREIRA | |
| 2006 | 048.06.014926-6 (9268) | VÍTIMA: LEILA VIANA DA SILVA VEMEULHE AUTOR: JOSÉ BETE VERMEULHE | |
| 2006 | 048.06.015528-9 (9287) | VÍTIMA: ELIANE PEREIRA MATTIAS AUTOR: MANOEL SILVA LIMA | |
| 2006 | 048.06.015543-8 (9366) | VÍTIMA: ANA PAULA MENDES AUTOR: ANTONIO BATISTA BARBOSA | |
| 2006 | 048.06.015581-8 (9316) | VÍTIMA: SUELEN FERREIRA DE SOUZA AUTOR: SIDNEY JOSÉ MIRANDA | |
| 2006 | 048.06.015606-3 (9363) | VÍTIMA: DALVA DE OLIVEIRA MACHADO AUTOR: MEIDJOU DOURADO RIBEIRO | |
| 2006 | 048.06.015637-8 (9324) | VÍTIMA: MARILDA LITHENELTE AUTORA: IRENILDA DOS SANTOS NOSSA | |
| 2006 | 048.06.015643-6 (9362) | VÍTIMA: FABRÍCIO SANTANA PIMENTEL AUTOR: TIAGO AMORIM ROSA | DR. DERLI BAIENSE MOREIRA, OAB/ES 6.078; DR. FELIPE C. FERREIRA, OAB/ES 11.142 |
| 2006 | 048.06.015646-9 (9344) | VÍTIMA: EDNA DE OLIVEIRA SILVA AUTOR: JOCIMAR DE TAL VULGO NENO | |
| 2006 | 048.06.015696-4 (9308) | VÍTIMA: NALU LOPES BARBOZA PEREIRA AUTORA: MARINALVA PEREIRA MOTTA | |
| 2006 | 048.06.015830-9 (9329) | VÍTIMA: NELCI ANTÔNIO MONTEIRO AUTOR: HILQUIAS SOUZA SANTOS | |
| 2006 | 048.06.017048-6 (9428) | VÍTIMA: FABIANO LOPES SABINO JÚNIOR AUTORA: ROSILÁUDIA TORQUATO CORRÊA | |
| 2006 | 048.06.018495-8 (9473) | VÍTIMA: PAULO FERNANDO CORRÊA AUTOR: MAURÍCIO LUCAS NUNES | |
| 2006 | 048.06.018955-1 (9951) | VÍTIMA: FABIOLA ROSA ALMEIDA AUTOR: VICENTE DE PAULA ROGÉRIO FILHO | |
| 2006 | 048.06.019663-0 (9513) | VÍTIMA: ESTELITA TAVARES RENES AUTORES: SANDRA FANTONI E OUTRO | |
| 2006 | 048.06.020309-7 (9586) | VÍTIMA: MARIANA FERNANDES DE JESUS AUTORA: CLÁUDIA ALVES DA SILVA | DRª TEREZINHA SANTANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2006 | 048.06.020371-7 (9595) | VÍTIMA: FRANCELINA OLIVEIRA DE SOUZA AUTOR: ADMILSON DA SILVA FERREIRA | |
| 2006 | 048.06.020620-7 (9625) | VÍTIMA: HELIÂNDIA DO ROSÁRIO DA SILVA AUTORA: INGRID BERGMAN VIEIRA LEAL | |
| 2007 | 048.07.000956-7 (9997) | VÍTIMA: ODETH APOLINÁRIO SERRANO AUTOR: RONIVON SILVA | |
| 2004 | 048.04.004391-0 (4925) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: LUIZ CARLOS COLOMBO E OUTRO | |
| 2005 | 048.05.002662-3 (6402) | VÍTIMA: ORONILDES NEVES MOREIRA AUTORA: VALCIRA MOREIRA | |
| 2005 | 048.05.003601-0 (6494) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ARIVELTON SANTOS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.001246-4 (7845) | VÍTIMA: LÚCIA FRANCISCO DA SILVA AUTOR: LEANIR JOSÉ DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.006606-4 (8316) | VÍTIMA: SIMONE BARRETO DE OLIVEIRA AUTOR: VALDECY BARRETO DE OLIVEIRA | DR. GERALDO GOMES DE PAULA, OAB/ES 2.522 |
| 2006 | 048.06.006612-2 (8310) | VÍTIMA: IVANILZA PEREIRA DE OLIVEIRA AUTOR: JOSÉ VICENTE MOREIRA | |
| 2006 | 048.06.007151-0 (8371) | VÍTIMA: ROSINEIDE CALDEIRA MENEGHEL DOS SANTOS AUTOR: CLEMILSON MARIANO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.007175-9 (8362) | VÍTIMA: MARIA SELMA ARAÚJO DUARTE AUTOR: JOSÉ FERNANDO DA VITÓRIA DUARTE | |
| 2006 | 048.06.010354-5 (8837) | VÍTIMA: ORNA RAMOS ROSA AUTORA: INDIANARA CASTRO DE JESUS | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| | | E OUTRO | |
| 2006 | 048.06.010429-5 (8777) | VÍTIMA: MARIA DA PENHA FAVALESSA AUTORES: PAULO HENRIQUE E OUTRO | |
| 2006 | 048.06.011035-9 (8932) | VÍTIMA: LINDINEIA RESENDE DA SILVA AUTOR: JÚLIO DA SILVA FERREIRA | |
| 2006 | 048.06.0011129-0 (8894) | VÍTIMA: LÍLIA ALEXANDRE RODRIGUES AUTOR: CHALES FABIAN DIAS PINHEIRO | |
| 2006 | 048.06.011273-6 (8902) | VÍTIMA: ROSÂNGELA TELAU APRÍGIO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA XAVIER | |
| 2006 | 048.06.011604-2 (8980) | VÍTIMA: PATRÍCIA UCHÔA DE SOUZA SANTOS AUTOR: JOCIMAR RAMALHO GOMES | |
| 2006 | 048.06.013000-1 (9018) | VÍTIMA: ROGÉRIO DOS SANTOS RIBEIRO AUTOR: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.013073-8 (9029) | VÍTIMA: LÉIA OLIVEIRA DE BRITO AUTOR: RONDINELI FRAGOSO DE ALMEIDA | |
| 2006 | 048.06.013492-0 (9022) | VÍTIMA: SÉRGIO GOMES BATISTA AUTOR: EURICO DUTRA | DRª ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, OAB/ES 10.710 |
| 2006 | 048.06.013655-2 (9059) | VÍTIMA: IOLÉIA VASCONCELOS DA SILVA AUTOR: LEONARDO BALDAN | |
| 2006 | 048.06.013843-4 (9101) | VÍTIMA: EDUARDO AUGUSTO CARDOSO SUNDERHUS AUTOR: JOSÉ RAIMUNDO | |
| 2006 | 048.06.014590-0 (9171) | VÍTIMA: MARIA VILMA FAGUNDES SOARES AUTORA: LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.015539-6 (9365) | VÍTIMA: ÉRIKA MARILIA FREIRE RAFAEL AUTORA: SIMONI BIPA ROCHA | |
| 2006 | 048.06.015546-1 (9367) | VÍTIMA: TELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA AUTOR: FIRMINO FRANCISCO DE SIQUEIRA | |
| 2006 | 048.06.015561-0 (9342) | VÍTIMA: MARIA NEIDE ALVES BOTELHO AUTORA: ZILDA DE TAL | DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO, OAB/ES 5.230 |
| 2006 | 048.06.015564-4 (9314) | VÍTIMA: VILMA DA SILVA ARAÚJO AUTOR: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO DE JESUS | |
| 2006 | 048.06.015640-2 (9325) | VÍTIMA: CREUZA FERREIRA DA SILVA AUTOR: JEFERSON WENCESLAU DA SILVA | DRª MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS, OAB/ES 8.944 |
| 2006 | 048.06.015703-8 (9349) | VÍTIMA: VALDIRENE FERREIRA DA SILVA AUTOR: EVALDO FERREIRA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.015790-5 (9312) | VÍTIMA: ELIANE DA SILVA SOUZA AUTORA: ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA | |
| 2006 | 048.06.016372-1 (9375) | VÍTIMA: MARIA DAMIANA RODRIGUES DA SILVA AUTOR: GERALDO DE TAL | |
| 2006 | 048.06.016440-6 (9387) | VÍTIMA: JOANA D'ARC FEIJÓ AUTOR: FÁBIO DE TAL | |
| 2006 | 048.06.016442-2 (9386) | VÍTIMA: IDIALENA DOS SANTOS DA COSTA AUTOR: ROBERTO BANDEIRA INÁCIO | |
| 2006 | 048.06.016725-0 (9397) | VÍTIMA: PENHA FÁTIMA DE SOUZA AUTORA: JOANITA DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.017214-4 (9417) | VÍTIMA: WADNA SILVA DOS REIS CRUZ AUTOR: LAÉRCIO DE TAL | |
| 2006 | 048.06.017226-8 (9411) | VÍTIMA: CARLA GEZIANE PATRÍCIO MAIA AUTOR: ÁTITYLA AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS | |
| 2006 | 048.06.017263-1 (9427) | VÍTIMA: ROBSON PEREIRA DOS SANTOS AUTOR: MÁRCIO BATISTA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.017485-0 (9573) | VÍTIMAS: FRANCISCO CARLOS DA SILVA REZENDE E OUTROS AUTOR: LUIZ CARLOS ALVARENGA DOS SANTOS | DRª LORENA MELO OLIVEIRA, OAB/ES 12.571; DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL, OAB/ES 8.963 |
| 2006 | 048.06.018209-3 (9456) | VÍTIMA: MAURÍCIO LUCAS NUNES AUTOR: PAULO FERNANDO CORRÊA | |
| 2006 | 048.06.019581-4 (9509) | VÍTIMA: MARIA LUIZA FÉLIX AUTOR: RENATO FÉLIX BARBOSA | |
| 2006 | 048.06.019608-5 (9512) | VÍTIMA: MARIA HELENA FRITZ AUTORA: GEILZA FIGUEIREDO | |
| 2006 | 048.06.019666-3 (9514) | VÍTIMA: DAYANE CAROLINE DA SILVA AUTOR: ELIAS FERREIRA DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.019701-8 (9567) | VÍTIMA: MARIA HILZA DE ALMEIDA AUTORA: ORNA RAMOS ROSA | |
| 2006 | 048.06.020200-8 (9609) | VÍTIMA: MARIA LUCIANA MARTINS AUTOR: CLÁUDIO FERNANDO CARDOSO | |
| 2005 | 048.05.006967-2 (6842) | VÍTIMAS: ANA MARIA DA SILVEIRA E OUTRO AUTOR: ROBERTO SIQUEIRA | DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262 |
| 2005 | 048.05.012073-1 (7278) | VÍTIMA: TÚLIO FONSECA DE SOUZA AUTORA: LINDA MARIA FONSECA DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.002426-1 (7973) | VÍTIMA: ARIELY ALVES RIBEIRO AUTORA: LUCIMARA DA SILVA ALVES | |
| 2006 | 048.06.004588-6 (8187) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ LUIZ SOARES DA SILVA | DR. NELSON ALVES DE AGUIAR, OAB/ES 3.145 |
| 2006 | 048.06.013439-1 (9041) | VÍTIMA: GEISIANE DUARTE ALMEIDA AUTOR: JOSÉ ANSELMO FERNANDES | |
| 2006 | 048.06.013557-0 (9126) | VÍTIMA: DIONATAM PETERSEN DE SOUZA AUTOR: CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES | DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262 |
| 2006 | 048.06.014195-8 (9160) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ADAILTON JOSÉ DE ALMEIDA | |
| 2006 | 048.06.014852-4 (9239) | VÍTIMA: ELISANGELA INACIO SOARES AUTOR: EVALDO FRANCISCO DOS | DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, |

| | | SANTOS | OAB/ES 494-A |
|------|----------------------------|---|--|
| 2006 | 048.06.015786-3 (9310) | VÍTIMA: MEIRE IVONE BARBOSA DA SILVA AUTORA: MARIA CORINA | |
| 2006 | 048.06.019590-5 (9524) | VÍTIMA: ANA PAULA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES AUTOR: MARCELO ROGERS RIBEIRO MATTOS | |
| 2006 | 048.06.019655-6 (9560) | VÍTIMA: VALDENI DA CRUZ LIMA AUTORA: ELLANE ALVES SOUZA | |
| 2006 | 048.06.020195-0 (9605) | VÍTIMA: LUCIANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO AUTOR: SEBASTIÃO MOREIRA SOBRINHO | |
| 2006 | 048.06.020211-5 (9617) | VÍTIMAS/AUTORES: LAURITA QUEIROZ GRACELI E ZINOLAN RODRIGUES PINHEIRO | |
| 2006 | 048.06.020224-8 (9614) | VÍTIMA: LÉLIA ROSA FRANCISCO AUTOR: WESLEY SANTOS | |
| 2006 | 048.06.020269-3 (9601) | VÍTIMA: OLIVEIRA FRANCISCO MUNIZ AUTORA: ANDRÉIA PIMENTEL | |
| 2006 | 048.06.020330-3 (9592) | VÍTIMAS/AUTORAS: SORAYA CANGUSSU DE O. SILVA E GRACIELE DE OLIVEIRA PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.000354-5 (9956) | VÍTIMA: JOSENI SALLES BRAGA AUTORES: REGINALDO BRAGA NASCIMENTO E OUTROS | DR. ANTÔNIO MOTTA DOS SANTOS, OAB/ES 4.540 |
| 2007 | 048.07.000359-4 (9959) | VÍTIMA: TÂNIA MARIA MORAES DA SILVA AUTORA: BIANCA DE FREITAS AMORIM | DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB/ES 7.832 |
| 2007 | 048.07.000361-0 (9955) | VÍTIMA: LUCIENE DE FREITAS AMORIM AUTORA: BIANCA DE FREITAS AMORIM | DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB/ES 7.832 |
| 2007 | 048.07.000853-6 (9957) | VÍTIMA: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA AUTORA: FERNANDA SATIKO KASHIMA | |
| 2007 | 048.07.001155-5 (9993) | VÍTIMA: GIOVANA URBANO DAS NEVES AUTORA: ROSANA LIMA DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.001161-3 (9992) | VÍTIMA: JEFSON PEREIRA COLPANI AUTORAS: JOSÉLIA ARAÚJO MORAES MASSARIOL E OUTRO | |
| 2007 | 048.07.001169-6 (9983) | VÍTIMA: VANDERLEYA LIMA MACHADO AUTORA: ELLANE GOMES FERREIRA | |
| 2007 | 048.07.001180-3 (9981) | VÍTIMA: ANTÔNIO CARLOS CAMPO DAL'ORTO AUTOR: REINALDO DOS REIS LIMA | DR. ANDERSON RAYMUNDO Z. FERNANDES, OAB/ES 9.763 |
| 2007 | 048.07.001199-3 (9987) | VÍTIMAS: ADELINA SOARES DE OLIVEIRA PEIXOTO E OUTRO AUTORA: PATRÍCIA DA PENHA PEIXOTO ROGERIO CORRÊA | DR.ª TEREZINHA SANTANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2007 | 048.07.001203-3 (9986) | VÍTIMA: MIRIAN BARBOSA DA SILVA AUTORA: IVANETE PEREIRA DO CARMO | |
| 2007 | 048.07.001249-6 (9999) | VÍTIMA: JOSÉ VUTKOVSKY AUTOR: MARCELO GONÇALVES DRUMOND | |
| 2007 | 048.07.001265-2 (10012) | VÍTIMAS: MARIA DA PENHA DA VITÓRIA E OUTRO AUTORA: ELOÍZA DOS SANTOS NUNES | DR. MANOEL FÉLIX LEITE, OAB/ES 6.189 |
| 2007 | 048.07.001272-8 (10007) | VÍTIMA: MARTA LEMOS LOPES AUTOR: ADEMIR QUEIROZ DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.001273-6 (10009) | VÍTIMA: GEORGE MICHAEL DE ABREU SILVA AUTOR: OSVALDO CORREIA BORGES | |
| 2007 | 048.07.001282-7 (9969) | VÍTIMA: LORENA MESSIAS BATISTA AUTOR: ROGÉRIO MARIANO GOMES | |
| 2007 | 048.07.001670-3 (10032) | VÍTIMA: MARIA CRISTINA DA SILVA AUTORA: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA SALDANHA | |
| 2007 | 048.07.001693-5 (10038) | VÍTIMA: TIAGO DA SILVA ALVES AUTOR: SILVALINO ALVES | |
| 2003 | 048.03.002699-0 (3547) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ ROBERTO COSTA SOUZA | |
| 2006 | 048.06.007161-9 (8360) | VÍTIMA: SUELI MOREIRA DE OLIVEIRA AUTOR: JOÃO SANTOS NETO | |
| 2006 | 048.06.009511-3 (8667) | VÍTIMAS: AURITA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRA AUTORA: MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUSA | |
| 2006 | 048.06.009616-0 (8613) | VÍTIMA: ANA APARECIDA SANTOS CARDOSO DEOCLÉCIO AUTOR: WALTER DEOCLÉCIO | |
| 2006 | 048.06.010094-7 (8770) | VÍTIMA: REGINA FERREIRA DE ANDRADE AUTOR: MIGUEL DIAS | |
| 2006 | 048.06.010388-3 (8823) | VÍTIMA: JOELMA DE LIMA CAMILO AUTOR: JOSÉ LUIZ BENTO | |
| 2006 | 048.06.010573-0 (8855) | VÍTIMA: LARISSA DO NASCIMENTO DOMINGOS AUTOR: ODAIR JOSÉ DOMINGOS | |
| 2006 | 048.06.011015-1 (8944) | VÍTIMA: REGINA FERREIRA DE ANDRADE AUTOR: MIGUEL DIAS | |
| 2006 | 048.06.012543-1 (9004) | VÍTIMA: IVANETE DOS SANTOS AUTOR: ADELSON DA VITÓRIA RIBEIRO | |
| 2006 | 048.06.013497-9 (9025) | VÍTIMA: ODETE DANIEL AREIAS AUTOR: HUGO VICENTE AREIAS FILHO | |
| 2006 | 048.06.013584-4 (9132) | VÍTIMA: ENI OLIVEIRA NUNES CHEFFER AUTOR: GILBERTO DOS REIS CHEFFER | |
| 2006 | 048.06.013605-7 (9085) | VÍTIMA: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS AUTOR: LUIZ BOLSONI | |
| 2006 | 048.06.014906-8 (9260) | VÍTIMA: HELENICE DOS SANTOS CÂNDIDO AUTORA: MARIA DE LOURDES VERÍSSIMO | |
| 2006 | 048.06.015826-7 (9339) | VÍTIMA: JEANE PEREIRA DE BRITO AUTOR: JOÃO LOURENÇO DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.015828-3 (9328) | VÍTIMA: MARIA SANTANA DE LIMA AUTORA: ELIZETE ARRUDA | |
| 2006 | 048.06.016436-4 (9391) | VÍTIMA: WILLIANS APARECIDA VIEIRA PEREIRA AUTOR: JOSÉ NILDO SIQUEIRA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.017146-8 (9452) | VÍTIMA: ISAIAS RIALI | DR. CARLOS FELIPE DOS SANTOS LYRA, |

| | | AUTORES: SHEILA CRISTINA RIALI E OUTRO | OAB/ES 10.811; DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA, OAB/ES 5.283 |
|------|----------------------------|--|--|
| 2006 | 048.06.018518-7 (9483) | VÍTIMA: ERNESTINO DA SILVA MARTINS AUTOR: RENATO DE SOUZA FREITAS | |
| 2006 | 048.06.020202-4 (9611) | VÍTIMA: ALESSANDRA PEIXOTO ROSA AUTORA: LURDES NÉA FERNANDES DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.000154-9 (10055) | VÍTIMA: VIVIANE BRUMATE DA SILVA AUTOR: ALESSANDRO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.001209-0 (9988) | VÍTIMA: MÁRCIA ALGUSTO HENRIQUE FRANCISCO AUTORA: RAYANE FAGUNDES MACHADO | |
| 2007 | 048.07.002062-2 (10046) | VÍTIMA: JOSÉ GOMES SOARES AUTOR: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.002468-1 (10051) | VÍTIMA: SÉRGIO LUIZ GERMANO DA COSTA AUTOR: MANOEL NUNES SANTANA JÚNIOR | |
| 2007 | 048.07.002470-7 (10053) | VÍTIMA: MANOEL MESSIAS SANTOS OLIVEIRA AUTORA: SANDRA DE TAL | |
| 2007 | 048.07.002530-8 (10063) | VÍTIMA: NILVA PIMENTA DA PENHA AUTOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA GONÇALVES | DR.ª NARA NASCIMENTO DE JESUS, OAB/ES 3.410 |
| 2007 | 048.07.002532-4 (10061) | VÍTIMA: MANOEL NUNES SANTANA AUTOR: MANOEL NUNES SANTANA JÚNIOR | |
| 2007 | 048.07.002597-7 (10068) | VÍTIMA: MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA AUTORA: ROSÂNGELA JOSÉ VIANA | |
| 2007 | 048.07.002599-3 (10059) | VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA DA HORA SANTOS AUTORA: MARIA CÉLIA COSTA MARABAS | |
| 2007 | 048.07.002811-2 (10076) | VÍTIMA: EDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA AUTOR: AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA | |
| 2003 | 048.03.002179-3 (3530) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA | |
| 2004 | 048.04.004898-4 (4938) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SÉRGIO CESTARO GRIZENDE | DR.ª ELIANE REIS DE MELO, OAB/SE 3.295 |
| 2005 | 048.05.008042-2 (6923) | VÍTIMA: CARINA ALMEIDA QUEIROZ AUTOR: JOSÉ SANTOS DA COSTA | |
| 2006 | 048.06.001621-8 (7906) | VÍTIMA: HELEN FABÍOLA DE OLIVEIRA AUTORES: IVONE LAURIANO DE OLIVEIRA E INÁCIO DE TAL | DR. HILTON DE OLIVEIRA FILHO, OAB/ES 6.072; DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON, OAB/ES 5.580 |
| 2006 | 048.06.002075-6 (7919) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALESSANDRO RAMOS DE JESUS | |
| 2006 | 048.06.004426-9 (8203) | VÍTIMA: LUCIENE DOS SANTOS ROSENDO AUTOR: VAGNER DUTRA DE JESUS | |
| 2006 | 048.06.004483-0 (8212) | VÍTIMAS: ANA PAULA MOURA BARROS E WELITA BÁRBARA MOURA AUTORA: MARIA DE LOURDES MOURA | |
| 2006 | 048.06.009023-9 (8560) | VÍTIMA: ESMERALDA DE SOUZA SILVA AUTOR: IVO GUARINI DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.011003-7 (8947) | VÍTIMA: ELAINE LUIZ DE SOUZA AUTOR: JOSÉ ÁLVARO LOPES | |
| 2006 | 048.06.011286-8 (8884) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALEX LUIZ ALVES | DR. OTÁVIO AUGUSTO COSTA SANTOS, OAB/ES 9.710 |
| 2006 | 048.06.013597-6 (9061) | VÍTIMA: ROSALINA MONTEVERDE AUTOR: GERALDO ROSA DA SILVA | DR. JAIR PEREIRA BRAGANÇA, OAB/ES 8.637 |
| 2006 | 048.06.013661-0 (9082) | VÍTIMA: JULIANA JESUS DOS SANTOS AUTOR: MILTON SOARES BATISTA | |
| 2006 | 048.06.014209-7 (9167) | VÍTIMA: INÊS CÂNDIDA FERREIRA AUTORA: MÁRCIA VIVIANE AMORIM | |
| 2006 | 048.06.014831-8 (9224) | VÍTIMA: VALKÍRIA DE OLIVEIRA AUTORA: DÉBORA BARTH DE OLIVEIRA | DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES 5.652 |
| 2006 | 048.06.015521-4 (9300) | VÍTIMA: MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS AUTOR: MÁRIO JOSÉ DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.016453-9 (9379) | VÍTIMA: TATIANA LIMA BARBOSA AUTORA: ELISETE RAMALHETE MAIO | |
| 2006 | 048.06.017477-7 (9439) | VÍTIMAS: RODRIGO MULLER WANZELER, DEISE CRISTINA MULLER WANZELER E DEBORAH MULLER WANZELER AUTOR: LUIZ ANTÔNIO ALVES WANZELER | |
| 2006 | 048.06.017488-4 (9434) | VÍTIMA: PLYNNO NATHAN MENDES NEWBAL AUTOR: DORIAN CARDOSO | |
| 2006 | 048.06.018220-0 (9460) | VÍTIMA: ANTÔNIO MÁRCIO TRASPADINI AUTOR: MARCO AURÉLIO CAVALCANTE CARNEIRO | |
| 2006 | 048.06.018960-1 (9633) | VÍTIMA: ÂNGELA MARIA FERRERIA DOS SANTOS AUTOR: AURINDO GOMES DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.018963-5 (9629) | VÍTIMA: RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MACHADO AUTOR: ITAMAR SOUZA MACHADO | DR. MAICO UENDEL MOZART MIGUEL, OAB/ES 13.130 |
| 2006 | 048.06.019598-8 (9538) | VÍTIMA: ROSANI RODRIGUES AUTORAS: GEILZA FIGUREDO E LIDIANE MARTINS DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.019600-2 (9537) | VÍTIMA: PATRÍCIA DIAS MASSALHO AUTORA: RITA DE CÁSSIA | |
| 2006 | 048.06.019610-1 (9554) | VÍTIMA: BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA AUTORA: RITA DE CÁSSIA | |
| 2006 | 048.06.019618-4 (9559) | VÍTIMA: FRANCIELE RAMPINELLI DE SÁ AUTORA: ROSÂNGELA BARBOSA DE SÁ | |
| 2006 | 048.06.019672-1 (9517) | VÍTIMA: VANUZA DIAS LOIOLA AUTORA: ZILTA RAMOS DIAS | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|--|
| 2006 | 048.06.020059-8 (9578) | VÍTIMA/AUTOR: A APURAR | |
| 2006 | 048.06.020194-3 (9610) | VÍTIMA: GRÊTES BARBOSA DA SILVA AUTORA: GRACIELE DE OLIVEIRA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.020216-4 (9603) | VÍTIMA: ARACI ROSA AUTOR: VALVINHO ALCIDES DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.020346-9 (9598) | VÍTIMA: VANESSA DE LYRIO AUTOR: BRUNO RODRIGUES LUCIANI | |
| 2006 | 048.06.020377-4 (9597) | VÍTIMA: ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA AUTOR: ATHENILSON FRANCISCO PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.020606-6 (9949) | VÍTIMA: EDSON SIQUEIRA RAMOS AUTOR: RODRIGO GOMES DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.002709-8 (10073) | VÍTIMA: ADRIANA SANTOS DE SOUZA AUTORA: ELIETE DE JESUS MATOS | |
| 2007 | 048.07.002778-3 (10075) | VÍTIMA: MARINALDA RIBEIRO SAMPAIO AUTORAS: SIDNEI RIBEIRO SAMPAIO E ANDRESSA ALMEIDA SAMPAIO | |
| 2003 | 048.03.006592-3 (3823) | VÍTIMA: ELIZARA PENHA NASCIMENTO ROCHA AUTOR: WALDIR JOSÉ ROCHA | |
| 2006 | 048.06.005101-7 (8240) | VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO E RONIVAN DE TAL AUTORA: CARMEM DE TAL | |
| 2006 | 048.06.007093-4 (8397) | VÍTIMA: GRACIELA NOGUEIRA DE SOUZA TOSTE AUTOR: RODRIGO TOSTE | |
| 2006 | 048.06.008208-7 (8500) | VÍTIMA: JUCÉLIA LUIZ DA SILVA AUTORA: IDALÉCIO EVANGELISTA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.009026-2 (8559) | VÍTIMA: RUTE GONÇALVES DIAS AUTOR: GILBERTO CAMPOS DE MELO | |
| 2006 | 048.06.011563-0 (8963) | VÍTIMA: JARBAS PEDRO DE MELOS AUTOR: ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES | DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, OAB/ES 10.089; DR. JORGE LUIZ DA SILVA, OAB/ES 8.506 |
| 2006 | 048.06.013409-4 (9044) | VÍTIMA: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS AUTOR: CARLOS EDUARDO VICENTE DOS SANTOS E SIMONE DE TAL | DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869 |
| 2006 | 048.06.013629-7 (9093) | VÍTIMA: PURCIANNY DA COSTA MARIANO AUTOR: ELOIR VALÉRIO DUARTE | |
| 2006 | 048.06.013691-7 (9080) | VÍTIMA: VALÉRIA KELLY MELLO VIEIRA AUTOR: EMÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.013695-8 (9078) | VÍTIMA: JURACI MANTHAYA LACERDA AUTOR: KLEUBERTH MARROQUI LACERDA | |
| 2006 | 048.06.013721-2 (9068) | VÍTIMA: AURENY DIAS CORREIA SANTOS AUTOR: CLÉZIO DIAS | |
| 2006 | 048.06.014191-7 (9159) | VÍTIMA: FLÁVIA FELÍCIO DE ANDRADE AUTOR: JEFERSON DE MELO PARDINHO | |
| 2006 | 048.06.014545-4 (9187) | VÍTIMA: RAQUEL MÁRCIA DOS SANTOS ANDRADE PORTA AUTOR: WILLIAN ROBSON PORTA | |
| 2006 | 048.06.014574-4 (9178) | VÍTIMA: LEZINAURA PEREIRA DE CASTRO AUTOR: MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO | |
| 2006 | 048.06.014585-0 (9169) | VÍTIMA: EVANY SARMENTO FERREIRA AUTOR: ERONÍDIO FERREIRA | |
| 2006 | 048.06.014824-3 (9232) | VÍTIMA: IVONE DOURADO DA COSTA SILVARES AUTOR: JOATAN PESTANA SILVARES | |
| 2006 | 048.06.016363-0 (9377) | VÍTIMA: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA AUTOR: JOSÉ RIBEIRO ZARDO | DRª ELVIRA MARIA ZARDO ALVES, OAB/ES 4.271 |
| 2006 | 048.06.016428-1 (9385) | VÍTIMA: JOCYARA MARTINS MARQUES AUTOR: GERMANO AUGUSTO VERVLOET | |
| 2006 | 048.06.016430-7 (9395) | VÍTIMA: JOCELITA SEPULCHRO AUTOR: ZENILDO SANTANA FREIRE | DRª FERNANDA NICOLI LÉLIS, OAB/ES 9.596 |
| 2006 | 048.06.017472-8 (9442) | VÍTIMA: ELIAS DA SILVA DOS SANTOS AUTOR: WALDEMIR DE TAL | DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652 |
| 2006 | 048.06.018952-8 (9952) | VÍTIMA: APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE AUTOR: ARILO BARRETO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.018972-6 (9632) | VÍTIMA: NATHÁLIA DE OLIVEIRA CALDAS AUTOR: ANTÔNIO MARCOS COSTA DA LUZ | |
| 2006 | 048.06.019036-9 (9488) | VÍTIMA: NELSON SOARES FRAGA AUTOR: AMÉLIO LÚCIO SPALENZA | DRª FABIANA FERREIRA, OAB/ES 9.668; DR. JOSÉ ANTÔNIO GRACELI, OAB/ES 8.305 |
| 2006 | 048.06.019679-6 (9520) | VÍTIMA: EDUARDO CHISMAN RODRIGUES SANTIAGO AUTORA: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA RODRIGUES | |
| 2006 | 048.06.020214-9 (9608) | VÍTIMA: VALDIMARA VICENTE PEREIRA AUTOR: ANTENOR SANTOS CEDRAZ | |
| 2006 | 048.06.020340-2 (9604) | VÍTIMA: SANDRA SANTANA AUTOR: FÁBIO SOUZA | |
| 2007 | 048.07.002529-0 (10064) | VÍTIMA: ROGÉRIO DE FREITAS CORRÊA AUTORA: FABIANA ALESSANDRA VERBO | |
| 2007 | 048.07.003073-8 (10111) | VÍTIMA: ANTÔNIO ROCHA DE ROMA AUTORA: DIRCE NILDA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.003101-7 (10106) | VÍTIMA: GERALDO CARLOS DA SILVA AUTOR: VANDERLEY RAMALHETE TONGO | |
| 2007 | 048.07.003114-0 (10114) | VÍTIMA: ENAURA TURIAL DE SOUZA AUTOR: WALMIR FERREIRA DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.003119-9 (10115) | VÍTIMAS: VALDILEIA RUFINO SANTANA E VALDIRENE DE JESUS SANTANA AUTOR: UBRANEY DOS SANTOS ROCHA | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|--|
| 2007 | 048.07.003124-9 (10116) | VÍTIMA: JOSÉ ROQUE DE SOUZA AUTOR: CRISTÓVÃO DUARTE CARDOSO | DR. CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, OAB/ES 4.129 |
| 2007 | 048.07.003127-2 (10117) | VÍTIMA: RUI FREITAS DA CRUZ AUTOR: ALEXANDRE DE TAL | |
| 2007 | 048.07.003131-4 (10120) | VÍTIMA: LEUZI GOMES TAVARES AUTOR: ELTON GOMES | |
| 2007 | 048.07.003188-4 (10125) | VÍTIMAS: MARIA DAS GRAÇAS VITÓRIO MAIA E FABIANA VITÓRIO MAIA AUTORAS: GISLANE ARAÚJO DOS SANTOS, JEANE MARA ARAÚJO DOS SANTOS, CARLA CRISTINA DA SILVA E LUCIANA CLÁUDIA COELHO DE ARAÚJO CARDOSO | |
| 2005 | 048.05.014157-0 (7451) | VÍTIMA: GRAZIELLA MICAELA AUTOR: ANTÔNIO FREITAS BATISTA | |
| 2006 | 048.06.007102-3 (8378) | VÍTIMA: GLÁUCIA MARIA PEREIRA DE SIQUEIRA AUTOR: GENEBERG PEIXOTO CALAZANS | |
| 2006 | 048.06.007848-1 (8480) | VÍTIMA: DJHAN WAYLER JESUS OLIVEIRA AUTOR: DOUGLAS MENDONÇA BARBOSA | DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB/ES 7.832; DRª TEREZINHA SAN'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2006 | 048.06.007849-9 (9484) | VÍTIMA: MARCUS LUAN ANDRADE GALVÃO AUTOR: EDUARDO DA SILVA | DR. MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA, OAB/ES 11.742 |
| 2006 | 048.06.012561-3 (9009) | VÍTIMA: MÁRIA DA AJUDA ERNESTO AUTOR: SEBASTIÃO DOS SANTOS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.013651-1 (9108) | VÍTIMA: REGINA CLÁUDIA PESSOA DE QUEIROZ AUTOR: LUIZ CARLOS DANTAS TEIXEIRA | DR. ROBSON JACCOUD, OAB/ES 4.523 |
| 2006 | 048.06.013835-0 (9104) | VÍTIMA: VALDINÉIA DE LIMA TEIXEIRA AUTOR: MARCELO DE JESUS AMARAL | |
| 2006 | 048.06.013840-0 (9099) | VÍTIMA: MARILÉIA GOUVEIA SANTOS VIEIRA AUTOR: JOÃO PEREIRA VIEIRA | |
| 2006 | 048.06.014183-4 (9154) | VÍTIMA: ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS AUTOR: MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ | |
| 2006 | 048.06.014634-6 (9201) | VÍTIMA: JOSIANE LOUREIRO SILVA DE SOUZA AUTOR: NEIR JOSÉ DE SOUZA | DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652 |
| 2006 | 048.06.014862-3 (9240) | VÍTIMA: JAQUELINE ARAGÃO DO CARMO AUTOR: ALMIR OTÔNIO SOARES JÚNIOR | |
| 2006 | 048.06.014895-3 (9255) | VÍTIMA: LUCIENE DE JESUS FRANÇA AUTOR: ANTÔNIO JOSÉ NEVES MARTINS | |
| 2006 | 048.06.014905-0 (9259) | VÍTIMA: SEVERINA MARIA DA SILVA ANÍZIO AUTOR: MARCELO VICENTE DE SOUZA VIEIRA | |
| 2006 | 048.06.015087-6 (9283) | VÍTIMA: MARIA TELMA MIRANDA CARDOSO DE OLIVEIRA AUTOR: MÁRIO NETO DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.015527-1 (9286) | VÍTIMA: LÓIDE NEVES GONÇALVES AUTORA: DIVINA FONTES FERREIRA | |
| 2006 | 048.06.015801-0 (9305) | VÍTIMA: ROSE ANE RIBEIRO COUTINHO ARAÚJO AUTOR: NOEL ALMEIDA DE ARAÚJO | |
| 2006 | 048.06.017212-8 (9416) | VÍTIMA: MARCOS ANTONIO CORRÊA DA FONSECA AUTOR: GUALTER FERNANDES COSTA | DR. EDIWANDER QUADROS DA SILVA, OAB/ES 6.858 |
| 2006 | 048.06.017246-6 (9413) | VÍTIMA: AILTON DE JESUS AUTOR: ADEMILTON DE JESUS | |
| 2006 | 048.06.018218-4 (9455) | VÍTIMA: DÉBORA SANT'ANA MADURO AUTOR: EDNER LÚCIO RIBEIRO | |
| 2006 | 048.06.019133-4 (9489) | VÍTIMA: SOLANGE APARECIDA ANDRADE DE ALMEIDA AUTOR: YANDIR DE SOUZA SANTOS ALMEIDA | DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2006 | 048.06.020301-4 (9594) | VÍTIMA: JOSENIRA DA SILVA MOTA AUTOR: VAILSON JOSÉ MOTA | DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, OAB/ES 269-B |
| 2006 | 048.06.020643-9 (9638) | VÍTIMA: AGRINALDO ANTÔNIO NASCIMENTO AUTOR: JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.000848-6 (9958) | VÍTIMA: ANTÔNIO NARCISO RIBEIRO AUTORA: MARIA NOGUEIRA SILVA | DRª VANESKA AZEREDO VALADÃO, OAB/ES 10.082; DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2007 | 048.07.001140-7 (9978) | VÍTIMA: EDITE GUSTAVO DEMONIER AUTORA: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO MENDONÇA | |
| 2007 | 048.07.001269-4 (9968) | VÍTIMA: MAIARA VIEIRA CARDOSO AUTOR: ASTHELVINHO PEIXOTO DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.001274-4 (10017) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: DINEIR SILVA OLIVEIRA | DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2007 | 048.07.001413-8 (10024) | VÍTIMA: FABIANO RIBEIRO DA PENHA AUTORA: SUELI OLIVEIRA SANTOS | DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2007 | 048.07.001418-7 (10020) | VÍTIMA: SÔNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA AUTOR: GENECCI DE OLIVEIRA JOSÉ | DR. ÁLVARO DE ALMEIDA, OAB/MG 54.152 |
| 2007 | 048.07.001437-7 (10013) | VÍTIMA: PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA NARCISO AUTORA: MARIA NOGUEIRA SILVA | DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008; DRª VANESKA AZEREDO VALADÃO, OAB/ES 10.082 |
| 2007 | 048.07.002468-3 (10052) | VÍTIMA: TÂNIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT AUTORA: ARLINDA PAZINATO GALLETI | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|--|
| 2007 | 048.07.002613-2 (10667) | VÍTIMAS: SEBASTIÃO DE SOUZA E JOÃO FÁBIO VICENTE PEREIRA AUTOR: ERNESTO DOS SANTOS PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.002808-8 (10077) | VÍTIMA: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA AUTOR: MARCELINO DA CUNHA RAMALDES | DR. RENATO GASPARIANI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075 |
| 2007 | 048.07.003111-6 (10110) | VÍTIMAS/AUTORES: MARCO ANTÔNIO SCHULZ E DANIELLE COMISSÁRIO RIZZI | |
| 2007 | 048.07.005077-7 (10728) | VÍTIMA: VIVIANE JACOB BARCELOS AUTORA: CLÁUDIA REGINA PORTO CRIBARI | DR. ARISTIDES GOMES LAGE, OAB/ES 6.774 |
| 2007 | 048.07.005078-5 (10727) | VÍTIMA: JOSIMAR FONSECA AUTORA: KELLI MENDES DO AMARAL | DR. WANIL FRANCISCO ALVES, OAB/ES 4.362 |
| 2007 | 048.07.005082-7 (10726) | VÍTIMA: ROSILÉLIA SANTANA DOS SANTOS NATALI AUTORA: SILVANY MACIEL | |
| 2007 | 048.07.005084-3 (10725) | VÍTIMA: SERAFIM RAMOS DA CRUZ AUTOR: LAURISVALDO RAMOS DA CRUZ | |
| 2005 | 048.05.003877-6 (6515) | VÍTIMA: FÁBIO DA SILVA RODRIGUES AUTOR: MICHEL FONSECA MADURO | |
| 2005 | 048.05.012274-5 (7300) | VÍTIMA: TEREZA CRISTINA WOLFGRAM MONTEIRO AUTOR: ANTÔNIO CARLOS WOLFGRAM MONTEIRO | |
| 2006 | 048.06.009397-7 (8873) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VALDOÉCIO PENA DE OLIVEIRA | DR. ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS, OAB/ES 9.921 |
| 2006 | 048.06.011501-0 (8958) | VÍTIMA: JURACI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA AUTORA: LÚCIA HELENA FÁTIMA DOS SANTOS | DR. ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297 |
| 2006 | 048.06.015089-2 (9284) | VÍTIMA: ADENI XAVIER DOS SANTOS AUTORA: OSVALDINA BRITO DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.017243-3 (9425) | VÍTIMA: MÁRIO SANTOS AUTOR: MÁRIO SERVILO SANTOS | |
| 2006 | 048.06.017473-6 (9441) | VÍTIMA: JÉSSICA CÂNDIDO DE SANTA RITA AUTORA: MARLENE SOARES SANTOS | |
| 2007 | 048.07.002538-1 (10058) | VÍTIMA: PEDRO PAULO CARVALHO DE ALMEIDA AUTOR: DENILTON ANDRÉ VICENTE | DR. SÁVIO RONULOO PIMENTEL AMORIM, OAB/ES 12.554; DR. GABRIELA DALCOLMO MADEIRA, OAB/ES 9.083; DR. SÉRGIO DOS SANTOS, OAB/ES 5.907 |
| 2007 | 048.07.003078-7 (10101) | VÍTIMA: ERIC KLEY FILHO AUTOR: GELSON FRANCISCO DE ANDRADE | |
| 2007 | 048.07.003108-2 (10109) | VÍTIMA: SEBASTIÃO RODRIGUES AUTOR: ANTÔNIO JUSTINIANO DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.003129-8 (10119) | VÍTIMA: JOÃO BATISTA SOUZA SILVA AUTOR: FABRÍCIO TIM SANTOS | |
| 2007 | 048.07.003304-7 (10148) | VÍTIMA: ODETE DA GLÓRIA RANGEL GUERRA AUTORA: JOVENILA SOUZA MEDEIROS | DR. OSNI DE FARIAS JÚNIOR, OAB/ES 9.262; DR. JOSÉ DA FRAGA LUCAS, OAB/ES 1.301 |
| 2007 | 048.07.003328-6 (10128) | VÍTIMA: IOLANDA SOUZA SANTOS AUTORAS: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS ANJOS E CLÁUDIA CRISTINA GOMES DOS ANJOS | |
| 2007 | 048.07.003372-4 (10127) | VÍTIMA: GEIZIANE FIRMINO DOS SANTOS AUTORA: CLÉRIA FERREIRA SILVA | |
| 2007 | 048.07.003375-7 (10130) | VÍTIMA: CARLOS MONTEIRO DA SILVA AUTOR: CÉLIO CRUZ SILVA | |
| 2007 | 048.07.003379-9 (10139) | VÍTIMA: JOÃO OTÁVIO FARIAS AUTOR: ADRIÃO ROBSON PEREIRA LOUREIRO | |
| 2007 | 048.07.003381-5 (10140) | VÍTIMA: ANA PAULA SANTANA SILVA AUTORA: THAMIRIS CARLA VINHOSA | DR. WANDER REIS DA SILVA, OAB/ES 123-B |
| 2007 | 048.07.003388-0 (10138) | VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS RUDIO AUTORA: GRAZIELLA MICAELLA | |
| 2007 | 048.07.003421-9 (10133) | VÍTIMA: ELZA PEREIRA MENDONÇA AUTOR: ADÃO EUGÊNIO BASTOS | |
| 2007 | 048.07.003448-2 (10132) | VÍTIMA: TEREZINHA SOUZA MONTEIRO AUTORA: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA | |
| 2007 | 048.07.003454-0 (10163) | VÍTIMA: PAULO SANTOS DE SOUZA AUTORA: ELLANA EMÍLIA DIAS | |
| 2007 | 048.07.003464-9 (10166) | VÍTIMA: MARIA CARMEM GAMA DOS SANTOS GONÇALVES AUTOR: PABLO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.003713-9 (10136) | VÍTIMA: ANDRÉIA DE LIMA SANTOS AUTORA: RENATA KELLY BENVINDO | |
| 2007 | 048.07.003718-8 (10145) | VÍTIMA: JOSÉ MARCOS PATRÍCIO DE ARAÚJO AUTOR: REINALDO DE OLIVEIRA CRUZ | |
| 2007 | 048.07.004043-0 (10677) | VÍTIMA: ADRIANA BARCELOS DA SILVA AUTORES: JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS E JANETE RODRIGUES DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.004053-9 (10674) | VÍTIMA: FÁBIO LIMA PEREIRA AUTOR: ADEMAR DUTRA OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.004056-2 (10681) | VÍTIMA: LUCILENE RODRIGUES DE AMORIM DUARTE AUTORES: MALVINA BREMENKAMP DUTRA E DARCY DUTRA | |
| 2007 | 048.07.004061-2 (10672) | VÍTIMA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES AUTOR: MÁRIO PARANHOS | |
| 2007 | 048.07.004063-8 (10671) | VÍTIMA: JÚLIA MIRZA HOMBURG AUTORA: GORETE DUARTE CONRADO | |
| 2007 | 048.07.004080-2 (10684) | VÍTIMA: HERCULES MICHIEL DA SILVA AUTORA: LEDIANE APARECIDA STRUTZ DUARTE SILVA | |
| 2007 | 048.07.004082-8 (10685) | VÍTIMA: GRAZIELLA MICAELLA AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS RUDIO | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|--|
| 2007 | 048.07.004239-4 (10686) | VÍTIMA: ADENIZE MARIA DA SILVA BELOTE AUTOR: CARLOS OTÁVIO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.004727-8 (10691) | VÍTIMA: DELSO NASCIMENTO AUTORA: VÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO BEZERRA | |
| 2007 | 048.07.004728-6 (10692) | VÍTIMA: IZALTINA SIMÃO GOMES AUTOR: JOÃO PEREIRA BARBOSA NETO | |
| 2007 | 048.07.004745-0 (10700) | VÍTIMA: FÁBIO LUIZ GAVE CARDOSO AUTOR: YARLEY FRANCISCO | |
| 2007 | 048.07.004751-8 (10701) | VÍTIMA: NIZALDI AZEVEDO DA SILVA AUTORA: ALICE MEDEIROS | |
| 2007 | 048.07.005047-0 (10708) | VÍTIMA: SEBASTIANA DEBORTOLI DE PAULA AUTOR: LUCIANO RADAELLE | |
| 2003 | 048.03.003620-5 (3647) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: DARCILO DOS SANTOS SILVA | |
| 2003 | 048.03.012681-6 (4320) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: HEUDES VIANA MATIAS E REGINALDO FELICIANO PINTO | |
| 2006 | 048.06.009497-5 (8673) | VÍTIMA: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DO CARMO AUTOR: FERNANDO CÉSAR BRAGA CINTRA | |
| 2006 | 048.06.014929-0 (9269) | VÍTIMA: ANTÔNIA ELÍDA FERRARI DOS SANTOS AUTORA: MARINETE PISSINATE | |
| 2006 | 048.06.015553-7 (9340) | VÍTIMA: DIRLEY RIBEIRO DOS SANTOS AUTOR: JOSENILSON PEREIRA GOMES | |
| 2006 | 048.06.015619-6 (9292) | VÍTIMA: MARI LUZI SILVA BARCELOS AUTORA: CARINE DE TAL | |
| 2006 | 048.06.015622-0 (9293) | VÍTIMA: GÉLIO IGNAÇÃO NETO AUTOR: ROBERTO BANDEIRA IGNAÇÃO | |
| 2006 | 048.06.016450-5 (9399) | VÍTIMA: JANAÍNA NASCIMENTO MARQUES AUTOR: DEIVERSON SILVA | |
| 2006 | 048.06.016713-6 (9392) | VÍTIMA: GILVANO DOS SANTOS AUTOR: RONALDO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.018904-9 (9485) | VÍTIMA: ROSELI MARTINS DOS SANTOS AUTORA: ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS SAMPAIO | |
| 2006 | 048.06.018907-2 (10732) | VÍTIMA: MARIA DELMA CAMPOS CAMPELO AUTOR: DARLY CAMPELO | |
| 2006 | 048.06.018947-8 (10733) | VÍTIMA: ANDRESSA DE ALMEIDA SANTOS AUTOR: JORGE CRISTO ALVARINO | |
| 2007 | 048.07.000951-8 (9974) | VÍTIMAS: RENILDES AGUIAR DA VEIGA E OLIVEIRO ALVES AUTOR: NELSON LOFIEGO | |
| 2007 | 048.07.001293-4 (10003) | VÍTIMA: HELBERT SANTOS DE OLIVEIRA AUTORAS: MARI LZA DE TAL, GRAZIELA DE TAL E VALDIRENE DE TAL | DR. ALEX FERNANDO DA SILVA BORGES, OAB/ES 11.183 |
| 2007 | 048.07.002753-6 (10074) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: VÍTOR RODRIGUES ALVES, NICOLAS QUEIROZ GONÇALVES E THIAGO DE ARAÚJO BARRETO | |
| 2007 | 048.07.002793-2 (10089) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EDSON LOPES DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.002835-1 (10099) | VÍTIMA: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AUTOR: UALLACE RONE DIAS SOARES | |
| 2007 | 048.07.003094-4 (10107) | VÍTIMA: SIMONE MARTINS DE SOUZA AUTORA: SUSIDALE ALMEIDA GAVA | |
| 2007 | 048.07.003419-3 (10134) | VÍTIMA: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS AUTOR: PEDRO EMÍLIO MAGNAGO | DR. RITA ELIETE CAMPOSTRINI TARDIN, OAB/ES 7.271 |
| 2007 | 048.07.005091-8 (10720) | VÍTIMA: LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA AUTOR: DIOENI CHAVES DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.005098-3 (10716) | VÍTIMA: HENRIQUE BRAZ ARCOBELE COLA AUTORA: CLARA ESTHER SIMÕES | |
| 2007 | 048.07.005228-6 (10735) | VÍTIMA: MARIA HELENA VERBENO AUTOR: GERSON AUGUSTO PINTO | |
| 2007 | 048.07.005229-4 (10734) | VÍTIMA: FABIANA LOPES MAIA AUTOR: WESLEY JOSÉ MATHIELO BATISTA | DR. VÍTOR VALÉRIO VERVLOET, OAB/ES 4.611 |
| 2007 | 048.07.005254-2 (10755) | VÍTIMA: GERSON AUGUSTO PINTO AUTORA: MARIA HELENA VERBENO | |
| 2003 | 048.03.004603-0 (3751) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: MANOEL DA FONSECA MOREIRA E CLAUDINEI BARCELOS TAVARES | |
| 2005 | 048.05.004256-2 (6583) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: THIAGO CARDOSO DA CRUZ | |
| 2005 | 048.05.005844-4 (6759) | VÍTIMA: ESMERITA GUIMARÃES DA SILVA AUTORA: ELIZÂNGELA SANTOS LOPES | DR. ÁGUILA DA COSTA SANTOS, OAB/ES 10.806; DR. MARILENE OTTÍLIA FERREIRA, OAB/ES 291-A |
| 2005 | 048.05.010147-5 (7127) | VÍTIMA: KEILA ALVES DE CARVALHO AUTOR: EMERSON SALES SANDERHUS | |
| 2005 | 048.05.013560-6 (7419) | VÍTIMA: ANA PAULA DE AZEVEDO AUTOR: JAILTON ALVES LIMA | |
| 2006 | 048.06.007801-0 (8438) | VÍTIMA: LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA AUTOR: RENILDO GALDINO VALÉRIO | DR. EDNOR SANTOS DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.456 |
| 2006 | 048.06.009505-5 (8670) | VÍTIMA: NAZIR OLIVEIRA BARCELOS AUTORA: JAIMARA DA SILVA SANTOS | |
| 2006 | 048.06.009690-5 (8640) | VÍTIMA: AVELINA ANDRADE MUNIZ AUTOR: ELVIS BATISTA AGUIAR | |
| 2006 | 048.06.011024-3 (8941) | VÍTIMA: MARIA MARTA DA SILVA AUTOR: HÉLIO PEREIRA SILVA | |
| 2006 | 048.06.013406-0 (9045) | VÍTIMA: KÊNIA SARMENTO DE OLIVEIRA AUTOR: ÉDER EUSTÁQUIO DE SOUZA REIS | |
| 2006 | 048.06.014820-1 (9231) | VÍTIMA: MIRTES CARDOSO DE LACERDA AUTORA: ELIZÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|--|
| 2006 | 048.06.014857-3 (9217) | VÍTIMA: ANGELA MARIA SEVERO AUTOR: NORTON JOSÉ CORREIA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.014879-7 (9247) | VÍTIMA: RITA DE CÁSSIA MANGAS DA ROCHA AUTOR: SÉRGIO LUIZ MARTELO | |
| 2006 | 048.06.014912-6 (9263) | VÍTIMA: DALVA DE OLIVEIRA MACHADO AUTOR: MEIDJOU DOURADO RIBEIRO | |
| 2006 | 048.06.016720-1 (9403) | VÍTIMA: JEFERSON DE MELO PARDINHO AUTOR: WAGNER DIAS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.017210-2 (9414) | VÍTIMA: JEAN CARLOS DOS SANTOS VIEIRA AUTOR: LUIZ CARLOS, COGNOME BARBUDO | DR. DAVID GOMES DA SILVEIRA, OAB/ES 11.203 |
| 2006 | 048.06.017492-6 (9449) | VÍTIMA: MARIA DO CARMO ALMEIDA SILVA AUTORA: ANAÍDE FRANCO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.018214-3 (9458) | VÍTIMA: MARLENE CAMPOS AUTOR: CHARLESTON NEVES | |
| 2006 | 048.06.018234-1 (9467) | VÍTIMA: FERVINO DUARTE RODRIGUES AUTOR: A APURAR | |
| 2006 | 048.06.018950-2 (10748) | VÍTIMA: JUCÉLIA ROSA TOMAZ SILVEIRA AUTOR: PEDRO AMORIM DA SILVEIRA | |
| 2006 | 048.06.019596-2 (9539) | VÍTIMA: JOSÉ NORBERTO MEIRA AUTOR: CHARLSTON NORBERTO DE SANTANA | |
| 2006 | 048.06.019837-0 (9565) | VÍTIMA: ROGÉRIO RAMOS AUTORA: SUZELANE DIAS FERREIRA | DR. CLÁUDIO BORGES NUNES, OAB/ES 6.969; DR. ANDERSON MORANDI CASTIGLIONI, OAB/ES 12.611 |
| 2007 | 048.07.000954-2 (10005) | VÍTIMA: BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA AUTORA: LÚCIA HELENA FÁTIMA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.001194-4 (9984) | VÍTIMA: LAURICÉIA DOS SANTOS MODESTO AUTOR: EDSO CARVALHO | |
| 2007 | 048.07.001223-1 (9995) | VÍTIMA: GEORGE DE SOUZA MACHADO AUTORA: DANIELA DOS SANTOS SOUZA | |
| 2007 | 048.07.002548-0 (10056) | VÍTIMA: JUDSON DE OLIVEIRA MARQUES AUTORA: MARIA HELOÍSA NEVES GUIMARÃES | DRª BIANCA MONTEIRO DA SILVA, OAB/ES 10.069 |
| 2007 | 048.07.005048-8 (10709) | VÍTIMA: EDNA SÍLVIA NUNES AUTORA: QUEILA ALVES CARVALHO | |
| 2007 | 048.07.005085-0 (10724) | VÍTIMA: CLARICE ALVES BARBOSA AUTOR: JOÃO LOPES DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.005236-9 (10751) | VÍTIMA: JACIGI DO BISSOLI AUTOR: ÁLVARO DA SILVA BOMFIM | |
| 2007 | 048.07.005247-6 (10743) | VÍTIMA: ELSON ALVES AGUILAR AUTORA: LUZINETE CORRÊA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.005248-4 (10753) | VÍTIMA: ANA PAULA COSTA AUTOR: JÚLIO VALÉRIO SILVEIRA LEAL | |
| 2007 | 048.07.005269-0 (10760) | VÍTIMAS/AUTORES: ROUMANE DORIE'TTO E TILENE DAS GRAÇAS PERIM | |
| 2007 | 048.07.005273-2 (10762) | VÍTIMA: WENDERSON CÂNDIDO DE FREITAS AUTOR: ELIAS CÂNDIDO DE FREITAS | |
| 2007 | 048.07.005274-0 (10763) | VÍTIMA: ELISÂNGELA TEIXEIRA CARDOSO PINHEIRO AUTORA: ELIZABETH SANTANA DE MEIRA | |
| 2007 | 048.07.005275-7 (10764) | VÍTIMA: ANA REGINA MESSIAS AUTOR: ÁLVARO ANTÔNIO MARTELO | |
| 2007 | 048.07.005276-5 (10746) | VÍTIMA/AUTOR: KÁTIA CASADO PONTES E CHARLES RASSELLI FERREIRA | |
| 2007 | 048.07.005279-9 (10766) | VÍTIMA: MARIA APARECIDA VICENTE AUTOR: LEONARDO DOS SANTOS | DR. RICARDO LUIZ GOMES, OAB/ES 8.196 |
| 2007 | 048.07.005282-3 (10768) | VÍTIMA: VANUZA MAIA SAMPAIO DE AZEVEDO AUTOR: GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO | |
| 2007 | 048.07.005895-2 (10783) | VÍTIMA: ROSEMEIRE SANTOS OLIVEIRA DE JESUS AUTORA: LEIDE DE TAL | |
| 2006 | 048.06.002968-2 (8041) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: HELBERTH MARROQUI LAÇERDA | |
| 2006 | 048.06.004586-0 (8188) | VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO E.S. AUTOR: DALVACI ANTÔNIO BLUMACHENKEL | |
| 2006 | 048.06.010693-6 (8747) | VÍTIMA: ERICK ALEX GUIMARÃES AUTOR: SÉRGIO MOREIRA DE FREITAS | |
| 2006 | 048.06.013433-4 (9028) | VÍTIMA: ANDRÉIA SUELY DE SOUZA AUTOR: ANDERSON DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.015683-2 (9357) | VÍTIMA: ELZA NEPOMUCENO DA SILVA COELHO AUTOR: GERALDO BRITO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.015707-9 (9351) | VÍTIMAS/AUTORES: SOLANGE GARCIA DE OLIVEIRA E DEMILSON DA SILVA LANDES | |
| 2006 | 048.06.015805-1 (9343) | VÍTIMA: NEIDE AMORIM NASCIMENTO AUTORES: ANTÔNIO GONÇALVES NASCIMENTO E PRISCILA AMORIM NASCIMENTO | |
| 2006 | 048.06.019513-7 (9542) | VÍTIMA: ALESSANDRA MÁRCIA DOS SANTOS AUTOR: GILMAR GRIGOLETO | |
| 2006 | 048.06.020652-0 (9634) | VÍTIMA: PAULO HENRIQUE BONFIM AUTOR: MARCELO VELLOSO CUNHA | |
| 2007 | 048.07.001411-2 (10023) | VÍTIMA: JOSÉ CARLOS COSTA AUTOR: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO | DR. RODRIGO CARLOS HORTA, OAB/ES 9.536; DR. VINÍCIO CANAL NETO, OAB/ES 10.126 |
| 2007 | 048.07.003095-1 (10113) | VÍTIMA: LETÍCIA PLANTICKOW AUTORA: MADALENA PLANTICKOW | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|--|
| 2007 | 048.07.003138-9 (10121) | VÍTIMA: KARINA NASCIMENTO AUTORA: ISABEL CRISTINA TAVARES | |
| 2007 | 048.07.003368-2 (10129) | VÍTIMA: JOÃO NICOLINO DE JESUS AUTORA: CHIRLEY BOTELHO GONÇALVES | DR. MÁRIO PEREIRA DO N. FILHO, OAB/ES 11.913 |
| 2007 | 048.07.003386-4 (10137) | VÍTIMA: VÍTOR PEREIRA BULHÕES AUTORA: ANGÉLICA DA SILVA FERREIRA | |
| 2007 | 048.07.004766-6 (10705) | VÍTIMA: JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO AUTORES: RODRIGO RANGEL E THIAGO RANGEL | |
| 2007 | 048.07.004770-8 (10731) | VÍTIMA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE AUTOR: DELSO ROSA DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.005046-2 (10707) | VÍTIMA: GERVAL RIBEIRO SILVA AUTOR: AUGUSTO CÉSAR | |
| 2007 | 048.07.005076-9 (10711) | VÍTIMA: SILVANEI RIBEIRO LEONEL AUTORA: ELIANE DA SILVA PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.005094-2 (10719) | VÍTIMA: DENILTON ANDRÉ VICENTE AUTOR: WAGNER FARIAS DE ALMEIDA | |
| 2007 | 048.07.005096-7 (10717) | VÍTIMA: ADRIANA RAMOS AUTOR: ANDRÉ DE TAL | |
| 2007 | 048.07.005217-9 (10740) | VÍTIMA: HELIQUERNE DE PAULA AUTOR: LUCIANO RADAELLE | |
| 2007 | 048.07.005884-6 (10778) | VÍTIMA: ERLÂNDIA GAMA DOS SANTOS COSTA AUTOR: JOAQUIM JOSÉ FILHO | DRª MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO, OAB/ES 11.977 DR. BRENO JOSÉ BERMUDEZ BRANDÃO, OAB/ES 10.072 |
| 2007 | 048.07.005886-1 (10779) | VÍTIMA: PEDRO ALVES AUTORA: ANA CLÁUDIA BERMUDEZ MIRANDA | DR. DELJO NEVES ROCHA, OAB/ES 1.335 |
| 2007 | 048.07.005888-7 (10780) | VÍTIMA: ELI SATHLER AUTOR: ERNESTO DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.005909-1 (10788) | VÍTIMA: ODETE DEGOBI DA SILVA AUTOR: PEDRO HENRIQUE BARBOSA MAZEGA | |
| 2007 | 048.07.005910-9 (10789) | VÍTIMA: MARIA DOS SANTOS SILVA E ORLANDA DOS SANTOS AUTORA: INÉIA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.006530-4 (10805) | VÍTIMA: ALICE FERNANDES COSTA AUTORES: DULCI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS E ANTÔNIO DE OLIVEIRA PARDINHO | |
| 2007 | 048.07.006532-0 (10807) | VÍTIMA: VALDENI DA CRUZ LIMA AUTORA: ELIANE ALVES SOUZA LIMA | |
| 2007 | 048.07.006547-8 (10802) | VÍTIMAS: WEBERSON SEGADES DE ARAÚJO E ALINE COUTINHO ROCHA AUTORA: MARIA DAS DORES COUTINHO | |
| 2005 | 048.05.005095-3 (6682) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CLYD MARQUES | |
| 2005 | 048.05.009102-3 (7015) | VÍTIMA: BÁRBARA LOUVEN AUTORA: CRISTINA MARIA LOUVEN | |
| 2005 | 048.05.012437-8 (9146) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CLAUDECI ROSA DO ROSÁRIO | DR. RITA ELIETE CAMPOSTRINI TARDIN, OAB/ES 7.271 |
| 2006 | 048.06.013496-1 (9055) | VÍTIMA: DANIELLE CRISTINE SOARES AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.013555-4 (9140) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EDILSON DAS CANDELAS | |
| 2006 | 048.06.013833-5 (9103) | VÍTIMA: VALDÊNIA GOMES TOSTES AUTOR: IARBAS CLETO TOSTES | DR. CLÓVIS SANTOS ROLDI, OAB/ES 3.784 |
| 2006 | 048.06.014624-7 (9196) | VÍTIMA: SILVANA CASOTTE DE SOUZA AUTOR: JOHN PEREIRA COSTA | |
| 2006 | 048.06.014830-0 (9234) | VÍTIMA: VÂNIA PEREIRA DIAS AUTOR: DJAVAN GUIMARÃES ALVARENGA | |
| 2006 | 048.06.015668-3 (9330) | VÍTIMAS/AUTORES: HUDSON NUNES DE SÁ, DOUGLAS NUNES DE SÁ E SEBASTIÃO RESENDE DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.016406-7 (9400) | VÍTIMA: IVANIS MARTINS FERREIRA AUTORA: MARLI RITA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.018965-0 (10749) | VÍTIMA: SINEIDE MARCELA BONELLA AUTOR: CARLOS EDUARDO VIEIRA ROCHA | |
| 2006 | 048.06.018968-4 (10750) | VÍTIMA: JULIANA DOS SANTOS SARMENTO AUTOR: FERNANDO D'ÁVILA | DRª RUTE MORAES CASTELLO, OAB/ES 4.297 |
| 2007 | 048.07.001271-0 (10004) | VÍTIMA: CARLOS HENRIQUE DALAPÍCOLA JÚNIOR AUTORA: MICHELE DE TAL | |
| 2007 | 048.07.001672-9 (10026) | VÍTIMA: MOYSES CARLOS DA SILVA E CLEIR FRANCISCA FERREIRA DA SILVA AUTOR: VALDENY DIAS | |
| 2007 | 048.07.004039-8 (10679) | VÍTIMA: NIUZA PEREIR MARTINS AUTOR: ANDRÉ MARTINS DO ROSÁRIO | |
| 2007 | 048.07.004761-7 (10703) | VÍTIMA: AROLDO VITAL AUTOR: RICARDO MATHIAS DA COSTA | |
| 2007 | 048.07.005101-5 (10729) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: ELIANE LEITE CUNHA | |
| 2007 | 048.07.005261-7 (10757) | VÍTIMA: NILCEIA PINHEIRO BARROS AUTORES: DEOCLÉCIO PINHEIRO FILHO E JOSILENE PAULO | |
| 2007 | 048.07.005272-4 (10761) | VÍTIMA: SANDRA INACIO ROSA AUTORA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES | |
| 2007 | 048.07.005285-6 (10771) | VÍTIMA: DELFINA DA ROCHA AUTOR: OZENIR DE PAULA RIBEIRO | |
| 2007 | 048.07.006531-2 (10806) | VÍTIMA: SAMARA XAVIER FERNANDES COSTA AUTORA: MIRIAN LOPES RUELA | |
| 2007 | 048.07.006926-4 (10818) | VÍTIMA: NEUSA DONADIA AUTOR: JAKSON SANTOS PRATES | |
| 2007 | 048.07.006927-2 (10819) | VÍTIMA: REBECA FERRAÇO DA SILVA AUTORA: TATIANE FERREIRA DE SOUSA | |
| 2007 | 048.07.007390-2 (10839) | VÍTIMA: ANDERSON DOS SANTOS AUTOR: ROQUE EDUARDO ALMEIDA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.007446-2 (10837) | VÍTIMA: GENILSON IZEQUIEL PIRES AUTOR: SÉRGIO LUCIANO DOS SANTOS IZEQUIEL | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|--|
| 2004 | 048.04.016043-3 (6021) | VÍTIMA: ROSANE DE OLIVEIRA MENDES AUTORA: RENI MENDES DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.007809-3 (8440) | VÍTIMA: MARLY ADOLFO AUTOR: REX ALAN RUAS | |
| 2006 | 048.06.011033-4 (8934) | VÍTIMA: ELIZETE DE OLIVEIRA CABRAL DE JESUS AUTOR: CLÁUDIO DE JESUS CABRAL | |
| 2006 | 048.06.014621-3 (9195) | VÍTIMA: COSMA DA SILVA ROCHA AUTOR: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO | |
| 2006 | 048.06.014855-7 (9218) | VÍTIMA: JANZELITA APARECIDA DA CONCEIÇÃO AUTOR: DONIZETE EUSTÁQUIO MOREIRA | |
| 2006 | 048.06.014908-4 (9261) | VÍTIMA: TONY CORDEIRO LIMA AUTOR: MARCOS MACHADO REUTER MOTTA | |
| 2006 | 048.06.018895-9 (9630) | VÍTIMA: ELILDE VIANA SANTOS AUTOR: BRUNO MONTEIRO LEITE | |
| 2006 | 048.06.019489-0 (9497) | VÍTIMA: RAYANE DOS SANTOS CORRÊA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA CAIXA 256 | |
| 2006 | 048.06.019490-8 (9552) | VÍTIMA: RICHARD GARCIA NASCIMENTO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019493-2 (9551) | VÍTIMA: FRANÇA MARIA ALMEIDA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019502-0 (9547) | VÍTIMA: CARLOS RODRIGUES ALVES GUIMARÃES AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019507-9 (9545) | VÍTIMA: MATEUS ALMEIDA BISPO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019509-5 (9544) | VÍTIMA: JONNATHAN BARBOSA LIMA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019549-1 (9494) | VÍTIMA: THIAGO DOS SANTOS GUIMARÃES AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019551-7 (9495) | VÍTIMA: WARLEY GUIMARÃES CAITITTE E IVES GUIMARÃES CAITITTE AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019558-2 (9498) | VÍTIMA: GLEISTON FRANCIS ALVES AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019561-6 (9500) | VÍTIMA: SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019566-5 (9502) | VÍTIMA: LORENA BRITO FONTOURA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019574-9 (9506) | VÍTIMA: GUILHERME DOS ANJOS JOSINO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019576-4 (9507) | VÍTIMA: JÉSSICA MARTINS SILVA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.000761-1 (9961) | VÍTIMA: LUIZ FRANCISCO LÚCIO NEVES AUTOR: ROBERTO FÉLIX DE ALMEIDA | |
| 2007 | 048.07.001113-4 (9963) | VÍTIMA: MARIA LINDOURA DA COSTA COELHO AUTOR: A APURAR | |
| 2007 | 048.07.003323-7 (10150) | VÍTIMA: ARLINE LACERDA GONÇALVES AUTO: ARICY CURVELLO D'ÁVILA FILHO | DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297; DR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, OAB/ES 3.409 |
| 2007 | 048.07.003721-2 (10146) | VÍTIMA: ARICY CURVELLO D'ÁVILA FILHO AUTORA: ARLINE LACERDA GONÇALVES | DR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, OAB/ES 3.409; DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297 |
| 2007 | 048.07.005222-9 (10741) | VÍTIMA: DEVAIR JAVARINE AUTORA: KÁTIA SOARES MARINHO JAVARINI | |
| 2007 | 048.07.005256-7 (10756) | VÍTIMA: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO CAMPOS AUTOR: FÁBIO DA ROCHA HONORÁRIO | |
| 2007 | 048.07.005294-8 (10772) | VÍTIMA: SÔNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS AUTOR: ALMIR SOARES ROCHA | |
| 2007 | 048.07.006916-5 (10811) | VÍTIMA: ANTÔNIO COELHO SAMPAIO NETO AUTORA: SHERLEY MATTOS BELTRÃO | DR. SERVINO MIGUEL, OAB/ES 3.340; DR. LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO, OAB/ES 11.005 |
| 2007 | 048.07.006928-0 (10820) | VÍTIMA: EDVALDO FERREIRA DA SILVA AUTORA: MARIA DOMINGAS SENNA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.006931-4 (10823) | VÍTIMA: ANA PAULA MORAES FIRMINO AUTORA: NELZINA DE ASSUNÇÃO | |
| 2007 | 048.07.006935-5 (10825) | VÍTIMA: MICHELLE ELAINE DE OLIVEIRA AUTORA: NATÁLIA FRANCO SILVEIRA | DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655 |
| 2007 | 048.07.007388-6 (10840) | VÍTIMA: ANDRÉIA ZENELLA SARMENTO AUTOR: JOSÉ AMÉRICO JUSTINO | DRª CARMEN ZAMPROGNO, OAB/ES 5.017 |
| 2007 | 048.07.007855-4 (10849) | VÍTIMA: ADELMA SOARES AUTORA: RENATA ROMEIRO | |
| 2003 | 048.03.010927-5 (4188) | VÍTIMAS: EDUARDO PEIXOTO DA SILVA E RODRIGO BARBOSA DO AMOR DIVINO AUTOR: ALEX SANDER CLARISMUNDO | DR. JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA, OAB/ES 9.703; DR. ONILDO TADEU DO NASCIMENTO, OAB/ES 5.638 |
| 2004 | 048.04.016502-8 (6035) | VÍTIMA: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AUTORA: ELIZABETH BATISTA ROSA | |
| 2005 | 048.05.006650-4 (6812) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS MACHADO BARRETO | DRª CARMEN ZAMPROGNO, OAB/ES 5.017 |
| 2006 | 048.06.03749-5 (8132) | VÍTIMA: LÍGIA LUCAS DE LIMA AUTOR: AILSON ARAÚJO SILVA | |
| 2006 | 048.06.018225-9 (9463) | VÍTIMAS: RODRIGO DA CRUZ PONTARA, JOÃO FERNANDES TEIXEIRA E VIX LOC | DR. IVANILDO DA SILVA, OAB/ES 12.518 |

| | | | |
|------|----------------------------|---|---|
| | | TRANSP LTDA. AUTOR: ELIZELTON DE SOUZA FERREIRA | |
| 2006 | 048.06.019535-0 (9526) | VÍTIMA: SELMA JESUÍNO MERILO AUTORA: ADINÉ MARIA DE JESUS MARCAL | |
| 2006 | 048.06.020601-7 (9946) | VÍTIMA: PABLO ANDRES ZAYA MENDES AUTORA: NILZA BATISTA DA CONCEIÇÃO | |
| 2007 | 048.07.001696-8 (10039) | VÍTIMAS/AUTORES: FRANCISCO ELENILDO CABRAL DE LEMOS E MAGNÓLIA APARECIDA NUNES NASCIMENTO | |
| 2007 | 048.07.003900-2 (10680) | VÍTIMA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTOR: A APURAR | DRª TAINÁ DA SILVA MOREIRA, OAB/ES 13.547 |
| 2007 | 048.07.005095-9 (10718) | VÍTIMA: VANESSA EMILÉIA AMARAL LAGASSE AUTORA: REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.005849-9 (10776) | VÍTIMA: JESUÍNO DOS SANTOS AUTOR: DARCI MESSIAS | |
| 2007 | 048.07.007382-9 (10841) | VÍTIMA: NEUSA FUNDAÇÃO CASTRO AUTOR: SÉRGIO EDUARDO MARTINS | |
| 2007 | 048.07.008298-6 (10862) | VÍTIMA: MARLÚCIA LUCAS DOS SANTOS AUTORA: SÔNIA MARIA BELARMINO | |
| 2007 | 048.07.008306-7 (10877) | VÍTIMA: EDEVALDO FERREIRA DA SILVA AUTOR: LAURIDES DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.008377-8 (10884) | VÍTIMA: LEILA DA PENHA LOPES TRINDADE AUTORA: EMANUELE DE SANTOS | |
| 2007 | 048.07.009700-0 (10969) | VÍTIMA: O MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR: BLAIR MARCOS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.014207-1 (9166) | VÍTIMAS/AUTORES: GILMAR RIBEIRO DE ALMEIDA E JUCILENE MASCENO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.015692-3 (9327) | VÍTIMA: MARIA DAS DORES BRITO DA SILVA AUTOR: MIGUEL DOS SANTOS CAMPISTA | |
| 2006 | 048.06.015812-7 (9334) | VÍTIMA: ANITA MENDES DOS SANTOS AUTOR: RAIMUNDO VIEIRA MOTA | |
| 2006 | 048.06.019517-8 (9536) | VÍTIMA: GEIZZIELA CACCIN ROSA AUTOR: IGOR DA SILVA VAZ | |
| 2006 | 048.06.019540-0 (9490) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORA: DÉBORA COELHO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.020506-8 (9618) | VÍTIMA: ZEZITO NEVIS DE JESUS AUTOR: WALDEMAR MARTINS | |
| 2006 | 048.06.020745-2 (9950) | VÍTIMA: AGLICE CARDOSO BAPTISTA AUTOR: DELJOE OLIVEIRA CORDEIRO | |
| 2007 | 048.07.000965-8 (9989) | VÍTIMA: ELEM CRISTINA PINHEIRO SILVA AUTORA: VERA LÚCIA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.001139-9 (10011) | VÍTIMA: VERÔNICA RODRIGUES SALVINO AUTORA: FÁBIA DE TAL | |
| 2007 | 048.07.001266-0 (9973) | VÍTIMA: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS AUTORES: JOSÉ CORNÉLIO LORENÇO E CLAUDINEIA MATILDE LORENÇO | |
| 2007 | 048.07.001283-5 (9966) | VÍTIMA: CAROLINE SILVA FREITAS AUTORA: DEUSLY DE FÁTIMA MOREIRA TEIXEIRA | |
| 2007 | 048.07.003320-3 (10151) | VÍTIMAS: LINDAURA DOS SANTOS E CLAUDEMIR DOS SANTOS JÚNIOR AUTOR: ADRIANO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | DR. THIAGO FABRES DE CARVALHO, OAB/ES 9.028 |
| 2007 | 048.07.004414-3 (10870) | VÍTIMA: ROBERTA FIOROTTI ALVES AUTORA: SÔNIA MARIA DA SILVA PERINI | |
| 2007 | 048.07.005263-3 (10758) | VÍTIMA: PRISCILA DA SILVA GUIMARÃES AUTOR: JEFERSON FERNANDES GUIMARÃES | |
| 2007 | 048.07.006952-0 (10854) | VÍTIMA: LUCIANA FREIRE NASCIMENTO AUTOR: PATRICK ZONTA FRANÇA | |
| 2007 | 048.07.008285-3 (10866) | VÍTIMA: JOSÉ DALMI ROLIM AUTOR: GILSON DE TAL | DR. CARLOS GOMES M. JÚNIOR, OAB/MG 101.980 |
| 2007 | 048.07.008286-1 (10875) | VÍTIMA: ARENILDA LOURENÇO ALVES AUTOR: MÁRCIO ROSA AMORIM | |
| 2007 | 048.07.008292-9 (10874) | VÍTIMA: REJANE FRANCISCA DE PAULA AUTOR: JOÃO CÉSAR MENEGAZ | DRª REGINA COELI FAUSTINI BAGLIOLI, OAB/ES 3.703; DR. RICARDO FAUSTINI BAGLIOLI, OAB/ES 11.079 |
| 2007 | 048.07.008294-5 (10871) | VÍTIMA: JEFERSON DA FONSECA AUTOR: THIAGO RIBEIRO | |
| 2007 | 048.07.008302-6 (10881) | VÍTIMAS: GEAN CLERES DEMARCHI E NICOLAS RUAN DEMARCHI AUTORES: REINALDO RIBEIRO E AILTON PINTO ALVES | |
| 2007 | 048.07.008303-4 (10880) | VÍTIMA: CLEBERSON DOS SANTOS NASCIMENTO AUTOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GABLER | |
| 2007 | 048.07.008305-9 (10876) | VÍTIMA: EDIVALDO VIEIRA BATISTA AUTORA: FERNANDA VIEIRA BATISTA | |
| 2007 | 048.07.008379-4 (10903) | VÍTIMA: ARLINDO VOLKER AUTOR: JOSÉ MENDITE DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.008385-1 (10892) | VÍTIMA: ALAÍDE DOS SANTOS SALOMÃO AUTORA: ELIZABETE BATISTA ROSA | |
| 2007 | 048.07.008387-7 (10904) | VÍTIMA: ROSÂNGELA MARCIANA DOS REIS AUTORA: MARIA APARECIDA BESSA | DRª MARILENE OTÍLIA FERREIRA, OAB/ES 291-A |
| 2007 | 048.07.008392-7 (10889) | VÍTIMA: JEAN FERREIRA DA SILVA AUTORA: ELISÂNGELA CÂNDIDO | |
| 2007 | 048.07.008393-5 (10898) | VÍTIMA: MARCOS RORIZ DOS SANTOS AUTORA: DEISE ALVES DOS SANTOS RORIZ DOS SANTOS E ODETE ALVES DOS SANTOS | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| 2007 | 048.07.008407-3 (10909) | VÍTIMA: LAUDICÉIA DA SILVA FRANCISCO AUTORA: DEISE ALVES DOS SANTOS RORIZ DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.008923-9 (10918) | VÍTIMA: LEVI BALBINO DA SILVA AUTORA: ELIZABETE BATISTA ROSA | |
| 2006 | 048.06.002139-0 (7947) | VÍTIMA: MARLI DO LIVRAMENTO CRISPIM AUTORAS: ELINETE DA VITÓRIA VIANA, ERLI DE PAULA DORMÊA E FABRÍCIA DE OLIVEIRA SENA | |
| 2006 | 048.06.002147-3 (7945) | VÍTIMA: MARLI DO LIVRAMENTO CRISPIM AUTORA: ELINETE DA VITÓRIA VIANA | |
| 2006 | 048.06.006007-5 (8295) | VÍTIMA: MARCOS VINÍCIUS SALOMÃO DE OLIVEIRA AUTORA: DULCINÉIA LIMA | |
| 2006 | 048.06.020642-1 (9639) | VÍTIMAS/AUTORES: JORGE CELESTINO DA CUNHA E ROSANA VIEIRA DA SILVA DA CUNHA | |
| 2007 | 048.07.001166-2 (9991) | VÍTIMA: ÍTALO SCARAMROSSA LUZ AUTOR: ALEXANDRO ROSA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.001188-6 (9979) | VÍTIMA: FABIANA DEBORTOLI DE PAULA AUTORA: FRANCENE RADAELLE DE PAULA | DR. OTTO BARCELLOS RANGEL JÚNIOR, OAB/ES 12.620 |
| 2007 | 048.07.001192-8 (9985) | VÍTIMA: JOYCE VASCONCELOS BRUNO AUTOR: MÁRCIO DE NARTE DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.001278-5 (10016) | VÍTIMA: ANTÔNIO FLORENTINO CRUZ AUTOR: CLAUDINO MIRANDA CRUZ | |
| 2007 | 048.07.004050-5 (10675) | VÍTIMA: MIRIAN DOS SANTOS AUTOR: ELIEZER BARBOSA DA SILVA | DR. GILBERTO SEBASTIÃO CORRÊA ROSA, OAB/ES 7.931; DR. ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE, OAB/ES 5.617 |
| 2007 | 048.07.006923-1 (10816) | VÍTIMA: JOÃO DE SOUZA DA SILVA AUTORA: MÁRCIA MARA BELARDE | |
| 2007 | 048.07.006943-9 (10910) | VÍTIMA: MARINETE GOMES DOS SANTOS AUTORA: VILMA ALVES GUEDES DE SOUZA | DR. OTÍLIA TEÓFILO COSTA SILVA, OAB/ES 12.260 |
| 2007 | 048.07.006954-6 (10835) | VÍTIMA: EDMA LEMOS SARMENTO AUTORA: IVANETE TEIXEIRA DIAS | |
| 2007 | 048.07.008383-6 (10906) | VÍTIMA: TATIANE SANTOS SANTOS AUTORA: ELENILDA DORNELLAS | |
| 2007 | 048.07.008388-5 (10886) | VÍTIMA: LUZINETE FRAGA RANGEL MAIA AUTOR: GERALDO ROSA SILVA | |
| 2007 | 048.07.008389-3 (10902) | VÍTIMA: MOACIR FURIEL GONÇALVES AUTOR: VALMIR DOS SANTOS MARTINS | |
| 2007 | 048.07.008391-9 (10885) | VÍTIMA: GEANE SANTOS CORDEIRO AUTOR: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MORAES | |
| 2007 | 048.07.008394-3 (10899) | VÍTIMA: BEATRIZ DE OLIVEIRA VEIGA AUTORA: LUCINÉIA PEREIRA DOS ANJOS | |
| 2007 | 048.07.008406-5 (10901) | VÍTIMA: BENEDITO PEREIRA RIBEIRO AUTORA: DENISE DE ALMEIDA MORAES | |
| 2007 | 048.07.008408-1 (10891) | VÍTIMA: DULCE ROSA PRETTI CALMON AUTOR: ANDRILÃO ROBSON PEREIRA LOUREIRO | |
| 2007 | 048.07.008409-9 (10893) | VÍTIMA: JÓ ANDRADE DOS SANTOS AUTORA: ROSILENE BATISTA DA LUZ | |
| 2007 | 048.07.008854-6 (10922) | VÍTIMA: MARIA D'AJUDA RODRIGUES AUTOR: VALTAIR DE ASSIS TETZLAFF | |
| 2007 | 048.07.008865-2 (10926) | VÍTIMA: ANTÔNIA FERREIRA MUNIZ AUTOR: ONIAS ALVARENGA DE JESUS | |
| 2007 | 048.07.008885-0 (10912) | VÍTIMA: WALTER LUIZ PARRERA AUTOR: JOSÉ AUGUSTO DUARTE | |
| 2007 | 048.07.008919-7 (10928) | VÍTIMA: AUDIR MANOEL RUFINO AUTOR: MARCOS GONÇALVES | |
| 2007 | 048.07.008921-3 (10917) | VÍTIMA: EDINÉIA ALVES COSTA VALÉRIO AUTOR: MAURO RICARDO WOIDA | |
| 2004 | 048.04.009557-1 (5474) | VÍTIMA: GILMAR GAZOLI AUTOR: JOSÉ DOMINGOS DE LAIA | DR. HIROCO OKUMA, OAB/ES 3866; DR. MARILENE LIMA, OAB/ES 4636 |
| 2006 | 048.06.013600-8 (9062) | VÍTIMA: ADENILDA BRAVO AUTOR: DEIVANILTO ALVES GOMES | |
| 2006 | 048.06.020529-0 (9947) | VÍTIMA: INALDO MELO DE BARROS AUTOR: JOSÉ ARLINDO CESÁRIO | |
| 2007 | 048.07.001143-1 (9975) | VÍTIMAS/AUTORA: TATIANA DOMINGOS DOS SANTOS E DULCINA SCHNEIDER NASCIMENTO | DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES, OAB/ES 5.651 |
| 2007 | 048.07.001175-3 (9982) | VÍTIMA: MARIA DA PENHA FERREIRA FALCÃO AUTOR: CLÉRIO VIEIRA FALCÃO FILHO | |
| 2007 | 048.07.001276-9 (10019) | VÍTIMA: SÉRGIO LUIZ MORAES AUTOR: COSME DAMIÃO DO NASCIMENTO | DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUIA, OAB/ES 5.283 |
| 2007 | 048.07.005087-6 (10722) | VÍTIMA: CARLOS ALEXANDRE MURELI BRAGA AUTORA: IVETE ALMEIDA | |
| 2007 | 048.07.008287-9 (10865) | VÍTIMA: SANDRA MIRANDA CAFARATE AUTORA: MARCIONE DOS SANTOS SANTANA SOUZA | |
| 2007 | 048.07.008307-5 (10878) | VÍTIMA: TEREZINHA SOUZA FERNANDES AUTOR: IROSMUNDO ALVES DOS SANTOS | DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, OAB/ES 13.237; DR. TADEU FRAGA DE ANDRADE, OAB/ES 12.763 |
| 2007 | 048.07.008425-5 (10890) | VÍTIMA: SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO AUTOR: ALEX LOPES DE LIMA | |
| 2007 | 048.07.008830-6 (10924) | VÍTIMA: NORMA DE SOUZA SENA AUTOR: JUBERLAN DE SOUZA SENA | |
| 2007 | 048.07.008917-1 (10915) | VÍTIMA: ANGELA ROSIMARI ALVES DE SOUZA AUTOR: MARIANO SANSÃO | |
| 2007 | 048.07.008922-1 | VÍTIMA: CLEUSA PAIXÃO DA SILVA | DR. EDMAR SIMÕES |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| | (10934) | AUTORES: JOÃO CARLOS SOARES E JOSÉ EDUARDO BORGES DA COSTA | DA SILVA, OAB/ES 2.181; DR. ROBINSON JOANILHO MALDONADO, OAB/ES 12.615 |
| 2007 | 048.07.009124-3 (10948) | VÍTIMAS: JOSÉ EDUARDO BORGES DA COSTA E MARIA DA PENHA RIBEIRO COSTA AUTORA: CLEUSA PAIXÃO DA SILVA | DR. ROBINSON JOANILHO MALDONADO, OAB/ES 12.615; DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA, OAB/ES 2.181 |
| 2007 | 048.07.009447-8 (10966) | VÍTIMA: TEREZA NAZÁRIO AUTOR: GERALDINO ALVES DA CUNHA | |
| 2007 | 048.07.009540-0 (10960) | VÍTIMA: VÂNIA MARIA ALVES AUTORA: ANA CÉLIA PENA SIELEMANN | DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA, OAB/ES 5.228 |
| 2007 | 048.07.009545-9 (10963) | VÍTIMA: ARLDO ROMÃO BORGES AUTOR: SUPREMA VEÍCULOS | DR. JOÃO BATISTA DA SILVA, OAB/ES 4.757 |
| 2007 | 048.07.009547-5 (10958) | VÍTIMA: ALMIRA RAMOS NEVES AUTORA: LUCENI DA SILVA BORGES | DR. ELIEZER BORRE, OAB/ES 2.998 |
| 2007 | 048.07.010492-1 (10986) | VÍTIMA: UILSON SOARES DOS SANTOS AUTOR: WILLIAN SOARES DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.010495-4 (10987) | VÍTIMA: CILENE RAMLOW AUTOR: VILSON RODRIGUES MOREIRA | |
| 2007 | 048.07.010897-1 (11020) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EDIVILSON CORREIA SOARES | |
| 2007 | 048.07.011391-4 (11049) | VÍTIMA: JOSÉ CARLOS SALES CARDOSO AUTOR: NESTLE | |
| 2007 | 048.07.011601-6 (11053) | VÍTIMA: ROGÉRIO MONTE CARLOS AUTOR: RAFAEL DE TAL | |
| 2003 | 048.03.007718-3 (3937) | VÍTIMA: HELOISA THEREZINHA MESQUITA ROCHA AUTORA: SANDRA ALCIRA DE SOUZA MESQUITA ROCHA | |
| 2003 | 048.03.009255-4 (4090) | VÍTIMA: DIONES DE PAULA FRANCISCO AUTOR: JOÃO BATISTA FRANCISCO | |
| 2005 | 048.05.004466-7 (6628) | VÍTIMAS: ERICA RODRIGUES COELHO E ELICÁSSIA RODRIGUES COELHO AUTOR: JONAS GOMES COELHO | |
| 2006 | 048.06.000846-2 (7781) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.018529-4 (9474) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: IRACILDA MENDES DIAS PEREIRA, SAMIRA DA SILVA ALVES E SIDNEY VICENTE DA HORA | DR. ANTÔNIO MOTTA DOS SANTOS, OAB/ES 4.540 |
| 2007 | 048.07.001911-1 (10044) | VÍTIMA: DARCI NONATO DIAS E ÂNGELA MARIA COLDETTI AUTORA: MARIA EUNICE RESENDE DA SILVA | DR. LEONARDO DE FREITAS SILVA, OAB/ES 11.539 |
| 2007 | 048.07.004546-2 (10937) | VÍTIMA: JACKELINE CARVALHO DA SILVA SAÚDE AUTORA: CLÁUDIA ALVES COELHO | |
| 2007 | 048.07.004753-4 (10702) | VÍTIMA/AUTOR: RICARDO FERREIRA DOS SANTOS E JOSÉ APARECIDO RODRIGUES MACHADO | |
| 2007 | 048.07.005262-5 (10744) | VÍTIMA: SHEILA APARECIDA MARROCHI DE SOUZA AUTORA: SÍLVIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | DR. VINÍCIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA, OAB/ES 9.849 |
| 2007 | 048.07.006529-6 (10804) | VÍTIMA: VANDERLEI AGUIAR DA PENHA JÚNIOR AUTORA: JANINE DOS SANTOS PIMENTEL | |
| 2007 | 048.07.006917-3 (10812) | VÍTIMA: FRANCO SANTOS DE SOUZA AUTOR: MARCOS PAULO LOPES PERALTA | |
| 2007 | 048.07.008384-4 (10887) | VÍTIMA: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR AUTOR: MISCIEL DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.008860-3 (10930) | VÍTIMAS: RAULINO COSTA E MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES AUTORA: SANDRA MIRANDA CAFARATE | |
| 2007 | 048.07.008862-9 (10931) | VÍTIMA: MARÍLIA BARROS MEIRELES AUTORA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.008864-5 (10932) | VÍTIMA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA AUTOR: MARÍLIA BARROS MEIRELES | |
| 2007 | 048.07.008866-0 (10925) | VÍTIMA: JOSÉ DERCILIO DA SILVA JÚNIOR AUTOR: JOSÉ BARBOSA DE PAULA | |
| 2007 | 048.07.008918-9 (10916) | VÍTIMA: ALÍCIA BENEDITA FERREIRA AUTORA: SELMA BUARQUE SARMENTO AMARAL | |
| 2007 | 048.07.008926-2 (10919) | VÍTIMA: ALEXANDRE FRACALOSSO NASCIMENTO AUTOR: NEWMAR MOTTA DO NASCIMENTO | |
| 2007 | 048.07.009537-6 (10959) | VÍTIMA: FLÁVIO MODO TEIXEIRA AUTOR: AREMIR OLIVEIRA MOTA | DR. ALCIDES JOSÉ GIACOMIN JÚNIOR, OAB/BA 15.838; DR. WENDEL FERREIRA SANTOS, OAB/ES 9.526 |
| 2007 | 048.07.009548-3 (10962) | VÍTIMA: GLAUCO FRANÇA DE ALMEIDA AUTOR: DEGRINALDO MIRANDA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.009760-4 (10967) | VÍTIMA: SIMONE COTA RIBEIRO AUTORA: MARIA EUSETE NASCIMENTO | |
| 2007 | 048.07.010473-1 (10977) | VÍTIMA: WELLINGTON FERREIRA RIBEIRO AUTORES: WALLEY DE MOURA ROCHA E CARLOS JÚLIO DE JESUS LOPES | |
| 2007 | 048.07.010478-0 (10993) | VÍTIMA: NILCIMARA DE ARAÚJO CAJA LOPES AUTORA: MARIZETE DE ARAÚJO CAJA | |
| 2007 | 048.07.010481-4 (10975) | VÍTIMA: FÁBIO DO ROSÁRIO LYRIO AUTORA: MARIA GERALDA PESSOA | |
| 2007 | 048.07.010496-2 (10990) | VÍTIMA: PAULO ANTÔNIO LIMA AUTORES: WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA E SAMIRA RAMOS DE ANDRADE | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|---|
| 2007 | 048.07.010498-8 (10982) | VÍTIMA: SHEILA CÂNDIDA GOMES DE ALMEIDA AUTOR: GLAUBER DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.010500-1 (10984) | VÍTIMA: LUCIANA SOUZA DOS SANTOS AUTOR: DIEGO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.010501-9 (10970) | VÍTIMA: CASSILÂNDIA DE SOUZA RIBEIRO AUTOR: LEONARDO PEREIRA RODRIGUES | |
| 2007 | 048.07.010506-8 (11002) | VÍTIMA: JORGE BENDEL NETO AUTORA: MARIA LOPES FERNANDES | |
| 2007 | 048.07.010878-1 (11012) | VÍTIMA: WILLIAN SANTOS VIANA AUTOR: JOSIAS HENRIQUE | |
| 2007 | 048.07.010888-0 (11015) | VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA CORRÊA SOARES AUTORA: JOVELINA ANTÔNIO MARGARIDA | |
| 2007 | 048.07.010890-6 (11024) | VÍTIMA: ALAN ROCHA DE SOUZA AUTOR: MÁRCIA GIRELLI DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.010895-5 (11025) | VÍTIMA: VANESSA DA SILVA REZENDE AUTOR: JHONATAS DA SILVA REZENDE | DR. ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES 13.544 |
| 2007 | 048.07.010906-0 (11005) | VÍTIMAS: WILLIAM SINVAL FESTA E MELISSA ALVES FESTA AUTORES: ADRIANA PEREZ E SUELI MARIA SOARES FRAGA MINUTO | DRª MARIA DA PENHA BOA, OAB/ES 7.092 |
| 2007 | 048.07.012353-3 (11095) | VÍTIMA: LUCAS JOSÉ MOTTA RIBEIRO AUTOR: RAIMUNDO RIBEIRO | |
| 2005 | 048.05.002281-2 (6374) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS | |
| 2005 | 048.05.010470-1 (7154) | VÍTIMA: ANA LÚCIA FERREIRA BISPO AUTORA: ANDRÉIA DE TAL | |
| 2006 | 048.06.008311-9 (8487) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: STEFANE ARAÚJO DE SOUZA | |
| 2006 | 048.06.014592-6 (9172) | VÍTIMA: JANAINA PEDRONI FLORÊNCIO AUTOR: CARLOS TADEU BARBOSA FERREIRA | |
| 2006 | 048.06.019682-0 (9521) | VÍTIMA: EMERSON ARAÚJO AUTORA: VANILDA ABRÃO | |
| 2007 | 048.07.001267-8 (10006) | VÍTIMA: DORFINA DAS GRAÇAS DE JESUS AUTORA: MARIA APARECIDA DE JESUS BARBOSA SALES | DR. MÁRIO PEREIRA DO N. FILHO, OAB/ES 11.913; DR. RENATO GASPARIANI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10.075; DR. AMILCAR BORELLI, OAB/ES 7.578 |
| 2007 | 048.07.001667-9 (10031) | VÍTIMA: DIEGO GOMES DOS SANTOS AUTOR: IVAN MÁRIO DOS SANTOS CARDOSO | |
| 2007 | 048.07.001674-5 (10025) | VÍTIMA: EDMAR RODRIGUES DE AGUIAR AUTOR: ASTOR ROSA | |
| 2007 | 048.07.001698-4 (10040) | VÍTIMA: ADRIANA PEREZ AUTOR: JOSÉ ROBERTO RICARDO | |
| 2007 | 048.07.002823-7 (10098) | VÍTIMA: OLISBERTO JESUS DOS SANTOS AUTORA: ADINÉIA OLIVEIRA DA ROCHA | |
| 2007 | 048.07.005858-0 (10777) | VÍTIMA: JOSÉ CARLOS GOZZI FILHO AUTORA: FABIANA PAVAN PICCOLLI | DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS, OAB/ES 8.271 |
| 2007 | 048.07.007394-4 (10844) | VÍTIMA: JOÃO BATISTA SANTANA FILHO AUTOR: EDSON ALVES GOMES DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.008296-0 (10863) | VÍTIMA: ESDRAS OLIVEIRA DOS SANTOS AUTOR: OSÉIAS PEREIRA DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.010463-2 (10980) | VÍTIMA: JULIANA ALEXANDRE MARTINS AUTORA: MARIALDA LOPES DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.010479-8 (11000) | VÍTIMA: THIAGO LUIZ MANSUR XAVIER AUTOR: JOACIR NUNES PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.010483-0 (10978) | VÍTIMA: MÁRCIA ANTÔNIO MOLLUNA AUTOR: JOVINO CAMPOS JÚNIOR | |
| 2007 | 048.07.010493-9 (10983) | VÍTIMA: TELMA ROCHA IMBILINO AUTORA: FERNANDA VIRGLER | |
| 2007 | 048.07.010896-3 (11016) | VÍTIMA: BENEDITO PEREIRA DA HORA AUTORES: ROGÉRIO FIRMINO E ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.010899-7 (11026) | VÍTIMA: MARIA JOSEFA SANT'ANNA AUTOR: JOCIMAR SANT'ANNA DE LÚCIA | |
| 2007 | 048.07.010901-1 (11014) | VÍTIMA: GISLAYNE CORRÊA ALEXANDRE MORAES AUTOR: JOSENILSON MORAES | DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES 5.652; DR. ANDERSON ALVES DE MELO, OAB/ES 10.821 |
| 2007 | 048.07.01141-1 (11037) | VÍTIMA: FÁTIMA APARECIDA MACHADO LOPES AUTORA: ROSANE DA SILVA CONCEIÇÃO | |
| 2007 | 048.07.011243-7 (11036) | VÍTIMA: CHRISTIANE JUNQUEIRA ALBUQUERQUE AUTOR: JOSÉ VICENTE DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.011245-2 (11035) | VÍTIMA: ELIANE MARIA STEILL AUTOR: SEBASTIÃO LIMA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.011254-4 (11031) | VÍTIMA: ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA AUTORA: ELIENE DO CARMO SILVA | |
| 2007 | 048.07.011275-9 (11030) | VÍTIMA: VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA AUTORA: ÂNGELA LEITE RAMALHO | |
| 2007 | 048.07.011326-0 (11045) | VÍTIMA: JOSAMIR SOUZA OLIVEIRA AUTOR: GERALDO FRANCISCO TEIXEIRA | |
| 2007 | 048.07.011340-1 (11048) | VÍTIMA: AMAURY BARROS DO NASCIMENTO AUTORA: LUCIANA SIQUEIRA DE ALMEIDA | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|--|
| 2007 | 048.07.011395-5 (11046) | VÍTIMA: OZILHADORA DA SILVA BECALLI AUTOR: ADEMAR BECALLI | |
| 2007 | 048.07.011597-6 (11052) | VÍTIMA: JULIANA BOZZETTI AUTORA: MARCRISAMARA FERREIRA DE ALVARENGA | |
| 2007 | 048.07.011933-3 (11061) | VÍTIMA: MARIA CARMELITA LOPES DOS SANTOS AUTOR: ANTÔNIO MARCOS CERQUEIRA MENDES | |
| 2007 | 048.07.011937-4 (11065) | VÍTIMA: SILVANA ALVES DA SILVA AUTOR: NILTON ARAÚJO MIGUEL | |
| 2007 | 048.07.012113-1 (11084) | VÍTIMA: RÍZIA DE CÁSSIA AMARAL GOMES PARESQUE AUTOR: WYLDÉS VIEIRA TAYLOR | DR. EDNOR SANTOS DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.456 |
| 2007 | 048.07.012125-5 (11072) | VÍTIMA: VALDIRENE COUTINHO AUTORA: ELZA DA SILVA GERRA | |
| 2007 | 048.07.012676-7 (11111) | VÍTIMA: HÉLIO DE SOUZA VIEIRA AUTORA: MARIA DOMINGAS SENNA DA SILVA | DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO, OAB/ES 11.515 |
| 2004 | 048.04.015071-5 (5915) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VITÓRIA PROTEÇÃO LTDA. | DR. CÉLIO DE CARVALHO C. NETO, OAB/ES 9.100 |
| 2006 | 048.06.013507-5 (9050) | VÍTIMA: ROSILENE DA SILVA AUTOR: ALGUMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA | DR. HILTON MIRANDA R. SOBRINHO, OAB/ES 6.848 |
| 2006 | 048.06.014610-6 (9190) | VÍTIMA: ALAIR GARCIA RIALI AUTOR: ISAÍAS RIALI | DR. LUIZ ALBERTO DELLAQUA, OAB/ES 5.283; DR. DEMÓGENES FERRAZ LOPES, OAB/ES 13.122 |
| 2006 | 048.06.018231-7 (9466) | VÍTIMA: EVELIN DE TAL AUTORA: MAGNALVA MARIA PIRES | |
| 2006 | 048.06.019554-1 (9496) | VÍTIMA: WASHINGTON DIAS MONTEIRO AUTORES: CELSO C. MONTEIRO E MÁRCIA DIAS | |
| 2006 | 048.06.019556-6 (9496) | VÍTIMA: RODRIGO RIBEIRO QUEIROZ AUTORES: ROBERTO QUEIROZ E MARGARETE TRABATO RIBEIRO | |
| 2007 | 048.07.002838-5 (10097) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ANILDA VIEIRA DE AMORIM | |
| 2007 | 048.07.003116-5 (10102) | VÍTIMA: DAVID KLING AUTORA: FLORPES CRISTINA VIEIRA LAFETA MARTINS | DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 7.457 |
| 2007 | 048.07.008258-0 (10858) | VÍTIMA: VANESSA MACHADO GOMES AUTOR: NODELSON MACHADO GOMES | |
| 2007 | 048.07.009546-7 (10961) | VÍTIMA: ROSEMARY FERREIRA NUNES AUTOR: JOSÉ LUIZ FREIRE | |
| 2007 | 048.07.012085-1 (11075) | VÍTIMA: JOÃO SOARES DE CARVALHO AUTOR: CLEDIANO HENRIQUE SCHMIDEL | |
| 2007 | 048.07.012118-0 (11077) | VÍTIMA: GISLENE SOUZA FERREIRA AUTORAS: INGRID RIBEIRO BARCELOS E FABIANA GOMES SILVA | DR. PHELPE MAGNAGO CARNEIRO, OAB/ES 9.954 |
| 2007 | 048.07.012144-6 (11083) | VÍTIMA: GERALDO FÁBIO DE JESUS ROQUE AUTORA: ANA CUSTÓDIO DE ARAÚJO SOARES | |
| 2007 | 048.07.012465-5 (11098) | VÍTIMA: VIVIANE DOS SANTOS DE MORAIS AUTORA: ROGÉRIA DOS SANTOS RIBEIRO | |
| 2002 | 048.02.008444-7 (2949) | VÍTIMA: FERNANDA DA SILVA SANTOS AUTOR: PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTANA | |
| 2003 | 048.03.003612-2 (3678) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ANDRÉ FRANCISCO MORELLO | |
| 2004 | 048.04.008158-9 (5156) | VÍTIMAS: AFRODÍSIO TAVARES DA SILVA FILHO E ROGÉRIO PANSIERE DA COSTA AUTOR: DAVID MAYKE RAMOS FORNACIARI | DR. APHRODÍSIO TAVARES DA SILVA, OAB/ES 3.064; DR. JOÃO FERNANDO GOMES ALVES, OAB/ES 5.561 |
| 2005 | 048.05.001696-2 (6332) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WALACE GOMES DA SILVA | |
| 2005 | 048.05.009826-7 (7066) | VÍTIMA: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA AUTOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS | |
| 2005 | 048.05.012068-1 (7275) | VÍTIMA: RENAN RODRIGUES SARMENTO AUTOR: ALEXANDRE DOS SANTOS SARMENTO | |
| 2005 | 048.05.013702-4 (10952) | VÍTIMA: ANDRESSA MAYARA JUSTINO CARREIRO AUTORA: SIRLEY JUSTINO CARREIRO | |
| 2006 | 048.06.006155-2 (8357) | VÍTIMA: IVANETE DOS SANTOS AUTOR: ADELSON DA VITÓRIA RIBEIRO | |
| 2006 | 048.06.012694-2 (9007) | VÍTIMA: VAGNER SOARES DE OLIVEIRA AUTOR: LÁUDIO DE OLIVEIRA | |
| 2006 | 048.06.015796-2 (9303) | VÍTIMA: ANELITA DOS SANTOS AUTOR: JOSIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.017144-3 (9430) | VÍTIMAS: HENRIQUE SCHNEIDER DE ALMEIDA E PAULO ROBERTO LOIOLA CHAVES AUTOR: RAFAEL BONICEN | DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA, OAB/ES 5.091 |
| 2006 | 048.06.018250-7 (9469) | VÍTIMA: KAILANE DE TAL AUTORA: PRISCILA DE TAL | |
| 2007 | 048.07.003134-8 (10118) | VÍTIMA: REGIANE PONTIN FONTES AUTOR: LEANDRO DE JESUS BASTOS | |
| 2007 | 048.07.003377-3 (10142) | VÍTIMA: VENÂNCIO DA SILVA SANTOS AUTOR: ALBERTINO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.008507-0 (10895) | VÍTIMA: O MEIO AMBIENTE AUTOR: ROSTAND REIME CASTELLO | DR. JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR, OAB/ES 11.650 |
| 2007 | 048.07.010460-8 (10973) | VÍTIMA: MARIANA DA SILVA ESTEVES AUTORA: BEATRIZ DE FREITAS GOMES | |
| 2007 | 048.07.010466-5 (10998) | VÍTIMA: AZEILDO DO CARMO SANTOS AUTORA: MARIALDA LOPES DE OLIVEIRA | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|--|
| 2007 | 048.07.010879-9 (11011) | VÍTIMA: JACIARA DO AMARAL LEMOS AUTOR: MARIA DA PENHA PEREIRA SILVA | |
| 2007 | 048.07.010913-6 (11029) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ARACRUZ CELULOSE S.A. | DR. EDISON VIANA DOS SANTOS, OAB/ES 7.547 |
| 2007 | 048.07.011398-9 (11044) | VÍTIMA: CREF 1ª REGIÃO AUTORA: KARINA LENZI CHIESA | DR. RODRIGO BARROCA AMORIM, OAB/ES 9.201 |
| 2007 | 048.07.011411-0 (11047) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOÃO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.011606-5 (11057) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ARNALDO BARBOSA | |
| 2007 | 048.07.013212-0 (11133) | VÍTIMA: TILDA SANGES ARÉAS AUTOR: CÁSSIO GOMES | |
| 2007 | 048.07.013381-3 (11132) | VÍTIMA: LILLANE GUILHERME DA ROCHA AUTORAS: MARIA APARECIDA DE TAL E GERUZA GUILHERME DA ROCHA | |
| 2006 | 048.06.006331-9 (8303) | VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: CARLOS ALBERTO ESTEVES NERY | DR. FRANCISCO BOWEN DE OLIVEIRA, OAB/ES 12.336 |
| 2006 | 048.06.004565-4 (8163) | VÍTIMAS: DEVALDO MEIRELES DOS SANTOS E MANOEL MEIRELES DOS SANTOS AUTOR: LUCAS NIERO | DRª CILONI NUNES FERNANDES, OAB/ES 5.560; DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, OAB/ES 5.039 |
| 2007 | 048.07.003191-8 (10122) | VÍTIMA: NOÊMIA GONÇALVES SOARES AUTORA: VALDECI OLIVEIRA AZEVEDO | |
| 2007 | 048.07.004077-8 (10683) | VÍTIMAS: SEBASTIANA MAURO ALMEIDA E TAMIRES MAURO ALMEIDA AUTORES: GISELDA FERREIRA PEREIRA E GIDEÃO FERREIRA PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.008833-0 (10929) | VÍTIMA: RAQUEL PEREIRA DA SILVA AUTOR: VANDERLEI DA SILVA SOUZA | |
| 2007 | 048.07.009542-6 (10964) | VÍTIMA: SÂMELA MORANDI DOS REIS AUTOR: JUCIÉ ALVES SANTOS | |
| 2007 | 048.07.010480-6 (10981) | VÍTIMA: EDUARDO ALEXANDRE FERNANDES AUTORA: JULIANA FREITAS PERINI | |
| 2007 | 048.07.010691-8 (11004) | VÍTIMA: LUCIMARA SILVA SANTOS AUTORA: ESTER MOREIRA DE MORAES | |
| 2007 | 048.07.010872-4 (11009) | VÍTIMA: EUSELURDE INÁCIO BARBOSA AUTOR: JOÃO FRANCISCO DO AMARAL | |
| 2007 | 048.07.010891-4 (11018) | VÍTIMA: LORRAN ELIAS DE JESUS AUTOR: JOSÉ ADILSON DE JESUS | |
| 2007 | 048.07.010893-0 (11019) | VÍTIMA: WAGNER DA SILVA MEIRELLES AUTOR: LUIZ MEIRELLES | |
| 2007 | 048.07.011594-3 (11051) | VÍTIMAS: JUVENIL PINTO DE OLIVEIRA E CELINA RITA DE OLIVEIRA AUTOR: ONÉDIO FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.012105-7 (11076) | VÍTIMA: LUCIMARA SILVA SANTOS AUTORA: ESTER MOREIRA DE MORAIS | |
| 2007 | 048.07.012124-8 (11078) | VÍTIMA: PATRICK PEREIRA DA SILVA AUTOR: EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.012345-9 (11091) | VÍTIMA: LEYWISTON DE AMORIM PORTES AUTORA: JOSIMAR SODRÉ DE AMORIM | |
| 2007 | 048.07.012347-5 (11094) | VÍTIMA: MARJARA DOS SANTOS PASSOS AUTORA: ZENAIDE DOS PASSOS AZEVEDO | |
| 2007 | 048.07.012350-9 (11092) | VÍTIMA: DEIVISON VITÓRIO CALMON AUTOR: ARISTÓTELES DE BARROS CALMON NETO | |
| 2007 | 048.07.012673-4 (11108) | VÍTIMA: SHINAI SALES DOS SANTOS AUTORES: MARTA ELIANA PEREIRA DOS SANTOS E ISRAEL DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.013197-3 (11128) | VÍTIMA: ZENILDA MIRANDA SEVERO FERNANDES AUTOR: MARCELO RANGEL | |
| 2007 | 048.07.013199-9 (11124) | VÍTIMA: SANDRA MONTES KOHLER AUTOR: WALTER NEY VIEIRA | DR. ALBERTO FLORIANO DA SILVA, OAB/ES 5.735 |
| 2007 | 048.07.013202-1 (11131) | VÍTIMA: LUCIANA GOMES DE SA SANTANA AUTORAS: AMAURA DA COSTA DIAS E SIMONE VAZ DA SILVA | DRª SCHIRLEY CÂNDIDO FERRARI MÓFATI, OAB/ES 12.836 |
| 2007 | 048.07.013204-7 (11130) | VÍTIMA: ELIAS MARQUES SOBRINHO AUTOR: MÁRIO DE SOUZA LIMA | |
| 2007 | 048.07.013208-8 (11136) | VÍTIMA: VOLMAR CASTELO LOUREIRO AUTOR: EDSON CORREIA | |
| 2007 | 048.07.013209-6 (11134) | VÍTIMA: ELIANI CRISTINA MARTINS LOUREIRO AUTORA: EDNA JÚLIO DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.013210-4 (11137) | VÍTIMA: SILVANA ALVES DA SILVA AUTOR: CLÓVES DE OLIVEIRA THEODORO | DRª TEREZA CRISTINA LEAL PRAATTI, OAB/ES 4.918 |
| 2007 | 048.07.013244-3 (11115) | VÍTIMA: MARCO ANTÔNIO SCHULZ AUTOR: ROBSON SANTOS DE JESUS | |
| 2007 | 048.07.013264-1 (11117) | VÍTIMAS: LÚCIA HELENA FAUSTINO DOS SANTOS E SHINAI SALES DOS SANTOS AUTOR: ISRAEL DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.013270-8 (11121) | VÍTIMA: ANA CLÁUDIA NONATO DE OLIVEIRA AUTORA: SUELI MIRANDA | DRª TEREZINHA SANTANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2007 | 048.07.013605-5 (11161) | VÍTIMA: IVETE MAROTO GUIZARDI AUTORA: GRAÇA MARIA MAROTO MARTINS | |
| 2006 | 048.06.000848-8 (7782) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOHNISON CARVALHO XAVIER | DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES 5.652 |
| 2006 | 048.06.007568-5 (8987) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO | DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO, OAB/ES 2.639 |
| 2006 | 048.06.014889-6 (9251) | VÍTIMA: MÔNICA DE SOUZA NEVES AUTOR: JUAREZ SANTOS SALOMÃO | |
| 2006 | 048.06.017256-5 (9426) | VÍTIMA: JOEL CARLOS DE OLIVEIRA AUTOR: ADÃO BARCELOS | |

| | | | |
|------|-----------------------------|--|--|
| 2006 | 048.06.019500-4 (9548) | VÍTIMA: JUELDI ALMEIDA PEREIRA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019547-5 (9493) | VÍTIMA: LÁZARO DE MEIRA BARROS AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019505-3 (9546) | VÍTIMA: MAXWELL GOMES SANTO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019545-9 (9492) | VÍTIMA: RAFAEL NASCIMENTO SILVA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019671-3 (9516) | VÍTIMA: LORRANY DOS SANTOS NASCIMENTO AUTOR: COSME DOS SANTOS NASCIMENTO | |
| 2007 | 048.07.005080-1 (10715) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ERIVELTON DIAS BORGES | |
| 2007 | 048.07.005658-4 (10774) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SILAS SILVA DA CRUZ | |
| 2007 | 048.07.006918-1 (10813) | VÍTIMA: STHEFANNY FERNANDES CHIÁCARA NASCIMENTO AUTOR: ANDRÉ NASCIMENTO | |
| 2007 | 048.07.006951-2 (10853) | VÍTIMA: FLÁVIA FERREIRA DE ALMEIDA AUTORA: RENATA ARAÚJO PINTO | |
| 2007 | 048.07.014749-0 (11211) | VÍTIMA: SÔNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA AUTORA: ANITA MENEGUCCI | |
| 2007 | 048.07.014752-4 (11209) | VÍTIMA: SÔNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA AUTOR: JONES TOREZANI | |
| 2003 | 048.03.010664-4 (4215) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: VANILSON FERREIRA DE MATTOS | |
| 2006 | 048.06.005917-6 (8287) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WILLYANS JORGE | |
| 2006 | 048.06.020441-8 (9588) | VÍTIMA: ROBSON PINTO LOBO AUTORA: VALQUÍRIA RUAS SILVA | DRª KILLIANN JEANNE FARONI, OAB/ES 8.434 |
| 2007 | 048.07.001281-9 (9967) | VÍTIMA: JHEY KELANNI DA HORA SANTOS AUTOR: LEONARDO KRUGEL DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.003931-7 (10169) | VÍTIMA: FRANCISCO RICARDO PINTO AUTORES: MERY ABE PINTO E SAULO LOUZADA LESSA | |
| 2007 | 048.07.004048-9 (10676) | VÍTIMA: MAIARA BATISTA DA SILVA AUTOR: RENATO LIMA RIBEIRO | |
| 2007 | 048.07.004740-1 (10698) | VÍTIMAS: WILLIANN RALPHY MONTEIRO CRUZ E ELIAS COELHO CRUZ AUTOR: ELIOMAR BATISTA | |
| 2007 | 048.07.005073-6 (10710) | VÍTIMA: DINORA PAULO DE CASTRO AUTOR: JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA | DR. CLÓVES RIBEIRO MACHADO, OAB/ES 10.855 |
| 2007 | 048.07.010880-7 (11010) | VÍTIMA: JANINE PEREIRA DA SILVA AUTORES: VERA LÚCIA NASCIMENTO SANTOS E DENEVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA | DR. SERVINO MIGUEL, OAB/ES 3.340 |
| 2007 | 048.07.011979-6 (11059) | REQUERENTES: CARLOS ALBERTO ESTEVES NERY E MARCELO NOGUEIRA NERY | DRS. TÁREK MOYSÉS MOUSSALLEM, OAB/ES 8.132; DR. SÉRGIO M. CUPERTINO DE CASTRO, OAB/ES 13.021 |
| 2007 | 048.07.012663-5 (11109) | VÍTIMA: VICTÓRIA DERIZ DO NASCIMENTO AUTORA: CLEMILDA MIRANDA | DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297 |
| 2007 | 048.07.012573-6 (11104) | VÍTIMA: KACIANO SILVA DAMACENO AUTOR: DELAREY SOEIRO DE CASTRO | |
| 2007 | 048.07.013489-4 (11146) | VÍTIMA: TATIÉLI PRADO DE PAULA AUTOR: IZABEL DE PAULA | |
| 2007 | 048.07.013613-9 (11141) | VÍTIMA: RAPHAEL BARTH AUTOR: GLÁUCIO JOSÉ DE CASTRO ROCHA | DR. FERNANDO DE LIMA T. VIEIRA, OAB/MG 79.179 |
| 2007 | 048.07.014813-4 (11224) | VÍTIMA: DÉBORA COSTA SANTOS DO ROZÁRIO AUTORA: MARIA VIEIRA | |
| 2005 | 048.05.002067-5 (6366-A) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ANDRADE S/A MÁRMORES E GRANITOS | DRª ALEXANDRA FRANCISCO, OAB/ES 9.313 |
| 2006 | 048.06.016468-7 (9380) | VÍTIMA: SUSAN SILVA VIANA AUTOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GABLER | |
| 2006 | 048.06.020262-8 (9615) | VÍTIMA: ELZA LIMA BARBOSA AUTORA: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS | DRS. ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE; VANESKA AZEREDO VALADÃO E ALEX N. FERREIRA, OAB/ES 5617; 10082; 9292 |
| 2007 | 048.07.008914-8 (10913) | VÍTIMA: IAMARA DO NASCIMENTO SANTOS AUTORA: JULEY DE SOUZA ARAÚJO | |
| 2007 | 048.07.009062-5 (10944) | VÍTIMA: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO AUTORES: ADEMIR AMARAL E ZULEICA DO NASCIMENTO APRIGIO | |
| 2007 | 048.07.012116-4 (11079) | VÍTIMA: ROSILENE CONCEIÇÃO AUTORA: MÔNICA DE ASSIS | |
| 2007 | 048.07.012122-2 (11073) | VÍTIMA: JOSÉ GONÇALVES DE AZEVEDO AUTOR: CARLOS DE TAL | |
| 2007 | 048.07.013480-3 (11148) | VÍTIMA: MARIA EDUARDA SOUZA BINDA AUTORA: JAQUELINE TOMAZ SOUZA | |
| 2007 | 048.07.013487-8 (11151) | VÍTIMA: GUSTAVO SIQUEIRA ANANIAS AUTORA: KASSANDRA PEREIRA SODRÉ | |
| 2007 | 048.07.013496-9 (11149) | VÍTIMA: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER AUTOR: VALCENIR AMORIM DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.013506-5 (11139) | VÍTIMA: FABIANA ALBINO DE ALMEIDA AUTOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.013508-1 (11142) | VÍTIMA: ETEVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS AUTOR: JEAN RENNER CASAGRANDE DA SILVA | DR. JOÃO BATISTA DA SILVA, OAB/ES 4.757 |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| 2007 | 048.07.013510-7 (11153) | VÍTIMA: ANA MARIA ALVES FIEBIG AUTORA: VALENTINA DA PENHA SQUASSANTE DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.013615-4 (11167) | VÍTIMA: JACIREMA JULIANA FERREIRA OLIVEIRA AUTORA: REGIANI LOIOLA DE HORA | |
| 2007 | 048.07.013617-0 (11164) | VÍTIMA: ELIANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA KRAUSS AUTORA: ROSANI APARECIDA FERREIRA | |
| 2007 | 048.07.013621-2 (11165) | VÍTIMA: SEBASTIÃO PRÉDERIGO AUTOR: ALCIMENDES MIRANDA | |
| 2007 | 048.07.013623-8 (11145) | VÍTIMA: ALMIR SOUZA GOMES AUTOR: GERALDINO ALVES DA CUNHA | DR. LUIZ FERNANDO GOULARTI, OAB/ES 3.511 |
| 2007 | 048.07.014348-1 (11193) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WESLEY BORGES DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.014351-5 (11194) | VÍTIMA: ANALINDA COELHO DOS SANTOS PEREIRA AUTORAS: JOANA D'ARC DOS SANTOS E MARILUZA DO AMPARO DOS SANTOS ALVES | |
| 2007 | 048.07.014354-9 (11190) | VÍTIMA: SÔNIA MARIA PINHEIRO AUTORA: SELMA SANTANA TABACHI | |
| 2007 | 048.07.014355-6 (11196) | VÍTIMA: MARIA BELA CASSIANO DOS SANTOS AUTORA: CREMILDA PEREIRA DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.014356-4 (11195) | VÍTIMA: SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA AUTORA: IRENE VAZ | |
| 2007 | 048.07.014357-2 (11192) | VÍTIMA: PATRÍCIA PERES DA SILVA AUTORA: SIMONE STELA DE SOUZA | DR. WILLES MACIEL SARMENTO, OAB/ES 4.263 |
| 2007 | 048.07.014363-0 (11187) | VÍTIMA: WALDIR WOLFGRAN AUTOR: ANTÔNIO DA SILVA TONGO | |
| 2007 | 048.07.014398-6 (11175) | VÍTIMA: ADRIANA PEREIRA DE AMARAL COSTA AUTORA: SILVANA MARTINS DE MELO | DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, OAB/MG 72.658-B |
| 2007 | 048.07.014403-4 (11174) | VÍTIMA: LENIZETE CÔCO DE SOUZA AUTOR: JOACIR SOARES DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.014425-7 (11179) | VÍTIMA: ALEXANDRE GUELLER BARBOSA AUTOR: EVANDRO JOSÉ DA SILVA BARD | |
| 2007 | 048.07.014427-3 (11178) | VÍTIMA: MARIA JOSÉ VIALETO TONELLI AUTORA: VALÉRIA PEREIRA NASCIMENTO | |
| 2007 | 048.07.014631-0 (11212) | VÍTIMA: JOSEMAR BARCELLOS DA SILVA AUTORES: UILLIACYR DE DEUS BARBOSA FERNANDES CARNEIRO E UILLIANE BARBOSA FERNANDES | DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA, OAB/ES 5.652 |
| 2007 | 048.07.016716-7 (11341) | VÍTIMA: ROBERTO CARLOS FRAGA AUTOR: MARILIA MAINA NUNES COELHO FRAGA | DRª TALITA CAMPOS SANTANA, OAB/ES 13.264 |
| 2007 | 048.07.016951-0 (11355) | VÍTIMA: TIAGO JOSÉ DE ALMEIDA AUTOR: ELIANA DELFINO TONINO | |
| 2003 | 048.03.011800-3 (4260) | VÍTIMA: RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS AUTOR: MARCELO FRAGA CASTELLO | DRª ZILDA SILVA ALMEIDA, OAB/ES 5.077 |
| 2004 | 048.04.008660-4 (5281) | VÍTIMA: IVANETE FERREIRA DA SILVA AUTOR: ELIEZER ELEOTÉRIO DOS SANTOS | DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB/ES 494-A |
| 2006 | 048.06.007214-6 (8374) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: FÁBIO SOBRINHO RIBEIRO | |
| 2007 | 048.07.005086-8 (10723) | VÍTIMA: MARIA AUXILIADORA FARIAS DE FREITAS AUTOR: FERNANDO PEREIRA DE JESUS | DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB/ES 494-A |
| 2007 | 048.07.010462-4 (11001) | VÍTIMA: FRANCIELI BOONE SAMORA AUTORA: RUTH HELENA GOMES CUMIN | DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO, OAB/ES 6.279; DRª ADAIR MARIA DE FÁTIMA S. BIANCHI, OAB/RJ 142.170 |
| 2007 | 048.07.017347-0 (11366) | VÍTIMA: MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA DA SILVA RAMOS AUTOR: JÚLIO PIRES | |
| 2007 | 048.07.002831-0 (10095) | VÍTIMA: AMARILDO ZANONI SOUZA AUTOR: ADENILSON MARIANO DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.014421-6 (11172) | VÍTIMAS: ELTON DE ALMEIDA JANUÁRIO E OUTRO AUTOR: MARCOS FAGUNDES DE BARROS | |
| 2007 | 048.07.014812-6 (11223) | VÍTIMA: LUCENIR TEIXEIRA DA SILVA AUTORA: GEISELE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA | |
| 2007 | 048.07.014824-1 (11219) | VÍTIMA: DANIEL BOLIS LIMA AUTORA: ROSIMERE MARIA DE OLIVEIRA | DRª FERNANDA DA FONSECA E C. COUTO, OAB/ES 13.669 |
| 2007 | 048.07.015258-1 (11241) | VÍTIMA: EVONILDO REINALDO DA SILVA AUTOR: SEBASTIÃO LAUREANO DE JESUS | |
| 2007 | 048.07.015289-6 (11251) | VÍTIMA: JOSÉ CARLOS GOMES AUTOR: OSVALDO MORAES BATISTA | |
| 2007 | 048.07.016742-3 (11346) | VÍTIMA: ROSIMERE MARIA DE OLIVEIRA AUTORA: SUELI MARIA VAZ RITTO | DRª FERNANDA DA FONSECA E C. COUTO, OAB/ES 13.669 |
| 2003 | 048.03.012544-6 (4317) | VÍTIMA: MARLENE DOS SANTOS AUTOR: PAULO HENRIQUE MARRIEL RAMOS | |
| 2003 | 048.03.014723-4 (4508) | VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PROCESSO AUTOR: DANIEL DE SOUZA PROCESSO | |
| 2004 | 048.04.018257-7 (6211) | VÍTIMA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTOR: NACIONAL DISTRIBUIDORA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. | DR. JÚLIO CÉSAR QUITIBA CARNEIRO BRANDÃO, OAB/ES 2.504 |
| 2007 | 048.07.005890-3 (10781) | VÍTIMA: MARCOS RORIZ DOS SANTOS AUTORA: DEISE ALVES DOS SANTOS RORIZ DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.005931-5 (10790) | VÍTIMA: ELIAS DOS SANTOS AUTOR: MARCELO DA COSTA SANTOS | DRª ÁGUIDA DA COSTA SANTOS, OAB/ES 10.806 |
| 2007 | 048.07.006551-0 (10801) | VÍTIMA: ZULEICA FERREIRA DO NASCIMENTO | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| | | AUTORA: MARIA DE FÁTIMA VICENTI | |
| 2007 | 048.07.010892-2 (11022) | VÍTIMA: CRISTIAN SCHLETZ AUTOR: ELIAS SCHLETZ | DR. JOSÉ RONALDO SIQUEIRA RIBEIRO, OAB/MG 97.174 |
| 2007 | 048.07.012519-9 (11100) | VÍTIMA: JOÃO ILES BARTH AUTOR: JOSÉ RENATO RIBEIRO | DR. HORÁCIO DO CARMO DE OLIVEIRA, OAB/ES 9.273 |
| 2007 | 048.07.013472-0 (11150) | VÍTIMA: MÁRCIO CAMPOS LOUREIRO AUTORA: MARIA ROSA ÂNGELA ZANI PEGORETTI | DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO, OAB/ES 7.923 |
| 2007 | 048.07.014362-2 (11188) | VÍTIMA: LEILA AGOSTINHO DA SILVA AUTORES: GILSON DOS SANTOS SILVA E TEREZINHA ATAÍDE SILVA | |
| 2007 | 048.07.014413-3 (11173) | VÍTIMA: ELVANI BATISTA DA SILVA AUTORES: MARCELO CARVALHO NETTO E ERIVALDO NASCIMENTO SABINO | |
| 2007 | 048.07.014751-6 (11210) | VÍTIMA: ALTAIR DA SILVA AUTOR: JONES TOREZANI | DR. ROBERTO FERREIRA DA C. RIBEIRO, OAB/ES 3.825; DR. HERÁCLITO COSTA MOTTA, OAB/RJ 139.090 |
| 2007 | 048.07.015261-5 (11234) | VÍTIMA: MARINALDO ALVES RIBEIRO AUTOR: RONALDO DOMINICIANO LUCAS | |
| 2007 | 048.07.015262-3 (11248) | VÍTIMA: JAIMARA DA SILVA AUTORA: REGIANE MAYRE RODRIGUES DA VITÓRIA | |
| 2007 | 048.07.015395-1 (11254) | VÍTIMAS: CARLA ADRIANA DO AMARAL GOMES, MÔNICA A. GOMES E LETÍCIA A. GOMES AUTORA: HAYANDRA ALMEIDA LUCENA | |
| 2007 | 048.07.015396-9 (11303) | VÍTIMA: LUZINETH DE ALCÂNTARA GUASTI AUTORA: ELIETE MIRANDA | |
| 2007 | 048.07.015593-1 (11295) | VÍTIMA: ÉLIDA MARIA DE SOUZA AUTOR: ALEX KRAUSE | |
| 2007 | 048.07.016152-5 (11297) | VÍTIMA: DERISVALDO GOMES DOS SANTOS AUTORA: MARLI RITA DA SILVA SANTOS | |
| 2007 | 048.07.016345-5 (11300) | VÍTIMA: MARLLON DE ALMEIDA TAVARES AUTORA: RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SANTOS | |
| 2007 | 048.07.016426-3 (11327) | VÍTIMA: DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS AUTOR: ALCENIRAN BARBOSA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.016430-5 (11325) | VÍTIMA: GIVANILDO AVELINO PINHO AUTOR: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA | DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655 |
| 2007 | 048.07.016456-0 (11319) | VÍTIMA: ELENICE FURIERI DA SILVEIRA AUTORA: DAYNHANY MILAGRES DE ASSIS | |
| 2007 | 048.07.016495-8 (11324) | VÍTIMA: LUCIMAR GALVÃO DOS SANTOS AUTORA: ROSANE DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.016498-2 (11317) | VÍTIMA: ELIZÂNGELA SOUZA FAVARRO AUTORA: DARCYLENE GALIMBERT VESCOVI | DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB/ES 9.888; DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA, OAB/ES 5.091 |
| 2007 | 048.07.016534-4 (11323) | VÍTIMA: DARCI GALACHO AUTOR: VALTER RUBIM | DR. VALMIR DE SOUZA, OAB/ES 4.577 |
| 2007 | 048.07.016590-6 (11321) | VÍTIMA: ELZA SANTOS LIMA AUTORA: SCHIRLEY GUEDES REIS | |
| 2007 | 048.07.016612-8 (11314) | VÍTIMA: DALILA DE LÍRIO FERNANDES AUTOR: RONALDO BORGES DO NASCIMENTO | DR. ADIR PAIVA DA SILVA, OAB/ES 6.017 |
| 2007 | 048.07.017389-2 (11370) | VÍTIMA: LUCIANO SALVADOR DOS SANTOS AUTOR: A APURAR | |
| 2001 | 048.01.012486-4 (11374) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: ANTÔNIO MARCOS RUFINO DE CAMPOS, REINALDO DOS SANTOS MORETO E GEOVANI DE ARÁUJO VALFRE JÚNIOR | |
| 2002 | 048.02.003336-0 (2517) | VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: A APURAR | |
| 2003 | 048.03.011812-8 (4264) | VÍTIMA: ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS AUTOR: MARCELO BRITO DE OLIVEIRA | |
| 2005 | 048.05.000631-0 (6249) | VÍTIMA: MAURA DE SOUZA GOMES AUTOR: HERCULANO VASCONCELOS MARIA | DR. CARLOS FERNANDO BORGES PEREIRA, OAB/ES 9.346 |
| 2005 | 048.05.002539-3 (6397) | VÍTIMA: SÉRGIO LUÍS ALVES BALDAN AUTORA: RENATA MARIA BRAGA | |
| 2005 | 048.05.011326-4 (7221) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: SHARKYS HALBYS MARTINS | DR. NÉLIO ALVARENGA NASCIMENTO, OAB/ES 5.230 |
| 2005 | 048.05.011644-0 (7239) | VÍTIMA: ZILDA DE SOUZA DE ALMEIDA AUTOR: DELCI PAIVA DE ALMEIDA | DRª DINALVA P. SANDES, OAB/ES 5.935 |
| 2006 | 048.06.003603-4 (8098) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: THIAGO CUNHA DA SILVA E FABIANO SANTOS DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.012557-1 (8990) | VÍTIMA: ÂNGELA MARIA SEVERO AUTOR: NORTON JOSÉ CORREIA DA SILVA | |
| 2006 | 048.06.015784-8 (9352) | VÍTIMA: ROSA MARIA DE PAULA AUTOR: FRANCISCO ANNERITH | |
| 2006 | 048.06.015807-7 (9333) | VÍTIMA: LUDIMILA SILVA DOS SANTOS AUTOR: UÉLIS BARBOSA RAMOS | |
| 2006 | 048.06.019495-7 (9550) | VÍTIMA: ADRIANE DE SOUZA NOGUEIRA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019560-8 (9499) | VÍTIMA: FERNANDA FLORA DOS SANTOS AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019563-2 (9501) | VÍTIMA: ROBERTA PINTO DE BRITO AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|--|
| 2006 | 048.06.019602-8 (9511) | VÍTIMA: BRUNA DALA BARBA AUTOR: ELIZEU ALVES DIAS | DR. PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA, OAB/ES 11.157 |
| 2006 | 048.06.020563-9 (9622) | VÍTIMAS/AUTORES: ADEMIR LIMA BARBOSA E ELZA LIMA BARBOSA | DRA ROSANA C. R. VICENTE; DRª VANESKA A. VALADÃO E DR. ALEX N. FERREIRA, OAB/ES 5.617; 10.082 E 9.292 |
| 2007 | 048.07.006550-2 (10800) | VÍTIMA: CARLA LÚCIA MIRANDA TEIXEIRA AUTORA: MARIA DA PENHA VIEIRA LEÔNICO CUNHA | |
| 2007 | 048.07.010465-7 (10974) | VÍTIMA: MARIA DINÁ VIEIRA MARROQUE AUTOR: CLAUDIONOR PIMENTEL | |
| 2007 | 048.07.011905-1 (11069) | VÍTIMA: REGIANE PEREIRA FELIPE AUTOR: GILMAR MARQUES DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.013205-4 (11126) | VÍTIMA: MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA | DR. ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, OAB/ES 1640 |
| 2007 | 048.07.014360-6 (11189) | VÍTIMA: HELENO RAIMUNDO BESSA AUTOR: ORLANDO SILVA LOBEU | |
| 2007 | 048.07.014419-0 (11180) | VÍTIMA: JOAQUIM PIRES DA LUZ AUTOR: ELIAS PIRES DOS REIS | |
| 2007 | 048.07.015263-1 (11247) | VÍTIMA: THAIS ARAÇO DE OLIVEIRA AUTORA: JOELMA CAMILO | |
| 2007 | 048.07.016087-3 (11289) | VÍTIMA: A POLÍCIA MILITAR AUTORA: ELLANE PEREIRA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.016559-1 (11334) | VÍTIMA: A APURAR AUTOR: JOSÉ MILTRO DA ROSA MACHADO | DR. GUSTAVO MATTEI REGIANI, OAB/ES 13.166 |
| 2007 | 048.07.016570-8 (11336) | VÍTIMA: ALINE MARA DE LAPARTE AUTORA: ADRIANA MARA DE LAPARTE | |
| 2007 | 048.07.016575-7 (11338) | VÍTIMA: HIAGO SANTOS FERNANDES AUTORA: ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS | |
| 2007 | 048.07.017101-1 (11357) | VÍTIMA: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS MANSUR AUTORES: PEDRO SIMÃO CORREIA E MARIA CELESTE ALVES BRITO | DR. LUIZ FERNANDO GOULART, OAB/ES 3.511 |
| 2002 | 048.02.004414-4 (11302) | VÍTIMA: LÚCIO ROBERTO DE SOUZA AUTOR: ARILDO PASSABÃO VIEIRA | DRª SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, OAB/ES 4.565 |
| 2005 | 048.05.000421-6 (6239) | VÍTIMA: ENY LUÍZA SANTANA MEIRELLES AUTOR: JUDSON DE OLIVEIRA MARQUES | |
| 2005 | 048.05.006835-1 (6853) | VÍTIMA: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR: A APURAR | |
| 2007 | 048.07.007807-5 (10851) | VÍTIMA: EDSON GOMES SANTANA AUTORA: MARIA ELZA VICENTE | |
| 2007 | 048.07.012653-6 (11110) | VÍTIMA: LAÍZA MARTINS MACIEL AUTORA: MARIA LÚCIA DE JESUS GOMES | |
| 2007 | 048.07.013265-8 (11118) | VÍTIMA: NUBIA AGUIAR PEREIRA AUTOR: JOÃO FRANCISCO CHAGAS | |
| 2007 | 048.07.013476-1 (11147) | VÍTIMA: SILVANA TIAGO DA SILVA AUTORA: ELLANE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES | DRª VANESKA AZEREDO VALADÃO, OAB/ES 10.082 |
| 2007 | 048.07.013619-6 (11140) | VÍTIMAS: JOSÉ LUIZ NASCIMENTO E MARIA DO CARMO NEVES NASCIMENTO AUTOR: FREDSON BORGES DE OLIVEIRA | DR. CARLINDO S. DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869; DR. ERNANDES G. PINHEIRO, OAB/ES 4.443 |
| 2007 | 048.07.013626-1 (11154) | VÍTIMA: DIEGO COMETI DA NEVES AUTOR: CÉLIO ALVES MARTINS | |
| 2007 | 048.07.014426-5 (11199) | VÍTIMA: MICHELE SAMPAIO DA SILVA AUTORES: ROSA MARIA SINISCALCHI PACHECO E LUIZ GUEDES PACHECO | |
| 2007 | 048.07.015045-2 (11294) | VÍTIMA: PAULO SANTIAGO AUTOR: BRUNO VALDETARO SANTIAGO | DRª ROSANE RODRIGUES LOPES, OAB/ES 6.567 |
| 2007 | 048.07.016085-7 (11293) | VÍTIMA: JOÃO FELÍCIO RAMOS ROCHA AUTOR: ADENILSO JUSTINO DE ANDRADE | |
| 2007 | 048.07.016151-7 (11298) | VÍTIMA: MARILZA PINTO DE OLIVEIRA AUTOR: CARLITO PEREIRA DA CONCEIÇÃO | |
| 2007 | 048.07.016660-7 (11373) | VÍTIMA: ROBERTO DA VITÓRIA NEVES AUTOR: MARCO VINÍCIUS BRAGA MACHADO | |
| 2007 | 048.07.016715-9 (11345) | VÍTIMA: MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA DA SILVA AUTORA: MARIA DA PENHA SANTOS DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.016718-3 (11351) | VÍTIMA: DÁRIO AUGUSTO ROSA AUTORES: DESIRÉE LOUREIRO RODRIGUES E THIAGO LOUREIRO | |
| 2007 | 048.07.016777-9 (11349) | VÍTIMAS/AUTORES: ALEXANDRE SANZ REGATTIERI E JANDILSON DE MOURA GARCÉS | DR. OSNI DE FARIA JÚNIOR, OAB/ES 9.262 |
| 2007 | 048.07.016840-5 (11352) | VÍTIMA: ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA AUTOR: ANILDO NEVES | DRª LARISSA PORTUGAL G. AMARAL, OAB/ES 9.542 |
| 2007 | 048.07.016943-7 (11354) | VÍTIMA: JOÃO OLIVEIRA SANTOS AUTORA: LUCIANA ALMEIDA SANTOS | |
| 2004 | 048.04.002502-4 (4758) | VÍTIMA: CÁSSIA REGINA DOS SANTOS PIMENTEL AUTOR: CARLOS AUGUSTO CABRAL | |
| 2004 | 048.04.017049-9 (6091) | VÍTIMA: ROBERTO RODRIGUES LIMA AUTOR: PEDRO PAULO DOS SANTOS | DR. MÁRCIA C. CHRIZOSTOMO, OAB/ES 11.634 |
| 2005 | 048.05.001936-2 (6357) | VÍTIMA: JOSÉ BARBOSA AUTOR: GUARACI DA SILVA MACHADO | |
| 2006 | 048.06.017543-6 (11555) | VÍTIMA: CLÉBER MOREIRA VIEIRA E JANDER MAXIMILIANO DA SILVA AUTOR: AILTON CLÉBER VIEIRA | |
| 2007 | 048.07.010873-2 (11008) | VÍTIMA: JHONATAN GONÇALVES DO NASCIMENTO AUTORA: MARÍLIA ZANGEROLANO | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|---|
| 2007 | 048.07.012351-7 (11097) | VÍTIMA: LUCAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO AUTORA: RITA OLIVEIRA DA SILVA | DRª MARIA DA PENHA BOA, OAB/ES 7.092 |
| 2007 | 048.07.013200-5 (11125) | VÍTIMA: CLÓVES THEODORO AUTORA: SILVANA ALVES DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.013211-2 (11135) | VÍTIMA: ELIAS GALVÃO AUTOR: IZAAC GALVÃO | |
| 2007 | 048.07.013609-7 (11158) | VÍTIMA: GILMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA AUTOR: WALACE TIBÚRCIO COELHO | |
| 2007 | 048.07.015614-5 (11271) | VÍTIMA: BRENDA BARBOSA DE SOUZA AUTORA: JULIANA BARBOSA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.015618-6 (11275) | VÍTIMA: JARLENE MOTTA SALLES AUTORA: CRYSLAINE SALLES SILVA | |
| 2007 | 048.07.016563-3 (11332) | VÍTIMA: JESSÉ ARAÚJO NASCIMENTO AUTORA: MARGARIDA SIRICO ARAÚJO | |
| 2007 | 048.07.016568-2 (11335) | VÍTIMA: LUANA PEREIRA DA CRUZ AUTOR: NAILTON AVELINO DA CRUZ | |
| 2007 | 048.07.017098-9 (11360) | VÍTIMA: ADRIANA MONERAT SANTANA DE OLIVEIRA AUTOR: ADILSON BERNARDES | |
| 2007 | 048.07.017339-7 (11368) | VÍTIMA: JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA AUTORAS: JOANA D'ARC NOGUEIRA E LUZIA PAULINA NEVES NOGUEIRA | |
| 2007 | 048.07.018116-8 (11375) | VÍTIMAS: MARIA IZABEL NUNES E JANES DO NASCIMENTO DUTRA AUTOR: SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.018175-4 (11380) | VÍTIMA: DENISE FIGUEIREDO AUTORA: LUCINÉIA DE FÁRIA | |
| 2007 | 048.07.018177-0 (11381) | VÍTIMA: TEREZINHA GUÊS DA SILVA AUTOR: ROBSON FERNANDES MOREIRA | DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS, OAB/ES 6.297 |
| 2007 | 048.07.018364-4 (11377) | VÍTIMA: HELDO SANTOS BARBOSA AUTORA: LILIANE SILVA ALVES | |
| 2007 | 048.07.018426-1 (11383) | VÍTIMA: MARIA DA PENHA GOMES CONCEIÇÃO AUTOR: MIRTES PENEDO SOARES ROCHA | DRª MARILENE OTTÍLIA FERREIRA, OAB/ES 291-A; DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA, OAB/ES 9.846 |
| 2007 | 048.07.018429-5 (11385) | VÍTIMA: JONILA BATISTA TORRES FORECH AUTOR: RENATO ROSA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.018432-9 (11386) | VÍTIMA: PAULO CEZAR ALVES AUTORA: MARIA DE LOURDES VAZ | |
| 2007 | 048.07.018433-7 (11378) | VÍTIMA: ROBERTA DE OLIVEIRA VENTURA AUTORA: MARIA APARECIDA ELIZEU DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.018485-7 (11388) | VÍTIMA: RENAN MIRANDA E SILVA AUTOR: TARLES VIDAL DE BRITO | |
| 2007 | 048.07.018487-3 (11390) | VÍTIMA: ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA AUTORA: DIVINA NEVES DA SILVA | DRª ALINE RUDIO SOARES, OAB/ES 11.348 |
| 2007 | 048.07.018496-4 (11395) | VÍTIMA: LUZIANA SILVA AUTORA: MIRIAN AMORIM | |
| 2007 | 048.07.018498-0 (11396) | VÍTIMA: AMARILDO FAGUNDES CESARINO AUTOR: DIONY FAGUNDES DE BRITO | |
| 2007 | 048.07.018505-2 (11399) | VÍTIMA: SHAYENE DA COSTA AMBRÓSIO AUTOR: RODRIGO SILVEIRA FANTINI | |
| 2007 | 048.07.018555-7 (11400) | VÍTIMAS: DIVINA NEVES DA SILVA E MARIA APARECIDA SILVA AUTOR: ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA | DRª ALINE RUDIO SOARES, OAB/ES 11.348 |
| 2007 | 048.07.018556-5 (11401) | VÍTIMA: ELIZETE GOMES MARTINS E GILBERTO MARCOS DE SOUZA AUTORA: THAIS NOGUEIRA MORELLATO | |
| 2007 | 048.07.018557-3 (11402) | VÍTIMA: ANTONIO RUBENS PIMENTEL AUTOR: DJALMA DE TAL | |
| 2007 | 048.07.018601-9 (11414) | VÍTIMA: CLEUNICE ALVES DOS SANTOS AUTORA: MARIA CELESTE RODRIGUES | |
| 2007 | 048.07.019033-4 (11456) | VÍTIMA: LUÍZA LUIZA SILVA ESTEVES AUTORA: MIRIAM AMORIM | |
| 2007 | 048.07.019043-3 (11428) | VÍTIMA: CLAUDIO DOS SANTOS MARCOS AUTOR: VANDERLÚCIO SILVA FAGUNDES | |
| 2007 | 048.07.019048-2 (11432) | VÍTIMA: JOELMA MARQUES DE OLIVEIRA AUTORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE JESUS | |
| 2007 | 048.07.019049-0 (11433) | VÍTIMA: MARIA APARECIDA MARTINS DE PAULA AUTOR: JUSCELINO FONCECA MEIRA | |
| 2007 | 048.07.019052-4 (11426) | VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE JESUS AUTOR: JOELMA MARQUES DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.019054-0 (11435) | VÍTIMA: ADEMAR JOSÉ CARDOSO LACERDA AUTORA: ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS | DRª MARIA MARTA NEVES CABRAL, OAB/DF 19.100 |
| 2007 | 048.07.019056-5 (11437) | VÍTIMA: ÁGIDE ZIPINOTTI NETTO AUTOR: EDUARDO CARVALHAES DORNAS | DR. CLÉSIO ZIPINOTTI JÚNIOR, OAB/ES 11.738; DR. EDUARDO PANETTO, OAB/ES 130-B |
| 2004 | 048.04.001576-9 (4650) | VÍTIMA: DIULIANA RABELO ARAÚJO AUTORA: VIVIANE RABELO | |
| 2006 | 048.06.019498-1 (9549) | VÍTIMA: IGOR COSTA MIGUEL AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2006 | 048.06.019578-0 (9508) | VÍTIMA: LEONARDO DA SILVA AUTOR: RENILDA DA SILVA PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.008259-8 (10869) | VÍTIMA: FABRÍCIA SILVA DEPIANTE AUTORA: RENATA CONCEIÇÃO CAJÁ | |
| 2007 | 048.07.008283-8 (10867) | VÍTIMA: LUANA ESTEFANE AUTOR: RONAN GUILHERME RIBEIRO | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| 2007 | 048.07.008390-1 (10900) | VÍTIMA: FABIANA DELABIANCHA COUTO LEMOS AUTOR: PEDRO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.008861-1 (10921) | VÍTIMA: ARENILDA LOURENÇO ALVES AUTOR: MÁRCIO MONTARROIOS AMORIM | |
| 2007 | 048.07.015255-7 (11239) | VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AUTOR: ANTÔNIO EMÍLIO DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.015272-2 (11236) | VÍTIMA: ROSIMERE GONÇALVES COSTA AUTOR: VALDECIR COSTA | |
| 2007 | 048.07.016082-4 (11292) | VÍTIMA: FRANCELY VIEIRA RIBEIRO AUTORAS: VANDERLÉIA SARMENTO GUIMARÃES E DORSOLINA SARMENTO GUIMARÃES | |
| 2007 | 048.07.016459-4 (11318) | VÍTIMA: DORSOLINA SARMENTO GUIMARÃES AUTORA: FRANCELY VIEIRA RIBEIRO | |
| 2007 | 048.07.016722-5 (11343) | VÍTIMA: SEBASTIÃO RODRIGUES AUTORA: GILCIMARA SARMENTO DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.016738-1 (11350) | VÍTIMAS: JACKSON DOUGLAS LARRUBIÁ PORTELLA E DANIEL YURI BRAVIN PORTELLA AUTOR: REGINALDO CARMELINO | |
| 2007 | 048.07.018367-7 (11376) | VÍTIMA: NETE OLIVEIRA SOUZA AUTOR: VALDEDIR ROSSI WANDERMUREM | |
| 2007 | 048.07.018606-8 (11405) | VÍTIMA: COSME DOS SANTOS NASCIMENTO AUTORA: ILZABETE SOARES DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.019028-4 (11453) | VÍTIMAS: FABRÍCIO PIO DONÁRIO, ALMIR SIRING E JANUÁRIA PIO DONÁRIO AUTOR: PAULO ANTÔNIO LIMA | |
| 2007 | 048.07.019031-8 (11459) | VÍTIMAS: ANA CLARA LISBOA COSTA E ANGEL CAROLINE LISBOA VIEIRA AUTORA: MARILENA FERRO DELL ANTÔNIO | |
| 2007 | 048.07.019032-6 (11457) | VÍTIMA: LEILIANE DOS SANTOS SILVA AUTORA: MIRIAM AMORIM | |
| 2007 | 048.07.019037-5 (11445) | VÍTIMA: MAYARA MARTINHA DE CASTRO AUTOR: VALCLEY LEITE | |
| 2007 | 048.07.019038-3 (11448) | VÍTIMA: ELOY HENRIQUE SCÁRDUA JÚNIOR AUTORA: FRANCIANA FERREIRA BERNARDINO | DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS, OAB/ES 5.509 |
| 2007 | 048.07.019041-7 (11450) | VÍTIMA: FRANCELY VIEIRA RIBEIRO AUTORA: VANDERLÉIA SARMENTO GUIMARÃES | |
| 2007 | 048.07.019044-1 (11429) | VÍTIMA: EDÉZIO SOUZA RAMOS AUTOR: MANOEL MATIAS | |
| 2007 | 048.07.019046-6 (11430) | VÍTIMA: JOSIAMAR NATALINO LOPES ROZADO AUTOR: GERILYS SOEIRO CAVAZZANA | |
| 2007 | 048.07.019047-4 (11431) | VÍTIMA: LUCIANA DIAS DOS REIS AUTORA: ELLANA ROSA DA SILVA | DRª LINDINALVA MARQUES DA SILVA, OAB/ES 2.979 |
| 2007 | 048.07.019053-2 (11423) | VÍTIMA: VANUZA ALMEIDA ROCHA AUTORA: DIMIELE DE TAL | |
| 2007 | 048.07.019055-7 (11436) | VÍTIMA: WELBERT VARZEM MIRANDA AUTORA: MARIA LUCIVÂNIA SOUZA FERREIRA | |
| 2007 | 048.07.019057-3 (11424) | VÍTIMA: FABIANA CASSIANO SILVA AUTOR: GILMAR MEDEIROS DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.019079-7 (11441) | VÍTIMA: IRENE BRANDÃO DA SILVEIRA AUTOR: ANTÔNIO EFFGEM | |
| 2007 | 048.07.019158-9 (11419) | VÍTIMA: EMERSON DE TAL AUTOR: PAULO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.019415-3 (11473) | VÍTIMA: NADIR PEREIRA DA SILVA AUTOR: JOÃO BATISTA | |
| 2007 | 048.07.019416-1 (11470) | VÍTIMA: ELIZENE OLIVEIRA SANTANA DA COSTA AUTOR: EDUARDO RODRIGUES SALOMÃO | |
| 2007 | 048.07.019431-0 (11466) | VÍTIMA: ÉLTIMA SANTOS PAIXÃO AUTORA: LUCELMA ALVES MARTINS | |
| 2004 | 048.04.013195-4 (5788) | VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: CODIPETROS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. | DR. CARLOS FINAMORE FERRAZ, OAB/ES 12.117 |
| 2004 | 048.04.013197-0 (5744) | VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: CODIPETROS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. | DR. CARLOS FINAMORE FERRAZ, OAB/ES 12.117 |
| 2004 | 048.04.013200-2 (5787) | VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: CODIPETROS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. | DR. CARLOS FINAMORE FERRAZ, OAB/ES 12.117 |
| 2005 | 048.05.017256-7 (7728) | VÍTIMAS: GIULIANO MUNIZ MARTINS BROTAS E HUGO VEÇOZA DELGADO TEIXEIRA AUTOR: ESTEFANI DALA BERNARDINA | DR. MARCELO PEREIRA MATTOS, OAB/ES 9.591 |
| 2007 | 048.07.015260-7 (11240) | VÍTIMA: NILSON PINHEIRO DE SOUZA AUTOR: ROBERTO CARLOS DA ROCHA | |
| 2007 | 048.07.018213-3 (11382) | VÍTIMA: FÁBIO KIEFER DE BARROS AUTOR: CLENILTON GOMES ALVES | |
| 2007 | 048.07.019036-7 (11446) | VÍTIMA: UARLON ORMO AUTORA: LUCINEI ORMO LOPES | |
| 2006 | 048.06.019519-4 (9535) | VÍTIMA: MARCELINO MIRANDA ROCHA AUTOR: OCLÉCIO DE AMBRÓSIO ALEXANDRE | DR. KLÉBER SCHNEIDER, OAB/ES 7.507 |
| 2006 | 048.06.020209-9 (9612) | VÍTIMA: ARIANA APARECIDA MOREIRA AUTOR: LACÍNIO ALVARENGA CAVALCANTE | |
| 2007 | 048.07.007206-0 (10836) | VÍTIMA: OCLÉCIO DE AMBRÓSIO ALEXANDRE AUTOR: MARCELINO MIRANDA ROCHA | DR. KLÉBER SCHNEIDER, OAB/ES 7.507 |
| 2007 | 048.07.009060-9 (10940) | VÍTIMA: FRANCISCO INARLEI DONATELI AUTOR: ROSEMAR PEREIRA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.010494-7 (10972) | VÍTIMA: MARIA LÚCIA JESUS DA SILVA AUTORA: NILDETE JOANA ALVES | |
| 2007 | 048.07.011604-0 (11054) | VÍTIMAS: SERAFIM RAMOS DA CRUZ E APARECIDO RAMOS DA CRUZ AUTOR: LAURISVALDO RAMOS DA CRUZ | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|--|
| 2007 | 048.07.011909-3 (11068) | VÍTIMA: ARENILDA LOURENÇO ALVES AUTOR: MÁRCIO MONTARROIOS AMORIM | |
| 2007 | 048.07.012340-0 (11088) | VÍTIMA: WALACE PEREIRA MENDES AUTORA: ROSANA RODRIGUES PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.012341-8 (11089) | VÍTIMA: LUIZ CALMO LEAL PESSOA AUTORA: ELIANA MARIA LEAL PESSOA | |
| 2007 | 048.07.012343-4 (11090) | VÍTIMA: GRACIELE DOS SANTOS ANJOS AUTORA: MARINALVA BONFIM DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.012352-5 (11096) | VÍTIMA: ISRAEL DA SILVA AUTORA: ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.015598-0 (11256) | VÍTIMA: NATÁLIA ROSA DE OLIVEIRA AUTORA: SIMONE ROSA DE OLIVEIRA ASSIS | |
| 2007 | 048.07.015600-4 (11257) | VÍTIMA: GIULIANO VALÉRIO MARQUES FILHO AUTORA: MÁRCIA BRAGANÇA DOMINGUES | |
| 2007 | 048.07.015604-6 (11261) | VÍTIMA: JOSUE DE ARAÚJO COUTINHO AUTORA: JARCILENE CORREIA DE ARAÚJO | |
| 2007 | 048.07.015607-9 (11264) | VÍTIMA: PEDRO HENRIQUE NUNES SANTOS AUTORA: ADRIANA DOS ANJOS NUNES | |
| 2007 | 048.07.015608-7 (11265) | VÍTIMA: SARAH ALVES RIBEIRO AUTORA: CLEIDE ALVES | |
| 2007 | 048.07.015619-4 (11276) | VÍTIMA: MATHEUS EVANDRO BERNARDI NUNES AUTORA: TÂNIA REGINA BERNARDI NUNES | |
| 2007 | 048.07.016956-9 (11363) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SALES | |
| 2007 | 048.07.018558-1 (11403) | VÍTIMA: RENATA CARDOSO DOS SANTOS AUTOR: WESLEI SOUZA DA COSTA | |
| 2007 | 048.07.018980-7 (11452) | VÍTIMA: O MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR: WALACE GOMES SILVA | |
| 2007 | 048.07.019035-9 (11444) | VÍTIMA: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES AUTORA: ARLETE MARIA PEREIRA ROSA | DR. ROBERTO AILTON ESTEVEIS DE OLIVEIRA, OAB/ES 8.058 |
| 2007 | 048.07.019039-1 (11447) | VÍTIMA: GRACIE SILVARES AUTORES: ALESSANDRA SILVARES DE BARROS E LEANDRO SILVARES DE BARROS | |
| 2007 | 048.07.020125-5 (11504) | VÍTIMA: DALTON RIOS FALCÃO AUTORA: REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA PEROVANO | |
| 2007 | 048.07.020420-0 (11537) | VÍTIMA: ROBERTO OLIVEIRA AUTOR: FLORIANO PERES CORREIA | DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB/ES 494-A |
| 2007 | 048.07.003383-1 (10141) | VÍTIMA: NAINE MENEZES SILVA AUTOR: JOAQUIM SILVA COSTA | DR. GILBERTO SIQUEIRA AZZARI, OAB/ES 3.635 |
| 2007 | 048.07.010886-4 (11013) | VÍTIMA: NEY NUNES DA SILVA AUTORES: DARCI VIEIRA MAIA E OLOIR VIEIRA MAIA | DR. GUTTHIERES MEDEIROS REGO, OAB/ES 4.415 |
| 2007 | 048.07.012346-7 (11093) | VÍTIMA: FABRÍCIO BARBOSA AUTORA: ANA LÚCIA BARBOSA | |
| 2007 | 048.07.015265-6 (11246) | VÍTIMA: SUELY ALVES DA SILVA AUTORA: SILVÉRIA APARECIDA ALVES GOMES | |
| 2007 | 048.07.015599-8 (11255) | VÍTIMA: THIERRY SOUZA ALVES AUTORA: TÂNIA MARA SOUZA NUNES | |
| 2007 | 048.07.015601-2 (11258) | VÍTIMA: RAVENA ARLETE COSTA DE ARAÚJO AUTORA: MARIA DA PENHA COSTA | |
| 2007 | 048.07.015610-3 (11267) | VÍTIMA: ANDRESSA BARBOSA DA SILVA AUTORA: VALDELICE BARBOSA DA COSTA | |
| 2007 | 048.07.015611-1 (11268) | VÍTIMA: BRUNO RIBAS DE OLIVEIRA ASSIS AUTORA: SIMONE ROSA DE OLIVEIRA ASSIS | |
| 2007 | 048.07.015612-9 (11269) | VÍTIMA: JOÃO VÍCTOR FERREIRA VAGO ALVES AUTORA: RITA DE CÁSSIA FERREIRA VAGO | |
| 2007 | 048.07.015615-2 (11272) | VÍTIMA: KARINE DOS SANTOS FIRMINO AUTORA: MARIA ALDA DOS SANTOS FIRMINO | |
| 2007 | 048.07.015616-0 (11273) | VÍTIMA: LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO AUTORA: ABINAILDA ROSA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.015617-8 (11274) | VÍTIMA: BÁRBARA LOPES MARTINS AUTORA: MARINETE LOPES | |
| 2007 | 048.07.015625-1 (11279) | VÍTIMA: MATHEUS SOUZA PEREIRA AUTORA: ROSINEI SOUZA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.015627-7 (11280) | VÍTIMA: RÔMULO MARIANO DA SILVA AUTORA: ELIZÂNGELA MARIANO DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.016564-1 (11331) | VÍTIMA: WILLIAN LEOPOLDO DA CONCEIÇÃO AUTORA: ROSIANE SANTOS LEOPOLDO | |
| 2007 | 048.07.016580-7 (11339) | VÍTIMA: GIDEONI ALVES DE SOUZA AUTORA: ROSELI GONÇALVES DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.019430-2 (11465) | VÍTIMA: SARAH DA COSTA AZEVEDO AUTORA: LUCIANA ANDRÉIA MILBRAITZ | |
| 2007 | 048.07.019701-6 (11487) | VÍTIMA: MARIA BORGES MENEZES AUTORA: JAQUELINE BORGES MENEZES | |
| 2004 | 048.04.002597-4 (4763) | VÍTIMA: ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA AUTOR: REGINALDO DOS SANTOS | |
| 2004 | 048.04.013695-3 (5792) | VÍTIMA: O ESTADO AUTOR: DISMAR COMERCIAL LTDA. | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| 2006 | 048.06.002086-3 (7935) | VÍTIMA: JÚLIO MARIA ZAPPI AUTOR: PAULO ROBERTO BOMFIM | |
| 2007 | 048.07.011926-7 (11217) | VÍTIMA: ROBERTO MITSURO MITSUOKA AUTORA: DANIELE CÁSSARO GUIDONI | DR. ÉSIO JOSÉ B. MARCHIORI FILHO, OAB/ES 8.978 |
| 2007 | 048.07.013611-3 (11166) | VÍTIMA: MARLI BRITO DA SILVA AUTOR: RENATO VICTOR FALCÃO | |
| 2007 | 048.07.020425-9 (11539) | VÍTIMA: TIAGO TON RODRIGUES AUTORA: ROSIMEIRE DE CASSIA T. RODRIGUES | |
| 2007 | 048.07.020427-5 (11540) | VÍTIMA: FABIANO MOURA AUTORA: VERA LÚCIA MOURA PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.020430-9 (11524) | VÍTIMA: LUCIMARA LIMA DOS SANTOS AUTORA: LINDINALVA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.020431-7 (11525) | VÍTIMA: JEFFERSON ANTUNES RIBEIRO AUTORA: VIRLEIDE ANTUNES | |
| 2007 | 048.07.020439-0 (11528) | VÍTIMA: OSÉAS DE MOURA SANTOS AUTORA: LENY DE MOURA SANTOS | |
| 2007 | 048.07.020441-6 (11543) | VÍTIMA: BRUNA ALMEIDA BARRETO AUTORA: MARIA APARECIDA FERNANDES ALMEIDA | |
| 2007 | 048.07.020611-4 (11548) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: TÁMAR SILVA DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.020925-8 (11572) | VÍTIMA: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL AUTORES: MARCOS NASCIMENTO SOUSA E MARLENE ALVES DA SILVA SOUSA | |
| 2007 | 048.07.021020-7 (11561) | VÍTIMA: OSMAR BATISTA AUTOR: JOCIMAR DE ASSIS MARTINS | |
| 2007 | 048.07.021071-0 (11563) | VÍTIMA: VALDEMIRO ROSA AUTOR: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO ROSA | |
| 2008 | 048.08.000415-2 (11648) | VÍTIMA: MARIA CÉLIA VIEIRA AUTOR: LUIZ FRANCISCO LAFETA MARTINS | |
| 2007 | 048.07.008915-5 (10914) | VÍTIMA: IVANETE DOS SANTOS AUTOR: FÁBIO JOSÉ LOPES GÓIS | |
| 2007 | 048.07.012531-4 (11301) | VÍTIMA: DANILO ARAÚJO PEREIRA AUTOR: ROGERIO DA SILVA PASSOS | DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9.020; DR. NILTON VASCONCELOS JÚNIOR, OAB/ES 9.605 |
| 2007 | 048.07.018501-1 (11398) | VÍTIMA: MARISTELA FLORESTE AUTORA: JOANA D'ARC FEIJÓ | |
| 2007 | 048.07.018600-1 (11411) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ELIAS DA COSTA | |
| 2007 | 048.07.019068-0 (11439) | VÍTIMA: HELAINE FRAGA DOS SANTOS AUTORAS: LÚCIA MARA RODRIGUES MATTOS E KATYUSY MATTOS COSTA | DR. SÍLVIO CARLOS CAPISTRANO CHAVES, OAB/MG 43.046 |
| 2007 | 048.07.019418-7 (11474) | VÍTIMA: MARLY SOARES DO NASCIMENTO AUTOR: ANTÔNIO CÉLIO FURTADO | |
| 2007 | 048.07.019419-5 (11469) | VÍTIMA: MARIA ANTÔNIA FERREIRA DOS ANJOS BARBOSA AUTORA: LUCIMARA NEVES SOÉ | |
| 2007 | 048.07.019421-1 (11468) | VÍTIMA: IRACI DOS SANTOS FÉLIX AUTOR: RENATO DE TAL | |
| 2007 | 048.07.019424-5 (11471) | VÍTIMAS/AUTORES: FLÁVIO MARQUES DE PAULA E JOCELINO GONÇALVES | |
| 2007 | 048.07.019428-6 (11462) | VÍTIMA: FERNANDES CORRENTE E EVA BORGES AUTOR: EZEQUIEL CORRENTE BRASELI | |
| 2007 | 048.07.019643-0 (11482) | VÍTIMA: TEREZA DE DEUS DE SOUZA AUTORA: NOÊMIA CARVALHO DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.019690-1 (11484) | VÍTIMA: JOSINÉIA LUIZ PIPPER AUTORAS: ILZA DE SOUZA E IRENE DE SOUZA | DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652 |
| 2007 | 048.07.019692-7 (11485) | VÍTIMA: HELENA BORCHARDT AUTOR: WALLACE CORREIA DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.019699-2 (11477) | VÍTIMA: RUBENS COUTINHO DA ROCHA AUTOR: LEANDRO MÁRCIO CORRÊA | DR. GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ, OAB/ES 11.293 |
| 2007 | 048.07.020107-3 (11514) | VÍTIMA: MARCELO MONTEIRO BARRETO AUTOR: RODOLPHO BENÍCIO BAPTISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS | |
| 2007 | 048.07.020110-7 (11509) | VÍTIMA: SÔNIA PENHA DA SILVA AUTORA: IVANILDA ALVES PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.020115-6 (11508) | VÍTIMA: LUZIANE RODRIGUES DE LIMA AUTORA: MARCELA FERREIRA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.020121-4 (11515) | VÍTIMA: LUIZ PEREIRA DA SILVA AUTORA: ROSA DE FÁTIMA PIMENTA | DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655 |
| 2007 | 048.07.020418-4 (11536) | VÍTIMA: JOSINÉIA LUIZ PIPPER AUTORAS: ILZA DE SOUZA E IRENE DE SOUZA | DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652 |
| 2007 | 048.07.020421-8 (11521) | VÍTIMA: JOSINÉIA LUIZ PIPPER AUTOR: OZANO RIBEIRO | DR. JOSIAS MARQUES DE AZEVEDO, OAB/ES 3.652 |
| 2007 | 048.07.020423-4 (11538) | VÍTIMA: WAGNER ARAÚJO ROSA AUTORA: MARIA ELIZABETE DE JESUS | DR. ROBERTO MORAES BUTICOSKY, OAB/ES 9.400 |
| 2007 | 048.07.020424-2 (11523) | VÍTIMA: ANTONIETA BATISTA CÂNDIDA AUTOR: SANDRO GUIMARÃES FERREIRA | DRª LAURA QUEIROZ; DRª MARLENE R. KAISER; DRª MARIA DA PENHA BOA; OAB/ES 4.529; 3.597; 7.092 |
| 2007 | 048.07.020564-5 (11551) | VÍTIMA: NADEGE LIMA DE SANT'ANNA AUTORA: PRISCILA DOS SANTOS LIMA | |
| 2007 | 048.07.020583-5 (11553) | VÍTIMA: DULCEIDE CONCEIÇÃO SILVA AUTORA: LUCIANA NOGUEIRA SOUZA | |
| 2007 | 048.07.020603-1 (11546) | VÍTIMAS: LUCIMARA SILVA DRUMOND E MÁRIO ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE AUTOR: EDUARDO RODRIGUES SALOMÃO | DR. MANOEL OSÓRIO PEREIRA; DRª GIRLEA ESCOPELLI GOMES; OAB/ES 240-B; 14.164 |
| 2007 | 048.07.020923-3 (11558) | VÍTIMA: ROMILDA BATISTA DE ARAÚJO AUTORA: LUCIANA BEZERRA LEAL | |
| 2007 | 048.07.021010-8 (11560) | VÍTIMAS/AUTORAS: MAGNA PRUDENTE TEIXEIRA E ADRIANA FERREIRA | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|--|
| | | | GOMES |
| 2007 | 048.07.021044-7 (11557) | VÍTIMA: SCHEILA MARIANA FRANCISCO AUTORES: LUCIANA DOS ANJOS CARRIÇO E LEONARDO DOS ANJOS SEPULCHRO | |
| 2007 | 048.07.021064-5 (11568) | VÍTIMA: MANOEL CARVALHO RODRIGUES AUTORES: CESÁRIO LEAL CARDOSO E MARLEIDE DOS SANTOS CARDOSO | |
| 2007 | 048.07.021065-2 (11567) | VÍTIMA: JONILSON NOGUEIRA DA SILVA AUTOR: ANTÔNIO RUBENS PIMENTEL | DRª MARLAY PEREIRA DE AZEVEDO, OAB/ES 11.977 |
| 2007 | 048.07.021066-0 (11566) | VÍTIMAS: ABEL ALVES DE MATOS E TEREZINHA MÁRCIA MARTINS DE DINIZ MATOS AUTORA: MARIA DA PENHA ROSSI BARBOSA | |
| 2007 | 048.07.021070-2 (11565) | VÍTIMA: FRANCELY VIEIRA RIBEIRO AUTOR: MIGUEL DOMINGOS | |
| 2007 | 048.07.021423-3 (11573) | VÍTIMA: MARIA DA PENHA GOMES CONCEIÇÃO AUTORA: MIRTES PENEDO SOARES ROCHA | DRª MARILENE OTÍLIA FERREIRA, OAB/ES 291-A |
| 2007 | 048.07.021482-9 (11576) | VÍTIMA: PAULO SANTOS DE SOUZA AUTOR: CARLOS AUGUSTO LÍRIO NASCIMENTO | |
| 2007 | 048.07.021484-5 (11577) | VÍTIMA: ERNESTINA CARVALHO MUZZI AUTOR: CARLOS AUGUSTO LÍRIO NASCIMENTO | |
| 2007 | 048.07.021499-3 (11581) | VÍTIMA: MARCOS VINÍCIUS AMERICANO GABRIELLI AUTOR: PAULO CÉSAR BATISTA FILHO | |
| 2007 | 048.07.021500-8 (11582) | VÍTIMA: EDNA ROSA BORGES AUTOR: RODRIGO DIAS DE CARVALHO | DR. EDUARDO SÉRGIO BASTOS PANDOLPHO, OAB/ES 8.296 |
| 2007 | 048.07.021504-0 (11586) | VÍTIMA: INÊS MARIA DA SILVA AUTORA: KARINA LÚCIO DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.021620-4 (11602) | VÍTIMA: NOÊMIA SILVEIRA TEIXEIRA AUTOR: ANTÔNIO CARLOS SANTANA AMARAL | |
| 2007 | 048.07.021621-2 (11601) | VÍTIMA: LEONARDO AGUIAR DOS SANTOS AUTORA: VANNESSA JANUTH NORBERTO | |
| 2007 | 048.07.021967-9 (11611) | VÍTIMA: JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA AUTOR: FRANCISCO MARIA | |
| 2007 | 048.07.022105-5 (11616) | VÍTIMA: THAIZI FRANCISCO DA SILVA AUTOR: WALBER DE ALMEIDA PARREIRA | |
| 2007 | 048.07.022109-7 (11617) | VÍTIMA: NUZILENE MARIA MOREIRA DE FREITAS AUTORA: MARIA DO CARMO DA SILVA COUTINHO | |
| 2007 | 048.07.022116-2 (11619) | VÍTIMA: GELSILENE OLIVEIRA DA SILVA AUTORA: GLAUCE MARIA DOS SANTOS LIMA | DR. VALTEMIER DA SILVA, OAB/ES 14.096 |
| 2007 | 048.07.022162-6 (11623) | VÍTIMA: ILSON DIEGO CARVALHO AUTOR: LÚCIO MASCARENHAS | |
| 2007 | 048.07.022290-5 (11630) | VÍTIMA: RODOLPHO BENÍCIO BAPTISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS AUTORES: MARCELO MONTEIRO BARRETO E ANA PAULA BATISTA MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS | |
| 2008 | 048.08.001630-5 (11754) | VÍTIMA: ROSÂNGELA SIDERLEI ALEXANDRE AUTOR: VÍTOR VALDO GOMES SEVERO | |
| 2006 | 048.06.007198-1 (8422) | VÍTIMA: ROSELY MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA AUTORA: DENISE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS | DR. NILTON VASCONCELOS JÚNIOR; DRª PATRÍCIA CUNHA LORA; OAB/ES 9605; 10183 |
| 2006 | 048.06.019568-1 (9503) | VÍTIMA: KLEBIO WILSON DE OLIVEIRA KEFFER AUTORA: SÔNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA KEFFER | |
| 2007 | 048.07.015602-0 (11259) | VÍTIMA: PEDRO ÂNGELO MACHADO DE CARVALHO AUTORA: MÔNICA MACHADO DE CARVALHO | |
| 2007 | 048.07.015613-7 (11270) | VÍTIMA: JOYCE SALLES CHAGAS AUTORA: JANE MOTTA SALLES CHAGAS | |
| 2007 | 048.07.015620-2 (11277) | VÍTIMA: MATHEUS RAPHAEL SILVA PEIXOTO AUTORA: KÁTIA OLIVEIRA SILVA PEIXOTO | |
| 2007 | 048.07.016561-7 (11333) | VÍTIMAS: LUCAS ANDRÉ FERREIRA MENEZES E MARCOS PAULO FERREIRA MENEZES AUTORA: JANAÍNA MACHADO FERREIRA | |
| 2007 | 048.07.019639-8 (11491) | VÍTIMA: IZARINA DA SILVA AUTORES: CLÁUDIA MÁRCIA DA SILVA, SIRLEILA DA SILVA, CLAUDILENE DA SILVA E CARLOS ALBERTO DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.019703-2 (11493) | VÍTIMA: MARLUCE DIAS RODRIGUES DA SILVA AUTOR: FÉLIX JOSÉ BRAGA DE CASTRO | DR. AFONSO HIGINO DO NASCIMENTO, OAB/ES 4.099 |
| 2007 | 048.07.019704-0 (11494) | VÍTIMA: ELISÂNGELA SANTOS MOREIRA AUTORA: LILIAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | |
| 2007 | 048.07.020120-6 (11507) | VÍTIMA: WESLEY CARLOS DA SILVA AUTOR: KLEVERSON MÁRIO DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.020126-3 (11503) | VÍTIMA: ATTALI ROSSI AUTOR: ADELAHSON NASCIMENTO RIBEIRO E VALCEIR MEDEIROS PEREIRA | DR. JOHN ALUÍSIO ULIANA, OAB/ES 6.519 |
| 2007 | 048.07.022279-8 (11624) | VÍTIMA: ELIETH FOLADOR CELESTE AUTOR: ANTÔNIO CARLOS ALVARENGA | DRª ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE, OAB/ES 5.617 |
| 2007 | 048.07.022280-6 (11625) | VÍTIMA: ELIAS RODRIGUES FILHO AUTORES: CLEBERSON BARBOSA DOS | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|---|
| | | SANTOS E ADEILDO DE ASSIS PORTIS | |
| 2007 | 048.07.022289-7 (11629) | VÍTIMA: ARDUINO TEIXEIRA ROSA FILHO AUTORES: LEOMAR PEREIRA XAVIER E FERNANDO SANTANA | |
| 2007 | 048.07.022296-2 (11633) | VÍTIMA: RITA DE CÁSSIA CAPUTO VAZ DE MELO AUTOR: WILSON RODRIGUES | DR. ANDERSON ALVES DE MELO; DR. RAFAEL ROLDI F. RIBEIRO; OAB/ES 10.821; 9.888 |
| 2007 | 048.07.022337-4 (11636) | VÍTIMA: ELISÂNGELA MARTINS LEITE FREIRE AUTOR: TIAGO NERY FREIRE | |
| 2007 | 048.07.022357-2 (11640) | VÍTIMAS/AUTORES: ANGÉLICA INÁCIO SILVA E JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA FILHO | |
| 2007 | 048.07.022358-0 (11641) | VÍTIMAS/AUTORES: LUIZ CÉSAR FERREIRA E ADRIANO PIRES NONATO | |
| 2008 | 048.08.000136-4 (11687) | VÍTIMA: ELIZÂNGELA DE ALMEIDA SANTOS AUTORES: EDSON NEI LISBOA DOS SANTOS E EDNA SILVA DOS SANTOS | |
| 2008 | 048.08.000137-2 (11697) | VÍTIMA: VALDERI GIACOMELLI AUTORA: SÔNIA MARIA DIAS MUNIZ | |
| 2008 | 048.08.000377-4 (11657) | VÍTIMA: TOMÉ FREIRE DE BARROS AUTOR: ADRIANO DA SILVA | |
| 2008 | 048.08.000384-0 (11654) | VÍTIMA: HÉLIDA AMORIM AUTORA: REJANE RIBEIRO BICALHO PEDROSA | DR. RENATO G. C. DE ALMEIDA; DR. HUGO FELIPE L. DE SOUZA; OAB/ES 10.075; 10.668 |
| 2008 | 048.08.000392-3 (11651) | VÍTIMAS: NOIR PEREIRA DUTRA, WESLEY DOS SANTOS SILVA E ADRIANO OLIVEIRA DUTRA AUTOR: MÁRCIO OLIVEIRA DUTRA | |
| 2008 | 048.08.000495-4 (11693) | VÍTIMA: SUELEM AGUIAR PEREIRA AUTOR: CARLOS ALBERTO ALVES GOMES | |
| 2008 | 048.08.000496-2 (11692) | VÍTIMA: OSVALDO CORRÊA BORGES AUTOR: GEORGE MICHAEL DE ABREU SILVA | |
| 2008 | 048.08.000498-8 (11681) | VÍTIMA: BENEVIDES LIMA DE JESUS AUTOR: BENEILDO LIMA DE JESUS | |
| 2008 | 048.08.000505-0 (11685) | VÍTIMA: SILVANÉIA LIRA DA SILVA AUTOR: VALDEDIR ALVES PEREIRA | |
| 2008 | 048.08.000503-5 (11684) | VÍTIMA: JAMES GALINA SOARES AUTOR: HELBERT DIEGO LOPES DA CONCEIÇÃO | |
| 2008 | 048.08.000512-6 (11683) | VÍTIMA: HÉLIDA AMORIM AUTOR: ALEX DOUGLAS DE MORAES LEAL HORÁCIO | DR. RENATO G. C. DE ALMEIDA; DR. HUGO FELIPE L. DE SOUZA; OAB/ES 10.075; 10.668 |
| 2008 | 048.08.000640-5 (11705) | VÍTIMA: REJANE RIBEIRO BICALHO AUTORA: HÉLIDA AMORIM | DR. HUGO FELIPE L. DE SOUZA; DR. RENATO G. C. DE ALMEIDA; OAB/ES 10.668; 10.075 |
| 2008 | 048.08.000642-1 (11703) | VÍTIMA: CIA SOUZA CRUZ SA AUTOR: FERNANDO JOSÉ MORANDI, ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO LIMA E SHEYLA ALVAREZ MOURA | DR. JASSENILDO HENRIQUE DE O. REIS, OAB/ES 14.250 |
| 2008 | 048.08.000652-0 (11702) | VÍTIMA: DONINA PAULO DE OLIVEIRA TORRES AUTORA: IRENE MARIA DA SILVA | |
| 2008 | 048.08.000845-0 (11713) | VÍTIMA: GRAUKI SILVA BARROS AUTOR: DARCY PEREIRA FILHO | |
| 2008 | 048.08.001260-1 (11733) | VÍTIMA: ALESSANDRO AQUINO DALBÉM AUTOR: EDUARDO BRITO CARDOSO | |
| 2008 | 048.08.002138-8 (11778) | VÍTIMA: DARCY PEREIRA FILHO AUTOR: GRAUKI SILVA BARROS | |
| 2008 | 048.08.002708-8 (11811) | VÍTIMA: PRISCILA CORRÊA DA SILVA AUTOR: ANDRÉ NUNES GÓES | |
| 2004 | 048.04.015440-2 (5927) | VÍTIMA: ESMERITA GUIMARÃES DA SILVA AUTOR: AILZO PEREIRA DA SILVA | DRª ÁGUILA DA C. SANTOS; DRª TEREZA CRISTINA L. PRATTI; OAB/ES 10.806; 4.918 |
| 2005 | 048.05.001040-3 (6290) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: MANOEL QUIRINO DOS SANTOS | |
| 2005 | 048.05.003807-3 (6522) | VÍTIMA: ESMERITA GUIMARÃES DA SILVA AUTOR: AILZO PEREIRA DA SILVA | DRª ÁGUILA DA C. SANTOS; DRª MARILENE OTTÍLIA FERREIRA; OAB/ES 10.806; 291-A |
| 2006 | 048.06.002154-9 (7950) | VÍTIMA: MARLI DO NASCIMENTO CRISPIM AUTORAS: FABIANA DE PAULA DORMEA, ERI DE PAULA DORMEA, FABRÍCIA DE OLIVEIRA SENA E ELINETE DA VITÓRIA SENA | |
| 2007 | 048.07.001183-7 (9980) | VÍTIMA: DANIEL RAMOS FILHO AUTOR: AMADO CAETANO DE ARAÚJO | DRª TEREZINHA S CASTRO; DR SÉRGIO L LAIBER; DR ADEMIR J SILVA; DR ISAAC PANDOLFI; DR ÍTALO S LUZ; OAB/ES 6.008; 3.275; 7.457; 10.550; 9.173 |
| 2007 | 048.07.003186-8 (10123) | VÍTIMA: PAULO SATURNINO DOS SANTOS AUTOR: ÁLVARO LUIZ RIBEIRO COSTA | |
| 2007 | 048.07.018427-9 (11384) | VÍTIMA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS AUTOR: EUDEER CARDOSO | |
| 2007 | 048.07.018994-8 (11706) | VÍTIMA: MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA LEMES AUTORA: MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA CHAIDE | |
| 2007 | 048.07.019417-9 (11475) | VÍTIMAS: MAURA ALVES DE MATOS E DELCI DE MATOS AUTOR: CRISTIANO ALVES DE MATOS | |
| 2007 | 048.07.019429-4 (11464) | VÍTIMA: MICHELI LEITE TINELLI AUTOR: ISAÍAS AURELIANO DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.019710-7 (11495) | VÍTIMA: VILMA BATISTA DA SILVA AUTOR: SÉRGIO PEREIRA CRISGAMAM | |

| | | | |
|------|----------------------------|---|---|
| 2007 | 048.07.020124-8 (11505) | VÍTIMA: CLAUDIONOR BONJARDIM PEREIRA AUTOR: RENATO DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.021068-6 (11564) | VÍTIMA: JOSÉ ADILSON DA SILVA AUTORA: SÔNIA GOMES SANTOS DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.021501-6 (11583) | VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA CORREIA SOARES AUTORA: JOVELINA ANTÔNIO MARGARIDA | |
| 2008 | 048.08.000660-3 (11700) | VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA COSTA AUTORA: REGINA MESSIAS DE SÁ | |
| 2008 | 048.08.000839-3 (11707) | VÍTIMA: SÔNIA VALÉRIA MENELLI AUTORA: CILIOMAR DE JESUS ALMEIDA | DR. LEANDRO MACHADO DE MIRANDA, OAB/ES 12.985 |
| 2008 | 048.08.000847-6 (11715) | VÍTIMA: DÉNIS DA CRUZ DE OLIVEIRA AUTOR: FELIPE RODRIGUES HERMES | |
| 2008 | 048.08.001243-7 (11736) | VÍTIMA: DORALICE GUEDES AUTORA: ANDRÉA MORAES BORGIO | DR. FLÁVIO F. RIBEIRO; DR. ANDRÉ J. DE ATAYDES; DR. MARCO CÉSAR G. BORGES; OAB/ES 11253; 13133; 6799 |
| 2008 | 048.08.001323-7 (11740) | VÍTIMA: LÍDIANE DA SILVA VAZ VINGLER AUTOR: FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA VAZ | |
| 2008 | 048.08.001340-1 (11746) | VÍTIMA: JOVENI ROCHA RANGEL AUTORA: ADRIANA SIMORA HEULLER | DR. ANDERSON ALVES DE MELO, OAB/ES 10.821 |
| 2008 | 048.08.001344-3 (11744) | VÍTIMA: MIQUÉIAS ANDRADE PEREIRA AUTORA: MICHELE SILVA DOS SANTOS | DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA, OAB/ES 5.788 |
| 2008 | 048.08.001540-6 (11750) | VÍTIMA: ANA JESUS DA SILVA AUTOR: VICENTE DE PAULO GOMES DA SILVA | |
| 2008 | 048.08.002023-2 (11765) | VÍTIMA: ROSEMAR SOARES SANTOS AUTOR: ALDAIR JOSÉ FARIA | DR. MARCO ANTÔNIO LUCINDO, OAB/ES 14.131 |
| 2008 | 048.08.002698-1 (11802) | VÍTIMA: ANA JESUS DA SILVA AUTOR: VICENTE DE PAULO GOMES DA SILVA | |
| 2008 | 048.08.002705-4 (11808) | VÍTIMA: BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA AUTOR: VALTER LOPES COSTA JÚNIOR | |
| 2006 | 048.06.000890-0 (7779) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ODAIR MENDES DOS SANTOS | |
| 2006 | 048.06.002973-2 (11606) | VÍTIMA: RAPHAELA FRANÇA TEIXEIRA PIROLA AUTOR: JAIR FERREIRA BRITES | DRª ROSINETE C. DA COSTA; DR PAULO SÉRGIO S DE CASTRO; OAB/ES 9.298; 11.512 |
| 2006 | 048.06.003567-1 (8091) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTORES: ALMIR BONIFÁCIO FERREIRA JÚNIOR, ADAIR GONÇALVES DE ARAÚJO E EDIRLEI CÂNDIDO PINHEIRO | |
| 2006 | 048.06.017443-9 (9450) | VÍTIMAS/AUTORES: FERNANDA RIBEIRO SARTER, MARIA DA PENHA DE JESUS BATISTA, JOELMA DE SOUZA MORAES LUIZ, RENER DE SOUZA MORAES E CLAUVIR RONI SANTINI DA COSTA | DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO, OAB/ES 3.869 |
| 2007 | 048.07.006591-6 (11371) | VÍTIMA: SIMONE CORREIA SOARES AUTORES: JUSTILHO RODRIGUES BARBOSA E WANDERLEY VICENTE | DR. MARCO ANTÔNIO GOMES, OAB/ES 7.832 |
| 2007 | 048.07.014833-2 (11286) | VÍTIMA: WERLHE SODRÉ DA SILVA AUTOR: CLAUDIOMIRO BATISTA DOS SANTOS | DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, OAB/MG 72.658-B |
| 2007 | 048.07.016565-8 (11330) | VÍTIMA: BRUNO ANDRÉ SOUZA VISCARDI AUTORA: RITA DE CÁSSIA SOUZA VISCARDI | |
| 2007 | 048.07.017146-6 (11519) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS FERNANDO ZABAM DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.018018-6 (11716) | VÍTIMA: ELEN FABIANA REALI AUTORA: CARINA GIUS STABILI | |
| 2007 | 048.07.020122-2 (11506) | VÍTIMA: LEIDIANE SILVA RODRIGUES AUTOR: WERBERTON MARQUES | |
| 2007 | 048.07.020428-5 (11541) | VÍTIMA: ÉRICO CONGÓ AUTORA: VERA LÚCIA CONGÓ | |
| 2007 | 048.07.020432-5 (11542) | VÍTIMA: JEFERSON ALBINO SANTOS AUTORA: RAQUEL BATISTA ALBINO | |
| 2007 | 048.07.020433-3 (11526) | VÍTIMA: DOUGLAS GOMES PEREIRA AUTORA: MARILENE ALVES DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.020440-8 (11529) | VÍTIMA: NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS AUTORA: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS | |
| 2007 | 048.07.020442-4 (11544) | VÍTIMA: JENAINA LIMA DE JESUS AUTORA: MÔNICA SIQUEIRA LIMA | |
| 2007 | 048.07.021511-5 (11592) | VÍTIMAS/AUTORES: MARCELO DA SILVA GOMES E GILDO DA SILVA GOMES | |
| 2007 | 048.07.022160-0 (11621) | VÍTIMA: JORGE EGBERT WEYTINGH AUTOR: JORGE EGBERT WEYTINGH JÚNIOR | |
| 2008 | 048.08.000138-0 (11690) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: JOSÉ CARLOS ARAÚJO SANTOS | |
| 2008 | 048.08.000840-1 (11708) | VÍTIMA: JACQUELINE BRUM ALVES AUTOR: ALIOMAR ANTUNES DA LUZ | DR. EDSON MOREIRA COSTA, OAB/ES 8.894 DR. LEONARDO DE F. SILVA; DRª GIRLÉIA ESCOPELLI GOMES, OAB/ES 11.539; 14.164 |
| 2008 | 048.08.000943-3 (11718) | VÍTIMA: OSMAR GERALDO FRISSE AUTOR: MARCELO SOARES DA SILVA | |
| 2008 | 048.08.001168-6 (11726) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: PAULO ROBERTO SANTOS CORDEIRO | |
| 2008 | 048.08.001249-4 (11731) | VÍTIMA: RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO MENDONÇA AUTORA: MARIA DA GRAÇA ANDRADE | DR. ANTONIO CARLOS, OAB/ES 13.568 |
| 2008 | 048.08.002037-2 (11776) | VÍTIMA: ELZIRA GOMES VILELA AUTOR: FÁBIO DOS SANTOS MELLO | |
| 2008 | 048.08.002041-4 (11775) | VÍTIMA: ALVACIR RODRIGUES DE JESUS AUTOR: ANDRÉ LOPES | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|--|
| 2008 | 048.08.002248-5 (11788) | VÍTIMA: INEZ MARIA DE SOUZA MAGALHÃES AUTOR: ROGÉRIO MAGALHÃES DE SOUZA | |
| 2008 | 048.08.002715-3 (11817) | VÍTIMA: RENILDES AGUIAR DA VEIGA AUTOR: NELSON LOFHEGO | |
| 2006 | 048.06.019570-7 (9504) | VÍTIMA: BRENDO ALVES DA SILVA SOUZA AUTORES: MARCOS NASCIMENTO SOUSA E MARLENE ALVES DA SILVA SOUSA | |
| 2007 | 048.07.014451-3 (11232) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: ADILSON GOMES DA SILVA | DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA; DR. JOÃO CARLOS X. MARTINS; OAB/ES 2.181; 7.466 |
| 2007 | 048.07.016399-2 (11925) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: CARLOS FERNANDO ZABAM DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.019067-2 (11440) | VÍTIMA: EDNA MARQUES DE AZEVEDO AUTORA: GIANE RIBEIRO DE MIRANDA | DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA, OAB/ES 11.601 |
| 2007 | 048.07.020580-1 (11552) | VÍTIMA: ADILSON SILVA SAMPAIO AUTOR: GERALDO LIMA E GERALDO LIMA FILHO | |
| 2007 | 048.07.021062-9 (11570) | VÍTIMA: LUIZETE CARVALHO DE SOUZA AUTOR: CLAUDEMIR DIOMAR DA SILVA | DRª TEREZINHA SANTANA DE CASTRO, OAB/ES 6.008 |
| 2007 | 048.07.021496-9 (11580) | VÍTIMA: ANTONIETA DA CONCEIÇÃO PEREIRA AUTORA: VALERIANA ROSA CEZAR | |
| 2007 | 048.07.021503-2 (11585) | VÍTIMA: BENEDITA VICENTE DE PAULA AGUIAR NASCIMENTO AUTORA: DEUZA JOSÉ DE BARROS FRANCISCO | |
| 2008 | 048.08.002263-4 (11794) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: EZEQUIEL DOS SANTOS | |
| 2008 | 048.08.002798-9 (11827) | VÍTIMA: CLÁUDIA FIRMINA DE SOUZA RODRIGUES AUTOR: MARCELLO JUVÊNCIO DE OLIVEIRA DIAS | |
| 2003 | 048.03.007437-0 (3914) | VÍTIMA: DANIEL AZOLIN DA SILVA AUTOR: A APURAR | |
| 2004 | 048.04.011779-7 (5663) | VÍTIMAS: MARIA LUIZA PISSARRA, FERNANDO LÚCIO PISSARRA, NILDA PISSARRA DA ROCHA, SARA ROMÃO PISSARRA E MARIA ARMINDA MACHADO AUTORES: POLICIAIS MILITARES | |
| 2006 | 048.06.007851-5 (8481) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: LEANDRO SIQUEIRA DA ROCHA | |
| 2006 | 048.06.019477-5 (10911) | VÍTIMA: A SOCIEDADE AUTOR: WALDEILSON LOPES DE FREITAS | DR. DARLISON WANDER CORRÊA, OAB/ES 12.011 |
| 2006 | 048.06.019668-9 (9515) | VÍTIMA: HILLARY LANE MOREIRA SILVA AUTOR: MANOEL DO CARMO SOLEDADE | DRª MARIA APARECIDA M. ANDRÉ, OAB/ES 4.654 |
| 2007 | 048.07.016491-7 (11320) | VÍTIMA: MÔNICA APARECIDA MATIAS AUTORES: DIVINA CÂNDIDA TEIXEIRA E GERSON TEIXEIRA | DR. ANTONIO CARLOS, OAB/ES 13.568 |
| 2007 | 048.07.016776-1 (11348) | VÍTIMA: RERGSON RODRIGUES PINHEIRO AUTOR: JAIR MARIA DA SILVA | |
| 2007 | 048.07.018007-9 (11717) | VÍTIMA: ROSALY DA SILVA AUTORA: CARINA GIUS STABILI | |
| 2007 | 048.07.018594-6 (11409) | VÍTIMA: ROSANA ALVES BORGES DA SILVA AUTOR: SEBASTIÃO CÉZAR BEZERRA DE OLIVEIRA | |
| 2007 | 048.07.018981-5 (11461) | VÍTIMA: REJANE RIBEIRO BICALHO PEDROSA AUTOR: GILBERTO VICTORINO DE SOUZA JÚNIOR | DR. HUGO FELIPE L. SOUZA; DR. ROBERTO A. E. DE OLIVEIRA; OAB/ES 10.668; 8.058 |
| 2007 | 048.07.019050-8 (11434) | VÍTIMA: FERNANDA MARIA SOUZA AUTORA: CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALMEIDA DOS SANTOS | DRª LISLIE RODRIGUES BAYER; DRª FÁBIO GOMES GUASTI; OAB/ES 8.666; 9.226 |
| 2007 | 048.07.019070-6 (11422) | VÍTIMA: GIANE RIBEIRO DE MIRANDA AUTORA: EDNA MARQUES DE AZEVEDO | DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA, OAB/ES 11.601 |
| 2007 | 048.07.019700-8 (11488) | VÍTIMA: MARCEL FERREIRA FALCÃO AUTORES: EDIMAR BARBOSA E JOSÉ CARLOS DE MORAIS | |
| 2007 | 048.07.020438-2 (11527) | VÍTIMA: CARINE SANTOS LACERDA AUTORA: CARMEM CAMPECHE SANTOS LACERDA | |
| 2007 | 048.07.021506-5 (11588) | VÍTIMA: NILZA NASCIMENTO DA CRUZ AUTOR: SÉRGIO LUÍS SANTANA | DRª SARAH DA SILVA CAVALCANTE, OAB/ES 13.892; DR. SAYMON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, OAB/SP 252257 |
| 2008 | 048.08.000641-3 (11704) | VÍTIMA: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS AUTOR: SAMUEL VIDAL | |
| 2008 | 048.08.001330-2 (11741) | VÍTIMA: ROSILÉIA DA SILVA FARIAS AUTOR: MARCOS DE TAL | |
| 2008 | 048.08.002152-9 (11781) | VÍTIMA: DANIEL DE TAL AUTOR: JOÃO DE TAL | |
| 2008 | 048.08.002155-2 (11782) | VÍTIMAS: ARTUR FILHO E TALIA SUELEN AUTORA: MIKELI FERREIRA DA SILVA | |
| 2008 | 048.08.002251-9 (11787) | VÍTIMA: HUDSON DA SILVA GASPAR AUTORES: TARCÍSIO GOMES DA SILVA E RUBENS GOMES DA SILVA | |
| 2008 | 048.08.002692-4 (11797) | VÍTIMA: DOLORES PEREIRA DE SOUZA AUTORA: BERNARDA JÚLIO GUEDES | |
| 2008 | 048.08.002695-7 (11799) | VÍTIMA: SILVÂNIA DE FREITAS FERNANDES AUTOR: ADRIÃO ROBSON PEREIRA LOUREIRO | |
| 2008 | 048.08.002701-3 (11805) | VÍTIMA: JOCIMAR GOMES DO ROSÁRIO AUTOR: SÉRGIO MARTINS RIBEIRO | |

| | | | |
|------|----------------------------|--|---|
| 2008 | 048.08.002702-1 (11795) | VÍTIMA: GUILHERME TADEU DIAS CAMPOS AUTOR: PAULO ROBERTO PINTO | |
| 2008 | 048.08.002704-7 (11807) | VÍTIMA: MARILENE FAVARATO DA SILVA AUTORA: JARCILÉIA LOPES MATIAS PEREIRA | DR. INÁCIO JOAQUIM MONTEIRO SIMÕES, OAB/ES 3.261 |
| 2008 | 048.08.002706-2 (11809) | VÍTIMA: CLÁUDIA FABRÍCIA FERREIRA LARANJA AUTORA: CARMEM DA SILVA BARBOSA | |
| 2008 | 048.08.002709-6 (11812) | VÍTIMA: ISABEL SANTOS DA SILVA AUTOR: PAULO DE TAL | |
| 2008 | 048.08.002712-0 (11815) | VÍTIMA: ELIENE COSTA AGUIAR AUTORA: NÁDIA SILVA ALVES | |
| 2008 | 048.08.002714-6 (11816) | VÍTIMA: SANDRA PEREIRA SANTANA AUTOR: LÉLIS TEIXEIRA CORREIA | |
| 2008 | 048.08.002717-9 (11819) | VÍTIMA: ELIZETE DELFINO AUTOR: FRANCISNEY SOUZA SUDÁRIO | |
| 2008 | 048.08.002720-3 (11821) | VÍTIMA: HELENA LOPES DE AZEVEDO AUTORAS: TATIANA MACHADO CUNHA E DÉBORA DE JESUS LIMA | |
| 2008 | 048.08.002723-7 (11822) | VÍTIMA: ANTÔNIA CIRLEI RODRIGUES SOARES AUTOR: BENEDITO ANTÔNIO GONÇALVES | |
| 2008 | 048.08.002725-2 (11824) | VÍTIMA: CRISTIANA BEIRAL DA SILVA AUTORA: LUCIMAR FERREIRA DA CRUZ | |
| 2008 | 048.08.002795-5 (11826) | VÍTIMA: DOMINGOS LIMA AUTOR: JEFERSON SANTIAGO BARBOSA | |
| 2008 | 048.08.003003-3 (11836) | VÍTIMA: DAGILZA LOPES SANTANA AUTORA: DÉBORA GRÉS MORAIS | |
| 2008 | 048.08.003088-4 (11837) | VÍTIMA: GEDALVA FRANCISCA DA SILVA AUTORA: ORLINDA ALVES PEREIRA | |
| 2008 | 048.08.003114-8 (11842) | VÍTIMA: IRENILDA JOSÉ DA COSTA AUTOR: GUSTAVO MENDES COLNAGO | DR. ALESSANDRO BRUNO DE SOUZA DIAS, OAB/ES 9.921 |
| 2008 | 048.08.003171-8 (11844) | VÍTIMA: GERALDO ACERBI AUTORA: DIOLINDA MARIA DOS SANTOS | |
| 2008 | 048.08.003297-1 (11849) | VÍTIMA: CUSTÓDIO MORELLATO AUTOR: ISMAEL MARCO ROSA PEREIRA | DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA, OAB/ES 3.318 |
| 2004 | 048.04.008214-0 (5221) | VÍTIMA: MÁRCIA DOS REIS FERREIRA AUTORA: ORLY DOS REIS FERREIRA | |
| 2004 | 048.04.008240-5 (5242) | VÍTIMA: MARGARETE RIBEIRO FERREIRA AUTOR: GERILDO DAS NEVES | |
| 2004 | 048.04.013959-3 (5824) | VÍTIMA: RONALDO TEIXEIRA DE LACERDA AUTOR: ELCY ALVES DAMASCENO | DRª SANDRA RIBEIRO VENTORIM, OAB/ES 7.647 |
| 2006 | 048.06.000121-0 (7729) | VÍTIMAS: TATIANA CARLA MIRANDA TEODORO E CLEVERLAN OLIVEIRA SANTOS AUTORA: LUZIA RODRIGUES DE SOUZA | |
| 2007 | 048.07.014428-1 (11858) | VÍTIMA: LEIDIANE CARLOS DE JESUS AUTORA: JENIFER MENON RAMIRO | |
| 2007 | 048.07.020079-4 (11510) | VÍTIMA: REJANE RIBEIRO BICALHO AUTOR: GILBERTO VICTORIANO DE SOUZA JÚNIOR | DR. HUGO FELIPE L. SOUZA; DR. ROBERTO A. E. DE OLIVEIRA; OAB/ES 10.668; 8.058 |
| 2007 | 048.07.022098-2 (11614) | VÍTIMA: CAIQUE SANTOS SANTANA AUTORA: ADENICE DOS SANTOS PEREIRA | |
| 2007 | 048.07.022282-2 (11626) | VÍTIMA: ROBERTA GRANIER ALVES AUTORA: ROSA DE FÁTIMA PIMENTA | |
| 2008 | 048.08.000352-7 (11662) | VÍTIMA: ÉLSIO JOAQUIM BRAVIN AUTORES: JACKSON DOUGLAS LARRUBIA PORTELLA E DANIELI BRAVIN | |
| 2008 | 048.08.000374-1 (11658) | VÍTIMA: ALEXO GAMA RIBEIRO AUTOR: FERNANDO CARVALHO LIMA | |
| 2008 | 048.08.000492-1 (11696) | VÍTIMA: CARLOS OTÁVIO DE CASTRO AUTORES: AMILTON DE TAL E JUCÉLIA MARQUES | |
| 2008 | 048.08.000497-0 (11691) | VÍTIMA: PAULO FERNANDO FERREIRA PAES AUTOR: ROBSON FERNANDES MOREIRA | DR. JOSÉ CARLOS NASCIF AMM, OAB/ES 1.356 |
| 2008 | 048.08.000513-4 (11677) | VÍTIMA: SANDRA MARIA CHAVES AUTOR: ARIILDO RIBEIRO | |
| 2008 | 048.08.000842-7 (11710) | VÍTIMA: AMERISVALDO BARBOSA DOS SANTOS AUTORA: ELIETE SILVA SANTOS | |
| 2008 | 048.08.001339-3 (11747) | VÍTIMA: PAULO SÉRGIO CARNEIRO MIRANDA AUTOR: LUÍS CARLOS SOARES | DR. ANDERSON A. DE MELO; DR. LUCIANO O. RHEIM DA SILVA; OAB/ES 10.821; 10.978 |
| 2008 | 048.08.003810-1 (11866) | VÍTIMAS: HALLEF DA SILVA MASCARENHAS E GEIGELY DA SILVA MASCARENHAS AUTORA: MARIA GORETH DA SILVA | |
| 2008 | 048.08.003945-5 (11875) | VÍTIMA: CLÁUDIO DE OLIVEIRA MOULIN AUTORES: PAULO SÉRGIO LUCIANO E DILMÁRIA DOS SANTOS SALOMÃO | |
| 2008 | 048.08.003948-9 (11879) | VÍTIMA: LUIZ ORLANDO DE AZEVEDO SANTOS AUTOR: WALTAIR HERDY DE ANDRADE | |
| 2008 | 048.08.004035-4 (11881) | VÍTIMA: MICHÉLY DOS SANTOS CARVALHO AUTORES: MARIA JOSÉ FERREIRA E LAÉCIO MARTINS | |
| 2008 | 048.08.004051-1 (11882) | VÍTIMA: VIRGÍNIA MARIA ALBINO MARTINS AUTORA: GEOVANA BISPO DO NASCIMENTO | |
| 2008 | 048.08.004121-2 (11889) | VÍTIMA: MIGUEL SCHROEFFER AUTORA: VALDELICE DE OLIVEIRA REIS | DR. RENATO GALEOTA, OAB/ES 11.837 |
| 2008 | 048.08.004122-0 (11888) | VÍTIMA: MIGUEL SCHROEFFER AUTORA: ERENICE DE JESUS SANTOS | DR. RENATO GALEOTA, OAB/ES 11.837 |
| 2008 | 048.08.004196-4 (11896) | VÍTIMA: CAIO FERREIRA DE JESUS AUTOR: ADEMAR LUIZ ZUNTA | DR. RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO, OAB/ES 13.697 |

PORTARIA DO FÓRUM DESTE JUÍZO, SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). EU, LEYLIANY MORAES DA SILVA, ESTAGIÁRIA, O DIGITEI E EU, CHEFE DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVI.

BEL. GLÁCIA LEMOS BARBOSA LIMA SAYEGH
ANALISTA JUDICIÁRIO 02-CHEFE DE SECRETARIA
MAT. 204420-41
PROV. 029/2009

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL,
ESTADUAL E REGISTROS PÚBLICOS DE VIANA

EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2011

JUÍZ DE DIREITO: DRº ARION MERGAR
CHEFE DE SECRETARIA: CONSTÂNCIO JOSÉ SCHWAMBACH
MACHADO
MAT. 205726-86 - PROV. 038/2010

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 059/2011

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O 1.216 DO C.P.C.

INTIMO:

DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA - OAB/ES Nº 6.518
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
DR. MARCOS ROGÉRIO FERREIRA PATRICIO - OAB/ES Nº 5.865
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
DR. RONALDO PACHECO - OAB/ES Nº 3.973
DR. PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO - OAB/ES Nº 11.512
DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES Nº 6.751
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ADMAR JOSÉ CORREIA - OAB/ES Nº 4.275
DR. ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 3.719
DR. ALOISIO LIRA - OAB/ES Nº 7.512
DR. JOÃO COSTA FILHO - OAB/ES Nº 2.910
DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL - OAB/ES Nº 4.452

1) PROC. Nº 050.05.000198-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-B
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO**
SANTO
REQUERIDO: CLODOALDO JOSÉ OLIVEIRA ALVES E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1398/1399, QUE CONHECEU OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS NEGOU-
LHE PROVIMENTO, ASSIM COMO NÃO CONHECEU OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO AJUIZADOS POR CLODOALDO JOSÉ OLIVEIRA ALVES E
OUTROS, POR SEREM INTEMPESTIVOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS
APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES, PARA A SUBIDA DOS AUTOS.

2) PROC. Nº 050.05.000201-8 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-C
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. RONALDO PACHECO - OAB/ES Nº 3.973
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO**
SANTO
REQUERIDO: LEANDRA LEONARDO DA SILVA E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1437/1439, QUE DENTRE OUTRAS
DETERMINAÇÕES JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL COM
RELAÇÃO A RONALDO ASSIS PACHECO, NGOU PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
E DOS DE ULIANA COSTA RIOS E OUTROS, POIS INTEMPESTIVOS. E PARA
QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES, PARA A
SUBIDA DOS AUTOS.

3) PROC. Nº 050.05.000197-8 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
459-D
DR. CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON -
OAB/ES Nº 11.597
DR. PAULO SÉRGIO SAAVEDRA CASTRO - OAB/ES Nº 11.512
DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/ES Nº 6.751
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES
Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: JOÃO BOSCO DA COSTA LAGE E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1441/1442, QUE DENTRE OUTRAS

DETERMINAÇÕES JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL EM
RELAÇÃO AO REQUERIDO, WALDIR MAGNAGO FILHO. E PARA QUE OS
REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES, PARA A SUBIDA DOS
AUTOS.

4) PROC. Nº 050.05.000200-0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-F
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO**
SANTO
REQUERIDO: BERNADETE MARIA ANA FERREIRA E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1430/1431, QUE DENTRE OUTRAS
DETERMINAÇÕES NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E ALEGOU
INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS
POR BERNADETE MARIA ANA FERREIRA E OUTROS.

5) PROC. Nº 050.05.000203-4 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-G
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO**
SANTO
REQUERIDO: ELITON NASCIMENTO VICTOR E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1455/1456, QUE DENTRE OUTRAS
DELIBERAÇÕES NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO ALEGOU A
INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS
PELOS REQUERIDOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS
CONTRARRAZÕES.

6) PROC. Nº 050.05.000210-9 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-H
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO**
SANTO
REQUERIDO: JANE ROSA DE JESUS E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1429/1430, QUE NÃO CONHECEU DOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ALEGANDO SUA INTEMPESTIVIDADE.

7) PROC. Nº 050.05.000206-7 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-I
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO**
SANTO
REQUERIDO: LUIZ CARLOS LEMOS FREIRE E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1430/1431, QUE NEGOU PROVIMENTOS AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
E NÃO CONHECEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR
LUIZ CARLOS LEMOS FREIRE E OUTROS, TENDO EM VISTA SUA
INTEMPESTIVIDADE. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS
CONTRARRAZÕES.

8) PROC. Nº 050.05.000205-9 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-J
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO **ESPÍRITO**
SANTO
REQUERIDO: MARIA SILVIA CANCELIERI BASTOS E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1444/1445, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
E ALEGOU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
INTERPOSTOS PELOS REQUERIDOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS
APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

9) PROC. Nº 050.05.000211-7 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
459-L
DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418
DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES
Nº 4.737
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: TEREZINHA CRISTO MARTINS E OUTROS
DA R. SENTENÇA DE FLS. 1478/1479, QUE NEGOU PROVIMENTOS AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO,
ASSIM COMO DECLAROU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR TEREZINHA CRISTO MARTINS E
OUTROS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS
CONTRARRAZÕES.

10) PROC. Nº 050.05.000202-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-M
DR. ADMAR JOSÉ CORREIA - OAB/ES Nº 4.275

DR ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 3.719

DR. ALOISIO LIRA - OAB/ES Nº 7.512

DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737

DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: CARMORINO RAMOS SIQUEIRA E OUTROS

DA R. SENTENÇA DE FLS. 1503/1504, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, MANTENDO INCOLUME A DECISÃO LANÇADA. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

11) PROC. Nº 050.05.001909-5- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-N

DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593

DR. JOÃO COSTA FILHO - OAB/ES Nº 2.910

DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: JOÃO COSTA FILHO E OUTROS

DA R. SENTENÇA DE FLS. 1399/1401, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, AFASTOU A INICIAL COM RELAÇÃO A JOÃO COSTA FILHO E ALEGOU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR JOÃO LOUREIRO RANGEL. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

12) PROC. Nº 050.05.002789-0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-O

DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL - OAB/ES Nº 4.452

DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES Nº 4.737

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ADEMAR DOS SANTOS E OUTROS

DA R. SENTENÇA DE FLS. 1339/1340, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA LANÇADA. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

13) PROC. Nº 050.05.002791-6 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 459-P

DR. ALMIR SILVEIRA MATOS - OAB/ES Nº 4.593

DR. LAÉCIO CARLOS GUIMARÃES - OAB/ES Nº 3.418

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ROSALI DA PENHA MARTINS PRADO E OUTROS

DA R. SENTENÇA DE FLS. 1253/1254, QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO DECLAROU A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELOS REQUERIDOS. E PARA QUE OS REQUERIDOS APRESENTEM SUAS CONTRARRAZÕES.

JUIZO DE VILA VELHA ENTRÂNCIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

CHEFE DE SECRETARIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU

ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANA PAULA GIRELI BISSI TAGATIBA,

LUIZ CARLOS DOS SANTOS, REGINA CÉLIA MELO DAMIANI

LISTA - 42/11 - DESPACHOS

ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DOS ART. 236 E DO ART.1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROC. Nº : 1 509 - 035 110 186 935 - CARTA PRECATÓRIA

REQTE: BRADESCO S.A.

REQDO:MARCIO GUILHERME RODRIGUES GOMES COM. DE ROUPAS

DR. EDUARDO FRANCISCO VAZ PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 511 - 035 110 197 049 - CARTA PRECATÓRIA

REQTE: GERSONEIDE MATOS DE LIMA

REQDO: VITÓRIA COM. E IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA.

DR. ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 514 - 035 110 201 551 - CARTA PRECATÓRIA

REQTE: SAFONI - SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA.

REQDO: EDVALDO PATRIARCA DE MELO

DRª ANA TERESA MELLO DE SOUZA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 515 - 035 110 201 502 - CARTA PRECATÓRIA

REQTE: GEYSE GORZA ALMEIDA

REQDO: UNIBRASIL - UNIÃO BRASILEIRA DE EXP E IMPOT. E OUTRO

DRª GEYSE GORZA ALMEIDA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 518 - 035 110 205 172 - CARTA PRECATÓRIA

REQTE: BANCO SANTANDER S.A.

REQDO:A.C.F.S. CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO

DRª CHRISTIANE DE M. MAIA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 1 520 - 035 110 208 689 - CARTA PRECATÓRIA

REQTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

REQDO:DIONES CRISTIAN GONÇALVES

DRª PAULA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 6 093 - 035 000 031 936 - ORDINÁRIA

REQTE: CONDOMINIO DO EDIF. ENSEADA

REQDO: ATIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS

DRS. ANTONOR COSTA FILHO, JULIANA GAVA CARLINI, LUIZ CARLOS BATISTA E GABRIEL PORCARO BRASIL PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 1772/1773, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 035 110 164 247 - AUTOS SUPLEMENTARES

REQTE: CONDOMINIO DO EDIF. ENSEADA

REQDO: ATIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS

DRS. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA E JULIANA GAVA CARLINI PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 39/40, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 234 - 035 060 162 761 - EMBARGOS DE TERCEIROS

REQTE: JOSE MARIA RAMOS GAGNO E OUTRO

REQDO: CONDOMINIO DO EDIF. ENSEADA

DRS. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO E FRANCISCO CARLOS DE MORAIS E SILVA PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 210/211, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 7 854 - 035 030 185 967 - ORDINÁRIA

REQTE: ANA LUCIA GOMES BISPO

REQDO: CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

DRS. FLÁVIO FIGUEIREDO RIBEIRO E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 423, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI

PROC. Nº : 8 697 - 035 050 095 922 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: MIRIAN DIAS SOARES

REQDO: HOSPITAL E MATERNIDADE PRAIA DA COSTA

DR. DANILO SIMÕES MACHADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 336, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 8 757 - 035 050 111 067 - INDENIZATÓRIA

REQTE: BIG LU CONFECCÕES LTDA. - ME

REQDO: BARRASOL SHOPPING CENTER'S LTDA.

DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CARGA, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 8 804 - 035 050 127 238 - EXECUÇÃO

REQTE: KLAIER COMERCIO LTDA.

REQDO: JONES SILVA RIBEIRO

DR. ELVIMAR ANDREI PAGANI PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA AOS AUTOS, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 8 998 - 035 060 049 869 - EXECUÇÃO

REQTE: BANCO BRADESCO S.A.

REQDO: EDU ALVES SIQUEIRA E OUTRO

DRª ROSANE ARENA MUNIZ PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 91, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 8 826/8001 - 035 050 136 189 - EMBARGOS DE TERCEIROS

REQTE: TADEU TREVIZANI

1REQDO: UNIBANCO S.A.

DRS. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA E EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 222/223, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 303/10080 - 035 060 203 979 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: SAFRA LEASING S.A.

REQDO: RAQUEL COSTA QUEIROZ

DRS. DIOGO DE SOUZA MARTINS E RAQUEL COSTA QUEIROZ PARA

TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL.133, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 459 - 035 070 007 881 - COBRANÇA

REQTE:MARIA DOLORES CESCONETTO MARTINS

REQDO: VIDA SEGURADORA S.A. E OUTRO

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 920 - 035 070 191 958 - MONITÓRIA

REQTE: ESCOLA SANTA ADAME

REQDO: CELSO DOS SANTOS GUERHARD

DRª ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 68, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 9 961 - 035 070 205 840 - EXECUÇÃO

REQTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

REQDO: SERGIO VAREJÃO ANDRADE E OUTROS

DR. EZIO PEDRO FULAN PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 314 - 035 080 037 530 - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO BRADESCO S.A.

REQDO: CARMEN TEIXEIRA DE FREITAS

DR. ALESSANDRE TOTTI PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA, DEVOLVIDA, AO AUTOS, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 316 - 035 080 037 621 - MONITÓRIA

REQTE: OLYMPIA COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.

REQDO: CONFECÇÕES MABIL LTDA. - ME

DR. ROGÉRIO KEIJOK SPITZ PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 48, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 468 - 035 080 083 351 - COBRANÇA

REQTE: UP UNIÃO DE PROFESSORES LTDA.

REQDO: PAULO CESAR DA SILVA RANGEL

DR. THIAGO BRAGANÇA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 867 - 035 080 192 616 - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQTE: AILTON NUNES DE MATOS

REQDO: COMPER VEICULOS

DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA FILHO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CARGA, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 887 - 035 080 199 116 - COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIF. EMPRESARIAL CENTER

REQDO: JOÃO LUIZ CAPUTO E OUTRO

DR. RAFAEL DE ANCHIETA P. PIMENTEL PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 10 953 - 035 080 218 825 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: BANCO ITAULEASING S.A.

REQDO: GIANCARLOS ALVES DA SILVA

DR. NELSON PASCHOALOTTO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 38, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 11 589 - 035 090 129 574 - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: B.V FINANCEIRA S.A.

REQDO: JONHATA ALVES DA SILVA

DR. GUSTAVO DE GOLVEIA FERREIRA DOS SANTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 31, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 11 642 - 035 090 142 445 - ORDINÁRIA

REQTE: MARIA GORETTI PEREIRA

REQDO: JOÃO EGÍDIO MATOS MEDICI E OUTROS

DR. EDUARDO LOPES ANDRADE PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 99, FORNECER O ENDEREÇO DOS REQUERIDOS, NO PRAZO DE 20 DIAS.

PROC. Nº : 11 657 - 035 090 145 976 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: YVONE LYRIO

REQDO: RENATO CESAR LAHAS E OUTROS

DRS. SAULO NASCIMENTO COUTINHO, CARLOS ALEXANDRE P.B. E SILVA, VANDERSON MIRANDA MARIANO PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 111, QUE DESIGNOU NOVA CRONOLOGIA DA PERICIA PARA O DIA 09/12/2011, ÀS 8:00 HORAS, NO

ENDEREÇO JÁ DESIGNADO ANTERIORMENTE. A PERICIA SERÁ ENCERRADA ATÉ O DIA 20/01/2012. O PRAZO PARA AS PARTES MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO É ENTRE OS DIAS 30/01/2012 E 10/02/2012. A DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, CONTINUARÁ SENDO A MESMA.

PROC. Nº : 11 708 - 035 090 155 397 - EXECUÇÃO

REQTE: UNIÃO PREVIDENCIARIA COMETA DO BRASIL

REQDO: EURICO FERREIRA JUNIOR E OUTRO

DR. PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 44, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA EXECUTADA NAIR, NO PRAZO DE 03 MESES, SOB PENA DE EXTINÇÃO EM RELAÇÃO À MESMA. PODENDO, QUERENDO, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROC. Nº : 11 406/12399 - 035 090 082.153 - DESPEJO

REQTE: ANTONIO AUGUSTO DALLAPICOLLA SAMPAIO

REQDO: RONALDO DIAS LEOPOLDINO E OUTRO

DRS. MÁRIO C. LIMA E ANTONIO AUGUSTO D. SAMPAIO PARA O REQUERIDO TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 197 E O REQUERENTE DO DESPACHO DE FL. 207, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 11. 449 - 035 090 095 262 - ORDINÁRIA

REQTE: ANTONIO NARCISO MONFRADINI

REQDO: FUNDAÇÃO GEAP

DR. LEONARDO Z. TOVAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO REALIZADO NOS AUTOS,, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 181 - 035 100 793 773 - INDENIZATÓRIA

REQTE: ALDEIR ISIDORO M. DOS SANTOS

REQDO: LUIZ BENEDITO VEGINI E OUTRO

DRS. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES E GENES TADEU WANDERMUREM PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROC. Nº : 12 210 - 035 100 797 121 - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO DO BRASIL S.A.

REQDO: DROGARIA COSTA LTDA. - ME

DR. UDNO ZANDONADE PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 224 - 035 100 801 006 - MONITÓRIA

REQTE: VESSA VEÍCULOS ESP. SANTO S.A.

REQDO: ITC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - ME

DRª CLARISSE GOMES ROCHA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE CITAÇÃO, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 441 - 035 100 851 217 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: SANTANDER LEASING S.A.

REQDO: PAULO SERGIO GONÇALVES DURVAL

DR. DIOGO MARTINS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 57/60, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 558/12575 - 035 100 879 168 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: ANTONIO JOÃO MARCHETTI

REQDO: WALACE SILVA

DR. GUILHERME VIANA RANDOW PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 599 - 035 100 889 316 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA

REQDO: GE C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DRS. JOSÉ CARLOS FERREIRA E MARCELO MIGUEL NOGUEIRA PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 52, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 12 617 - 035 100 893 979 - COBRANÇA

REQTE: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA DR. PLÍNIO ZANELLO

REQDO: COOPTASIM COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EVANGÉLICOS DO ES

DRª ANA PAULA ZANETTI PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 54, A FIM DE FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERIDA, NO PRAZO DE SEIS MESES. EXPIRADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO O PROCESSO SERÁ EXTINTO.

PROC. Nº : 12 989 - 035 100 997 564 - MONITÓRIA

REQTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A.

REQDO: COMERCIAL ALERTA EPI LTDA. E OUTRO

DR. MÁRIO CESAR GOULART DA MOTA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA,

REQUERENDO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 090 - 035 110 012 743 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: SAFRA LEASING ARREND. MERCANTIL S.A.

REQDO: JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 068 - 035 110 003 734 - MONITÓRIA

REQTE: KLAIER COMERCIO LTDA.

REQDO: B BUZATTO CUNHA ME

DR. EVILMAR ANDREI PAGANI PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 178 - 035 110 028 855 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: LIMA VEICULOS LTDA. - ME

REQDO: JAIRO OLIVEIRA DE MELLO

DR. MARCO AURÉLIO ZOVICO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 52/54 E DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE CITAÇÃO, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 209 - 035 110 039 696 - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: B.V. FINANCEIRA S.A.

REQDO: DILMA FERREIRA DOS SANTOS

DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 223 - 035 110 040 280 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: BANCO FINASA BMC S.A.

REQDO: FLAVIA ALVES DAMASCENA

DR. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 235 - 035 110 044 118 - MEDIDA CAUTELAR

REQTE: GILBERTO SEBASTIÃO CORREA ROSA

REQDO: CITIBANK S.A.

DR. GILBERTO SEBASTIÃO CORREA ROSA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 13/17, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 248 - 035 110 048 754 - COBRANÇA

REQTE: DAISY LUCY RIBEIRO ROZENDO

REQDO: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 79, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS INTERPOSTOS, MODIFICANDO O ITEM 7.7. E 8 DA SENTENÇA PROFERIDA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 346 - 035 110 078 082 - REIVINDICATÓRIA

REQTE: DELMA CUCCO DIAS

REQDO: ELEUSA MARCIA DA CRUZ CUCCO

DR. JOADIR VIEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 46/48, DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC. Nº : 13 357 - 035 110 804 492 - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: PORTOSEG S.A.

REQDO: ROGERIO CORREA DOS SANTOS

DR. BIANCA MOTTA PRETTI PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 428 - 035 110 097 173 - INDENIZATÓRIA

REQTE: GRAZIELA CONCEIÇÃO LOBATO FALAGAN

REQDO: FLAVIO LEONARDO DOS SANTOS PORTO

DR. MARINHO DEFENTI RAMOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DOS OFÍCIOS DE CITAÇÃO EXPEDIDOS NOS AUTOS, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 459 - 035 110 105 885 - REVISÃO CONTRATUAL

REQTE: ERLY CONCEIÇÃO PEREIRA DOS REIS

REQDO: BANCO BV FINANCEIRA CFI S.A.

DR. CLECIANE DA COSTA FREITAS SOUZA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 487 - 035 110 111 560 - REVISÃO CONTRATUAL

REQTE: ORLANDO ZAGO

REQDO: BANCO PANAMERICANO

DR. PRICILA CANDIDO LIMA LEAL PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS

TERMOS DO DESPACHO DE FL. 44, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 598 - 035 110 140 213 - REVISÃO CONTRATUAL

REQTE: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO

REQDO: BANCO BV FINANCEIRA S.A.

DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 579 - 035 110 136 864 - MONITÓRIA

REQTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

REQDO: KASA NOVA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

DR. ANTONIO NACIF NICOLAU PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 603 - 035 110 139 876 - PRESTYIAÇÃO DE CONTAS

REQTE: FABIO SABAINI VASQUES

REQDO: CARLOS ALEXANDRE PORTO CARREIRO NETO

DR. JAQUES MARQUES PEREIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 617 - 035 110 144 546 - ORDINÁRIA

REQTE: JOSÉ SCURSULIM GOMES

REQDO: ADEMAR MOREIRA LOBATO

DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, REPLICANDO, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 632 - 035 110 147 465 - CAUTELAR

REQTE: ERLINI BRAVIM DE CARLI

REQDO: JUCELINO ZOLINI QUARESMA

DR. FABIANO CABRAL DIAS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 16/19, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 643 - 035 110 149 743 - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO ITAUCARD S.A.

REQDO: LEANDRO CORDEIRO SOARES COSTA

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DAS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 693 - 035 110 162 589 - ORDINÁRIA

REQTE: SIVALSKI INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

REQDO: ANABELLA MODAS LTDA.

DR. ARÃO DOS SANTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE CITAÇÃO, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 677 - 035 110 158 660 - INDENIZAÇÃO

REQTE: TEOTONIO LABIAPIARI SOBRINHO

REQDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESPIRITOSANTENSE

DR. LEILA SUELI DE SOUZA PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.37/38, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 732 - 035 110 170 905 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: DIBENS LEASING S.A.

REQDO: DONIZETTE BORGES

DR. SILVIA LIMA NASCIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE LEI.

PROC. Nº : 13 739 - 035 110 172 901 - REVISÃO CONTRATUAL

REQTE: FABIO NAMEM SILVIA CHALUB

REQDO: HSBC BANK BRASIL S.A.

DR. SILAS HENRIQUES SOARES PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 89/94, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 741 - 035 110 173 404 - REVISÃO CONTRATUAL

REQTE: LINDOMAR ALVES SCAFONI

REQDO: AYMORE CREDITO FINANC. E INVEST. S.A.

DR. PRISCILA VALETIM MENEGAZ PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 61/65, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 774 - 035 110 181 860 - REINTEGRATÓRIA

REQTE: BB LEASING S.A.

REQDO: JEFERSON VIEIRA DE PAULA

DR. MARIA LUCILIA GOMES PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 44, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 775 - 035 110 183 148 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: HELTON NUNES ALVES

REQDO: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

DR. ANDRÉ RAMOS LIEVORI PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 42/44, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 780 - 035 110 183 601 - REVISIONAL

REQTE: OSMAR LOUZADA DE SOUZA

REQDO: BANCO SANTANDER S.A.

DRª ANA CLAUDIA CALAZANS PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 49/54, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 790 - 035 110 186 042 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQTE: JOCIANI PEREIRA NEVES

REQDO: BANCO DO BRASIL S.A.

DR. JOCIANI PEREIRA NEVES PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 21/23, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 791 - 035 110 186 067 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: SILVESTRE MAGNONI

REQDO: BFB LEASING S.A.

DR. WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 55/61, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 807 - 035 110 190 093 - REVISÃO CONTRATUAL

REQTE: MARCIO SIQUEIRA ALVARENGA

REQDO: BANCO SANTANDER S.A.

DR. EDUARDO KIEFER PARA TOMAR CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 54/59, REQUERENDO, QUERENDO, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº : 13 199 - 035 110 035 298 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQTE: CONDOMINIO DO EDIF. COSTA DÓURADA

REQDO: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.

DRS. SERGIO PADILHA MACHADO E BRUNO PEREIRA MARQUES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE TODOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 215/217, DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2012, ÀS 13:30 HORAS. DEVENDO OS SENHORES ADVOGADOS TRAZEREM AS PARTES INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFESSÃO, NA FORMA DO ART. 342/343 DO CPC.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO 2011

CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: DRº EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: LARISSA SCHAIDER PIMENTEL
CORTES

Lista: 0036/2011

1 - 035.09.002083-1 - Indenizatória

Requerente: IGOR PEREIRA DE SOUZA e outros

Requerido: MARIA HELENA ALVES P. PROTA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000088B/ES - MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS

para, em 48 horas, dar regular prosseguimento ao feito, sob pena de extinção.

2 - 035.09.007189-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: WILSON JUNIOR

Executado: JOSELMA BAIENSE DE OLIVEIRA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10379/ES - ANDRE LUIS REMEDE PRANDINA

para regular a citação do executado Roberto Coelho Neto.

3 - 035.10.089440-7 - Consignação em Pagamento

Consignante: MIRIAN GOMES PEREIRA

Consignado: TNL PCS S/A - OI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000145B/ES - ANA MARIA BARBOSA DE ANDRADE FELIPE

Para tomar ciência da sentença:

Da sentença que julgou procedentes os pedidos autorais.

4 - 035.10.085766-9 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA BMC S A

Requerido: ABEMAEL DO PRADO NOGUEIRA NETO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12268/ES - GEORGIA ATAIDE FERREIRA

para informar qual o endereço do réu à época do contrato, comprovando por meio documentos.

5 - 035.10.099855-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: B.V. LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Requerido: KELEN REIS FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS

Ao autor para indicar local para guarda e depósito do bem.

6 - 035.03.018985-2 - Usucapião

Requerente: JESSE CARVALHO MACHADO

Requerido: NEWTON FERNANDES GOUVEIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS

Ao autor para entender o que de direito.

7 - 035.09.007026-5 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO FINASA S/A

Requerido: ADELSON SOARES SURIANO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11152/ES - GUSTAVO DE GOUVEIA FERREIRA DOS SANTOS

Para de manifestar, no prazo de cinco dias, uma vez que foi encontrado veiculo e procedida a restrição do mesmo, bem como para falar sobre os documentos vinculados os sistema Bacenjud uma vez que não foram encontrados os possíveis endereços da requerida.

8 - 035.09.014494-6 - Ordinária

Exequente: PABLO BRAGA GUSMAN e outros

Executado: UNIMED BH e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 64029/MG - MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA

MURGEL

Para tomar ciência do despacho:

Intime-se a parte executada na forma do artigo 475-J do CPC.

9 - 035.10.093127-4 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO DO BRASIL S A

Requerido: HELCIO ALVES DA MOTTA FILHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 123232/RJ - EDUARDO BIANCHINI MAGANO

Analisando a petição inicial e os documentos que a acompanham, constato a ausência das seguintes informações:

Dossiê consolidado do veículo atualizado, nome completo do depositário com domicílio e loca para guarda e depósito nesta Comarca.

10 - 035.08.018768-1 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Requerido: JOSE CARLOS LIMA VASCONCELOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR

da certidão do Sr. Oficial de Justiça

11 - 035.07.023360-2 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido: JULIO CESAR TAVARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 13621/ES - NELSON PASCHOALOTTO

da petição de fls. 144/153.

12 - 035.08.010452-0 - Busca e Apreensão DL 911

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: KATIA LUCIO DE MORAES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17556/PR - CESAR AUGUSTO TERRA
da resposta do ofício do Detran.

13 - 035.10.083574-9 - Execução Extrajudicial

Exequente: NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISAO LTDA
Executado: ESPACO DOS BRINQUEDOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006381/ES - FELIPE OSORIO DOS SANTOS
da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

14 - 035.09.000270-6 - Monitoria

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: WELLINGTON JOÃO DE OLIVEIRA SIMÕES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006223/ES - RENATO BONINSENHA DE CARVALHO
dos embargos monitorios.

15 - 035.00.000584-9 - Execução

Requerente: COTIA ARMAZENS GERAIS SA
Requerido: ASSECOM ASSESSORIA E COMERCIO EXTERIOR LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 051205/SP - ENRIQUE DE GOEYE NETO
Da resposta do ofício da Receita Federal.

16 - 035.10.079612-3 - Ressarcimento de Danos

Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES SILVA
Requerido: RHAIANA TRANSPORTES LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004048/ES - JADER NOGUEIRA
Intime-se a parte autora para diligenciar na forma do artigo 232, inciso I, do CPC.

17 - 035.10.092657-1 - Consignação em Pagamento

Consignante: JOSÉ CARLOS PESSANHA DA CONCEIÇÃO.
Consignado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007336/ES - JACKSON ORTEGA SOARES
da contestação.

18 - 035.98.013078-1 - REPAR. CIVIL DEV. ACID. TRABALHO

Requerente: RITA DE CASSIA MOREIRA
Requerido: CHOCOLATES GAROTO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6942/ES - LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
Advogado(a): 1322/ES - RODRIGO LOUREIRO MARTINS
Para tomar ciência do despacho:
Aguarde-se a decisão do Agravo de Instrumento. I-se.

19 - 035.10.094196-8 - Indenizatória

Requerente: GEOVANY CARLOS ROSA DA SILVA e outros
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A - BANESTES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11965/ES - LUDMYLA SANTOS NUNES
Advogado(a): 16337/ES - VANESSA PREZOTTI VIEIRA LOUZADA
Digam as partes se desejam produzir outras provas, especificando-as, no prazo de cinco dias.

20 - 035.99.002124-4 - Ordinária

Requerente: D.J. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.
Requerido: CITIBANK N A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17667/ES - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
Para tomar ciência do despacho:
Intime-se a parte contrária para dizer se concorda com o levantamento da quantia depositada, conforme pleito de fls. 475/476.

21 - 035.08.005936-9 - Cumprimento de Sentença

Requerente: CLAUDIO SARAMAGO ALVES DE BARROS
Requerido: WILSON CARMERINO DOS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13171/ES - VALMIR FERREIRA BARBOSA
para se manifestar no prazo de cinco dias, uma vez que não foram encontrados veículos no número de CPF/CNPJ informado.

22 - 035.09.023279-0 - Cobrança

Requerente: EDIFICIO BAHAMAS
Requerido: PEDRO SCOPEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12553/ES - RAFAEL AMORIM RICARDO
para dizer sobre o pagamento do débito.

23 - 035.02.059710-6 - Cumprimento de Sentença

Requerente: BRASILINA MARIA DA CONCEICAO
Requerido: ROSEANE FERREIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009593/ES - KARINA KELLY PETRONETTO
Do deferimento do pedido de fls. 312 desde que substituídos por cópias.

24 - 035.09.015458-0 - Indenizatória

Requerente: FAUSTO GENTINI FIORAVANTE
Requerido: BANCO ITAU SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
Às contrarrazões.

25 - 035.11.009816-3 - Cobrança

Requerente: FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO
Requerido: GLEYSSON DE SOUZA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11063/ES - JEANINE NUNES ROMANO
da certidão do Sr. oficial de justiça de fls. 30v.

26 - 035.09.011017-8 - Cautelar

Requerente: TRD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Requerido: TIM CELULAR SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
Às contrarrazões.

27 - 035.10.094918-5 - Ordinária

Requerente: MANOEL NEVES DE QUEIROZ
Requerido: CONDOMINIO ITAPARICA H 12

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9291/ES - DANILO SIMOES MACHADO
da contestação.

28 - 035.11.009397-4 - Revisão Contratual

Requerente: GILMAR FELIX DE SOUSA
Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17033/ES - KELLY ANNA PEREIRA DE ALMEIDA
Para regularizar o pedido de assistência judiciária gratuita, sob pena de indeferimento.

29 - 035.07.015564-9 - Cumprimento de Sentença

Requerente: ADRIANA DANTAS DA SILVA SIVIERO
Requerido: VIGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7324/ES - PAULO SERGIO CAMPONEZ
para dizer de que forma pretende expropriar o bem penhorado.

30 - 035.11.010450-8 - Indenizatória

Requerente: POLY SILK E SIGNS LTDA
Requerido: TIM CELULAR S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006345/ES - DEOCLECIO ANTONIO SANT'ANA
Para regularizar o pedido de assistência judiciária gratuita, sob pena de indeferimento.

31 - 035.09.020083-9 - Embargos Terceiro

Embargante: WALCEIR CYPRIANO DE FARIA
Embargado: WAGNER LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004772/ES - ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA
Dos Embargos de Terceiros.

32 - 035.10.083118-5 - Consignação em Pagamento

Consignante: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Consignado: BANCO BMG SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13887/ES - ROBERTO COCO DE VARGAS
Do deferimento de produção de prova pericial contábil, devendo as partes serem intimadas para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo de cinco dias.

33 - 035.10.092833-8 - Prestação de Contas

Requerente: MOISES GOMES DA CUNHA
Requerido: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14055/ES - IVOMAR RODRIGUES GOMES JUNIOR
da contestação.

34 - 035.09.013170-3 - Cobrança

Requerente: CONDOMINIO VERDES MARES
Requerido: BANCO ECONOMICO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 18683/BA - ADRIANA DA SILVA ANDRADE
Advogado(a): 8890/ES - RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL
da petição de fls. 88.

35 - 035.09.002322-3 - Indenizatória

Requerente: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007140/ES - MARCELO MIGNONI DE MELO
da petição e documentos de fls. 184/281.

36 - 035.09.013722-1 - Declaratória

Reconvinte: SUPREMO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA e outros
Reconvindo: BULLUS E CIA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 264132/SP - ANDERSON ROBERTO CHELLI
Às contrarrazões.

37 - 035.09.017803-5 - Reintegratória

Requerente: BANCO ITAULEASING SA
Requerido: JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11673/ES - EDUARDO GARCIA JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Da sentença que julgou extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC.

38 - 035.09.003920-3 - Cautelar

Requerente: FRECTANIO ALVES GUIMARAES e outros
Requerido: WF ENGENHARIA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14947/ES - ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
Advogado(a): 9557/ES - ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE MACHADO
Para tomar ciência da sentença:
Da sentença que julgou extinto o processo cautelar pela perda do objeto, ante a sentença que anteriormente extinguiu a ação principal por ausência de pressupostos processuais, haja vista seu caráter acessório.

39 - 035.10.095278-3 - Indenizatória

Requerente: EDMÉA DA SILVA GARCIA

Requerido: BANCO DAYCOVAL S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15798/ES - GABRIEL PORCARO BRASIL
Da Contestação.

40 - 035.10.095373-2 - Cobrança

Requerente: CINTRA E REZENDE CONSULTORIA MÉDICA S/S LTDA
Requerido: COOPTASIM ES COOP PROF TECNICOS NA ADM DE SERV EVANG DO ES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7670/ES - CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL, no dia 29/11/2011 às 13:45, situada no(a) -

VILA VELHA, 17 DE NOVEMBRO DE 2011

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO
QUINTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA/ES
COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

JUIZ DE DIREITO: DR. MOACYR C. DE F. CORTES
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANA CECILIA PITANGA PINTO

LISTA 49/2011 (CONTINUAÇÃO)

INTIMAÇÃO DOS **ADVOGADO(S)**:

124 - PROCESSO Nº - (035000063228) - EXECUÇÃO
REQTE: SIGMA ENGENHARIA LTDA.
REQDO: ROGER SCARDUA LELLIS E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) ADRIESLEY ESTEVES DE ASSIS
DO DESPACHO DE FLS. 141 VERSO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 134/135 E DOCUMENTOS DE FLS. 142145./

125 - PROCESSO Nº - (035100885538) - REINTEGRATÓRIA
REQTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQDO: THIAGO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO(S) DR(S) - LIVIA MARTINS GRIJÓ
DO DESPACHO DE FLS. 51 QUE ABRIU VISTAS AO AUTOR DO ENDEREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO INFOSEG E DOCUMENTOS DE FLS. 51 VERSO.

126 - PROCESSO Nº - (035070223868) - REINTEGRATÓRIA
REQTE: IRACEMA DOS SANTOS SANTA ROSA
REQDO: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO RANGEL E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) CLAUDIA ARAÚJO MACHADO
DO DESPACHO DE FLS. 218 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA ADEQUAR A PETIÇÃO DE FLS. 216/217 NOS TERMOS DO ARTIGO 475-B E SEGUINTE DO CPC.

127 - PROCESSO Nº - (035020652208) - IMISSÃO DE POSSE
REQTE: ELIEDDA MARIA PIRES GORZA E OUTRO
REQDO: TATIANA SOUZA MARIO BOECHAT
ADVOGADO(S) DR(S) GLADYS JOUFFROY BITRAN E RODRIGO REIS MAZZEI
DO DESPACHO DE FLS. 593 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE AS MESMAS SE MANIFESTEM SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO MENCIONADO NA DECISÃO DE FLS. 519.

128 - PROCESSO Nº - (035030090258) - REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE: MARILDES DUMER MEIRA
REQDO: BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR(S) BRUNO DE PINTO E SILVA E ANOZOR ALVES DE ASSIS
DA SENTENÇA DE FLS. 279 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, CPC, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA O DESBLOQUEIO DOS VALORES BLOQUEADOS ÀS FLS. 269/273. E DOCUMENTOS DE FLS. 280/284.

129 - PROCESSO Nº - (035100969050) - INDENIZAÇÃO
REQTE: EDUARDO CARLINSO PEREIRA SILVA
REQDO: JARDILANDIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) ORDY PIMENTA ROCIO E WALDIR ANTONIATO E CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO
DA DECISÃO DE FLS. 163/164 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "ANTE AO

EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELA REQUERIDA, INTIME-SE A SEGUNDA REQUERIDA PARA REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, DEPOIMENTO PESSOAL DOS PREPOSTOS DA REQUERIDA BEM COMO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL SOLICITADA PELA PRIMEIRA REQUERIDA, INTIME-SE O AUTOR E A PRIMEIRA REQUERIDA PARA APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHAS A SEREM INQUIRIDAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TESTEMUNHAS JÁ ARROLADAS PELA SEGUNDA REQUERIDA ÀS FLS. 114, NOMEIO PERITO DO JUÍZO DO DR. MARCELO REZENDE DA SILVA, END. AV. CEZAR HILAL, Nº222, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA INFORMAR SE ACEITA O ENCARGO, BEM COMO O VALOR DE SEUS HONORÁRIOS, QUE SERÃO SUPOSTADOS PELA PRIMEIRA REQUERIDA. ESTABELEÇO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO; PRAZO ESTE A CONTAR DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. INTIME-SE; NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO; DILIGENCIE-SE".

130 - PROCESSO Nº - (0350350116933) - ORDINÁRIA

REQTE: CONDOMÍNIO DO ED. JUNIEH
REQDO: GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) DR(S) CLARISSE GOMES ROCHA
DO DESPACHO DE FLS. 281 QUE ABRIU VISTAS AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 272/276

131 - PROCESSO Nº - (035060251648) - MONITÓRIA

REQTE: GABRIELA ADAME DE SOUZA
REQDO: MURILO LEMOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S) DR(S) ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA E/OU DANIELLE FONSECA DE SOUZA E LARISSA QUIRINO DA SILVA LIMA
DO DESPACHO DE FLS. 68 VERSO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 66 E DETERMINOU QUE OS AUTOS PROSSIGAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA E E DETERMINOU ABERTURA DE VISTAS ÀS PARTES DO PRESENTE DESPACHO E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 69/71.

132 - PROCESSO Nº - (035990024388) - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQDO: GLORINHA MARIA ZOCATELI LIMA E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
DO DESPACHO DE FLS. 179 QUE ABRIU VISTAS AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 169/177.

133 - PROCESSO Nº - (035110108558) - EXECUÇÃO

REQTE: BANCO HSBC - BANK BRASIL S/A
REQDO: JL E A COMERCIAL LTDA-ME E OUTROS
ADVOGADO(S) DR(S) BIANCA FRIGERI CARDOSO
DO DESPACHO DE FLS. 42 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA APRESENTAR O TÍTULO EXECUTIVO, TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO DE FLS. 27/33 NÃO POSSUI A ASSINATURA DE TESTEMUNHAS.

134 - PROCESSO Nº - (035050010848) - MONITÓRIA

REQTE: ELIANE CUNHA GONÇALVES
REQDO: K E M MALHAÇÃO SPORTS LTDA-ME
ADVOGADO(S) DR(S) FABRICIO CARDOSO FREITAS E/OU ALEXANDRE GOMES QUEIROZ E/OU ODAIR DE MELO CARDOSO E/OU ALEX SANDRO D'AVILA LESSA
DO DESPACHO DE FLS. 78 VERSO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 67/71 E DETERMINOU QUE OS PRESENTES AUTOS SIGAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA E DETERMINOU ABERTURA DE VISTAS ÀS PARTES DO DESPACHO E TAMBÉM DOS DOCUMENTOS DE FLS. 79/81.

135 - PROCESSO Nº - (035070229238) - EXECUÇÃO

REQTE: CREDIBRASIL - ES
REQDO: AUREA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(S) DR(S) JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS
DO DESPACHO DE FLS. 115 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 114, TENDO EM VISTA QUE A INFORMAÇÃO PODERÁ SER OBTIDA PELA PARTE.

136 - PROCESSO Nº - (035090230448) - COBRANÇA

REQTE: SOC EDUCACIONAL DO ES UNIDADE DE VV. ENSINO SUPERIOR
REQDO: LAREZA INTRA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) MÁRCIA REGINA DA SILVA NUNES
DO DESPACHO DE FLS. 66 VERSO QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DAS CÓPIAS DA INICIAL QUE ENCONTRAM-SE NOS AUTOS E, FACE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AVISOS DE RECEBIMENTO DE FLS. 62 E 70, ENTENDEU NÃO HAVER TEMPO HÁBIL PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, MOTIVO PELO QUAL TRANSFERIU A AUDIÊNCIA DE FLS. 71, PARA O DIA 03/04/2012, ÀS 14:45 HORAS E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES E A CITAÇÃO POR CARTA PRECATÓRIA.

137 - PROCESSO Nº - (035040033298) - MONITÓRIA

REQTE: INDUCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.
REQDO: EDILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) DR(S) JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO E LEONARDO PICOLI RAMOS

DA SENTENÇA DE FLS. 222 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, CPC.

138 - PROCESSO Nº - (035100984158) - REINTEGRATÓRIA

REQTE: BANCO ITAULEASING S/A
REQDO: LEONARDO MIGLINAS CUNHA
ADVOGADO(S) DR(S) BIANCA MOTTA PRETTI E/OU SILVIA LIMA NASCIMENTO
DA SENTENÇA DE FLS. 36 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, CPC.

139 - PROCESSO Nº - (035090165438) - MONITÓRIA

REQTE: VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.
REQDO: METALURGICA UNIMEC LTDA-ME
ADVOGADO(S) DR(S) ERICA FERREIRA NEVES
DA SENTENÇA DE FLS. 72/73 CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.102C DO CPC, CONSTITUINDO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, DETERMINANDO A CONVERSÃO DO MANDADO INICIAL EM EXECUTIVO, PROSSEGUINDO-SE O FEITO, NOS TERMOS DO LIVRO I, TÍTULO VIII, CAPÍTULO X, DO CPC (DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ARTS. 475-I A 475-R). CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA."

140 - PROCESSO Nº - (035100921598) - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQTE: HDI SEGUROS S/A
REQDO: JOSÉ SILVA VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S) DR(S) FABRICIO DOS SANTOS ARAÚJO
DO DESPACHO DE FLS. 52 QUE DETERMINOU ABERTURA DE VISTAS AO PRIMEIRO REQUERIDO DA PETIÇÃO DE FLS. 51.

141 - PROCESSO Nº - (035070064338) - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQDO: CARLOS ROBERTO ALVARENGA
ADVOGADO(S) DR(S) RICARDO TSCHAEN
DO DESPACHO DE FLS. 120 QUE RECEBEU A APELAÇÃO DE FLS. 99/112 EM AMBOS OS EFEITOS E ABRIU VISTAS AO APELADO.

142 - PROCESSO Nº - (035070226119) - EXECUÇÃO

REQTE: BANESTES S/A
REQDO: MANOEL BARROS DA COSTA
ADVOGADO(S) DR(S) BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO
DO DESPACHO DE FLS. 101 QUE DETERMINOU ABERTURA DE VISTAS AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 89/93.

143 - PROCESSO Nº - (035010136717) - EXECUÇÃO

REQTE: BANCO BRADESCO S/A
REQDO: CONCENTINA CHIANELLO IMBROISI
ADVOGADO(S) DR(S) MYKON MOREIRA DOS SANTOS E EZIO PEDRO FULAN E GIULIO CESARE IMBROISE
DO DESPACHO DE FLS. 94 QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 82/93 E A ENTREGA DA MESMA AO SEU SUBSCRITOR E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE ESTAS REQUEIRAM O QUE LHEM APROUVER.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANA CECILIA PITANGA PINTO
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL

Lista: 0064/2011

1 - 035.08.008881-4 - Embargos de Devedor

Embargante: LATORRE INCORPORACAO LTDA
Embargado: ALBERTO TAUIL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

Advogado(a): 12992/ES - RACHEL SANTIAGO SILVA

Para tomar ciência da decisão:

Com relação a alegada contradição entendo que a mesma não ocorreria, uma vez que o devedor encontra-se em mora a partir da sua efetiva citação, não merecendo prosperar as alegações do embargante. Assim, acolho em parte os presentes Embargos de Declaração, passando a sentença proferida às fls. 138/142 a vigorar nos termos em anexo, bem como ciência da r. Sentença de fls. 160/164, cujo teor final a seguir transcrito: "Ante ao exposto, e demais elementos dos autos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes Embargos a Execução, determinando a redução do valor da Execução Extrajudicial em apenso, para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que deverão ser corrigidos de acordo com o índice INPC, em consonância com o contrato firmado, acrescidos de juros de mora a partir da citação. Condono os embargados ao pagamento

das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais) nos termos do artigo 20, §4º do CPC."

2 - 035.05.005988-6 - Rescisória

Requerente: JEFFERSON LOUREIRO PEREIRA

Requerido: NATALINA DOS SANTOS BARCELLOS e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004201/ES - DELSON DOS SANTOS MOTTA

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL, no dia 06/12/2011 às 15:00, situada no(a) Rua Almirante Tamandaré, nº 193, Prainha - Vila Velha ES - CEP 29100-310

3 - 035.10.088159-4 - Obrigação de Fazer

Requerente: LUIZ ROBERTO MONTEIRO PORTO

Requerido: NEWTON STURZENEKER

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 140336/SP - RONALDO GONCALVES DOS SANTOS

Para fornecer o endereço do autor com o CEP, tendo em vista que no site dos correios não consta o logradouro "Alameda das Rosas", impossibilitando, dessa forma, a remessa do ofício de intimação para a audiência designada dia 29/11/2011 às 13h30.

4 - 035.10.083210-0 - Cobrança

Requerente: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Requerido: ANTONIO JOSE GOMES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005805/ES - EDUARDO BELLIDO BARRETO

Para ciência do despacho de fl. 36, por meio do qual foi determinado vista ao autor da certidão de fl. 35 verso, a qual informa que o requerido não foi encontrado, devendo se manifestar e apresentar o atual endereço do requerido.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUIZ DE DIREITO: MANOEL CRUZ DOVAL

ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL

ANALISTA JUDICIÁRIA II: MARIA JOSÉ ZANDONADI, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO E ECÍLIA SAICK

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

LISTA - PAUTA DA SEMANA DE CONCILIAÇÃO

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

ADRIANA ANDRADE

ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

BIANCA FRIGERI CARDOSO

BRUNO BORNACKI SALIM MURTA

CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA

DANIELLE FONSECA DE SOUZA

EDUARDO GARCIA JÚNIOR

ERCIO DE MIRANDA MURTA

FERNANDA HOCKERT

GLAUCIO DOS SANTOS CÂNDIDO

HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA

ISABELA ALMEIDA CHAVES

LEVY SARMENTO NETO NOVAES

LUCIANO BRAVIN

MARINA LOPES GOMES

MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA

MAURÍCIO MACHADO

MYKON MOREIRA DOS SANTOS

NELIZA SCOPEL

OSCAR MARTINS

RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

ROBERTA G. GUARNIER

SAULA FELICIO GAMA

TYARA ORLANDO CARVALHO

TIAGO LANNA DOBAL

VICTOR PIMENTEL DE SOUZA

WANDERSON C. CARVALHO

UDNO ZANDONADE

01) PROC. Nº 03510082850-4-- - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: VIVALDO DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO SAFRA S/A

DR.: SAULA FELICIO GAMA E/OU GLAUCIO DOS SANTOS CÂNDIDO E HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E/OU EDUARDO GARCIA JÚNIOR

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 01/12/2011, ÀS 11:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

02) PROC. Nº 03509018115-3 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DEIA LOURDES RESSURREIÇÃO

REQUERIDO: BANCO ECONÔMICO S/A E OUTROS

DRS.: LUCIANO BRAVIN E ADRIANA ANDRADE E/OU MAURÍCIO MACHADO E CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E/OU LEVY SARMENTO NETO NOVAES

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 13:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

03) PROC. Nº 03511015510-4 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: HSBC BANCK BRASIL S/A

REQUERIDO: W C MULTI MÍDIA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. E OUTRO

DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

04) PROC. Nº 03509004838-6-- - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MARCOS VALERIO LAYBER DE JESUS

REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

DR.: TYARA ORLANDO CARVALHO E HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E/OU ROBERTA G. GUARNIER

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 02/12/2011, ÀS 09:30**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

05) PROC. Nº 03511005597-3-- - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO SANTANDER S/A

REQUERIDO: ALEXANDRE MAGALHÃES CAMPEÃO JÚNIOR

DR.: HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E/OU NELIZA SCOPEL

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 01/12/2011, ÀS 13:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

06) PROC. Nº 03509006337-7 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

REQUERIDO: ANTONIO VANDERLEI ZUCOLOTO

DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E/OU MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA E RICARDO TADEU RIZZO BICALHO

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

07) PROC. Nº 03511005791-2-- - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: SEGEN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO

DR.: WANDERSON C. CARVALHO

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 14:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

08) PROC. Nº 03510100495-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: BRENVIC CONFECÇÕES LTDA. ME E OUTROS

DR.: WANDERSON C. CARVALHO

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A

SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

09) PROC. Nº 03510095626-3-- - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: E DOS REIS RODRIGUES COMUNICAÇÃO VISUAL ME E OUTROS

DR.: WANDERSON C. CARVALHO

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

10) PROC. Nº 03510089674-1-- - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: C E S SERVIÇOS LTDA. E OUTROS

DR.: CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E MYKON MOREIRA DOS SANTOS

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 11:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

11) PROC. Nº 03510095058-9-- - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: VRD COMERCIAL LTDA. E OUTROS

DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

12) PROC. Nº 03511014228-4- AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: SUPERMERCADOS SOTECO LTDA. E OUTRO

DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E MARINA LOPES GOMES

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

13) PROC. Nº 03509020865-9-- - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: ECLIPSE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME E OUTRO
DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA E/OU DANIELLE FONSECA DE SOUZA

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

14) PROC. Nº 03511010308-8- AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: KASA NOVA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E MARINA LOPES GOMES

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

15) PROC. Nº 03511010039-9 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: NELSON RIBEIRO MACHADO

DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

16) PROC. Nº 03511009958-3- AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO
REQUERIDO: PLANETBALI COMERCIO DE PRATAS LTDA.

DR.: WANDERSON C. CARVALHO E/OU VICTOR PIMENTEL DE SOUZA

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 14:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

17) PROC. Nº 03511016814-9- AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: JI. E A COMERCIAL LTDA. ME

DR.: BIANCA FRIGERI CARDOSO E/OU MARINA LOPES GOMES

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

18) PROC. Nº 03511010312-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: COISAS ÚTEIS COMERCIAL LTDA. E OUTROS

DR.: CAROLINA MEDRADO P. BARBOSA E/OU LARISSA CORRÊA TORRES

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 30/11/2011, ÀS 11:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

19) PROC. Nº 03509011850-2 - AÇÃO EXIBITÓRIA

REQUERENTE: ANDRÉ LUIS GOMES GUIMARÃES
REQUERIDO: BANCO SANTANDER

DR.: OSCAR MARTINS E/OU FERNANDA HOCKERT E TIAGO LANNA DOBAL E/OU UDNO ZANDONADE

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 01/12/2011, ÀS 13:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

20) PROC. Nº 03509002204-3- AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
REQUERIDO: DALTON RIBEIRO PINTO COELHO

DR.: MARINA LOPES GOMES BIANCA FRIGERI CARDOSO

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 28/11/2011, ÀS 15:00 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

21) PROC. Nº 03509022167-8- AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - S/A - BANESTES
REQUERIDO: L P B INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS

DR.: ERCIO DE MIRANDA MURTA E/OU ISABELA ALMEIDA CHAVES E/OU BRUNO BORNACKI SALIM MURTA

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 02/12/2011, ÀS 16:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

22) PROC. Nº 03509011982-3- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - S/A - BANESTES
REQUERIDO: MARIA APARECIDA AVANCINI VIANA

DR.: ERCIO DE MIRANDA MURTA E/OU ISABELA ALMEIDA CHAVES E/OU BRUNO BORNACKI SALIM MURTA

PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 02/12/2011, ÀS 16:30 HORAS**, NO MINIAUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA A SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, TUDO CONFORME PLANILHA ENCAMINHADA VIA E-MAIL PELO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO.

VILA VELHA, 03 DE NOVEMBRO DE 2011

**ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO: MOACYR C. DE F. CÔRTEZ
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTAS JUDICIÁRIAS 02: ECILIA SAICK, NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO E MARIA JOSÉ ZANDONADI.**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

LISTA Nº 11-A/2011

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

MARCELO RAPOSO COGO
SERGIO PADILHA MACHADO
ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO

PROC. Nº 035110125370 - AÇÃO EMBARGOS TERCEIRO

REQUERENTE: JANDIR DIAS DA SILVA

REQUERIDO: CASA ESPÍRITA CRISTA

DRS.: MARCELO RAPOSO COGO E/OU SERGIO PADILHA MACHADO E/OU ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO

DO DESPACHO DE FLS. 43, A SEGUIR TRANSCRITO: "FACE AOS TERMOS DA PROMOÇÃO SUPRA, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 18/01/2012, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM O ROL DE TESTEMUNHA EM 05 (CINCO) DIAS. CITE-SE. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. VILA VELHA, 09 DE NOVEMBRO 2011. MOACYR C. DE F. CÔRTEZ. JUIZ DE DIREITO."

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANNA LARA FERREIRA BRASIL
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES

LISTA 19/2011

JUIZA DE DIREITO: DRª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ELIZABETH CRISTINA M.C.GAVA
ANALISTAS JUDICIÁRIAS: MARTA VELLO CORREA NOGUEIRA,
MARLEY SILVA SANTOS, CALISTRATO ALVES MACHADO, NARA
REGINA MOTTA DIAS

PROCESSO N. 035.030.207.191 (2941) - A JUSTIÇA PÚBLICA X YARA MARTINS DE CASTRO. INTIME-SE O DR. MARCO ANTONIO GOMES PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 564/571, DATADA DE 16/09/2011, QUE CONDENOU A ACUSADA YARA MARTINS DE CASTRO, NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 316 DO CPB, A PENA DEFINITIVA EM 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA, EM REGIME SEMI-ABERTO. COMO EFEITO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA A PERDA DO CARGO PÚBLICO NA HIPÓTESE EM TELA, MORMENTE EM RAZÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS ELENCADAS, E AINDA, EM VIRTUDE DE SE EXTRAIR DOS AUTOS QUE O FATO INDICADO NA INALGURAL NÃO RESTOU ISOLADO, CONSOANTE SE INFERE DOS EXPEDIENTES DE FLS. 437/448, BEM COMO EXTRAÍDO AINDA, O DESCASO COM A JUSTIÇA POR PARTE DA RÉ, CONSOANTE SE INFERE DA ASSENTADA DE FLS. 426/428, DEMONSTRANDO, ASSIM, QUE A INCOMPATIBILIDADE DE PERMANÊNCIA NOS QUADROS DA POLÍCIA, QUANDO SE EXIGE CONDUTA ILIBADA E VOLTADA AO CIDADÃO COMUM. CONDENADA A ACUSADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO N. 035.110.078.587 (4711) - A JUSTIÇA PÚBLICA X LUCIANO LUZ BONNI DO NASCIMENTO. INTIME-SE O DR. ANTONIO CESAR AMON E WILSON CARVALHO BRANCO SALDANHA PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO LEGAL, E PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 83/86.

PROCESSO N. 035.040.038.230 (3092) - A JUSTIÇA PÚBLICA X AULENIR ALVES GONÇALVES E ELIZABETH PEIXOTO DA ROCHA - INTIME-SE O DR. ANTONIO LUCIO AVILA LOBO, DR. LEONARDO JOSÉ VULPE DA SILVA E DR. FELIPE MORAIS MATTÁ PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULTA CRIMINAL DE FLS. DE FLS. 147.

PROCESSO N. 035.110.081.219 (4740) - A JUSTIÇA PÚBLICA X RAUL SANTANA BROLEZI - INTIME-SE O DR. SEBASTIÃO LEITE PELAES PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO N. 035.070.201.765 (3858) - A JUSTIÇA PÚBLICA X JEAN CARLOS VIGNA DA COSTA - INTIME-SE O DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULTA CRIMINAL DE FLS. 245.

PROCESSO N. 035.050.033.824 (P.D 1363) - REQTE: MARCO ANTONIO BESSA SOARES E REQDO: UBIRAJARA MARTINAZZI GARCIA - INTIME-SE O DR. RICARDO FIRME THEVENARD, DR. OTAVIO AUGUSTO COSTA SANTOS E DR. SÉRGIO SANTANA MORAES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 242/244 DATADA DE 20/09/2011 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO UBIRAJARA MARTINAZZI GARCIA.

PROCESSO N. 035.060.236.581 (3653) - A JUSTIÇA PÚBLICA X STEFAN JOHNSON HELÁRIO DOS REMÉDIOS - INTIME-SE O DR. JADIR CID

SIMÕES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 210/216 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR O DENUNCIADO STEFAN JOHNSON HILÁRIO DOS REMÉDIOS COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II DO CPB, A PENA EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA. A PENA DE MULTA ARBITRADA DEVERÁ SER PAGA NA FORMA DO ARTIGO 50 DO CÓDIGO PENAL. O REGIME INICIAL PARA O CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O SEMI-ABERTO. PERMITIDO AO ACUSADO RECORRER EM LIBERDADE. CONDENADO AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO N. 035.060.154.099 (3616) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ENEIAS CHAGAS BATISTA - INTIME-SE O DR. ANTONIO SÉRGIO CONCEIÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 115/116 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU ENEIAS CHAGAS BATISTA, NOS TERMOS DO ART. 107, I, DO CP C/C O ART. 61 DO CPP.

PROCESSO N. 035.990.002.954 (3474) - A JUSTIÇA PÚBLICA X MARIANE BELONE DE COUTO ROSA - INTIME-SE A DRA DENISE REGINA MARTINS RIBEIRO E DR. ANDRÉ LUIZ CAMPOS BORGES PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 035.080.198.480 (P 4167) - A JUSTIÇA PÚBLICA X DIOGO FERREIRA-INTIME-SE O DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX E DR. GUILHERME SURLO SIQUEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 112/113 DATADA DE 22/08/2011, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO DIOGO FERREIRA, NA FORMA DO ART. 107, IV E 114, II, AMBOS DO CPB.

PROCESSO N. 035.050.025.358 (3569) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ANIZIO RIBEIRO DE CARVALHO NETO - INTIME-SE O DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI E PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 156 DATADO DE 26/08/2011 CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE "...A DILIGÊNCIA REQUERIDA ÀS FLS. 155, DEVE SER REALIZADA PELA PRÓPRIA DEFESA, NÃO SE TRATANDO DE REQUISIÇÃO QUE DEPENDA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL".

PROCESSO N. 035.060.161.888 (36930) - A JUSTIÇA PÚBLICA X DIOMAR JOÃO WOLKART - INTIME-SE O DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, DRª ARIANE RASSELLI SFALSINI E DRª ALINE NOGUEIRA PORTO PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP.

PROCESSO N. 035.010.066.336 (2610) - A JUSTIÇA PÚBLICA X NATALICIO SILVA GOMES - INTIME-SE A DRª VANIA TAVARES DE SOUZA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 253 CUJO TEOR PRINCIPAL É O SEGUINTE..." DEFIRO O PLEITO DE FLS. RETRO ("252"), EFETUADO O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO"...

PROCESSO N. 035.080.165.414 (4187) - A JUSTIÇA PÚBLICA X MARIA DO CARMO ESTEVES DIAS - INTIME-SE DR. JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ART. 402 DO CPB.

PROCESSO N. 035.050.142.559 (3425) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ALEXANDRE CANDIDO MORAES - INTIME-SE O DR. HEBER VIEIRA GOMES PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 102/103 DATADA DE 30/08/2011 QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ALEXANDRE CANDIDO MORAES, NA FORMA DO ARTIGO 107, IV, DO CÓDIGO PENAL C/C ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

PROCESSO N. 035.010.109.573 (2637) - A JUSTIÇA PÚBLICA X FRANCISCO FÁBIO DE SOUZA E EDUARDO LUIZ DOS SANTOS - INTIME-SE O DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULTA CRIMINAL DE FLS. 245.

PROCESSO N. 035.020.663.239 (3191) - A JUSTIÇA PÚBLICA X RITA DE CÁSSIA MATTOS REBOUÇA.- INTIME-SE O DR. JOSUÉ FERREIRA COUTINHO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 329/339 DATADA DE 16/09/2011 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, E CONDENOU A ACUSADA RITA DE CÁSSIA MATTOS REBOUÇAS NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 171, CAPUT, NA FORMA DO ART. 71, DO CÓDIGO PENAL, A PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 90 (NOVENTA) DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO. SUBSTITUÍDA A PENA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO. CUSTAS NA FORMA DO ART. 804 DO CÓDIGO PENAL.

PROCESSO N. 035.030.010.033 (2763) - A JUSTIÇA PÚBLICA X MAICOM MARQUES DE MENDONÇA E OUTROS- INTIME-SE O DR. JOS GUILHERME MACHADO DE VICTA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 035.070.199.399 (4066) - A JUSTIÇA PÚBLICA X GILMAR DA ROCHA AMARAL E OUTRO - INTIME-SE O DR. MARCOS VALÉRIO BATISTA DE SOUZA E DR. ADEMAR GONÇALVES PEREIRA PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO N. 035.090.001.765 (4205) - A JUSTIÇA PÚBLICA X WILHANS AMARAL ROSA - INTIME-SE O **DR. SÉRGIO SANTANA DE MORAES** PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 035.050.153.986 (P 3431) - A JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO EDUARDO LOIOLA E OU PAULO ANDRÉ SILVA LOYOLA - INTIME-SE O **DR. FARID ASSAD FARAD** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULTA CRIMINAL DE FLS. 140.

PROCESSO N. 035.100.931.381 - (P 4554) - A JUSTIÇA PÚBLICA X CLEIDSON RUBENS ROGERIO E CLEICIMAR CARVALHO DE PAULO - INTIME-SE A **DRª ANA LUISA COLA GUEDES** PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO LEGAL E PARA TOMAR CIÊNCIA QUE PODERÁ TER VISTA DOS AUTOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO N. 035.080.038.850 (3998) - A JUSTIÇA PÚBLICA X DANILO MOURA ALCANTARA- INTIME-SE O **DRª ANGELA MARIA PALACIO RODRIGUES E DRª ANDREA PALÁCIOS RODRIGUES** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONTA DE MULA CRIMINAL.

PROCESSO N. 035.060.059.231 (3500) - A JUSTIÇA PÚBLICA X JOALDIR MANDELLI E OUTROS - INTIME-SE A **DRª MARIA CAROLINA GOUVEA** PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO NESTA CONDIÇÃO NO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE DESINTERESSE. INTIME-SE O DR. MARLEN VIEIRA TINOCO PARA RATIFICAR OU RERRATIFICAR AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROCESSO N. 035.000.066.460 (2752) - A JUSTIÇA PÚBLICA X HIRAN ATHAYDE DE OLIVEIRA E OUTROS - INTIME-SE O **DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 276/283 DATADA DE 16/09/2011 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E CONDENOU O ACUSADO HIRAN ATHAYDE DE OLIVEIRA NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 171, CAPUT, NA FORMA DO ART. 71, AMBOS DO CPB, A PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E NOVENTA DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO. CUSTAS NA FORMA DO ART. 804 DO CPB.

PROCESSO N. 035.060.002.462 (3439) - A JUSTIÇA PÚBLICA X FERNANDO RIBEIRO CARAJAU - INTIME-SE O **DR. PAULO CESAR OLIVEIRA** PARA FICAR CIENTE QUE PODERÁ FAZER CARGO DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N. 035.100.834.957 (4744) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ADENILSON LEMOS- INTIME-SE O **DR. PAULO OSCAR NEVES MACHADO** PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA **21/11/2011 AS 15: 30 HORAS**.

VILA VELHA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

ELIZABETH CRISTINA M. C. GAVA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA - VILA VELHA ES -
CEP 29100-310
TELEFONE(S): (27) 3200-4133 / (27) 3329-1099 / (27) 3239-1932
EMAIL: 5CRIMINAL-VVELHA@TJES.JUS.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
15 (QUINZE) DIAS

Nº DO PROCESSO: 35110033202

ACÇÃO: PENAL PÚBLICA COMUM

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VÍTIMA: ANDERSON BREDA - ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, FILHO DE DIODORIO PEZZIN BREDA E MARLY MOTA BREDA, NASCIDO AOS 15/04/1981, CI: 12365691-SSP/MG.

MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA DEVIDAMENTE INTIMADA A VÍTIMA ACIMA QUALIFICADA, DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 119/126 DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

SENTENÇA DIANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE

PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA, RAZÃO PELA QUAL CONDENO RODRIGO FREITAS SEABRA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 157, § 2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, AO CUMPRIMENTO DAS PENAS QUE EM SEGUIDA DEDUZO E INDIVIDUALIZO NA FORMA DOS ARTS. 59 E 68, TAMBÉM DO CÓDIGO PENAL. RODRIGO AGIU COM DOLO, TENDO PLENA CIÊNCIA DA ILICITUDE DO FATO; ANTECEDENTES IMACULADOS; CONDUTA SOCIAL BOA, CONFORME DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA; PERSONALIDADE DESVIRTUADA; MOTIVOS DO CRIME INJUSTIFICÁVEIS, VEZ QUE VISA LUCRO FÁCIL; CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS PARA OS CASOS EM ESPÉCIE; CONSEQUÊNCIAS EXTRAPATRIMONIAIS GRAVES, TENDO EM VISTA O GRANDE PREJUÍZO SOFRIDO PELO PROPRIETÁRIO DO AUTOMÓVEL; COMPORTAMENTO DA VÍTIMA FACILITOU A AÇÃO DO AGENTE. TENDO EM VISTA A EQUIVALÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO AGENTE E A PENA ABSTRATA APLICADA AO DELITO (RECLUSÃO DE 4 A 10 ANOS, E MULTA), FIXO AS PENAS-BASES EM 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. COEXISTEM UMA ATENUANTE, PREVISTA NO ART. 65, III, "D" DO CÓDIGO PENAL, VEZ QUE O ACUSADO CONFESSOU A PRÁTICA DO DELITO, E UMA AGRAVANTE, NOS TERMOS DO ART. 63 DO CP, CONFORME DISPOSTO NA CERTIDÃO DE FL. 95, RAZÃO PELA QUAL COMPENSO AS DUAS, NÃO ALTERANDO A PENA BASE. CONSIDERANDO A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DO § 2º, INCISO I DO ART. 157 DO CP, MAJORO A PENA EM 1/3, TORNANDO-AS DEFINITIVAS EM 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA. A MULTA DEVERÁ SER PAGA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS NA FORMA DO ART. 50 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O SEMIABERTO CONFORME O DISPOSTO NO ART. 33, § 2º, "B" DO C. PENAL. DEIXO DE OPERAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS APLICADAS, TENDO EM VISTA A PROIBIÇÃO DO ART. 44, I DO CÓDIGO PENAL. CONFISCO A ARMA E AS MUNIÇÕES, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO EXÉRCITO NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI 10.826/03. NOS TERMOS DO ART. 387, IV DO CPP FIXO A OBRIGATORIEDADE DO ACUSADO INDENIZAR A VÍTIMA NO MONTANTE DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESDE QUE FIQUE COMPROVADO POR DOCUMENTOS O PREJUÍZO SOFRIDO. MANTENHO A PRISÃO DO ACUSADO, PORTANTO, EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO, EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, IMEDIATAMENTE. DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POSTO QUE É HIPOSSUFICIENTE E FOI DEFENDIDO POR DEFENSOR PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRÂNSITA, LANCEM-LHE O NOME NO ROL DE CULPADOS, COMUNIQUEM-SE A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA, REMETAM-SE A CONTADORIA PARA CÁLCULOS E POSTERIORMENTE EXPEÇAM-SE GUIA DE EXECUÇÃO, ARQUIVANDO-SE EM SEGUIDA, JUNTO COM O APENSO QUE CONTÉM APENAS O APE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VILA VELHA-ES, 16/11/2011

ANALISTA JUDICIÁRIO(A) ESPECIAL
AUT. PELO ART. 60 DO CÓDIGO DE NORMAS

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO: DRº ILACEIA NOVAES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª DANIELLA LEO DE ALMEIDA SA
CHEFE DE SECRETARIA: ROSANA SIMAN GONCALVES

Lista: 0068/2011

1 - 035.10.084470-9 - Penal Pública Comum

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Réu: MAURILIO PINTO DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12011/ES - DARLISON WANDER CORREA**

Para tomar ciência da sentença:

Intimar para ciência da sentença proferida nos autos cujo teor final é o seguinte: "... Por todo o exposto imponho multa de 10 (dez) salários mínimos vigentes nesta data, ao Douto advogado Darlison Wander Correa, OAB/ES 12.011, nos termos do artigo 265 do CPP..."

2 - 035.10.090586-4 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Réu: JOSE LUIZ DA SILVA FERRAÇO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005314/ES - HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA**

Intimar para no prazo de lei apresentar Memoriais.

3 - 035.11.001963-1 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESP SANTO e outros
Réu: MARCOS ANTONIO PITANGA COSTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13628/ES - BRUNO COSTA CADE**

Audiência designada designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências a 5ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - ES, no dia **01/12/2011 às 13:00 horas**, situada no(a) Rua Almirante Tamandaré, nº 193, Prainha - Vila Velha ES - CEP 29100-310

4 - 035.10.086515-9 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: ILSON OLIVEIRA DA SILVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005560/ES - CILONI NUNES FERNANDES**

Advogado(a): **287/ES - OTONIEL AMARAL DE MATTOS**

Intimar para no prazo de lei apresentar Memoriais.

5 - 035.10.095313-8 - Queixa Crime

Querelante: ADILSON SERAFIM DE SOUZA
Querelado: DJALMA MATOS DO NASCIMENTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12470/ES - ANDRE CASOTTI LOUZADA**

Advogado(a): **11101/ES - NICOLI PORCARO BRASIL**

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, REJEITO A EXCEÇÃO DE VERDADE e ainda JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DJALMA MATOS DO NASCIMENTO da imputação de prática dos crimes de calúnia, difamação e injúria, art. 138, 139 e 140 do Código Penal, com a agravante do art. 141, III nos termos do art. 107, incisos IV e V do Cód. Penal c/c art. 49 e 61 do CPP.

6 - 035.01.010979-7 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e outros
Réu: JOAO LUIZ VIANNA DE ARAUJO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **3661/ES - TANIA MARIA PEREIRA GONCALVES**

Para tomar ciência da sentença:

Intimar para tomar ciência da sentença proferida nos autos cujo teor final é o seguinte: "... Destarte, julgo extinta a punibilidade de João Luiz Vianna de Araújo, em face de ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva retroativa, nos moldes dos arts. 107, IV, 1ª figura, c/c art. 109, VI e art. 110, § 1º, todos do CP..."

7 - 035.10.099096-5 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: CRISTIANO PINHEIRO VALADARES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **15509/ES - VINICIUS BRANDAO DE REZENDE**

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, julgo totalmente improcedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e ABSOLVO CRISTIANO PINHEIRO VALADARES da imputação de prática do crime previstos no art. 180, caput, do Código Penal, nos termos do art. 386, III do Código de Processo Penal.

8 - 035.11.003502-5 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESP SANTO e outros
Réu: ANDERSON NUNES DA PAIXAO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **17693/ES - JOSIELSON SANTOS SOUZA**

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva Estatal, contida na denúncia e CONDENO ANDERSON NUNES DA PAIXÃO pela prática do delito descrito no art. 14 da Lei 10.826/03, ao cumprimento das penas que em seguida deduzo, na forma dos arts. 59 e 68 do Código Penal:

9 - 035.11.000134-0 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESP SANTO e outros
Réu: JONES DE JESUS SANTOS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **003028/ES - ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, julgo procedente a pretensão punitiva Estatal, contida na denúncia e CONDENO JONES DE JESUS SANTOS pela prática do delito descrito no art. 14 da Lei 10.826/03, ao cumprimento das penas que em seguida deduzo, na forma dos arts. 59 e 68 do Código Penal:

10 - 035.08.019234-3 - Penal Pública Comum

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e outros
Réu: LUIS ANTONIO STORCE CANDIDO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **001466/ES - HEBER VIEIRA GOMES**

Para tomar ciência da sentença:

Pelo exposto, declaro extinta a punibilidade de LUÍS ANTONIO STORCH CANDIDO, na forma do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROSANA SIMAN GONCALVES
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DE DELITOS DE
TÓXICOS E ENTORPECENTES - COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 52/2011

JUIZ DE DIREITO: FLÁVIO JABOUR MOULIN
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANDREIA BUCKER DO NASCIMENTO
CARDOSO

ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: MARIA CHRISTINA ALMEIDA
SEABRA DE MELLO

ANALISTAS JUDICIÁRIOS 02: CINTIA MANTOVANELLI, MARIA INÊS M.
VELTRI COSTA, LOLITA S. DURÃO BARRETO.

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 014/99, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999. INTIMO:

DR. ALOÍSIO LIRA, OAB/ES 7512

DRª ANA LUISA COLA GUEDES, OAB/ES 16259

DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES, OAB/ES 10.977

DR.CIDINEIA MARTINS TOSTES, OAB/ES 14.191

DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, OAB/ES 5039

DR. DARLISON WANDER CORREA, OAB/ES 12011

DR.DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES 2304

DR. EDSON MESQUITA DE FREITAS, OAB/ES 12280

DR. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/ES 470-A

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6.484

DR. HORACIO DO CARMO OLIVEIRA, OAB/ES 9273

DR. JORGE SANTOS IGNACIO JÚNIOR, OAB/ES 7613

DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA, OAB/ES 6204

DRª JOYCE DA SILVA PASSOS, OAB/ES 15004

DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JÚNIOR, OAB/ES 14536

DR.MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6.299

DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA, OAB/ES 8125

DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS, OAB/ES 6378

DR.ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES 13.544

DRª PATRÍCIA RODRIGUES ARAÚJO, OAB/ES 14.135

DR. PATRICIA VITORIO BOA MORTE, OAB/ES 4659-E

DR. RAFAEL DE MORAES CAIADO, OAB/ES 15195

DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/RJ 140.402

DR. RAFAEL VARGAS FREITAS, OAB/ES 376 A

DR. TELMO V. ZZBYSZYNSKI, OAB/ES 6619;

DR. VALTEMIR DE SOUZA SIQUEIRA, OAB/ES 17.155;

DR. VINICIUS OLIVEIRA GOMES LIMA, OAB/ES 17.159

PROCESSO Nº 035.10.096282-4 (P 2244)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: ALINE DA VITÓRIA VOULLA E OUTRO

ADVOGADO: DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES, OAB/ES 10.977; DR. VINICIUS OLIVEIRA GOMES LIMA, OAB/ES 17.159

PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM CONTINUAÇÃO PARA O **DIA 21/11/11 ÀS 13:00 H.**

PROCESSO Nº 035.11.012381-3 (P 2532)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: GILMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: DR. VALTEMIR DE SOUZA SIQUEIRA, OAB/ES 17.155

PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE RECEBEU A DENÚNCIA DO ACUSADO, BEM COMO DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22/11/11 ÀS 13:30 H.**

PROCESSO Nº 035.11.006788-7 (P 2426)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: DANIEL DIAS FERNANDES

ADVOGADO: DR. RAFAEL VARGAS FREITAS, OAB/ES 376 A;

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA DO ACUSADO, INDEFERIO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 23/11/11 ÀS 14:30 H.**

PROCESSO Nº 035.11.012193-2 (P 2483)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: WAGNER SUDRÉ DE LIMA

ADVOGADO: DR. JORGE SANTOS IGNACIO JÚNIOR, OAB/ES 7613;

PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM CONTINUAÇÃO PARA O **DIA 23/11/11 ÀS 13:00 H.**

PROCESSO Nº 035.11.013956-1 (P 2547)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: LUIZ CLAUDIO MARQUES DE SOUZA PAIXÃO

ADVOGADO: DR. TELMO V. ZZBYSZYSNKI, OAB/ES 6619;

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA DO ACUSADO BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 23/11/11 ÀS 13:30 H.**

PROCESSO Nº 035.11.018101-9 (P 2585)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: GREIEANDERSON LIMA SUZANO E OUTRO

ADVOGADO: DR. ONOFRE CAMILO DUQUE, OAB/ES 13.544; DR. RAFAEL FREITAS DE LIMA, OAB/RJ 140.402

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA DO ACUSADO BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/11/11 ÀS 13:00 H.**

PROCESSO Nº 035.11.020830-9 (CP 621)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: ELIELTON FRANCISCO DOS REIS E OUTRO

ADVOGADO: DR. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6.299;

PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO QUE DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/11/11 ÀS 14:00 H.**

PROCESSO Nº 035.11.014312-6 (P 2546)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: ELIANE SANTOLIN E OUTRO

ADVOGADO: DR. CIDINEIA MARTINS TOSTES, OAB/ES 14.191

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA DOS ACUSADOS BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 24/11/11 ÀS 13:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 035.11.001640-5 (P 2406)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

ACUSADO: MARCOS OLIVEIRA MADEIRA E OUTROS

ADVOGADO: DR. JOYCE DA SILVA PASSOS, OAB/ES 13392; HORACIO DO CARMO OLIVEIRA, OAB/ES 9273; MUCIO COUTINHO DE JESUS, OAB/ES 6378; MARCOS GIOVANI CORREA FELIX, OAB/ES 12532; DR. MAURINO ROBERTO DE SOUZA, OAB/ES 8125; DR. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB/ES 6299; DR. RAFAEL VARGAS FREITAS, OAB/ES 376 A; DR. PATRICIA VITORIO BOA MORTE, OAB/ES 4659-E; DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO, OAB/ES 6.484; DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES 2304; DR. ALOÍSIO LIRA, OAB/ES 7512; PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA DOS ACUSADOS BEM COMO, DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 28/11/11 ÀS 12:45 H.**

PROCESSO Nº 035.08.017396-2 (1462)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: RONIELE CAMPISTA ROSA E OUTROS

ADVOGADO: DR. ANA LUISA COLA GUEDES, OAB/ES 16259.

PARA CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 387.

PROCESSO Nº 035.11.009876-7 (2454)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: KRAISTER BATISTA MESQUITA FREITAS

ADVOGADO: DR. EDSON MESQUITA DE FREITAS, OAB/ES 12280.

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSO Nº 035.10.100928-6 (2295)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: BRUNO FELIPE GECIANO DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. RAFAEL DE MORAES CAIADO, OAB/ES 15195.

PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ARTIGO 265 DA LEI 11.719/08.

PROCESSO Nº 035.07.022433-8 (1146)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: DEYVID MICHEL ALVES

ADVOGADO: DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO, OAB/ES 5039.

PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ARTIGO 265 DA LEI 11.719/08.

PROCESSO Nº 035.10.084576-3 (2096)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: DOUGLAS FERREIRA MARQUES E OUTROS

ADVOGADO: DR. DARLISON WANDER CORREA, OAB/ES 12011.

PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE INCORRER NAS SANÇÕES DO ARTIGO 265 DA LEI 11.719/08.

PROCESSO Nº 035.09.016036-3 (1894)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ROMERO MOTTA REIS

ADVOGADO: DR. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/ES 470-A.

PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE TORNOU SEM EFEITO A DECISÃO LANÇADA ÀS FLS. 194/195.

PROCESSO Nº 035.11.016952-7 (2587)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ANDRÉ ULISSES TAUFNER SEBASTIÃO

ADVOGADO: DR. LUIZ MAURO MOYSÉS JÚNIOR, OAB/ES 14536.

PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE RELAXOU A PRISÃO DO ACUSADO.

PROCESSO Nº 035.10.091846-1 (2160)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: FELIPE AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA, OAB/ES 6204.

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSO Nº 035.10.097080-1 (2246)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ANTÔNIO RICARDO DA SILVA NETO

ADVOGADO: DR. PATRÍCIA RODRIGUES ARAÚJO, OAB/ES 14.135.

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSO Nº 035.11.006049-4 (2407)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: HELIO MONTEIRO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: DR. JOYCE DA SILVA PASSOS, OAB/ES 15004.

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

PROCESSO Nº 035.09.020916-0 (2265)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ALEXANDRE TEIXEIRA CARLOS E OUTROS

ADVOGADO: DR. MARCOS GIOVANI CORREA FELIX, OAB/ES 12532; DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR, OAB/ES 6751; DR. FERNANDO ADMIRAL DE SOUZA, OAB/ES 14540; DR. PAULO CÉSAR OLIVEIRA, OAB/RJ 44028; DR. IGOR SOARES CAIRES, OAB/ES 11709.

PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ALTERNADOS, PELA ORDEM DA DENÚNCIA.

MARIA CHRISTINA ALMEIDA SEABRA DE MELLO
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº ABIRACI SANTOS PIMENTEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARGIA CHIANCA MAURO

CHEFE DE SECRETARIA: ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA

Lista: 0079/2011

1 - 035.11.012370-6 - Investigação de Paternidade

Requerente: G.F.K.

Requerido: I.J.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **005639/ES - GLORIA DE JESUS SIRTOLI**

Advogado(a): **15198/ES - RAPHAEL JOSE DOS SANTOS SARTORI**

Para ciência do R. Despacho de fl. 47, que designou nova data para realização do exame de DNA, qual seja - **10//02/2012, às 14:00 horas.**

2 - 035.11.020580-0 - Revisão de Alimentos

Requerente: A.B.D.A.N.

Requerido: A.M.D.A.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10635/ES - RICARDO TSCHAEN**

Audiência uma designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no **dia 14/03/2012 às 15:30 horas.**

3 - 035.11.015158-2 - Revisão de Alimentos

Requerente: J.C.L.P.

Requerido: V.B.D.B.E.L.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **999998/ES - INEXISTENTE**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **06/03/2012 às 16:30 horas**

4 - 035.11.016381-9 - Revisão de Alimentos

Requerente: R.D.F.P.

Requerido: A.D.D.F.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **14782/ES - THIAGO PEREZ MOREIRA**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **11/01/2012 às 16:00**, situada no(a) -

5 - 035.10.083439-5 - Exoneração de Pensão

Requerente: J.B.D.C.F.

Requerido: T.P.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12756/ES - LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI**

Advogado(a): **17954/ES - RAMON COELHO ALMEIDA**

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **12/01/2012 às 15:30 horas**.

6 - 035.11.015909-8 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: G.D.C.S.

Requerido: A.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13168/ES - EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ**

Advogado(a): **15354/ES - JULIANA PERUZINO PRATES**

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **11/01/2012 às 15:30**, situada no(a) -

7 - 035.10.088499-4 - Exoneração de Pensão

Exequente: A.B.

Executado: A.J.C.B. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO**

Advogado(a): **12780/ES - MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **17/01/2012 às 13:30 horas**, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se desejam produzir outras provas.

8 - 035.09.021148-9 - Alimentos

Requerente: J.A.C.

Requerido: V.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **10694/ES - KASSIA FERRAZ MARTINS ARRÁZ**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **17/01/2012 às 14:30 horas**.

9 - 035.11.015827-2 - Exoneração de Pensão

Requerente: A.C.

Requerido: L.B.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **12201/ES - JOCIANI PEREIRA NEVES**

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **12/01/2012 às 15:00 horas**.

10 - 035.11.007676-3 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: A.F.G.M.

Requerido: F.M.D.S.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA**

Audiência de instrução e julgamento designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **10/01/2012 às 14:30 horas**.

11 - 035.11.004404-3 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: V.E.B.M.

Executado: E.M.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **15195/ES - RAFAEL DE MORAES CAIADO**

Audiência de conciliação designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **17/01/2012 às 16:00**, situada no(a) -

12 - 035.11.002979-6 - Guarda de Menores (Família)

Requerente: M.D.C.O.G.A.

Requerido: L.R.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): **13542/ES - LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA**

Audiência preliminar designada nos autos da supra ação mencionada, que será realizada na sala de audiências do VILA VELHA - 1ª VARA DE FAMÍLIA, no dia **10/01/2012 às 13:30**, situada no(a) -

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA
CHEFE DE SECRETARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 2ª VARA DE FAMÍLIA

JUIZ DE DIREITO: DRº INES VELLO CORREA
CHEFE DE SECRETARIA: JOAO LUIZ PINHEIRO

Lista: 0092/2011

1 - 035.09.018432-2 - Revisão de Alimentos

Reconvinte: M.A.G. e outros

Reconvindo: C.M.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007313/ES - ALEXANDRE MELO BRASIL

PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

2 - 035.04.011318-1 - Investigação de Paternidade

Requerente: J.P.G.D.R.

Requerido: P.D.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI

Para tomar ciência da decisão:

Ante o exposto, reconheço o erro material contido na sentença proferida nestes autos, devendo constar na mesma que o requerido está isento do pagamento de custas processuais, com as ressalvas do artigo 12, da Lei nº 1.060/1950, face aos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora concedo, onde anteriormente constava que o requerido deveria arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios.

3 - 035.11.023326-5 - Revisão de Alimentos

Requerente: H.S.B.N.

Requerido: W.Q.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8782/ES - WOLMIR JOSE RODRIGUES FILHO

PARA JUNTAR CÓPIA REPROGRÁFICA DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA.

4 - 035.11.000853-5 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: J.V.V.D.A.

Executado: W.L.G.D.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007307/ES - SIMONE PAGOTTO RIGO

PARA INSTRUIR O PEDIDO COM PLANILHA ATUALIZADA REFERENTE AO CRÉDITO ALIMENTAR.

5 - 035.10.091537-6 - Guarda de Menores (Família)

Requerente: R.C.D.M.

Requerido: R.S.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9710/ES - OTAVIO AUGUSTO COSTA SANTOS

Advogado(a): 12453/ES - TAISSA BARRETO DE MORAES

PARA CIÊNCIA DO LAUDO SOCIAL.

6 - 035.11.016579-8 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Reconvinte: J.C.R.D.O. e outros

Reconvindo: D.C.R.D.O. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11349/ES - RODRIGO MARIANO TRARBACH
PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO NO PRAZO LEGAL.

7 - 035.09.014010-0 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: I.M.F.
Executado: L.P.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 102411/MG - FERNANDA FERREIRA
Para tomar ciência da sentença:
Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil.

8 - 035.10.097871-3 - Cautelar

Requerente: I.A.S.
Requerido: E.S.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13765/ES - SAULO NASCIMENTO COUTINHO
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.31

9 - 035.11.018352-8 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: J.M.M. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13333/ES - JOSE CARLOS JUNQUEIRA MUNHOZ
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA.

10 - 035.10.100463-4 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: L.G.E.A.
Executado: E.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008184/ES - ANTONIO ESCALFONI JUNIOR
Para tomar ciência da sentença:
Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do artigo 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a requerente em custas, face aos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, com as ressalvas do art.12 da lei 1.060/50.

11 - 035.11.023161-6 - Exoneração de Pensão

Requerente: G.A.B.
Requerido: L.R.C.R.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 004193/ES - ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
PARA:
ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DA REQUERIDA.
EMENDAR O VALOR DA CAUSA CONSOANTE ART.259,VI DO CPC.
REGULARIZAR VALOR DA CAUSA E PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

12 - 035.11.013414-1 - Exoneração de Pensão

Requerente: J.C.F.
Requerido: J.C.N.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13319/ES - CLERIA LUCIA OLIVEIRA BARROS
Para tomar ciência da sentença:
Posto isso, homologo a desistência requerida pelo autor às fls. 17 e via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita que ora concedo, com as ressalvas do art.12 da lei 1.060/50.

13 - 035.09.001896-7 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: N.T.D.R.
Requerido: R.R.D.R.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10997/ES - LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES
PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 135.

14 - 035.10.092697-7 - Alimentos

Requerente: D.D.S.M. e outros
Requerido: C.C.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA
Para tomar ciência da sentença:

As partes são capazes, o objeto é lícito e não há proibição legal. Isto posto, e satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de vontades celebrado entre os interessados, que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas às fls. 2/21. Em consequência, julgo extinto o processo com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas pró-rata. No entanto, isento os requerentes do pagamento de custas processuais, com as ressalvas do artigo 12, da Lei nº 1.060/1950, face aos benefícios da assistência judiciária gratuita concedidos às fls. 14/15.

15 - 035.07.012893-5 - Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: L.C.PR.D.F.
Executado: C.E.R.D.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

16 - 035.07.024067-2 - Negativa de Maternidade

Requerente: R.M.
Requerido: R.W.C.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 006204/ES - JOSE GUILHERME MACHADO DE VICTA
Para tomar ciência da sentença:

Diante do exposto, o caso em espécie, com todas as peculiaridades que trouxe merece ter um final feliz a partir da correção do registro de uma criança que até hoje não alçou a segurança de seu estado de filiação registral. Com efeito, julgo procedentes as alegações autorais para o fim de DECLARAR A NULIDADE DO ATO REGISTRAL QUANTO ÀS FILIAÇÕES PATERNAS E MATERNAS DO MENOR ROBERT WILLIAM CAMILO SIMÕES. Nesse sentido, outrossim, DECLARO QUE que ROSILENE MEDEIROS é a verdadeira MÃE biológica de ROBERT WILLIAM CAMILO SIMÕES e que SAULO DE TASSO RAMALHO ALVES é seu pai biológico. Com efeito, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, na forma do art.261, I do CPC.

17 - 035.11.011461-4 - Negativa de Paternidade

Requerente: M.G.D.R. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005639/ES - GLORIA DE JESUS SIRTOLI
Para tomar ciência da sentença:

A vista do exposto, pelo meu voto, indefiro a petição inicial, com base no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, e, como consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do mesmo diploma legal. Isento os requerentes do pagamento de custas processuais, com as ressalvas do artigo 12, da Lei nº 1.060/1950, face aos benefícios da assistência judiciária gratuita concedidos à fl. 17.

18 - 035.11.014519-6 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: T.S.P.
Requerido: L.M.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007619/ES - JANIO CARLOS COLNAGHI
PARA MENIFESTAÇÃO ATRAVÉS DE RÉPLICA.

19 - 035.11.023016-2 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Requerente: E.M.D.S.
Requerido: A.P.D.A.M.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17500/ES - LUCAS FERNANDES DE SOUZA
PARA REGULARIZAR O VALOR DA CAUSA, JUNTAR DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 1.060/50 OU PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO.

20 - 035.10.080788-8 - Divórcio Consensual sem Bens a Partilhar

Requerente: J.J.M.D.S.
Requerido: F.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8498/ES - ANTONIO CARLOS GALVEAS MIRANDA
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE INDEFIRIU O PETITÓRIO DE FLS. 35/40.

21 - 035.10.081335-7 - Dissolução de União Estável Litigiosa com Bens a Partilhar

Requerente: R.N.

Requerido: J.D.P.H.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005651/ES - FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES
PARA ESPECIFICAR PROVAS QUE DESEJA PRODUZIR, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS.95/96

22 - 035.10.091999-8 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: V.L.J.D.S.
Requerido: O.J.S.C.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15195/ES - RAFAEL DE MORAES CAIADO
PARA MANIFESTAR-SE NO QUE TANGE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIIDE.

23 - 035.11.023321-6 - Homologação de Acordo

Requerente: J.R.D.G. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 11095/ES - LUIZ FELIPE LYRIO PERES
PARA ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE PATRONO ASSINAREM A INICIAL E RECONHECEREM RESPECTIVAS FIRMAS.

24 - 035.01.004151-1 - Investigação de Paternidade

Requerente: L.S.D.O.
Requerido: L.C.G.D.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
Para tomar ciência da decisão:
Indefiro o o pedido de suspensão do feito por dois anos realizado pela parte autora à fl.76.

25 - 035.10.077237-1 - Exoneração de Pensão

Requerente: J.D.C.S.
Requerido: A.A.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008854/ES - ZILLER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Para tomar ciência da sentença:
Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido INICIAL, e exonero o requerente da obrigação alimentar em relação à demandada AMANDA ATAYDE SILVA ao valor correspondente à 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos. Posto isto, JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos moldes do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Oficie-se à fonte pagadora. Condene a requerida ao pagamento das custas na forma da lei.

26 - 035.11.006401-7 - Cautelar

Requerente: B.F.
Requerido: N.B.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10658/ES - ANDRE FABIANO BATISTA LIMA
Advogado(a): 12530/ES - CARLA CIBIEN GUAITOLINI
Para tomar ciência da decisão:
Destarte, em decorrência dos poderes integrativo e modificativo que guarda o provimento dos Declaratórios aqui versados, determino que a redação do dispositivo seja a seguinte: Por tais motivos, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito na forma do art.267, VIII, no que tange à medida de busca e apreensão de coisas. De outra parte, deve o feito prosseguir em relação ao pedido de busca e apreensão. Assim, considerando a certidão de fl.41, escoado o prazo de defesa, intime-se o autor para réplica. P.R.I. Intimem-se, pois, as partes acerca da presente decisão. Diligencie-se.

27 - 035.11.014684-8 - Impugnação de Assistência Judiciária

Impugnante: B.F.
Impugnado: N.B.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10658/ES - ANDRE FABIANO BATISTA LIMA
PARA APRESENTAR RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

JOAO LUIZ PINHEIRO
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - 4ª VARA FAMÍLIA**

Lista: 0077/2011

**JUIZ DE DIREITO: DRº MARGARETH ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI**

1 - 035.10.084132-5 - Reconhecimento de União Estável

Exequente: M.P.D.S. e outros
Executado: M.A.N. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5917/ES - SIMONE SILVEIRA
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 490, que segue transcrito: "Intime-se a parte exequente, por intermédio de seu advogado, para tomar ciência dos termos das certidões lançadas pelos Srs. Oficiais de Justiça (fls. 485 verso e 488 verso), requerendo o que entender conveniente, no prazo de 10 (dez) dias. Silente o advogado, intime-se pessoalmente a exequente nos mesmos termos. Após, abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público, vindo os autos conclusos para deliberações. Diligencie-se."

2 - 035.06.005807-6 - Divórcio Consensual com Bens a Partilhar

Requerente: E.C.D. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12254/ES - RAFAELA MARIA MOREIRA DE CAMPOS
para tomar ciência do desarquivamento e ter vista dos autos.

3 - 035.11.019641-3 - Declaratória

Requerente: E.L.D.O.
Requerido: E.D.F.J.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17954/ES - RAMON COELHO ALMEIDA
para tomar ciência dos ofícios de fls. 30/36 (oriundo do TRE/MG), de fls. 39/40 (oriundo da COPASA) e de fl. 41 (oriundo da CEMIG), e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidade com o r. Despacho da MM.ª Juíza de fl. 25, parte final.

4 - 035.11.021655-9 - Alimentos

Requerente: K.D.S.M. e outros
Requerido: A.J.D.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 24, que segue transcrito: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10 dias, esclarecer se na Ação de Reconhecimento de União Estável nº 035.06.01.91588 ou na Ação de Modificação de Cláusula nº 035.07.02.56702, não ficou acordado alimentos para os menores."

5 - 035.11.022304-3 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: J.F.D.P. e outros
Executado: L.C.D.P.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 15410/ES - ROSANA MARIA SALLES METRI TEIXEIRA
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl. 20, que segue transcrito: "Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos a contrafé, a fim de viabilizar a válida e regular integração do réu ao polo passivo da demanda, sob pena de indeferimento da inicial Diligencie-se."

6 - 035.11.021436-4 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: R.A.B.D.B.
Requerido: A.N.D.B.B.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007019/ES - VERA LUCIA FAVARES
Para tomar ciência do despacho:
do r. Despacho de fl 14, que segue transcrito: "Defiro a justiça gratuita. Examinando a inicial, verifico que a requerente pretende a citação por edital do requerido, sob o argumento de desconhecer sua atual localização. Todavia, antes de me valer do excepcional ato citatório via edital (que é ato de chamamento ficto, cujo resultado por si produzido pode ou não ser realmente verídico), hei por bem em esgotar todos os meios possíveis na tentativa de localização do mesmo, determinando: A citação do requerido,

na forma da lei, no endereço obtido através do Sistema Infoseg, cuja consulta ora junto aos autos. Caso a diligência empreendida na tentativa de localização do demandado mostre-se infrutífera, analisarei o pedido de citação por edital. Registro que diligenciei junto ao Sistema Siel na tentativa de localização da parte ré, todavia, não obtive qualquer informação, conforme documento em anexo. Diligencie-se."

7 - 035.11.013875-3 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: M.V.N.D.

Requerido: E.D.D.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15195/ES - RAFAEL DE MORAES CALADO

Para tomar ciência do despacho:

do r. Despacho de fl. 36, que segue transcrito: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e requerer o que entender de direito. Silente, intime-se *pessoalmente* a autora, para no mesmo prazo, suprir a falta, tudo sob pena de extinção. Diligencie-se."

8 - 035.11.001786-6 - Investigação de Paternidade

Requerente: J.M.R.P.R.S.M.A.

Requerido: J.L.J.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 002393/ES - ANOZOR ALVES DE ASSIS

para tomar ciência do Laudo de DNA de fls. 67/71.

9 - 035.09.023115-6 - Divórcio Litigioso com Bens a Partilhar

Reconvinte: M.V.D.S. e outros

Reconvindo: M.L.D.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11020/ES - ADEMAR GONCALVES PEREIRA

do r. despacho de fl. 204 (exarado em audiência) para apresentar memoriais de forma escrita, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.

10 - 035.11.006904-0 - Oferta de Alimentos

Requerente: W.C.J.

Requerido: W.D.N.P.C. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007931/ES - Gilberto Sebastiao Correa Rosa

do r. Despacho de fl. 18, que segue parcialmente transcrito: "Tendo em vista o ofício dos autos em apenso (fl. 178), dando conta dos rendimentos do autor e, ainda, que o autor está assistido por advogado particular, indefiro a justiça gratuita [...] Após, intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil. Diligencie-se."

11 - 035.06.006056-9 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: M.J.P.

Requerido: E.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12201/ES - JOCIANI PEREIRA NEVES

do r. Despacho de fl. 111 - item 2, que segue parcialmente transcrito: "... Decorrido o prazo, renove-se a intimação à parte requerente (cumprimento de sentença), vindo após conclusos. Diligencie-se."

12 - 035.11.012225-2 - Alimentos

Requerente: R.R.N.

Requerido: D.V.N. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 17702/ES - LUDMILA APARECIDA TAVARES

Advogado(a): 16523/ES - VANESSA CHAVES DA COSTA

Para tomar ciência do despacho:

do r. Despacho de fl. 30, que segue transcrito: "Tendo em vista o ofício de fls. 27 a 29, que informa o endereço do requerido Sr. Fabio e, ainda, que a Ação de Alimentos segue rito especial, designo audiência para o dia 04/04/2012 às 14:00 horas. Citem-se os réus. Intimem-se os requeridos e a autora, por sua representante legal, para comparecerem à audiência, acompanhados de seus advogados e testemunhas, independente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderão os réus contestarem, desde que o façam por intermédio de advogado, passando-se em seguida, à oitiva das testemunhas. Intime-se o advogado da audiência designada. Notifique-se o Ministério Público. Diligencie-se." E para providenciar a remessa da carta precatória para os seus devidos fins, que se encontra na contracapa dos autos.

13 - 035.11.021473-7 - Reconhecimento de União Estável

Requerente: A.J.A.

Requerido: E.D.T.D.S.A.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 006378/ES - MUCIO COUTINHO DE JESUS

Para tomar ciência do despacho:

do r. Despacho de fl. 14, que segue transcrito: "Defiro a justiça gratuita. A.J.A., qualificado nos autos, ajuizou a presente Ação de Reconhecimento de União Estável em face de T.S.A., falecida em 27/03/2011. O artigo 1.784 do Código Civil dispõe que a herança transmite-se aos herdeiros legítimos e testamentários, tão logo aberta a sucessão. Não obstante, em determinadas demandas, possa ser confiada capacidade postulatória ativa e passiva ao espólio, que não detém personalidade jurídica, à vista do aludido dispositivo legal, é patente a legitimidade passiva dos herdeiros do "de cujus". Isso porque, na ação de reconhecimento de união estável, a procedência do pedido poderá atingir o quinhão hereditário de cada herdeiro, devendo os mesmos figurarem no polo passivo da presente demanda. Nesse sentido, abaliza a jurisprudência, in verbis: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - ILEGITIMIDADE DO ESPÓLIO - LEGITIMIDADE DOS HERDEIROS - IMPOSSIBILIDADE DE PROSEGUIMENTO DO FEITO - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (TJMG- Proc. nº 1.0024.07.665477-1/001 - Rel. DD. Roney Oliveira. Julgado em 10/06/2008 e publicado no DJ de 29/07/2008). Assim, intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar à exordial, nos moldes do artigo 282, II, VII do CPC (indicando os herdeiros que deverão figurar no polo passivo, bem como requerendo sua citação), sob pena de indeferimento da inicial. Deverá ainda, no mesmo prazo, trazer a contrafé. Diligencie-se."

14 - 035.11.021620-3 - Exoneração de Pensão

Requerente: E.R.P.D.S.

Requerido: E.V.P.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 004209/ES - ADMILSON MARTINS BELCHIOR

Para tomar ciência do despacho:

do r. Despacho de fl. 13, que segue transcrito: "Defiro a justiça gratuita. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10 (dez), esclarecer o polo passivo e ativo da ação, uma vez que a procuração e a declaração de hipossuficiência estão em nome do requerido e não do autor, sob pena de indeferimento da inicial. Deverá o autor também, no mesmo prazo, anexar aos autos a sentença que fixou os alimentos em favor do Sr. E.V.P.S. Caso a demanda seja consensual, deverá ainda, trazer aos autos procuração e declaração de hipossuficiência do Sr. E.R.P.S. Diligencie-se."

15 - 035.11.009842-9 - Divórcio Litigioso sem Bens a Partilhar

Requerente: R.D.M.A.M.

Requerido: M.M.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008598/ES - MAURA RUBERTH GOBBI

da contestação e documentos de fls. 40/48.

16 - 035.10.100595-3 - Investigação de Paternidade

Requerente: T.R.P.C.M.M.D.N.

Requerido: J.D.T.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO

da contestação e documentos de fls. 34/38.

17 - 035.11.008692-9 - Execução de Prestação Alimentícia (Art. 733 CPC)

Exequente: G.D.S.M.

Executado: E.M.F.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10635/ES - RICARDO TSCHAEN

da certidão negativa, na carta precatória de citação, à fl. 22-verso dos autos.

18 - 035.10.085118-3 - Investigação de Paternidade

Requerente: S.M.T.V.M.

Requerido: A.A.D.S.S. e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 16367/ES - ALEXANDRE CALDEIRA SIMOES

Para tomar ciência do despacho:

do r. Despacho Saneador de fls. 92/93 que segue transcrito: "S.M.T.V.M, representada por sua genitora M.H.T.C., devidamente qualificada nos autos, ajuizou a presente AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO em face de A.A.S.S. e R.V.M., também qualificados nos autos. Os requeridos foram devidamente citados (fls. 40 verso e 48 verso). O requerido R.V.M. apresentou a contestação e documentos de fls. 52/88. O requerido A.A.S.S., apesar de devidamente citado, não se manifestou nos autos, conforme se verifica da certidão de fl. 89. Manifestação Ministerial às fls. 90/91, pugnando pela realização de AIJ, bem como exame pericial de DNA. Processo em ordem. Não há nulidade a declarar nem irregularidade para sanar, motivo pelo qual dou-o por saneado. Fixo como ponto controvertido da

demanda a comprovação da paternidade e a fixação dos alimentos. Defiro a produção de prova oral requerida, quais sejam, documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal das partes, na forma dos arts. 342 e seguintes do CPC. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24/09/2012, às 14:00 horas, oportunidade em que as partes poderão, inclusive, serem encaminhadas para a realização do EXAME DE DNA. Intimem-se as partes pessoalmente (art. 343, §§ 1º e 2º do CPC), advogado, o representante do Ministério Público e as testemunhas. Diligencie-se, observando-se que o segundo requerido reside em Montevideo - Uruguai."

19 - 035.09.011333-9 - Alimentos

Requerente: K.A.V.
Requerido: W.V.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 000132A/ES - RAIMUNDO AFONSO DE ALVARENGA
da devolução da correspondência (ofício encaminhado à VIX TELECOM) à fl. 66 dos autos.

20 - 035.03.021088-0 - Alimentos

Requerente: P.H.S.D.A.S.
Requerido: O.C.D.S.

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12008/ES - ANA CAROLINA DO NASCIMENTO MACHADO
da devolução do ofício de fl. 135 (encaminhado à empresa ZARNOVA Comércio de Alimentos Ltda- ME), tendo em vista a informação do Correios (fl. 135) afirmando que o endereço é insuficiente.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 77-A /2011

**JUIZA DE DIREITO: DRª MARGARETH ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GUSTAVO MODENESI MARTINS DA
CUNHA
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL: ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI**

ADVOGADOS:

JEANNE QUEIROZ NOGUEIRA
MARTA LOPES
THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO

**INTIMAÇÃO DOS DRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA
PROCEDEREM A DEVOUÇÃO DOS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO
DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DO ART. 196 DO CPC.**

**01) DR.ª MARTA LOPES - OAB/ES Nº 14.422
PROC.: 035.110.052.244
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: D.A.S.A.
REQUERIDO: F.A.
CARGA EM: 05/09/2011**

**02) DR.ª JEANNE QUEIROZ NOGUEIRA - OAB/ES Nº 7.473
PROC.: 035.070.089.442
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE: L.B.V.
EXECUTADO: C.V.
CARGA EM: 12/09/2011**

**03) DR.ª THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO - OAB/ES Nº 13.124
PROC.: 035.100.939.988
AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE: É.R.M.M.
EXECUTADO: R.T.T.M.
CARGA EM: 14/09/2011**

VILA VELHA/ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI
ANALISTA JUDICIÁRIA ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA/ES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA - E.E.SANTO, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº 035.100.844.352, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 03/07 E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A INTERDIÇÃO DE **DAVID DA SILVA GOMES** - BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 13/02/1987, NATURAL DE VITÓRIA/ES, FILHO DE JOÃO GOMES E DORVALINA JACINTA DA SILVA GOMES, CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 005537, FLS. 0099, LIVRO Nº A-0042, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL RONCONI DE CARIACICA/ES, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PROCELÁRIA, Nº 290, SÃO CONRADO, VILA VELHA/ES, POR SER PORTADOR DE PSICOSE PÓS TRAUMÁTICA - CID 10 - F 06.8, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADOR SEU PAI, JOÃO GOMES, BRASILEIRO, CASADO, DESEMPREGADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 557.698.297-53, RG Nº 447649-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PROCELÁRIA, Nº 290, SÃO CONRADO, VILA VELHA/ES, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC, ART. 1.188), A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO O CURADOR POR QUALQUER MODO CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DO INTERDITADO, A DISPOR DE SEUS BENS E A MOVIMENTAR CONTAS DE SUA TITULARIDADE COM SALDO SUPERIOR A R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), O QUE DEVERÁ SER REQUERIDO, SE FOR O CASO, EM AUTOS PRÓPRIOS, VIA ALVARÁ JUDICIAL. FICAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, SYDNARA PORTO TEIXEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO 2 O DIGITEI, E EU, GIOVANNA AZEVEDO FREIRE, ANALISTA JUCIÁRIO ESPECIAL, O CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

GIOVANNA AZEVEDO FREIRE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA
VELHA**

**FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ,193/ 2º ANDAR - PRAINHA, VILA
VELHA, ES CEP 29100-970 - TELEFONE:3200-4133 - RAMAL 256**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA - E.E.SANTO, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE **EDITAL** VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITARAM OS AUTOS DE INTERDIÇÃO AUTUADO SOB O Nº 035.090.229.978, TENDO SIDO ACOLHIDO O PEDIDO DE FLS. 03/04 E DE CONSEQUÊNCIA DECRETADA A INTERDIÇÃO DE **HARLEY OLIVEIRA POMPEU**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, APOSENTADO, PORTADOR DE RG 28596 MTPS ES, CNH Nº 00548177390, CPF Nº 042.092.902-97, NASCIDO EM 23/006/1950, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA HUGO MUSSO, Nº 2182, EDIFÍCIO SOMÁLIA, APARTAMENTO 201, BAIRRO ITAPOÃ, VILA VELHA/ ES, CEP 29101-786, POR SER PORTADOR DE ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE, CID10, F20.0, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA **RAIZA SOUZA POMPEU**, SOB COMPROMISSO A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS, POR TERMO EM LIVRO PRÓPRIO (CPC, ART. 1.188), A QUEM CABERÁ REPRESENTÁ-LO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUANTO NÃO CESSAR A CAUSA DETERMINANTE DA INTERDIÇÃO AQUI DECRETADA, **NÃO PODENDO A**

CURADORA, POR QUALQUER MODO, ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO NÃO CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM NOME DO INTERDITANDO, DISPOR DE SEUS BENS E A MOVIMENTAR CONTAS DE SUA TITULARIDADE COM SALDO SUPERIOR À R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), O QUE DEVERÁ SER REQUERIDO, SE FOR O CASO, EM AUTOS PRÓPRIOS, VIA ALVARÁ JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM ESTAR DO INTERDITO. APLIQUE-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES.

FIGAM POIS OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PUBLICANDO-SE POR TRÊS VEZES NO DIÁRIO DA JUSTIÇA COM INTERVALO DE DEZ DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES. SEM CUSTAS, EIS QUE AMPARADOS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE). EU, GIOVANNA AZEVEDO FREIRE O DIGITEL, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, CONFORME PROVIMENTO 02/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

**GIOVANNA AZEVEDO FREIRE
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DE REGISTRO PÚBLICO E
MEIO AMBIENTE**

FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" – PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA-ES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DE LEVANTAMENTO DE VALOR A SER RETIRADO PELO (S) EXPROPRIADO (S): LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES.

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DA LEI.

REF. PROC. Nº : 035060068976

O **DR. GUSTAVO ZAGO RABELO**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE VILA VELHA-ES, POR NOMEAÇÃO DA LEI, ETC.

FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, NESTA VARA, TRAMITAM OS AUTOS DE **DESAPROPRIAÇÃO**, PROPOSTA POR **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN** EM FACE DE **LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES**, OBJETIVANDO O PRÉ-CITADO FEITO, A **DESAPROPRIAÇÃO** DE "ÁREA DE TERRA URBANA COM ÁREA TOTAL DE 241,50M2 (DUZENTOS E QUARENTA E UM VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NA ESQUINA DAS RUAS LIMA E QUARENTA E QUATRO, NO BAIRRO VALE ENCANTADO EM VILA VELHA/ES DE PROPRIEDADE DO SR. LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES, CONFORME DESCRIÇÃO DO SR. PERITO ÀS FL. 76, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE"; CIENTIFICANDO DE QUE O VALOR A SER LEVANTADO PELOS EXPROPRIADOS ENCONTRA-SE DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, E QUE O PRAZO PARA OS TERCEIROS INTERESSADOS SE MANIFESTAREM É DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME – NO FÓRUM DE VILA VELHA, BEM COMO PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E POR 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

VILA VELHA, 14 DE ABRIL DE 2010.
EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA SUBSCREVI.

ANA JULIA MOSCON ZOPPI
Escrivã Judiciária

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANA JULIA MOSCON ZOPPI**

Lista: 0054/2011

1 - 035.11.009835-3 - Indenizatória

Requerente: ALEXANDRO SOUZA ZEFERINO
Requerido: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15338/ES - MARCUS VINICIUS BRAGA DA SILVA
Para tomar ciência da decisão:

Diante do exposto, fixo os seguintes pontos controvertidos: 1) Durante a abordagem, ficou configurado excesso no meio utilizado pelos policiais ao exercício de suas atividades funcionais? 2) A condução coercitiva do suspeito à delegacia era, realmente, necessário? 3) A culpa na hipótese é exclusiva de terceiro? DEFIRO a produção de prova testemunhal, devendo as partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias, acostarem aos autos o rol de testemunhas. Desde já designo audiência de instrução e julgamento para a **data de 18 (dezoito) de janeiro de 2012, às 13:00 horas**. Apresentado o rol, peça-se mandado para intimação das testemunhas, bem como do autor. INTIMEM-SE o advogado do autor, bem como o ilustre Procurador do Estado. Diligencie-se.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

**ANA JULIA MOSCON ZOPPI
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB**

**JUIZ DE DIREITO: DRº GUSTAVO ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRº GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS
ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL: ANA JULIA MOSCON ZOPPI**

Lista: 0055/2011

1 - 035.06.004168-4 - Desapropriação

Requerente: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
Requerido: SEBASTIAO GOMES DA SILVA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 225A/ES - FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
Para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas remanescentes no valor de R\$ 159,65 (cento e cinquenta e nove reais, sessenta e cinco centavos).

2 - 035.03.009555-4 - Execução Judicial contra a Fazenda Pública

Requerente: JOSE RUBENS BEZERRA
Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008647/ES - MONICA PERIN ROCHA E MOURA
Para tomar ciência da sentença:

Neste diapasão, havendo o depósito de tal valor, com a satisfação do crédito, julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará em favor de JOSÉ RUBENS BEZERRA, para que pessoalmente levante o valor de R\$ 9.333,71 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), além dos acréscimos decorrentes, indicados no guia de depósito judicial de fl. 306. Declaro satisfeitas as despesas do atos processuais até aqui praticados. Ausente a condenação em honorários advocatícios, ante o fato do Estado-executado não ter oferecido resistência quanto a satisfação do crédito. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se estes autos, com as devidas baixas. P. R. I. Vila Velha-ES., 21 de outubro de 2011. GUSTAVO ZAGO RABELO Juiz de Direito

3 - 035.11.015496-6 - Reparação de Danos

Requerente: KATIANE DOS SANTOS MILAGRE
Requerido: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITORIA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10417/ES - FLAVIA SCALZI PIVATO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 30, BEM COMO PARA APRESENTAR RÉPLICA , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ANTE A APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/48.

4 - 035.11.022785-3 - Anulatória

Requerente: TAX FREE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Requerido: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 15574/ES - JORGE CESAR MENDONCA DA SILVA
Do inteiro teor do r. despacho de fls. 228/229, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder a emenda da inicial nos termos do referido despacho , sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

5 - 035.06.006897-6 - Desapropriação

Exequente: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN e outros
 Executado: LUIZ CARLOS LARANJA GONCALVES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 225A/ES - FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
 Para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas no valor de R\$ 1.097,64 (Hum mil e noventa e sete reais, sessenta e quatro centavos).

6 - 035.11.011756-7 - Retificação de Registro Civil

Requerente: RAIMUNDA DA ROCHA DE JESUS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 009516/ES - DARLENE MACHADO BARROS DE SCHWAB PINTO
 Do inteiro teor do r. despacho de fls. 44, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir integralmente o despacho de fls. 39.

7 - 035.11.018507-7 - Retificação de Registro Civil

Requerente: CARLA REGINA ARESI

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 10473/ES - GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO
 Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do parecer ministerial de fls. 50/51.

8 - 035.11.020731-9 - Retificação de Registro Civil

Requerente: JOSE ANGELO BUSSULAR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 003589/ES - SONIA MARIA DEMONER
 Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do parecer ministerial de fls. 55.

9 - 035.11.010944-0 - Retificação de Registro Civil

Requerente: FRANCISCA BOMFIM e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 9291/ES - DANILO SIMOES MACHADO
 Para tomar ciência da decisão:
 Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino ao Oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Francisco Antônio de Almeida Teixeira, do Município de Vila Velha, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, que PROCEDA à SEGUINTE RETIFICAÇÃO no REGISTRO DE CASAMENTO de GILMAR ROSA BOMFIM, lavrado sob o número 953, às fls.153 do livro B-5 aux.: A) Onde consta o nome dos genitores do nubente como sendo "WALDEMIRO BOMFIM e GRINALRIA ROSA BOMFIM", fazer constar "WLADEMIRO BOMFIM e GRINALRIA DOS SANTOS BOMFIM", mantendo-se inalteradas as demais informações. Os demais termos da sentença de fls. 37/40 devem permanecer inalterados. Após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE o competente mandado de retificação, observando-se o disposto nesta decisão. Diligencie-se. Ao final, arquivem-se. Vila Velha, 03 de novembro de 2011 GUSTAVO ZAGO RABELO

10 - 035.11.021981-9 - Autorização Judicial

Requerente: FERNANDA GOSSER MOTTA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 8591/ES - ROSIENE BARROS DA ROCHA
 Para tomar ciência da sentença:
 III - CONCLUSÃO Diante de todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, e DETERMINO ao Oficial do CARTÓRIO DYONISIO RUY - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, Município de Vila Velha, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, para que emita, em INTEIRO TEOR, o Registro de Nascimento de FERNANDA GOSSER MOTTA, lavrado no livro nº. A-80, às fls. 224-verso, sob o nº. 19522. A emissão deverá ser realizada independente do trânsito em julgado. Custas processuais pelo requerente. P.R.I.-se. Ao final, arquivem-se.

11 - 035.11.023665-6 - Obrigação de Fazer

Requerente: GESIEL GOMES
 Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 15685/ES - BRUNO LACHIS CAMPOS ESTABILE
 Do inteiro teor do r. despacho de fls. 14, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder a adequação da inicial nos termos do referido despacho, sob pena de indeferimento da inicial, ex vi art. 28, parágrafo único, do CPC.

12 - 035.07.002424-1 - Ordinária

Requerente: MARIA ALBERTINA GONÇALVES SILVA

Requerido: IPAJM - INSTITUTO DE PREV E ASS DOS SERV DO EST DO ESP SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 12513/ES - MICHELLE FREIRE CABRAL
 Da decisão de fls. 335/336, bem como do memorial de cálculo de fl. 337, no prazo de 10 (dez) dias.

13 - 035.11.017689-4 - Indenizatória

Requerente: ELIEDNA DA SILVA RAIMUNDO
 Requerido: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 007855/ES - SANDRA CONSUELO GONCALVES
 Do inteiro teor do r. despacho de fls. 233, bem como da contestação de fls. 237/245, no prazo de 10 (dez) dias.

14 - 035.09.006780-8 - Indenizatória

Requerente: RENATO CHAGAS LOIOLA
 Executado: DEPART ESTAD DE TRANS DO ESTADO DO ESP SANTO-DETRAN-ES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
 Advogado(a): 000115B/ES - ZENI GARCIA DE CAMPOS
 Do inteiro teor da r. decisão de fls. 145/147, bem como da petição de fls. 155/158, no prazo de 10 (dez) dias.

VILA VELHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ANA JULIA MOSCON ZOPPI
 ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA/ES**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª TEREZA AUGUSTA WOELFFEL
 CHEFE DE SECRETARIA: GIOVANNINI FRAGA ZANOTTI
 ANALISTAS JUDICIÁRIOS: ROSÂNGELA COUTO GONÇALVES COSTA,
 GLAURA COSTA BOTELHO, RUY TEIXEIRA LIMA E JANETE MARA
 MODENESI, REGINA GORETH ZANOTELLI LEMOS.**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
 Nº 17 /2011 - EJUD**

PROCESSO 035.110232390

AUTOR: DANIEL FRANCISCO PACHECO
 REQUERIDO: ROGERIA APARECIDA BRAVO E OUTRO
DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA - OAB/ES 11080, PARA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA OITIVA DE TESTEMUNHA NO **DIA 13/12/2011 ÀS 16:00 HORAS** - CARTA PRECATÓRIA, ORIUNDA DA COMARCA DE CASTELO/ES.-

PROCESSO 035.050030150

AUTOR: ASSIS SILVA SOBRINHO
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. IVANELES OLIVEIRA - OAB/ES 6112, PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO, BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.-

PROCESSO 035.015016282

AUTOR: MARIO ROBERTO CALIARI
 REQUERIDO: DATA CONTROL
DR. WALTER GOMES FERREIRA JUNIOR, OAB/ES 12.679, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO 60(SESENTA) DIAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, IMPÓRTARÁ NA EXTINÇÃO DO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS.101.-

PROCESSO 035.070015553

AUTOR: ONILDA LOUREIRO RANGEL
 REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DR. JOSE ALEXANDER BASTOS DYNA - OAB/ES 2622, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 536/564, NO PRAZO DE LEI.-

PROCESSO 035.070210147

AUTOR: SUPERMARQ COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS
 REQUERIDO: IBRANOX AÇO INOXIDAVEL LTA E OUTRO
DRS: VALDECI DE AMORIM TARDEM - OAB/ES 10919, WALLACE JORGE ATTIE - OAB/SP 182.064 E CLAUDIA ALVES BARBOSA COGO - OAB/ES 6978, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 196/197, BEM COMO DA

PENHORA ON LINE (FLS. 187/191 E FLS. 196/204) E, PARA CASO QUEIRAM, EMBARGAR A EXECUÇÃO NO PRAZO DE LEI.-

PROCESSO 035.070105982

AUTOR: JORGE CARLOS QUEIROZ

REQUERIDO: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S/A

DRS. GILBERTO JOSÉ MARTINS DE LIMA - OAB/RJ 1.063-B E BERESFORD MARTINS MORIRA NETO - OAB/ES 8.737, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.93/94 E PARA A REQUERIDA GLOBEX UTILIDADES S/A RECEBER O ALVARÁ EXPEDIDO A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PENHORADO EQUIVOCADAMENTE.-

PROCESSO 035.070118423

AUTOR: RICARDO ANDRADE FERNANDES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

DR. BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO - OAB/ES 4732, PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DO FEITO, BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.-

PROCESSO 035.070194267

AUTOR: ANA PAULA BORGES BARRETO E OUTRO

REQUERIDO: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A

DRª BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO - OAB/ES 12150, PARA CIÊNCIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 201, BEM COMO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.-

PROCESSO 035.070081977

AUTOR: ANDERSON PIMENTEL COUTINHO

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

DRS. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO - OAB/ES 6439 E SERGIO PADILHA MACHADO - OAB/ES 9950, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO COLÉGIO RECURSAL, BEM COMO PARA REQUEREREM O QUE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.-

PROCESSO 035.100946967(APENSO AO PROC: 035015017231)

AUTOR: DCE-UVV-DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES PROF. ALY DA SILVA

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A (BANCO REAL S/A)

DRS. ROSIVALDO BISPO DOS SANTOS E ROSANE ARENA MUNIZ, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 82 E PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2012, ÀS 13:00 HORAS.-

PROCESSO 035.015017231 (APENSO AO PROC: 035100946967)

AUTOR: RODRIGO ARAUJO CALDAS

REQUERIDO: DCE - DIR. CENTRAL DOS EST. PROF. ALI DA SILVA E OUTRO

DRª TANIA REGINA KROEBEL, PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA, DEVENDO COMPARECER EM CARTÓRIO PARA RETIRÁ-LA, PARA OS DEIDOS FINS.-

VILA VELHA/ES, 17 NOVEMBRO 2011.

GLAURA COSTA BOTELHO
ANALISTA JUDICIÁRIA II

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES)

LISTA NO: 149 - 2011

1 - 035.11.504783-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA CAROLINA BONNA

REQUERIDO: REAL SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): ELIZABETE SCHIMAINSKI - OAB/ES 13597

ADVOGADO(A): FELYPE DE JESUS MEIRA - OAB/ES 12865

ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG - OAB/RJ 100643

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

INEXISTE COMPLEXIDADE DE CAUSA A AFASTAR A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL QUANDO OS AUTOS EXIBEM PROVA DA INVALIDEZ ATRAVÉS DE LAUDO ORIUNDO DE ÓRGÃOS OFICIAIS, COMO O INSS E O DML, O QUE É O CASO DOS AUTOS (ITEM DE ORDEM 07). ASSIM, POR SER COMPETENTE ESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PARA ANÁLISE DA PRESENTE DEMANDA, INDEFIRO O PEDIDO DE ACOHIMENTO DA INCOMPETÊNCIA DO JEC. INDEFIRO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA REALIZADO PELA PARTE REQUERIDA. DEFIRO O REQUERIMENTO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DO DR. ILAN GOLDBERG, OAB/RJ 100643. DEFIRO, DESDE JÁ, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DA PARTE AUTORA. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ DESIGNADA. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE.

2 - 035.11.507223-9 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: RICHARD LACERDA

REQUERIDO: RESTAURANTE SENA E THOMAZ LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE EMERICK PADILHA BUSSINGER - OAB/ES 11821 INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

MANTENHO O DESPACHO DE ITEM DE ORDEM 23, POR ENTENDER QUE A SUPOSTA DÍVIDA ORIUNDA DO CHEQUE 000115 DEVE SER COBRADA ATRAVÉS DE AÇÃO DE COBRANÇA. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE.

3 - 035.09.506415-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CLAUDIA MARCIA ENTRINGER

REQUERIDO: SERRAMAR TRANSPORTES COLETIVO LTDA..

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JR - OAB/ES 4939

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

SEGUE ANEXA GUIA DE DETALHAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES, A QUAL ATESTA QUE A CONSTRIÇÃO VINDICADA PELA PARTE EXEQUENTE FOI FRUTÍFERA. ESTANDO, POIS, GARANTIDO O JUÍZO, ATRAVÉS DA REFERIDA PENHORA ON LINE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA DELA TOMAR CIÊNCIA E EMBARGAR À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO QUEIRA. OPOSTOS OS EMBARGOS, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA RESPONDÊ-LOS NO PRAZO LEGAL. NÃO OPOSTOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E CERTIFICADO O TRANSCURSO DO PRAZO, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, FICANDO DEFERIDO DESDE JÁ EVENTUAL REQUERIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL. DILIGENCIE-SE.

4 - 035.09.519615-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCIANA GUAITOLINI MENDONÇA

REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES - OAB/ES 13259

ADVOGADO(A): VICTOR PIMENTEL DE SOUZA - OAB/ES 16626

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

EM FACE DO EXPOSTO, NO MÉRITO, NEGÓ PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NÃO SE ENCONTRAR CONFIGURADA NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA DE ITEM DE ORDEM 34. INTIMEM-SE.

5 - 035.08.511181-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARINALVA PANTA DE ASSUNÇÃO

REQUERIDO: AFONSO CELSO ALVES VASCONCELOS

ADVOGADO(A): AMÍLCAR LARROSA MOURA - OAB/RJ 34446

ADVOGADO(A): RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL - OAB/ES 8890

ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA - OAB/ES 13547

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DECISÃO, COM O SEGUINTE:

ANALISANDO OS PRESSUPOSTOS RECURSAIS, CONSTATO QUE O REQUERIDO INTERPÔS O SEU RECURSO TEMPESTIVAMENTE (CERTIDÃO CARTORÁRIA DE ITEM 30), ENTRETANTO, NÃO COMPROVOU O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO LEGAL, CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA DE ITEM 41. DE CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ENUNCIADO 80 DO FONAJE, O RECURSO INOMINADO SERÁ JULGADO DESERTO QUANDO NÃO HOVER O RECOLHIMENTO INTEGRAL DO PREPARO E SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PELA PARTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS E NÃO ADMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO INTEMPESTIVA, NÃO RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO NESTES AUTOS, DEIXANDO DE REMETÊ-LO AO COLEGIADO RECURSAL EM FACE DA DESERÇÃO. INTIME-SE. APÓS, NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO. DILIGENCIE-SE.

6 - 035.08.517665-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DAURO CALDAS LYRA

REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL.

ADVOGADO(A): FELIPE LOPES BATISTA FERREIRA - OAB/ES 14543

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

CERTIFICO A DECISÃO DE ITEM DE ORDEM 34, COM BASE NA MESMA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE. APÓS, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PETITÓRIO DE ITEM DE ORDEM 25. DILIGENCIE-SE.

7 - 035.08.518099-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSSANA GUIMARÃES MOTA

REQUERIDO: BV FINANCEIRA E OUTROS

ADVOGADO(A): ROBERTA ALVES DA SILVA - OAB/ES 16974

ADVOGADO(A): WELLINGTON DE OLIVEIRA - OAB/ES 14232

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

1. RECEBO O RECURSO INOMINADO DE ITEM DE ORDEM 34 NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO. 2. UMA VEZ QUE JÁ SE ENCONTRA CERTIFICADA O PREPARO E A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INOMINADO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO

DE DEZ DIAS. 3. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO COLEGIADO RECURSAL, COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. 4. DILIGENCIE-SE.

8 - 035.09.505733-0 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MEIRY ELEN NETTO SANTANA

REQUERIDO: HOSPITAL MERIDIONAL

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO - OAB/ES 1785

ADVOGADO(A): LUCINEIA VINCO - OAB/ES 15330

ADVOGADO(A): DULCELANGE AZEREDO DA SILVA - OAB/ES 7023

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARIANO FERREIRA - OAB/ES 160-B

ADVOGADO(A): ELIETE CORADINI MARIANO FERREIRA - OAB/ES 15737

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA CIÊNCIA DO MANDADO DEVOLVIDO DE Nº DE ORDEM 73 E INFORMAR NOVO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA MARIA DAS GRAÇAS, EM 05 (CINCO) DIAS.

9 - 035.09.511315-3 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DOMINGOS DALMASCHIO

REQUERIDO: BRADESCO SAÚDE

ADVOGADO(A): FRANCISCO CARLOS PIO DE OLIVEIRA - OAB/ES 5285

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

1. TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DA PARTE AUTORA, CONFORME DOCUMENTOS DE ITEM DE ORDEM 23, INTIME-SE SEU ADVOGADO PARA PROMOVER, SE FOR O CASO, A SUCESSÃO PROCESSUAL PELO ESPÓLIO OU PELOS SUCESSORES DO REQUERENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO (ARTIGO 51, INCISO V, DA LEI 9099/95). 2. DILIGENCIE-SE.

10 - 035.10.516141-4 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANA VALERIA CORREIA FERNANDES

REQUERIDO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

ADVOGADO(A): TATIANA DOS SANTOS MIRANDA - OAB/ES 13589

ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA - OAB/ES 10668

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE: 1. NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50, DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA GRATUITA; 2. RECEBO O RECURSO INOMINADO DE ITEM 25 EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO; 3. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL; 4. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL COM AS NOSSAS HOMENAGENS. 5. DILIGENCIE-SE.

11 - 035.11.510011-3 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MICHELLE SANTANA SILVEIRA

REQUERIDO: ELEUZA MARCIA DA CRUZ CUCCO

ADVOGADO(A): VALMIR FERREIRA BARBOSA - OAB/ES 13171

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

DEFIRO O PEDIDO DE ORDEM 19. INTIME-SE O AUTOR PARA CIÊNCIA DE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 DIAS, ORA REQUERIDO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, SERÁ O PROCESSO EXTINTO INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. DILIGENCIE-SE.

12 - 035.11.516875-5 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: SILVESTRE KLEIN DE SOUZA

REQUERIDO: SÃO BERNARDO SAUDE ASSISTENCIA COMPLETA

ADVOGADO(A): LEONARDO LAMEGO SCHULER - OAB/ES 15346

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 03/04/2012 10:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

13 - 035.11.505131-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: IVANI MARIA DE SOUZA

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO(A): ALESSANDRA LIGNANI DE M S E ALBUQUERQUE - OAB/ES 332-B

ADVOGADO(A): JOÃO DE AMARAL FILHO - OAB/ES 8818

ADVOGADO(A): SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO - OAB/ES 14208

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 10/10/2012 14:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 27

14 - 035.11.505151-4 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ANTONIO ESCALFONI JUNIOR

REQUERIDO: SMS ASSISTENCIA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ESCALFONI JUNIOR - OAB/ES 8184

ADVOGADO(A): LARISSA PORTUGAL GUIMARÃES AMARAL VASCONCELOS - OAB/ES 9542

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA

AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 10/10/2012 15:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 13

15 - 035.11.501625-1 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: FELIPE MILWARD CAVACA

REQUERIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MOTO CAR

ADVOGADO(A): CARLOS RENATO DECOTTIGNIES ZARDINI - OAB/ES 6415

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 08/10/2012 13:30, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240 E DO DESPACHO DE Nº 18

16 - 035.11.509327-6 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LINO EDSON DA SILVA

REQUERIDO: OFICINA DO BRANCO E OUTROS

ADVOGADO(A): IGOR REIS DA SILVA OLIVEIRA - OAB/ES 9729

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

1) DEFIRO O PEDIDO DO ITEM 15. INCLUI-SE NO POLO PASSIVO AYLTON DE SOUZA BARCELOS FILHO, CPF 042.045.127-71, DOMICILIADO NA RUA PAULO NATALI, Nº 98, RUA DA FEIRA, PAUL, VILA VELHA/ES, E PAULO DA SILVA, DOMICILIADO NA RUA PAULO NATALI, Nº 05, PAUL, VILA VELHA/ES, CONFORME ITEM 16, ANOTANDO-SE NO REGISTRO E AUTUAÇÃO. 2) CITEM-SE E INTIMEM-SE POR OFICIAL DE JUSTIÇA PARA A AUDIÊNCIA UNA - CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 13/12/2011, ÀS 13:00 HORAS. 3) INTIMEM-SE TODOS. 4) DILIGENCIE-SE.

17 - 035.11.509643-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: WM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME

REQUERIDO: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA CONST PEREIRA FRANCO ME

ADVOGADO(A): JULIANE BORLINI COUTINHO - OAB/ES 14259

ADVOGADO(A): MARCONI JORGE RODRIGUES DA CUNHA - OAB/ES 16410

ADVOGADO(A): RENATA MONTEIRO TOSTA - OAB/ES 11943

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO, COM O SEGUINTE:

DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA AÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ITEM 23. DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, EM 05 DIAS, DEVERÁ A PARTE AUTORA IMPULSIONAR O ANDAMENTO DO MESMO, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA. EM CASO DE NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO, O PROCESSO SERÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. INTIME-SE.

18 - 035.10.507083-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ SILFAR BAPTISTINI E OUTROS

REQUERIDO: CASA DE SAUDE SÃO BERNARDO SAÚDE LTDA.

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DA VITÓRIA BERNARDO - OAB/ES 11333

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: VISTOS ETC. NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, A PARTE REQUERENTE DEVERÁ COMPARECER A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, PESSOALMENTE, E, DEIXANDO DE FAZÊ-LO, SERÁ A SUA INÉRCIA PROCESSUAL SANCIONADA COM O ENCERRAMENTO DO PROCESSO NO PRÓPRIO ATO EM QUE SE VERIFICAR A SUA CONTUMÁCIA. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO MESMO ARTIGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE NOVA AÇÃO COM AS MESMAS PARTES E A MESMA CAUSA DE PEDIR, CONDENO O AUTOR EM CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE 10 % DA CAUSA, COM FULCRO NO PARÁGRAFO 2º DO INCISO VI DO ARTIGO 51, DA LEI 9099/96, UMA VEZ QUE NÃO COMPROVOU QUE SUA AUSÊNCIA NESTE ATO DECORRE DE FORÇA MAIOR. REVOGA LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CASO TENHA SIDO CONCEDIDA. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, FICANDO DESDE JÁ CIENTES AS PARTES. REGISTRE-SE. APÓS ARQUIVEM-SE. PELA MM JUÍZA FOI DISPENSADA AS ASSINATURAS DAS PARTES PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADO O PRESENTE TERMO, POR MIM DIGITADO.

19 - 035.10.514089-7 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ANDIARA DA SILVA CORREA

REQUERIDO: BANCO MULTIPLO

ADVOGADO(A): BIANCA FRIGERI CARDOSO - OAB/ES 13646

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ BOTELHO HERINGER - OAB/ES 6148

INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:

EM PETITÓRIO DE ITEM 24, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO

CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FORMULADO NOS AUTOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS ALI CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

20 - 035.11.506541-5 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: DILCEIA PERIM DE TASSIS
REQUERIDO: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
ADVOGADO(A): AGATHA CANNARELLA - OAB/ES 11667
ADVOGADO(A): FABIANA PERIM DE TASSIS - OAB/ES 11962
ADVOGADO(A): SIMONE VIZANI - OAB/ES 15718
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
"EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ITEM 16, AS PARTES FIRMARAM O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, FACE À COMPOSIÇÃO REALIZADA PELAS PARTES, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO EM AUDIÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS NELE CONSTANTES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE TRANSITADA DESDE JÁ ESTA EM JULGADO E NADA MAIS HAVENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO." E AINDA, ADVOGADO DO AUTOR, PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE Nº 19.

21 - 035.11.510357-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: FERNANDO CARLOS DA SILVA COBE
REQUERIDO: EDNALDO ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): LUCIANA MOLL CERUTTI - OAB/ES 5484
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
VISTOS, ETC. A PARTE REQUERENTE ACIMA QUALIFICADA INTENTOU A PRESENTE AÇÃO E, DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NÃO SE FEZ PRESENTE APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADA, CONFORME CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ITEM 13 E "AR" DE ITEM 14. ASSIM SENDO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 51, INCISO I DA LEI 9099/95, A PARTE REQUERENTE DEVERÁ COMPARECER A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PESSOALMENTE, E, DEIXANDO DE FAZÊ-LO, SERÁ A SUA INÉRCIA PROCESSUAL SANCIONADA COM O ENCERRAMENTO DO PROCESSO NO PRÓPRIO ATO EM QUE SE VERIFICAR A SUA CONTUMÁCIA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 51, INCISO I DA LEI 9.099/95, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS, NO ENTANTO, CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS EM 20% DO VALOR DA CAUSA, CASO A MESMA INTERPONHA NOVA AÇÃO COM AS MESMAS PARTES E A MESMA CAUSA DE PEDIR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS DE ESTILO.

22 - 035.11.510281-2 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARLOS RAYNOD COTTA D'AVILA
REQUERIDO: TELEMAR INTERNET LTDA.
ADVOGADO(A): ALINE MARIA QUARTO SILVA - OAB/ES 15348
ADVOGADO(A): DIEGO SILVA FRIZZERA DELBONI - OAB/ES 15518
ADVOGADO(A): LUCIANA ROCHA NASCIMENTO - OAB/ES 5028
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269,III, DO CPC. RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA DE AUDIÊNCIA, CASO ALGUMA TENHA SIDO DESIGNADA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.L. ARQUIVE-SE

23 - 035.11.514519-1 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: AUTO FERA SHOPCAR LTDA. - ME
REQUERIDO: JADYR VON RONDON DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): AILTON FELISBERTO ALVES FILHO - OAB/ES 12228
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. INTIMADA A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR O TÍTULO EXECUTIVO DE QUE PEDE A EXECUÇÃO, ESTA DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER "IN ALBIS", CONFORME CERTIDÃO DE ITEM 9. É DEVER DO EXEQUENTE INSTRUIR A INICIAL COM O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 614, INCISO I DO CPC, DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSTURA DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 616 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO INEPTA A PETIÇÃO INICIAL DA

PRESENTE EXECUÇÃO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO SEM A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 616 C/C 795, AMBOS DO CPC, E ARTIGO 53, DA LEI 9.099/95. P.R.L. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. DILIGENCIE-SE.

24 - 035.11.510123-6 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA MARIA CARVALHO DE ASSIS
REQUERIDO: UNICASA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.. E OUTROS
ADVOGADO(A): FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO - OAB/ES 13010
ADVOGADO(A): GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ - OAB/ES 10151
ADVOGADO(A): HERMENEGILDO HENRIQUE LEITE VELTEN - OAB/ES 3596
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE: HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACORDO ESSE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, E CONSEQUENTEMENTE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269,III, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.L. ARQUIVE-SE

25 - 035.11.502621-9 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: THIAGO MACHADO FERREIRA E OUTROS
REQUERIDO: RAFAEL CARVALHO JUNQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO(A): FABIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA - OAB/ES 12841
ADVOGADO(A): RENATO PIANCA FILHO - OAB/ES 16848
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA TOMAR CIÊNCIA DO(A) SENTENÇA, COM O SEGUINTE:
EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO PARA TODOS OS FINS LEGAIS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EM RELAÇÃO AO 2º REQUERIDO RAFAEL CARVALHO JUNQUEIRA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM RELAÇÃO AO MESMO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS POR NÃO ESTAR CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NEM QUALQUER OUTRA HIPÓTESE LEGAL PERMISSIVA. PROSSIGA-SE A AÇÃO EM RELAÇÃO AO 1º REQUERIDO SPAÇO MAHALO EVENTOS BAR E RESTAURANTE LTDA., DESIGNANDO-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. P. R. I.

26 - 035.11.516893-8 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: JOSUE GONÇALVES ARAUJO E OUTROS
REQUERIDO: ELETROLUX DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): KELEN DINIZ NEVES - OAB/ES 15466
INTIMO OS(AS) DRS(AS) ADVOGADOS(AS) PARA COMPARECER(EM) NA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DA SUPRA AÇÃO MENCIONADA, QUESERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO VILA VELHA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ELETRÔNICO (E-PROCEES), NO DIA 03/04/2012 11:00, SITUADA NO(A) RUA LUIZA GRINALDA, 377, PRAINHA, VILA VELHA - ES, CEP: 29100240

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELHA

LISTA Nº 052/2011

JUIZ DE DIREITO: DRª REGINA MARIA CORRÊA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: WERNER MUNIZ QUEIROZ
ANALISTAS JUDICIÁRIOS: MARIDÉIA CONTI MALOVINI E MARCIA REGINA MARTINS FREITAS

DATA : 17 DE NOVEMBRO DE 2011

ADVOGADOS INTIMADO NESTA LISTAGEM:

DR.MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTE, OAB/ES 11.511

INTIMO:

AUTOS Nº 035110136401
INFRAÇÃO PENAL : ART. 303,CTB
VÍTIMA : RAPHAEL SANTOS MELO
AUTOR DO FATO : ROBERTA BORGES SOARES
ADVOGADO : DR.MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTE
DATA DA AUDIÊNCIA : 29/11/2011
HORÁRIO : 14:15 H

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011. EU, MARCIA REGINA MARTINS FREITAS, ANALISTA JUDICIÁRIA, DIGITEI, E EU, WERNER MUNIZ QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, CONFERI E ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO NO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

WERNER MUNIZ QUEIROZ
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL

..*****..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DE VILA
VELHARUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, 1º ANDAR, CENTRO, VILA VELHA - ES, CEP
29.100-240 TEL. (27) 3229-2301- R 220**JUIZ DE DIREITO: DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS
RAMOS
CHEFE DE SECRETARIA: JOÃO CARLOS LOPES M. LOBATO FRAGA
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANA BERNADETE PEREIRA
RIBEIRO, ELIANA MARIA BOLONHA E SILVIA HELENA F. FARIA

LISTA Nº 21

TC Nº 03510096976/035110113210
EXEQUENTE: ROGERIO PEREIRA DA SILVA BOONE
EXECUTADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: DR(A). ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA BOONE OAB-ES Nº
14495 E GABRIELA MILBRATZ FIOROT, OAB-ES 17324
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DO DESPACHO DE FLS. 30, PARA QUE O
EXEQUENTE CUMpra A DILIGÊNCIA DETERMINADA EM 48 (QUARENTA
E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.**TC Nº 035110225337**
REQUERENTE: SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
REPRESENTADA POR SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: DR(A). JASSON HIBNER AMARAL, OAB-ES 17189
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DO DESPACHO DE FLS. 31 QUE DEFERIU A
DILAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA LIMINAR, CONCEDENDO
AO REQUERIDO MAIS 15 (QUINZE) DIAS PARA ENTREGAR OS
MEDICAMENTOS À AUTORA.**TC Nº 035101007470**
VITIMA(S): MEIO AMBIENTE
AUTOR(ES): ARISTÓTELES AZEVEDO
ADVOGADO: DR(A). ADEMIR JOSÉ DA SILVA, OAB/ES 7457
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA
PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84 DA
LEI 9099/95**TC Nº 03510182801**
REQUERENTE: TANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: DR(A). DANIEL MAZZONI, OAB/ES 17317
INTIMAR O ADVOGADO DA SENTENÇA QUE CONFIRMOU A LIMINAR A
SEU TEMPO DEFERIDA E JULGOU O EXTINTO O PROCESSO, SEM
RESOLUÇÃO MERITÓRIA.**TC Nº 035090061819**
VÍTIMA: A SOCIEDADE
AUTOR: ADEVANIA DA ROCHA FURLANI
ADVOGADO: DR(A). MARCELO DE AVILA CAIAFFA, OAB-ES 17852
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA
PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84 DA
LEI 9099/95.**TC Nº 035080138247**
VÍTIMA: A SOCIEDADE
AUTOR: IVAN SOARES DE JESUS
ADVOGADO: DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GOMES, OAB/ES
60904
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA
PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 89§5º
DA LEI 9099/95.**TC Nº 035070251018**
VÍTIMA: A SOCIEDADE
AUTOR: GERALDO ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO: DR(A). DAWSON NOGUEIRA COUTINHO, OAB/ES 6337
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA
PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 89§5º
DA LEI 9099/95.**TC Nº 035110076912**
REQUERENTE: MARIA INÊS NASCIMENTO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VILA VELHA**ADVOGADO: DR(A). ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA, OAB/ES 8772**
INTIMAR O PROCURADOR(A) DA DESCIDA DOS AUTOS, DEVENDO AS
PARTES, NO PRAZO COMUM DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEREREM O QUE
DE DIREITO.**TC Nº 035110105778**
VÍTIMA: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTOR: FLAVIO LOBOS MARTINS
ADVOGADO: DR(A). ROBSON ALLEGRETTO SCARDINI, OAB-ES 12427
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA
PUNIBILIDADE COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84 DA
LEI 9099/95.**TC Nº 035110112311**
REQUERENTE: FABIANO MOREIRA LIMA
REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOGADO: DR(A). FRANCEILA BETINI GIACOMIN, OAB/ES 14739,
CAROLINA DEL SANTO FALCÃO, OAB-ES 9911
INTIMAR OS ADVOGADOS DA R. SENTENÇA DE FLS.47/ 52, QUE
DECLAROU A NULIDADE DO REGISTRO DO VEÍCULO E DETERMINOU
AO MESMO QUE PROVIDENCIE A DEVIDA BAIXA DO REGISTRO DO
VEÍCULO.**TC Nº 035100979083**
VÍTIMA: A SOCIEDADE
AUTOR: RUBENS PEREIRA
ADVOGADO: DR(A). ANTONIO FERNANDO DE LIMA MOREIRA DA
SILVA, OAB-ES 13403
INTIMAR O ADVOGADO DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA
17/11/2011, ÀS 13:15 H**TC Nº 035110065147/035110119332**
EXEQUENTE: FLAVIA SCALZI PIVATO
EXECUTADO: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE
ADVOGADO: DR(A). FLAVIA SCALZI PIVATO, OAB-ES 1041717189 E E
GABRIELA MILBRATZ FIOROT, OAB-ES 17324
INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 70 QUE JULGOU
EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART.
51,II, DA LEI 9099/95 C/C ART. 267, IV DO CPC.**TC Nº 035110156193**
REQUERENTE: CEZAR LEÃO HYGINO
REQUERIDO: CETURB GV COMPANHIA DE TRANSPORTE URBANO DA
GRANDE VITÓRIA
ADVOGADO: DR(A). MARCELLA RIOS GAVA FURLAN, OAB-ES 9611
INTIMAR OS ADVOGADOS DA R. SENTENÇA DE FLS.35 QUE ACOIHEU A
PRE- LIMINAR AVENTADA PELA RÉ E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM
RESOLUÇÃO DO MERITO.**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 211. EU, CHEFE DE SECRETARIA, DIGITEI, CONFERI E
ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO Nº 002/98 DA
EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**JOÃO CARLOS LOPES MONTEIRO LOBATO FRAGA**
CHEFE DE SECRETARIA**JUIZO DE VITÓRIA ENTRÂNCIA ESPECIAL****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

Lista: 0149/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTALISTA 63/2011**1 - 024.10.031405-3 - Embargos Terceiro**Embargante: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Embargado: PANFLOR INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDAIntimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008305/ES - JOSE ANTONIO GRACELI
Para tomar ciência da decisão:
Com essa motivação, devolvo o prazo reclamado, para os devidos fins e efeitos.**2 - 024.10.031408-7 - Embargos Terceiro**

Embargante: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA

Embargado: PANFLOR INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008305/ES - JOSE ANTONIO GRACELI

Para tomar ciência da decisão:

Com essa motivação, devolvo o prazo reclamado, para os devidos fins e efeitos.

3 - 024.06.020863-4 - Ordinária

Requerente: FABIO WILSON RODRIGUES LIMA

Requerido: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11532/ES - EDER JACOBOSKI VIEGAS

PARA RESPONDER A APELACAO

4 - 024.06.026256-5 - Cobrança

Requerente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA M SANTOS LTDA

Requerido: A & M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 003613/ES - GUILHERME LARANJA DA CONCEICAO

PARA RESPONDER A APELACAO

5 - 024.06.002045-0 - Dissolução de Sociedade Mercantil

Requerente: MARIA IRENE SCHWAB BALDI

Requerido: JOSE MARCELO CORASSA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9207/ES - FERNANDO SERGIO MARTINS

Advogado(a): 001801/ES - JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA

PARA RESPONDER A APELACAO

6 - 024.09.031406-3 - Imissão de Posse

Requerente: JULIANA SANTOS ZANETTI

Requerido: ALCIBIEDES PEREIRA DA SILVA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 9824/ES - LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONCA

Para tomar ciência do despacho:

Ao Autor para informar novo endereço dos Requeridos.

7 - 024.96.013657-0 - REGRESSIVA DE COBRANCA

Exequente: BANESTES SEGUROS SA e outros

Executado: BCN SEGURADORA S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 005252/ES - MARIA DAS GRACAS FRINHANI

PARA RECEBER O ALVARA

8 - 024.06.004976-4 - Cobrança

Exequente: UP UNIAO DE PROFESSORES LTDA e outros

Executado: ISAC SOUZA OTOMAR e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO

Advogado(a): 14863/ES - THIAGO BRAGANCA

PARA RECEBER O ALVARA

9 - 024.07.039507-4 - Ordinária

Exequente: CARLOS OTAVIO CORREA MALHEIROS e outros

Executado: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 008766/ES - RENATO ANTUNES

PARA RECEBER O ALVARA

10 - 024.07.025983-3 - Cobrança

Requerente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA - AEV

Requerido: JORGE SANT ANNA CORREA NETO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO

PARA RECEBER O ALVARA

11 - 024.11.001713-4 - Cautelar

Requerente: SANDRA MIRANDA RESEGUE LOPES

Requerido: BANCO ITAUCARD S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 11444/ES - FABIANO CARVALHO DE BRITO

PARA RECEBER O ALVARA

12 - 024.07.021640-3 - Cautelar

Requerente: ELETROSOLDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A

(EMBRATEL)

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10253/ES - DANIEL LOUREIRO LIMA

PARA RECEBER O ALVARA

13 - 024.07.026341-3 - Declaratória

Requerente: ELETROSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10253/ES - DANIEL LOUREIRO LIMA

PARA RECEBER O ALVARA

14 - 024.00.015885-7 - ORDINARIA DE COBRANCA

Requerente: BANCO DO BRASIL SA

Requerido: JOAO BOSCO CAMPOS DE OLIVEIRA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 000158B/ES - LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO

DO LAUDO PERICIAL DE FLS 229/239

15 - 024.08.011622-1 - Cobrança

Exequente: UP UNIAO DE PROFESSORES LTDA e outros

Executado: UBIRAJARA MARTINS DE CASTRO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO

DOS OFICIOS DE FLS 102/103

16 - 024.10.030755-2 - Ordinária

Requerente: TREDIEX TRANSPORTE E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA

Requerido: ATIVA EDITORA DE CATALOGOS LTDA ME

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 8886/ES - GILBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR

DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS 52

17 - 024.02.014260-0 - Indenizatória

Requerente: NELMA REGINA SOARES e outros

Litisconsorte Passivo: HDI - SEGUROS S/A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 007873/ES - CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN

Advogado(a): 10371/ES - GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

PARA CUMPRIMENTO DA R SENTENCA

18 - 024.08.038096-7 - Indenizatória

Requerente: SEBASTIAO FLAVIO SIMOES e outros

Denunciado: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS

Advogado(a): 9294/ES - FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI

Advogado(a): 000064B/ES - FABIO ANTONIO SIMOES FIORET

Advogado(a): 11976/ES - KARINA MAGNAGO

Para tomar ciência da decisão:

Sob essas considerações, acolho parcialmente a impugnação e determino o prosseguimento da execução, devendo ser intimado a Nobre Seguradora para complementar o depósito. Publique-se, registre-se e intímem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 10 de outubro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

19 - 024.08.011952-2 - Ordinária

Requerente: ELIEUDA BARBOSA PAIXAO DOS SANTOS

Requerido: SHEKNAH VEICULOS LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)

Advogado(a): 10855/ES - CLOVES RIBEIRO MACHADO

Advogado(a): 004415/ES - GUTTIERES MEDEIROS REGO

Advogado(a): 10784/ES - HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA DA DESCIDA DOS AUTOS

20 - 024.06.031863-1 - Indenizatória

Requerente: ALINHACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Requerido: RETIFICA SERRANA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 009070/ES - RODOLPHO RANDOW DE FREITAS
DA DESCIDA DOS AUTOS

21 - 024.10.004639-0 - Monitoria

Requerente: COOPMETRO COOPER DE ECON E CRED DOS SERV PUBL
MUNIC VITORIA

Requerido: ERICO ALVES LOPES

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 17025/ES - ERICO ALVES LOPES
DA CONTESTACAO

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROQUE CEZAR DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

Lista: 0150/2011

JUIZ DE DIREITO: DRº JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA: ROQUE CEZAR DA COSTA

LISTA 56/2011**1 - 024.92.005709-8 - EXECUCAO**

Requerente: CARLOS GUILHERME LIMA
Requerido: LUCIANO VASCONCELOS MARINS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007482/ES - RICARDO FIRME THEVENARD
Advogado(a): 009008/ES - VALCIMAR PAGOTTO RIGO
Para tomar ciência da decisão:
Sob essas considerações, rejeito a impugnação e determino o prosseguimento da execução. Expeça-se mandado de penhora de bens na residência do Executado, devendo o oficial de justiça descrever os bens que guarnecem a residência. Publique-se, registre-se e intímem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 12 de setembro de 2011.

2 - 024.10.010710-1 - Execução por Quantia Certa (solvente e insolvente)

Exequente: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA
Executado: RAPIDO VIX LOGISTICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 75401/SP - MARIA HELENA GURGEL PRADO
DA CARTA PRECATORIA DE FLS 44/66

3 - 024.02.018758-9 - Execução

Exequente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAITER LTDA
Executado: ROSANGELA MARIZA B DO AMARAL

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 9918/ES - RAFAEL VALETIM NOGUEIRA
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 59, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 01 de setembro de 2011.

4 - 024.06.030619-8 - Execução Extrajudicial

Exequente: UP UNIAO DE PROFESSORES LTDA
Executado: GLECILDA DUARTE DO COUTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
Advogado(a): 14863/ES - THIAGO BRAGANCA
Para tomar ciência da decisão:
Sob essa motivação, conheço dos Embargos e nego-lhe provimento nos termos da motivação. Publique-se, registre-se intímem-se. Vitória-ES, 14 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

5 - 024.10.030792-5 - Ordinária

Requerente: EDMILSON FIRME SIMAO NETO

Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL SA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 5189/ES - ALEMER JABOUR MOULIN
Advogado(a): 000405A/ES - ROSANE ARENA MUNIZ
Para tomar ciência da decisão:

Assim sendo, presentes os pressupostos autorizadores da antecipação da tutela, DEFIRO A MEDIDA pleiteada para determinar que o Requerido se abstenha de inscrever o nome do Autor de cadastros de restrição ao crédito. Fixo multa pecuniária diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de descumprimento. Como requisito para efetivação da medida, determino o depósito do débito a ser efetivado no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, Ag. 085 - Fórum de Vitória-ES. Comprovado o depósito, expeça-se mandado. Intimem-se as partes para dizerem as provas que pretendem produzir, especificando-as. Publique-se, registre-se e intímem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 13 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

6 - 024.10.021520-1 - Execução Extrajudicial

Exequente: BANCO ITAU SA
Executado: VITORIA VIX SERVICOS E TRANSPORTES LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003463/ES - ANTONIO NACIF NICOLAU
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 91, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 21 de setembro de 2011.

7 - 024.10.007655-3 - Cobrança

Requerente: ELDA MAISA MACHERONI LOTTI
Requerido: BANCO REAL S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12638/ES - LUCIANA ALBANI LUCINDO
Advogado(a): 11185/ES - VERONICA FERNANDA AHNERT
Para tomar ciência da decisão:
Sob essas considerações, rejeito a impugnação. Se transitar em julgado expeça-se alvará da quantia atualizada em favor da Autora e archive-se. Publique-se, registre-se e intímem-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 22 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

8 - 024.93.012374-0 - EXECUCAO

Requerente: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIR
Requerido: RODOVIARIO SAO JORGE LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002197/MG - ADAILTON DE ALMEIDA
Advogado(a): 994/ES - RICARDO COELHO VELLO
DO OFICIO DE FLS 797

9 - 024.11.031059-6 - Ordinária

Requerente: OTILIA HUPP MARCHESI
Requerido: INSTITUTO DE PREVID E ASSIST DOS SERVID DO ESTADO ES
IPAJM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 13739/ES - SANDRA MARA RANGEL DE JESUS
Para tomar ciência da decisão:
Sendo assim, declino da competência deste juízo para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Vitória.

10 - 024.05.010241-7 - Busca e Apreensão

Requerente: CONTAUTO ADMINISTRACAO E CONSORCIOS LTD
Requerido: JOSE ANTONIO FRAGA DOS REIS

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007901/ES - JANDIARA ROSA PASSOS
Para tomar ciência do despacho:
Ao autor para informar o novo endereço do requerido em 10 dias, sob pena de extinção.

11 - 024.09.034173-6 - Embargos Terceiro

Embargante: LUCILIA WANDA DETTMANN CAMPISTA
Embargado: WALDIR FERREIRA DE ALMEIDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002979/ES - LINDINALVA MARQUES DA SILVA
Advogado(a): 001187/ES - LUCILIA WANDA DETTMANN CAMPISTA
Para tomar ciência da decisão:
Sob essa motivação, conheço dos Embargos e nego-lhe provimento nos termos da motivação. Publique-se, registre-se intímem-se. Vitória-ES, 19 de setembro de 2011.

12 - 024.07.016711-9 - Cobrança

Requerente: FREDERICO AUGUSTO MACIEL DA SILVA
Requerido: BANCO DO ESTADO DO ESP SANTO BANESTES S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 007144/ES - ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
Advogado(a): 14592/ES - WELLINGTON D ASSUNCAO MARTINS
Para tomar ciência do despacho:
Concedo o prazo de 20 dias para confecção de memoriais.

13 - 024.93.011118-2 - RESCISORIA

Requerente: BRAULIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
Requerido: LABORATORIO QUINTAO LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 8132/ES - TAREK MOYSES MOUSSALLEM
DO R DESPACHO DE FLS 679 - QUE DETERMINOU A INTIMACAO PARA
RETIRADA SOB AS PENAS DA LEI

14 - 024.05.000887-9 - Monitoria

Exequente: ROMULO CARVALHO XAVIER e outros
Executado: BANCO BANESTES S A e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 6016/ES - SERGIO BERNARDO CORDEIRO
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 99, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 21 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

15 - 024.07.014993-5 - Cobrança

Exequente: UNIAO DE PROFESSORES LTDA UP e outros
Executado: ANDREI SANTOS KRASSITSCHOKOW e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14863/ES - THIAGO BRAGANCA
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 73, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 21 de setembro de 2011.

16 - 024.09.031138-2 - Ordinária

Requerente: GOTHARDO LUIZ TEIXEIRA NETTO
Requerido: MILTON GOMES COUTINHO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 1415/ES - JOSE MARIA RAMOS GAGNO
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, indefiro o pedido de fls. 103, por ser atribuição do autor diligenciar na procura do atual endereço do Suplicado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Diligencie-se Vitória, ES, 22 de setembro de 2011.

17 - 024.04.005681-4 - Ordinária

Requerente: GILSON COELHO PEREIRA
Requerido: FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL -BANESES e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 008303/ES - ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
Advogado(a): 003366/ES - ROWENA FERREIRA TOVAR
Para tomar ciência do despacho:
Digam as partes se pretendem produzir prova complementar, especificando.

18 - 024.00.007571-3 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANDES SA BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ES
Requerido: CONFECÇOES MOCINHA LTDA e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 001793/ES - SUELI DE PAULA FRANCA
DO OFICIO DE FLS 395/397

19 - 024.05.022439-3 - Ordinária

Requerente: MARIA VICTORIA CAMPOS DE SOUZA
Requerido: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 7818/ES - DIOGO DE SOUZA MARTINS
Advogado(a): 14235/ES - LUCAS CAMPOS DE SOUZA
Para tomar ciência da decisão:

Dessa forma, vejo que os cálculos apresentados pela Exequente estão corretos. A decisão do colendo Tribunal de Justiça retirou a multa do 475-J por não ter havido a intimação do Requerido para o cumprimento de sentença. No entanto, sendo intimado novamente para pagar o valor remanescente, este quedou-se inerte, o que enseja a aplicação da multa do artigo em questão em relação ao restante da dívida. Se transitado em julgado, expeça-se alvará em favor da Exequente. Publique-se, registre-se e intime-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 01 de setembro de 2011.

20 - 024.11.006414-4 - Renovatória

Requerente: MARCELO SALLES BARBOSA
Requerido: NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 12548/ES - ANDRE ARNAL PERENZIN
Advogado(a): 9840/ES - TATIANI PENA MAIA RODRIGUEZ
Para tomar ciência da decisão:
Face ao exposto, declino da competência deste juízo para apreciar o presente feito e determino a remessa para a 1ª Vara Cível de Vitória-ES, após as cautelas de estilo. Determino a remessa dos autos nº 024.110.064.144 para a 1ª Vara Cível desta Comarca, para que seja apensado aos autos nº 024.100.268.242, devendo ser efetuadas as baixas de estilo. Publique-se, registre e intime-se. Diligencie o Cartório. Vitória-ES, 01 de setembro de 2011. Jaime Ferreira Abreu Juiz de Direito

21 - 024.10.034670-9 - Cobrança

Requerente: FUNDACAO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO FAESA
Requerido: CARLOS HENRIQUE MARIM

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 10192/ES - PATRICIA NUNES ROMANO TRISTAO PEPINO
DA CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA DE FLS 47

22 - 024.10.000559-4 - Monitoria

Requerente: COOPSEFES COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS SERV PUB
DO EXEC FED
Requerido: VERA LUCIA COSTA MOCO

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 14785/ES - RICARDO NUNES DE SOUZA
DOS EMBARGOS MONITORIOS DE FLS 64/97

23 - 024.11.027575-7 - Ordinária

Requerente: VANESSA AIRES DE ALENCAR ARAUJO e outros
Requerido: VIX ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 002447/ES - OMAR MATTAR
Para tomar ciência da decisão:
Assim sendo, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

24 - 024.11.011243-0 - Despejo

Requerente: ANTONIO ROCHA ABELHA
Requerido: INSTITUTO SILVIA DE GINASTICA LTDA

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 003275/ES - SERGIO LUIZ LAIBER
DA CONTESTACAO DE FLS 147/153

25 - 024.08.026600-0 - Indenizatória

Requerente: ISABELA SOUZA DO NASCIMENTO e outros
Requerido: JORGE LUIZ CALMON e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 005215/ES - JEFFERSON BARBOSA PEREIRA
Advogado(a): 13351/ES - KENIA PACIFICO DE ARRUDA
Advogado(a): 12270/ES - SULAYMA BEATRIZ HAMDAN LIMA
DA DESCIDA DOS AUTOS

26 - 024.97.012463-2 - ORDINARIA

Requerente: ELZA FRANCO DIAS
Requerido: GIUSEPPE CICATELLO e outros

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 4198/ES - LUCIANO RODRIGUES MACHADO
Advogado(a): 003484/ES - RONALDO ADAMI LOUREIRO
DA DESCIDA DOS AUTOS

27 - 024.03.003840-7 - Execução

Exequente: INTERNACIONAL BRAEX COMERCIO EXTERIOR LTDA
Executado: BANCO BRADESCO S/A

Intimo os(as) Drs(as) advogados(as)
Advogado(a): 262B/ES - FLAVIO CHEIM JORGE
PARA CUMPRIMENTO DA R SENTENÇA

VITÓRIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011

ROQUE CEZAR DA COSTA
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA. 16.11.2011

LISTA SEMANA CONCILIAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO - DR. JAIME FERREIRA ABREU
CHEFE DE SECRETARIA - ROQUE CEZAR DA COSTA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216
DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CONSIDERANDO QUE NOS TERMOS DO ART. 113 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL O ADVOGADO É INDISPENSÁVEL À
ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA; CONSIDERANDO QUE ASSIM
TAMBÉM TEM O DEVER DE COLABORAR PARA O ALCANCE DAS
METAS DEFINIDAS PELO CNJ, EXORTO OS ILUSTRES CAUSÍDICOS
ABAIXO NOMINADOS QUE FAÇAM CONTATOS COM SEUS
CLIENTES NO SENTIDO DE QUE TAMBÉM COMPAREÇAM À
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A SEMANA DE CONCILIAÇÃO A
SER REALIZADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, E, MAIS, QUE COMPAREÇAM COM PROPÓSITO
CONCILIATÓRIO, TRAZENDO EFETIVA, REAL E RAZOÁVEL
PROPOSTA NESSE SENTIDO.

EXECUÇÃO

024.080.087.232 - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO X ESPÓLIO DE PAULO PESSOA MONTEIRO - INTIME-SE OS
DRS. **BRUNO DE PINHO E SILVA, OAB-ES 7077**, PARA CIÊNCIA DA
AUDIÊNCIA NA SEMANA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA
NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2011,
ÀS 13:30 HORAS.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FORUM DE VITÓRIA
SEXTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE: 09/11/2011 - LISTA 44/2011

JUIZ DE DIREITO: DR. LUCIANNE KEIYOK SPITZ COSTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MANOEL MILAGRES DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. PAULO CEZAR RAMOS

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 195, PRIMEIRA PARTE, CPC.

INTIMAÇÃO

INTIMO O ADVOGADO, ABAIXO RELACIONADO, PARA QUE DEVOLVA AO
CARTÓRIO DESTA VARA O PROCESSO, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO
HORAS, QUE SE ENCONTRA SOB CARGA COM O MESMO, QUE FOI
RETIRADO E NÃO DEVOLVIDO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

DATA DA CARGA/DR. ADVOGADO/ PROCESSO Nº

02/09/11 - DRª. FABIANA FERREIRA, OAB/ES 9668 024.030.149.108
12/09/11 - DRª. DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS, OAB/ES 8271
024.110.217.015
16/09/11 - DR. OTTO BARCELLOS RANGEL JÚNIOR, OAB/ES 1620
024.980.194.765
16/09/11 - DRª. RENATA GOES FURTADO, OAB/ES 11137 E/OU DR. PABLO
LUIZ ROSA OLIVEIRA, OAB/ES 11137 024.070.331.780
19/09/11 - DR. JOÃO MANUEL DE SOUZA SARAIVA, OAB/ES 5764
024.980.031.025
20/09/11 - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141 024.020.114.013
27/09/11 - DR. ELÍDIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO, OAB/ES 384-A
024.020.031.673
28/09/11 - DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES,, OAB/ES 12482
024.090.209.842
03/10/11 - DR. YGHOR FELIPE DEL CARO DAVID,, OAB/ES 17787
024.080.355.324 04/10/11 - DR. BENTO MACHADO GUIMARAES, OAB/ES 4732
024.100.053.263

04/10/11 - DRª. DEISE DE ALMEIDA VIANNA, OAB/ES 11627 024.070.623.061
05/10/11 - DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA, OAB/ES 5536 024.100.090.703
05/10/11 - DR. UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9141 024.970.091.575
06/10/11 - DR. KAMYLO COSTA LOUREIRO, OAB/ES 12873 024.080.321.946
11/10/11 - DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER, OAB/ES 9096 024.100.278.019
11/10/11 - DRª. RENATA GOES FURTADO, OAB/ES 10851 024.070.159.769
17/10/11 - DR. ROBERTO TENÓRIO KATER, OAB/ES 5334 024.110.285.087
19/10/11 - DRª. MARCELA RIOS GAVA FURLAN, OAB/ES 9611 024.110.328.515

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ: DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPES
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL: ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
EXPEDIENTE : 16 / 11 / 2011

LISTA 518 a 520/2011

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451
ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163
ADRIANO FRISSE RABELO OAB/ES 6.944
ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUZA ALBUQUERQUE OAB/ES 13.181
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 8.799
AMANDA CASTOR ALTOÉ OAB/ES 17.816
ÂNGELO BRUNELLI VALÉRIO OAB/ES 14.511
AYRES JOSÉ DA SILVA OAB/ES 184-B
BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO OAB/ES 4.732
BLANCA MOTTA PRETTI OAB/ES 11.876
BRUNA LYRA DUQUE OAB/ES 9.543
BRUNO CHIABAI LAMEGO OAB/ES 5.909
CARLA MAIA MATOS OAB/ES 15.724
CARLOS ALBERTO TRAD FILHO OAB/ES 12.805
CARLOS WAGNER FERREIRA PIRES OAB/MG 55.074
CELSO CEZAR PAPALEO NETO OAB/ES 15.123
DALTON DE ALMEIDA RIBEIRO OAB/ES 11.539
DIOGO DE SOUZA MARTINS OAB/ES 7.818
EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB/ES 12.743
EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS OAB/ES 11.520
EGEU ANTONIO BISI OAB/ES 6.273
ELBA MARIA DO CARMO OAB/ES 1.645
ELIEL GOMES LEAL OAB/ES 7.856
FERNANDA ESTEVAM PEREIRA OAB/ES 16.567
GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475
GLÓRIA DE JESUS SÍRTOLI OAB/ES 5.639
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
IARA QUEIROZ OAB/ES 4.831
JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA OAB/ES 6.518
LUCAS TRISTÃO DO CARMO OAB/ES 15.513
LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491
LUIZ ALFREDO PRETTI OAB/ES 8.788
LAURINDO FRANCISCO MOURA OAB/ES 6.859
LÍVIA MARTINS GRIJÓ OAB/ES 17.172
LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491
LUCIANO PAVAN DE SOUZA OAB/ES 6.506
LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO OAB/ES 158-B
MARCELO PAGANI DEVENS OAB/ES 8.392
MÁRCIO LUIZ LAGE VIEIRA OAB/ES 11.742
MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS OAB/ES 3.660
MONICA PERIM ROCHA E MOURA OAB/ES 8.647
PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192
PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159
PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO OAB/ES 8.321
PAULO OSCAR NEVES MACHADO OAB/ES 10.496
RENATO BONINSENHA DE CARVALHO OAB/ES 6.223
ROQUE FÉLIX NICCHIO OAB/ES 16.487
SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO 6.016
SUELI DE PAULA FRANÇA OAB/ES 1.793
THIAGO NADER PASSOS OAB/ES 9.862
THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA OAB/ES 11.587
UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141
WÁLLACE ELLER MIRANDA OAB/ES 15.951
WANDERSON CORDEIRO CARVALHO OAB/ES 8.626

ANULATÓRIA. 024.090.081.480 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE JORNAIS,
PERIÓDICOS, REVISTAS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X
GRÁFICA CENTRAL e OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A)**
(S). BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO OAB/ES 4.732 e **MARIA**
APARECIDA SILVA CAMPOS OAB/ES 3.660, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO
DESPACHO DE FL. 132, QUE RECEBEU A APELAÇÃO EM SEU EFEITO
SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO
APELADO PARA SUAS CONTRARRAZÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BUSCA E APREENSÃO. 024.010.130.847 - CONVIVE - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. X ANTÔNIO CÉSAR SCARDUA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PAOLA CARDOSO BABILON OAB/ES 14.159**, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

COBRANÇA. 024.100.218.262 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X BRUNO DE OLIVEIRA GLYCERIO LOBO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 23 VERSO, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.196.419 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X FELIPPE VOMOCA CARDOSO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 52, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 49/51, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.237.322 - HELENA BORGES X BANESTES SEGUROS S/A. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GIULLIANDREI DA SILVA TAVARES DE LIRA OAB/ES 14.475** e **ANDRÉ SILVA ARAÚJO OAB/ES 12.451**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FL. 164, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 161/162, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.970.073.300 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - AR/ES X BAVARIA VIAGENS E TURISMO LTDA.. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). THIAGO NADER PASSOS OAB/ES 9.862**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 297 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 296/297, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.367.382 - PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A X DROGARIA SÃO THIAGO LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). RENATO BONINSENHA DE CARVALHO OAB/ES 6.223**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 112, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 024.020.107.454 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X CLEUDINEIA RODRIGUES DA SILVA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 131 VERSO, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

INDENIZAÇÃO. 024.030.112.973 - HELOISA LEMOS DOS ANJOS X RENATO TATAGIBA GARCIA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CELSO CEZAR PAPALEO NETO OAB/ES 15.123**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 355 VERSO, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO EXECUTADO PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA. 024.100.375.336 - POSTO METROPOLITANO LTDA. X E.J.S. TRANSPORTES LTDA. - EPP e OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 8.799** e **EDIVAN FOSSE DA SILVA OAB/ES 12.743**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 112/114, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS, MAS NEGOU-LHES PROVIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA. 024.090.196.437 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A e OUTROS X ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUCIANO PAVAN DE SOUZA OAB/ES 6.506** e **MARCELO PAGANI DEVENS OAB/ES 8.392**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 309/312, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.060.146.040 - PELE MACIA LTDA. - ME X DI MENA CONFECÇÕES LTDA. - ME-MEE. E OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). DALTON DE ALMEIDA RIBEIRO OAB/ES 11.539**, **MONICA PERIM ROCHA E MOURA OAB/ES 8.647** e **LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 242 VERSO, QUE DETERMINOU DAR VISTAS ÀS PARTES DOS CÁLCULOS DE FLS. 241/242, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESCISÃO CONTRATUAL. 024.040.019.911 - KURUMÁ VEÍCULOS LTDA. X JOSÉ MESSIAS ESTEVES BORGES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLA MAIA MATOS OAB/ES 15.724**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 188, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE DE FLS. 174/187, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

BUSCA E APREENSÃO. 024.080.389.679 - BANCO ITAUCARD S/A X ANA CRISTINA P. ALVES PEREIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LÍVIA MARTINS GRIJÓ OAB/ES 17.172**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 62, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 59/61, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM

EPÍGRAFE.

COBRANÇA. 024.110.029.337 - LORRANY DEORCE e OUTRO X BANCO BANESTES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA OAB/ES 6.518** E **ADRIANO FRISSE RABELO OAB/ES 6.944**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 68, QUE CONCEDEU ÀS PARTES O PRAZO COMUM DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.238.310 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X CLARISSE SANTIAGO DE MOURA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 58 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 58, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.071.695 - AAE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO X DANILO DE OLIVEIRA SANTOS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO OAB/ES 10.192**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 56 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 56, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.050.215.268 - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X JAIME FAFFE XAVIER DE BRITO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO OAB/ES 10.163**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 121, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 119/120, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.050.010.180 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DARCY MONTEIRO X ESPÓLIO DE CLOVIS MOREIRA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). GLÓRIA DE JESUS SIRTOLI OAB/ES 5.639**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 101, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DESPEJO. 024.050.137.140 - ANTERO BRAGATTO X CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA e OUTROS. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). BRUNA LYRA DUQUE OAB/ES 9.543**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 225, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA CONHECIMENTO DA PROPOSTA DE ACORDO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. 024.990.191.975 - ZENAÍDE BIANCHI DOS SANTOS - FIRMA INDIVIDUAL X BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SUELI DE PAULA FRANÇA OAB/ES 1.793**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO PARA ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO RGI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO. 024.960.069.599 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A X ELISA CARVALHO VASCONCELOS e OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). WANDERSON CORDEIRO CARVALHO OAB/ES 8.626**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO RGI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 024.060.150.836 - BANCO DO BRASIL S/A X MARCILENE ALVES DOS REIS e OUTRO. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI OAB/ES 8.491**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO RGI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

MONITÓRIA. 024.070.637.053 - CONSÓRCIO ECONÓMICO LTDA. X C&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. ME. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). CARLOS ALBERTO TRAD FILHO OAB/ES 12.805**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, BEM COMO ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 84/86, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.090.131.731 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CAROLINA MEDICE VAZ. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO 6.016**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 134 VERSO, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

024.100.317.361 - HORTIFÁCIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP X SIMQUALI ALIMENTAÇÃO LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). AMANDA CASTOR ALTOÉ OAB/ES 17.816**, PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 53 VERSO, DA SRª. OFICIALA DE JUSTIÇA, QUE TRATA DA REALIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

ORDINÁRIA. 024.060.134.525 - HORTIGIL HORTIFRUTI S/A X SERVPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. FICA (M) INTIMADO (A) (S) O (A) (S) **DR (A) (S). ALESSANDRA PATRÍCIA DE SOUZA ALBUQUERQUE OAB/ES 13.181**, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O COMPETENTE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DO RGI, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

